SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1893

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2186/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas para o exercício de 2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar ordenadores de despesas, abaixo relacionados, que constitui nos atos que resultarem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

2º- Competirá ao servidor designado para ordenar as despesas, assinar os correspondentes empenhos das despesas administrativase financeirasda respectiva secretaria.

JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretaria de Administração
CPF. 030.564.889-66
RG. 5.154.197-9

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretaria de Fazenda
CPF. 559.692.599-34
RG. 1.555.151-7

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretaria de Urbanismo
CPF. 007.596.019-25
RG. 8.175.034-3

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretaria de Assistência Social
CPF. 800.986.069-72
RG. 5.058.576-0

ANTONIO DEL NERO
Secretaria de Educação
CPF. 544.018.529-15
RG. 3.914.576-6

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretaria de Saúde
CPF. 755.685.609-78
RG. 3.519.507-6

MARCIO MANOEL DE SOUZA
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente
CPF. 031.168.589-77
RG. 8.495.728-3

OSVALDO LUIS ALVES
Gabinete
CPF. 546.236.778-34
RG. 3.801.170-7

JAIR CARNEIRO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CPF. 526.900.409-72
RG. 3.643.160-1

ALCIDES FERREIRA
Secretaria de Planejamento
CPF. 464.230.109-78
RG. 3.427.884-9

CLAUDIO DE SOUZA
Secretaria da Juventude, Cultura,Esportee lazer.
CPF. 822.695.309-00
RG. 4.215.749-0

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
CPF. 061.501.139-06
RG. 9.090.041-2

3º - Fica revogada,em todo o seu teor, a Portaria nº 1877/2019, de 03de julhode 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 22de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:F2DE1366

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 446/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR
CONTRATO N° 446/2019

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO N° 7/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**RANGEL HOSPITALAR EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**29.907.666/0001-00**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 2.035,09 (dois mil e trinta e cinco reais e nove centavos)**
VIGÊNCIA	**De 18 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**18 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9294BA04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 445/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR

CONTRATO N° 445/2019

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO N° 7/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**QUICKBUM E-COMERCE EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**30.323.616/0001-64**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 9.243,00 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais)**
VIGÊNCIA	**De 18 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**18 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:E55C57EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 444/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR

CONTRATO N° 444/2019

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO N° 7/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PR COMERCIO ELETRONICO LTDA.**
CNPJ/CPF:	**24.832.819/0001-83**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 7.926,00 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais)**
VIGÊNCIA	**De 18 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**18 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:90AF43F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 443/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

CONTRATO N° 443/2019

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO N° 7/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**30.320.176/0001-91**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)**
VIGÊNCIA	**De 18 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**18 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:312F3968

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 442/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR

CONTRATO N° 442/2019

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO N° 7/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS -EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**31.455.241/0001-59**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 41.439,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**
VIGÊNCIA	**De 18 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**18 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:FFC0CC93

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 440/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR

CONTRATO N° 440/2019

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇO N° 7/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP.**
CNPJ/CPF:	**29.312.896/0001-26**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MÓVEIS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA	**De 18 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**18 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:2528B691

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 459/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DA "CASINHA DO PAPAI NOEL", E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE "PAPAI NOEL" PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL DO ANO DE 2019.

CONTRATO N°. 459/2019

ORIGEM:	**Pregão Presencial n°. 116/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**J de O Souza Eventos - Me**
CNPJ/CPF:	**15.734.600/0001-50**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para locação da "casinha do papai noel", e contratação dos serviços de "papai noel" para as festividades de natal do ano de 2019.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 69.374,00 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA	**De 21 de novembro de 2019 à 21 de novembro de 2020**
ASSINATURA	**21 de novembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A13F0D12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019-PMS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais (informática, som, telefonia e vídeo). Os produtos poderão ser adquiridos conforme a demanda das Secretarias Municipais de Sarandi - Pr.

Tipo: **Menor preço por item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 3 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 25 de novembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:DFE0C725

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2185/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 852/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Daniel Fernandes Moura Junior.

Sarandi, 22 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0719A54A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2184/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1948/2019;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor ocupante do cargo de Motorista D.

Sarandi, 22 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FCEFC5AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2187/2019

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **JAMES ROBAINA DA SILVA, matrícula 5472** – Guarda Municipal – e Portador do CPF nº. 032.620.046-00, Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES*, no Período de **01/12/2019 a 30/11/2021**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9410993F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242/2019

Portaria Nº 242, de 25 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **MARIA APARECIDA ALVES DAS NEVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, concedido através da **Portaria Nº 225, de 22 de Outubro de 2019**, a partir de **04/11/2019,** com retorno em **04/12/2019.**

O interrompimento se refere a **09 (nove)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornou na sua função no dia **26/11/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BFECB9CF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2019

CONTRATANTE: **SAMAE DE ABATIÁ - PR.**
CONTRATADO: **O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA- 75.948.158/0001-97.**
OBJETO: **Aquisição 10.000 (dez mil) litros de combustível tipo gasolina e 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros de combustível tipo óleo diesel comum.**
VALOR CONTRATUAL: **R$61.845,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**
VIGÊNCIA: **25.11.2019 à 25.11.2020.**

Abatiá-PR, **25 de novembro de 2019.**

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

OLÍVIO VAZ DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:FF22C4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação e substituição de membros do CMDCA, instituídos pelo Decreto nº 116 de 14 de novembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 536/2010 de 26 de outubro de 2010, decreta:

Art. 1° - Ficam nomeadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº 116 de 2018, representando o Poder Público Municipal, os seguintes membros:
Representantes do Gabinete da Prefeita
Titular: Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira, em substituição a Valdeci Corodel.
Suplente: Jussara Aparecida Bail Moletta, em substituição a Andreia de Lima.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 116 de 14 de novembro de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 25 de novembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E72FE720

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 53 da Lei 8.666/93, resolve:

DESIGNAR

Art. 1o - O servidor municipal:

I. **Vagner Taborda da Rocha**, RG n° 8.315.448-96/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Obras e Serviços;

Para exercer a função de **LEILOEIRO**, com as atribuições especificadas na Lei n.º 8666/93.

Art. 2o - Os servidores municipais:

I. **Antônio Marcos Colaço**, RG n° 7.365.480-7/PR, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, lotado na Secretaria de Administração e Finanças;

II. **Anderson José Bonfim Claro**, RG n° 9.158.571-5/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração e Finanças;

III. **Jesael de Oliveira Rocha**, RG n° 9.106.929-6/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** nos processos licitatórios sob a modalidade Leilão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 25 de novembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:ECD9140B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO RATIFICAÇÃO 17/2019 - CONSULTORIA FINANCEIRA

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2019, no processo administrativo nº 276/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria Financeira, que será fornecido pela empresa Mais Valia Consultoria LTDA (CNPJ nº 22.687.467/0001-94), pelo valor máximo global de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 25 de novembro de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:B9E28877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019.
Partes: TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS
Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de atendimento de 1 (um) acolhido (FELIPE) autos 0002735-49.2019.8.16.0024 em situação de risco.
Prazo: Os prazos de execução e de vigência do presente contrato serão de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: o valor total mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), ou seja, valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 25/09/2019

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BEB9C22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC, EM CURITIBA CENTRO.

Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, para a realização dos cursos abaixo relacionados:

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá duração e vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de R$ 99.671,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e setenta e um reais), que serão pagos proporcionalmente às horas de serviços realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de fatura.
Data de Assinatura: 29 de março de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6CA86B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 017/2019, denominado como **DESISTENTE** contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 002/2015, item 15.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos, subitem 15.2, será considerado desistente e não será empossado".

Almirante Tamandaré, 25 de novembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AGENDAMENTO DAAVALIAÇÃO MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASS.	NOME	CHAMADA
5º	LOREANE CRISTINA CANTERI	**DESISTENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:82E5469C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Data Limite para Abertura da Proposta: 11/12/2019 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 11/12/2019 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

Valor Máximo: **R$ 399.433,12 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **795604**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 25 de novembro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:97A42EBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N.º 149/2019

Número do Processo: 0018.0015840/2019
Objeto: *seleção e contratação de empresa com experiência na elaboração de projetos de engenharia na área de pavimentação.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes procedem a prorrogação de prazo de execução do Contrato Administrativo nº 149/2019, nos termos do processo administrativo n.º 0018.0015870/2019, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 10 de novembro de 2019 e finalizando em 08 de fevereiro de 2020.
Do Acréscimo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$50.263,77 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais, setenta e sete centavos), equivalente a 13,13669% do contrato.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, prevista na cláusula primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo do contratual acrescido do valor proporcional a 13,13669% do termo, deste modo, atualizando o saldo contratual disponível para R$432.884,92 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, noventa e dois centavos).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Primeiro Termo Aditivo, serão utilizadas as dotações orçamentárias que constam no processo nº 0018.0015870/2019.
Data de Assinatura: 24.10.2019

Almirante Tamandaré, 25 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A6119900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, com sede na Rua Graciliano Ramos, 91 – Vila Industrial, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Poder Legislativo e a sua importância na representação dos cidadãos" e 7º Encontro da ACAMOP. A realizar-se nos dias 27, 28 e 29/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 02 (dois) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME**., pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 22 de novembro de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0AB79D98

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 020/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Poder Legislativo e a sua importância na representação dos cidadãos" e 7º

Encontro da ACAMOP. A realizar-se nos dias 27, 28 e 29/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 02 (dois) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, com sede na Rua Graciliano Ramos, 91 – Vila Industrial, cidade de Toledo/PR.

VALOR: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

Altamira do Paraná, 22 de novembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3E70D822

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: ""O Poder Legislativo e a sua importância na representação dos cidadãos" e 7º Encontro da ACAMOP. A realizar-se nos dias 27, 28 e 29/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 02 (dois) vereadores desta Câmara Municipal.

CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, com sede na Rua Graciliano Ramos, 91 – Vila Industrial, cidade de Toledo/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FE83F267

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, com sede na Rua Graciliano Ramos, 91 – Vila Industrial, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Poder Legislativo e a sua importância na representação dos cidadãos" e 7º Encontro da ACAMOP. A realizar-se nos dias 27, 28 e 29/11/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 02 (dois) vereadores desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2019.

VALOR: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

CONTRATADA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:81042113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezenove, realizou-se a reunião que contou com as seguintes presenças: André Henrique Dassie, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Valdeir Antônio Junior. O Presidente do Comitê, Carlos Henrique Claro de Carvalho, convocou esta reunião para que pudéssemos debater sobre a orientação de realocação dos recursos investidos conforme nos fora orientado pela nossa assessoria financeira, depois da análise da carteira de investimentos do Funpespa, que resultou no Relatório de Análise de Portfólio, Sugestão e Realocação – Base 31/10/2019. Temos uma concentração de recursos no Banco do Brasil em fundos CDI e IRFM-1 que estão rendendo muito pouco e decidimos fazer a realocação de parte desses recursos para outros fundos em outros bancos, uma vez que o Banco do Brasil está sem credenciamento e não podemos reaplicarmos no próprio banco. Depois de analisarmos as opções indicadas no relatório chegamos as seguintes conclusões: Iremos resgatar R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do BB PREVID RF PERFIL e realocar no ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FICFI. Resgataremos R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP e realocaremos no CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP. Resgataremos R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil

reais) do BB PREVID RF IRF-M1 e realocaremos no CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA. Anteriormente no dia de hoje, foi realizada uma reunião extraordinária dos Conselhos administrativo e fiscal em que foi aprovada a Política de Investimentos que será publicada e posteriormente enviada à Secretaria de Previdência. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, secretária, que segue assinada por mim e demais membros.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4B7654A8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da décima primeira reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ANDIRÁ. Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sede do FUNPESPA realizou-se a reunião que contou com as seguintes presenças: Presidente André Henrique Dassie, o Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio Carlos Henrique Claro de Carvalho, a Contadora Adriana de Fátima Pereira Salustiano, o Senhor Valdeir Antonio Junior, membro do Comitê de Investimentos, Advogado do FUNPESPA o senhor Luiz Eduardo de Lima Generoso e o senhor José AugustoCoelho, consultor em investimentos da empresa Crédito & Mercado, cuja qual presta consultoria ao FUNPESPA. Conselheiros Titulares esuplentes do Conselho de Administração: Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, Marissol Angélica Felix, Aurenilson Cipriano e Bruna Muriele Romano Reys. Justificaram as ausências a conselheira Flávia Maria da Silva e Mikaely Alves Moreira. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal: Gleison Esneder Manicardi. Justificaram as ausências a Conselheira Zilma Aparecida Pereira Paviane, Cleusa Ferreira Guimarães, Alexandre Mendes Pereira e Silvane Marcela Mazur.O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com uma oração e em seguida foi lida a ata da quarta reunião extraordinária do FUNPESPA que foi aprovada por todos os presentes. O Presidente André apresentou o senhor José Augusto Coelho aos presentes, explicou que todo mês ele orienta as aplicações dos recursos recebidos pelo fundo.O conselheiro Aurenilson observou que devemos registrar em ata que não houve a reunião extraordinária como estava marcada, porque o advogado senhor Luiz encontrou um meio de ingressar com um recurso sem que o fundo venha a sofrer as penalidades da multa. Luiz informou que já protocolou o recurso. Gleison questionou que como já foi protocolado o recurso se teremos tempo hábil de nos reunirmos enos planejar para tomar qualquer decisão futura. Luiz explicou que caso o recurso chegue ao STF não teremos oportunidades de discutir assuntos novos, que o STF analisará somente o teor de tudo o que foi discutido no âmbito do processo até aqui nas outras instâncias, grosso modo, não há mais tentativas de se recorrer com novos argumentos.O Presidente passou a palavra ao senhor Coelho que explanou primeiramente sobre a disposição da carteira do FUNPESA, sua distribuição, diversificação e rentabilidade, disse que a carteira está bem diversificada e parabenizou os gestores do FUNPESPA pela performance dos investimentos até aqui que ano representam um retorno nos dez primeiros meses de R$ 3.697.549,15 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) e também pelo superação da meta atuarial no ano que está em 7,75% e os rendimentos representam 10,23%, portanto 2,48% acima da meta. Em seguida Coelho passou a comentar sobre a alocação estratégica para o exercício de 2020, queseguindo os parâmetros e obedecendo aos limites impostos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 ficou assim estipulada: Segmento Renda Fixa: FI 100% Títulos TN - Art. 7º I b: limite inferior 20%, estratégia alvo 45% e limite superior 90%. FI Referenciados RF - Art. 7º III a: alvo 5% e superior 60%. FI de Renda Fixa - Art. 7º IV a, inferior 5%, alvo 20% e superior 40%. Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º VI a, superior de 3%. FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º VII b, superior de 5%. FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º VII c, superior 5%. Renda fixa ficou estipulado em 70% a estratégia alvo e 100% o limite máximo. Renda variável: FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º I a, estratégia alvo 2% e superior 10%. FI de Índices Referenciados Renda Variável, Art. 8º I b, estratégia alvo 2%e superior 10%. FI em Ações - Art. 8º II a, alvo de 16% e superior de 20%. FI em Índices de Ações, Art. 8º II b, superior 5%. FI Multimercado - Art. 8º III,alvo de 10% e superior de 10%. FI em Participações - Art. 8º IV a, superior de 5%. FI Imobiliário - Art. 8º IV b, superior 5%. A estratégia alvo em renda variável ficou estipulada em 30% e o limite máximo também em 30%. Segmento Exterior, art. 9º A III – Ações – BDR Nível 1, superior de 10%. A meta atuarial ficou estipulada em 5,89% somado a inflação de IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.Devido ao horário e a saída antecipadade alguns membros do Conselho não houve quórum mínimo para a aprovação da Política de Investimentos e ficou de marcar uma nova reunião para a aprovação e também para tratar sobre os outros assuntos da pauta. Sem mais a tratar, o presidente André agradeceu as presenças de todos e encerrou a reunião que foi lavrada por mim Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, secretária, que segue assinada por mim, demais conselheiros, presidente e diretores presentes em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:315E3BD5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.695 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.91.13.00.00.3001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3001- Recursos do Tesouro, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0F2DF881

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.696 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. **01/2019, homologado em 04 de novembro de 2019,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra**. ERICA ALVES OZORIO,** para Exercer o Cargo de **CUIDADORA - PSS, a partir do dia 26 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:25906938

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.697 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.623,00 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.623,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.623,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4050F705

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.698 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. DIOGO DIAS COSTA,** para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir do dia 27 de novembro de 2019**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:93D22A85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.283 25 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12-04-2018 a 11-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:029BD091

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.284 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 15 dias de férias, partir do dia 23 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal, **MARCEL LEMANA**, **Fiscal de Obras e Posturas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 07-08-2018 A 06-08-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:90AFB924

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população, para participar da Primeira **Audiência Pública**, sobre a Revisão do Plano Diretor de Andirá, que se realizará no dia 10 (terça-feira) de dezembro de 2019, às 19:30 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco, 240 – Centro.

Andirá, 25 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C392D997

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade de Andirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal **Ione Elisabeth Alves Abib**, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, portadora da CTPS n. 47771 e CPF/MF sob n. 633.436.499-53 residente e domiciliada na cidade de Andirá – PR.

OBJETO – contrato de trabalho para cargo público de **CUIDADORA** – **PSS,** aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 01/2019, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.
O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO – salário base de R$ 1.204,44 (Mil duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 6 (seis) meses em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3A37A332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 208/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR.

VENCEDORES:

KAWASAN COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.350.685/0001-61;**

FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.585.174/0001-21.**

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3B6E142E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019, SUPRACITADO, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO Nº 240/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1) FICA REFITICADO AS DATAS:

ONDE-SE LÊ:

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DO DIA 26/11/2019 À 06/11/2019.
PROTOCOLO: DÁS 08H:00M ÀS 08H:30M DO DIA 09/11/2019.
ABERTURA: ÀS 09H:00M DO DIA 09/11/2019.

ANDIRÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIA-SE:

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: **DO DIA 26/11/2019 À 06/12/2019.**
PROTOCOLO: **DÁS 08H:00M ÀS 08H:30M DO DIA 09/12/2019.**
ABERTURA: **ÀS 09H:00M DO DIA 09/12/2019.**

ANDIRÁ, **22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

ANDIRÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 13.025/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B41C5F93

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.

RETIFICAÇÕES: alteração no local de protocolo para impugnação do Edital e de seus Anexos.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/11/2019 à 16/12/2019.

PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 16/12/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 16/12/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 25 de novembro de 2019.

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3BEB801C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 06 de dezembro de 2019**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes utilizados nos veículos e equipamentos do SAMAE, na forma de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 25 de novembro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:DE4AFCFC

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 09 de dezembro de 2019**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Administração/Integração de Estágios, na forma de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 25 de novembro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto Nº 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:0A150E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 25/11/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) V. F. GERMANO SILVA EIRELI, CNPJ: 27.950.505/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03 e 07, totalizando o valor de R$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

Astorga, 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CB49038A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

Lote 01:

1) F.P. GARALUZ - ME, CNPJ: 07.299.558/0001-69, apresentar amostras referentes aos itens nºs 61, 67, 68, 83, 87, 88, 89, 170 e 171;

2) HERNANDES & CIA LTDA ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84 apresentar amostra referente ao item nº 289;

3) C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME, CNPJ: 08.490.629/0001-79, apresentar amostras referentes aos itens nºs 172 e 224;

OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 25 de novembro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0D775393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2006 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a decisão proferida nos Autos sob n. 0003823-62.2010.8.16.0049, da Vara Civil da Comarca de Astorga, que julgou procedente a ação;

R E S O L V E

REVOGAR o Edital de Eliminação nº 013/2010, de 07/07/2010, do Concurso Público n.º 003/2006 **e convocar a candidata TERESA RIBEIRO LORENÇATTO**, portadora do RG. nº 1.871.165-6 – SESP/PR, para comparecer na Prefeitura Municipal de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, **no período de 29/11/2019 a 02/12/2019**, a fim de dar prosseguimento ao processo de contratação no cargo de Zelador.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7F130094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no Inciso VII, do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica **suspenso o expediente** nas Repartições Públicas municipais, nos **dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de Dezembro de 2019 e 03 de Janeiro de 2020**, mantidos os serviços considerados essências à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6319F30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 868/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
- Sheyla Cristina dos Santos	Oficial Administrativo	Aprovada
- Thais Mara Lopes	Oficial Administrativo	Aprovada
- Vanessa Peixoto	Oficial Administrativo	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D8E2D9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°14/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N°14/2019 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Jardim da Alegria**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil jardim da Alegria do município de Balsa Novas.

Art. 2° - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

Balsa Nova, 25 de novembro de 2019.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94BCBEBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

ADITIVO Nº003-2019
CONTRATO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Objeto: **reajuste** do valor do contrato nº 012/2017, com base na variação acumulada do IGP-M no período de 12 meses (3,1665%.).
Valor global do reajuste: R$ 837,84
Data de Assinatura: 14/11/2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 18 de novembro de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FD6C992C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
CONTRATO Nº 016/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: HONÓRIO SOARES PACHECO-ME
Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal.
Vigência: Data de 18.11.2019 a 31.12.2019
Valor Máximo: R$ 14.013,50 (quatorze mil e treze reais e cinquenta centavos)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 18 de novembro de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0971F7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERURA PROCESSO ADMINISTRATIVON°.104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº.057 /2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10 de Dezembro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 39.218,43(trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, AS FERRAGENS SEVERÃO SER ENTREGUE NO PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FORNECIMENTO DE FERRAGENS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 22 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:90286C82

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0116/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de dezembro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 28.476,00(vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, NA RUA VITAL BRASIL 286Y
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 25 de novembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4EA3C4ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 131/2019

O Prefeito do Município dePREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SenhorEDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições,**TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em25deNovembrode2019, a Ata de Registro Administrativo n.**131/2019** com a **C.A.J. PROMOÇOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.11.088.406/0001-94, com sede/domicílio na(o),, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 12/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA DUPLA CONRADO E ALEKSANDRO**, pelo **valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com vigência até **15 de janeiro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B18C5E23

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 132/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em25deNovembrode2019, a Ata de Registro Administrativo n. **132/2019**com a **JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.27.422.876/0001-82, com sede/domicílio na(o),, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade13/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA DUPLA JULIA E RAFAELA.**, pelo**valor total de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, com vigência até **15 de janeiro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7E254BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LFB INDUSTRIA E COMERCIO E MOVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.688.627/0001-00.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2019.
Valor: R$ 5.375,70 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
Contas Dotações: 2262EA, 5360, 5450, 5800, 5810, 6370, 6440, 6810, 6820, 4290 e 3570 do exercício de 2019.
Prazo: 12 (doze meses).
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D42BF6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 62/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/10/2019
e) Objeto da Licitação: Alienação de bens imóveis de conformidade com a Lei Municipal n.º 2028/2019.

JODERLEI WITT (16560)

IMÓVEL MATRÍCULA 22.302
Limites e Confrontações: (351,18 m²). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP com azimute: 96°28'13" e distância de 15,40 m confrontando a Rua dos Cedros até o marco 01, deste deflete a direita e segue com azimute: 5º48'56" e distância de 23,00 m confrontando com a Rua das Cerejeiras até o marco 02, deste deflete a direita e segue com azimute: 276°28'13" e distância de 15,14 m confrontando com o Lote 03 até o marco 03, deste deflete a direita e segue com azimute: 186°28'13" e distância de 23,00 m confrontando com a Lote 01 até encontrar o marco 00-PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

UNI 1 - R$ 56.100,00
Total do Fornecedor: 56.100,00

OERITON LUIS SECCON (16561)

IMÓVEL MATRÍCULA 22.303
Limites e Confrontações: (360,82 m²). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP com azimute: 5°48'56" e distância de 12,00 m confrontando a Rua das Cerejeiras até o marco 01, deste deflete a direita e segue com azimute: 276º28'13" e distância de 30,00 m confrontando com área remanescente da matrícula nº 17.535 até o marco 02, deste deflete a direita e segue com azimute: 186°28'13" e distância de 12,00 m confrontando área remanescente da matrícula nº17.535 até o marco 03, deste deflete a direita e segue com azimute: 96°28'13" e distância de 30,14 m confrontando com os Lotes 01 e 02 até encontrar o marco 00-PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

UN 1 - R$ 60.550,00

Total do Fornecedor: R$ 60.550,00

Total Geral: R$ 116.650,00

Bituruna, 30 de outubro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D326D334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 189/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(85) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
(73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
(86) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
Total Suplementação:	**463.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(75) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
(118) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(76) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
(114) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
(115) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(387) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	100.000,00

PESSOA JURÍDICA	
Total Anulação:	**463.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de Novembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5F335C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 304 DE 2019

DECRETO Nº 304/19
Data 25/11/19

Súmula. Nomeia gestor de contrato, fiscal do contrato e fiscal substituto da revisão do Plano Diretor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados como: gestor de contrato, fiscal do contrato e fiscal substituto da revisão do Plano Diretor:

Nome	Função	Matricula	CPF
Rosmir Marcos Dallabrida	Gestor de Contrato	113786	003.945.979-90
Rosmir Marcos Dallabrida	Gestor de Contrato	113786	003.945.979-90
Rafaela Ganzala	Fiscal substituto	117982-9	065.211.219-60

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A7B5D81C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 306 DE 2019

DECRETO Nº 306/19
Data 25/11/19

Súmula. Substitui membro da comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, nomeia presidente e secretário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica substituída a senhora **Marilucia de Campos**, portadora do CPF nº 400.312.198-88 pelo senhor **Leandro Pereira de Lima**, portador do CPF nº 017.575.009-28.
Art. 2º. A presidência da comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor **Leandro Pereira de Lima**, portador do CPF nº 017.575.009-28, e a Secretaria pela senhora **Daniele Sebold**, portadora do CPF nº 082.894.539-06.
Art. 3º. Após a substituição a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, ficará om a seguinte composição:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	Presidente
Daniele Sebold	082.894.539-06	Secretaria
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Membro
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Membro
Leandro Jorge Moresco,	048.544.449-67	Membro

Art. 4º. Permanece inalterada as demais disposições do Decreto nº 002/19 de 03/01/19.
Art. 5º. Fica concedido um adicional aos vencimentos de cada membro da comissão exceto os que exercem cargo de confiança de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de cada um, conforme autoriza o art. 171 da Lei Municipal nº 181/15 de 17/12/15.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:82F0C2AB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 307 DE 2019

DECRETO Nº 307/19
Data 25/11/19

Súmula. Designa servidor para responder pela Divisão de Compras e Almoxarifado, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica designado o senhor **Leandro Pereira de Lima**, portador do CPF nº 017.575.009-28, ocupante do cargo Analista Administrativo, para responder pela Divisão de Compras e Almoxarifado.
Parágrafo único. Fica o designado autorizado a assinar todos os documentos inerentes a pasta.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7BBC5294

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 308 DE 2019

DECRETO nº 308/2019
Data: 25/11/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público – Prainha Municipal e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 111, § 3 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso, de forma exclusiva, pela empresa **Eugênio Roque de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.307.414/0001-88, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 1049, em Boa Vista da Aparecida – Paraná, o uso do espaço físico e estrutura da área de lazer pública municipal, dos seguintes imóveis:

a) Lote 222 da gleba nº 08, com área de 205.252,00 (duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e dois metros quadrados) conforme descrição contida na matrícula 10.289 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

b) Imóvel lote nº 224 (duzentos e vinte e quatro), com área de 133.840,00m (cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), ou 13,384 há, da gleba nº08 (oito), do imóvel Andrada, conforme descrição contida na matricula 10.290 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques..

c) Lote nº265–A, com a área de 4.862,00m (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), ou 0,48620 Há, de Gleba nº 8, do imóvel Andrada, conforme descrição contida na matricula 9.456 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

d) Lote nº265-B com área de 11.100,00m (onze mil e com metros quadrados) ou 1,11ha, da Gleba 8 do imóvel Andrada, situada na zona rural do município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, conforme descrição contida na matricula 9.458 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

e) Lote nº265-C com área de 35.210,00m (Trinta e cinco mil duzentos e dez metros quadrados), ou 3,512 há, da Gleba nº8 do imóvel Andrada, situado na zona rural do município de Boa Vista Da Aparecida comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, conforme descrição contida na matricula 9.457 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

f) Lote nº 265-Remanescente com área de 34.98400m (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados) ou 3,4984 ha da gleba 8, do imóvel Andrada, situado na zona rural do município de Boa Vista Da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques estado do Paraná, conforme descrição contida na matricula 9.459 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, bem como as construções existentes sobre os mesmos: (lanchonete, quiosques, churrasqueiras, portaria, casa do caseiro, barracões, trilha ecológica e outros), localizada na Linha Pichek, para finalidade de exploração comercial, visando o atendimento aos turistas que buscam o nosso Município.

Parágrafo único: A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário pelo prazo de 01 (um) ano, ficando a municipalidade neste período obrigada a abertura de processo licitatório para a concessão remunerada de bens públicos.

Art. 2º. A permissionária, à sua exclusiva expensas, é a responsável pela manutenção integral dos bens ora permitidos, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º. A fim de atender o constante neste Decreto, a Secretaria de Administração formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que delimitará os termos desta permissão, bem como descriminará os bens permitidos ao uso, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:78AB9ECA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 305 2019

DECRETO Nº 305/2019
Data 25/11/2019

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade dos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Leandro Jorge Moresco	Oficial Administrativo	24/11/2016	24/11/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:04CF7078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4186/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora KATERINE AMARAL DIAZ CPF nº 049.475.499-04, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, 20 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/04/2018 a 18/04/2019, para serem gozadas de 27/11/2019 a 16/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FAB863CC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.956.828,83	2.355.801,84	4.601.026,99
Investimentos	6.956.828,83	2.355.801,84	4.601.026,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.956.828,83**	**2.355.801,84**	**4.601.026,99**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.956.828,83	**2.355.801,84**	**4.601.026,99**
FONTE: Sistema e-Pública (2087-3365-572). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:15.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8EDCD0ED

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro
Em Reais
FONTE: Sistema e-Pública (1772-2623-277). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:14.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E106A8A9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Novembro 2019
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1515-0316-622). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:16.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EC181B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.781, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), através de recursos do FUNDEB, a serem apurados no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.00010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (286)	101	240.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (287)	101	77.000,00
TOTAL			**317.000,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.8.01.1.1.00 (66)	Transferências de Recursos do FUNDEB	101	
TOTAL			**317.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A5C115E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 172/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 05 (Cinco) diária a Sra. Sandra Maria Kuligowski, CPF nº 799.424.749-00, Diretora de Departamento, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Belo Horizonte- MG, na data de 23/11/2019 á 27/11/2019, Participar do 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância (SIMBRAVISA), conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21/11/2019, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7247374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 173/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 05 (Cinco) diária a Sra. Suzane Gusson, CPF nº 799.378.619-80, Enfermeira, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Belo Horizonte- MG, na data de 23/11/2019 á 27/11/2019, Participar do 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância (SIMBRAVISA), conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21/11/2019, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:55EB7ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 150/2019

Pregão Nº. 38/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 38/2019, de 25/11/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VERGINIA MOREIRA, CNPJ Nº 21.288.002/0001-06 no valor total de R$16.950,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - Pr, vinte e cinco dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1AD5A110

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 208/2019
Pregão nº 38/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): VERGINIA MOREIRA, CNPJ nº 21.288.002/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), GRAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, CAMPANHAS, EVENTOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 meses
VALOR : R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC948556

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1822/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 98.755,34 (Noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.000,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
25.752.0003.2035-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 73.300,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R$ 2.455,34
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 6.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 98.755,34

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.004-Ouvidoria Geral
04.122.0002.2145-Manutenção da Ouvidoria Geral
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 000 R$ 30.600,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
03.004-Divisão de Compras e Licitação
04.122.0002.2011-Manutenção da Divisão de Compras e Licitação
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 000 R$ 20.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 3.700,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 497 R$ 2.455,34
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 20.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 10.000,00
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2126-Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistenciais
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais- fonte 000 R$ 12.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 98.755,34

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 22 de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA17F477

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2019

Processo dispensa Nº. 99/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 99/2019, de 19/11/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
MHP GUEDES ME CNPJ Nº 15.190.501/0001-55, no valor total de R$2.922,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:87ADC88D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019

DISPENSA 99/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: MHP GUEDES ME, CNPJ Nº 15.190.501/0001-55
Data de Assinatura: 19/11/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA O VIVEIRO MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$ 2.922,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50A98C83

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 155/2019

Processo dispensa Nº. 97/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 97/2019, de 13/11/2019, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conserto de centrais telefônicas PABX." pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 08.145.594/0001-30 no valor total de R$15.250,00 (Quinze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, treze dias de novembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C48D10FE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2019

DISPENSA 97/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 08.145.594/0001-30
Data de Assinatura: 13/11/2019
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conserto de centrais telefônicas PABX.**
VALOR**:** R$ 15.250,00 (Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1511CF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 44/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 44/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA -**

ME, inscrita no CNPJ sob nº **21.496.430/0001-16**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 4.915,00** (quatro mil novecentos e quinze reais) e do **Item 02**, com valor de **R$ 4.924,00** (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais), , com valor global de **R$ 9.839,00** (nove mil oitocentos e trinta e nove reais), a empresa **CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.384.423/0001-80**, vencedora do **Item 03**, com valor de **R$ 4.915,00** (quatro mil novecentos e quinze reais) e do **Item 05**, com valor de **R$ 4.923,00** (quatro mil novecentos e vinte e três reais), com valor global de **R$ 9.838,00** (nove mil oitocentos e trinta e oito reais), a empresa **TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.249.276/0001-67**, vencedora do **Item 04**, com valor de **R$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais) e do **Item 08**, com valor de **R$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais), com valor global de **R$ 9.840,00** (nove mil oitocentos e quarenta reais), a empresa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.347.498/0001-17**, vencedora do **Item 06**, com valor de **R$ 4.900,00** (quatro mil novecentos reais) e do **Item 07**, com valor de **R$ 4.915,00** (quatro mil novecentos e quinze reais), com valor global de **R$ 9.815,00** (nove mil oitocentos e quinze reais), e a empresa **OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **28.190.861/0001-07**, vencedora do **Item 09**, com valor de **R$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais) e do **Item 10**, com valor de **R$ 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte reais), com valor global de **R$ 9.840,00** (nove mil oitocentos e quarenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:783483A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017-PMCS
CONTRATO 78/2017

QUARTO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO (SCM – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA), COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDES, SOFTWARES, SISTEMAS, BANCO DE DADOS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ n.º **10.902.446/0001-65**, situada a Rua Osorio Brasileiro, 11, Vila Verde, cep: 85.270-000 Palmital - PR, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Retecheski**.

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:31F5EED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.° 03/2019-PMCS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

Data de Emissão: 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
Data de abertura: 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
Horário: 09:00 HORAS.
1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS.

OBSERVAÇÃO: COMO A RETIFICAÇÃO NÃO ALTERA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, A DATA DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS PERMANECE A MESMA (29 DE NOVEMBRO DE 2019).

ONDE LÊ-SE:
3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
3.3. A boa situação financeira deverá ser evidenciada no balanço e no balancete (se for o caso) pelos índices resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero):
3.3.1. Liquidez Geral (LG)
LG = AC+ ARLP
PC+ PLP
Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo
3.3.2. Liquidez Corrente (LC)
LC = AC
PC
Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
3.3.3. Solvência Geral (SG)
SG = A T
PC+PLP
Onde: SG = Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo
3.3.4. Os índices aceitáveis serão:
LG (valor mínimo)=1,10
LC (valor mínimo)=1,10
E (valor máximo)=0,50
Onde:
LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
E = Endividamento

LÊIA-SE:
3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
3.3. A boa situação financeira deverá ser evidenciada no balanço e no balancete (se for o caso) pelos índices resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com resultado igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero):
3.3.1. Liquidez Geral (LG)
LG = AC+ ARLP
PC+ PLP
Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante

PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo
3.3.2. Liquidez Corrente (LC)
LC = AC
PC
Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
3.3.3. Solvência Geral (SG)
SG = A T
PC+PLP
Onde: SG = Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PLP = Passivo Exigível a Longo Prazo
3.3.4. Os índices aceitáveis serão:
LG (valor mínimo)=1,10
LC (valor mínimo)=1,10
E (valor máximo)=0,75
Onde:
LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
E = Endividamento

Campina do Simão, 25 de novembro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3B347063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 113, de 25 de Novembro de 2019.

Súmula: Exonera Marilda Stadiskowski Pilissari**,** do cargo em comissão de Diretora de Departamento**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Marilda Stadiskowski Pilissari,** portadora do CPF/MF nº 554.339.959-68**,** do cargo de Diretor de Departamento de Saúde, símbolo CC2, no termos da Lei 191 de 14/12/2005 e Lei nº 626 de 05 de Junho de 2018, e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº 40 de 02 de Abril de 2019, e tem efeito retroativo a 01/11/2019

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 25 de Novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4E4FCF5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 114, de 25 de Novembro de 2019.

Atribuir a servidora Lindacir Terezinha Ribeiro, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora **Lindacir Terezinha Ribeiro,** portador do CPF: 053.689.569-40, Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, com percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor de seu vencimento inicial , conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 96 de 01 de outubro de 2019 e retroagindo a 01/11/2019.

Art. 3º - Registre e Publique-se em 25 de Novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:4405B07B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 115 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria Nº 115, de Novembro de abril de 2019.

Sumula: Designação e atribuição de Gelson Cavalheiro, como Responsável pela Frota Municipal Campina do Simão.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar e atribuir, a **Gelson Cavalheiro** portador do CPF: 926.040.139-91 para a função de Responsável pela manutenção da Frota Municipal de Campina do Simão-Pr, atribuindo Função Gratificada FG2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/11/2019.

Registre-se e publique-se em, 25 de Novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:66294384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°121/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o servidor JHONATHAN CRUZ CHAGAS **- MATRICULA n°295,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diária:3,5 (três e meia).
II Valor da Diária:R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: 1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
VObjetivo da Viagem: Participação no Curso "Participação das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas

VI Período da Viagem: 26 a 29 de novembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado com veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:ABB323D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°122/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto **MATRICULA n°192,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diária:3,5 (três e meia).
II Valor da Diária:R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: 1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
VObjetivo da Viagem: Participação no Curso "Participação das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas
VI Período da Viagem: 26 a 29 de novembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado com veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:EEFAC597

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°123/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 3,5 (três e meia) diárias** para o servidor Michael Cavalli **MATRICULA n°278,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diária:3,5 (três e meia).
II Valor da Diária:R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: 1.866,90 (Um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
IV Destino: Florianópolis - SC
VObjetivo da Viagem: Participação no Curso "Participação das Atividades Parlamentares e Pendências Legislativas
VI Período da Viagem: 26 a 29 de novembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado com veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A690920E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°124, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 02 (duas) diárias** sendo que as mesmas serão pagas no valor de 50% do seu total de acordo com o Parágrafo 2° do Artigo 1° da lei supracitada, para o Servidor **CARLOS FRANCISCO GEESDORF - MATRICULA n° 296,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 02 (duas).
II Valor da Diária: R$57,15 (Cinquenta e sete reais e quinze centavos).
III Valor total da Diária: R$ 114,30(cento e catorze reais e trinta centavos).
IV Destino: Curitiba – Pr.
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso: "Curso Avançado – Plataforma Mais Brasil, com as Novas Regras da Portaria 558/2019 – As inovações nas Transferências de Recursos da União aos Municípios", ministrado pela Parma & Cia LTDA.
VI Período da Viagem: 27 a 28 de novembro de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:50F2827A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 26/2019

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição para o servidor Carlos Francisco Geesdorf para o Curso Avançado – Plataforma Mais Brasil, com as Novas Regras da Portaria 558/2019 – As inovações nas Transferências de Recursos da União aos Municípios, nos dias 27 e 28 de novembro de 2019 na cidade de Curitiba – PR.. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 21/11/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) **P.J. Contratada:** PARMA & CIA LTDA **CNPJ: 04.396.326/0001-30.**

Campina Grande do Sul, 21 de Novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:38FE3BD6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 42/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento, recepção, cerimonial, decoração, contemplando a locação de estruturas temporárias e/ou mobiliários e materiais de ornamentação, para sessão solene em comemoração ao 68º aniversário de emancipação Politica do Município de Campina Grande do Sul, cujo evento acontecerá nas dependências da Câmara Municipal, para atender até 160 (cento e sessenta) pessoas. **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 06/11//2019 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). **P.J. Contratada:** DIVULGA R DIVULGAÇÃO, SHOWS E EVENTOS LTDA **CNPJ**: 24.285.409/0001-60.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:17CE66F8

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Aprova a utilização de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em complementação ao saldo do repasse referente ao Incentivo à Pessoa Com Deficiência PcD II, conforme Deliberação 012/2018 – CEAS/PR, para os fins que especifica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,

Considerando-se a informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura com relação à adesão do Município à Deliberação nº 012/2018-CEAS/PR, que resultou no repasse: Incentivo à Pessoa com Deficiência II, no valor e para os fins especificados na referida Deliberação;

Considerando a informação quanto à existência de saldo após o cumprimento do objeto da Deliberação 012/2018-CEAS;

Considerando a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, realizada no dia 22 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em complementação ao saldo decorrente da adesão do Município de Campina Grande do Sul à Deliberação nº 012/2018-CEAS/PR, que resultou no repasse: Incentivo à Pessoa com Deficiência II, para aquisição de veículo tipo Van, a ser utilizado pela equipe técnica da PSB – Proteção Social Básica, com prioridade ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais).

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2019.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8146C7EC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 152/2019
Processo nº.: 301/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (HOSPITALARES E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE E JOÃO HAMILTON BELO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 25 de novembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 25 de novembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:166026E7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.139/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO E NO COMPLEXO ESPORTIVO PEDRO DALPRÁ FILHO, LOCALIZADOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 139/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOA VISTA COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.137.809/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato nº139/2017 em mais 120 (cento e vinte dias) dias ou seja de 26/11/2019 à 25/03/2020, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 25 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:043FEAC7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 7, do contrato nº. 69/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE 284 M² E AMPLIAÇÃO DE 400 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSIS BOSSARDI, LOCALIZADO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n°. 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.614.960/0001-65. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão de valor de **R$ 2.831,83** (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) do contrato nº. 69/2018, com fundamento no Art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E0354DBA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1144/2019

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Angela Maria Pontarolo Strapação,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **ANGELA MARIA PONTAROLO STRAPAÇÃO - Matrícula nº. 64751**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.218.388-1-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 709.678.069-68, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.852,23 (Dois mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e três centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D7A85DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1145/2019

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Lucivane dos Santos Paltanin,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN - Matrícula nº. 29251**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 4.331.191-3-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 801.881.689-15, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.278,44 (Três mil, duzentos e setenta de oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82D29231

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1146/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho ao Servidor **MARCELO ZANDONÁ BLANK - Matricula nº. 143541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas - CEM, junto ao Laboratório Regional de Próteses Dentárias, dando suporte as ações de Saúde Bucal no município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:565F4255

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1147/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho ao Servidor **PAULO HENRIQUE SCHABATURA - Matricula nº. 51421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidades Médicas - CEM, junto ao Laboratório Regional de Próteses Dentárias, dando suporte as ações de Saúde Bucal no município, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A98A791

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1148/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, bem como, considerando o requerimento da servidora Ines Baldo Furtado Borges, sob protocolo nº. 12189/2019,

REVOGA

A Portaria nº. 1052/2019, expedida com base no Parecer Jurídico nº. 153/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município e cancela, com efeito retroativo a partir do dia 01 de novembro de 2019, a licença de 20 (vinte) horas semanais para desempenho de mandato classista da Servidora **INES BALDO FURTADO BORGES - Matrícula nº. 287111,** com o retorno ao cumprimento integral da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:675F3F42

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1149/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho à servidora **INES BALDO FURTADO BORGES - Matrícula nº. 287111,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:169C82EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1150/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **INES BALDO FURTADO BORGES - Matrícula nº. 287111,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B04 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Jurídico, responsável pela Assessoria Jurídica junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, com efeito retroativo a partir do dia 04 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:26819D7F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1152/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

CATIA VANUZA CARCERERI - R.G.: nº. 4.305.071-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável pelos Projetos de Artesanato no Centro de Referências e Assistência Social – CRAS, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC89FA90

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1153/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - R.G.: nº. 12.668.733-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável pela Elaboração de Planilhas Orçamentárias e Correções dos Projetos de Engenharia, na Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C35B3B97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1154/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - R.G.: nº. 11.062.841-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, responsável pelos Serviços Administrativos inerentes à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:23B2D655

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1155/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Reincidir o contrato de trabalho, a pedido da contratada, em regime especial, **LUCINEI LENIKER - Matrícula nº. 326882,** da função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E9CEF074

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1156/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao servidor **DANIEL RICARDO VAZ – Matrícula nº. 326854,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87A09D4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1157/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias a Servidora Neiva Ledi Rocha de Souza de Oliveira,

DESIGNA

A servidora **SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO - Matricula nº. 7011**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 25/11/2019 à 04/12/2019.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6CD7F182

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1158/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI - R.G.: nº. 7.834.371-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDD78EE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JOZIEL BARBOSA DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
1ª ADMISSÃO:	**15/05/2019 A 10/11/2019**
PRAZO PRORROGADO:	**11/11/2019 A 10/05/2020**
VALOR:	**R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B844990

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DAIHANE CORDEIRO DAS NEVES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
1ª ADMISSÃO:	**03/06/2019 A 29/11/2019**
PRAZO PRORROGADO:	**30/11/2019 A 29/05/2019**
VALOR:	**R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9967C6F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**EDMILSON JOSE CAPOTE**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
1ª ADMISSÃO:	**03/06/2019 A 29/11/2019**
PRAZO PRORROGADO:	**30/11/2019 A 29/05/2019**
VALOR:	**R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:532A25D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MERENILSE COIMBRA DO NASCIMENTO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
1ª ADMISSÃO:	**03/06/2019 A 29/11/2019**
PRAZO PRORROGADO:	**02/12/2019 A 01/06/2019**
VALOR:	**R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC55AB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITEM COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E ITEM PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto n° 541/2019 torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido a adequações realizadas no edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação futura e eventual de empresa (s) para fornecimento de pneus, câmeras de ar e colarinhos destinados aos veículos da frota da prefeitura municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital,

inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Data, horário e local da abertura: 15/01/2020 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 541/2019

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:62BEAE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Brinquedos / Jogos pedagógicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/12/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:49D052BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de óleos e lubrificantes, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/01/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de Novembro de 2019.

EDERSON ATAIDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:65579F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Convocar o servidor **LUCIANO HENRARD**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 5.883.668-0/PR e inscrito no CPF Nº 811.212.379-91, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO** - Nível 03, nomeado pela Portaria nº 005/2018, matrícula: 3073-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, que encontra-se em período de férias, para realizar movimentações financeiras no dia 25/11/2019, em virtude do cronograma de pagamentos do setor de contabilidade.
Art. 2º O dia da convocação será usufruído no dia 28/11/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:715F30BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 519/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **RODRIGO MISS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 9.161.787-0/PR e inscrito no CPF n° 048.869.969-06, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES**– Nível C4, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B940E6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 61/2019 DATA: 22/11/2019

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de novembro de 2019 e retorno no dia 26 de novembro de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião no Ministério Público do Estado do Paraná e para protocolar documentos junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP sobre os atingidos pela Usina do Baixo Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 24 de novembro de 2019 e retorno no dia 26 de novembro de 2019, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião no Ministério Público do Estado do Paraná e para protocolar documentos junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP sobre os atingidos pela Usina do Baixo Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diária para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D5C9C327

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 302/2019

DECRETO Nº 302/2019
DATA: 25.11.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.432/2019 de 22/11/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais), destinados a Construção da Capela Mortuária no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: Livre
15.451.1010.1.553 – Construção Casa Mortuária no Distrito do Alto alegre do Iguaçu
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro resultante da Fonte Livre no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Parágrafo Único: Para a execução da Despesa prevista no artigo 1º (primeiro) decorrente desta Lei que ocorrer no Exercício de 2020, fica indicada ainda a previsão Orçamentária do Projeto / Ação - 1.553 e a reabertura de credito adicional previsto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AE048622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 076/2019
Origem do Procedimento: Edital de Credenciamento n. º 018/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***DRD SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,*** com sede na Rua Almirante Tamandaré, Juvevê, 1760, CEP: 80.040-110, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 16.554.866/001-84, para contratação de empresa especializada em serviços médicos (consultas) na área de "otorrinolaringologia", a serem realizadas no Centro Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, a fim de possibilitar maior disponibilidade de consultas aos munícipes, conforme termo de referência/solicitação n. º 348/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 439/2019.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2019.***
Solicitação 314/2019
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 076/2019.***
Solicitação 348/2019 - Proc. Administrativo 299/2019.
CONTRATANTE: ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
CONTRATADA: DRD SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos na área de "otorrinolaringologia" (até 300 atendimentos/consultas), a serem realizados no Centro Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, a fim de possibilitar maior disponibilidade aos munícipes, visto que as liberações via CISOP não atendem a demanda, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, nos

limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do Edital de Credenciamento e proposta credenciada.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA*:* Até 06 (seis) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:* **13.01.2.461.3.3.90.39.50.10.00.00-813/2019.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1B72503D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2019
PROCESSO INTERNO Nº 257/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME – CNPJ Nº 08.427.405/0001-12**
Objeto	Aquisição de produtos de concreto (tubos, meio fio, tampa e sarjetão), para uso em obras do Município
Vigência do Contrato	25/11/2019 à 24/11/2020
Valor Contratual	**R$ 137.275,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:407AA92A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 101/2019
PROCESSO INTERNO Nº 257/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA. – CNPJ Nº 84.923.994/0001-08**
Objeto	Aquisição de produtos de concreto (tubos, meio fio, tampa e sarjetão), para uso em obras do Município
Vigência do Contrato	25/11/2019 à 24/11/2020
Valor Contratual	**R$ 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO LOPES PEREIRA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2C325690

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2019
PROCESSO INTERNO Nº 300/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**UNITEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 50.328.590/0001-54**
Objeto	Aquisição de materiais de oxigenoterapia para o Pronto Atendimento e ambulância, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	25/11/2019 à 24/11/2020
Valor Contratual	**R$ 5.732,00 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
UNITEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:53DF7CCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2019
PROCESSO INTERNO Nº 284/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RADIO VALE DO SOL FM LTDA. - CNPJ 75.010.736/0001-40**
Objeto	Contratação de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras (comerciais ou educativas) e possuamsinal de transmissão no Município de Carlópolis, para divulgação do 19º Pescar
Vigência do Contrato	25/11/2019 à 24/02/2020
Valor Contratual	**R$ 2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
RADIO VALE DO SOL FM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:093869D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2019
PROCESSO INTERNO Nº 284/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GENOA FM LTDA. ME - CNPJ 03.932.868/0001-18**
Objeto	Contratação de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras (comerciais ou educativas) e possuamsinal de transmissão no Município de

	Carlópolis, para divulgação do 19º Pescar
Vigência do Contrato	25/11/2019 à 24/02/2020
Valor Contratual	**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
GENOA FM LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C82E9031

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2019
PROCESSO INTERNO Nº 284/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**RADIO A VOZ DO VALE LTDA. - CNPJ 55.115.984/0001-48**
Objeto	Contratação de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras (comerciais ou educativas) e possuamsinal de transmissão no Município de Carlópolis, para divulgação do 19º Pescar
Vigência do Contrato	25/11/2019 à 24/02/2020
Valor Contratual	**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
RADIO A VOZ DO VALE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:94639F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	EVERALDO DA SILVA BERTONCELI EIRELI	733.208,43

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 25 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F4E680CE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

Modalidade: Pregão Presencial Nº **86/2019**
Processo Administrativo Nº 142/2019
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E PEDRA GRADUADA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 09 de dezembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:78425EA8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

Modalidade: Pregão Presencial Nº **87/2019**
Processo Administrativo Nº 143/2019
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, LIMPEZAS DE CAIXAS D'AGUA E ANALISES DE AGUA, CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 09 de dezembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:877338F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 170/2019

Súmula: Convoca e institui Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação e monitoramento do "Plano Municipal de Educação", decreta:

Art. 1º- Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2019, às 18 h, no Centro Cultural Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira, sito a Rua Costa e Silva, N° 469, centro, em Catanduvas/PR.
Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência: Sirley Ferreira Esma, Ivone Leôncio de Souza Leite, Ilda Pereira dos Santos, Vanderléia Lagos de Oliveira, Sandra Corso Pasa, Katiana Panho, Marli Aparecida da Luz, Sirlei de Souza dos Passos, Airton Ferreira.
Art. 3º - A Comissão ora instituída será coordenada pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 4º - Os trabalhos efetuados pela comissão serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 25 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3A2484A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 266 E 267/2019 - DISPENSA Nº 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DINORI PORPERIO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 26.697.914/0001-47
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 27/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO CLASSE 2 – A), NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR PARA ITEM 1: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Contrato válido por até 90 dias, sendo que poderá ser rescindido tão logo haja finalização do processo licitatório que está em andamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 25 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL E RESIDUOS LTDA
CNPJ: 07.911.409/0001-09
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 27/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO CLASSE 2 – A), NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR PARA ITEM 2: DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER) – em torno de 100 toneladas/mês - R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Contrato válido por até 90 dias, sendo que poderá ser rescindido tão logo haja finalização do processo licitatório que está em andamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA: 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A66311C9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EMPRESA: DINORI PORPERIO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 26.697.914/0001-47
ENDEREÇO: Rodovia BR 277, Km 521 01 Galpão 1 – Guaraniaçu/PR CEP: 85400-000

EMPRESA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 07.911.409/0001-09
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 613, Bairro São Cristóvão – Cascavel/PR CEP: 85.813-020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA e TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO CLASSE 2 – A), NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA.

PREÇO: Item 1 – Coleta e transporte de resíduos: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) mensais, totalizando até R$ 115.500,00, Para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos; e,
Item 2 – Destinação final de lixo Classe II – A: R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais) por tonelada, para um total de até 300 toneladas, perfazendo um montante de até R$ 58.500,00 para Destinação Final incluindo compostagem quando couber.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Contrato válido por até 90 dias, sendo que poderá ser rescindido tão logo haja finalização do processo licitatório que está em andamento.

Catanduvas, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9514FA94

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 171/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 24.668,75
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 15.376,54
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 1.526,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no

Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:822265DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 172/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 35.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 8.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 8.000,00
02.07.12.366.1400.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 35.000,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 21.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:72381C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 09/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS EM ACRÍLICO, PARA FUTURAS PREMIAÇÕES E HOMENAGENS AOS ATLETAS DE CENTENÁRIO DO SUL, NOS TORNEIOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, VOLEIBOL E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS PRATICADAS NO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 26.342,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/11/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:084C5E40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 281/2019

DECRETO Nº 281/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 333 CONVENIO SEDU 1367/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULO.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 50.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Reabertura
04.122.0005.1065ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
333 CONVENIO SEDU 1367/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 333 CONVENIO SEDU 1367/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 333 Novembro R$ 50.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:53CAE710

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 282/2019

DECRETO Nº 282/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:78CDA2C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 283/2019

DECRETO Nº 283/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 451.500,00 (Quatrocentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 308.700,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 77.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1470 303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 4.300,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 59.500,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 303 Novembro R$ 451.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:18CBBEC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 284/2019

DECRETO Nº 284/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

07 SECRET. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

07 SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269MANUT. DO SERVIÇO DE POTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 942 TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 942 Novembro R$ 15.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AB6606F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 286/2019

DECRETO Nº 286/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.310,00 (Quatorze mil, trezentos e dez reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 811 SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 14.310,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1268AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TEATRO MUNICIPAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
811 SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 811 SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 811 Novembro R$ 14.310,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4A4EDA99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 287/2019

DECRETO Nº 287/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.700,00 (Cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 4.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 15.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 1.000,00
02.002PROCURADORIA MUNICIPAL
04.062.0004.2003ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 63.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 2.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 12.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO Acréscimo R$ 2.600,00
05.001DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
04.122.0032.2025MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO Acréscimo R$ 18.000,00
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0030.2311PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 4.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 6.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 11.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 9.000,00
08.004DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 7.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 100,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 10.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 5.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 7.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.122.0007.2033EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO Anulação R$ 10.000,00
05.001DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
04.122.0032.2025MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO Anulação R$ 25.000,00
05.003DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
18.541.0033.2303CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO CIRES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 14.600,00
06.001GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.002DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2263CONTRIBUIÇÃO PARA APAE E ASILO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.001DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2247MANUTENÇÃO DA VACA MECANICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 6.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.100,00
08.003DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2262PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSITICAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.31.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:003BC770

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 288/2019

DECRETO Nº 288/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 8.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0010.2050MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.000,00
08.002FUNDEF
12.361.0015.2042MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 52.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 102 Novembro R$ 64.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 8 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7B438C5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 289/2019

DECRETO Nº 289/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) e fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 2.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 20.000,00
08.002FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 30.000,00
09.001DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.
15.451.0008.2034MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
511 Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres) e fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 000 e 511 Novembro R$ 52.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:764BFE29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 290/2019

DECRETO Nº 290/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 5.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
303 Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 303 Novembro R$ 5.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:59DA995D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 294/2019

DECRETO Nº 294/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
496 HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:09A6482D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 296/2019

DECRETO Nº 296/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 115 FNDE - Merenda Escolar - Exercício Corrente.

08 SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo 20.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
115 FNDE - Merenda Escolar - Exercício Corrente

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 115 FNDE - Merenda Escolar - Exercício Corrente.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 115 Novembro R$ 20.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:45B215CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 297/2019

DECRETO Nº 297/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.008 de 21 de

dezembro de 2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 32.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 2.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 25.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 6.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 1494 Novembro R$ 65.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Novembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E1102D9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.471.692,12	2.795.338,04	2.676.354,08
Investimentos	4.563.192,12	1.952.623,15	2.610.568,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	908.500,00	842.714,89	65.785,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.471.692,12	2.795.338,04	2.676.354,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.671.692,12	2.795.338,04	876.354,08

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:989E2EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019- AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

O Município de Cerro Azul-PR, através de sua Pregoeira torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **45/2019**, agendada para **28/11/2019,** foi remarcada para a data de **11/11/2019**, em virtude da republicação do Edital, com alteração nas especificações do objeto, Anexo I (Termo de Referência), com o intuito de permitir um maior numero de empresas participantes.

Informações: Edital disponível, nos sites www.cerroazul.gov.pr.br e Tel.: (41) 3662-1222 de 09h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com.br

Cerro Azul/PR, 25 de novembro de 2019.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39918346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Fundamentado nos art. 24, II e art. 26 de I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.
Valor Global: R$ 12.960,00

Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fontes 1076 - 1000.
Data: 12/11/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FDA87DEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DL 13/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:13/2019 – DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	107/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	107/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/11/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2019	
b) Licitação Nr.:	13/2019-DL	
c) Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS	
d) Data Homologação:	25/11/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000245 - TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1	12.960,00
Total:	**1**	**12.960,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):2.001.3.3.90.30.00.00.00.00(5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40718641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04-2016 PRORROGADO EM 24/05/2019

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005, inscrita no CNPJ/MF, sob n°79.093241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Vereador **VAGNER BRANDÃO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.078.289/0001-63, com sede na Rua dos Funcionários, 26, Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.058.918-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 354.307.029-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e conforme o contido no Processo Administrativo nº 343/2019 e Parecer nº 040/2019 da AJ, resolvem **ADITAR** o Contrato nº 04/2016, prorrogado em 24/05/2019, nos seguintes termos:

"O valor inicialmente contratado, conforme o ITEM '4.1' do contrato firmado entre as partes, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)".

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 22 de novembro de 2019

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Trade Comunicação e Marketing SS LTDA
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:084EED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 PROCESSO: 12316/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: INOVA SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 32.040.299/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de cartuchos de tinta e toners, para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 270.987,83 (Duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de novembro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9521A559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO: 28390/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 32.421.421/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares.
Valor: R$ 36.017,20 (Trinta e seis mil, dezessete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EC599754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO: 28390/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BASEFER COMÉRCIO DE MÓVEIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.005.064/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares.
Valor: R$ 31.835,00 (Trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E16971FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 14 de Novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AE909FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO: 28390/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.655.819/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares.
Valor: R$ 39.340,00 (Trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F959D8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 22.999,17 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 14 de Novembro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:12B66E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019
OBJETO: Aquisição de insumos de drenagem e sub base para a Rua Dr. Juvêncio Soares da Silva - execução direta, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 000 FONTE 512
09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 FONTE 611
VALOR TOTAL: R$207.290,07 (Duzentos e sete mil e duzentos e noventa reais e sete centavos)
CONTRATADA: JZ CONTRUPAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.433.632/0001-00
DATA: 21/11/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:57CA08DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016:

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
ADAUTO CORDEIRO DE SOUZA	Presidente	Titular
OVIDIO LUIZ DRUSZCZ	Membro	Titular
RUBENS MACIEL GARCIA JUNIOR	Membro	Titular

Art.2º - A Comissão designada no Art.1º avaliará os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:09FE98D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº105/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016:

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	Presidente	Titular
SIBELI STRASBACH	Membro	Titular
LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	Membro	Titular
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Membro	Suplente

Art.2º - A Comissão designada no Art.1º avaliará os servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente;

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3DC23DB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016:

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	Presidente	Titular
VANIA DRUSCZ	Membro	Titular
ELIANE MARCIA BOÇOEN	Membro	Titular
JOSSELEI TEREZINHA PRADO	Suplente	Suplente

Art.2º - A Comissão designada no Art.1º avaliará os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E504BA68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº106/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016:

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH	Presidente	Titular
RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO	Membro	Titular
GISLAINE GONCALVES DA SILVA CAVALIM	Membro	Titular
RUBIENE JANI SCHMITZ	Membro	Suplente

Art.2º - A Comissão designada no Art.1º avaliará os servidores lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F4BAEABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016:

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	Presidente	Titular
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Membro	Titular
MARIO CELSO DZIERVA	Membro	Titular

Art.2º - A Comissão designada no Art.1º avaliará os servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças;

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F32F6A04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, conforme requerimento da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ADIR FERREIRA GASPAR	Motorista	R11	R13
ANA PAULA DO PRADO	Assistente Operacional	B06	B07
ANGELICA DE LARA CARLOS	Auxiliar de Odontologia	B05	B07
CELIA KULKA DA SILVEIRA	Assistente Operacional	B05	B07
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Contador	F05	F07
DANIELE DALAZOANA BORK MACHADO	Fisioterapeuta	L10	L12
GIOVANI PAULO BAUMEL	Motorista	R06	R07
JANIRA KMIECIK MACHADO	Enfermeiro	E09	E011
JULIANO DA CRUZ ALVES DA SILVA	Motorista Saúde	U05	U07
MARIA APARECIDA STANCZYK	Psicólogo	N02	N03
MARIA DOS ANJOS SANCHES FURMAN	Assistente Operacional	B04	B05
MAURO LUIS MARTINS	Contador	F01	F03
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	Fisioterapeuta	L07	L09
ROSANGELA AMORIM RODRIGUES SILVA	Assistente Operacional	B03	B05
SERGIO CORDEIRO DE SOUZA	Motorista Escolar	T01	T02
VANILDA MARIA ZELINSKI	Assistente Operacional	B09	B11

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência outubro/2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:50B39F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 017/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO COMO ENTE ASSOCIADO E INTEGRANTE DA ASSOMEC.

LEI Nº 017/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover a inclusão do Município como ente associado e integrante da ASSOMEC – Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão do Município de Doutor Ulysses como ente associado e integrante da ASSOMEC – Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOMEC – Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 75.768.291/0001-61, entidade oficial de representação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, conforme Lei Estadual nº 19.216, de 1º de novembro de 2017.
§ 1º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Doutor Ulysses nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.
§ 2º - A contribuição a que se refere este artigo está prevista no Estatuto Social da entidade, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei serão fixadas anualmente na Lei Orçamentária Anual e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25.11.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:820C9342

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 018/2019 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.

LEI Nº 018/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.
Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de DOUTOR ULYSSES nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.
Art. 4º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.
Art. 5º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25.11.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9A5CCA2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2019
Decreto nº 194/2019 de 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.952,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinqüenta e dois reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
126 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.502,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
277 - 3.3.90.32.00.00	31126	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	650,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
317 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
347 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
Total Suplementação:			**42.952,00**

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
207 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.502,00
Total Redução:			**2.502,00**

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	37.500,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	300,00
Receita: 1.7.1.8.05.31.00.00000000	Fonte: 1001	650,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	2.000,00
Total da Receita:		**40.450,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 22 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:290259C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2019 EXONERAR, JESSICA DE BARROS BARBOZA.

DECRETO Nº 195/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, **JESSICA DE BARROS BARBOZA**, portadora CPF n° 083.650.479-85, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar ao qual foi nomeada pelo Decreto 159/2019;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/10/2019, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5DF42F23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2019 NOMEAR, JESSICA DE BARROS BARBOZA

DECRETO Nº 196/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a lista de suplementes para o cargo de Conselheiro Tutelar;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, **JESSICA DE BARROS BARBOZA**, portadora CPF n° 083.650.479-85, no cargo eletivo de Conselheira Tutelar;

Artigo 2º - A presente nomeação irá perdurar enquanto houver conselheiros titulares gozando de período de ferias, tendo em vista que a Conselheira ora nomeada é a suplente do Conselho Tutelar do município;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2E71372E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2019 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À ERIKA WELCHE.

PORTARIA Nº. 095/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do inciso XVIII, art. 7° da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade à **Erika Welche**, portadora do CPF/MF n° 099.999.789-08, servidora deste município, cargo Agente Comunitário de Saúde, admitida em 03/09/2018;

Art. 2° - Esta prefeitura será responsável pelo custeio da licença, devendo descontar tal custo do valor das despesas a serem repassadas para o INSS;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de novembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21A53D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ANDRADE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 80.402.860/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE EFLUENTE GERADO PELO CONDOMÍNIO APOEMA.

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A2E005F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SIRLEI PEPE MARTINS
CNPJ: 27.538.267/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para remontagem do Barracão do Parque da Prainha, medidas 15 x 13,30, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR: 19.900,00(dezenove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Fernandes Pinheiro, em 25 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D8604AD6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 160/2019

DECRETO Nº 160/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 674 de 11 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil, reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **936 - Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família**
VALOR: **7.000,00 (sete mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2056 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL:..... R$ 37.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**

PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802-2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **936 - Bloco Qualificação da Gestão Bolsa Família**
VALOR: **7.000,00 (sete mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2057 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D29B5B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de itens de armarinhos para desenvolvimento de todas Secretarias da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 51.316,49 (cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)
Vigência do contrato	: Até 25 de novembro de 2020.

Flórida, 25 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:58F29DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: HERNANDES & CIA. LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de itens de armarinhos para desenvolvimento de todas Secretarias da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 114.195,47 (cento e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Vigência do contrato	: Até 25 de novembro de 2020.

Flórida, 25 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:2D9EC7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

Processo nº 163/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de Materiais de Proteção Individual para os Agentes em Endemias e Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais) em favor de **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** CNPJ: 04.267.668/0001-50.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 25 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:30709E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: W.N AVIAMENTOS EIRELI-ME
Objeto	: Registro de Preços para a aquisição fracionada de itens de armarinhos para desenvolvimento de todas Secretarias da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 49.091,44 (quarenta e nove mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência do contrato	: Até 25 de novembro de 2020.

Flórida, 25 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:E9CDE1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
329_19 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 329 DE 15 DE MAIO DE 2019
(Republicado por incorreção no D.O.M. 16.05.2019, ed. 1757)

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel identificado pela

matrícula imobiliária nº 16.811 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização, parte do imóvel rural identificado pela matrícula imobiliária nº 16.811, Lote Rural 80-A (oitenta "a"), originário da subdivisão do antigo Lote Rural nº 80 (oitenta) da Gleba 50-FB (cinquenta "fb"), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:
I – 3.250,08m² do Lote Rural nº 80-A (oitenta "a") da Gleba nº 50-FB (cinquenta "fb"), ao Nordeste por linha seca e reta medindo 321,15 metros confronta com o Lote nº 80-A da mesma Gleba, ao Sul por linha seca e reta medindo 10,11 metros confronta com a Faixa de Domínio da Rodovia PR483, ao Sudoeste por linha seca e reta medindo 316,50 metros confronta com o Lote nº 80-A da mesma Gleba e por uma linha curva medindo 11,90 metros confronta com o Lote nº 80-A da mesma Gleba e ao Noroeste por linha seca e reta medindo 17,57 metros confronta com o Lote nº 80 da mesma Gleba.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização.

Parágrafo único. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário ou através de terceiros intervenientes pagadores.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91B7EAAB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
297-19 - CONVOCAÇÃO - CEMAEM

EDITAL N.º 297/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar os interessados para a assembleia que se realizará no dia 03 de dezembro de 2019 às 17h30 em primeira convocação e as 18h em segunda convocação, no CEMAEM, Rua Niterói, nº 468, Bairro Alvorada, nesta cidade e comarca, com a seguinte pauta:

-Exposição e aprovação do regimento interno do Centro Municipal De Apoio Educacional Multidisciplinar Maria De Fátima Peres Oliveira.

-Outros assuntos de interesse da entidade.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53AF3591

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública
ESPÉCIE: Contrato nº. 026/2019 – Processo de Inexigibilidade º 054/2019.
OBJETO: Inscrição da servidora Gislaine Marielle Lise no curso: Novo Pregão Eletrônico: Decreto 10.024/2019" a ser realizado nos dias 27 a 29 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba, promovido pela empresa CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública
PRAZO DE VALIDADE: 21 de dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:A400C763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares (camisetas) em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 e PROERD do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira
.
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9CCE6D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2019

OBJETO: Aquisição de 408 litros de malathion 500 CE para utilização na eliminação do mosquito Aedes Aegypti.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	AGRÍCOLA E VETERINÁRIA CELEIRO LTDA	Litro	408,00	30,00	12.240,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 126/2019** R$ 12.240,00 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF07CF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2019

OBJETO: Contratação da banda musical "IRA", através de seu empresário exclusivo MARCOS VALADÃO RIDOLFI PRODUÇÕES - ME para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 13 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	MARCOS VALADÃO RODOLFO PRODUÇÕES - ME	70.000,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2019** R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5AB5B369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1019/2019 - referente a Processo dispensa nº 120/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para locação e instalação de dois transformadores trifásicos, contendo projeto elétrico, serviços técnicos administrativos e ART (anotação de responsabilidade técnica), durante o período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2019, para o encontro nacional de motor homes que será realizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1130	05.002.23.695.2301.2014	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8222A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1013/2019 - referente a Processo dispensa nº 121/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de 50 apresentações através de performances artísticas, poesia e contação de história sobre alimentação saudável, no ano de 2019, no Centro de Saúde da Cidade Norte.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CD426816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1009/2019 - referente a Processo dispensa nº 122/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do projeto técnico e instalação de poços de monitoramento da qualidade do aquífero, objetivando o automonitoramento do aterro sanitário do Município
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6412	12.002.18.542.1801.2090	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB24B25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1010/2019 - referente a Processo dispensa nº 123/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para coleta e análises de parâmetros de chorume bruto, águas subterrâneas e águas superficiais, com o objetivo de monitoramento do aterro sanitário do Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.774,65 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6410	12.002.18.542.1801.2090	0	3.3.90.39.51.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4C945974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANTUIR JOSE GOMES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1011/2019 - referente a Processo dispensa nº 124/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para recuperação e pintura de enfeites que serão utilizados na decoração natalina, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:25700AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESTAÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1018/2019 - referente a Processo dispensa nº 125/2019.
OBJETO: Contratação de agência de viagem para viabilizar a ida ao parque Beto Carrero, de grupo de adolescentes em cumprimento a medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.816,00 (Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em 2 parcelas:
- 50% após a entrega do voucher da viagem
- 50% após a conclusão do serviço.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1660	06.005.08.243.0801.6023	935	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:819770F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1014/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 83/2019.
OBJETO: Contratação da dupla de cantores "BRUNO E MARRONE", através de sua própria empresa WBM Produtora de Eventos Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 14 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em duas parcelas sendo, 50% (144.500,00 cento e quarenta e quatro mil e

quinhentos reais) na assinatura do contrato e 50% (144.500,00 cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) até o dia 04/03/2020.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2FB9E78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1012/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 86/2019.
OBJETO: Pagamento do valor equivalente a franquia prevista na apólice de seguro do veículo RENAULT MASTER MINIBUS 11M3 – L2H2 – 2.5, ano 2007/2007, placas APC-1208, que sofreu acidente de acordo com a declaração de acidente de trânsito – ocorrência nº 20180223104314002.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.886,10 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, vinte e cinco dias de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B4A7C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 1017/2019 - referente a Pregão nº 196/2019.
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.858,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:406BFB3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 635/2019 – Pregão nº 127/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em medicina do trabalho e exames para servidores municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretária Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo qualitativo, para aperfeiçoar e adequar a descrição do serviço prestado, atendendo assim as necessidades do Município e do prestador do serviço, além de perfectibilizar os termos apropriados da contratação no respectivo instrumento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11488/2019. A contratação em apreço refere-se à prestação de serviços de perícia médica para readaptação de função e aposentadoria por invalidez, sendo que o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88 e o art. 30 da Lei nº 9.250/95 apontam o rol de moléstias que exigem o preenchimento de laudo pericial por serviço médico oficial do Município aos servidores inativos.
A descrição do serviço prestado no *item 03 – Lote 01* do contrato passa a ter a seguinte especificação:

Lote	Item	Código	Descrição atualizada
01	03	11422	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO, UM MÉDICO PSIQUIATRA E UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR, PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL) **E PERÍCIA MÉDICA COM O PREENCHIMENTO DE LAUDO PERECIAL PARA FINS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5695672C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2019 – Processo nº 810/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais, equipamentos e uniformes esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Assistência Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALESSANDRA NUNES LORDS CNPJ nº 03.865.570/0001-32. Item 046 R$ 4,80.

2 – ALL W ORK COMERCIAL - EIRELI – EPP. CNPJ nº 18.007.154/0001-70. Item 040 R$ 789,11

3 – ANDRE E. S. SCHILLING CNPJ nº 02.441.945/0001-74. Item 007 R$ 33,16

4 – BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Item 056 R$ 68,50

5 – DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907 CNPJ nº 18.828.722/0001-02. Itens: 009 R$ 10,00; 015 R$ 22,00; 030 R$ 11,80; 059 R$ 88,90

6 – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS CNPJ nº 25.371.647/0001-50. Itens: 012 R$ 50,00; 013 R$ 39,50; 014 R$ 10,95; 016 R$ 84,50; 017 R$ 152,00; 018 R$ 152,00; 020 R$ 84,77; 022 R$ 159,50; 023 R$ 149,00; 024 R$165,00; 025 R$24,00; 026 R$ 14,00; 037 R$ 3.467,00; 038 R$ 22,00; 039 R$ 21,00; 042 R$ 317,98; 043 R$ 2.309,00; 044 R$ 1.569,00; 045 R$ 1.399,00; 047 R$ 19,00; 048 R$ 69,00; 049 R$ 111,50; 050 R$ 18,92; 052 R$ 25,50; 055 R$ 84,84; 057 R$ 4,39;

058 R$ 4,19; 060 R$ 398,00; 061 R$ 324,99; 063 R$ 22,00; 064 R$ 130,00; 066 R$ 473,00; 067 R$ 1.095,00; 068 R$ 769,00; 069 R$ 698,00; 070 R$ 504,00

7 – KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ nº11.669.001/0001-40. Itens: 002 R$ 23,75; 005 R$ 24,45; 006 R$ 24,93

8 – PERFIL ESPORTE LTDA – ME CNPJ nº 27.593.146/0001-44. Item 027 R$ 17,99

9 – RODRIGO TOLOSA RICO – EPP CNPJ nº 00.868.882/0001-01. Itens: 008 R$ 350,00; 032 R$ 3,70; 033 R$ 1,92; 034 R$ 4,60

10 – S. SCHNEIDER CNPJ nº 28.629.492/0001-06. Itens: 003 R$ 10,75; 004 R$ 22,74; 028 R$ 179,97; 062 R$ 227,00

11 –SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ nº 27.596.969/0001-23. Itens: 001 R$ 1,95; 010 R$ 13,69; 029 R$ 1,54; 031 R$ 3,38; 035 R$ 7,73; 051 R$ 59,93; 053 R$ 85,39; 054 R$ 84,93

12 – TOKNOBRE COMERCIAL LTDA CNPJ nº 29.994.683/0001-21. Item 065 R$ 149,00

13 – VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ nº 29.250.204/0001-62. Itens: 019 R$ 74,76; 021 R$ 74,65

Itens desertos/frustrados: 11; 36 e 41.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 117.070,50 (cento e dezessete mil setenta reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:39449A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais de identificação, divulgação, lanches e transporte de pessoas, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ nº 04.261.548/0001-46. Itens 004 R$ 0,99; 005 R$ 0,63; 006 R$ 96,66.

2 – FERNANDO BUENO DE OLIVEIRA. CNPJ nº 35.161.722/0001-02. Itens 003 R$ 158,00.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 001; 002; 007.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.172,12 (três mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DC68096D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019.

OBJETO: Aquisição de carrinhos de garis para coleta de lixo, destinados a limpeza pública do Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Item 001 R$ 585,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:21B42BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019.

OBJETO: Aquisição de carrinhos de garis para coleta de lixo, destinados a limpeza pública do Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Item 001 R$ 585,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:767FA06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 26.503.796/0001-99. GRUPO/LOTE 01 – itens: 001 R$ 69,50; 002 R$ 59,00; 003 R$ 295,00; 004 R$ 295,00; 005 R$ 295,00; 006 R$ 295,00; 007 R$ 295,00 e 008 R$ 224,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO RR$ 51.429,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00FE9ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travesseiros, macas, cadeiras e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME – CNPJ nº 80.365.703/0001-52. LOTES 07 R$ 17.200,00; 08 R$ 26.100,00; 09 R$ 4.939,50; 010 R$ 16.480,20; 013 R$ 11.250,00. TOTAL R$ 75.969,70 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

2 - SIRINEU TELLES COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNPJ nº 30.744.898/0001-73. LOTES 011 R$ 24.150,00; 012 R$ 14.100,00; 014 R$ 9.200,00; 015 R$ 13.540,00. TOTAL R$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa mil reais).

3 – IZAIR PAGOTO – CNPJ nº 08.624.227/0001-10. LOTES 01 R$ 22.100,00; 02 R$ 14.550,00; 03 R$ 5.900,00; 04 R$ 4.695,00; 05 R$ 3.100,00; 06 R$ 14.520,00. TOTAL R$ 64.865,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 201.824,70 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6F78D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EC13 PRODUÇÕES LTDA EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1016/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 85/2019.
OBJETO: Contratação do cantor "Eduardo Costa", através de sua própria empresa EC13 Produções Ltda. - EPP, para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/22019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em duas parcelas, 50% (R$ 130.000,00 cento e trinta mil reais) na assinatura do contrato e 50% (130.000,00 cento e trinta mil reais) até o dia 06/03/2020.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:03E527B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J.D.MIRANDA & CIA LTDA - ME**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 925/2018 – Pregão nº 183/2018, bem como o reconhecimento da dívida referente aos serviços de locação de cadeiras e mesas em PVC, palcos, tablados, treliças, grades de isolamento e octanorme para utilização em eventos da Municipalidade, conforme contido no processo nº 5884/2019, de 05 de junho de 2019.
O reconhecimento do valor de R$ 1.701,60 (Mil setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira, com recursos da dotação orçamentária: Conta de despesa – 3510, natureza da despesa 3.3.90.39.14.00 – Locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis - Fonte do recurso 000 – livres, sob o regime de indenização/ressarcimento.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9CBD529D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2019

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

ART. 1º - Fica atualizado o valor da taxa de coleta de lixo devida no Município de General Carneiro – PR, para o exercício de 2020 no valor conforme a inflação econômica do ano de 2019, medida pela variação doIGPM (Índice Geral de Mercado) de 3,3817%.
ART. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro - PR, 25 de novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BE419AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.517/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público Ibrain Andrade Correa Junior, no dia 24 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade goioerense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º – Luto Oficial no Município de Goioerê, por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento do Senhor Ibrain Andrade Correa Junior.
Art. 2º O "Paço Municipal 14 de Dezembro" voltará com suas atividades as 10h30min do dia 25 de novembro de 2019.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:61782B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2.019
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 06 (SEIS) MESES do veículo FORD CARGO, frota 336, placa BDP-0G24, em período de garantia no concessionário autorizado, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.610,16 (um mil seiscentos e dez reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 25/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F4E9D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

CONVENIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR E O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o **CONVENIO Nº 01/2019**, nos seguintes termos:

Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES**, inc. I, alínea "a", passando a ter as seguintes redações:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total) de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, o qual será dividido em repasses anuais **(por ano) de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**; o valor total anual será repassado em **quatro parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela até o dia 20 de novembro de 2019 e a última em Setembro/2021, totalizando **oito parcelas**, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVENIO Nº 01/2019.**

Goioerê-Pr, 22 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0CD43B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 455/2.019 – PMG 091/2019

Pregão nº. 138/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **R. V DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.390/0001-98, com sede e foro no município de Formosa do Oeste, estado do Paraná, na Rua Vitoria nº 61, Centro, CEP 85.830-000, neste ato representada pelo Srº REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	ESMALTE PARA UNHAS 8 ML - Cores variadas (a definir). Com pincel aplicador. Embalagem: igual ou superior a 8 ml.	KANECHON	50 UN	3,60
12	POMADA PARA ASSADURA - TUBO 45 GRAMAS - Deve conter Vitamina A (Retinol) e D (Colecalciferol).	BABYMED	100 UN	17,00
14	SABONETE EM BARRA GLICERINADO (PESO 90GR) Testado dermatologicamente. Embalado individualmente.	123BABY	100 UN	3,30
16	TESOURA PARA UNHA EM AÇO INOX - Material: aço inox. Ponta curva. Corte preciso. Cabo de fácil manuseio.	ORIGINAL	100 UN	11,50
18	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO PARA BEBÊ - Dimensões: 30 cm (largura) x 40 cm (comprimento).	BABY	100 UN	16,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza - ME

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:29406FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/11/2019	1.692,64
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	25/11/2019	5.693,14

Goioerê, 25 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:63B83436

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.518/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), com as seguintes especificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.174	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 100.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.175	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – PARANÁ SAÚDE	
3.3.71.70.1106	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBL. FONTE 303	R$ 10.000,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.027	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – SEED	
3.3.90.33.467	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE 1126	R$ 25.000,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.277	CONSTRUÇÃO DE 2 ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.984	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000	R$ 3.000,00
1600	SECRETARIA MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092	MANUT. DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3.3.90.39.848	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 143.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.189	EM PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO TFD PORTARIA SAS Nº 55	
3.3.90.30.1012	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1000	R$ 65.000,00
3.3.90.39.1013	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 65.000,00
1206	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.302.0010.2.070	MANUT. DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.421	VENC. E VANTAGENS FIXAS P.C. FONTE 303	R$ 10.000,00
1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.277	CONSTRUÇÃO DE 2 ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.985	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL		R$ 143.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EDE5EEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.519/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.133	EQP INCENTIVO DE ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO	
3.3.90.39.1209	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J. FONTE 7494	R$ 55.680,00
TOTAL		R$ 55.680,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.188	EM MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DA MEMÓRIA	
4.4.90.52.1011	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE FONTE 1000	R$ 55.680,00
TOTAL		R$ 55.680,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:80E1B637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E CHOCOLATES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS DE FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 06 de dezembro de 2019, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 25 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C4702C54

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 070/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 070/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 70/2019, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Num total geral de *R$ 151.023,35 (Cento e Cinqüenta e Um Mil e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).*

Goioxim, 25 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:64F80B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2019

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 40/2017, ID TCE 133, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: SANDRO GONÇALVES 55025129168, CNPJ nº 11.796.939/0001-20
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original: Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via Internet através do site oficial da Câmara, devidamente detalhado no Termo de referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 05/2017.
Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº 40/2017, adicionando-se 12 meses ao prazo, perfaz o total permitido pela legislação vigente sobre contratos administrativos.
Valor: R$ 25.265,20 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e, vinte centavos).
Prazo de validade: 31/12/2020.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:30D30350

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2019

ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 39/2017, ID TCE 132, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: INGÁ DIGITAL LTDA - EPP, CNPJ nº 14.376.039/0001-12
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original: Item 3 (manutenção técnica, hospedagem e suporte técnico), ou seja, contratação de empresa especializada em desenvolvimento implantação de website responsivo, incluindo manutenção e suporte técnico, hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Guaíra publicado no domínio www.camaraguaira.pr.gov.br, importação dos dados do site atual, criação de área restrita para administradores de seu conteúdo, assim como treinamento de pessoal), em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Edital de Pregão Presencial nº 04/2017 e seus anexos.
Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº 39/2017, adicionando-se 12 meses, perfazendo o total permitido pela legislação vigente sobre contratos administrativos, corresponde a aditivação do valor do contrato para o exercício de 2020 em R$ 6.040,68 (Seis mil e quarenta reais, sessenta e oito centavos).
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5340525A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 37/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 37/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 37/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 37/2019 , autoriza a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, para a vereadora Marlene da Rosa Oliveira Dallacosta, matrícula nº 1052, com a finalidade de participação do curso "O Poder Legislativo e a sua Importância na representação dos cidadãos e 7º Encontro da ACAMOP", promovido pela Acamop e Instituto IFAG nos dias 27, 28 e 29 de novembro em Foz do Iguaçu/PR.

Evento: Curso "O Poder Legislativo e a sua Importância na representação dos cidadãos e 7º Encontro da ACAMOP", promovido pela Acamop e Instituto IFAG Período: 27, 28 e 29 de novembro de 2019

Local: Sala de Eventos do Hotel Bella Itália – Av. Republica Argentina, 1700, Centro, Foz do Iguaçu/PR

Guaíra-PR, 25 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:86BADC92

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 38/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 38/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 38/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 38/2019 , autoriza a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, para a vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, matrícula nº 1048, com a finalidade de participação do curso "O Poder Legislativo e a sua Importância na representação dos cidadãos e 7º Encontro da ACAMOP", promovido pela Acamop e Instituto IFAG nos dias 27, 28 e 29 de novembro em Foz do Iguaçu/PR

Evento: Curso "O Poder Legislativo e a sua Importância na representação dos cidadãos e 7º Encontro da ACAMOP", promovido pela Acamop e Instituto IFAG Período: 27, 28 e 29 de novembro de 2019

Local: Sala de Eventos do Hotel Bella Itália – Av. Republica Argentina, 1700, Centro, Foz do Iguaçu/PR

Guaíra-PR, 25 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:895B2C42

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 39/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 39/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 39/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 39/2019 , autoriza a concessão de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, para o vereador Agnaldo da Silva Tadeu, matrícula nº 1058, com a finalidade de participação do curso "O Poder Legislativo e a sua Importância na representação dos cidadãos e 7º Encontro da ACAMOP", promovido pela Acamop e Instituto IFAG nos dias 27, 28 e 29 de novembro em Foz do Iguaçu/PR

Evento: Curso "O Poder Legislativo e a sua Importância na representação dos cidadãos e 7º Encontro da ACAMOP", promovido pela Acamop e Instituto IFAG Período: 27, 28 e 29 de novembro de 2019

Local: Sala de Eventos do Hotel Bella Itália – Av. Republica Argentina, 1700, Centro, Foz do Iguaçu/PR

Guaíra-PR, 25 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:00163B62

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 40/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 40/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 40/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 40/2019 , autoriza a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais), para custeio de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, para a servidora pública Clorinda Vanda Helena Eloy, matrícula nº 1037, com a finalidade de participação do curso "O Poder Legislativo e a sua Importância na representação dos cidadãos e 7º Encontro da ACAMOP", promovido pela Acamop e Instituto IFAG nos dias 27, 28 e 29 de novembro em Foz do Iguaçu/PR

Evento: Curso "O Poder Legislativo e a sua Importância na representação dos cidadãos e 7º Encontro da ACAMOP", promovido pela Acamop e Instituto IFAG Período: 27, 28 e 29 de novembro de 2019

Local: Sala de Eventos do Hotel Bella Itália – Av. Republica Argentina, 1700, Centro, Foz do Iguaçu/PR

Guaíra-PR, 25 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4658F686

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 807/2019.
OBJETO: Contratação de 3 (três) inscrições para o curso "7º Encontro da ACAMOP – O Poder Legislativo e a sua importância na representação dos cidadãos", que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, para participação de agentes políticos.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga.
CONTRATADO: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ 28.140.811/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D76727E4

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2019

ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 32/2016, ID TCE 125, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº 12.402.787/0001-05
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão pública integrada conforme edital do Pregão nº 06/2016.
Objetivo do Aditivo: Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2016, adicionando-se 12 meses, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos.
Valor do aditivo: R$ 89.388,35 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais, trinta e cinco centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias: 3.3.90.40.0000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa jurídica, subgrupo 3.3.90.40.1100 - Locação de softwares; 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, 3.3.90.39.4800 - Serviços de seleção e treinamento.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução:O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BC23D141

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 223/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de telefones/ equipamentos, os quais serão utilizados pelas unidades administrativas de responsabilidade desse município**. EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EA918039

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 224/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação futura de empresa especializada no ramo de fornecimento e plantio de grama, tipo: "Esmeralda e São Carlos" a serem utilizadas em locais do Município de Guaíra, sede, distritos e comunidades rurais. **COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de dezembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1FD9DAE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2019

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar o CANCELAMENTO das seguintes publicações realizadas referentes ao processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 195/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR:

• EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2019, Edição nº 1881, pág. 101 e no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/11/2019, Caderno de Publicações Legais, Edição 11.702, pág. C6;

• PORTARIA Nº 480/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2019, Edição 1881, pág. 105 e no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/11/2019, Caderno de Publicações Legais, Edição 11.702, pág. C7;

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5F88D572

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO 1º COLOCADO E CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa VALDECI DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ n° 33.649.929/0001-03, foi declarada INABILITADA, em função do não atendimento da exigência insculpida no subitem 5.2 do Termo de referência (Anexo I do edital). Fica convocada a empresa LUIZ VALMIR PADILHA, inscrita no CNPJ n° 13.916.557/0001-19, segunda colocada no certame, a apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas a publicação deste aviso, a documentação de habilitação conforme item 9 do edital e subtiem e 5.1 e 5.2 do Termo de referência (Anexo I do edital).

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F0F0F391

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Paraná, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que em virtude de IMPUGNAÇÃO, a presente licitação havia sido SUSPENSA. Informamos que as devidas alterações já se encontram disponível no 1º Adendo, e o certame teve seu andamento normalizado. Cientificamos a todos os interessados que a nova data da Sessão está marcada para o dia 09 de dezembro de 2019, às 10h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, sala de licitações, Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o 1º Adendo, o edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1AF845EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 165/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 165/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

EXCLUA-SE DO LOTE 03, ITEM 01, ONDE CONSTAR O TERMO **nbr 5123.**

DO SUBITEM 8.6.3. – LOTE 03 RELES

ONDE SE LÊ: Laudos de ensaio do relé, conforme norma 5123/2016 para IP-67 e ensaio de operação comprovando o mínimo de 30.000 operações e características técnicas, realizado em laboratório oficial devidamente reconhecido e credenciado pelo INMETRO

LEIA-SE: Laudos de ensaio do relé, comprovando o mínimo de 30.000 operações e características técnicas, realizado em laboratório oficial devidamente reconhecido e credenciado pelo INMETRO.

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 165/2019, para o dia 09 de dezembro de 2019, as 10h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6A3D0253

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº124/2019

Considerando o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 001/2019 e no Concurso Público n° 002/2019, considerando a autorização da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU realizada em 05/09/2019, considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU, considerando o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste / CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de

empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 222/2019.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III, IV e V.

1.5. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.

1.6. O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.

1.7. O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.

1.8. Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos contratos/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.

1.9. O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;

e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;

f) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;

g) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições:

2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 26/11/2019 a 10/12/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)**.

2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):

CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);

Para vaga de Médico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso Superior de Medicina legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);**

Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que deverá ser feito através de depósito bancário na conta 50440-9 Agencia 3838 do Banco Itaú. O valor da taxa de inscrição será definido conforme quadro a seguir:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Nível superior	R$ 100,00

Comprovante de endereço atualizado (com CEP).

2.2.2.1. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:

"AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
(Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção)
Rua Uruguai, 283
Bairro Alto Alegre
Cascavel – PR
CEP 85.805-010"

2.2.2.2. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.

2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

2.2.3.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2.2.3.4. Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

2.2.3.4.1. A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.

2.2.3.4.2. O ANEXO V deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.

2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –

CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede os exames pré-admissionais.
2.2.3.6.1. O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré-admissionais.
2.2.3.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.8. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.10. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição ou depósito, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma ou devolução de valores, bem como alteração.
2.4. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
2.5. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.
2.7. Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
2.7.1. Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
2.7.2. O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida previstas em Lei, conforme anexo IV deste edital.
c) Entregar a declaração (anexo IV) devidamente preenchida, juntamente com demais documentos, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital, e cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
2.7.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.consamu.com.br .
2.7.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
2.7.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o **depósito identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.

3 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
3.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

4- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**
4.2. A Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 222/2019, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.
4.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
4.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
5.1.2. Candidato mais idoso.
5.1.3. Sorteio em ato público.
5.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site www.consamu.com.br.
5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS
6.1. O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br .
6.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
6.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, nos prazos definidos neste edital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
6.4. Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.
6.5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.

7 - DA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.
7.2. A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
7.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

7.4.1. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

7.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

7.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pela CONSAMU.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.

8.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

8.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

8.4. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

8.5. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto à CONSAMU.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 005/2014 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).

8.7. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 222/2019.

8.9. Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA	***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente da Comissão Examinadora /Julgadora	Presidente do CONSAMU

ANEXO I

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
4. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
5. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
6. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
7. Implementar ações para promoção da saúde;
8. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
9. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
10. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
11. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
12. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;
13. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
14. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
15. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
16. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;

17. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
18. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
19. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
20. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
21. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
22. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
23. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

CONSTITUEM AINDA ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO

1) Atribuições Técnicas:

A competência técnica do médico regulador se sintetiza em sua capacidade de "julgar", discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes. Assim, deve o médico regulador:

- julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida;
- enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis;
- monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência;
- definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento;
- julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo médico regulador;
- reconhecer que, como a atividade do médico regulador envolve o exercício da telemedicina, impõe-se a gravação contínua das comunicações, o correto preenchimento das fichas médicas de regulação, das fichas de atendimento médico e de enfermagem, e o seguimento de protocolos institucionais consensuados e normatizados que definam os passos e as bases para a decisão do regulador;
- estabelecer claramente, em protocolo de regulação, os limites do telefonista auxiliar de regulação médica, o qual não pode, em hipótese alguma, substituir a prerrogativa de decisão médica e seus desdobramentos, sob pena de responsabilização posterior do médico regulador;
- definir e pactuar a implantação de protocolos de intervenção médica pré-hospitalar, garantindo perfeito entendimento entre o médico regulador e o intervencionista, quanto aos elementos de decisão e intervenção, objetividade nas comunicações e precisão nos encaminhamentos decorrentes;
- monitorar o conjunto das missões de atendimento e as demandas pendentes;
- registrar sistematicamente os dados das regulações e missões, pois como frequentemente o médico regulador irá orientar o atendimento por radiotelefonia (sobretudo para os profissionais de enfermagem), os protocolos correspondentes deverão estar claramente constituídos e a autorização deverá estar assinada na ficha de regulação médica e no boletim/ficha de atendimento pré-hospitalar;
- saber com exatidão as capacidades/habilidades da sua equipe de forma a dominar as possibilidades de prescrição/orientação/intervenção e a fornecer dados que permitam viabilizar programas de capacitação/revisão que qualifiquem/habilitem os intervenientes;
- submeter-se à capacitação específica e habilitação formal para a função de regulador e acumular, também, capacidade e experiência na assistência médica em urgência, inclusive na intervenção do pré-hospitalar móvel;
- participar de programa de educação continuada para suas tarefas;
- velar para que todos os envolvidos na atenção pré-hospitalar observem, rigorosamente, a ética e o sigilo profissional, mesmo nas comunicações radiotelefônicas;
- manter-se nos limites do sigilo e da ética médica ao atuar como porta-voz em situações de interesse público.

2) Gestoras:

Ao médico regulador também competem funções gestoras – tomar a decisão gestora sobre os meios disponíveis, devendo possuir delegação direta dos gestores municipais e estaduais para acionar tais meios, de acordo com seu julgamento. Assim, o médico regulador deve:

- decidir sobre qual recurso deverá ser mobilizado frente a cada caso, procurando, entre as disponibilidades a resposta mais adequada a cada situação, advogando assim pela melhor resposta necessária a cada paciente, em cada situação sob o seu julgamento;
- decidir sobre o destino hospitalar ou ambulatorial dos pacientes atendidos no pré-hospitalar;
- decidir os destinos hospitalares não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os pacientes para a melhor hierarquia disponível em termos de serviços de atenção de urgências, ou seja, garantir o atendimento nas urgências, mesmo nas situações em que inexistam leitos vagos para a internação de pacientes (a chamada "vaga zero" para internação). Deverá decidir o destino do paciente baseado na planilha de hierarquias pactuada e disponível para a região e nas informações periodicamente atualizadas sobre as condições de atendimento nos serviços de urgência, exercendo as prerrogativas de sua autoridade para alocar os pacientes dentro do sistema regional, comunicando sua decisão aos médicos assistentes das portas de urgência;
- o médico regulador de urgências regulará as portas de urgência, considerando o acesso a leitos como uma segunda etapa que envolverá a regulação médica das transferências inter hospitalares, bem como das internações;
- acionar planos de atenção a desastres que estejam pactuados com os outros interventores, frente a situações excepcionais, coordenando o conjunto da atenção médica de urgência;
- requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais, com pagamento ou contrapartida a posteriori, conforme pactuação a ser realizada com as autoridades competentes;
- exercer a autoridade de regulação pública das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada, sempre que esta necessitar conduzir pacientes ao setor público, sendo o pré-hospitalar privado responsabilizado pelo transporte e atenção do paciente até o seu destino definitivo no Sistema;
- contar com acesso às demais centrais do Complexo Regulador, de forma que possa ter as informações necessárias e o poder de dirigir os pacientes para os locais mais adequados, em relação às suas necessidades.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Medicina;
b) Especialização na área, quando couber;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento:_____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Endereço Eletrônico: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITERIO DE PONTUAÇÃO:
CARGO/CIDADE: _____

Pontuação declarada pelo candidato	Documentos para pontuação

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
Local e Data. _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) MÉDICO
a) QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	3 + CR	R$ 9.644,29	24h	Guaíra – PR
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	R$ 4.822,14	12h	Guaíra – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação lato sensu	1,25 pontos/curso	2,5
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar.	0,1 pontos/mês	2,5
Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	1,25 pontos/curso	2,5
Certificado de curso de Instrutor de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	1,25 pontos/curso	2,5
TOTAL		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,0 PONTO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2019 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção

_____ - PR, _____/ _____/ 2019 ( ) Deferido ( ) Indeferido

OBS. _____

_____
Assinatura do Presidente Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção:

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Observação (se necessário):
_____

CASCAVEL - PR, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7642865A

CONSAMU
PORTARIA Nº 222/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a assembleia geral extraordinária dos Prefeitos do CONSAMU, ocorrida em 05/09/2019, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Carlos Augusto Pereira, RG nº 6.183.389-7, enfermeiro do CONSAMU;
Membro: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Rafael Bruno Engel Silva, RG nº 10.079.192-7, médico do CONSAMU.

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 25 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:88626D71

PROJUR
DECRETO Nº 291/2019, DATA: 25.11.2019

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 019/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 019/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 019/2019:

Professor			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidata**	**Data de nascimento**
78º lugar	95	Vera Lucia Lopes Alencar	25/04/1965

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4B80DA03

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2019 - REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 07/11/2018, foi creditado na conta corrente nº 647089-5 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais), recebidos do Ministério da Cidades, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 849472/2017 Operação 103125-29, que tem por objeto
Pavimentação em pedra poliédrica, execução de passeio e sinalização vertical – Trecho da Rua Jânio Quadros e Rua Ires Maria Groff de Oliveira, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4D876CF7

PROJUR
LEI Nº 2.113/2019, DATA: 25.11.2019

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VI – GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOG da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, Feminino e Masculino, em decorrência da alteração do nível de referência inicial que trata esta lei, serão reenquadrados, acrescida 9 (nove) referências à atual, nada mais sendo devido a esse respeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1BEA19FE

PROJUR
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA – 2019

REGULAMENTO

DA ORGANIZAÇÃO
O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA de Guaíra, Estado do Paraná, é uma realização da Município de Guaíra, através de uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Diretoria de Cultura.

DO OBJETIVO DO CONCURSO
O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA tem como objetivo primordial:
Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo buscando bem-estar e felicidade;
Estimular a criatividade da comunidade e empresas;
Apoiar as manifestações da cultura popular;
Tornar a cidade mais bela para as festividades natalinas.

DO CONCURSO
O Concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas inscritas e deve contemplar os imóveis urbanos que fizerem as melhores decorações natalinas, divididas em 02 categorias, sendo elas:
Residência: Fica definida a categoria *Residência* como habitações unifamiliares: edificações destinadas à moradia de uma família. A ornamentação poderá ser instalada na fachada ou no jardim visível à via pública.
Estabelecimento Comercial: Fica definida a categoria *Estabelecimento Comercial* como a ampla relação de atividades comerciais e de prestação de serviços. A ornamentação poderá ser instalada na fachada, jardim ou vitrine visíveis à via pública.
O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.
O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período de **25/11/2019 a 05/12/2019**.
Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I e II) deste regulamento, que deve ser entregue posteriormente na Diretoria de Cultura – ao lado da Igrejinha de Pedra, ou enviada escaneada com assinatura para o e-mail cultura@guaira.pr.gov.br.

Na ficha de inscrição deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela decoração.
Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

DO JULGAMENTO
O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora formada por 05 (cinco) jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora do concurso, com conhecimento em artes visuais.
É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora no Concurso de Decoração Natalina.
O julgamento acontecerá no período de **09 a 19 de dezembro de 2019** onde a comissão visitará todos os inscritos. Os critérios de avaliação a serem considerados são:
Originalidade e criatividade;
Harmonia e estética do conjunto;
Iluminação;
Cores e formas;
Impacto visual da decoração diurna e noturna.

PREMIAÇÃO
Serão Premiadas as 03 (três) decorações que obtiverem os melhores resultados finais da seguinte forma:
Categoria Residência:
1º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro + troféu;
2º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro + troféu;
3º Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro + troféu.
Categoria Estabelecimento Comercial:
1º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro + troféu;
2º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro + troféu;
3º Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro + troféu.
A premiação será entregue no dia **08 de janeiro de 2020 às 20h30m**, na Praça Duque de Caxias (Praça da Feira).
Os premiados serão informados por e-mail e/ou telefone até dia **21/12/2019**, e os vencedores serão anunciados pelas redes sociais e site oficiais do Município de Guaíra, bem como jornais e rádio.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia **06/01/2020** sob pena de impedimento para futuras participações no referido concurso.
O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.
As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será entre os dias **09/12/2019 a 19/12/2019**.
Os responsáveis legais pelas vitrines vencedoras do CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA, desde já autorizam a comissão organização deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.
A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso Decoração de Natal.

A Comissão Organizadora de forma soberana, detêm o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Guaíra-Pr, 25 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA – 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - COMERCIAL

EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
SITE:		**FONE:**	
CNPJ:		**INSC. EST.:**	
PONTO DE REFERÊNCIA:			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/DECORAÇÃO:			
TEMA OU DESCRIÇÃO (OPCIONAL):			

Estou ciente de que meu imóvel será avaliado nos seguintes quesitos: originalidade e criatividade, harmonia e estética do conjunto, iluminação, cores e formas, impacto visual da decoração diurna e noturna.

Autorizo o uso, de forma totalmente gratuita, pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA E ACIAG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAÍRA: minhas imagens, sons de voz, nomes, e demais direitos conexos e, todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a decoração; em TV, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, internet, e em quaisquer outros

meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para esta última, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição.

Guaíra-Pr, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Proprietário e/ou Responsável

ANEXO II

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA – 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - RESIDENCIAL

PARTICIPANTE:		
RG:	**CPF:**	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
EMAIL:	**FONE:**	
RESIDÊNCIA:	**( ) CASA**	**( ) APARTAMENTO**
PONTO DE REFERÊNCIA:		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/DECORAÇÃO:		
TEMA OU DESCRIÇÃO (OPCIONAL):		

Estou ciente de que meu imóvel será avaliado nos seguintes quesitos: originalidade e criatividade, harmonia e estética do conjunto, iluminação, cores e formas, impacto visual da decoração diurna e noturna.

Autorizo o uso, de forma totalmente gratuita, pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA E ACIAG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAÍRA: minhas imagens, sons de voz, nomes, e demais direitos conexos e, todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a decoração; em TV, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, internet, e em quaisquer outros meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para esta última, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição.

Guaíra-Pr, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Proprietário e/ou Responsável

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DAB6E5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/201

OBJETO: Contratação de Show Musical com a Banda "BRASIL 2000" com Equipamento de Som, Palco e Iluminação para o Evento do "65º Aniversário de Guaraci – PR" que será realizado no dia 29 de novembro no Distrito de Bentópolis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Guaraci – PR.
CONTRATADO: B GROCHEWSKI BARBOSA – EVENTOS.
CNPJ: 34.984.015/0001-53.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente B GROCHEWSKI BARBOSA – EVENTOS. CNPJ: 34.984.015/0001-53.**

Guaraci, 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4C440F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 25,00, cada, para as Servidoras: GLAUCIANE APARECIDA FREIRE e FRANCIELE DE CAMPOS SILVA, que irão participar da reunião do Comitê de Mortalidade Infantil na 17ª Regional de Saúde, na cidade de Londrina no dia 26 de novembro de 2019.
Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 para o Servidor João de Oliveira Júnior que está participando da reunião de reestruturação do CEO, hoje dia 25 de novembro na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0E4E3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
OBJETO: Contratação de Show Musical com a dupla "CIRO NETTO E MANUEL" com duração de 2 (duas) horas, para o Evento do "65º Aniversário de Guaraci – PR" que será realizado no dia 30 de novembro no Município de Guaraci a partir das 23 (vinte e três) horas em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Departamento de Cultura..
CONTRATADO: CN&M PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.337.850/0001-61.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente CN&M PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 29.337.850/0001-61.**

Guaraci, 25 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:773539E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR**

COLIBRI PAPÉIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.390.687/0001-40.
VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Papel tipo A4 multiuso 75gr, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Resma (500 fls).	PCT	3.750,00	16,0000	60.000,00
Total:				60.000,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB816929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR**

FELIPE CANIATO BASILICHI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.966.090/0001-29.
VALOR; R$ 4.043,00 (quatro mil e quarenta e três reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Papel sulfite A4 cores variadas (Azul, amarelo,verde, rosa) 210x297	PCT	311,00	13,0000	4.043,00
Total:				4.043,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ABA9D453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR**

HERNANDES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84.
VALOR; R$ 4.681,11 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Barbante Cru 4/6 - Metragem aprox. 106 metros; Peso: 1 Kilo|1000 gramas Composição: 100% Algodão .	RL	28,00	14,1000	394,80
Linha para pesca 100m poliamida nº40mm	UNI	15,00	7,3500	110,25
Linha para pesca 100m poliamida nº35mm	UNI	10,00	8,5700	85,70
Rolo de elástico latex 10 metros	RL	60,00	1,3400	80,40
Tecido TNT azul escuro-1,40X50M	MT	402,00	0,8200	329,64
Tecido TNT preto 1,40X50M	MT	402,00	0,8200	329,64
Tecido TNT vermelho 1,40X50M	MT	402,00	0,8200	329,64
Tecido TNT amarelo 1,40X50M	MT	402,00	0,8200	329,64
Tecido TNT verde escuro 1,40X50M	MT	402,00	0,8200	329,64
Tecido TNT branco 1,40X50M	MT	403,00	0,8200	330,46
Fita de cetim simples 50m, cores variadas , 25mm	UNI	50,00	13,8500	692,50
Meia Pérola com Furos N.06,08.10,12 Cor Pérola. Largura: 6mm. Embalagem: 1 Pacote c/ 50 gramas Aproximadamente 375 unidades	PCT	20,00	16,5000	330,00
Lã 100g cores variadas	UNI	100,00	9,3500	935,00
Lantejoula Cubeta 06mm Contém: 1000 unidades Tamanho: 06mm - Produzida em PVC de alta qualidade colorida nos dois lados. Possui furo central.	PCT	20,00	3,6900	73,80
Total:				4.681,11

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:99470EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR**

JESSYKA HERICA DE OLIVEIRA 05280140996, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.904.764/0001-07.
VALOR; R$ 3.713,50 (três mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Calculadora de mesa média com 12 dígitos - na cor Preta / Prata. Indicado para uso em escritórios, escolas e em casa, Produto de altíssima qualidade e durabilidade, energia: 01 Pilha AA 1,5v, teclas: Porcentagem, Raiz, M+ e M-, Voltar, Função Gran Total e Arredondamento, dimensões aprox. 16x15,6x3 cm.	UNI	33,00	11,0000	363,00
Envelopes médios lisos na cor branca	UNI	100,00	0,1800	18,00
Envelopes pequenos lisos na cor branca	UNI	125,00	0,1000	12,50
Olhos Móveis 7mm Para Artesanatos Vários Tamanhos	UNI	500,00	0,1900	95,00
Papel metálico A4 210x297mm pacote com 15 folhas	PCT	15,00	18,0000	270,00
Vinil adesivo brilho- formato A4 embalagem com 10 folhas	PCT	10,00	22,0000	220,00
Quadro de aviso de parede em acrílico. Espessura 5mm; altura 74 cm; largura 132 cm; cor cristal/transparente. Suporte para 10 folhas A4	UNI	3,00	750,0000	2.250,00
Etiquetas Grande 60mmx40mm	RL	50,00	9,7000	485,00
Total:				3.713,50

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A03C1496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 038/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, ÓLEOS DE MOTOR, CÂMBIO E TRANSMISSÃO ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

L SERRANO & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.264.357/0001-80.
VALOR; R$ 27.608,40 (vinte e sete mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 038/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO MOTOR MINERAL DIESEL 15W40 CI- 4	BALDE	80,00	208,0000	16.640,00
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO FLEX 10W40 SN	UNI	96,00	19,9000	1.910,40
ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 GL 5	BALDE	8,00	237,0000	1.896,00
ÓLEO DIREÇÃO ATF	BALDE	10,00	238,6000	2.386,00
ÓLEO HIDRAULICO 10W30	BALDE	20,00	238,8000	4.776,00
Total:				27.608,40

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A644D097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 038/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, ÓLEOS DE MOTOR, CÂMBIO E TRANSMISSÃO ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.494.712/0001-68.
VALOR; R$ 18.417,85 (dezoito mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 038/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO MOTOR SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX SL	UNI	48,00	13,7000	657,60
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO DIESEL 10W40 API CI – 4	BALDE	8,00	338,2500	2.706,00
ÓLEO CÂMBIO 90 GL 5	BALDE	10,00	238,0000	2.380,00
ÓLEO CÂMBIO 80W90 GL 5	BALDE	12,00	239,0000	2.868,00
ÓLEO CÂMBIO 75W80 GL 5	BALDE	2,00	730,0000	1.460,00
ÓLEO TRANSMISSÃO 20W30	BALDE	12,00	246,5000	2.958,00
ÓLEO HIDRAULICO W100	BALDE	8,00	239,0000	1.912,00
ÓLEO HIDRAULICO 10W	BALDE	15,00	209,3500	3.140,25
ÓLEO parra motor 2 TEMPOS – 500 ML	UNI	48,00	7,0000	336,00
Total:				18.417,85

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B9D3ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 038/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, ÓLEOS DE MOTOR, CÂMBIO E TRANSMISSÃO ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

V M F LUBRIFICANTES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.932.664/0001-08.
VALOR; R$ 27.552,80 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 038/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO MOTOR MINERAL 20W50	UNI	192,00	11,8000	2.265,60
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO FLEX 5W30 SN	UNI	600,00	16,0000	9.600,00
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO DIESEL 5W30 ACEA C2	UNI	72,00	21,8500	1.573,20
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO DIESEL 5W40 ACEA A3/B4	UNI	96,00	21,0000	2.016,00
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO FLEX 5W40 SN	UNI	72,00	19,5000	1.404,00
ÓLEO HIDRAULICO 68	BALDE	20,00	154,9000	3.098,00
ÓLEO HIDRAULICO 30W	BALDE	15,00	220,0000	3.300,00
ÓLEO DE FREIOS DOT 3. - 500 ML	UNI	240,00	8,0000	1.920,00
ÓLEO DE FREIOS DOT 4. - 500 ML	UNI	240,00	9,9000	2.376,00
Total:				27.552,80

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E02C4678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 271/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Concede 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00, cada, para o prefeito municipal JOSÉ CARLOS TOLOI e 02 (duas) diárias no valor de 250,00 cada, para o Senhor ABEL XAVIER ROCHA.
Viagem a Curitiba nos dias 26 e 27 de novembro, em visitas a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU); Assembleia Legislativa e Instituto das Águas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 25 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BDF0ECFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4293/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
974/1 1707/8	ODETE MATOS DOS SANTOS	6.995.937-7 SSP/PR	005.584.109-01	PROFESSORA "F"	06/11/2019 A 20/12/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FDE13E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Construtora Carra Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, sala 101 - Centro, município de Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/Pr e CPF nº 842.601.069-53.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2209
VALOR: 22,35% (vinte e dois virgula trinta e cinco por cento), ou R$ 11.553,26 (onze mil quinhentos e cinquenta e três reais vinte e seis centavos), passando o valor de R$ 51.702,77 (cinquenta e um mil setecentos e dois reais setenta e sete centavos), para R$ 63.256,03 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais três centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 14/2019.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de aumento da meta física nos itens concreto usinado bombeável, cabo de cobre flexível isolado 1,5mm2, cabo de cobre flexível isolado 2,5mm2, luminárias tipo calha, tomada pino fêmea 20ª e mão de obras para instalação, bem como a glosa do item 6.4.1 da planilha (cabo de cobre flexível isolado 6mm2), para que se atinja os objetivos do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de reforma e ampliação de barracão que abrigará a Fábrica de Costuras, junto ao Loteamento Industrial Bento Gonçalves, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3245EFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/Pontuação:

Empresa	PONTUAÇÃO FINAL	Ordem de classificação
Construtora e Incorporadora Planalto Ltda CNPJ nº 03.900.626/0001-42	11	1º

Não houve inabilitado/Desclassificado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 25 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4B08A3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de fornecimento parcelado de artefatos de cimento para o setor de Obras do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 06.12.2019
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2579C900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de outubro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Medeiros e Andrades Ltda ME	**88.064,95**	**1º**
Cassol Engenharia Ltda EPP	101.193,00	2º
Construtora Carra Ltda ME	101.835,77	3º
Ivo Locatelli EPP	102.338,05	4º
Vendrame & De Bona Ltda ME	103.016,45	5º

Fica estabelecido o prazo recursal para o julgamento das propostas conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 25 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AA634E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 66/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 66/2019 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº66/2019, que tem por objeto: "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RABETAS PARA MOTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	02.131.705/0001-73	**R$ 71.910,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0CFFAF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 66/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RABETAS PARA MOTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***

DATA: 25/11/2019

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ: 02.131.705/0001-73, com sede a Rua: ROD PR 412, ENGENHEIRO DARCI GOMES DE MORAES, 461, BALNEARIO PRAIA DE LESTE, PONTAL DO PARANÁ-PR, neste ato representado pela Sr (a). OMAR AHMAD ELAYAN, portador do RG: 7.325.117-6 e do CPF: 017.825.189-50 doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RABETAS PARA MOTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 106/2019**, que integram este instrumento.

OBJETO: "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RABETAS PARA MOTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***

Item 01- Equipamentos de para embarcação - Rabetas
Valor Máximo do Lote: R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	RABETA ORIGINAL DE FABRICA COMPLETA COM BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 90 HP. 04 TEMPOS	01	11.985,00	11.985,00

Item 02- Equipamentos de para embarcação - Rabetas
Valor Máximo do Lote: R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	RABETA ORIGINAL DE FABRICA COMPLETA COM BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 90 HP. 04 TEMPOS	01	11.985,00	11.985,00

Item 03- Equipamentos de para embarcação - Rabetas
Valor Máximo do Lote: R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	RABETA ORIGINAL DE FABRICA COMPLETA COM BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 90 HP. 04 TEMPOS	01	11.985,00	11.985,00

Item 04- Equipamentos de para embarcação - Rabetas
Valor Máximo do Lote: R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	RABETA ORIGINAL DE FABRICA COMPLETA COM BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 90 HP. 04 TEMPOS	01	11.985,00	11.985,00

Item 05- Equipamentos de para embarcação - Rabetas
Valor Máximo do Lote: R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	RABETA ORIGINAL DE FABRICA COMPLETA COM BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 90 HP. 04 TEMPOS	01	11.985,00	11.985,00

Item 06- Equipamentos de para embarcação - Rabetas
Valor Máximo do Lote: R$ 11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Un. de Medida	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	RABETA ORIGINAL DE FABRICA COMPLETA COM BOMBA D'ÁGUA PARA MOTOR DE POPA YAMAHA 90 HP. 04 TEMPOS	01	11.985,00	11.985,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os serviços serão realizados na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **15 (quinze) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contados a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.
4.1 Os itens serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação será solicitado pelas secretarias, ficando o (a) responsável pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado encarregado de receber e atestar o recebimento provisório dos produtos, sendo o (a) secretário (a) municipal responsável em atestar o recebimento definitivo dos produtos;
5.2 Os equipamentos deverão ser conforme especificação do Anexo I. Só será aceito o produto mediante comprovação e avaliação pelo responsável da pasta, conforme especificação do item no Anexo I. deverá ser entregue com atestado de garantia de no mínimo 12(doze) meses.
5.3 Caso os itens não estiverem de acordo com as especificações do edital conforme Anexo I no momento da entrega na Secretaria Municipal solicitante, este não deverá ser recebido.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11 Compete aos Secretários (a) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba, 25 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

TOP CENTER PONTAL
Empresa

Testemunhas:

_____
Alesandra CostaAngelo
Secretaria Municipal de Educação

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EB11394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

Origem: Pregão Eletrônico 66/2019
Contratada: TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 02.131.705/0001-73
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RABETAS PARA MOTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***
Valor Global: R$ 71.910,00 (setenta e um mil novecentos e dez reais)
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data: 25 de Novembro 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DBCAC3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 25 CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 25/2019

Objeto: **"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**

Valor: *R$ 17.409,68 (dezessete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos)*
Gabinete do Prefeito

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 1473/2019, protocolo 8116/2019, solicitando aquisição emergencial através de dispensa de licitação de fraldas geriátricas para suprir as necessidades da secretaria solicitante até que se instaure processo administrativo a empresa responsável pelo fornecimento deste item que possui atualmente registro de preço ativo com a administração publica.
Esta aquisição será para suprir a demanda do item supracitado. Acompanha tal solicitação a seguinte descrição no termo de referência com a quantidade desejada pela solicitante, juntamente com parecer jurídico, financeiro, orçamentário e cotações de preços do mercado.
Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 25 de Novembro de 2019.

DANIELA RIBEIRO SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:28249105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE PROCEDIMENTO

DESPACHO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 25/2019

Objeto: **"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**
Valor: *R$ 17.409,68 (dezessete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos)*

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** tal aquisição para o Sr. Roberto Paulo Busnardo, proprietário da Empresa Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios LTDA – CNPJ: 04.886.103/0001-51 com sede a Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059,Vila Santa Izabel, CEP 87080-485na Cidade de Maringá-PR, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 25 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4740D863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 25 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido para Avaliação da Aquisição através de Dispensa de Licitação de fraldas geriátricas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Dispensa de Licitação nº **25/2019**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela "Comissão Especial para Avaliação do Processo Licitatório" para Dispensa de Licitação nº **25/2019**, que tem por objeto a Aquisição através de Dispensa de Licitação para aquisição de modo emergencial de Equipamentos e Insumos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** para o Sr. Roberto Paulo Busnardo, proprietário da Empresa Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios LTDA – CNPJ: 04.886.103/0001-51**,** com o valor total de *R$ 17.409,68 (dezessete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos)*
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BCD266A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 25 EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019

Origem: Dispensa de Licitação 25/2019
Contratada: Labingá Comércio de Artigos para Laboratórios LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: **"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**
Valor Global: *R$ 17.409,68 (dezessete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos)*
Dotações Orçamentárias: 461 – 10.002.10.301.006.2.328.3.390.30.00.0
Data: 25 de Novembro de 2019

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4BBD5E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 67/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 67/2019 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Eletrônico nº67/2019, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00802002/0001-02	**R$ 85.232,6127**
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29700587/0001-23	**R$ 27.311,758**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F564436D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

Origem: Pregão Eletrônico 67/2019
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00802002/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*
Valor Global: R$ 85.232,6127
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data: 25 de Novembro 2019.

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CEBFF472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

Origem: Pregão Eletrônico 67/2019
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29700587/0001-23
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*
Valor Global: R$ 27.311,758
Vigência: 12 (DOZE) MESES

Data: 25 de Novembro 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:86A075B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 75/2019

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2019 – PMG
A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Global –, julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, visando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".** Preço máximo global: **R$ 26.584,60 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).** Data de abertura: **Dia 06/12/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões. Prazo para recebimento das propostas: Até dia **06/12/2019**, às **09h00min**, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, em 25 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Portaria n°. 053/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1CF8B5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO 66/2019

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 66/2019

Objeto: "***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RABETAS PARA MOTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente		Lance Final
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS CNPJ: 02.131.705/0001-73 LOTE: 01	**R$ 16.250,00**	**R$ 11.985,00**
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS CNPJ: 02.131.705/0001-73 LOTE: 02	**R$ 16.250,00**	**R$ 11.985,00**
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS CNPJ: 02.131.705/0001-73 LOTE: 03	**R$ 16.250,00**	**R$ 11.985,00**
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS CNPJ: 02.131.705/0001-73 LOTE: 04	**R$ 16.250,00**	**R$ 11.985,00**
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS CNPJ: 02.131.705/0001-73 LOTE: 05	**R$ 16.250,00**	**R$ 11.985,00**
TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS CNPJ: 02.131.705/0001-73 LOTE: 06	**R$ 16.250,00**	**R$ 11.985,00**

Guaraqueçaba, 25 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3AE6B711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO 69/2019

CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 69/2019
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O SETOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"*

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, através de sua Pregoeira, informa que procedeu ao cancelamento de todos os atos que norteiam a conclusão dos procedimentos referente ao Pregão Eletrônico 69/2019, onde foi cancelado a critério da administração pública a homologação e o contrato. O processo licitatório supracitado está disponível, assim como todos os documentos pertinentes a este ato na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Setor de Compras e Licitações e também no site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba (https://www.guaraquecaba.pr.gov.br).

Guaraqueçaba, 21 de Novembro de 2019.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Portaria 053/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BB62BE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, o qual opinou pela possibilidade de contratação através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.949.769/0001-89, para ministrar o curso "PROCESSO LEGISLATIVO E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATOS DE FINAL DE EXERCÍCIO, FISCALIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS)", conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Valor da contratação: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Honório Serpa, 25 de novembro de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:7E9F8B1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre incentivo financeiro relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e Assistência Financeira Complementar a agentes de endemias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a Portaria n° 2.001 de 26 de julho de 2019 do Ministério da Saúde que autoriza o repasse dos valores para a vigilância em saúde, agente de endemias;
Considerando a Lei 12.994 de 5 de outubro de 2006 que institui piso salarial profissional nacional a agentes de endemias;
Considerando o repasse realizado pelo Governo Federal ao Município de Honório Serpa em 01 de novembro de 2019 no valor de R$ 3.223,25 (três mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para pagamento de salário das agentes de endemias;
Considerando que o salário base das agentes de endemias lotadas no departamento de Saúde é no valor de R$ 1.368,94 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Considerando a obrigatoriedade de o município transferir a totalidade do valor recebido as agentes de endemias servidoras do Município lotadas no Departamento de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, às funcionárias Daiane Ribeiro de Matos da Costa e Jaqueline Fornari de Menezes o incentivo em folha no valor de R$ 242,68 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) de forma individual a cada servidora.

Artigo 2° - O referido repasse corresponde ao incentivo do mês de novembro de 2019.
Artigo 3º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BB6FAD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 53/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 53/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21
ESPÉCIE: CONTRATO nº 173 /2019 - Pregão nº 53/2019
OBJETO**: Aquisição de nitrogênio liquido para atender o PIA - Programa de Inseminação Artificial no Município, conforme especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I deste edital.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 51.600,00(Cinqüenta e hum mil e Seiscentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
153	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
160	12/001	20.608.0003.2.027	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outras Transferências Voluntárias Públicas

DATA DA ASSINATURA:26/11/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B5A946DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 29/2019

PORTARIA Nº 029/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: EDSON APARECIDO DA SILVA, JOÃO EDSON ALMERÃO E JONAS LUCAS DE GODOY.

A **MESA DIRETIVA**, da Câmara Municipal de Iguatu, Estado Do Paraná, no uso das Atribuições Legais E Regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores: **EDSON APARECIDO DA SILVA, JOÃO EDSON ALMERÃO E JONAS LUCAS DE GODOY,** pagamento de 01 (uma) diária completa – para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Capital– Curitiba, no dia 26 e 27 de novembro do corrente ano – onde serão realizadas visitas nos Gabinetes Deputados Estaduais, para tratar de assuntos em prol do Município.

ART. 2º - Nos Termos do Art. 1º da Portaria Nº 02/2014, autoriza a utilização do veículo oficial para deslocamento a cidade de Curitiba, no período indicado, com a finalidade especifica no art. 1º, desta Portaria, devendo o referido veículo oficial ser conduzido por servidor público habilitado, facultando-se a condução pelo próprio vereador solicitante ou outros integrantes do poder legislativo, desde que igualmente habilitados.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 25 de novembro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:2B39D176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o objeto do presente requerimento para abertura de processo de licitação, visando Eventuais aquisições de **1 impressora** e **1 notbook** para uso da secretaria Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento município de Iguatu/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 064/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92.**	**4.086,00**
VALOR TOTAL	**R$ 4.086,00**	

Iguatu, 25 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:B26397A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 115/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para frota municipal de Iguatu-Pr.	**SCCJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ/ME sob nº. 34.411.258/0001-00**	**R$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4571669D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga período de Licença Maternidade concedido a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a *Licença Maternidade* concedida através da Portaria Nº. 108/2019, à servidora SILMARA JULIANA LIKOSKI SENGER, portadora da CI/RG nº. 9.354.240-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 079.770.519-82, ocupante do cargo Efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de licença de acordo com Art. 1º da Lei 474/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:4F1CC8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus e Câmaras de 1º linha para os Veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 051/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP, CNPJ: 06.009.600/0001-05.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 33.052,00 (trinta e tres mil e cinquenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,20 de novembro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AD011045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 135/2019 – ID/TCE: 42086
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: J.C. CAETANO & CIA. LTDA. – EPP
CNPJ N.º 84.963.065/0001-22
OBJETO: Materiais de construção (diversos) para a manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 119.599,20 (cento e dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 48/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D95441B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 136/2019 – ID/TCE: 42087
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: L. F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ N.º 04.604.327/0001-23
OBJETO: Materiais de construção (diversos) para a manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 128.539,65 (cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 48/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C04D7FE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 104/2018 - ID/TCE Nº 41930

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: J C EGEA – GAS - ME
CNPJ Nº 17.489.585/0001-58

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 19/04/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 50/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/11/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4559213D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 58/2019
Processo Nº 103/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **13 de dezembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 25 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:CEEEAB48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019
Processo Nº 103/2019

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia **12 de dezembro de 2019**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Reforma e Ampliação do Clube Municipal**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **08/2019** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 21 de novembro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:8887C040

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 158/19 DE 25/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E ATI`S
126 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
381 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.043. REMODELAÇÃO DE PRAÇAS
96 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
118 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:36F8A486

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 159/19 DE 25/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
551 - 3.3.90.14.00.00 3495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
Total Suplementação: 500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6F0D9364

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 – BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO/19

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 141.900,00
Dotação Atualizada.....R$ 251.900,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R 84.040,73
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 177.556,08

Itambé, 25 de novembro 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora - CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:53E80805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 070/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7C97F6FF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

Data Para Protocolar documentos: até 06/12/2019 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 06/12/2019 às 09h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LÂMPADAS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" pelo critério de "MENOR VALOR GLOBAL", seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$12.530,00(doze mil quinhentos e trinta reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 25 de novembro de 2019.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:17B3B18A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº174/2019

CONTRATO Nº 174/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER O CREAS.
DO VALOR: R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:66249DE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº172/2019

CONTRATO Nº 172/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ATENDER O CREAS.
DO VALOR: R$ 3.847,96 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:953C7BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AGATHA JULIANA DOS SANTOS FRITZEN 06866334900, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.900.442/0001-76.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/2018, firmado com a empresa AGATHA JULIANA DOS SANTOS FRITZEN 06866334900, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de ginastica rítmica para Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

Item	Undd	Qtde	R$ hora	Descrição	R$ Total
0.3	Hora	424	50,00	Oficina de ginastica rítmica: Obrigações do contratado: desenvolver nos alunos técnicas de movimentos corporais combinados da ginastica, do balé e da dança	R$ 21.200,00
R$ TOTAL					**R$ 21.200,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9CAB97F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARISE ELINOR KOCH 08245524905, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.790.193/0001-92.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 106/2018, firmado com a empresa MARISE ELINOR KOCH 08245524905 cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de pintura e bordado para Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

Item	Undd	Qtdd	R$ Unitário	Descrição	R$ TOTAL
4	Hora	159	45,00	Oficina de pintura: Obrigações do contratado: trabalhar no uso correto das cores ensinando a pintar formas figura em geral ambos realizados em diferentes materiais como tecido madeira etc.	R$ 7.155,00
9	hora	159	45,00	Oficina de bordado: Obrigações do contrato: ensinar a técnica de diferentes tipos de bordado, desenvolvendo nos alunos a criatividade para a mesma.	R$ 7.155,00
TOTAL					**R$ 14.210,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33EB1EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2192/2019-PMI LEIA-SE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.994.951/0001-96, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 60.000 (sessenta mil) km do veiculo MERCEDES-BENZ SPRINTER 415/CD ano 2018/18, placas BCH-5022, lotado no departamento de Saúde do município de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 037/2019-PMI, no valor de R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 22 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:38E50BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 60.000 (sessenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY-2029 lotado no departamento de saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 038/2019-PMI, no valor de R$ 2.035,81 (dois mil e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Ivatuba/Pr, 25 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FA70C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 038/2019-PMI

CONTRATO Nº. 110/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 60.000 (sessenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY-2029 lotado no departamento de saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	01	Undd	Revisão de 60.000 (sessenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY-2029	2.035,81	2.035,81
TOTAL					**2.035,81**

VALOR: **R$ 2.035,81 (dois mil e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68A7D8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 880/2019

PORTARIA Nº. 880/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,28 de novembro e 01,03,06,08 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.3019/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1EA96CFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 881/2019

PORTARIA Nº. 881/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,27,29 de novembro e 02,04,06 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.3020/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7BC3D0CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 882/2019

PORTARIA Nº. 882/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27,29 de novembro e 02,05,06,08 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.3021/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E96BDC8B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 883/2019

PORTARIA Nº. 883/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,28,30 de novembro e 03,04,05,08 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.3022/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0DDEE743

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 884/2019

PORTARIA Nº. 884/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,29 de novembro e 01,04,06 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.3023/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:51CCFE53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 885/2019

PORTARIA Nº. 885/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor

do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29,30 de novembro e 02,03,04,05,06 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.3029/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A52C0667

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 886/2019

PORTARIA Nº. 886/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29 de novembro e 02,03,04,05,06,07 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.3028/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:43A8B649

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 887/2019

PORTARIA Nº. 887/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,27,30 de novembro e 02,05,07 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.3018/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F52014DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 888/2019

PORTARIA Nº. 888/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude da viagem que fará para a cidade de Curitiba-Pr para levar paciente que fará consulta no Hospital Pequeno Príncipe, com saída no dia 04/12/2019 às 03h30 e retorno previsto 23h00 do dia 04/12/2019, conforme processo nº. 3032/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3A5A16ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 889/2019

PORTARIA Nº. 889/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29 de novembro e 02,03,04,05,06 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme processo nº.3027/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F56467F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 890/2019

PORTARIA Nº. 890/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29 de novembro e 02,03,04,05,06 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.3026/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:07EDC5BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 891/2019

PORTARIA Nº. 891/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29 de novembro e 02,03,04,05,06 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.3025/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9D9B6645

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 894/2019

PORTARIA Nº. 894/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29 de novembro e 02,03,04,05,06,07 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.3030/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:82759F58

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 892/2019

PORTARIA Nº. 892/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29 de novembro e 02,03,04,05,06 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.3024/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C8FEF1DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 893/2019

PORTARIA Nº. 893/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,26,27,28,29,30 de novembro e 02,03,04,05,06 de dezembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.3031/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A2E0C3C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 896/2019

PORTARIA Nº. 896/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
MARGOLENES DOS SANTOS	6.881.017-5-SSP/PR.	ZELADOR	08/11/2019 a 05/02/2020= 90 dias, referente a 2ª licença	1787/2015
SERGIO APARECIDO DOS SANTOS	5.018.722-5-SSP-PR.	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/12/2019 a 31/12/2019= 30 dias, referente a 2ª licença	1465/2012

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C90DFADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE COMODATO DE BEM MÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA LAPA - RECILAPA**, neste ato representada por sua Presidente, **Alice Rodrigues Schultz**, brasileira, portadora do RG n° 10.911.108-2 e do CPF n° 102.593.599-39, residente e domiciliada na rua Pedro Mendes de Camargo, n° 362 Vila Cidade Nova, nesta cidade, na qualidade de detentor da posse do móvel descrito na Cláusula Primeira, doravante denominado COMODANTE, e de outro lado **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 890.157-0 e do CPF/MF nº 200.849.439-04, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1329, Centro, nesta cidade, doravante denominado COMODATÁRIO, têm as partes por justo e acertado o presente termo de comodato de bem móvel, o qual reger-se-á pelos arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e, especialmente, pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto o USO EM CARÁTER EXCLUSIVO do bem: **Caminhão com carga fechada, Ford/Cargo 816 S ano 2016, Placa: BAU 3980, n° chassi: 9BFVEADS6HBS95832,** pelo COMODATÁRIO, para coleta seletiva na área rural do Município, com o objetivo de proporcionar maior qualidade de vida à população.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao COMODATÁRIO é vedada a realização de benfeitorias de qualquer natureza, salvo autorização expressa do COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMODATÁRIO obriga-se a manter e a conservar o bem e devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do seu uso regular, sob pena de responsabilização por eventuais danos.

CLÁUSULA QUARTA: O COMODATÁRIO compromete-se a arcar com toda e quaisquer despesas relativas ao veículo dado em comodato, tais como: licenciamento, IPVA (imposto sobre propriedade de veículos automotores), seguro, multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção em geral, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo as citadas despesas.

CLÁUSULA QUINTA: O uso do bem objeto do presente termo não poderá ser transferido a terceiros, salvo autorização expressa do COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O servidor público municipal responsável pelo acompanhamento do cumprimento dos termos do presente comodato é Lia Márcia Kugeratski de Souza Marin, RG 4.324.154-0, CPF 653.648.569-68.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente termo tem início na data de sua assinatura, vigorando por 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Findo o prazo de empréstimo o COMODATÁRIO obriga-se a restituir ao COMODANTE o bem emprestado.

CLÁUSULA OITAVA: O COMODATÁRIO poderá rescindir o presente termo de forma unilateral antes do término do prazo estipulado na Cláusula Sexta, por razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O COMODANTE não pode, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida pela Administração Pública ou pelo Poder Judiciário, suspender o uso e gozo da coisa emprestada, antes de findo o prazo previsto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da Comarca da Lapa-PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 25 de Novembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Município da Lapa

ALICE RODRIGUES SCHULTZ
Presidente
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis - RECILAP**A**

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3338B4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SUA GERENTE GERAL DA AGÊNCIA LAPA-PR, SRA. CLAUDIA RAQUEL ANDRES E POR SEU SUPERINTENDENTE REGIONAL SR. WLADEMIR ROBERTO DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: A CONTRATADA PAGARÁ À CONTRATANTE PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, O VALOR CONTRATUAL ESTIMADO DE R$ 1.366.767,36 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
O PAGAMENTO A SER EFETUADO PELA CONTRATADA DEVERÁ SER CREDITADO EM CONTA BANCÁRIA DA CONTRATANTE, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS:
A) ANTECIPAÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA OS 24 (VINTE E QUATRO) PRIMEIROS MESES DO CONTRATO, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$ 512.709,48 (QUINHENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) A SER PAGO EM ATÉ 45 DIAS APÓS A DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO;
B) EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO FINAL DO PERÍODO DE ANTECIPAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DO CONTRATO, A CONTRATADA EFETUARÁ O CÁLCULO DO ACERTO FINANCEIRO DO VALOR ANTECIPADO, DE ACORDO COM A RETENÇÃO DOS SERVIDORES COMO CLIENTES PESSOA FÍSICA, QUE CORRESPONDERÁ À DIFERENÇA ENTRE O VALOR ANTECIPADO E AO PERCENTUAL DE 0,88% DO VALOR LÍQUIDO DE CADA REMUNERAÇÃO CREDITADA EM CONTA SALÁRIO E TRANSFERIDA PARA CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DO SERVIDOR, AMBAS NA CONTRATADA, DURANTE O PERÍODO DE ANTECIPAÇÃO;
C) SE FOR APURADO VALOR A PAGAR PELA CONTRATADA ESTA EFETUARÁ O CRÉDITO À CONTRATANTE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS SUA APURAÇÃO. SE FOR APURADO VALOR A RESTITUIR PELA CONTRATANTE, A CONTRATADA DEDUZIRÁ ESSE VALOR DOS DESEMBOLSOS MENSAIS FUTUROS ATÉ A SUA INTEGRAL LIQUIDAÇÃO;
D) PARA O PERÍODO DO 25º AO 60º MÊS DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA IRÁ REMUNERAR A CONTRATANTE NO VALOR MENSAL CORRESPONDENTE A 0,88% DO VALOR LÍQUIDO DE CADA REMUNERAÇÃO CREDITADA EM CONTA SALÁRIO E TRANSFERIDA PARA CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DO SERVIDOR, AMBAS NA CONTRATADA E QUE SERÁ PAGO ATÉ O DIA 30 DO MÊS SEGUINTE À SUA APURAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DATA: 21/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62A378C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/14

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SUA GERENTE GERAL DA AGÊNCIA LAPA-PR, SRA. CLAUDIA RAQUEL ANDRES E POR SEU SUPERINTENDENTE REGIONAL SR. WLADEMIR ROBERTO DOS SANTOS.
OBJETO: CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAPA-PR;
AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2014, FIRMADO EM 11.08.2014, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/14, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAPA-PR.
A RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019 EM DATA DE 07/10/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAPA-PR.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO

JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2014.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATANTE PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 21/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C2550FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, CNPJ SOB Nº 97.546.883/0001-71, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 43.090,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB49FE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 28.949.775/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$41.780,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE0C9E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. YARA DUTRA SANTIAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 06 E 57.
VALOR GLOBAL: R$28.574,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5580BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 12, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 31, 33, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77 E 78.
VALOR GLOBAL: R$244.862,83 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E4B3AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 30, 36 E 38.
VALOR GLOBAL: R$9.435,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70095238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB Nº 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 18, 21, 25, 26, 27, 32, 35, 41, 43, 50, 51, 55, 56, 58, 59, 60 E 61.
VALOR GLOBAL: R$134.158,25 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5836D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ SOB Nº 28.248.986/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. TIAGO DANIEL VEDAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 15, 16 E 17.
VALOR GLOBAL: R$3.640,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F529415

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JULIANO HASSELMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 2.170,00 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C7936CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REVISTAS ATRAVÉS DE ASSINATURA ANUAL Nº 325/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.983.017/0001-09, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND.
OBJETO: FORNECIMENTO DA REVISTA "NOSSO AMIGUINHO", ATRAVÉS DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 6.350,40 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 978;
FUNCIONAL ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2271 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039010000000000 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES.
CÓDIGO REDUZIDO: 975;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039010000000000 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES.
DATA: 18/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6E9086F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 326/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 039/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO BRACHAQUI ALVES 35816325949, CNPJ SOB Nº 19.557.177/0001-11, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO SERGIO BRACHAQUI ALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D' AMICO RYCHWA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,23 (DOIS MIL, TREZENTOS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 311
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 18/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70DB5334

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 329/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 044/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSÉ LEOCADIO DOS SANTOS GARCIA 61441740953, CNPJ SOB Nº 31.684.561/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ LEOCADIO DOS SANTOS GARCIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES.
VALOR GLOBAL: R$2.576,68 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1002
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 19/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2571E80

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 333/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 044/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: WILLIAN DO ROSÁRIO CUNHA 07351464979, CNPJ SOB Nº 32.694.500/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WILLIAN DO ROSÁRIO CUNHA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID CARNEIRO.
VALOR GLOBAL: R$3.434,68 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1002
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 19/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:828190E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 334/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 040/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: RICHARD LIMA DE OLIVEIRA 06778195959, CNPJ SOB Nº 35.133.163/0001-27, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICHARD LIMA DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, SITO À RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.051,94 (DOZE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:311
ÓRGÃO:6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO:104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO:3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 20/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E50C24E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 040/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: WEVIRTON HAMMERSEMIDT 05072774902, CNPJ SOB Nº 35.129.738/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WEVIRTON HAMMERSEMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA KECHE RAMOS, E NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LACERDA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.410,55 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR TOTAL NO CENTRO MUN. DE EDUC. INF. CATARINA KECHE RAMOS DE R$ 1.202,72 (HUM MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E O VALOR TOTAL NO CENTRO MUN. DE EDUC. INF. JOSÉ LACERDA DE R$ 1.207,83 (HUM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:978
ÓRGÃO:6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:2271 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VÍNCULO:103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO:3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO:981
ÓRGÃO:6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:2271 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VÍNCULO:104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO:3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 20/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFDEC526

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 042/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: EMERSON FONSECA MENDES 02036453910, CNPJ SOB Nº 29.497.610/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EMERSON FONSECA MENDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE ELÉTRICA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN.
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR DE R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1002;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 21/11/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AD435AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 044/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO, ITEM 12 – LINHA 25, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS M.BENZ/INSDUSCAR APACHE A, CAP. 48LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, PLACA DPC - 1905.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A295BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.154.841/0001-35, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA HORMEM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PERSONALIZADAS PARA

PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA LAPA-PR PARA O ANO LETIVO DE 2019, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 54.858,35 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57FA2B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: C K YOKOTA MOVEIS ME, CNPJ SOB Nº 04.340.669/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIAN KEHDI YOKOTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 31.420,00 (TRINTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63ED6B27

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LOTE 01 (ITENS 01 AO 08).
VALOR GLOBAL: R$209.999,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F2D0721

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES NO ANEXO 01, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$1.299.171,45 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B612A88

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: FICA INCLUÍDA A UNIDADE DE MEDIDA PARA CADA ITEM DO LOTE 01 NA TABELA DO ITEM 1 – DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES NO ANEXO 01, LOTE 01.
DATA: 08/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:452F48F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.725.386/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MUNYR YOSSEF BAPTISTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 26, 38, 39, 43, 49, 51, 54, 59, 62, 63, 68, 69, 82, 83, 84, 86, 91, 98, 124, 125, 126, 132, 139 E 144.
VALOR GLOBAL: R$400.061,60 (QUATROCENTOS MIL E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/10/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4EA7C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: CARLOS KLOSTERMANN MENDES – ME, CNPJ SOB Nº 27.544.489/0001-19, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, CARLOS KLOSTERMANN MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITENS 01, 02, 03.
VALOR GLOBAL: R$ 91.908,00 (NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8E0EE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 061/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: CORREIA & RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.630.956/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSENEI DA SILVA RIBEIRO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 061/2019, PASSANDO A SER: CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 1521, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2003, PLACAS ALR-5F01.
DATA: 11/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3AACC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.248.873/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FABIANO MATIAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1BBB93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: COTA E BERGAMIN LTDA, CNPJ SOB Nº 04.014.875/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. APARECIDO BERGAMIN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE UNIDADE MÓVEL – BRITADOR METROTRAK TEREX PEG 900X600 – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO (ITENS 01 AO 118).
VALOR GLOBAL: R$2.003.522,84 (DOIS MILHÕES, TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C2F2B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP, CNPJ SOB Nº 06.009.600/0001-05, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ADRIANA MICHELE MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 05, 06 E 10.

VALOR GLOBAL: R$25.738,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D8918CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 03.805.667/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDUARDO HENRIQUE SENFF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 04, 07, 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$45.375,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A70BEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇOS DE BORRACHARIA E R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 81% (OITENTA E UM POR CENTO) PARA O LOTE 01 E 1% (HUM POR CENTO) PARA O LOTE 02.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E4D1420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, ESTABELECIDA À RUA MONSENHOR MANOEL VICENTE, 985, AP. 41-A, BLOCO A, BAIRRO ÁGUA VERDE, CURITIBA-PR, CEP 80.620-230, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.11.2019 E 23.11.2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 131.794,08 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), RELATIVO A 132 DIÁRIAS PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA UNIDADE CENTRAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 273;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 14/11/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81B80234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REGINALDO CELSO GUIDOLIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 35, 37,38, 46, 47, 53, 54, 58, 60, 70, 71 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 401.185,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72FC111F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 01, 03, 09, 10, 14, 18, 22, 24, 25, 32, 33, 34, 36, 40, 42, 43, 44, 51, 57, 59, 61, 62, 63, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$425. 317,50 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D3F0792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.554.718/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO JOEL RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 41, 49, 55, 56, 72 E 73.
VALOR GLOBAL: R$130.730,00 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:688D342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 24.658.613/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MATILDE DIAS VICENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 64, 67, 68 E 69.
VALOR GLOBAL: R$77.765,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A26AC46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: AC - MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.138.620/0001-08, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$19.885,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16BBFFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. CINTIA DILLEM DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$73.380,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C0BCE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RODRIGO OTAVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0F3E990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITENS 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$68.284,00 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00320A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO AGENOR GERONIMO CALDART.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA CENTRAL, MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2C2D3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 007/2019

EDITAL Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A votação do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 244/19 - PRIMEIRA CÂMARA, cuja Ementa é a Prestação de Contas Anual. Infração ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ingresso de recursos. Cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar. Parecer Prévio pela REGULARIDADE com RESSALVA**, **nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, onde serão realizadas a 1ª e 2ª votação às 19:00 horas** nesta Casa de Leis**.**

Laranjal, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7B0440D3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 006/2019

EDITAL Nº 006/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A votação do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 168/19 - PRIMEIRA CÂMARA,** referente à Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE LARANJAL, exercício de 2017. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA em razão de atrasos nas publicações de relatórios resumidos da execução orçamentária e

de gestão fiscal e na entrega de dados do SIM-AM, **nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, onde serão realizadas a 1ª e 2ª votação às 19:00 horas** nesta Casa de Leis**.**

Laranjal, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ELISEIO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:0B480E9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - SRP HOMOLOGAÇÃO

Onde lê-se:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 013/2019, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E INSTRUMENTO MUSICALPARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

J.M. DINIZ - ME: Valor total de **R$ 3.897,50** (três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

SHEILA PINTO SILVA 78387930768: Valor total de **R$ 3.402.00** (três mil quatrocentos e dois reais).

SOL EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA EPP: Valor total de **R$ 24.356,90** (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS: Valor total de **R$ 7.636,00** (sete mil seiscentos e trinta e seis reais).

Valor total do certame em **R$ 39.292,40** (Trinta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Guarapuava, 08 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Leia- se:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 013/2019, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E INSTRUMENTO MUSICALPARA ATENDER AOS ASSISTIDOS/ACOLHIDOS PELO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

J.M. DINIZ - ME: Valor total de **R$ 3.897,50** (três mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

SHEILA PINTO SILVA 78387930768: Valor total de **R$ 3.402.00** (três mil quatrocentos e dois reais).

SOL EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA EPP: Valor total de **R$ 24.356,90** (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS: Valor total de **R$ 7.636,00** (sete mil seiscentos e trinta e seis reais).

Valor total do certame em **R$ 39.292,40** (Trinta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Os itens 007, 024, foram considerados **FRUSTRADOS.**

Guarapuava, 08 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2532FC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°349/2019

Portaria N°349/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluído a gratificação por dedicação exclusiva (TIDE), que foi concedida ao servidor CÉZAR CARRIEL DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo do Município de Laranjal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:890914C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°348/2019

Portaria Nº348/2019

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 05/03/1999 á 05/03/2004, ao servidor, CEZAR CARRIÉL DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 69.058.58-2, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de ENCARGOS E

SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 25 de Novembro de 2019 à 25 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:6980B3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 148/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 1**48**/2019-PML, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) bicicletas para a premiação do Proerd, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda-Pr, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE63489E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.740.072/0001-29**,** vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor global de R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).
· **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.387.337/0001-90**,** vencedora dos itens 04, 05, perfazendo o valor global de R$27.180,00(vinte e sete mil, cento e oitenta reais).
· **ITENS DESERTOS:** Item de nº 03.

Loanda, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:679C7519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 048/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.241/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 048/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa especializada para prestação de serviço de show com finalidade de abertura das comemorações natalinas, bem como da abertura do comércio em horário especial, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Oásis Produções Artísticas Eireli - ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.23.691.0008.2103 Manutenção Do Programa De Incentivo Ao Comércio
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 266

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B1B730C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 592/2019

PORTARIA Nº. 592/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEUSA GONÇALVES BORGES,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrículas 966017 e 59401, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/11/2019 a 12/12/2019, com retorno ao trabalho na data de 13/12/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D5004940

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 593/2019

PORTARIA Nº. 593/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DAYANA VANESSA SANTOS VIEIRA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965821, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/11/2019 a 25/12/2019, com retorno ao trabalho na data de 26/12/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1B3CF670

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 003/2019 - FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dá parecer favorável ao II Plano de trabalho em parceria com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 025/2007, alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008 e 008/2016; e considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o II Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, a qual foi solicitado aditivo ao termo de Parceria nº. 003/2019 no valor de R$ 213.953,43 (duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), objetivando à aplicação dos recursos, cujo objeto é a promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 25 de novembro de 2019.

SANDRA REGINA BONFIM
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DA962054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 010/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Contratada: RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.745.961/0001-49
Objeto do Contrato: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ANO DE 2019 e 2020, RELAÇÃO EM ANEXO
Valor: R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura e Vigência: Até 30 de novembro 2020.
01.001.01.031.0022.2.001. –Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E20918A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 182/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: IVONE ALVES LUCIO DA SILVA (CPF/MF sob nº 723.749.269-15)
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2017,

ensejado pelo Processo Administrativo n.º 110/2017, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento. Fica alterada a Cláusula Segunda - Pelo aluguel mensal o Locatário pagará ao Locador, a importância de **R$ 2.342,16** (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Fica alterada a Cláusula Décima - constante da avença inicial, promovendo incremento/acréscimo que integram o objeto contratual, este será sempre reajustado dentro dos períodos originariamente estabelecidos, mediante aplicação dos índices determinados pelo Governo Federal (INPC). Totalizando o valor de R$ 28.105,92 (vinte e oito mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondendo a aproximadamente 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) do contrato do primeiro aditivo.
- Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 25/11/2019.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 110/2017.

Lobato/PR., aos 25/11/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EF71F546

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Processo Administrativo n.º 110/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: ANA CAROLINA LEITE TOTA EIRELI – ME (CPF/MF sob nº 27.926.400/0001-89)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 020/2017, ensejado pelo Processo Administrativo n.º 110/2017.
Objeto: CONTRATO DE INCENTIVO E CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL (BARRACÃO INDUSTRIAL), EDIFICADO NO LOTE Nº 05/B DA QUADRA 09, COM ÁREA TOTAL DE 728,20 M² (SETECENTOS E VINTE E OITO VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS) MATRICULADO NO REGISTRO DE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB A MATRÍCULA Nº 12.075, DESTINADO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 931/2006-E, DE 06 DE JUNHO DE 2006 (CONSOLIDADA).
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento. Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 25/11/2019.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 110/2017.

Lobato/PR., aos 25/11/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A32E1D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 13/2019

Dispõe sobre o direito das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no âmbito municipal, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica instituído a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett; e estabelece diretrizes para sua consecução.
§ 1º O Chefe do Poder Executivo adotará no dia 02 (dois) de abril de cada ano, em espaços públicos do município, a cor predominantemente azul, cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (*Organização das Nações Unidas*).
§2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por características global de desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS).
§3º- A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Art. 2º- São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I A integração de todos os setores públicos municipais no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II A participação da sociedade na elaboração de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*);
V A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
VI O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VII O estímulo à pesquisa cientifica, com o objetivo principalmente de dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do espectro Autista no país;
VIII Qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas, ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos na melhoria do Transtorno do Espectro Autista.
Parágrafo único- Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 3º - São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
III O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) O diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) O atendimento multiprofissional;
c) A nutrição adequada e a terapia nutricional;
d) Os medicamentos;
e) Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.
IV O acesso:
a) Prioritário de atendimento em locais públicos e privados do município;
b) À educação especializada e ao ensino profissionalizante;
c) À garantia das vagas em escolas da rede pública municipal;
d) À moradia, inclusive à residência protegida (*se for o caso*);
e) Ao mercado de trabalho;
f) À previdência social e à assistência social.
Art. 4º - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de

sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo de deficiência.
Art. 5º - O Município criará o documento oficial do autista, denominado "*Carteira Municipal de Identificação do Autista*", que será expedido através de sua Secretaria de Saúde, sem qualquer custo para a população, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado e/ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico assinado por especialista em Neurologia ou Psiquiatria, confirmando o diagnóstico da doença, com o CID10F84.
Art. 6º- O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de Transtorno do Espectro Autista.
Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (*noventa*) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E92E7450

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 33/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 55/2019 – Pregão Presencial Nº 33/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 do dia 10 de dezembro de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – SETOR DE ENDEMIAS/SAÚDE, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B5B0EBFE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.109/20198

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$38.010,00 (Trinta e oito mil e dez reais) como se segue:

07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transporte**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	25.000,00
10.301.0008.2.042	**Manut. do Consórcio de Saúde - CISMEPAR**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10,00
TOTAL		**25.010,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00107	(Salário-Educação)	3000,00
TOTAL		**3.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**38.010,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00496	(1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	35.010,00
TOTAL		**35.010,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**
TOTAL CANCELADO		**3.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4EF2D4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

I – OBJETO:

Contratação de concessionária autorizada para realizar a revisão programada de 50.000 km do veículo Micro Ônibus Volare, placas BCT-9J75, pertencente a Secretaria de Saúde de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto necessita revisão programada de 50.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0002-98**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.599,52 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA VIGÉSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203336562.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de novembro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9E812BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 21 de novembro de 2019, conforme constante da ata do processo licitatório sob nº 157/2019, Tomada de Preços 007/2019, após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

OBJETIVA CONCURSOS LTDA – 13.780 PONTOS

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA – 11.100 PONTOS

Comunica, outrossim, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer proponente que se sinta prejudicada para interposição de recurso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de novembro de 2019.

DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:20133F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa Viação Garcia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, para a compra de duas passagens rodoviárias no valor total de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e

seis centavos), interligando as cidades de Mandaguari e Curitiba, para a vereadora Marcia Serafini Cassiano da Silva.
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 25 de novembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A50782E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 555/2019 SÚMULA: REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 24 DE DEZEMBRO 2019 A 02 DE JANEIRO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 555/2019

Súmula: Regulamenta o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, no período compreendido entre os dias 24 de dezembro 2019 a 02 de janeiro de 2020, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos **dias 24, 26, 27 e 31 de dezembro de 2019.**
§1° O disposto no caput deste artigo não abrange funcionários do Cemitério Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Laboratório Municipal, Pronto Atendimento Municipal, CREAS, CRAS, CAPS e os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos, considerando que tratam-se de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.
§2º Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.
§ 3º Para fazer cumprir o disposto no parágrafo anterior, os chefes e/ou diretores dos órgãos poderão instituir sistema de escala nos casos necessários.

Art. 2º O expediente será **normal no dia 30 de dezembro de 2019** e no dia **02 de janeiro de 2020 retornará às 13:00 horas.**
Art. 3º Ficam prorrogadas as datas de pagamento dos tributos municipais vencíveis e vencidos nas datas compreendidas entre os **dias 24.12.2019** a **02.01.2020,** para o **dia 06.01.2020,** por motivo do ponto facultativo expostos no artigo 1º deste Decreto.
§1° O recebimento na data estabelecida no art. 3º. dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
§2° Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.
§3° A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (22/11/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:018CC3D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.556/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.556/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
CAMILA ANDREIA MARTINELLI DA SILVA	20/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	067.981.509-00	10.014.953-2	26/01/1989
VINICIUS ARNAL CANCINI	21/11/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	108.457.389-09	12.922.025-2	31/07/1998

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (21.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DDB54CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2019 SÚMULA: CEDE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL MAIKOM EVERSON PARPINELLI

PORTARIA Nº. 146/2019

Súmula: Cede o funcionário público municipal *MAIKOM EVERSON PARPINELLI* para prestar serviços junto a *Prefeitura Municipal de Marialva* ,

Considerando a Lei Municipal n° 1.327/2008, art. 91 §1°,

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o funcionário público municipal ***MAIKOM EVERSON PARPINELLI,*** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 63.403.911 e inscrito no CPF sob nº. 038.033.349-00, Matrícula nº. 10773, ocupante do Cargo de *Professor*, para prestar serviços junto a *Prefeitura Municipal de Marialva, na Secretária Municipal de Educação, onde será desempenhada a função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer* no exercício de 2020, a partir do dia 02/01/2020,sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A cessão de que cuida esta Portaria não desvincula o funcionário cedida de sua subordinação ao Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove(25.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:330B18BA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2019
PROCESSO N. 170/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.571.726/0001-35, com endereço na Av. Brasil, 6904, Zona 06, CEP: 87.015-573, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº. 968.391.718-68, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 110/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$218,00 (duzentos e dezoito reais)** a presente Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item:
Descrição: CABO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5MM² 750V BRANCO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E COBRE.
Unid: Metro
Qtde (un): 100
Valor Un.: R$2,18
Valor Total: R$218,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de Novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Guimarães Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:536358C1

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da empresa: **1) PRO-SAUDE ACADEMIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.436.052/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Mandaguari (PR), 21 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:645595F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº11 /2019 De 25 de novembro de 2019

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância nº03/2019 de 29 de agosto de 2019, com publicação em diário oficial do dia 02 de setembro de 2019

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula 2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrícula 1898 e 1899 e Rafael Camargo Matrícula 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Municipio de Mandirituba-PR.
Resolve
art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da sindicância descrita abaixo, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art.145, parágrafo único da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de outubro de 2019.

SINDICÂNCIA
Nº 03/2019

Mandirituba, 25 de novembro de 2019

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:13F7D49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 23.013.799/0001-56, sediada na Rua João Batista Cantele, nº 242, Costeira, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Nelson Ivankio, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.398.325 II-

PR e CPF nº 157.592.459-53, residente e domiciliado na Rua Adeodato Volpi, nº 260, Capão Raso, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Agosto de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,40x100cm	UND	250	R$ 39,60	R$ 9.900,00
2	TUBO DE CIMENTO SIMPLES 0,40x100cm	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
8	BOCA DE LOBO DE CIMENTO 50x80-10 COM FERRO 5/16	UND	100	R$ 54,30	R$ 5.430,00

Valor total: R$ 20.330,00 (vinte mil trezentos e trinta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Indústria De Artefatos De Concreto EIRELI
NELSON IVANKIO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6D6D0515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BPC – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.573.493/0001-91, sediada na Rua Abel Scuissiato, nº 2931, sala 10, Atuba, Colombo-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Fabia Cristina Kupczyk Da Cruz, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5128799-1 SESP-PR e CPF nº 872.819.379-20, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 35, São Gabriel, Colombo-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Agosto de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	TUBO DE CIMENTO SIMPLES 0,60x100cm	UND	100	R$ 46,70	R$ 4.670,00
5	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,80x100cm	UND	100	R$ 129,00	R$ 12.900,00
7	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39	UND	1.440	R$ 1,95	R$ 2.808,00

Valor total: R$ 20.378,00 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

BPC – Industria De Artefatos De Cimento EIRELI
FABIA CRISTINA KUPCZYK DA CRUZ
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2F3B38CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.885.679/0001-20, sediada na Estrada para Balsa Nova, nº 1500, Itaqui, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Kenny Williams Mores, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.701.361-8 SSP-PR e CPF nº 065.379.489-40, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, nº 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Agosto de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 0,60x100cm	UND	225	R$ 68,50	R$ 15.412,50
6	TUBO DE CIMENTO FERRO ARMADO 1,00x100cm	UND	100	R$ 181,00	R$ 18.100,00

Valor total: R$ 33.512,50 (trinta e três mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto
KENNY WILLIAMS MORES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8AF63AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA
CNPJ Nº: 19.417.387/0001-04
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOAL COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSÍQUICOS
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E5426C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

CONTRATO Nº 110/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ALEX ANTONIO KUPKA**
CPF Nº: 085.966.639-59
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 19.999,68

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9F9F54EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019

CONTRATO Nº 111/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **BEATRIZ BOSCZ KUDUVAVICZ**
CPF Nº: 073.000.479-12
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 9.840,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6EB0DBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

CONTRATO Nº 112/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **CELSO TOSHIKAZU MATSUI**
CPF Nº: 079.058.338-01
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 9.840,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:14FFCA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATO Nº 113/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **CLAUDIO AFONSO KLECHEWSKI**
CPF Nº: 073.122.439-67
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 6.450,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8CC35D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATO Nº 114/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **CLAUDIO MUSIAL**
CPF Nº: 976.548.179-91
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 19.995,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F26772ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

CONTRATO Nº 115/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**
CNPJ Nº: 08.660.974/0001-03
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C870DA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **EDINEI JOSE KOSLOSKI**
CPF Nº: 022.949.099-92
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 8.055,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:534BADFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

CONTRATO Nº 117/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **JOACIR ALBERTO KLECHEVIS**
CPF Nº: 034.630.689-23
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 15.305,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A4F53556

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019

CONTRATO Nº 118/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **JOÃO ALTAIR DA CRUZ**
CPF Nº: 660.351.399-49
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 12.502,50
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6669B341

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

CONTRATO Nº 119/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **JONES MAZUR**
CPF Nº: 961.075.379-53
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 10.291,50
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C7DD3379

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019

CONTRATO Nº 120/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **JOSE ALTAIR IURKO**
CPF Nº: 945.217.279-72
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 14.242,50
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BBD389BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

CONTRATO Nº 121/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **MARIA UNDOVSKI KUPKA**
CPF Nº: 924.641.739-91
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 19.999,68
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0DE133FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATO Nº 122/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **NATANAEL CHAPULA**
CPF Nº: 090.306.539-81
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 10.310,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FC1C8D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

CONTRATO Nº 123/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **VALENTIM UNDOVSKI**
CPF Nº: 982.229.709-25

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 17.041,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7D95ECCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

CONTRATO Nº 124/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **VERONICA SENDERSKI BOSCZ**
CPF Nº: 037.296.779-50
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
DISPENSA Nº 039/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R$ 9.880,32
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 1º DE NOVEMBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:30B9B4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 009/2019 - 01.11.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
DECRETO SUPLEMENTAR N° 009/2019 - 01.11.2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 679/2018 de 19/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**				
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**				
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**				
2140	3390300000	Material de Consumo	00000	Suplementação	4.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**				
10.301.1001.1025	**FMS – Aquisição de Equipamentos**				
3055	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00347	Suplementação	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total e do excesso de arrecadação das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL					
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
04.122.0401.2005	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**				
320	3390300000	Material de Consumo	00000	cancelamento	4.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Conta	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2428031101000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FMS EQUIPAMENTOS**	**347**	**40.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 01 de novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:996E5BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATO LEGISLATIVO

ATO LEGISLATIVO N º 014/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO LEGISLATIVO

Súmula: COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica através do presente Ato Legislativo informado à composição da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná:
Presidente: Willian Filomeno Rumachela
Relator: Luiz Carlos de Souza
Secretário: José Leoncio de Almeida

Art. 2º - Fica através do presente Ato Legislativo informado à composição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná:
Presidente: José Leoncio de Almeida
Relator: Luiz Carlos de Souza
Secretário: Willian Filomeno Rumachela

Art. 3º - Fica através do presente Ato Legislativo informado à composição da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná:
Presidente: José Leôncio de Almeida
Relator: Willian Filomeno Rumachela
Secretário: Luiz Carlos de Souza

Art. 4º - Fica através do presente Ato Legislativo informado à composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assitência Social da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná:

Presidente: Luiz Carlos de Souza
Relator: José Leoncio de Almeida
Secretário: Silvio Meneguetti

Art. 5º - Este Ato Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Poder Legislativo de Marilena, Estado do Paraná. Aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:491D1DFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 383/2019.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, Processo Administrativo nº 093/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de materiais para decoração natalina sendo festão aramado e cordão de LED fixo lâmpadas luz branca frio, e contratação de empresa especializada em locação com instalação e manutenção de materiais e equipamentos de decorações natalinas, para atender o evento NATAL ILUMINADO 2019 no Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019 em favor da empresa: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**,** CNPJ 04.571.726/0001-35**,** vencedora nos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com sua proposta no valor total de R$ 127.660,00 (-cento e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais-);

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3D8CD286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 04.571.726/0001-35;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA SENDO FESTÃO ARAMADO E CORDÃO DE LED FIXO LÂMPADAS LUZ BRANCA FRIO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DECORAÇÕES NATALINAS, PARA ATENDER O EVENTO NATAL ILUMINADO 2019 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ;

VALOR TOTAL: R$ 127.660,00 (-CENTO E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 120 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
RED 121 - 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1.
RED 122 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
RED 123 - 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5CB2A28B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 176/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: TRENTINI TURISMO PASSAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 80.206.790/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR**.**

FONTE DE RECURSOS:
19 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
140 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
236 – 01113 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
287 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE

EXECUÇÃO ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 29 NOVEMBRO DE 2020, E PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO ATÉ 29 DEZEMBRO DE 2020.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A0CDBE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**034/2019**
Objeto:	**MANUTENÇÃO VEÍCULO**
Nome do Credor:	**BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**08.211.550/0001-61**
Valor:	**R$ 92,00**

Matinhos, 19 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F6C58924

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 080/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **RODRIGO DA COSTA SANTOS**, portador do RG. nº 8.665.672-8, para atuar como fiscal do Contrato referente ao Processo Administrativo 025/2019 – Pregão n° 002/2019 CMM, firmado entre a Câmara Municipal de Matinhos e a empresa A&C Serviços e Soluções Ambientais referente à aquisição e instalação de divisórias e módulos de vidro, conforme o disposto na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 14 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A65429DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 081/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **VANESSA RIBEIRO RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 18 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 18 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9A5196C8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 082/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **RAFAEL VILLATORE DE MENEZES**, portador do RG 5.094.217-1, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 18 de novembro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:94FB4363

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DO AUXÍLIO ATLETA

A Comissão Especial do Auxilio Atleta, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal, às 09h00, para demonstração e avaliação do Relatório referente aos Auxílios concedidos através da Lei do Auxílio Atleta referentes ao 2° quadrimestre do exercício de 2019.

Matinhos, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Vereador - Presidente da Comissão Especial de Auxílio Atleta

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7ABEE6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA EXERCÍCIO 2020

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida à toda população para participar da Sessão de **"Audiência Pública"** para apresentação e discussão do Projeto de Lei 033/2019 referente a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2020, que realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2019 às 09:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 47 – Centro – Matinhos – Pr.

Matinhos, 21 de novembro de 2019.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:07478718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2019

PORTARIA Nº 1281/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 141/2019-RH da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 25 de novembro a 09 de dezembro de 2019, concedida por meio da portaria nº 979 do dia 13 de dezembro de 2018 e suspensa por meio da Portaria nº 058 do dia 17 de janeiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78727/2	Edson Rebelo Soares	Chefe de Departamento Administrativo da Diretoria Jurídica	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:79CCAED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2019

PORTARIA Nº 1282/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 106725/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesseis) dias de férias, a contar do dia 02 a 17 de dezembro de 2019, concedida por meio da Portaria nº 502 do dia 03 de junho de 2019 e suspensa por meio da portaria nº 771 do dia 24 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58955/1	Scharlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DFB78FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2019

_____

PORTARIA Nº 1283/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo n° 104959/2019;

RESOLVE:

Prorrogar a **READAPTAÇÃO** da servidora **JOCIMARA MACHADO,** ocupante do cargo público de Atendente Infantil, matrícula 59382/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), realizando planejamento de atividades dos CMEIS, participar do planejamento das atividades Psicopedagógicas, Auxiliar de Secretaria, com efeitos **no período de 12/11/2019 até 09/05/2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F2A09170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2019

_____

PORTARIA Nº 1284/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme Laudo Pericial emitido por Perito responsável;
RESOLVE
READAPTAR, o servidor municipal **JAIME RIBEIRO DE NOVAIS,** ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 74039/2, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), desta forma, deverá ser readaptado nas medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina a fim de evitar possíveis acidentes;

efetuar pequenos reparos de urgência; utilizando as ferramentas apropriadas; para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011, **no período de 18.11.2019 até 16.03.2020.**
Manter afastado de esforço físico com peso maior que 05 kg e operação com máquinas pesadas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9B44500B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2019

PORTARIA Nº 1285/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE
Prorrogar a **READAPTAÇÃO** da servidora **Vanderleia Borba Amorim,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3204/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de **365** (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), e anexo II, da Lei Municipal n° 1430/2011 que determina que além das atividades descritas, a servidora poderá executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, sendo assim a servidora poderá realizar as seguintes atividades: lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, arrumar e posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas, lavar e secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas, manter limpo os utensílios de copa e cozinha e executar serviços gerais leves. **No período de 06.12.2019 até 05.12.2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de novembro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:79AB9617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2019

PORTARIA Nº 1286/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 052/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
22195/1	Fernandes Leopoldo Ferreira Junior	Guarda Municipal	18/11/2019 a 30/11/2019 (13) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3D8BCADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2019

PORTARIA Nº 1287/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 052/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Aguida Sestrem	Atendente Infantil	14/11/2019 a 11/02/2020 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:888DB1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2019

PORTARIA Nº 1288/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 052/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69965/1	Ângela Leite dos Santos	Professor	28/11/2019 a 26/03/2020 (120) dias	Sim
69965/3	Ângela Leite dos Santos	Professor	28/11/2019 a 26/03/2020 (120) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CD3902DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2019

PORTARIA Nº 1289/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 052/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57886/1	Annelise Bayer da Silva dos Santos	Professor	16/11/2019 a 13/02/2020 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6827E6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2019

PORTARIA Nº 1290/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 052/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66516/2	Elizabeth Maria Hertmann	Atendente Infantil	18/11/2019 a 16/03/2020 (120) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5CD7CEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2019

PORTARIA Nº 1291/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 052 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 108, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100489/1	Luciana Kadlubitski	Professor	12/11/2019 a 09/05/2020 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2E009274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019 - PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2019 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 - PMM

PROCESSO Nº 191/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ Nº: 03.541.088/0030-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO AOS VENDEDORES AMBULANTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	2504
Órgão:	9 - Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039480100000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

VALOR: R$ 66.480,75 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2EED7A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 211/2019

PORTARIA Nº 211/2019

SÚMULA – Licença tratamento de saúde a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ROSELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA PALCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.639.359-3 e inscrição no CPF nº 042.165.379-52, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" admitido em 05/03/2003, sob matricula nº 200485, licença tratamento de saúde, durante 90 dias, a partir do dia 22/11/2019, de acordo com atestado médico, HONPAR – Hospital Norte Paranaense.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de NOVEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:68634542

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24, Inciso XIII da Lei 8666/93.

Caracterização da situação e objeto do contrato: Considerando a necessidade de realização do Concurso Público de Provas e de Títulos nº. **01/2019** para o provimento de cargos efetivos deste Município de Mato Rico realizaremos a contratação da **INSTITUIÇÃO FILADELFIA DE LONDRINA**, que será responsável pelo recebimento das inscrições, pela elaboração das provas objetiva, prática e de títulos, elaboração, duplicação, aplicação e correção destas, divulgação do gabarito e resultados parcial e final, analise de eventuais recursos, analise de títulos, bem como todos os demais atos necessários à completa realização do certame, conforme estabelecido no Termo de Referencia anexo.

Razão da escolha: para essa finalidade indicamos a **INSTITUIÇÃO FILADELFIA DE LONDRINA,** com sede na cidade de LONDRINA-PR, com endereço a Rua Alagoas, 2050, centro, CEP: 86020-430, portadora do CNPJ nº 78.624.202/0001-00, entidade ligada ao ensino superior e pelas peculiaridades estatutárias, possuir elevada reputação ético-profissional e de não ter fins lucrativos, ter a experiência demonstrada na realização de concursos públicos, conforme os atestados técnicos apresentados e a extensa relação de órgãos públicos e privados que compõe sua clientela.

Do preço e sua justificativa: A instituição conforme sua proposta para realizar o concurso público pelo valor de R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais), para um universo de até 80 (oitenta) inscritos e caso haja inscrições excedentes a esse numero, cobrará uma taxa excedente de R$ 30,00 (trinta reais) por prova excedente. Sua proposta foi a que melhor se coaduna aos interesses desta Administração, vez que os demais orçamentos buscados, todos demonstraram suas experiências e capacidade operacional na realização de concursos públicos, ficando os valores apresentados da seguinte forma, conforme quadro abaixo:

EMPRESA/FUNDAÇÃO	PREÇO ORÇADO	PREÇO CANDIDATO EXCEDENTE ÀS INSCRIÇÕES PROVAVEIS
INSTITUIÇÃO FILADELFIA DE LONDRINA	R$ 7.500,00	R$ 30,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE – FAU.	R$ 9.600,00	R$ 35,00
FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	R$ 16.800,00	R$ 30,00

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 366/2011, 383/2012, 518/2016 e 546/2018.

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL Denominação do Emprego	C.B.O.	Carga Horas	No. de Vagas	NIVEL ESCOLARIDADE	PROVA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	223410	20	01	3º. GRAU ESP.	OBJETIVA
MEDICO CLINICO GERAL	223115	20	01	3º. GRAU ESP.	OBJETIVA
GRUPO OCUPACIONAL – SEMI PROFISSIONAL	**C.B.O.**	**Carga Horas**	**No. de Vagas**	**NIVEL ESCOLARIDADE**	**PROVA**
TECNICO DE ENFERMAGEM	**322205**	**35**	**02**	2º. GRAU/CURSO TECNICO	OBJETIVA

Prestação de Serviços:
Constando de: Elaboração de Edital, provas objetivas e títulos, conforme o emprego, com no Maximo 30 (trinta) questões.
Inscrições em site da Fundação, com geração de boleto de pagamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93 artigo 24, XIII

Na estimativa de 80 (oitenta) inscritos, com o preço ofertado pelo **INSTITUIÇÃO FILADELFIA DE LONDRINA,** com sede na cidade de LONDRINA-PR, com endereço a Rua Alagoas, 2050, centro, CEP: 86020-430, portadora do CNPJ nº 78.624.202/0001-00, temos que de acordo com os demais orçamentos recebidos, e face à sua capacidade técnica e operacional, optamos pelo preço ofertado pela mesma, na importância de: R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais), para um universo de até 80 (oitenta) inscritos e caso haja inscrições excedentes a esse numero, cobrará uma taxa excedente de R$ 30,00 (trinta reais) por prova excedente.

Do fundamento legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
Das despesas:
As despesas em referencia correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - Secretaria Municipal de Administração
0001– Departamento de Administração
04.128.0201.2003 – Departamento de Administração
339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ACÓRDÃO 3094/2014 - PLENÁRIO
Tribunal de Contas da União - TCU.
"É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo, **atentando, inclusive, para a efetiva existência do plano de desenvolvimento institucional no órgão**

contratante, e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.".

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência

Mato Rico, 12 de Novembro de 2019.

Comissão Permanente De Licitações

ILSON JOSE BINI	*JAIRO PEREIRA DA SILVA*	*ANA CARLA HUMENIUK*
Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:30D69134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 006/2019, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a Construção de Câmara e Paço Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de Dezembro de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 25 de Novembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:04D6C437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 497, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO N.º 497, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ATUALIZA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 51/2001.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, § 4º, da Lei Municipal n.º 51, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Morretes;
O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Senhor OSMAIR COSTA COELHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizado em 6,70% (seis e setenta por cento) a Unidade de Valor para Custeio (UVC) da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Município de Morretes, instituída pela Lei Municipal n.º 51/2001, para o exercício de 2020, correspondente a variação do índice IPCA-IBGE entre os meses de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 22 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9419F642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 32/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 32/2019

Súmula: Prorrogação do Prazo para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresentar parecer acerca da decisão no Processo 001/2019, pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Morretes – Quadriênio 2020/2023 – de 27/10/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.11º, §4º da Resolução CONANDA Nº 170/14, que lhe conferem a Presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o Edital 01/2019 (Retificação ll) Chamamento Público para Escolha e Eleição do Conselho Tutelar do Município de Morretes/PR,– Quadriênio 2020/2023 – de 27/10/2019;

CONSIDERANDO a Resolução CMDA nº29/2019 – Acerca do Cronograma – Reunião dos Conselheiros para análise de Recursos das Impugnações e Decisão da Comissão Especial;

CONSIDERANDO a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e a Lei Municipal nº 174 de 2012;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo advogado do Sr. Hélio Costa Júnior;

CONSIDERANDO que dado o volume do processo os conselheiros indicaram necessidade de tempo hábil para vista de toda a carga do processo em questão;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a decisão para 02 de dezembro de 2019

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 25 de novembro de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:364A4BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte, e destinação final, em aterro especifico e licenciado, dos resíduos domiciliares classe 2-A (não inertes), produzidos no município de Morretes, zona urbana e rural, na quantidade de até 3.600toneladas pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:0F0FFAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designada pelo Decreto 465/2019,**TORNA PÚBLICO**para conhecimento de quantos possam se interessar, a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 055/2019**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de videomonitoramento de segurança pública e trânsito, por meio de captação de imagens/dados coletados por 32 câmeras de segurança 24 horas por dia, 07 dias por semana, destinadas à observação das placas dos carros e fisionomia dos condutores e transeuntes com nitidez, com armazenamento em HD/NUVEM ou outra tecnologia que venha a substituí-los, com prazo mínimo de armazenamento de 07 (sete) dias, com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como, implantação, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações descritas no ANEXO I – Projeto Básico/ Termo de Referência., nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 508/2017 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e, analogamente, ao Decreto Federal 5450/05 que fica alterado pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, juntamente com a instrução Normativa N° 206, de 18 de Outubro de 2019, que recomenda a utilização da forma Eletrônica a ser utilizada, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **SUSPENSO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de readequações no Termo de Referência, tendo em vista a impugnação apresentada, bem como a necessidade adequações.

Após serem realizadas as adequações, será marcada e publicada uma nova Licitação.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 25 de novembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:98B3E325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 60/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 60/2019

CONTRATADA: EXTINTORES PARANÁ LTDA

CNPJ: 07.415.012/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de extintores para o departamento de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 438 – 2019 – 13001082440008213133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:BA07ABEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	60/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/11/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de extintores para o departamento de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EXTINTORES PARANA LTDA
CNPJ/CPF: 07.415.012/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXTINTOR ABC 04 KG	6,00	R$ 120,0000	R$ 720,0000
2	PLACA FOTOL. E5	6,00	R$ 10,0000	R$ 60,0000

Valor Total Homologado - R$ 780,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4DD874E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 61/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 61/2019

CONTRATADA: M. T. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRILI - EPP

CNPJ: 22.256.217/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuir para as crianças do município de Nossa Senhora das Graças, em razão das festividades de final de ano.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.913,40 (dezesseis mil e novecentos e treze reais e quarenta centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
472 – 2019 – 13003082440008213833900300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:13455386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	61/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/11/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuir para as crianças do município de Nossa Senhora das Graças, em razão das festividades de final de ano.

08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M.T.COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - EPP
CNPJ/CPF: 22.256.217/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BONECA BABIES 854 DOLL SURPRESA	650,00	R$ 13,9000	R$ 9.035,0000
2	JEEP TERRIAN 3133S COM CAPOTA	640,00	R$ 12,3100	R$ 7.878,4000

Valor Total Homologado - R$ 16.913,40

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1CA74430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 62/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 62/2019

CONTRATADA: ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.254.431/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos de iluminação, em razão das festividades de final de ano.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.814,00 (dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
160 – 2019 – 06001154520005260333900300000 - MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A6231ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	62/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/11/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos de iluminação, em razão das festividades de final de ano.

15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.254.431/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SOQUETE COM RABICHO E-27 MT-2085 BTE-27086	250,00	R$ 2,1300	R$ 532,5000
2	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM PRETO	1.500,00	R$ 1,2000	R$ 1.800,0000
3	ISOLADOR OLHAL COM PINO TIPO PIMENTÃO (104434)	10,00	R$ 5,7500	R$ 57,5000
4	CONTATOR CWM 25.00 220V 25ª 7,5 A CV – 10185968	4,00	R$ 172,1000	R$ 688,4000
5	ABACADEIRA NYLON 380 X 4,7 MM BRANCA PCT 50 PÇS	20,00	R$ 15,3100	R$ 306,2000
6	RELE FOTOELETRICO BIVOLT 500W RFE-10 8852	5,00	R$ 22,0400	R$ 110,2000
7	CAIXA PARA MEDIÇÃO POLICARBONATO COM LENTE POLIFASICA	2,00	R$ 247,6400	R$ 495,2800
8	DISJUNTOR DIN J C 3 X 50 A	4,00	R$ 52,2800	R$ 209,1200
9	MANGUEIRA LUMINOSA LED 127V BRANCA FRIA SEM CONTROLE	1.100,00	R$ 7,9800	R$ 8.778,0000
10	FITA ISOLANTE 20. MTS AMARELA	10,00	R$ 4,2800	R$ 42,8000
11	LAMPADA LED BULBO 6W 6400K (03129)	50,00	R$ 7,6500	R$ 382,5000
12	LAMPADA LED BULBO 6W 6400K (03129)	50,00	R$ 19,0600	R$ 953,0000
13	LAMPADA LED BULBO 5W AZUL BIVOLT	50,00	R$ 19,0600	R$ 953,0000
14	LAMPADA LED BULBO 5W VERDE BIVOLT	50,00	R$ 19,0600	R$ 953,0000
15	1224 – RABICHO PARA MANGUEIRA DE LED FIXO	50,00	R$ 11,0500	R$ 552,5000

Valor Total Homologado - R$ 16.814,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:0AC8B6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 99/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto Aquisição futura e de forma fracionada aquisições de gêneros alimentícios, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender diversas Secretarias do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: IMPERIO FRIOS LTDA ME

VALOR: R$ 185.666,09 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5B0AA456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto Aquisição futura e de forma fracionada aquisições de gêneros alimentícios, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender diversas Secretarias do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: QUITANDA ALGO MAIS LTDA ME

VALOR: R$ 37.667,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:92BECCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto Aquisição futura e de forma fracionada aquisições de gêneros alimentícios, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender diversas Secretarias do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: SUZELI APARECIDA FERNANDES TORTORA

VALOR: R$ 10.348,00 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:CA5701EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 218/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias, restantes da portaria nº 22/2019, referente ao exercício: 2014/2015, ao funcionário: CARLOS FELÍCIO RUIZ.
Período de férias, de: 25/11/2019 à 14/12/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9F6505CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 219/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
JOÃO DEMÉTRIO BOZELLI - Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 26/11/2019 à 15/12/2019, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:29FF196A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 220/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Senhora: KLÁUDIA CAROLYNE SOUZA OLIVEIRA, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 02/11/2019 à 31/12/2019 (60 dias).
Esta portaria retroage a data de: 02/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de novembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8D6D8968

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear: Isabella Maira Machado Carvalho, RG n. 13.910.780-2, CPF : 102.628.429-55, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nossa Senhora das Graças, Gratifica-ção Especial I, com fundamentação na Lei 852/209.
.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3B98335F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA AO PROJETO DE LEI 1569/2019

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35451778

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 1569/2019

Súmula: Altera o Artigo 6.º Do Projeto de Lei n.º1569/2019 do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, e dá outras providências.

Art. 1 º - Os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento que a presente subscrevem nos termos regimentais que lhe são conferidos por Lei, em especial ao Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, e do nosso Regimento Interno, propõe ao plenário a seguinte Emenda ao Projeto de Lei n.º 1569/2019 do Município de Nova Prata do Iguaçu .

Art. 2 º - O artigo 6.º do Projeto de Lei n.º 1569/2019 passa a ter a seguinte redação:

ART. 6.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total geral da administração pública, inclusive ao Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1.º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964

Paragrafo único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio, até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 3º - Esta Emenda ao Projeto de Lei, segue as normas jurídicas e deve ser incorporado através de emenda da Comissão de Finanças e Orçamento conforme o Art. 217º do Regimento Interno desta Casa de Leis e devidamente apreciado pelo plenário e após aprovado seguir a sua publicação para que surta seus efeitos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 19 de Novembro de 2019.

Vereadores Da Comissão De Finanças E Orçamento

AIRTON PASQUALON LIEVE
Presidente Secretária

TAIANE GRUBER ANZOLIN SERGIO FAUST
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:75966C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1580/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS FECHADOS DE LOTES NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES
Art. 1º Esta Lei estabelece normas a serem incluídas no Plano Diretor de Nova Prata do Iguaçu, na Lei de Uso do Solo, no Código de Obras, e na Lei de Parcelamento do Solo, para aprovação e implantação de condomínios "FECHADO" de lotes, localizados no Distrito Sede, demais Distritos Administrativos e Distritos Turísticos de Nova Prata do Iguaçu, observadas as disposições legais federais e estaduais pertinentes.
Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, considera-se como Condomínio Fechado de Lotes a divisão de gleba ou lote em frações ideais, correspondentes a unidades autônomas destinadas à edificação

e áreas de uso comum dos condôminos, que não implique na abertura de logradouros públicos, nem na modificação ou ampliação dos já existentes, podendo haver abertura de vias internas de domínio privado.

SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se, as definições, os conceitos e os princípios constantes do Plano Diretor e no Código de Obras, além das que seguem:

I - CONDOMÍNIO DE LOTES: São os condomínios formados por unidades autônomas que correspondem à porção de terreno resultante do fracionamento da gleba ou lote sob a forma da Lei nº 4.591, de 64, e do Decreto-Lei nº 271, de 67 e não a edificação sobre estes;

II - CTA: Comissão Técnica de Análises;

III - FAIXA DE ROLAMENTO: Faixa destinada exclusivamente ao tráfego de veículos;

IV - FAIXA NÃO EDIFICÁVEL: Faixa do terreno onde não é permitida qualquer edificação;

V - FRAÇÃO COMUM: Áreas de uso e propriedade comum dos condôminos como o sistema viário interno, áreas administrativas e áreas de recreação não caracterizadas como frações privativas;

VI - FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE AUTÔNOMA: Fração expressa de forma decimal ou ordinária que representa a parte privativa do terreno e área de uso comum atribuída a unidade autônoma, sendo parte inseparável desta. Baseada na Definição da NBR 12.721, de 2006;

VII - FRAÇÃO PRIVATIVA/LOTE/ÁREA PRIVATIVA: Área de propriedade individual dentro de condomínio, devidamente identificada e destinada ao uso privativo;

VIII - GLEBA: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;

IX - INFRAESTRUTURA BÁSICA: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, de abastecimento de água potável, de energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e pavimentação;

X - QUADRA: Área resultante de projeto urbanístico cercado por vias de circulação interna;

XI - TESTADA: Dimensão frontal do lote voltada para via de circulação interna ou pública;

XII - VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA: Área destinada ao sistema de circulação de veículos e pedestres dentro do condomínio.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 3° Esta Lei tem como objetivos:

I - Orientar o projeto e a execução de condomínios fechado de lotes;

II - Evitar a implantação de condomínios de lotes em áreas desprovidas de condições para desempenho de atividades urbanas;

III - Assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da coletividade nos processos de implantação de condomínios de lotes.

Art. 4° Os condomínios cujas frações ideais correspondem às unidades autônomas edificadas - condomínio edilício - seguirão os dispositivos previstos nas Leis de Uso do Solo, Código de Obras, Plano Diretor Municipal e demais legislação vigente.

SEÇÃO III
DAS RESTRIÇÕES E REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DE LOTES
SUBSEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DE LOTES

Art. 5° Não será permitido à instalação de condomínios de lotes:

I - Em terrenos alagadiços, pantanosos e sujeitos a inundações, antes de tomadas as medidas saneadoras e assegurado o escoamento das águas;

II – Nas nascentes, mesmo os chamados “olhos d’água”, seja qual for a sua situação topográfica, num círculo com raio de 50 m (cinqüenta metros) contados a partir da nascente;

III - Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que tenham sido previamente saneados e áreas com deposição de substâncias tóxicas ou nocivas à vida animal e vegetal;

IV - Em terrenos, com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

V - Em terrenos em que as condições geológicas não aconselham a edificação, podendo o Município exigir laudo técnico e sondagem sempre que achar necessário;

VI – Em terrenos onde exista degradação da qualidade ambiental, até sua total correção;

VII - Em áreas de Preservação Permanente;

VIII - Que resultar em unidade autônoma com área privativa inferior à mínima prevista para os lotes na Lei de Uso do Solo.

Art. 6º Não serão admitidos condomínios em lotes ou glebas com acesso por servidão de passagem, ou cujo acesso para logradouro público não atenda as dimensões mínimas estabelecidas para testada na Lei de Uso do Solo.

Art. 7º Para aprovação do projeto de condomínio de lotes, as legislações ambientais deverão ser respeitadas nas esferas federal, estadual e municipal.

Parágrafo Único. Para aprovação do projeto, deverá ser apresentada a Licença Previa do Empreendimento emitida pelo órgão licenciador ambiental.

Art. 8° Uma vez que o fracionamento da gleba ou lote original em unidades autônomas se dará sob a forma da Lei nº 4.591, de 64, e do Decreto-Lei nº 271, de 67, a propriedade das vias de circulação interna e das instalações de uso coletivo, não passará ao Município, ao contrário, permanece como propriedade dos condôminos, ficando sob sua responsabilidade a conservação e manutenção das mesmas.

Parágrafo Único. Será garantido o acesso das concessionárias de serviços públicos aos medidores de controle do abastecimento de água, energia elétrica, gás e demais serviços que possam existir no empreendimento que deverão ser organizados de forma individualizada por unidade autônoma, salvo especificação da própria concessionária de serviço público.

Art. 9° Os direitos e deveres dos condôminos serão regulados pela Convenção Condominial, que disciplinarão também as limitações edílicas e de uso do solo relacionadas com cada unidade, observada a legislação municipal de Uso do Solo, o Código de Obras, Plano Diretor do Município e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 10. Os requisitos para a configuração dos condomínios de lotes, nos quais não haja prévia construção de edifícios sobre as áreas privativas das unidades autônomas são:

I - Que o empreendimento seja projetado nos moldes da Lei nº 4.591, de 64, com as alterações constantes do Código Civil vigente, em que cada lote será considerado como área privativa da unidade autônoma, em que a cada unidade autônoma será atribuída uma fração ideal de gleba, equipamentos e edificações de uso comum;

II - Que haja uma Convenção detalhada de Condomínio, contendo as limitações edilícias e de uso individual e coletivo do solo, elaborada para resguardar a paz jurídica entre os condôminos, sempre atendendo os parâmetros mínimos contidos na legislação municipal.

Art. 11. Após aprovação do empreendimento junto ao Município de Nova Prata do Iguaçu, o empreendedor deverá apresentar ao Ofício do Registro de Imóveis, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Requerimento solicitando o registro da instituição condominial.

II - Projeto devidamente aprovado pelo município, contendo cópia da presente Lei municipal e o que segue:

a) Memorial descritivo e mapa informando todas as particularidades do empreendimento;

b) Quadro NBR 12.721, de 06;

c) Cronograma de execução das obras de infraestrutura.

III - Convenção do condomínio.

IV - Registro de responsabilidade técnica (RRT) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo projeto.

V - Registro de responsabilidade técnica (RRT) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela execução.

Art. 12. No ato do registro da incorporação imobiliária para a consecução do condomínio de lotes e a documentação a ser exigida pelo Registrador Imobiliário será a constante da Lei nº 4.591, de 64 e suas alterações, se houver.

Art. 13. Para efeitos tributários, cada unidade autônoma/fração ideal mencionada no registro do condomínio constituirá unidade isolada, contribuindo, o proprietário, diretamente com as importâncias relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos ou instrumentos de cobrança.

Parágrafo Único. Os tributos relativos a cada unidade autônoma de uso privativo ou coletivo serão lançados após o registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 14. Uma vez concluído o empreendimento, emitido o Certificado de Conclusão de Obras – CCO pelo Município, devidamente registrado no Ofício Imobiliário e constituído legalmente o condomínio de lotes, os serviços de instalação, manutenção e conservação das vias internas, recolhimento de lixo, pintura de meio-fio, rede de energia elétrica e iluminação, rede de água e esgoto local com tratamento, deverão ser efetuados pelo próprio condomínio.

SUBSEÇÃO II

DOS PARÂMETROS CONSTRUTIVOS E RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS

Art. 15. Os Condomínios de lotes somente poderão ser implantados quando:

I - O perímetro de fechamento dos condomínios não interromper o prolongamento das vias públicas, atendendo as diretrizes viárias em especial aquelas classificadas pela Lei do Sistema Viário como coletoras e arteriais;

II - O imóvel possuir testada para a via pública servido de infraestrutura;

III - Na área onde se pretende empreender, caso existir APP (Área de Preservação Permanente), esta deverá ser margeada por via privada, restrita ao Condomínio.

Art. 16. O acesso ao Condomínio de lotes deve ser projetado com recuo adequado para as manobras de acesso dos veículos, conforme Código de Obras.

Art. 17. As unidades autônomas terão área mínima privativa conforme área mínima de lote do zoneamento, conforme Lei de Uso do Solo e pelo menos uma das testadas não poderá ter dimensões menores que 12 (doze metros).

Art. 18. As quadras internas do condomínio de lotes poderão variar suas dimensões de acordo com o projeto aprovado pelo órgão competente do município.

Art. 19. As construções a serem erguidas nas unidades autônomas deverão ser objeto de aprovação específica junto ao munícipio e deverão atender a Lei de Uso do Solo, Código de Obras Municipal e ao estabelecido na convenção condominial.

Art. 20. As áreas de recreação, serão de uso exclusivo do Condomínio, perfazendo um mínimo de 5% (cinco por cento) da área privativa de lotes do empreendimento.

Parágrafo Único. As áreas de preservação permanente não poderão incidir sobre a fração privativa/lote/área privativa.

Art. 21. As vias de circulação interna não receberão tráfego intenso e atenderão apenas o fluxo interno do condomínio.

Parágrafo Primeiro. O dimensionamento das vias internas deve ser de no mínimo 13 metros, sendo 8 metros de faixa de rolamento e 2,5 metros para cada passeio lateral, mantendo uma faixa deste permeável.

Parágrafo Segundo. Quando houver área de preservação permanente a mesma deverá ser dividida da área privativa por via interna podendo a mesma ser uma via ciclística de 3m.

Art. 22. Nos projetos de condomínios de lotes deverá ser integrada ao Patrimônio Público Municipal, a Área Institucional correspondente ao mínimo de 10% (dez por cento) da área útil, para equipamentos comunitários, sendo esta área, a ser reservada obrigatoriamente, onde será construído o condomínio, ou em suas adjacências, ou ainda dentro do perímetro da sede do município.

Parágrafo Único. A aceitação do local área reservada correspondente a área institucional dependerá exclusivamente da aceitação do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 23. Caso haja a necessidade de complementação ou prolongamento de via pública no terreno onde é pretendida a aprovação do condomínio ou terreno lindeiro, será necessário aprovar projeto de desmembramento que preceda a aprovação do condomínio.

§1º O custo da infraestrutura ficará a cargo do empreendedor.

§2º O executivo municipal afetará à condição de via pública, através de decreto, aos lotes desmembrados para esta finalidade.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO

SEÇÃO I

DA APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 24. Os projetos de condomínios de lotes deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, apresentando coordenadas no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS 2000, na projeção UTM, Meridiano Central 51º WGr, Fuso 22S, podendo ser obtidas por meio de levantamentos geodésicos a partir dos marcos existentes da rede primária ou secundária do Sistema Geodésico Brasileiro - SGB, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por meio da amarração, visando à incorporação das plantas decorrentes destes serviços à Base Cartográfica Municipal.

Art. 25. A Administração Municipal somente aprovará os projetos urbanísticos de condomínios de lotes depois de cumpridas pelos empreendedores todas as etapas previstas nos procedimentos contidos nesta Lei.

Art. 26. Todos os documentos e projetos encaminhados para aprovação de condomínios de lotes deverão ser assinados pelo proprietário ou seu representante legal e por profissional legalmente habilitado para o projeto, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida e atender as Diretrizes Básicas expedidas.

Art. 27. Para a Aprovação de Projetos de Condomínios de Lotes, o empreendedor deverá protocolar junto à Administração Municipal, requerimento de aprovação:

I - Consulta de Viabilidade;

II - Diretrizes Básicas;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os projetos, bem como da execução das obras de infraestrutura;

IV - Matrícula ou transcrição do imóvel com certidão negativa atualizada;

V - Planta de locação georreferenciada dos marcos no terreno;

VI - Projeto executivo do Condomínio de lotes;

VII - Planta de Implantação contendo a projeção da cobertura das instalações de uso coletivo, a exemplo de portarias, administração, equipamentos de lazer e demais dependências de uso comum;

VIII - Memorial descritivo e mapas individuais de cada lote;

IX - Projetos complementares dos serviços e obras de infraestrutura exigidos nesta Lei para o empreendimento;

X - Licença Prévia expedida pelo Órgão Ambiental competente;

XI - Termo de Recomposição da Reserva Legal quando houver;

XII – Termo de compromisso da definição de localização dos equipamentos públicos conforme art. 23, previamente aceito pelo município;

XIII - Arquivos digitais de todos os projetos georreferenciados, conforme Artigo 25 desta Lei.

§1º Por ocasião da aprovação do projeto, todas as certidões e documentos anexados ao processo deverão estar dentro do prazo de validade.

§2º O indeferimento da solicitação de aprovação do empreendimento poderá ocorrer se constatada inviabilidade técnica ou financeira da concessionária ou do empreendedor para execução de quaisquer das infraestruturas exigidas.

Art. 28. Na ocasião da expedição de Diretrizes Municipais, poderá ser exigido do empreendedor a execução de obras de infraestrutura urbana, ou de melhorias urbanas em área externa ao terreno do empreendimento. Nestes casos será exigido do empreendedor a formalização das obrigações mediante assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes onde deverá conter:

I - Descrição das obras necessárias e demais obrigações por parte do empreendedor;

II - Prazos para apresentação dos projetos aprovados pelas concessionárias de serviços públicos;

III - Cronograma físico-financeiro das obras citadas;

IV - Garantias para execução das referidas obras conforme exigência das concessionárias.

Art. 29. A Administração Municipal, após análise pelos seus órgãos competentes, emitirá Certidão de Aprovação do Condomínio e expedirá o Alvará de Licença para a execução dos serviços e obras de infraestrutura, mediante recolhimento de guia específica.

Art. 30. Após a Aprovação do Condomínio de Lotes o empreendedor terá prazo de 90 (noventa) dias para protocolar o projeto de implantação das edificações e instalações de uso comum, para análise e apreciação do órgão licenciador.

§1° Para aprovação das obras citadas no caput deste artigo, deverá ser apresentado os seguintes documentos:
I - Projeto em escala adequada, conforme padrão exigido no Código de Obras Municipal;
II - Levantamento Planialtimétrico das frações ideais de uso comum onde serão implantados os equipamentos;
III - Complementação do RRT ou ART do responsável técnico pelas obras.
§2° Após a aprovação das obras e instalações de uso comum do condomínio, deverá ser expedido Alvará de Construção Complementar ao Alvará de Licença do Condomínio para incluir as áreas a edificar.
§3° As construções das unidades autônomas de uso privativo, serão objeto de aprovação específica, podendo ser protocolado junto ao Município somente após a expedição do Certificado de Conclusão de Obras - CCO do Condomínio.
Art. 31. O registro do memorial de Incorporação do condomínio de lotes na circunscrição imobiliária competente se dará de acordo com as normas e Leis Federais e Estaduais pertinentes, somente após a publicação do Alvará de Licença do Condomínio de Lotes e a expedição de ato de aprovação correspondente.
SEÇÃO II
DOS PRAZOS
Art. 32. As obras e serviços de infraestrutura externas exigidos para a implantação do condomínio de lotes serão executados segundo o cronograma físico previamente aprovado pela Administração Municipal e constante no Termo de Compromisso.
§1º O empreendedor terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do Alvará de Licença para executar os serviços e obras de infraestrutura nele exigidas, prazo esse prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses mediante justificativa do empreendedor, a critério da Administração Municipal.
§2º O não cumprimento do cronograma físico implicará:
I - simples advertência;
II - não atendidas às exigências em 60 (sessenta) dias, será aplicada as multas impostas no capítulo IV da presente Lei.
Art. 33. Concluídas as obras e serviços de infraestrutura externas ao fechamento do condomínio, o empreendedor solicitará ao órgão municipal competente e ou às concessionárias de serviços públicos, a vistoria e o respectivo laudo de recebimento do serviço ou obra, do qual dependerá o Certificado de Conclusão de Obra.
CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES
Art. 34. A fiscalização dos condomínios de lotes será exercida em todas as etapas, desde as especificações de ordem técnica até as fases de execução e entrega das obras de infraestrutura.
Parágrafo Único. Constatando irregularidades na execução do Condomínio de Lotes, o Órgão responsável encaminhará ao Setor de Fiscalização do Órgão Municipal de Planejamento as informações necessárias à notificação e ou embargo, conforme disposto nesta Lei.
Art. 35. O empreendedor deverá manter uma cópia completa dos projetos aprovados e do Alvará para Construção no local das obras, para efeito de fiscalização.
Art. 36. Verificado o descumprimento a qualquer dispositivo desta Lei, a Administração Municipal notificará o proprietário ou o responsável técnico, para, no prazo a ser concedido, o qual não poderá exceder 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para sanar a irregularidade, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta Lei.
§1º A verificação da infração poderá ser feita a qualquer tempo, mesmo após o término das obras.
§2º No caso do não cumprimento das exigências contidas na notificação, dentro do prazo concedido, será lavrado auto de embargo das obras, se estiverem em andamento e, aplicação de multa para obras concluídas ou em andamento.
§3º Lavrado o auto de embargo, fica proibida a continuação dos trabalhos, podendo ser solicitado, se necessário, o auxílio das autoridades judiciais e policiais.
§4º Da penalidade do Embargo ou multa, poderá o empreendedor recorrer, sem efeito suspensivo à Administração Pública Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do auto de infração.
§5º A aplicação da multa não desobriga o empreendedor de corrigir o ato que deu origem à infração.
Art. 37. A Administração Municipal, por meio de seu órgão competente, comunicará o embargo ao representante do Ministério Público e ao Cartório de Registro de Imóveis com jurisdição sobre a área.
CAPÍTULO IV
DOS EMBARGOS
Art. 38. A infração a qualquer dispositivo desta Lei acarreta ao empreendedor a aplicação de multas e embargo da execução do empreendimento, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal previstas em Lei.
Art. 39. Consideram-se infrações específicas às disposições desta Lei, com aplicação das sanções e multas correspondentes:
I - embargo das obras e multa de 2000 (duas mil) Unidade Fiscal do Município - UFM, por aterrar, estreitar, obstruir ou desviar curso d'água sem autorização da Administração Municipal, bem como executar estas obras em desacordo com o projeto aprovado.
II - embargo e multa de 1000 (mil) Unidade Fiscal do Município - UFM por:
a) iniciar a execução de qualquer obra sem projeto aprovado;
b) executar as obras em desacordo com as disposições de Legislação e normas Federais, Estaduais e Municipais.
III - notificação e multa de 600 (seiscentas) Unidade Fiscal do Município - UFM por não executar quaisquer das obras de infraestrutura previstas no Alvará de Aprovação, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, salvo por motivos de força maior.
IV - multa de 500 (quinhentas) Unidade Fiscal do Município - UFM por:
a) faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades;
b) de qualquer forma danificar ou acarretar prejuízo a logradouros públicos, em razão da execução de obras de infraestrutura ou de implantação do condomínio de lotes.
V - apreensão do material, equipamentos ou máquinas utilizadas e multa de 100 (cem) Unidade Fiscal do Município - UFM por dia, por anunciar por qualquer meio a venda, promessa ou cessão de direitos relativos a imóveis:
a) sem que haja projeto aprovado e registrado;
b) quando não tenham sido atendidos os prazos previstos no cronograma e concedidos nesta Lei;
c) em qualquer outra situação, quando os efeitos dos atos do empreendedor contrariarem as disposições da Legislação Municipal vigente.
Parágrafo Único. O não atendimento das obrigações impostas em razão das infrações contidas nos incisos I a IV deste artigo acarretará em multa de 10 (dez) UFM por dia, a partir da aplicação da primeira.
Art. 40. Por infração a qualquer dispositivo desta Lei não discriminado no artigo anterior, será aplicada multa de 10 (dez) UFM.
Art. 41. Na reincidência, as multas serão aplicadas em dobro, e assim sucessivamente.
Parágrafo Único. Reincidente é o infrator ou responsável que cometer nova infração da mesma natureza, qualquer que tenha sido o local ou data em que se verificou a infração anterior.
Art. 42. A aplicação das sanções previstas neste capítulo não dispensa o atendimento às disposições desta Lei, bem como não desobriga o infrator a ressarcir eventuais danos resultantes da infração, na forma da Legislação vigente.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 43. Somente serão aprovados projetos de edificações após o Certificado de Conclusão de Obras - CCO do condomínio de lotes, exceto Central de Vendas e as edificações que compuserem as áreas comuns ao Condomínio de Lotes.
Parágrafo Único. Para emissão do Certificado de Conclusão de Obras - CCO do Condomínio de lotes, será exigida a conclusão de todas as obras de Infraestrutura externas e internas ao condomínio, bem como da Portaria, Muros de Fechamento e de todas as dependências de uso comum aos condôminos constantes no memorial de incorporação imobiliária registrado.
Art. 44. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por meio de Decreto Municipal, em conformidade com o Plano Diretor, mediante anuência do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE Nova Prata do Iguaçu.

Art. 45. Qualquer proposição de alteração ou revisão desta Lei deverá ser apresentada ao CONCIDADE Nova Prata do Iguaçu, Paraná, para parecer prévio e deliberado em Audiência Pública.
Art. 46. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 47. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5C413B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1581/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu, no valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a entidade Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, cujo orçamento está vinculado ao Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

20	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NPI
20.001	Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu
09.0272.0021	Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - Despesas Administrativas
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais
6605 – 0040	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão do cancelamento parcial de dotação definidas no parágrafo 1º, III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:18C313A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, tendo como objeto a Execução de sistema de abastecimento de água (casa E, captação subterânea de água, sistema de tratamento, rede adutora e reservatorio), na Linha Barra do Quieto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme projeto técnico padrão SANEPAR e orientações do MOSR – Manual de Obras de Saneamento Rural - SANEPAR, em favor a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Execução de sistema de abastecimento de água (casa E, captação subterânea de água, sistema de tratamento, rede adutora e reservatorio), na Linha Barra do Quieto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme projeto técnico padrão SANEPAR e orientações do MOSR – Manual de Obras de Saneamento Rural - SANEPAR.
VALOR: R$ 100.869,72 (cem mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos fiscais designados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 17.512.0013.1-064 Ampliação e Melhoria da Rede de Água, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de novembro de 2019.

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Perfuribel Poços Artesianos Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Attílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-025, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, representada neste ato pelo Senhor Claudimar Lubian, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.987.741-0 SESP/PR e CPF nº 839.614.619-53.
Referente: Execução de sistema de abastecimento de água (casa E, captação subterânea de água, sistema de tratamento, rede adutora e reservatorio), na Linha Barra do Quieto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme projeto técnico padrão SANEPAR e orientações do MOSR – Manual de Obras de Saneamento Rural - SANEPAR.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 e CONTRATO Nº 188/2019.
Data do contrato: 25/11/2019.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
Prazo de execução da obra: 03 (três) meses, a contar da presente data.
Valor do contratado: R$ 100.869,72 (cem mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4178/2019).
Gestor do contrato: DENIVAL DA SILVA OLIBONI (Portaria nº 4178/2019).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:72395AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Concorrência Pública Nº 003/2019
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos para Instalação de Industria, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preço da empresa proponente, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi-ficação	EMPRESAS PARTICIPANTES:	VALOR GLOBAL PROPOSTO:
1º	BELLO MOVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ Nº 35.508.393/0001-23	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correspondente a 41% de investimento.

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas de preços.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:31C89F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4265/2019

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Rosane Zatta Stempniak, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 6.442.387-8, até 06/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FC453C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.23 /2019
PREGÃO N. 13/2019
PROCESSO N. 15/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PG SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.531.661/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, fazendo-se necessária assegurar a segurança e vigilância patrimonial dos imóveis públicos, haja vista as mesmas encontram-se mobiliadas e com equipamentos de grande valia sendo assim a grande necessidade de monitoramento eletrônico.
VALOR: R$ 99.960,00 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Meses	12	Prestação de Serviços de Monitoramento de segurança eletrônico incluso todo o fornecimento de mão de obra de instalação e também todos os demais materiais e equipamentos necessários de instalação para monitoramento em 22 unidades.	**R$ 8.330,00**	**R$ 99.960,00**

PAIÇANDU, 25 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2A09B69A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 640/2019

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 640/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2857/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.876,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2625000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP REDE CEGONHA	

Despesa - 982 - 337170000000 - 00494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	**5.876,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**5.876,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171803111100000000 - 833 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B861A5C2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA MARMITEX

EXTRATO DO CONTRATO N.074/2019
DISPENSA N. 034/2019
PROCESSO N. 126/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: COMERCIAL A F B EIRELI EPP
Inscrito no CNPJ sob nº 28.257.952/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada em EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA MARMITEX, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: R$ 4.624,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	CX	80	EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ISOPOR PARA MARMITEX COM TAMPA, 750 ML TAMANHO M CAIXAS COM 100 UNIDADES.	57,80	4.624,00
TOTAL					**R$4.624,00**

PAIÇANDU, 25 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0361109D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO
ONDE LE-SE:
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é Locação de Imóvel localizado à Rua Conêgo Jose Jesu Flor, nº 103, Centro, neste município de PAIÇANDU-PR, para alojar a FARMACIA MUNICIPAL, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, no valor de total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 4.500,00(um mil e quatrocentos reais), em favor do Senhor **JOÃO APARECIDO CARAÇATO** inscrito no CPF/MF sob o nº 328.370.389-20 e sua esposa a Senhora **DENISE APARECIDA PINELLI CARAÇATO** inscrita no CPF/MF sob o nº 031.044.269-96.
Paiçandu, 22 de Novembro de 2019.
LEIA: SE:
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é Locação de Imóvel localizado à Rua Conêgo Jose Jesu Flor, nº 103, Centro, neste município de PAIÇANDU-PR, para alojar a FARMACIA MUNICIPAL, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, *no valor de total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 4.750,00(quatro mil e setecentos e cinquenta reais)*, em favor do Senhor **JOÃO APARECIDO CARAÇATO** inscrito no CPF/MF sob o nº 328.370.389-20 e sua esposa a Senhora **DENISE APARECIDA PINELLI CARAÇATO** inscrita no CPF/MF sob o nº 031.044.269-96.

Paiçandu, 25 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7F854B1B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 73

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - PR
EXTRATO DE CONTRATO 73/2019 – DISPENSA 33/2019
CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: JOÃO APARECIDO CARAÇATO inscrito no CPF/MF sob o nº 328.370.389-20 e sua esposa a Senhora **DENISE APARECIDA PINELLI CARAÇATO** inscrita no CPF/MF sob o nº 031.044.269-96.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de Imóvel localizado à Rua Conêgo Jose Jesu Flor, nº 103, Centro, neste município de PAIÇANDU-PR, para alojar a FARMACIA MUNICIPAL, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

VALOR: total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 4.750,00(quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 20/01/2020 até 19/01/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6. Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.602.000 – Manutenção da Atenção Básica
3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte: 0001 – Ficha: ....
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B9AC4E9B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ALARME MONITORAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.075/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019
PROCESSO N. 107/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI EPP
Inscrito no CNPJ sob nº 15.531.661/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Sistema de Segurança Eletrônica (Alarme monitorado) compreendendo a instalação, manutenção e monitoramento dos ambientes, utilizando-se todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: de **R$ 64.800,00** (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA	5.400,00	64.800,00
TOTAL					**64.800,00**

PAIÇANDU, 25 de Novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:399F8F2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONTRATO 06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: PUBLIQUE – PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E SERVIÇOS S/C LTDA CNPJ 02.204.522/0001-30

OBJETO: LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES EM VÁRIOS ÓRGÃOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, COMO POR EXEMPLO: AS LEITURAS EM DIÁRIOS DA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, TRT 9º REGIÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO FEDERAL, DIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 3.564,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS, NO VALOR DE R$ 297,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: PR 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAIÇANDU, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B4534660

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 02 de dezembro de 2019, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRA. Em razão da desistência de ANA PAULA DA SILVA.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
MÁRCIA REGINA PINHEIRO MAGON	008.543.599-66	10,00	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 22 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (3ª)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 13/2019 de 22 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 22 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3B717449

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 02 de dezembro de 2019, às 15h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRA. Em razão do não comparecimento de MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
VANESSA FIUZA MONTEIRO	052.234.879-31	10,00	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**)** **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**)** **CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 22 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (4ª)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 14/2019 de 22 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 22 de novembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:723604ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 220/2019

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 20 de novembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal senhora Leidiane Cristina dos Santos Barbosa, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.964.927-5 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 094.270.869-55, ocupante do Cargo Efetivo Professora, nomeada em 18 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BCF5E71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de entidade para firmar o termo de Colaboração entre o município de Paiçandu e o CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança de Paiçandu, entidade sem fins lucrativos que visa estabelecer um canal entre a sociedade e a policia, ou seja, a sociedade em ação ao lado da policia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município de Paiçandu - PR, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com: **CONSEG COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE PAIÇANDU CNPJ nº 84.785.039/0001-51,** conforme declaração de exclusividade anexa.

Paiçandu, 25 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:373EAE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.69 /2019
PREGÃO N. 29/2019
PROCESSO N. 47/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PG SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.531.661/0001-10.
OBJETO: A contratação acima elencada atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Assistência Social, Obras, Indústria e Comércio, Cultura, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura, fazendo-se necessária assegurar a segurança e vigilância patrimonial dos imóveis públicos, haja vista as mesma encontram-se mobiliadas e com equipamentos de grande valia sendo assim a grande necessidade de monitoramento eletrônico.
VALOR: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Meses	12	Prestação de Serviços de Monitoramento de segurança eletrônico incluso todo o fornecimento de mão de obra de instalação e também todos os demais materiais e equipamentos necessários de instalação para monitoramento em 22 unidades.	R$ 5.700,00	R$ 68.400,00

PAIÇANDU, 25 de Novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:543F7919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PROCESSO Nº 130/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO REGIME DE EMPREITADA POR LOTE**.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação geomembrana PEAD, para fins de ampliação de célula do aterro sanitário municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
Valor Máximo Global: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento dos Envelopes **'A'** contendo a documentação de Habilitação e Envelopes **'B'**, contendo a Proposta de Preço dos **CADASTRADOS**, dar-se-á até o dia **12 de dezembro de 2019, até às 09h00min**, no Setor de Protocolo, no endereço Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. O recebimento dos envelopes **'A'** dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á até às **09h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, no mesmo local indicado.
A abertura dos Envelopes **"A",** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no dia **12 de dezembro de 2019, até às 09h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F4A9C405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – PROCESSO Nº 109/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de dezembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7EB86DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019
DISPENSA Nº 41/2019
PROCESSO Nº. 65/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de certificados.
Contratada: **JAIR MANARIM & CIA LTDA - EPP,** CNPJ 85.004.729/0001-99.
Valor Total: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 04/11/2019.
Vigência do contrato: a partir da data de assinatura até 31/12/2019.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:70B22F8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019
DISPENSA Nº 42/2019
PROCESSO Nº. 69/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de troféus.
Contratada: **JAIR MANARIM & CIA LTDA - EPP,** CNPJ 85.004.729/0001-99.
Valor Total: R$ 581,49 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 07/11/2019.
Vigência do contrato: a partir da data de assinatura até 31/12/2019.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:57D99C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONVITE Nº. 01/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13498/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento do Convite Nº. 01/2019 cujo objeto prevê a contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão público visando a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Palmeira. Na sessão pública realizada dia 25/11/2019 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos envelopes, devidamente lacrados e inviolados, das licitantes: GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº. 054.742.419-17; PAULO SETSUO NAKAKOGUE, inscrito no CPF nº. 041.278.549-87; PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, inscrito no CPF nº. 041.361.129-98; DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, inscrito no CPF nº. 044.809.879-24; CLEVER ELMES MILANI inscrito no CPF nº. 000.567.899-47; HELCIO KRONBERG inscrito no CPF nº. 085.187.848-24 e JOACIR MONZON POUEY inscrito no CPF nº. 007.917.900-29. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informou que todos os licitantes foram considerados habilitados para o presente processo por atenderem ao solicitado no edital. Somente o leiloeiro DANIEL RIBAS ROSA FRAHM apresentou termo de renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos conforme §6º, Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:82092CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17308/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 10/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:10C9FC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17506/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 10/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica para profissionais do Conselho Tutelar através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FFC40922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17369/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 10/12/2019** realizará licitação na

modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de novembro de 2019 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B511567C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17136/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **15h30min. do dia 10/12/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tinta para demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C0EBDD9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.291 DE 25/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 46.744,80.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.744,80 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
336 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 46.744,80

Total Suplementação: R$ 46.744,80

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
295 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
297 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 24.229,14

13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Final da Daniel Mansani - Convênio Estadual
301 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
303 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15,66
13.001.15.451.0026.1.163. Pavimentação de vias urbanas do Rocio II
305 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 21.000,00

13.001.15.451.0026.1.164. Obras de Infraestrutura Urbana - FINISA
307 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

Total Redução: R$ 46.744,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.278 de 14/11/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F33595D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.292 DE 25/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem

necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
239 - 3.3.90.36.00.00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
248 - 4.4.90.52.00.00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:90164CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - GLEICI ANDREIA GORAK.

Palmeira, 25 de novembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 22/11/2019 e telefone, e-mail da candidata **GLEICI ANDREIA GORAK,** cargo de Professor, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:691760F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ANA TEREZINHA TARNOSKI.

Palmeira, 25 de novembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 26 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 17206/2019.

Professor:

· **ANA TEREZINHA TARNOSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8158153C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA - RÔMULO FERNANDES FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 1/2015, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 22 de novembro de 2019.

RÔMULO FERNANDES FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E0763BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N° 1/2015 CIRURGIÃO DENTISTA - CARINE PIASECKI.

Palmeira, 25 de novembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17.252/2019.

CIRURGIÃO DENTISTA:

· **CARINE PIASECKI**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0237DF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 010/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: POCHY EVENTOS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de 25 microfones condensadores, tipo gooseneck, centraverse, com base para instalação com fio para Câmara Municipal de Paranaguá, conforme descrição constante do ANEXO II do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais.)
INICIO: 20/11/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paranaguá, 25 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:513FB315

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 119/2019

PORTARIA N.º 119/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 113/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 686/2019, Dispensa de Licitação sob nº 31/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES –** Diretor De Enfermagem, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 113/2019**
Contratada: LUCIA FERREIRA SOARES-ME, CNPJ: n.º18.314.601/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Materiais (Consumo) de Higiene e Limpeza para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA"

Valor total do Contrato**: R$ 22.282,17 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Dezessete Centavos).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E3385C49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º32/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º32/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico (Blocos e capas de processos administrativos), para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/Litoral e sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná".

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º679/2019.

Adjudico o objeto à Licitante Contratada: GRIFFIN GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: n.º 04.159.330/0001-85.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:10326BCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 120/2019

PORTARIA N° 120/2019

"Nomeia Cargo em Comissão para Diretoria Executiva do CISLIPA, conforme Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. MAURO CESAR MENDES NUNES, portador do documento de identidade n° 5.219.604-3 SSP/PR, no emprego de **Chefe do Departamento de Programa Operação Verão**, da estrutura da Diretoria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 25 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4BCC1F2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME
Data: 25/11/2019

Objeto: Contrato 351/2019
O objeto do presente contrato é a SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NO AEROPARQUE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS AO EDITAL.

Prazo de vigência: 01 (um) ano.

Valor: R$ **1.040.658,36**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2162C097

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 25/11/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: **CONTRATO Nº 290/2019**. **O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para a manutenção de próprios municipais, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO RECEPTIVO DO AEROPORTE, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018**

Prazo: 06 (seis) meses

Valor: R$ 74.186,21

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DAFD9F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Registro de Ponto, Controle de Acessos, Câmeras para Monitoramento, Servidor para Acomodação do Sistema, Computadores e Telas para Monitoramento, Serviço e Instalação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. **I.D. 795514**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 06/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 779.392,44 (setecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:70108C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Em decorrência da 1ª abertura do certame ter sido suspensa, comunicamos aos interessados a REABERTURA DO EDITAL abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição dos Seguintes Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **ID 761072**
Sessão Pública: às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 06 de dezembro de 2019.
Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: **www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A7FAD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.723

DECRETO Nº 1.723

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.805, de 14 de janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município, coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito.	R$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0DA96FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019
PROCESSO Nº 29.093/2019

Na data de vinte e um (21) de Novembro (11) de dois mil e dezenove (2019), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR; para avaliação e julgamento da Proposta de Preços apresentada no Envelope II, pela única licitante que participa do processo, considerando encontrar-se a mesma HABILITADA por cumprir todas as exigências de habilitação estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº 016/2019, cujo objeto é a **"execução de obras e serviços de aplicação de base, sub-base e Concreto de Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, reforço da base e/ou camada asfáltica existente e recuperação da capa de rolamento em CBUQ, drenagem, passeio em concreto alisado e ladrilho hidráulico, rampas de acesso a portadores de necessidades especiais, meio-fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito e outros serviços em 7.193,86 metros de vias urbanas municipais, situadas nos bairros João Gualberto, Centro, Tuiuti, Campo Grande, Alto São Sebastião, Raia, Palmital, Eldorado, Correia Velho, Vila Itibere, Vila Horizonte e Aeroporto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis."** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão para análise da conclusão do Engenheiro Maikol Nascimento do Amarante, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas, requisitante das obras e serviços e ordenadora da despesa, quanto às planilhas apresentadas na Proposta de Preço, conforme folhas de tramitação nº 24, para quem "***a proposta de preços apresentada pela licitante, mantém os mesmos itens, valores e prazos conforme Planilha de Serviços (folhas n.47 e 48) e Cronograma físico-financeiro (folha n.49), visto que não fora concedido desconto. Segue para continuidade.".*** Diante dessa conclusão, dando continuidade aos trabalhos, os membros da Comissão Especial de Licitação procederam à análise dos documentos que compõem a Proposta de Preços da licitante, a fim de verificar a sua conformidade com as condições estabelecidas na Cláusula 9 e suas subcláusulas, do Edital da Licitação. Considerando que a Proposta de Preços da licitante BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA foi redigida no idioma pátrio, impressa por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; foi firmada pelo representante legal da empresa licitante Engº Civil Bruno Silva Athanasio, sócio e responsável técnico; que da Proposta constou as informações exigidas nas subcláusulas 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3; que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias; que o valor da proposta foi apresentado em algarismos com duas casas e por extenso; que a Secretaria Municipal de Obras Públicas manifestou-se, através de seus técnicos, quanto ao cumprimento das especificações da proposta de preços, conforme subcláusula 09.10 do Edital (folha de tramitação sequência 24 do processo 29093/2019); que a licitante não deixou de cumprir as exigências do Edital, sua cotação é compatível com as especificações constantes dos documentos técnicos e sua proposta não se opõe a dispositivos legais, consignando preço exequível, idêntico ao preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 12.515.380,28), a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO delibera, por unanimidade, considerar a Proposta de Preços da licitante em conformidade com as exigências do Edital, julgando-a válida e classificando-a para a fase de julgamento da proposta. Na sequência dos trabalhos, procedeu-se ao julgamento da Proposta de Preços ofertada pela licitante, tomando por base a disposição contida na subcláusula 04.1 do Edital da CP nº 016/2019, que prevê que o critério de julgamento adotado para a licitação é do MENOR PREÇO GLOBAL, e também a disposição contida na subcláusula 03.2, combinada com a 09.1.4 do Edital, impondo à proponente juntar ao Envelope nº 2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA por ela elaborada, contendo o valor unitário e global das obras / serviços. Diante disso, a Comissão Especial de Licitação procedeu à conferência dos valores apresentados pela licitante em sua Planilha Orçamentária, item por item, constatando não haver divergência nos valores de cada um dos itens da sua planilha com relação à Planilha de Referência, cujo total, R$ 12.515.380,28 (doze milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito Centavos), corresponde exatamente ao preço máximo estabelecido na cláusula 03.1 do Edital para a execução das obras e serviços.

Diante do exposto, CONSIDERANDO QUE: **(1)** após reunir-se para analisar toda a documentação contida no Envelope de Habilitação (Envelope Nº 1) da única licitante a participar do certame, a Empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ 08.093.504/0001-05**, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deliberou, por unanimidade HABILITÁ-LA, por cumprir todas as exigências contidas no Edital com relação aos Documentos de Habilitação (Cláusula 08); **(2)** uma vez habilitada a licitante para a fase de classificação, com base nas condições estabelecidas na Cláusula 9 (Da Proposta de Preços – Envelope Nº 2) e suas subcláusulas, e na Cláusula 10 (Da Abertura dos Envelopes) e suas subcláusulas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, após analisar a documentação juntada no Envelope nº 2, deliberou, por unanimidade, em considerar a licitante CLASSIFICADA, uma vez que sua Proposta de Preços mostrou-se em conformidade com as exigências editalícias; **(3)** com base no estabelecido em Edital para o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Cláusula 11 e suas subcláusulas), a proposta de preços ofertada pela licitante não ultrapassou o preço máximo estabelecido e não incorreu em qualquer das hipóteses de desclassificação previstas; **(4)** atendendo ao disposto na subcláusula 09.10 do Edital, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO submeteu a Proposta de Preços da licitante à análise do Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, na qualidade de requisitante dos serviços e ordenadora das despesas, a fim de manifestar-se quanto ao cumprimento das especificações do objeto, e este, manifestou-se no sentido de que "a proposta de preços apresentada pela licitante, mantém os mesmos itens, valores e prazos conforme Planilha de Serviços (folhas n. 47 e 48) e Cronograma físico-financeiro (folha n.49), visto que não fora concedido desconto" (ver tramitação sequência 24 do processo 29093/2019); **(5)** o preço ofertado pela licitante para a execução das obras / serviços objeto da Concorrência Pública nº 016/2019, **R$ 12.515.380,28 (doze milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito Centavos)**, não ultrapassa ao preço máximo estabelecido na cláusula 03.1 do Edital;
DELIBERA a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de DECLARAR **vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019** a Empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** sob CNPJ 08.093.504/0001-05, cuja Proposta de Preços teve o valor global apresentado de **R$ 12.515.380,28 (Doze milhões e quinhentos e quinze mil e trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, por ter atendido integralmente às especificações contidas no Edital. Nada mais.
Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, a presente Ata de Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 016/2019 será publicada na forma prevista em lei e, uma vez transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá, 21 de Novembro de 2019.

Comissão Especial de Licitação – FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C245A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.724

DECRETO Nº 1.724

"Atribui ao servidor Claudiomar Pinheiro da Silva a incorporação de 80% do valor da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 13.471/2016, e

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), em especial o contido no §8º do artigo 75, renunciando a incorporação concedida pelo Decreto nº 1.992/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído ao servidor CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 9.507-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Chefe de Equipe Pedagógica, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Símbolo FG-E2.

Parágrafo único. Determina ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH) da Secretaria Municipal de Administração, que procedam às devidas anotações e registros necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8157BC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 011/2019 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS A FUNÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE PARANAGUÁ GESTÃO 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, após a Eleição do Pleito,

RESOLVE:

Tornar público a divulgação dos Candidatos Eleitos a função de Conselheiros Tutelares - Gestão 2020/2023:

TOTAL	
107 - CAMILA LACERDA	652
105 - VERÔNICA LIMA	632
102 - ARIONE FARIAS	599
108 - THAÍZ OLIVEIRA	585
112 - DANI LIMA	541
103 - ADILSON COSTA	461
114 - LUIZ PORTANERI	425
111 - NUNES RP	394
110 - EDMILSON COSTA	377
104 - CLÁUDIO APIACAS	281
109 - JOSI ISAÍAS	274
101 - NAIR MARINS	166

Tornar público a divulgação do número de eleitores que votaram na Eleição de Conselheiros Tutelares - Gestão 2020/2023:

URNAS	ELEITORES
1	50
2	95
3	138
4	83
5	116
6	81
7	67
8	103
9	108
10	44
11	52
12	71
13	78
14	81
15	123
16	70
17	97
18	69
19	42
20	71
21	63
TOTAL	1702

Os candidatos poderão apresentar eventuais recursos e impugnação da eleição, no período de 25/11/2019 até 29/11/2019.

Paranaguá, 25 de novembro de 2019.

GESELI ANTUNES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:D81179FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - ERRATA Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERRATA nº 01, de 25 de Novembro de 2019.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019, de 25 de Novembro de 2019.
O Município de Paranaguá - PR, representado pelo Prefeito Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 2.379/2019 de 15 de Outubro de 2019, torna pública a ERRATA nº 01 ao edital de Concurso Público nº 1/2019 para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal.
A errata destina-se à alteração das atribuições do cargo: 108 - Educador Social do edital, do Anexo I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, do Edital de Concurso Público nº 1/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

CARGO: 108 Educador Social
Requisitos: Nível Superior, com Bacharelado em Ciências Sociais, Assistência Social, Pedagogia ou Psicologia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
Atribuições: Atuar no contexto educativo com crianças no seu cotidiano escolar nas unidades municipais, auxiliar e promover atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias. Atuar na área da educação social garantindo o cumprimento de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social: pessoas que sofreram violência psicológica, física e sexual, moradores de rua, dependentes de drogas, portadores de deficiência, detentos e ex-detentos em processo de ressocialização, além de vítimas de violência de ordem racial, étnica e por questões de gênero e sexualidade, desenvolvendo atividades que envolvem abordar, sensibilizar, identificar suas necessidades e demandas e executar ações e tratamentos.
Ficam mantidas as demais disposições constantes do Anexo I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, do Edital de Concurso Público nº 1/2019.

Paranaguá, 25 de Novembro e 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal de Paranaguá

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 2.379/2019

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:0D6CC35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - ERRATA Nº 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERRATA nº 02, de 25 de Novembro de 2019.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019, de 25 de Novembro de 2019.

O Município de Paranaguá - PR, representado pelo Prefeito Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 2.379/2019 de 15 de Outubro de 2019, torna pública a ERRATA nº 02 ao edital de Concurso Público nº 1/2019 para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal.
A errata destina-se à alteração da carga horária semanal do cargo: 114 – Médico Infectologista, na Tabela 2.1 – para a coluna de informações "Carga horária semanal", do Edital de Concurso Público nº 1/2019, em obediência a Lei Complementar nº 195/2016, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vencimento	Taxa de Inscrição
114	Médico Infectologista	20 horas	1	R$ 3.778,41	R$ 90,00 (Noventa Reais)

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Tabela 2.1, do Edital de Concurso Público nº 1/2019.

Paranaguá, 25 de Novembro e 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal De Paranaguá

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente Da Comissão Organizadora
Portaria Nº 2.379/2019

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:8545A48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 375-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMU9414	116100E009074016	28/08/2019	60501	R$ 293.47
AQA0193	116100E009074024	31/08/2019	72340	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:72F0AACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 07/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWE9904	116100E008335601	31/10/2019	57380
BDF1I74	116100E008316567	31/10/2019	70481
FMD4I43	277490A000140150	17/10/2019	55412
MCC7821	116100E008335061	29/10/2019	65300

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A5DE00FD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de voleibol,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.109.899/0001-61, neste ato representado pelo **Ana Lucia Kobe Ohe,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.117.572-0 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 807.259.029-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 017/2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$ 2.957,57**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$ 79,80
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 2.877,77
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$ 4.130,00**
3.1	Fornecimento de alimentação	R$ 1.300,00
3.2	Taxa de inscrição e arbitragem	R$ 240,00
3.3	Despesas com escritório de contabilidade	R$ 2.590,00
4	**Serviços de Terceiros Pessoa Física**	**R$ 4.785,94**
4.1	Estagiário	R$ 4.785,94
5	**Vencimentos e Salários**	**R$ 58.126,49**
5.1	Pessoal	R$ 34.385,47
5.2	13º	R$ 2.673,67
5.3	Férias – abono constitucional	R$ 3.525,62
5.4	1/3 Férias	R$
5.5	Estagiário	R$
5.6	INSS	R$ 13.915,36
5.7	FGTS	R$ 3.223,40
5.8	PIS	R$ 402,97
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4+5)		**R$ 70.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA LUCIA KOBE OHE
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D0E349C1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SÃO LUCAS FUTEBOL CLUBE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **São Lucas Futebol Clube,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.197.548/0001-60, neste ato representado pelo **Valter Luis Araújo,** portador da Cédula de Identidade RG n. 1.853.732-0 inscrita no CPF sob n. 307.055.099-15,ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 025/2019, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Escritório de contabilidade	R$ 2.400,00
TOTAL		**R$ 2.400,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**	
	Estagiário	R$ 11.954,10
TOTAL		**R$ 11.954,10**
03	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 13.266,26
	Uniforme	R$ 7.700,00
	Gêneros Alimentícios (refeição em competição)	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 22.966,26**

04	**PESSOAL**	
	Vencimentos e salários	R$ 6.870,07
	13º SALÁRIO	R$ 730,00
	INSS	R$ 2.920,10
	FGTS	R$ 648,86
	PIS	R$ 70,95
	MULTA RESCISÓRIA	R$ 295,98
	RESCISÃO	R$ 1.143,68
TOTAL		**R$ 12.679,64**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

VALTER LUIS ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1075D070

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a Associação Amigos do Handebol de Paranavaí**,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.286.897/0001-36, neste ato representado pelo **Eliza Tomita da Silva,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.126.231-3 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 635.326.629-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 016/2019, no valor de R$ 47.000,00(Quarenta e sete mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Uniformes, Tecidos e aviamentos	R$ 2.228,00
TOTAL		**R$ 2.228,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Contador (serviço de contabilidade)	R$ 2.530,00
	Fornecimento de alimentação	R$ 800,68
TOTAL		**R$ 3.330,68**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salários	R$ 24.793,30
	130salário	R$ 1.770,29
	Férias	R$ 1.749,28
	1/3 de ferias	R$ 583,09
	INSS	R$ 9.949,74
	FGTS	R$ 2.307,20
	PIS	R$ 288,42
TOTAL		**R$ 41.441,32**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 47.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZA TOMITA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AE8A37FE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TRIATHLON

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Amigos do Triathlon,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.889.493/0001-01, neste ato representado pelo **Jair Marcel Mendes Cardoso,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.188.456-3 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 027.467.448-30, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 019/2019, no valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Combustível	
	Gêneros Alimentícios (refeições em competição)	
	Material Esportivo	
	Uniformes	
	Peças de reposição para bicicletas	R$**1.407,22**
TOTAL		**R$ 1.407,22**
02	**DESPESAS COM TRANSPORTES E LOCOMOÇÃO**	
	Locação de transporte	
	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
TOTAL		
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	
	Manutenção de bicicletas e equipamentos esportivos	
	Serviços de Água e Esgoto	
	Serviços de Energia Elétrica	

	Contador	R$ 2.250,00
	Federação – Anuidade	
	Inscrições de competições	R$ 2.476,46
TOTAL		**R$ 4.726,46**
04	**VENCIMENTOS E SALÁRIOS**	
	Salário de funcionário	R$ 27.640,58
	13º salário	R$ 1.402,17
	Férias + 1/3	
	PIS	R$ 338,62
	INSS	R$ 12.598,61
	FGTS	R$ 2.593,99
	MULTA RESCISÓRIA(INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES)	R$ 5.792,35
TOTAL		**R$ 50.366,32**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$ 56.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 11/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JAIR MARCEL MENDES CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:03722C64

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 029/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO JUDÔ DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Judô de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.000.093/0001-30, neste ato representado pelo **Pedro Gonsalves de Lima,** inscrito no CPF/MF sob nº. 050.354.489-24, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 029/2019, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Uniformes, tecidos e aviamentos, Kimono, faixas e camisetas	R$ 2.728,00
	Material Educativo e Esportivo	R$ 4.084,60
TOTAL		**R$ 6.812,60**
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
	Honorários Contábeis	R$ 2.475,00
	Anuidade associação, inscrições atletas e eventos, cursos	R$ 12.232,33
TOTAL		**R$ 14.707,33**
3	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	SALARIOS	R$ 18.562,22
	13º SALÁRIO	R$ 1.255,80
	FÉRIAS + 1/3 SALÁRIO	R$ 1.675,54
	FGTS	R$ 1.700,64
	INSS	R$ 7.073,33
	PIS	R$ 212,54
TOTAL		**R$ 30.480,07**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 52.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO GONSALVES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:102DFAD8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 027/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO JIU JITSU DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO JIU JITSU DE PARANAVAÍ,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Fabio Kazuyoshi Chiku, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.045.526-9 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 005.960.469-79, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 027/2019, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Uniforme, Tecido e aviamentos, Kimono, faixas e camisetas	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 0,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Escritório de Contabilidade	R$ 2.080,00
	Seminário para alunos ministrado por profissional	R$ 2.033,83
TOTAL		**R$ 4.113,83**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Vencimentos e salários	R$ 6.541,86
	13º SALÁRIO	R$ 446,51

	Férias e 1/3 de férias	R$ 597,33
	FGTS	R$ 607,67
	INSS	R$ 2.620,57
	PIS	R$ 72,23
TOTAL		**R$ 10.886,17**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 15.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

FABIO KAZUYOSHI CHIKU
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AD3BA0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.062/2019

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 018/2019 e constituí Comissão de Sindicância.

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº 187/2019, da Coordenação de Enfermagem, bem como o Memorando nº 20/2019, da U.B.S Geraldo Longo, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 018/2019, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidora, noticiadas no Memorando nº 187/2019, da Coordenação de Enfermagem, bem como o Memorando nº 20/2019, da U.B.S Geraldo Longo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Washington Aparecido Pinto, Matrícula nº 10081 – Presidente;
II – Giselli Garcia Pasqualetto de Oliveira, Matrícula nº 5431 – Secretária;
III – Rosangela Gomes Bigoto, Matrícula nº 844 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:242FBC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.063/2019

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 016/2019 e constituí Comissão de Sindicância.

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº 890/2019, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 016/2019, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, noticiadas nos Memorando nº 890/2019, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Sandra Edy Carvalho Duarte Dalólio, Matrícula nº 682– Presidente;
II – Izabel Negrizolli Cunha, Matrícula nº 5769– Secretária;
III – Hellen Juliane de Arruda, Matrícula nº 8233 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E2FC1B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.064/2019

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 017/2019 e constituí Comissão de Sindicância.

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº 384/2019, da Secretaria Municipal de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 017/2019, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, noticiadas no Memorando nº 384/2019, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Vanessa Yoshiura, Matrícula nº 10081 – Presidente;
II – Lorena Wessler, Matrícula nº 1220 – Secretária;

III –Thalita dos Santos de Souza de Morais, Matrícula nº 10017– Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1059EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.061/2019

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 015/2019 e constituí Comissão de Sindicância.

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº 192/SESAU/PMAQ/2019, da Coordenação Geral de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 015/2019, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, noticiadas nos Memorando nº 192/SESAU/PMAQ/2019, da Coordenação Geral de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Sivonei Simas, Matrícula nº 9927 – Presidente;
II – Silvania Maria de Souza Dias, Matrícula nº 661 – Secretária;
III – Eliciani Barbosa da Silva Polido, Matrícula nº 6782 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:65D98134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.692/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **EMILY LARSEN DA SILVA**, **C.P.F. n°. 090.768.819-52,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial, na data de 06 de maio de 2016, e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B64854CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 484/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **EMILY LARSEN DA SILVA**, **C.P.F. n°. 090.768.819-52,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.692/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 18 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio completo, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe) (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (cópia autenticada);
Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (firma reconhecida em cartório);
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:47ACD242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.693/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **STEFANE PRESTES VIEIRA**, **C.P.F. n°. 076.274.279-83,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9BEC9147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 485/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **STEFANE PRESTES VIEIRA**, **C.P.F. n°. 076.274.279-83,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.693/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 18 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D24E691D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 076/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0 PR e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelos Ilmos. Secretários, Srta. **BIANCA ADUCCI DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.065.581-59 PR e inscrita no CPF sob nº 092.097.539-92; Sr. **RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº

3.117.393-0 PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; e pela Ilma. Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, com sede à Rodovia BR 376, km 110, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.477.430/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **JOSÉ MARIA FERNANDES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.939-4 e inscrito no CPF sob nº 837.684.409-15.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM SÃO JORGE**, conforme planilhas de serviços e projetos, através das Secretarias Municipais de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos; conforme proposta comercial e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 012/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$594.300,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **13.02.15.452.0015.2.080.44.90.51.00.3509 – 1577**.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico-financeiro, **no prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento da ordem de serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

Construtora Monte Cristo
JOSÉ MARIA FERNANDES
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
Fiscal do Contrato

FREDERICO ROSSANO CASSORILLO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:783CDA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ: 76.898.196/0001-45 e NRT COMUNICAÇÃO LTDA,CNPJ:33.161.511/0001-44. **Objeto**:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor mensal, certo e ajustado, para a prestação do serviço objeto deste contrato é de R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), totalizando R$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais) pelo prazo de 12 (doze) meses. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário do Pregão Presencial nº7/2019.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 25de Novembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Contratantee

NILSON RICARDO TROMBETA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:1ACF0BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019 - PROCESSO Nº 293/2019

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção, conserto, restauração e revestimento de móveis (cadeiras, longarinas, poltronas, sofás, macas, camas), com fornecimento de peças e material necessário, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de

Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de novembro de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:89AAD9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 96/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Brinquedos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 15,00 – Valor Total: R$ 55.956,10

FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 05,00 – Valor Total: R$ 7.663,00

FORNECEDOR: 11349 – MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 04,00 – Valor Total: R$ 8.452,50

TOTAL GERAL: R$ 72.071,60

_____
Paula Freitas, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B61624EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019

A Pregoeira Municipal, Srª. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 96/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019
LICITAÇÃO Nº 96/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Brinquedos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 15,00 – Valor Total: R$ 55.956,10

FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 05,00 – Valor Total: R$ 7.663,00

FORNECEDOR: 11349 – MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS QUE VENCEU
Qtde: 04,00 – Valor Total: R$ 8.452,50

TOTAL GERAL: R$ 72.071,60

_____
Paula Freitas, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BA55C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019
CONTRATADOS: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP, DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA; MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Brinquedos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ **R$ 72.071,60** (Setenta e dois mil e setenta e um reais e sessenta centavos).

Paula Freitas, 25 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A99FDF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 232/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 7.663,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e três reais).
Vigência.....: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 96/2019
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (93)

07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (94)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 3104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (397)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Brinquedos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:268BD500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 233/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: R$ 55.956,10 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 96/2019
Recursos....:
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (93)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (94)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 3104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (397)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Brinquedos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BFB256CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 234/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 8.452,50 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 25/11/2019 - Término: 25/11/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 96/2019
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (93)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (94)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 3104 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (397)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Brinquedos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E155F018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRA

SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR torna público a **SUBSTITUIÇÃO DA PREGOEIRA** RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI em razão de férias no período de 25/11/2019 a 09/12/2019, pela Pregoeira GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, que conduzirá os Processos Licitatórios indicados abaixo:

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019 PP Nº 97/2019** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR (26/11/2019);

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019 PP (SRP) Nº 98/2019** - Registro de preço para futura e eventual aquisição de Container, em atendimento as Secretarias de Administração e Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR (27/11/2019);

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 PP (SRP) Nº 99/2019** - Registro de preço para futura e eventual aquisição de Uniformes, Materiais Escolares e Tênis, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR (28/11/2019);

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019 PP (SRP) Nº 100/2019** - Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, embalagem e descartável para composição de kit lanche, para viagens intermunicipais (Paula Freitas – Curitiba) para distribuição gratuita de 1 kit por passageiro no dia do deslocamento, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR (05/12/2019).

Paula Freitas, 25 de novembro 2019.

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:09B1E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 425

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 05 diárias sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 400,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames e Altas Hospitalares nos dias 21/11/2019, 23/11/2019, 25/11/2019, 27/11/2019 e 29/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F53A1AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 426

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 25/11/2019 e 27/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2FA5EE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame no dia 26/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8408B26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, consultas e exames no dia 28/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B6C3D7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Alexandra Wiese
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Curso sobre Ouvidoria Tribunal de Contas e Levar Documentos Assembleia Legislativa Gabinete Husseim Bakri Curitiba-PR, nos dias 04 e 05/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A1EB2146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 430

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Carlos Cesar Teixeira e Mario José Gruba
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00 para o primeiro
Quant. de diárias: 02 diária com pernoite de R$ 225,00 para o segundo
Valor Total: R$ 610,00
Destino: Bituruna – PR
Motivo: Transporte dos Atletas para os Jogos na Copa ADAB – dias 29/11/2019 á 01.12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R. FERNANDES TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B4A9723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2019

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Cozinheiro (A)

Classificação	Nome	Inscrição nº
6.º Lugar	Solange do Carmo de Souza	21186

Paula Freitas, 25 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:883FB256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 20/2019

Concede função gratificada, e dá outras providências.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade da divulgação dos trabalhos desta Casa de Leis, e nos termos do Art 15, § 5º da Lei Municipal nº 845/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **NÁDIA LÚCIA VIAL**, função gratificada para a gravação e transmissão das sessões para as redes sociais do Poder Legislativo Municipal, nos termos previstos no art. 15 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 845/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de novembro de 2019.

Paulo Frontin (PR), 25 de novembro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AC14E9F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 18/2019

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO - PSB**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião no dia **26/11/2019** com o Deputado Estadual **LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - PSB**, em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em **Curitiba-PR**, e participação no evento para assinatura das emendas parlamentares juntamente com o Governador do Estado, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 25 de novembro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente

ERNANI JOSÉ KRUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:09D6A830

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 19/2019

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Assessor Jurídico **ALEX STRATMANN CORDEIRO**, com a finalidade de deslocamento para assessorar a presidência em reunião no dia **26/11/2019** com o Deputado Estadual **LUIZ CLAUDIO ROMANELLI - PSB**, em seu gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em **Curitiba-PR**, e participação no evento para assinatura das emendas parlamentares juntamente com o Governador do Estado, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 25 de novembro de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente

ERNANI JOSÉ KRUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:65ECB54D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 74/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 74/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo, mediante autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.184/2018 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.184/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02006	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
39-319011.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:0B6BE820

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°82/2019

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 219/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DE MARCO LTDA
Endereço.....: R: Padre Anchieta/Cidade Nova-276
Cidade.....: Porto União/SC
CNPJ.....: 84.584.556/001053
Valor da Despesa..... : R$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:19293AA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°82/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019
CONTRATADO: DE MARCO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 40.000 KM DO RENAULT/ SANDEIRO, AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW 6175, FROTA DA SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2BE195EB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°84/2019

DESPACHO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 84/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 220/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: METZLER E CIA LTDA
Endereço.....: Rua Matos Costa 171
Cidade.....: Porto União/SC
CNPJ.....:85.600.658/0001-97

Valor da Despesa..... :R$3.107,62 (três mil cento e sete reais e sessenta e dois centavos) Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5F04091E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°84/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019
CONTRATADO: METZLER E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PREVENTIVA DE 50.000 KM DA CHEV/SPIN 1.8 MODELO 2014/2014 PLACA AOY3517, FROTA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$3.107,62 (três mil cento e sete reais e sessenta e dois centavos), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 25/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:46E5A892

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°81/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 212/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI
Endereço.....: Rua Francisco Brezezinski Filho 245
Cidade.....: Paulo Frontin-Pr
CNPJ.....:11.848.570/0001-52

Valor da Despesa..... :R$ 350,01(trezentos e cinquenta reais e um centavo), Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CCE5815C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°81/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019
CONTRATADO: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETOCONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R$ 350,01(trezentos e cinquenta reais e um centavo), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C529BCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 004/2019
O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria de nº 112/2019, resolve,
TORNAR PÚBLICO
A Divulgação do resultado provisório da prova escrita dos candidatos ao **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento das vagas de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CLASS.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC	NOTA
1	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995	7,0
2	PAULA FATIMA DOS SANTOS	01/01/1996	6,5
3	INDIA ALINE DE ALMEIDA	28/05/1998	6,5
4	ALINE KLOH	14/05/2000	6,5
5	TAHANY EL GUEDR	30/05/2001	6,5
6	INGRIDI GONÇALVES MONTERIO EL GUEDR	26/01/1993	6,0
7	EDUARDA CRISTINA FONTOURA PINHEIRO	22/05/1997	5,0
8	MARGARETE DE FATIMA SCHONZ	02/06/1999	5,0
9	KARIN EDUARDA BINSFELD	08/12/2001	4,5
10	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/01/2000	4,5
11	STEFANI DO CARMO MOHR	19/08/1999	4,5
12	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986	4,0
13	LUANA CORTESE	21/09/1999	4,0
14	LAURA LILIAN LYSIKE	09/06/2000	4,0
Ausente	FRANCIELE PAOLA SCHAURICH	22/05/1998	Desclasf

CURSANDO ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO

CLASS.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC	NOTA
1	CRISTIAN EDUARDO VIAU	29/04/2002	4,5

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC	NOTA
1	EDINEIA LAYZA COVER	12/11/1988	8,5
2	KAIO RAFHAEL DA SILVA	06/04/1994	7,0
3	SIMONE RAQUEL KRAUSE	15/04/2001	6,0
4	ROSILEI PRÓIS BRAITENBACH	12/06/1992	5,5
5	ALESSANDRA KARINE BORNER	08/08/1998	4,5
6	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	24/06/2001	4,0
7	LETICIA MINUZZO DE OLIVEIRA	24/02/2000	3,0

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL

CLASS.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC	NOTA
Ausente	JESSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI	27/12/2000	Desclasf

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ADMINSTRAÇÃO

CLASS.	NOME CANDIDATO	DATA DE NASC	NOTA
1	GABRIELA FERNANDA WINK	17/05/1996	7,0
2	DAIANE CHAPARRO MALAQUIAS	14/04/2002	6,0
3	LAIS FERNANDA GINDRI	31/08/1997	5,5
Ausente	ALAN KEVINI FIDRISZWSKI	17/01/2001	Desclasf

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D´Oeste-PR, em 25 de Novembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

FERNANDA MEURER BUTZKE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E48EB7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 982/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 982/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar relógio ponto para manutenção	18/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11162/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E52A448B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 983/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 983/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Letícia Aparecida Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.950-2/PR, matrícula funcional 4765176, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop – chamada pública de eficiência energética – COPEL	21/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11186/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C857340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 984/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 984/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Letícia Aparecida Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.950-2/PR, matrícula funcional 4765176, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Licitações para ME e EPP	27/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11187/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:579CFE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 985/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 985/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, matrícula funcional 930-1, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Coleta e envio de amostras ao LACEN	20/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11190/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6DB64FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 986/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 986/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Keity Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.277-6/PR, matrícula funcional 4765155, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Aula de campo com as turmas de 5º ano – Escola Marciano de Carvalho	20/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11193/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3D6A096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 987/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 987/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.983/SC, matrículas funcionais 1961-1 e 1961-2, ocupante dos cargos públicos de **Professor**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Aula de campo com as turmas de 5º ano – Escola Marciano de Carvalho	20/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11194/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FABB885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 988/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 988/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jhennefer Lorrainny Santos Alcade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.379.909-7/PR, matrícula funcional 4765148, ocupante do cargo público de Agente Político de **Procurador Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso licitações para ME e EPP	27/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11282/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D6936D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 989/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 989/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar documentos CIN e Detran, buscar peças em fornecedor	22/11/2019	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	11283/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:949C7509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 990/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 990/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa responsabilidade a servidor público.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Noili Fortescki Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar**, exerça a responsabilidade pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 061/2017 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB6FD90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015
REFERENTE AO PREGÃO Nº 016/2015

5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E L.C.A. MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **L.C.A. MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.794.381/0001-67, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 00202347-0, com endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 985, Sala 40, Mercês, em Curitiba/PR, CEP 80810-000, fone (41) 3085-8228, neste ato representada por **DENISE ALBERTI**, inscrita no CPF sob nº 478.580.019-49, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO ao Contrato nº 017/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de contratação fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir de 15/11/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)**.**

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Contratante

DENISE ALBERTI
L.C.A. Manut. Equip. Telecomunicações LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Nome: DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BD1403AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA OS INCISOS I, II, III E ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 133/2009, DE 21 DE MAIO 10 DE 2008. QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO".

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III e artigo 1° do Decreto n° 133/2019 de 21 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal do Trabalho, para exercer suas atribuições legais e regimentais, no período de 2019 a 2022:*

Presidente: *Agnaldo Soares Martins*
Secretaria: *Juliana Cachoeira Bueno Franco*
I Representantes da Classe Patronal:
Titulares - Adriana Damas e Orlando Liebl
Suplentes - Karina Felix de Mello Marcon e Wilson Luiz
II Representantes dos Trabalhadores:
Titulares - Felipe Machado e Jair Zeferino da Silva Junior
Suplentes - Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco e Helio Josuel de Souza
III Representantes do Setor Público Municipal:

Titulares - Jacqueline Niezer e Moacir Gravi Gonçalves

Suplentes - Flavia Martins de Oliveira e Nelson Silvano Simões

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB72E324

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2017
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ROBSON CARLO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** de outro **ROBSON CARLO DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.520.515 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 032.060.679-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato n° 0022/2017, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, a partir do dia 06 de novembro de 2019.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

ROBSON CARLO DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT
_____
Assinatura:

Nome: NOILI F. GASNNER
_____
Assinatura:

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C842775A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, Inscrição Estadual nº 907.93943-08, Inscrição Municipal nº 17108, CAU nº PJ 40512-1, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310, representado neste ato pelo Sr. **KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 10782194-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 091.795.319-38, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 028/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência do lote 002 deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 16/11/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o lote 002 deste contrato fica acrescido em mais R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: ISABELLE B. MALAQUIAS
Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:371D0FD7

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2019
PROCESSO N° 2116/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de dezembro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de novembro a 09 de dezembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F93CDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA 201/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 201/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 22 de Novembro de 2019, referente transporte de paciente para cardiologia no Hospital Policlínica, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Novembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6D7E7369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº89 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico, projetos complementares e elaboração de orçamento de um barracão pré-moldado com área aproximada de 450,00m2 para armazenar e reciclar o lixo produzido pelo Município., conforme processo de Processo dispensa nº 28/2019.
CONTRATADO: Matciulevicz & Cia LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4180	10.002.18.541.1801.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 25/11/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9F1E46C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **24/05/2020** a contar a partir de **25/11/2019**, conforme Tomada de preços nº 1/2018 e Contrato nº 11/2018 firmado em 06/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 25/11/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:6777C454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2019 PROCESSO Nº 56495/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: CIAFLOOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.033.765/0001-00. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de borracha granulada de EPDM, resina e placas de borracha, reciclada de pneus, para manutenção do piso emborrachado instalado no Parque das Águas Jacob Simião.**Valor global**: R$ 15.674,00 (Quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais). **Prazo de Vigência:** será de 3 **(três) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 19/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59958BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 106/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.191/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Pregoeiro municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da Pregão acima citado, que tem por objeto a **Aquisição de materiais esportivos para atender as Secretarias Municipais**, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 25 de Novembro de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D5D0713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Objeto:** aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais. **Contrato 217/2019** - **Contratado: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.555.459/0001-09, **vencedora do item 34** com valor global**: R$ 8.717,00 (Oito mil, setecentos e dezessete reais). CONTRATO Nº 218/2019 - Contratante**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada: V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.353.803/0001-53 Objeto: Aquisição de Eletro portáteis e Eletrodomésticos Industriais, vencedora dos itens 13 e 14 no valor total de R$ 1.176,00 (**Mil, cento e setenta e seis reais). CONTRATO Nº 220/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.300.287/0001-91 **Objeto:** aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais, vencedora dos itens 22 e 24, no **Valor global de R$ 1.472,00** (Mil quatrocentos e setenta e dois reais). **Prazo de vigência do Contrato:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura do Contrato:** 13/11/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1ED24936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 28060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Objeto: Aquisição de mobiliários e afins. **CONTRATO 214/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada**: M. MÓBILE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.764.033/0001-85. Vencedora dos itens 01 e 13, com valor total de R$ 2.568,90(Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). **CONTRATO 215/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: **Contratada**: MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.282.205/0001-11.**Valor global**: R$ 4.199,00 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais). **Prazo de Vigência:** 60 **(sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 13/11/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DDC54560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 027/2019-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 196, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACOLHO INTEGRALEMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, e J**ULGO** que o servidor E. M. P., matrícula nº 737101, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos art. 135, incisos I, III, IV, X e XI, da Lei Municipal nº 863/2006, bem como incorreu nas proibições do art. 136, inciso I, da Lei Municipal nº 863/2006; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS**, pelos fatos e fundamentos apresentados no Relatório Final, nos termo do art. 146 c/c art. 143, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município,
Decreto Nº 6.254/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9FB26D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-2. **DO OBJETO**: Aditamento Qualitativo e Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a **Obra de Restauração e Melhora da Rua Herbert Trapp**, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08 m, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: 25°26'58.81"S e 49°07'36.97"O, Término: 25°28'28.96"S e 49°07'50.80"O, com área de 24.726,88 m², no Município de Piraquara. **DO ADITAMENTO QUALITATIVO**: As alterações resultaram em um acréscimo real de R$ 269.123,17 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e três reais e dezessete centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 10,06%. **DO REEQUILÍBRIO**: Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ 210.271,88 (duzentos e dez mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8A369F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 23/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.778/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da Tomada de Preço acima citada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras, incluindo câmeras PTZ/panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 25 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:66664370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº234/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MANFROI CONFECÇÕES E FLORICULTURA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores e grama, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.545,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:265A0B79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº235/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de flores, mudas de árvores e grama, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 45.520,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:0EE2FA5A

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, Nº 341/2018, REFERENTE CONCORRENCIA 005/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 341/2018, firmado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2018, cujo objeto é a execução de 9.184,00 m² de Pavimentação/Recape sobre pedras irregulares com serviços de base de macadame seco e brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio-fio, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra e placa de obra na Estrada Vicinal (Entre Avenida Rio Grande do Sul e Comunidade Km 47), do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quarta, constante do contrato administrativo nº 341/2018, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 79 (setenta e nove) dias, ficando o prazo total de execução 349 (trezentos e quarenta e nove dias).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços De Terraplanagem LTDA - EPP

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DAA70168

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, Nº 159/2018, REFERENTE CONCORRENCIA 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** neste ato representado por

seu Procurador Sr. **ADILSON FEIBER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 159/2018, firmado entre as partes em data de 20 de junho de 2018, cujo objeto é a execução de pavimentação recape sobre pedras irregulares com serviço de base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra na Estrada Principal (entra Ponte do Rio Siemens e Distrito de Sagrada Família, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, constante do contrato administrativo nº 159/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando o prazo total de vigência 540 (quinhentos e quarenta dias) com vencimento em 11/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADILSON FEIBER – P/P
V- Tech Construtora de Obras EIRELI

Testemunhas

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:77B39C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 13/2019

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão do Incentivo Aprimora CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009;
Considerando a Deliberação 067/2019 – CEAS/PR e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/10/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Aprimora CRAS, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Aprimora CRAS, visando a aquisição de equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social do município de Porecatu.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 02 de Outubro de 2019.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:491D1CB4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 61/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14h00 horas
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Objeto: Aquisição de 01 ambulância tipo A - Simples remoção Tipo Pick-up 4X4, 0 km para a Secretaria de Saúde com recursos oriundos da proposta 09412.450000/1180-04 e contrapartida do Município.
Valor máximo do item: R$ 170.666,83 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Dotações orçamentárias: 1.007.4490.52.00.00-1528 e 1.007.4490.52.00.00-1697.

Download do edital e da relação de itens:

http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1369D6F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/19

PORTARIA Nº 432/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porecatu, Lei n° 275 de 04 de maio de 1972, alterado pela 550 de 14 de julho de 1981, ficam enquadrados os servidores públicos municipais a saber nos seguintes níveis da Tabela II, de Cargos de Provimento Efetivo do Decreto n° 021 de 20 de fevereiro de 2019, do pessoal regido pelo já mencionado Estatuto:
AMILSON MARCOS DE TOLEDO ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.256.242-8 SSP/PR, matriculado sob n° 386-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no nível 19, grau A.
ODAIR DA SILVA SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.047.461-9 SSP/PR, matriculado sob n° 518-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no nível 13, grau A.
ROBERSON ANDRADE RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.557.448-4 SSP/PR, matriculado sob n° 439-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no nível 18, grau A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros iniciando em 1° de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CD40CAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 11 - CMAS

Resolução nº 11/2019

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços SUAS exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/11/2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços SUAS exercício de 2018**.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 22 de novembro de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:97E13AE7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 7 CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do SIFF/SEJUF, o qual trata do incentivo ao CMDCA.

Resolução Nº 07/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/11/2019,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Incentivo ao CMDCA;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 24 de setembro de 2019.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Súmula: *Aprova o Plano de Ação do SIFF/SEJUF, e o Termo de Incentivo e Atenção à Criança e ao Adolescente*

Resolução Nº 08/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/11/2019,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Incentivo e Atenção à Criança e ao Adolescente.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 24 de setembro de 2019.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AC7E62A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS AO CONVÊNIO N° 03/19

1ª ALTERAÇÃO DE CLAÚSULAS AO CONVÊNIO Nº 03/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, com base na Lei Municipal nº 972, de 01 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas a firmar convênio com a Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG), neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR, neste Instrumento designado simplesmente MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS – AMCG**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 00756565/0001-01, estabelecida na Rua Ataulfo Alves n°351, Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, representada pela sua presidente **MÁRCIO ARTHUR DE MATOS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 5.166.678-0 SSP/PR e do CPF 652.299.678-20, residente e domiciliado na Rua José Augusto Nocera, nº 261, centro, na cidade de Telêmaco Borba/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, com base na **LEI MUNICIPAL Nº 1104, DE 03 DE MAIO DE 2019,** que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar em forma de acréscimo a mensalidade a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG o valor de R$ 36.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), e dá outras providências e com base no Protocolo nº 603/2019

da AMCG e tendo em vista o prazo de vigência do Convênio nº 03/2019, RESOLVEM, em comum acordo, **PRORROGAR O PRAZO** estipulado na **CLÁUSULA OITAVA** para mais 60 (sessenta dias) para execução dos serviços previstos no cronograma físico financeiro/desembolso
E, por estarem de acordo, firmam o presente em quatro vias, com as duas testemunhas adiante qualificadas.

Porto Amazonas, 22 de novembro 2019.

MÁRCIO ARTHUR DE MATOS	*ANTONIO ALTAIR POLATO*
Presidente da AMCG	Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:46DC615B

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DA ELEIÇÃO N° 6 - ESCOLAS E CMEI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2019
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL PARA A ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI DE PORTO AMAZONAS-PR, MANDATO 2020-2021 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 766/06, torna público, a divulgação preliminar da lista dos(as) candidatos(as) inscritos, após o período das inscrições, de 18 a 22/11/2019 :

- Escola Municipal Professor Antº Tupy Pinheiro:
- Rafaela Janaína Teixeira
- Vera Lucia Ribas de Britto

- Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki:
- Edson Muryllo Rodrigues Paes

- Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher
- Mariliane Dudziak

- Centro Municipal de Educação Infantil
- Danieli Cristina Paes Portela

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6E39B90F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12-2019 CMAS

Resolução nº 12/2019

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD SUAS - exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 22/11/2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD-SUAS - exercício de 2018.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 22 de novembro de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8CADBD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Presidente do Consórcio CODINORP a abrir crédito adicional suplementar no Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.000 – Consórcio - CODINORP
01.001 – CODINORP
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte : 001 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.39.00.00 – Passangens e Despesas com Locomoção .....R$ 6.900,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 3.100,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

01.000 – Consórcio - CODINORP
01.001 – CODINORP
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte : 001 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 3.100,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 4.900,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Altera-se a LDO e PPA.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Prado Ferreira - PR, 01 de Outubro de 2.019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:71783528

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06 de dezembro de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento

Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gases especiais para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o **de R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 25 de novembro de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:15A2D5DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06 de dezembro de 2019, às 15:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o **de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 25 de novembro de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3DA03142

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 09 de dezembro de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Placas de Plate Count Agar (PCA) para utilização no laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o **de R$ 53.568,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 25 de novembro de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:13125308

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias no valor de total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor da Assistente Social, ***Paula Regina Guedes***, RG n. 3.953.029-9 SSP/PR, CPF n. 522.706.539-04, para Curso de Capacitação do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que será realizado em Curitiba, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3656EB72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2 SESP/PR, CPF nº 046.424.199-50, que transportou alunos universitários para Londrina, nos dias **18 e 19 de novembro de 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C7005CB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para participar do Fórum Brasileiro de Consórcios Públicos, que irá realizar-se de 27 a 29 de novembro de 2019, no Hotel Laje de Pedra, na cidade de Canela/RS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9CDC52BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, n o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a favor do Motorista, ***Osmar Moreira da Silva,*** RG nº 3.222.613 e CPF nº 463.312.509-82, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias ***08, 12, 14, 18 e 20/11/2019.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2898C5F9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI Limite de até R$ 80.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 242/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 11/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, implantação com treinamento do sistema e suporte técnico, bem como, acompanhamento através de hora técnica para atendimento a Câmara Municipal de Prado Ferreira.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 69.852,64 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/11/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D1CAFDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 7061/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor LUIZ HENRIQUE HEINDYK RODRIGUES, RG 4.508.232-6/PR, do cargo em comissão de "Diretor Geral", e NOMEIA para exercer o cargo de comissão de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Quatro Barras, 25 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:3EBE91D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATIVIDADES	PREVISTO/ ATUALIZADO 2019	DESPESA REALIZADA		QUANTITATIVO /QUALITATIVO
		Despesa no Bimestre	Até o Bim/Quadr	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	168,808.64	27,557.60	96,429.89	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de Acolhimento (casa de passagem).
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	14,000.00	0	0.00	

Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	21,700.00	0	0.00	
Pagamento de indenizações e restituições	2,500.00	-	0.00	
Aquisição de equipamentos e material permanente	92,280.03	5,450.00	70,345.00	Aquisição de PLAYGROUND em madeira tratada
TOTAL	299,288.67	33,007.60	166,774.89	Essas aquisições deram condições para melhor atender a rotina dos acolhidos.

Quitandinha:_____/_____/_____

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C136645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.277, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 1.277, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R$ 2.900,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), conforme abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0010.2025 – FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3801 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
788 – Fundo do idoso.....R$ 2.900,00

TOTAL.....R$ 2.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
788	Remuneração de deposito de recursos vinculados	2.900,00

TOTAL GERAL.....R$ 2.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 25 de novembro 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F86E5731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 1.262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria o Grupo Técnico Permanente para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Campo Largo.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado Do Paraná, no uso das atribuições constantes do inciso I, do art. 62 daLei Orgânicado Município, e a vista do que dispõe o art. 3º, VI, da Lei Estadual nº15.229, de 25 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Grupo Técnico Permanente para elaboração, implementação e controle do Plano Diretor do Município de Campo Largo, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2° O Grupo Técnico Permanente será composto pelos seguintes membros, com assessoramento da Procuradoria-Geral do Município:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

a) Thiago Luiz Boll;

b) Sirlene Paolini;

c) Gerson José Rogoski;

d) Edinei Mlenek.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Anderson Brunikoski;

b) Beatriz Barbosa Da Silva.

Parágrafo único. A substituição dos membros do Grupo Técnico Permanente será feita por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 11 de novembro 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:516CDF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		46.690.615,01
Receita Corrente Liquida Ajustada		46.490.615,01
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.559.386,70	52,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.104.932,11	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.849.685,50	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.594.438,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-911.277,65	-2,02
Limite definido por resolução do senado federal	54.208.503,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.938.225,67	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.227.800,48	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.162.162,71	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5BCF5A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2019 A 31/10/2019		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (01/01/2019 A 31/10/2019)
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.238.672,39**	**38.238.672,39**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.412.507,93**	**8.412.507,93**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.571.257,13**	**7.571.257,13**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (01/01/2019 A 31/10/2019)
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C7D0547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	644.000,00	117.677,23	526.322,77
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.895.642,11	3.523.992,54	4.371.649,57
Investimentos	6.872.642,11	2.722.761,77	4.149.880,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.023.000,00	801.230,77	221.769,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.895.642,11	3.523.992,54	4.371.649,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.251.642,11	3.406.315,31	3.845.326,80

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74CCD22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/07/2019

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal NEUZA TOZZO, ocupante do cargo de Carreira de TELEFONISTA Padrão M-VII-17 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 30 de Novembro de 2019, em virtude de concessão de Aposentadoria Voluntária de conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, por implementar até esta data os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001 ;

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. NEUZA TOZZO, portadora da CI/RG nº 4.318.556-0/PR, inscrita no CPF nº 602.464.219-91, **do cargo de carreira de TELEFONISTA Padrão M-VII-17 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotada no Departamento de Administração deste Município, a partir de **30 de Novembro de 2019 em virtude de ter requerido aposentadoria voluntária de conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, por implementar até esta data os requisitos mínimos para concessão de Aposentadoria, conforme os critérios abaixo exigíveis; - trinta anos de contribuição, se mulher; vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria; e idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.**
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Telefonista.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 30/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4505813B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Fogos de Artifícios e para Prestação de Serviços e Manutenção, Acompanhamento e Assessoramento do Show Pirotécnico na Virada do ano Réveillon dia 31 de Dezembro de 2019/2020. Conforme especificações no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 09 de Dezembro de 2.019 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Novembro de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D41321A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 396/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Assinatura destinação de recursos – Programa Mais Paraná; Audiência no DER – Departamento de Trânsito e Instituto das Águas, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **25/11/2019 à 27/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de novembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:2F81AD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 397/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADEMAR ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Assinatura destinação de recursos – Mais Paraná; Audiência no DER – Departamento de Trânsito e Instituto das Águas, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **25/11/2019 à 27/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de novembro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:4DEDC59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:874FB23C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.889/19 22/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 144.663,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
225000332	Transferências de Outros Programas
Valor	144.663,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, será utilizado recurso oriundo do:

I-Excesso de arrecadação da alínea:
17.28.03.11.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Estado para o Programa de Saúde – Repasse Fundo a Fundo.

Valor	**R$ 144.663,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BDD0EDED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.890/19 22/11/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
195000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	3.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
196000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6EC4DF7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.891/19 25/11/2019

Declara de utilidade pública áreas para fins de constituição de servidão administrativa destinadas a execução e/ou implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Linha Flor da Serra e Linha São Miguel no Município de Realeza, e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade públicas para fins de constituição de servidão administrativa, por via amigável e gratuita, pelo Município de Realeza, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas a execução e/ou implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Linha Flor da Serra e Linha São Miguel, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1- Área: 100,00 m²
Proprietário: Lipório Arndt, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 01 da Gleba 59 - AM, da Colônia das Missões, constante da matrícula nº 8.434 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, para Sistema de Abastecimento de Água da **Linha Flor da Serra**, com a seguinte descrição:

Poço Artesiano e Reservatório de água potável: Área: 100,00 m² - Situa-se sobre o Lote nº 01 da Gleba 59 - AM, coordenadas UTM SAD 69 N: 7165357.0600, E: 243073.1370, confrontando a NORDESTE: Por linha seca reta, confronta com o lote 1 da mesma gleba; a SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote 1 da mesma gleba; a SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote 1 da mesma gleba; e a NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote 1 da mesma gleba. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 100. Deste segue por linha seca e reta, confrontando com o LOTE 1 com azimute 121°30'05" e distância de 10,00 m, até o vértice 101. Deste segue por linha seca e reta, confrontando com o LOTE 1 com azimute de 217°26'20" e distância de 10,00 m, até o vértice 102. Deste segue por linha seca e reta, confrontando com o LOTE 1 com azimute de 307°30'05" e distância de 10,00 m, até o vértice 103. Deste segue por linha seca e reta, confrontando com o LOTE 1 com azimute 37°26'20" e distância de 10,00 m, até o vértice 100, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2- Área: 25,00 m²
Proprietário: Segismundo Zaleski, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº 89 da Gleba 15 - AM, da Colônia das Missões, constante da matrícula nº 2.771 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, para Sistema de Abastecimento de Água da **Linha São Miguel**, com a seguinte descrição:

Poço Artesiano e Reservatório de água potável: Área: 25,00 m² Situa-se sobre o Lote nº 89 da Gleba 15 - AM, coordenadas UTM SAD 69 N: 7144567,43 E: 245891,93 confrontando a NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote 89 da Gleba 15-AM; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote 89 da Gleba 15-AM; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote 89 da Gleba 15-AM; NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote 89 da Gleba 15-AM; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 34, deste, segue com azimute de 137°58'05" e distância de 5,00 m, até o vértice 35, deste, segue com azimute de 227°58'05" e distância de 5,00 m, até o vértice 36, deste, segue com azimute de 317°58'05" e distância de 5,00 m, até o vértice 37, deste, segue com azimute de 47°58'05" e distância de 5,00 m, até o vértice 34, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de Realeza a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º A constituição de servidão administrativa será efetivada segundo o projeto apresentado pelo profissional habilitado, como forma de realizar a efetiva execução e/ou implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Linha Flor da Serra e da Linha São Miguel.

Art. 4º O Município terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente decreto, para realizar às suas expensas, todo o procedimento referente ao registro da parcela do imóvel a ser registrado como servidão administrativa.

Art. 5º As despesas com a escrituração correrão por conta do ente público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DBCAB599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.892/19 25/11/2019

Nomeia Grupo Técnico Permanente (GTP) do Município de Realeza-PR, e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos para comporem o Grupo Técnico Permanente (GTP), composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta, para acompanhamento e implementação do Plano Diretor Municipal (PDM) os seguintes servidores:

I – FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON SCHONS – Engenheira Civil;
II – VANDERSON PÉRICO – Contador;
III – LUÍSE SCHIRRMANN DORS – Procuradora Jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EF82DFEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.751/19 25/11/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **BRUNA DIAS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração do Nível 05 do GO 02, a partir de 19/11/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3FA087B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 225/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE AFERIDO PELA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (diesel s-500, diesel s-10, gasolina comum e aditivo arla 32), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Município De Realeza, processado pelo Sistema De Registro De Preços**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Dezembro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Dezembro, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Novembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 25 de Novembro de2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7A66FF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, a chácara urbana nº 32-A, frente com a rua Campos Sales, bairro centro, na cidade de Renascença-PR, com área de 4.796,95 (quatro mil setecentos e noventa e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros), objeto da matrícula nº 11.267, do cartório de registro de imóveis da comarca de Marmeleiro – PR acrescido de barracão industrial pré-moldado, com área de 1492,50 m², avaliados em R$ 1.279.584,50 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) pela comissão especial de avaliação designada pelo decreto nº 1965, de 09 de julho de 2019, nos termos da lei municipal nº 1630/2019 e Lei Municipal nº 1646/2019.
ABERTURA: 27 de dezembro de 2019, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **27/11/2019** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 25 de novembro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5298D24A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 096/2019 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso em oficinas e eventos do NASF e aquisição de testes psicológicos em favor das seguintes empresas:
Claudemir Roberto de Souza Eireli, no valor total de R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais);
Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda, no valor total de R$ 609,69 (seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos);
T Nava Comércio de Eletrodomésticos Eireli, no valor total de R$ 1.844,44 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Renascença, 25 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C0A91F63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 260 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora Cátia Adriana dos Santos Barbosa.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Cátia Adriana dos Santos Barbosa,** portadora do R.G. nº 1083174761 SJS/RS, inscrita no CPF nº 002.174.490-42, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**,** no período de 12 de novembro de 2019 a 10 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C14752F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 174

DECRETO Nº 174/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 25/10/2019 a Srtª. PALOMA MICUSKA, inscrita no RG: 10.115.364-9 e CPF: 061.542.859-22, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:DBF7E95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 176

DECRETO Nº 176/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 31/10/2019 a Srtª. MAGDALA PROENÇA DA SILVA, inscrita no RG: 11.046.852-0 e CPF:082.732.239-90, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B37A1165

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1020

Republicação: Lei N° 1020 republicada em razão de erro formal.

LEI MUNICIPAL Nº: 1020, 03 de Setembro de 2018

Súmula: Ratifica o protocolo de Intenções para constituição do consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e os municípios integrantes, na forma Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica ratificado o protocolo de intenções que tem por finalidade a constituição do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e

de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas – CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual – PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual – LOA, o qual fora subscrito pela Governadora do Estado do Estado do Paraná e Prefeitos da 5ª Região de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005 regulamentados pelo Decreto federal nº 6.017 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do município de Reserva do Iguaçu, Gabinete do Prefeito, Estado do Paraná, em 03 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:838858B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 216

PORTARIA Nº 216/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Ceder a partir de 04/11/2019 a servidora DILVANA APARECIDA NUNES, inscrita no RG; 9.488.252-4 e CPF: 048.416.129-63, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar na Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu.

Esta Portaria entrará em vigor em 04 de novembro de 2019, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:D5408B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.072/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM (RADIOLÓGICOS) COM EQUIPAMENTO DE RAIO X PARA O PERÍODO MÁXIMO DE 12 MESES",**a proponente, **J SANTOS E CIA SC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 07.4168.688/0001-62**, totalizando o valor de R$ 258.839,55 (vinte e sete mil trezentos e seis reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:85357B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 01 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 01 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas recursos orçamentários do Projeto Reconstruir destinados à implementação de políticas habitacionais de interesse social, direcionadas às famílias em vulnerabilidade social.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) do Município de Rio Azul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 426/2008 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 18 de novembro, constante na Ata nº 01/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas recursos orçamentários do Projeto Reconstruir destinados à implementação de políticas habitacionais de interesse social, direcionadas às famílias em vulnerabilidade social.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul-PR, 18 de novembro de 2019.

RODOLFO S. SOLDA
Presidente do CGFMHIS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C534D9A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 28/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Senhor Robison Godoy de Almeida, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão colegiada contida na Ata de Reunião Ordinária do CMDCA nº 346, de 30 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar e nomear membros para a composição de Comissão de Ética responsável pela condução de processo disciplinar destinado a apurar possíveis irregularidades cometidas pela Conselheira Tutelar J.M.P.P., tipificas no art. 44, incisos III, VII e IX, conforme fatos apontados no Ofício nº 66/2019, do Colégio Estadual Dr. Afonso Alves de Camargo, as quais, se comprovadas, podem caracterizar falta funcional nos termos do Art. 46, III, IV, V e IX, passíveis de incursão nas sanções previstas no Art. 47, incisos I e II.

Art. 2º - A Comissão de Ética será composta por **João Pedro Gomes da Luz** (Conselheiro Tutelar), **Jaciel Porochniak** (Membro do CMDCA) e **Ivana Carla Cava Ivanchuk** (Membro do CMDCA), em observância ao disposto no Art. 45 da Lei Municipal nº 479/2009.

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pelos membros da Procuradoria do Município, os quais

podem realizar perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, tudo em busca da verdade real.

Art. 4º - O representante do Ministério Público acompanhará os trabalhos da Comissão de Ética como fiscal.

Art. 5º - Fica assegurado à Conselheira Tutelar processada o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

Art. 6º - O Processo Administrativo que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento especial previsto na Lei Municipal nº 479/2009, especialmente pelo arts. 45 a 54, pelo Estatuto da Criança e Adolescente e, subsidiariamente, pela Lei Municipal nº 465/2008.

Art. 6º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 7º - O presente processo tramitará de forma sigilosa, sendo facultada ao representado e a seu advogado a consulta aos autos.

Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2019.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6CD2394C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 036/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
12º	RODRIGO BAGGIO GRACIOTIM	Cirurgião Dentista

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 25 de Novembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B5DC881F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E PARA O CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ EDITAL Nº 004/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E PARA O CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

EDITAL Nº 004/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, com fundamento no disposto na Lei 196/2005 e no Edital de eleição nº 001/2019, e da Comissão Eleitoral para a escolha dos candidatos inscritos ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco do Ivaí-PR, designada pelo EDITAL Nº 003/2019, que torna público a Homologação do resultado da apuração da eleição para escolha dos candidatos inscritos ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco do Ivaí-PR, vem a público divulgar a homologação do resultado da apuração da eleição para escolha dos candidatos inscritos ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco do Ivaí-PR, conforme tabela abaixo:

Conselho Administrativo – ATIVOS NOME TOTAL SITUAÇÃO Anderson de Jesus da Luz 15 Eleito Ironir Moraes da Paixão 06 Eleito Jason Desplanches 22 Eleito Jobson Taborda Desplanches 08 Eleito Josias Desplanches 29 Eleito VOTOS VÁLIDOS 80 VOTOS BRANCOS 14 VOTOS NULOS 00 TOTAL 94

Conselho Administrativo – APOSENTADOS NOME TOTAL SITUAÇÃO Aldenir Gomes Nunes Betim 02 Eleito Maria de Paula dos Santos 04 Eleito Paulo Gomes Pires 01 Eleito VOTOS VÁLIDOS 07 VOTOS BRANCOS 00 VOTOS NULOS 00 TOTAL 07

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.570.204/0001-93 Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR. FONEFAX: (43) 3467-1000 E-mail: riobrancodoivai@hotmail.com

2

Conselho Fiscal – ATIVOS

NOME TOTAL SITUAÇÃO Claudineia Rosa Hass 40 Eleito Marli Garcia Canedo 13 Não Ivo Vieira da Silva 20 Eleito Patrícia Maria Gonçalves 20 Eleito VOTOS VÁLIDOS 93 VOTOS BRANCOS 01 VOTOS NULOS 00 TOTAL 94

Conselho Fiscal – APOSENTADOS

NOME TOTAL SITUAÇÃO Maria Eunice Veloso 06 Eleito VOTOS VÁLIDOS 06 VOTOS BRANCOS 01 VOTOS NULOS 00 TOTAL 07

Rio Branco do Ivaí, 22 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

JÁSON DESPLANCHES
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E4142B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº5.398/2019

Súmula: "Nomeia membros para integrar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos professores da rede municipal de ensino de Rio Branco do Sul-PR."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.277/2018 que estabelece critérios para a Avaliação dos professores em Estágio Probatório;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, para atuar no âmbito do Magistério do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, pelos membros, conforme segue:
I. Representante do Conselho Municipal de Educação
- Elisangela Faria Bonfim Vaz
- Neuseli Aparecida Machado de Souza
II. Representante da Procuradoria Geral do Município
- Lucia Pereira de Lara
III. Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Adriele Ferreira Bonfim
Parágrafo Único. Os Diretores de Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino serão representantes natos desta Comissão.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6283C059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2990/2019

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2526, de 09 de abril de 2015, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2526, de 09 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóvel municipal para o Rotary Club de Rio Negro e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:61CE3AA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2993/2019

Dispõe sobre autorização de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de área pertencente ao patrimônio público municipal à Associação Abrigo de Cães "São Francisco de Assis", conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de uma área urbana, com 916,00m² (novecentos e dezesseis metros quadrados), situado de frente para a Rua Ervino Paulo Weinschütz, lado ímpar, na localidade da Roseira, nesta cidade, objeto da matrícula nº 06391 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a Associação Abrigo de Cães São Francisco de Assis, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Saturnino Olinto, nº 1321, Centro, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.056.762/0001-14.

§1º A área de que trata o artigo 1º fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, em R$ 38.472,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
§2º O valor de avaliação citado no §1º deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º será concedida para fins de manutenção das atividades realizadas pela referida associação, neste local, desde o ano de 2013, através de convênio firmado com o Município.
Parágrafo único. A presente Concessão de Direito Real de Uso com Encargos terá o prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, sendo observados os seguintes encargos:
I - avaliação prévia do imóvel;

II – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais voltadas à comunidade, dispensada a licitação conforme dispõe o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro PR;
III – uso exclusivo da área para os fins previstos no Estatuto da Associação;
IV- vedação do uso para fins lucrativos;
V – vedação da concessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
VI – manutenção de 2 (duas) vagas para acolhimento de cães mediante requisição da Vigilância Sanitária Municipal;
VII – apresentar relatórios bimestralmente a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária com as atividades desenvolvidas durante o período.
VIII – observância dos demais encargos descritos no termo de concessão anexo a presente Lei.

Art. 3º A partir da data da assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, a Associação Abrigo de Cães São Francisco de Assis, fruirá plenamente da área para os fins ora estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel no período em que perdurar a concessão.
§ 1º A concessão será instrumentalizada na forma da Lei Civil e Administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área.
§ 2º A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo se a Associação Abrigo de Cães "São Francisco de Assis" não cumprir os encargos previstos neste artigo, bem como os encargos previstos no artigo 2º desta Lei e no Termo de Concessão objeto da presente Lei, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§ 3º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.

Art. 4º Fica reservado ao Município de Rio Negro o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da concessionária.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, serão por conta da Associação Abrigo de Cães São Francisco de Assis.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral	Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

Minuta do Termo de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de Imóvel Municipal para Associação Abrigo de Cães "São Francisco de Assis"

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A ASSOCIAÇÃO ABRIGO DE CÃES "SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

Por este **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr*. MILTON JOSÉ PAIZANI, brasileiro, advogado, com RG n.º 19776409 SSP PR, residente nesta cidade de Rio Negro, de ora em diante denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO DE CÃES "SÃO FRANCISCO DE ASSIS",** associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 14.056.762/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por sua Presidente, Sra, NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS, DOMICÍLIO COMPLETO, de ora em diante denominada de **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Orgânica do Município de Rio Negro PR, bem como por legislação autorizadora específica e mediante as seguintes condições:

O CONCEDENTE é proprietário de um terreno urbano matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 06391 cuja área total é de 916,00 m² (novecentos e dezesseis metros quadrados), do qual celebra a presente **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS**.

A área acima identificada deve ser utilizada para manutenção da sede da entidade e execução dos programas comunitários e atividades administrativas a qual a **CONCESSIONÁRIA** se compromete, a cumprir as normas que o regulamentam.

A concessão está condicionada ao atendimento dos seguintes encargos, sob pena de reversão:
uso exclusivo do imóvel para atendimento das finalidades previstas no artigo 3º do Estatuto Social;
vedação de uso do imóvel para fins lucrativos;
vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
manutenção de 2 (duas) vagas para acolhimento de cães mediante requisição da Vigilância Sanitária Municipal;
informação bimestral à Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, por meio de relatórios acerca da situação do imóvel bem como das atividades desenvolvidas;
respeito às normas dispostas pela Prefeitura;
manutenção de serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o interesse público;
manutenção do objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;
manutenção das obrigações trabalhistas e sociais;
respeito às normas de higiene estabelecidas por órgãos competentes;
responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto concedido, bem como custo para a reparação dos mesmos;
pagamento das despesas de luz, telefone e água do espaço concedido;
observância dos padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida;

IV. A presente concessão será rescindida, *incontinenti* e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade, no caso da entidade não ter dado cumprimento aos encargos da cláusula III, paralisar as atividades por mais de 12 (doze) meses, em caso de extinção da entidade no âmbito do Município de Rio Negro, sem direito a indenização, incorporando-se ao Patrimônio Público todas as construções e benfeitorias nela implantadas.

V. A **CONCESSIONÁRIA** deverá estar regularmente em dia com as licenças e alvarás relativos à construção e com os recolhimentos de tributos encargos sociais e trabalhistas e, ainda arcar com os pagamentos das taxas de água e luz do referido imóvel.

VI. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pelas despesas relativas ao registro do presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso na matrícula junto ao Cartório da Comarca.

VII. Incumbe ao **CONCEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento em Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da sua assinatura.

VIII. A presente concessão terá o prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de publicação da Lei que a autorizou, podendo ser prorrogado.

IX. Elege-se o foro da Comarca de Rio Negro para dirimir questões fundadas no presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso Com Encargos.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e vai assinado pelas partes convenientes, juntamente com duas testemunhas.

Rio Negro, ... de ..... de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ABRIGO DE CÃES "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"
Presidente

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D06DD872

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 25/11/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para AVALIAR parte de um imóvel urbano de propriedade do **Município de Rio Negro**, com área de **1.419,12m2**, situado de frente para a rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves, lado ímpar, a 3,85m da esquina da rua Carlos Hugo Palmiquist, lado ímpar, no bairro Estação Nova, nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 18.203. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$200,00/m2 (duzentos reais o metro quadrado)** totalizando **R$283.824,00 (Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais).**
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Emerson Raimam, Patrícia F. de Souza Koschinski, Joani Assis Peters, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88AC4A31

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 065/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 26 (vinte e seis) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente de Administração B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 031, de 24/06/2016, nº 033, de 01/07/2016, nº 019, de 11/05/2017, nº 033, de 21/09/2017, nº 038, de 16/11/2017, nº 036, de 28/06/2019, nº 058, de 08/11/2019, nº 060, de 12/11/2019 e nº 062, de 13/11/2019. O classificado em 1º lugar requereu final de lista. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 10º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 7º, 8º e 9º lugar assinaram Termo de Desistência. O classificado em 11º lugar esta dentro do prazo legal para manifestação.	1º a 11º
569496	***Wagner Henry Lopes***	12º

Motorista – Sede do Município

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 043, de 25/08/2016, nº 009, de 17/03/2017, nº 007, de 23/03/2018, nº 012, de 15/06/2018, 012, de 27/02/2019, nº 027, de 15/05/2019 e nº 033, de 07/06/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º lugar assumiram as respectivas vagas. O classificado em 6º lugar assinou Termo de Desistência.	1º à 7º
571627	***Edenilson Veiga***	8º

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 006, de 19/02/16, nº 009, de 18/03/16, nº 005, de 03/03/17, nº 002, de 26/01/2018, nº 004, de 08/02/2018, nº 017, de 21/03/2019, nº 020, de 11/04/2019, nº 023, de 26/04/2019, nº 024, de 03/05/2019, nº 029, de 29/05/2019, nº 042, de 25/07/2019 e nº 051, de 09/10/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 14º, 15º e 16º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 6º e 12º lugares assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 11º e 13º lugar requereram final de lista.	1º à 16º
573447	***Tiago de Lima***	17º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 25 de novembro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8015B894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 039, DE 25 DE NOVEBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII e Resolução nº 01/2016 em seu artigo 11,
R E S O L V E:

*Conceder ao servidor **Fernando Despensieri**, ocupante do cargo efetivo de Contador do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de **01 (um) nível** de vencimento por conhecimento, a partir de **01/12/2019**, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 103(cento e três), conforme requerimento protocolado sob nº 0587/2019.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 25 de Novembro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:96A02431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.301/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ARIADNE DOS SANTOS,** portadora do RG nº 10.151.069-7 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 061.875.269-29, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR -**

Símbolo CC08, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **22/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C25B0519

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.302/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **MARLENE SANT ANA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 3.115.554-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 711.083.009-87, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA - Símbolo CC06**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **22/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:94361A73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.303/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JEAN HENRIQUE SANTOS BASAGLIA,** portador do RG nº 13.256.257-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 090.721.199-24, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR - Símbolo CC06**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **22/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:5E234505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.304/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **LINDINALVA MARIA DA SILVA,** portadora do RG nº 3.216.092-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 035.102.259-70, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **22/11/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1B811B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 140/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 037/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Contratação de atualização NFS-e 1.0 para versão 2.0, conforme documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 037/2019**, devidamente ratificada em 23 de outubro de 2019, conforme disposto abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serv.	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

Cláusula Segunda – do prazo de fornecimento e Da Vigência
A prestação do serviço será imediata e a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) para a execução do serviço que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desse contrato sem prévia e expressa anuência da Administração.
c) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.

e) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do contrato.
f) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
g) Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
h) Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente no contrato.
i) Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
j) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
k) Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a GOVERNANÇABRASIL desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para a execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e delegação de tarefas e seus colaboradores;
Definir os gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos, bem como, para a tomada de decisão quando necessário;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução de todas as tarefas elencadas nessa proposta;
Executar todas as tarefas que são de sua responsabilidade, permitindo que os consultores da GOVERNANÇABRASIL acompanhem e orientem a evolução dos trabalhos;
Fazer todas as conferências necessárias para a conclusão de todas as tarefas que são de responsabilidade da GOVERNANÇABRASIL e de sua responsabilidade;
Autorizar, quando necessário, a conclusão completa dos trabalhos para que seja efetuada na base de dados de produção.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **contratante** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04 – Coordenação Geral;
041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais) em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os treinamentos previstos serão ministrados aos servidores designados pela Administração Municipal, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da Prefeitura Municipal de Rolândia.
Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVBR e Prefeitura Municipal de Rolândia.
A validação das informações referente aos processos de implantação e conversão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4884814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 142/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 041/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado

na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Contratação de mudança do sistema de gestão municipal GOVBR para o acesso e processamento em nuvem, conforme documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 041/2019**, devidamente ratificada em 01 de novembro de 2019, conforme disposto abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Acessos Simultâneos	Valor Mensal	Valor Total
1	Serv.	12	49 usuários	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00

Cláusula Segunda – do prazo de fornecimento e Da Vigência
A prestação do serviço será imediata e a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) para a execução do serviço que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desse contrato sem prévia e expressa anuência da Administração.
c) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.
e) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do contrato.
f) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
g) Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
h) Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente no contrato.
i) Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
j) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
k) Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a GOVERNANÇABRASIL desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para a execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e delegação de tarefas e seus colaboradores;
Definir os gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos, bem como, para a tomada de decisão quando necessário;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução de todas as tarefas elencadas nessa proposta;
Executar todas as tarefas que são de sua responsabilidade, permitindo que os consultores da GOVERNANÇABRASIL acompanhem e orientem a evolução dos trabalhos;
Fazer todas as conferências necessárias para a conclusão de todas as tarefas que são de responsabilidade da GOVERNANÇABRASIL e de sua responsabilidade;
Autorizar, quando necessário, a conclusão completa dos trabalhos para que seja efetuada na base de dados de produção;
Oferecer link de internet de 4Mbps dedicado para utilização somente do PRONIN NUVEM.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **contratante** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04 – Coordenação Geral;
041220004.2.012.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os treinamentos previstos serão ministrados aos servidores designados pela Administração Municipal, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da Prefeitura Municipal de Rolândia.
Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVBR e Prefeitura Municipal de Rolândia.
A validação das informações referente aos processos de implantação e conversão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 4º de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:53B82E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMR. PROCESSO Nº 19013.306/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de duas salas na Escola Geralda Chaves, localizado à Rua Dr. Ferreira Braga, nº 293 – Jd. Terezópolis, na cidade de Rolândia – PR.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: 166.571,60.

Data de Abertura: 11/DEZEMBRO/2019 às 13:30 horas.

Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de apoio Pedagógico; 123650008.5.009.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:650D395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 043/2019 - PMR

PROCESSO Nº 295/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 043/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020 (12 meses), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:
- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos de idade;

Valor Total: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove reais), até dezembro de 2020.

Prazo de Vigência: 12 meses (Janeiro a Dezembro de 2020).

Dotação Orçamentária/Recursos: Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao termo a ser pactuado são provenientes da funcional programática:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824100102.055000 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – CCI
335043000000 - Subvenções Sociais
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Funcional Programática: 1424300106.059000 – Manutenção do FMDCA
335043000 – Subvenções Sociais

Pelo Projeto de Lei Orçamentária n.º 31 de 25 de Setembro de 2.019, atualmente em trâmite, é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.
Os recursos de 2020 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.

Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) a partir de 26/11/2019. O prazo para entrega das propostas é do dia 26/11/2019 até 26/12/2019 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitações.

Data da Abertura da Documentação: Se dará no dia 26/12/2019, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 25 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F95EE830

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 143/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 038/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz**

Francisconi Neto, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 81.764.011, estabelecida na Av Waldemar Spranger nº 810, Recanto Colonial II, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.047-300**,** Fone (43) 3337-7262, neste ato representado pelo Senhor **VALDIR CUSTODIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1255356-0 SSP-PR e do CPF nº 308.589.509-44, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pagamento de taxas para disputa da Copa Norte de Futebol, inexigibilidade nº 038/2019, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 01/11/2019, perfazendo o valor contratual total em **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Esportes;
15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula OITAVA– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**FÁBIO DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0A08E38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019 – PMR. PROCESSO Nº 18687.301/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

No anexo II – fica suprimido o item 3

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DF781A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 158/2019 – PMR. PROCESSO Nº 18441.294/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de estações de computadores e correlatos.

Devido a impugnação interposta, fica o processo suspenso para as devidas alterações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5CAED7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 9___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ DE _OPERACOES_ DE _CREDITO_ E _DESPESAS_ DE_ CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.102.327,37	2.122.181,18	3.980.146,19
Investimentos	5.844.252,37	1.937.298,58	3.906.953,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	258.075,00	184.882,60	73.192,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.102.327,37**	**2.122.181,18**	**3.980.146,19**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.102.327,37	**2.122.181,18**	**3.980.146,19**
FONTE: Sistema e-Pública (2265-8376-672). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:09.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9E2BEC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2019 PROCESSO 192/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para recape asfáltico em vias publicas urbanas conforme Contrato de repasse nº 866227/2018. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de Novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A9204E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2019

OBJETO:	Locação de imóvel para depositar galhos de podas de árvores e bota-fora(entulho) realizadas no perímetro urbano do Município.
CONTRATADO:	MARISA POLLI PIRAN
CNPJ:	057.117.299-77
VALOR:	1.800,00
VIGÊNCIA:	25/11/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 25 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:79DF24E6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 126-2019

DECRETO Nº. 126/2019

Súmula: Nomeia MANUELA FORLIN ROVER, para o cargo efetivo de Médico, 20h, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 25 de Novembro de 2019, **MANUELA FORLIN ROVER,** brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 10.169.294-9 SSP–PR e CPF 076.776.309-28, aprovada no Concurso Público, Edital 001/2019, para o Cargo de **Medico 20h** na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 25 de Novembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3642126F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 61/2019

Decreto nº 61/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1452/2018 de 07 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
28.843.0003.3.001 – JUROS E DÍVIDAS PPU/FDU
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00340 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 24.656,90
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00350 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 89.448,85

26.846.0003.3.003 – SENTEÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAS
00370 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 107.300,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.009 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00670 – 00127 – Transp Escolar Estadual .....R$ 26.500,00

12.361.0005.2.010 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00710 – 00101 – Fundeb 60%.....R$ 280.500,00

12.361.0005.2.011 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00740 – 00107 – salário educação.....R$ 30.571,55

12.361.0005.2.012 – EDUCAÇÃO BÁSICA MDE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00800 – 00103 - 5% sobre transferência Constitucionais FUNDEB.....R$ 69.700,00

06 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
06.001 – CULTURA, DESPORTE E LAZER
13.392.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01030 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.500,00

27.813.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01090 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.840,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01140 – 00303 – Saude 15% transf constitucionais(E.C. 29/00).....R$ 40.200,00
3.3.7.0.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
01170 – 00303 – Saude 15% transf constitucionais(E.C. 29/00).....R$ 29.500,00

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.023 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01530 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.600,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01685 – 00722 – BL proteção social básica .....R$ 2.360,00

09 – SECRETARTIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.423.0009.2.026 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO A POVOS INDÍGENAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01820 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.322,70

18.542.0009.2.028 – PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01930 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64 conforme especificação a seguir:

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00540 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 119.355,75

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.008 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00630 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 80.000,00

12.361.0005.2.010 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00720 – 00101 – Fundeb 60%.....R$ 80.500,00

12.361.0005.2.011 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00750 – 00107 – salário educação.....R$ 15.000,25
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00760 – 00107 – salário educação.....R$ 15.571,30

12.361.0005.2.012 – EDUCAÇÃO BÁSICA MDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00850 – 00103 - 5% sobre transferência Constitucionais FUNDEB.....R$ 69.700,00

12.365.0005.2.013 – EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00980 – 00101 – Fundeb 60%.....R$ 100.000,00

12.367.0005.2.015 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01020 – 00101 – Fundeb 60%.....R$ 100.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01130 – 00303 – Saude 15% transf constitucionais(E.C. 29/00).....R$ 40.200,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01240 – 00303 – Saude 15% transf constitucionais(E.C. 29/00).....R$ 29.500,00

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.023 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

01640 – 00722 – BL proteção social básica .....R$ 2.360,00

09 – SECRETARTIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0009.2.027 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01880 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 95.812,70

18.542.0009.2.028 – PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01920 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 01 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:6257C378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica **CONCEDIDA** desde o dia 20 de novembro de 2019, a Servidora Pública Municipal **ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES ALEXANDRE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, matrícula 3466, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme art. 188 da lei nº 1108/2005.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal deverá retornar as atividades normais a partir do dia 19 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:85F33A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 16 de dezembro de 2019, 03 (três) dias de férias ao servidor público municipal **ALCIDES BUSSOLA,** matrícula 1831, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO,** férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º Serão Convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da lei municipal nº 1108/2005.

Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6F8CCCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2019
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
REF A Contratação de empresa especializada para Confecção de Placas de Homenagens para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 64° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.
A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 006/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 006/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa **JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de nº

02.020.574/0001-57, com sede na , Avenida Paraná, n.° 1446, , na cidade de Loanda, Estado do Paraná, perfazendo o VALOR TOTAL **R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).**

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 25 de novembro de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:5FFE6AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.888.630,00	4.370.674,89	9.517.955,11
Investimentos	12.696.450,00	3.668.387,42	9.028.062,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.192.180,00	702.287,47	489.892,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.888.630,00	4.370.674,89	9.517.955,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**11.388.630,00**	**4.370.674,89**	**7.017.955,11**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 22m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:90E5812C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **58/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de maquinas pesadas (escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo compactador, etc.) em vias pavimentadas e não pavimentadas., de forma parcelada**, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 49.875,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09 de dezembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 25 de novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SILVESTRE DEFANTE***
Prefeito	Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:337AD2F0

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa nº **60/2019**

Verificando que houve erro no Termo de Dispensa 60/2019, no que diz respeito a Gramagem do Item adquirido, publicado dia 19 de novembro de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

Tamanho Mínimo 300g ou superior;

Leia-se:

Tamanho Mínimo 250 g ou superior;

Santa Lúcia-Pr., 25 de novembro de 2019

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:AA107A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 060/2019

PORTARIA N.º 060/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Servidor Comissionado** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**040**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES**
CPF N.º	**088.015.499-38**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.092.622-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**03/12/2019**
FIM:	**06/12/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**3**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.123,70**
OBJETIVO:	**UNIPÚBLICA – CURSO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**
MEIO DE TRANSPORTE:	**ONIBUS CONVENCIONAL**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/11/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:06CFA038

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de outubro de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3DD320D7

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERAÇAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	256.300,00	0,00	256.300,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.103.662,68	6.544.877,10	12.558.785,58
Investimentos	17.258.662,68	5.137.633,79	12.121.028,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.845.000,00	1.407.243,31	437.756,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.103.662,68	6.544.877,10	12.558.785,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.847.362,68	6.544.877,10	12.302.485,58

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:88426077

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	45.688.619,96	
Receita Corrente Liquida Ajustada	44.698.619,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.956.357,97	46,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.137.254,78	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.930.392,04	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.723.529,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	2.444.115,89	5,35
Limite definido por resolução do senado federal	54.826.343,95	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.051.496,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.310.179,19	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.198.203,40	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	694.872,81	3.277.864,63

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9645426D

CONTABILIDADE
21- DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro

LRF ART 63

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Receita Recursos Próprios	190.601,81
Receita do Estado	7.200,00
TOTAL	**137.789,43**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 31 de outubro de 2019.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:883FE02F

CONTABILIDADE
22- DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro

I N 36/2009 do TCE –PR

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesa Corrente	Previsto	Realizada	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	158.000,00	83.211,70	83.211,70
Outras Despesas Correntes	329.100,00	107.390,11	107.390,11
RECURSOS DO ESTADO			
Pessoal e Encargos Sociais	8.500,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	156.535,18	13.971,13	13.971,13
TOTAL			**204.572,94**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 31 de outubro de 2019.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D167B93C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL *nº 090/2019*
PROCESSO Nº 828/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA CIDADÃ LIGIA COUTINHO CORREA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 090*/2019* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo de readequação do edital que será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:74FFE340

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2019

Processo Dispensa nº 059/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ Nº 78.624.202/0001-00
Representante: ANA MARIA MORAES GOMES
CPF nº 149.677.159-15
OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Concurso Público e Emprego Público para provimento de vagas em cargos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, observadas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 24/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CDE8DF68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.300/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de especialização stricto sensu – nível mestrado. A partir de 01 de novembro de 2019 a servidora FABIOLA REGINA ORTEGA ocupante do cargo efetivo Psicóloga, matricula 2621 com carga horaria de 20 horas semanais admitida em 01/08/2008, matricula 2622, 20 horas semanais admitida em 01/09/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE NOVEMRO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C5D9F600

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.301/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 98 da Lei Municipal 1990/09, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de novembro de 2019 o servidor IVO DE OLIVEIRA ocupante do cargo em emprego púbico de Agente Comunitário de Saúde, Progressão Vertical, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B037DDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 11/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680 - CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br - E-mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 12 (doze) equipamentos.

VALOR ESTIMADO: R$ 8.290,44 (Oito mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

ASSINARAM: Vicente Sampaio pela Contratante; Alexandre de Menezes Valério Nunes e Sandro Marques Barbosa Coutinho pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:B9D47844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.1/2019 - CONTRATO Nº.78/2019

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 78/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 15/2019, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **SIDNEY NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 2.006.495-1, SESP/PR, CPF/MF nº 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **BIOSTRATUM DISRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede no Município de Araucária - PR, à rua Luiz Franceschi, nº. 666, Sala C- 5 inscrita no CNPJ nº 11.920.216/0001-91, neste ato representado pelo Srº. Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 344.988.708-40 e Cédula de Identidade RG n° 44.323.616-1 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Aquisição de forma parcelada de diesel s10 para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimo de 6,61% do valor equivalente ao item 1 do edital de Pregão Presencial nº. 15/2019, contrato nº. 78/2018.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 25 de novembro de 2019

Município de São Jerônimo da Serra

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito em Exercício
Contratante

Biostratum Distribuidora de Combustíveis LTDA.
VINICIUS APARECIDO TEODORO FERREIRA
Contratado

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7AFBE857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 194/2019 INEXIGIBILIDADE 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2019
CONTRATO Nº 194/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS MODALIDADES - ANOS INICIAIS, EJA, CLASSE ESPECIAL E SALA DE APOIO.**
EMPRESA CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de novembro de 2019.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal, em exercício.
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:306C7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.65/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 065/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **10/12/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **10/12/2019**. Objeto: Aquisição de forma parcelada de gasolina e etanol combustível para abastecer frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado R$ 544.110,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e dez reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 22 de novembro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C0E17C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 67/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS ME	01.	R$ 4.760,00

São José da Boa Vista-Pr, 25 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5CDA2BD1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 88/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019, objetivando a Aquisição de ventiladores para escolas municipais, que adjudica como vencedora do certame a empresa: B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS ME no valor total de R$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais).

São José da Boa Vista, 25 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0A38EBF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 65/2019

OBJETO: "Contrataçãpo de empresa para aplicação e restauração de piso em granilite nas dependências do prédio onde será instalada a casa mortuária"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: JOSÉ RAMOS DA CRUZ JÚNIOR ME no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de novembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:27523AA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 66/2019

OBJETO: "Aquisição de mesas para escolas municipais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: TONI MATHIAS PEREIRA QUATIGUÁ ME no valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de novembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:617D0892

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
	DENISE APARECIDA RODRIGUES KRONEIS	SECR. MUN. EDUC. CULT. ESP. E AÇÃO SOCIAL		01/01/2019 à 31/12/2019	02/12/2019 à 31/12/2019
421	GILDO JESUS DA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1989	01/02/2017 à 01/02/2018	04/12/2019 à 13/12/2019
3291	HELIO GONZAGA DE SOUZA	VIGIA	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	17/12/2019 á 15/01/2020
5632	JOSE RILDO DA ROSA	CHEFE DA DIVISAO DE VIAÇÃO URBANA	01/06/2017	01/06/2018 à 01/06/2019	16/12/2019 à 30/12/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E8BEFD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Levar paciente: Maria Aparecida dos Santos para avaliação de transplante no Hospital Angelina Caron.
Data: 24 e 25 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 25 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:549D1F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 187/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Acir Jandrey **RG:** 7.216.545-4
Destino: São José das Palmeiras a Guaíra – PR.
Motivo: Treinamento de Capacitação para Agentes de Endemias/Agentes Comunitário de Saúde/Supervisores – Auditório Núcleo Entomologia de Guaíra.
Data: 25 a 29 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 05
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BAG – 1925.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 900,00

São José das Palmeiras, 25 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5BACA59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 188/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Cesar Augusto Matter **RG:** 6.908.125-8
Destino: São José das Palmeiras a Guaíra – PR.
Motivo: Treinamento de Capacitação para Agentes de Endemias/Agentes Comunitário de Saúde/Supervisores – Auditório Núcleo Entomologia de Guaíra.
Data: 25 a 29 de novembro de 2019.
Quantidade de Diárias: 05
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BAG – 1925.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 900,00

São José das Palmeiras, 25 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:27F3A164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2ª
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 084/2017 - CONTRATO 166/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Ao valor do contrato fica acrescido em de **R$ 14.399,04 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** com valor mensal de **R$ 1.199,92 (um mil e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).** O prazo de vigência passa a vigorar até 15 de dezembro de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:537A99C7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 200, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 200, de 25 de novembro de 2019.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para os seguintes Servidores: **Debora Regina Henkes**/ Técnico em Enfermagem; **Marivaldo Moreira**/Agente de Combate a Endemias; **Alma Maria Scolari**/ Auxiliar de Enfermagem; **Tatiane Maria Pauli**/ Enfermeira; **Celia Marta Cunha**/ Auxiliar de Serviços Gerais I; **Genivaldo de Oliveira Santos**/ Diretor do Departamento de Saneamento Básico; **João Baran Filho**/ Motorista VII; **Maria Gorete de Lima Cabrera**/ Auxiliar de Enfermagem; **Everton Aparecido de Souza**/ Secretário Municipal de Obras e Urbanismo; **Paulo Donizete Maciel**/ Motorista V.

Art. 02º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019, para o servidor **Andrei Júnior dos Santos**/ Diretor do Departamento de Esportes.

Art. 03º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019, para a servidora **Ivanete Terezinha Kochhann**/ Farmacêutica.

Art. 04º CONCEDER FÉRIAS, no período de 10 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, para o servidor **Miguel Juri Reston Junior**/ Médico.

Art. 05º CONCEDER FÉRIAS, no período de 20 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, para o servidor, **Vanderlei Cardoso**/ Motorista V.

Art. 06º CONCEDER FÉRIAS, no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, para a servidora, **Celia Caetano Prestes**/ Auxiliar de Serviços Gerais III.

Art. 07º CONCEDER FÉRIAS, no período de 10 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020, para o servidor **Gilvano Gonçalves Araújo/** Mecânico.

Art. 08º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:623516B0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 201, de 25 de novembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **ENANDES LUIZ BACCIN**, motorista, à **Cidade Campina Grande do Sul - PR**, com saída no dia 18 de novembro de 2019, às 13h00min e retorno no dia 19 de novembro de 2019 às 14h50min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron em Campina Grande.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:6DE450EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 29/2019

PORTARIA Nº. 29/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, SR. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 600 de 16 de Maio de 2.006.

RESOLVE
Art. 1.º) Nomear os servidores abaixo nominados, para compor a Comissão de avaliação padronização/especificação de bens de Consumo e Material permanente, Analise e emissão de parecer de amostras de bens a serem adquiridos no ano de 2020 para todas as secretarias do município de Sapopema-Pr;

Senhores:
EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ CPF Nº 045.661.359-50
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75
LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23
JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO CPF Nº 067.209.979-98

Art. 2.º) – Caberá a comissão analisar/montar todas as especificações de editais, afim de garantir a qualidade x valor, devendo tomar cuidado para não direcionar o produto para uma marca especifica, emitir Relatório de conclusão da avaliação, Termo de aceite definitivo ou de recusa para fins de continuidade do procedimento licitatório.

Art. 3.º) – A comissão deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

Art. 4.º) – Os critérios a serem analisados, serão definidos no edital de acordo com a peculiaridade de cada bem.

Art. 5.º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 25 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B273E45D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr. Itens Que Foram Desertos do Pregão Presencial nº 74/19.** Com o valor estimado em R$: 30.901,84 (trinta mil novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/12/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site

WWW.sapopema.pr.gov.br dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , no horário de expediente.

Sapopema, 26 de novembro de 2019.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ACB1C1CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2019
OBJETO: Aquisição de Chocotone Para Confraternização de Fim de Ano Entre os Funcionários Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Sapopema-Pr.

ADJUDICADA: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº. 19.343.786/0001-78
Valor Total R$: 2.925,00(dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
CONTRATO Nº 260/2019
VIGENCIA 60(SESSENTA) DIAS
Conforme Dispensa de Licitação nº. 29/2019

Sapopema, 25 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:362BEC45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 158/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019, *que entre si celebram:*

EMPRESA: LUAN PEREIRA XAVIER - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr - Estrada Lageado Liso nº 452 - Bairro - Cep: 84.290.000- fone 43 - 99693-7696 - e-mail: wrsantos1983@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 31.841.191/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Luan Pereira Xavier, portador do C.P.F. nº 120.406.779-17, RG nº 1.448.017-84, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Vice Prefeito Conforme Decreto nº 028/2019, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG Nº 4.985.23.98 CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, juntamente com o ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana Sapopema/PR**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **AQUISIÇÃO DE SOFÁ E PÃO PARA O LAR SANTANA CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017**. Porém, juntamente com a solicitação do representante e o Parecer jurídico, resolvem em comum acordo, neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 25 de novembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4320C3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **VIP CAR VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.586.628/0001-34, **para prestação de serviços consistentes num pacote de revisão do veículo ambulância Renault Master (Placa BCX 0F95) que ainda se encontra no período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, materiais e acessórios necessários**, conforme justificativa constante nos autos, no valor total estimado de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FDF6190A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 184/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes) para a Secretária de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:-

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 10 de dezembro de 2019.
HORÁRIO: 09h00min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 25 de novembro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D80486A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2247/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.324,00 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.324,00 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
002- DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUTENÇÃO DEPTO DE AGRICULTURA
1620.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 674,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2008 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0620.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 396,00**
0630.000.3.1.90.13.00.00 –Obrigações patronais.....**R$ 254,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0450.000.3.3.90.39.00.00 –OST pessoa jurídica.....**R$ 1.324,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25 de NOVEMBRO de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:105D9D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 166, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.010.15.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisãoe coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
399 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.000,00
Total Suplementação: 19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.010.15.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisãoe coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
403 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras

11.010.15.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisãoe coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
404 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 14.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
11.010.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.010.15.122.0000.0.000. Administração Geral
11.010.15.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.010.15.122.0019.2.091. Manutenção dos serviços de supervisãoe coordenação do departamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
405 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
Total Redução: 19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A2302B19

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 71/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 71/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 71/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em locação de Gerador de Energia para o Reveillon 2019/2020.

SERTANÓPOLIS, 25 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:414141D3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	70/2019
b) Licitação Nrº :	63/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/11/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição e instalação de rede de proteção para as quadras das escolas municipais

12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.358.329/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede de Proteção - Fio 2 - Polietileno - Malhas 5x5 - Cor Preta - Instalada	Magnum	4.867,00 Metros Quadrados	R$ 13,65	R$ 66.434,55

Valor Total Homologado - R$ 66.434,55

SERTANÓPOLIS, 25 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:142AF542

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	71/2019
b) Licitação Nrº :	64/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/11/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada na confecção de mochilas e estojos escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES
CNPJ/CPF: 02.845.161/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa CMEI - Confeccionada conforme Termo de Referência.	PALLOART	110	R$ 24,60	R$ 2.706,00
2	Mochila média - Confeccionada conforme Termo de Referência.	PALLOART	730	R$ 27,50	R$ 20.075,00
3	Mochila grande - Confeccionada conforme Termo de Referência.	PALLOART	550	R$ 31,30	R$ 17.215,00
4	Estojo escolar - Confeccionado conforme Termo de Referência.	PALLOART	1390	R$ 8,00	R$ 11.120,00

Valor Total Adjudicado- R$ 51.116,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:94016EFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2019

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2019, às 14h00min horas reuniram-se na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, as Senhoras Débora Maria Meassi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto, Daiane Rafaeli de Oliveira e o Sr. Claudinei Gregório da Silva, para dar continuidade a sessão referente a Tomada de Preço 01/2019 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS, a qual abriria o envelope de número 02 (dois) – Preço das empresas já habilitadas **FERREIRA ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA,** CNPJ 34.056.296/0001-84 e **BORSATO GOMES & CIA LTDA**, CNPJ 13.324.237/0001-70. Dando início a sessão estava presente o representante da empresa **BORSATO GOMES & CIA LTDA**, CNPJ 13.324.237/0001-70, Sr. Osny Átila Gomes. Passando para a abertura do envelope constatou-se que para execução do objeto a empresa **FERREIRA ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** ofertou o valor mensal de **R$1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais)** perfazendo o valor total de **R$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).** Já a empresa **BORSATO GOMES & CIA LTDA** ofertou o valor mensal de **R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor total de **R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).** Após a análise das propostas a empresa **FERREIRA ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** fica declarada **classificada** em primeiro lugar. O representante da empresa **BORSATO GOMES & CIA LTDA** manifestou interesse em apresentar recurso alegando ser inexequível a proposta apresentada pela empresa **FERREIRA ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro da Comissão de Licitação

DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

OSNY ÁTILA GOMES
Borsato Gomes & Cia LTDA

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FBE2B36A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº07/2019, de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.**

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1B5D2566

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2019.

CONSIDERANDO AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA CARLOS VINICIUS DIA INSTALAÇÃO ELÉTRICA- ME E RECOMENDAÇÕES DA ENGENHARIA, FICA SUSPENSO O CERTAME DE TOMADA DE PREÇO 02/2019 - PARA AQUISIÇÃO E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL SÃO LUCAS, SENDO O MESMO ENCAMINHADO AO DEPTO. DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÕES.

Sertanópolis, 25/11/2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente SERMUSA

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde.SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:12288F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 20 de novembro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS, em 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:957F92D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1I FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 1-10 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			183.771,88
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		132.607,15	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		132.607,15	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.337,40		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	23.269,75		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.164,73	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		51.164,73	

3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	9.721,71		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.154,69		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.246,66		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41,67		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			70.560,66
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		70.560,66	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		70.560,66	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.560,66		
Total da Unidade Orcamentaria				254.332,54
Total do Orgao				254.332,54

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ED882427

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016

Referente ao Pregão Presencial n 43/2016. **Contratada: "CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**. **CNPJ n** 07.136.551/0001-26**. Objeto do aditivo: DO PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 08 (oito) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 19 de julho de 2020. Não haverá reajustes, nem correções de preços. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 20% da quantidade referida na Cláusula Segunda do contrato original. **DO VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 39.288,00 (Trinta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais)*. **Fundamento:** artigos 57, II e 65, inciso I,§1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 19 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34F69913

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2019

CONTRATADO	**CLEVER ELMES MILANI**	**CPF**	**000.567.899-47**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO.**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 8/2019**		
VALOR	**R$ 1,00 (um real)**		
VIGÊNCIA	**25/11/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BB31F482

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/12/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 25 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:830BD722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 47.908,11 (quarenta e sete mil novecentos e oito reais e onze centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 06 de Dezembro de 2019 até 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 25 de novembro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:43AD1FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

LICITAÇÃO:Inexigibilidade nº 01/2018
CONTRATO: 03/2018
EMPRESA CONTRATADA:COPPINI & CIA LTDA – EPP
C.N.P.J:08.729.009/0001-40

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO de SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

OBJETO DO ADITIVO:Prorrogação do prazo de execução do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2019 até 28 de novembro de 2020.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Primeira do referido Contrato, bem como no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2019

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9662543C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 610, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 315.617,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 315.617,00 (trezentos e quinze mil, seiscentos e dezessete reais), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2014 – Esporte para todos
0610-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO
13.122.0203.2063 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0700-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 9.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1100-00000-3190.46.0000 – Auxílio Alimentação ..... R$ 5.000,00
1110-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 9.000,00
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 16.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1810-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 9.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.0505.2040 – Alimentação Escolar
2180-00000-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 2.200,00
2181-EA-00104-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço p/ Distribuição Gratuita .... R$10.000,00
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2390-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 37.000,00
2410-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 16.000,00
2420-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 8.100,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2690-EA-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
12.365.0505.2046 – Execução das Atividades da Educação Infantil
2940-EA-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3130-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 78.000,00
3260-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
3381-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
3523-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 6.000,00
10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3840-00303-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuíta ..... R$ 26.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4320-00000-3190.05.0000 – Outros Benefícios Prev. Do Servidor/Militar ..... R$ 17,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4590-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 31.000,00
4630-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.300,00

08.244.0440.2069 – Manut. Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4982-EA-00943-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 315.617,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 104 ..... R$ 25.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0250-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
03.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0340-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 5.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
0830-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 37.000,00
0930-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS ..... R$ 183.417,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1520-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 9.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
2430-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 2.200,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3220-00303-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 36.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
4021-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 6.000,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
4311-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.182.0440.2065 – Auxílios Eventuais
4761-EA-00943-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 290.617,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:63AE75F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.553/2019

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.554/2019, DE 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerando as Entidades eleitas em 22/11/2019 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa – Paraná.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa para a Gestão 2019/2021 período de 26/11/2019 à 25/11/2021, conforme especificado:

DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES**,** Titular
CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI**,** Titular
DOROTEIA APARECIDA INÁCIO MARTARELLO, Suplente, representando a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ NUNES CABRAL, Titular
CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SIMONE APARECIDA MARI BENTO, Titular
MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI, Suplente, representando a Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Recursos Humanos

MARCOS ANTONIO POMBEIRO, Titular
MARIA HELENA PONTIN VERI, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde,

a) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

DIEGO VIEIRA CARDOZO, Titular
ANDERSON WILCZAK, Suplente, representando o Grupo Movimento Jovem de Terra Boa e Universidade Unicesumar.

JOANA DE OLIVEIRA CAMARA, Titular

MARLENE RODRIGUES MOTA, Suplente, representando o Centro de Estudos Alan Kardec e Grupo Movimento Cristma.

ROSA MARIA PEREIRA LIMA DE SOUZA, Titular
NAIR BOCELLI, Suplente, representando a Pastoral da Criança.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA, Titular
LUIZA ISSAE WAKE, Suplente, representando a Associação de Proteção à Maternidade e Infância e Associação Cultural e Esportiva de Terra Boa – Colônia Japonesa.

VENINA APARECIDA LOURENÇO MARQUES, Titular
RENATA MARTARELLO, Suplente, representando a Escola Especial João Paulo II – APAE.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.130/2017.

Município de Terra Boa, aos 22 dias do mês novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1335D399

GABINETE
DECRETO N° 2554/2019

Homologa Resultado da Eleição para Cargo de Direção das Instituições Municipais de Ensino, do Município de Terra Boa-PR, e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais Nº 722/2000, 756/2002, 859/2006, 1.254/2013 e 1.255/2013.

DECRETA:
Artigo 1° - Homologar o resultado das eleições para o Cargo de Direção das Instituições Municipais de Ensino, do Município de Terra Boa-PR, gestão 2.020/2.022.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUEZ
Elaine Andréa de Souza Rocha

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
Michele Aparecida Lucio Pimentel

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR
Marciane Andréia Zambon

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA
Heliandra Antoniassi Bento

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – ENSINO FUNDAMENTAL
Katsolene Benà da Silva

ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – ENSINO FUNDAMENTAL
Cristiane Aparecida Gomes Benà

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO FRANCO– ENSINO FUNDAMENTAL
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MENDES ALVES PEREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL
Katia Francieli Raimundo Rosolen

ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APPARECIDA BAGATIN – ENSINO FUNDAMENTAL
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa-PR

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C326F82F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

EXTRATO DO DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR ao Pregão Presencial n° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
02	2,80	2,90	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:26D60652

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de um veiculo 0 (zero) Km em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 06 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9C108AF6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de som e iluminação para a realização dos eventos Municipais.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 09 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/11/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3F618379

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 151/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº Nº 1.554/2019 de 23/05/2019,

Considerando a eleição das Entidades inscritas para o CMDCA na plenária realizada em 22 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Divulgar o resultado final da Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa – Gestão 2019/2021período de 10/11/2017 à 09/11/2019.

TITULARES

• APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa
• APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Terra Boa
• Pastoral da Criança
• Movimento Jovem
• Movimento Cristma

SUPLENTES

• APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa
• Pastoral da Criança
• APMF Escolas Estaduais
• Unicesumar e
• Associação Cultural e Esportiva de Terra Boa – Colônia Japonesa

Ficam todas as entidades e organizações citadas acima convocadas para a posse no dia 25/11/2019, às 15h, na Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, Centro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de novembro de 2018.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DF8CCBCA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 150/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019,

Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **- APROVAR a ADESÃO bem como PLANO DE AÇÃO do Município de Terra Boa ao** "Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente**".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ABD007CC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 149/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019,

Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR a ADESÃO bem como PLANO DE AÇÃO do Município de Terra Boa ao** "Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA", Deliberação do CEDCA-PR nº 084/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7D15EAB9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 172/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 24 de setembro de 2019, ata do CMAS Nº 011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ADESÃO bem como o Plano de Ação do Município de Terra Boa ao Incentivo Benefício Eventual IV para Cofinanciamento Estadual – Deliberação 068/2019 – CEAS/PR.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 24 de setembro de 2019.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2358AAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, convoca a população em geral e interessados a participarem da Audiência Pública referente aos recursos financeiros para implantação de coleta e tratamento de esgoto da área central do Município.
Data: **12 de dezembro de 2019**
Horário: **às 16 horas**
Local: **Auditório do Memorial da Revolução Federalista (anexo ao prédio da Prefeitura)**
Endereço: **Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul**

Tijucas do Sul/PR, 25 de novembro de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EA937EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 01– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o art. 252, V e §1º, ambos da Lei Municipal n.º 012/1997;
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 012/1997.
Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo **Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais do seguinte cargo público: Operário**, com lotação na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Tomazina.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial de até 12 meses, a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado a qualquer tempo ou prorrogado, a critério do Município de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.
1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3 Este PSS consistirá em pontuação através de experiência profissional na área, utilizando o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional como requisito para contagem de ponstução, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

2 – Cronograma
2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	**Das 08:30 horas de 02/12/2019 às 16:00 horas de 06/12/2019.**
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	Dia 10/12/2019, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	Das 08:00 horas do dia 11/12/2019 às 16:00 horas do dia 12/12/2019.
Classificação final	Em data a ser divulgada.

– QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:
Sigla – CR: Cadastro de Reserva.

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Operário	03 vagas + CR. Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	40 horas	R$ 1.107,69 (hum mil, cento e sete reais e sessenta e nove centavos).

- Atribuições dos cargos, previstas na Lei 394/2015 constantes do Anexo IV deste Edital.

- Cadastro e Inscrição
Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.
Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2019 preenchê-lo com as informações requeridas, anexar cópia da carteira de trabalho com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido, com os quais pretende pontuar no certame, documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF, e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.
Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tomazina.pr.gov.br/ durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
Acessar o site http://tomazina.pr.gov.br/.
Clicar no botão "Concursos".
Clicar no botão "Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2019".
Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.
Preencher o arquivo com as informações requeridas.
Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2019 devidamente preenchido, os títulos com os quais pretende pontuar no certame, e documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.
Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2019@gmail.com, com o seguinte assunto: "TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – e o nome do cargo pretendido".
É dever única a exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.
Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.
Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail psstomazina2019@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.
Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2019.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
5 **Critérios de Classificação**
5.1 Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

Cargo	Requisitos mínimos
Operário	Ser alfabetizado.

5.3 A avaliação dos documentos apresentados será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.
6 – Dos Recursos:
6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.
6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2019@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.
6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.
7 - Das Condições de Execução:
7.1 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.
7.2 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
7.2.1 – Apresentar idade mais avançada.
7.2.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.
8 – Das Admissões:
8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.

8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
Uma foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
Certificado de Reservista (se for o caso);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
Cópia autenticada do Certificado ou Diploma, ou apresentação do original, juntamente com cópia simples;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);
9 – **Das Disposições Finais:**
9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2019, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.
9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.
9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores contratados será determinado oportunamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
9.5 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.
9.6 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.
9.7 – Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos
Anexo II –Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos
Anexo III – Formulário de recurso
Anexo IV – Atribuições dos cargos

Tomazina, 25 de novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I

ITENS	PONTOS
ESCOLARIDADE EXIGIDA	0
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL	05
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA: ENSINO MÉDIO	10
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA: ENSINO TÉCNICO	15
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	02 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).

OBSERVAÇÕES
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.
O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.
A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.
Da Apresentação dos Títulos:
- Nas inscrições via internet, serão aceitos única e exclusivamente títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas.
- Nas inscrições pessoais, serão aceitos títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas ou em fotocópia simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição).
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.
- A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.
- A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º
Nome completo:
RG:
CPF:
Nome completo da mãe:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:
n.º: Apto.:
Bairro:
Cidade:
Celular:
Telefone residencial:
Telefone para contato:
E-mail:
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2019, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, _____ /_____ / 2019.

_____
Assinatura do candidato

NOME DO CANDIDATO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu …....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.
A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV

OPERÁRIO.

Atribuições: executar serviços braçais pesados em todas as áreas de atuação do Município, limpar ruas e logradouros, fazer coleta de lixo na cidade e zona rural, bem como executar, sob supervisão, tarefas que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, em todas as áreas de atuação administrativa municipal, ainda que temporárias.

Escolaridade exigida: Alfabetizado.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CD15C5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 772019 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para Escola Municipal e CMEI do Bairro do Sapé, município de Tomazina-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2019
Valor de Referência: **R$** 21.378,30 (vinte e um mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
Abertura da Licitação: 14:00 horas do dia 09/12/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 25 DE NOVEMBRO de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E74310CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 53/2019, objetivando a FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **A T M ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50, GRANDO & LIOTTO LTDA – CNPJ nº 22.081.510/0001-73, KAMMERS E KAMMERS LTDA – CNPJ nº 15.159.393.0001-58 e PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP – CNPJ nº 24.170.620/0001-37,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:29098DBE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 52/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **SERGIO DEZAN - ME– CNPJ nº 02.635.625/0001-55,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A084812A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 51/2019, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **MECÂNICA MILINHO LTDA - ME– CNPJ nº 03.692.015/0001-56,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AF22AC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 260/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 934 Material de Consumo..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 934- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6CEB0C36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241-2019.

Súmula: Fixa o valor da Unidade de Referencia Fiscal para o exercício de 2020 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigida para o exercício de 2020 no percentual de 2,54 % (Dois vírgula Cinquenta e quatro por cento), a UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL DO MUNICÍPIO, ficando estabelecido o valor da mesma em R$ 120,68 (Cento e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 282-2018, que corrigiu o valor da URF para o exercício do ano 2019.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 01/01/2020.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:591D049F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242/2019.

Súmula: Regulamenta os novos valores mínimos para a cobrança dos Tributos Municipais relativos ao ano de 2020 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2020 os valores em URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município constante na tabela integrante do anexo deste decreto, de acordo com o Decreto nº **241/2019.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º janeiro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.
.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

ANEXO I

• Perímetro urbano de Tunas do Paraná

Valores por m²

Zona 1	R$ 14,06
Zona 2	R$ 10,35
Zona 3	R$ 7,83
Zona 4	R$ 5,58
Zona 5	R$ 2,95

• Colonia Marquês de Abrantes

Valores por m²

Zona 1	R$ 7,93
Zona 2	R$ 5,58
Zona 3	R$ 4,21

3. Valor venal da zona rural de Tunas do Paraná

Hectare (10.000m²)

São Domingos	R$ 1.356,95
Barro Vermelho	R$ 1.523,61
Tuneiras	R$ 2.037,86
Ribeirão das Grutas	R$ 2.702,13
Pulador	R$ 1.492,12
Poço Grande do Norte	R$ 1.018,62
Anta Gorda	R$ 1.018,62
Pilar – Ouro Fino	R$ 1.125,37
Antinha	R$ 938,79
Sumidouro	R$ 891,13
Serra Azul	R$ 864,49
Cortador	R$ 864,49
Tanque Araçaeiro	R$ 864,49
São Miguel – Palmeirinha	R$ 864,49
Bom Sucesso	R$ 1.356,95
Colônia João XXIII	R$ 864,49
Área Rural confrontando com área urbana	R$ 7.403,35
Pirizal	R$ 1.366,96
Pedra Branca	R$ 864,49
Área Rural de Colônia Marquês de Abrantes	R$ 1.981,50
Alecrinzal	R$ 1.118,61
Campinhos	R$ 1.492,12
Gramadão	R$ 1.127,89
Sobradinho	R$ 997,92
Pocinhas	R$ 1.510,61
Invernadinha	R$ 1.379,75
Rodeio	R$ 1.002,42
Ribeirão das Pedras	R$ 896,29
Pacas	R$ 840,73
Barra Bonita	R$ 852,53
Putunã	R$ 800,69

4. Benfeitorias Zona Rural

Construção em alvenaria por m²	R$ 137,42
Construção mista	R$ 103,06
Construção em madeiras	R$ 85,37
Área reflorestamento/pinus com mais de 10 anos por he	R$ 34.228,67
Área reflorestamento/pinus com menos de 10 anos por he	R$ 17.113,62
Área reflorestamento/eucaliptos com mais de 10 anos por he	R$ 25.713,18
Área reflorestamento/eucaliptos com menos de 10 anos por he	R$ 13.698,38
Área reflorestamento/bracatinga com mais de 10 anos por he	R$ 10.268,11

• Benfeitorias Zona Urbana

Alvenaria par m² 1”	R$ 304,76
Alvenaria par m² 2”	R$ 242,02
Alvenaria par m² 3”	R$ 153,26
Alvenaria mista par m²	R$ 225,57
Madeira par m² 1”	R$ 171,84
Madeira par m² 2”	R$ 127,55
Madeira par m² 3”	R$ 101,58

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

• INDÚSTRIA

até 25 empregados.....05URF
de 26 á 50 empregados.....08URF
de 51 á 100 empregados.....10URF
acima de 101 empregados.....12URF

• COMERCIO

2.1 Bares e lanchonetes até 50,00m².....03URF
2.2 Restaurantes acima de 100,00m².....04URF
2.3 Supermercados até 100,00m² 05URF
2.4 Supermercados de 100,00m² até 300,00m².....07URF
2.5 Supermercados acima de 300,00m².....10URF
2.6 Materiais de Construção até 100,00m².....05URF
2.7 Materiais de Construção acima de 100,00m²....08URF
2.8 Outros estabelecimentos comerciais não especificados será cobrado conforme itens 2.3, 2.4 e 2.5.

• INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES

3.1 Agência bancária.....15URF
3.2 Posto de atendimento bancário.....10URF
3.3 Estabelecimento de financiamento, crédito e investimentos.....10URF
3.4 Representante bancário 05URF
3.5 Correios e Telégrafos.....10URF
3.6 Caixas eletrônicos.....06URF

3.7 Casas Lotéricas.....06URF

• HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E SIMILARES

Até 10 quartos ou apartamentos.....05URF
De 11 a 30 quartos ou apartamentos.....08URF
De 31 a 50 quartos ou apartamentos.....10URF
Acima de 50 quartos ou apartamentos.....12URF

• PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS

• Nível superior.....07URF
• Nível Técnico.....05URF
• Condutor autônomo de veiculo rodoviário – TAXISTA.....03URF

• OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

• Postos de combustíveis.....10URF
• Postos de serviços de lavagem de veículos.....05URF
• Oficina mecânica, lataria e pinturas.....05URF
• Conserto de eletrônicos e outros.....05URF
• Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares até 100,00m².....05URF

6.6 Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares acima de 100,00m².....10URF
6.7 Depósitos de explosivos, inflamáveis e similares.....12URF
6.8 Barbearias e salões de beleza até 02 cadeiras.....03URF
6.9 Barbearias e salões de beleza acima de 02 cadeiras.....04URF

6.10 Ensino de qualquer grau ou natureza até 05 salas de aulas.....03URF
6.11 Ensino de qualquer grau ou natureza, acima de 05 salas de aulas.....05URF
6.12 Estabelecimento hospitalares até 10 leitos.....06URF
6.13 Estabelecimento hospitalares acima de 10 leitos.....10URF
6.14 Laboratórios de analises clinicas.....05URF
6.15 Empreiteiras, incorporadoras e holding.....06URF
6.16 Agropecuárias.....05URF
6.17 Funcionamento em horário especial por dia....0,5URF
6.18 Funcionamento em horário especial por ano....05URF
6.19 Microempreendedor individual será isento 100% do valor especificado 03URF
6.20 Prestadores de serviços enquadrados no simples nacional.....02URF
6.21 Demais atividades sujeitas a taxa de localização e funcionamento não especificadas.....04URF
6.22 os alvarás de licenças de localização e funcionamento solicitados a partir do mês de abril será cobrado proporcionalmente os meses restantes.

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE AFIXADA NA PARTE EXTERNA OU INTERNA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROPECUÁRIOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR ANO.....0,015URF

PUBLICIDADE

No interior de veículos de uso público, não destinados a publicidade como ramo de negocio, por ano.....02URF
Publicidade sonora, por dia.....0,2URF
Publicidade escrita em veículos, por dia.....0,2URF

PUBLICIDADE, COLOCADOS EM TERRENOS, CAMPOS DE ESPORTES, CLUBES, ASSOCIAÇÕES, QUALQUER QUE SEJA O SISTEMA DE COLOCAÇÃO, DESDE QUE VISIVEIS DE QUALQUER VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, INCLUSIVE AS RODOVIAS, ESTRADAS E CAMINHOS Municipais, ESTADUAIS OU FEDERAIS DESDE QUE DENTRO DO TERRITORIO MUNICIPAL, por matéria e por ano.....03URF

PUBLICIDADE POR MEIO DE PROJEÇÃO DE FILMES, DISPOSITIVOS OU SIMILARES EM VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, por matéria e por dia.....0,05URF

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

• CONTRUÇÕES

Edificação residencial social até 70,00m², por m² de área construída 0,01URF
Edificação por m² de área construída acima de 70,00m².....0,02URF
Dependências em prédios residenciais, por m² de área construída.....0,02URF

Dependências em qualquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m² de área construída.....0,02URF
Barracões e galpões, por m² de área construída.....0,01URF
Fachadas e muros, por metro linear.....0,01URF
Marquises cobertas e tapumes, por metro linear.....0,01URF
Reformas, reparos e demolições, por m².....0,01URF

• ARRUAMENTOS

Com área até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF
Com área superior a 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF

• LOTEAMENTO

Com área de até 10.000m², excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,0015URF
Com área acima de 10.000m² excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,002URF

• QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA

Por metro linear.....0,02URF
Por metro quadrado.....0,02URF

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

• FERIANTES

Por dia e por m².....0,1URF
Por mês e por m².....0,5URF
Por ano e por m².....01URF

• VEICULOS

Por dia e por m².....0,2URF
Por mês e por m².....02URF

• BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES

Por dia até 05 m².....0,5URF
Por mês acima de 05 m².....01URF

• AMBULANTES

Por dia.....0,2URF
Por mês.....02URF

• QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPRENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES

Por dia.....0,5URF
Por mês.....02URF
Por ano.....04URF

• TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO

Taxa 1,20 m X 2,40 m.....01URF
Taxa 2,40 m X 2,40 m 02URF

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SAÚDE

• HABITE-SE EM RESIDENCIAS

Residencias até 70,00m².....0,01URF
Residencias de 70,00 até 300,00m², por m².....0,02URF
Residencias acima de 300,00m².....0,025URF

Obs.: Prédios de apartamentos e conjuntos residenciais, o calculo será por unidade, obedecendo o critério de metragem da área construída e os respectivos percentuais.

2. LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇO

2.1 Até 100,00m².....01URF
2.2 De 100,00m² até 300,00m².....02URF
2.3 Acima de 300,00m².....03URF

Obs.: Estabelecimentos com mais de um piso, será cobrada a taxa por piso, obedecendo o critério de metragem quadrada de área construída.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8A06158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 243/2019.

Súmula: Fixa as datas dos vencimentos dos débitos tributários municipais para o exercício do ano de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU – para o exercício de 2020 terá como data de vencimento para o pagamento em quota única, o dia 13 de abril de 2020, com o desconto correspondente a 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O imposto referido no caput poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 13 de abril de 2020, sem a concessão do beneficio do desconto.

Art. 2º. A taxa de renovação de Alvará de Licença para Funcionamento para o exercício de 2020 deverá ser pago em quota única com o prazo de vencimento em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. A taxa de manutenção de serviços de cemitério para o exercício de 2020 terá a sua data de vencimento em 31 de agosto de 2020 e a taxa de vigilância sanitária terá o seu vencimento em 10 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Os débitos tributários que não forem efetivamente pagos nos prazos acima estabelecidos terão seus valores acrescidos de multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) até o limite máximo de 20% (vinte por cento), acrescida da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo índice IPCA.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.
.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:707EC72F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 244/ 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água e esgoto da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná para o exercício de 2020 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do art. 85 da Lei Municipal nº 282/2005 – Código Tributário Municipal de Tunas do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. A manutenção da cobrança da TAXA DE COLETA DE LIXO para o exercício de 2020, juntamente com a tarifa de água e esgoto da COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO – SANEPAR, aos contribuintes que não efetuaram o pagamento diretamente na rede bancária nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 através de boleto bancário nos termos do Decreto 285/2018.

Art. 2º. O valor da "TAXA DE COLETA DE LIXO" prevista no art. 83, inciso I, alíneas a, b da Lei nº 282/2005, terá os seguintes valores:

I – RESIDENCIAL – R$ 144,82 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 1,2 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 12,06 (doze reais e seis centavos);

II – COMERCIAL – R$ 289,66 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), equivalente a 2,4 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 24,13 (Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos).

Art. 3º. O valor da taxa de coleta de lixo para as famílias de baixa renda que se enquadram na Tarifa Social da Sanepar, terão o valor de cobrança diferenciado:

I – BAIXA RENDA – R$ 72,41 (Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), equivalente a 0,60 URF, dividido em 12 parcelas de R$ 6,03 (Seis Reais e Três Centavos).

Art. 4º. A cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água para os contribuintes optantes pelo pagamento na fatura de água da Sanepar, terá inicio no mês de janeiro de 2020.

Art. 5º. Os contribuintes que optaram pelo pagamento á vistam no exercício de 2020, via carnê, terão a mesma possibilidade de pagamento para o exercício do ano de 2020.

Parágrafo Único. Os contribuintes mencionados no caput que não realizarem o pagamento até o dia 10 de fevereiro de 2020, automaticamente terão o valor lançado na fatura da conta de água da Sanepar, terão dividido tal valor em 12 parcelas iguais mensais de acordo com o seu enquadramento, conforme descrito no art. 2º deste decreto.

Art. 6º. Nos imóveis onde houver apenas uma matricula junto a Sanepar e que tenha mais de uma economia, a taxa da coleta de lixo será cobrada individualmente por economia existente de acordo com o cadastro da Sanepar na referida matricula.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E13AC43D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 245/ 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública do município de Tunas do Paraná para o exercício de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.6º,§ 2º da Lei Municipal nº 210/2002:

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2020 ficam estabelecidos o seguinte valor para contribuição para custeio do serviço de iluminação publica no Município de Tunas do Paraná – **COSIP,** considerando os valores acumulados pelo índice IPCA-IBGE desde 2016:

I – Classe Residencial.

Intervalo de consumo (kwh)	Valor mensal
Até 50	isento
51 até 100	R$ 1,67
101 até 150	R$ 4,24
D 151 até 200	R$ 8,44
201 até 500	R$ 14,83
Acima de 501	R$ 25,38

II – Classe Comercial e Industrial.

Intervalo de consumo (kwh)	Valor mensal
Até 300	R$ 16,92
30 1 até 500	R$ 25,38
501 até 1.000	R$ 33,88
at acima de 1.001	R$ 42,35

III – Classe Rural.

Intervalo de consumo	Valor mensal
Até 300	R$ 2,12
301 até 500	R$ 10,58
501 até 1.000	R$ 14,83
a acima de 1.001	R$ 25,38

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0450901C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0396/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQEUIRA CORDEIRO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 25/11/2019 á 01/12/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E25DB285

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0397/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 25/11/2019 á 01/12/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7AE8D678

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0398/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 25/11/2019 á 01/12/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F31D1D9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0399/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 25/11/2019 á 01/12/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F9B147B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0400/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 25/11/2019 á 01/12/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31842EED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0401/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 25/11/2019 á 01/12/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26F48DD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0402/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 25/11/2019 á 01/12/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BEC63137

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃ 3° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS N.° 46/2018: PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS: 2/2018

PRIMIRO
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e de outro lado à empresa: **ALBERTI & FURUYA LTDA** ,
PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar pelo período de 02/11/2019 até 01/03/2020, o prazo de execução total da obra fica estendido por mais 60 (sessenta) dias.

DATA: Tunas do Paraná/PR 30 de outubro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal - ALBERTI & FURUYA LTDA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6BEC09C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015.

PARTES: Município de Tunas do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, e, de outro lado, **PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA**, CNPJ: sob nº. 04.269.755/0001-47,

OBJETO: - prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 18/11/2019 até 17/11/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e aplicar o índice de reajuste conforme estabelecido no contrato original. Considerando como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 43.433,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta as três reais), que corresponde a parcelas mensais de R$ 3.619,44 (três mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro reais centavos). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original, correspondente a 4,79 % apurado pelo IGP-M acumulado.

DATA: Tunas do Paraná (PR), 14 de novembro de 2019.

ASSINAM O TERMO:
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM ELÍZIO JACY SIQUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Publique Editoração de Jornais S/C.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D1B93859

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0403/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 26/11/2019 á 27/11/2019.

Tunas do Paraná, 25 de Novembro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7A83515

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 261/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 31.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 510 - Taxas Exercício do Poder de Polícia.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06A24547

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÕNICO N.º85/2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE cancelar o Pregão Eletrônico n.º85/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento em Integração de Estágios perante Instituições de Ensino Médio, Médio Técnico e Superior, devido a necessidades de revisar os termos do Edital.
Após a revisão o mesmo será republicado.

Tunas do Paraná, 25 novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEE9CC58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** que tratará da alteração da Lei Municipal 511 de 30 de março de 2012 que dispõe sobre zoneamento, uso e ocupação do solo neste Município, **que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2019, às 13 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A85AE8DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO CONSELHO DA CIDADE

Súmula: Ata de Reunião do Conselho da Cidade realizada em 19 de novembro de 2019 as 14h20min na Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em 19 de novembro de 2019 às 14h20min iniciou-se a Reunião do Conselho da Cidade com a fala da Diretora de Departamento de Urbanismo, **PAMELA PRISCILA DOS SANTOS COSTA**, a qual informou ao Conselho da Cidade de Tunas do Paraná, nomeado pelo Decreto Municipal 193/2019, que foi alterada a Lei Municipal 660/206 pela Lei Municipal 750/2019 para adequar a formação do Grupo Técnico que acompanha e orienta o Plano Diretor do Município a realidade atual.
Ficando esclarecida a alteração realizada acima descrita, passou a informar sobre a possível modificação do Plano Diretor para viabilizar a realização de loteamento na Cidade em área que hoje não se encontra destina a essa finalidade.
O interessado, **ARTUR PETREANU**, sócio-diretor da empresa **AZES CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, explanou na oportunidade a intenção e modo de realização do loteamento e que para a sua realização se encontrava necessária a alteração proposta anteriormente.
Passa a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade.
Desta forma, ficou encerrada a reunião.

Membros do Conselho presentes com direito a voto:

PAMELA PRISCILA DOS SANTOS COSTA, ALINE PATRÍCIA ZANDONAI, JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA, JAQUELINE DE SOUZA JACIZIM, ADÃO DA LUZ DOS SANTOS, SIDELHOMAR MARTINS SANTOS e ELIAS DE SOUZA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FC6FA744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 19/2019
TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2019

A Câmara Municipal de Turvo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº. 06/2019, de 15/02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, com a devida autorização expedida pelo Presidente desta Casa Legislativa Sr. Eraldo Mattos de Oliveira em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, sito a Rua Paraná, nº. 1000, Centro, Turvo-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da 3° etapa da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Turvo-PR com uma metragem de 498,11 m².

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2019
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Paraná, nº. 1000 - Centro, Turvo-PR – CEP 85150-000.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Turvo com endereço na Rua Paraná nº. 1000 - Centro, Turvo-PR, CEP 85150- 000, fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 25 de novembro de 2019.

DENIAM JOSÉ VIANA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:82074B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos e fornecimento de fotos 3x4
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 09 de dezembro de 2019.
Data de abertura: 09 de dezembro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 365/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5BBD518A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo

instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 331/2019 e Parecer Jurídico com data de 02/10/2019, **HOMOLOGA** o Lote 01 do processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 192/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de compressores de ar odontológicos, em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA ME (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 23.244,48 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019), em 14/11/2019. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que o Lote 02 foi declarado **FRACASSADO,** uma vez que as empresas participantes foram inabilitadas pelo não cumprimento do edital de regência. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BFD7B561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 333/2019 e Parecer Jurídico com data de 02/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 200/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de roupas, calçados e luvas destinados aos servidores que trabalham com a manipulação de alimentos e nos serviços de limpeza em geral, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA – ME (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ N° 26.729.755/0001-15)** pelo valor global de R$ 8.899,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
Lote n° 03 em favor da empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA (CNPJ N° 82.478.140/0001-34)** pelo valor global de R$ 4.699,99 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 365/2019).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5F5CB273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO** neste ato representado pelo Presidente, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº. 14/2019 e Parecer Jurídico, com data de 15/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 04/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de software de gestão pública, em favor da empresa **CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.222/0001-67, com sede localizada na Rua Vicente Machado, nº. 725, Trianon, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.012-250, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio (Portaria nº 04/2019) em 20/11/2019. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DDAFC1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Turvo-PR, relativa ao exercício de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 do município de Turvo –PR.
Resolve:
Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Turvo, estado do Paraná, relativa ao exercício de 2020.

Turvo, 21 de novembro de 2019.

ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 06/2019, de 21 de novembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

SILVANE DE FÁTIMA KELTEL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:5AFEA490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 394/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Izabel Mendes Rodrigues, agente comunitária de saúde desta municipalidade, no período de 10 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de outubro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:E4097CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 243/2018 – Pregão Presencial n° 141/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: HELCIO KRONBERG** pessoa física, leiloeiro público oficial, portador da Matricula JUCEPAR N° 653, portador da cédula de identidade Nº 7.702.690-8 SESP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 085.187.848-24 com escritório na Rua Padre Anchieta 2540, sala 401, Office, 4° Andar, Champagnat Curitiba/PR – **Objeto:** Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização, operacionalização multiplataforma e suporte de leilão público de bens – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 25/11/2020 - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 25/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EF55CB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2019

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MIROSLAVA ONYSZKO ALVES,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora MIROSLAVA ONYSZKO ALVES, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem Classe C, Nível 09, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.013.769-4 inscrita no CPF sob nº 721.810.289-15, Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou a Integridade Física, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média das 80% maiores Remunerações, com fundamento no Artigo 40, § 4°, III da Constituição Federal – Sumula Vinculante STF N° 33 de 09//04/2014.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.505,63 (Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e sessenta e Três Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C Nível 09, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 25 de novembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:549E90FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2019

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 12, de 08 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Nomear, na forma da Lei Municipal Nº 12/2009 os membros para constituírem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:	Maria Cristina Viana Leite - **Titular** Grasiele Hack de Almeida - **Suplente**
b) Secretaria Municipal de Saúde	Andreia Tonon de Oliveira - **Titular** Wagnner Conrado - **Suplente**
c) Secretaria Municipal da Fazenda	Emerson Ribeiro de Campos - **Titular** Cleia de Fátima Moteka Batista - **Suplente**
d) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Jessyka Lopes Rickli - **Titular** Maria Cristina Banhos Perazollo - **Suplente**
e) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Flavio Luiz de Oliveira - **Titular** Toni Elton Schinemann - **Suplente**
f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Silvane Rickli Horst Schneider - **Titular** Edicleia de Oliveira - **Suplente**

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) ACET Associação Comercial e Empresarial de Turvo	Sandro Tadeu Caetano - **Titular** Juares de Jesus Bastos do Rosario - **Suplente**
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Noel Correa Machado - **Titular** Lauro de Jesus Moreira - **Suplente**
c) APMF Colégio Estadual Professores Edvaldo e Maria Janete	Iziquiel Schon - **Titular** Suzana Aparecida Tratck de Lara - **Suplente**
d) APMF Escola Municipal Frida Rickli Naiverth	Michele Fiuza - **Titular** Julio Cesar Wessendorf - **Suplente**
e) Grupo da Terceira Idade Tempo de Viver	Vitelmo Luiz Grando - **Titular** Elza de Miranda - **Suplente**
e) Associação dos Funcionários Públicos Municipais	Eduarda de Morais - **Titular** Lidia Vereia de Campos Ferreira - **Suplente**

Parágrafo Único. A Presidência do Conselho Gestor do FHIS - Fundo de Habitação de Interesse Social será exercida pela Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Turvo, que exercerá o voto de qualidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 131/2015 e 113/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:F7B9FEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 09 de dezembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 09 de dezembro de 2019
Início da Sessão: 09 de dezembro de 2019 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ $ 707.550,46 (setecentos e sete mil quinhentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 365/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E1DFA126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 364/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2019**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Cultura, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Administrativo Nº 31/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/11/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: ZIRKUS AULA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (CNPJ N° 28.093.713/0001-66)
Objeto: Contratação do Grupo ZIRKUS AULA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (CNPJ N° 28.093.713/0001-66), para apresentação de natal no evento previsto para o dia 15/12/2019, dentro da programação das festividades natalinas, no Município de Turvo-PR.
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe autoridade solicitante, durante os dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2019 o Município promoverá o Evento Natalino, com apresentações culturais e religiosas, chegada do Papai Noel, cantata de natal e outras atividades partes da programação de Natal de 2019. Referido evento, já tradicional da cultura local, tem por objetivo promover e incentivar a integração da Comunidade, a participação da população em eventos que envolvem principalmente as crianças, para resgate do espírito natalino de nossos munícipes. A escolha da referida empresa se deu porque, após ampla pesquisa junto às empresas do ramo, esta possui valores acessíveis ao porte do Município, reúne os elementos necessários para contratar com a administração pública (regularidade fiscal, jurídica e trabalhista) e, também, possui ótimo feedback dos municípios para os quais prestou serviço. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N˚ 364/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:79F0E0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2019, cujo objeto é a Contratação do Grupo ZIRKUS AULA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (CNPJ N° 28.093.713/0001-66), para apresentação de natal no evento previsto para o dia 15/12/2019, dentro da programação das festividades natalinas, no Município de Turvo-PR, pelo valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FEAF8754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de motobomba

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 10 de dezembro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 10 de dezembro de 2019

Início da Sessão: 10 de dezembro de 2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 18.231,00 (dezoito mil duzentos e trinta e um reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 365/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0FAAE01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de necessaires e bolsas

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 10 de dezembro de 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 10 de dezembro de 2019

Início da Sessão: 10 de dezembro de 2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 39.750.00 (trinta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 365/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 365/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:38F84496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designada pela Portaria Nº 364/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras através do Memorando Nº 78/2019 autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/11/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: Eliane Lisboa Rickli (CPF N° 542.550.589-20)

Objeto: Exploração de cascalheira situada na propriedade da Sra. Eliane Lisboa Rickli (CPF N° 542.550.589-20), pelo prazo de 03 (três) meses, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do município de Turvo (PR).

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: O cascalho a ser explorado possui características ideais para o revestimento de vias não pavimentadas do Município, não é encontrado e/ou ofertado com facilidade na região e encontra-se localizado estrategicamente nas estradas rurais em que o dito revestimento é necessário, atendendo ao cronograma de manutenção das estradas vicinais realizado pela Secretaria. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N˚ 364/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:76C53D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2019, cujo objeto é a **Exploração de cascalheira situada na** propriedade da Sra. Eliane Lisboa Rickli (CPF N° 542.550.589-20), pelo prazo de 03 (três) meses, destinado à extração de cascalho bruto necessário para o cascalhamento de vias não pavimentadas do município de Turvo (PR), pelo valor de R$ 3.000,00

(três mil reais), em FAVOR de Eliane Lisboa Rickli (CPF N° 542.550.589-20), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:12001AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
LICITAÇÃO nº 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 089/2019
CONTRATO Nº 128/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Empresa para fornecimento de produtos alimentícios.
Contratada: MARCELO SOARES
Preço Máximo: R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 12 meses da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 25/11/2019.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 25 de novembro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:57D413C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 205/2019 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, soluções fisiológica e glicosada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço POR ITEM.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/12/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/12/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/12/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 25 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A0D596A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 360/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.669.583,57 (Três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
847	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.669.583,57
TOTAL CRÉDITO			3.669.583,57

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7D1CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2019 – PROCESSO N.º 204/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 55/2019, que tem por objeto *Prestação de serviços de revisão e fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, para as revisões das Motoniveladoras marca Komatsu modelos GD555-3C e DG655-5, e da Vibroacabadora marca Ciber, de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná, com a finalidade de manter a garantia de fábrica, durabilidade e operacionalidade dos referidos equipamentos.;* em favor da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 01.631.022/0001-12, com o Valor Global de R$ 74.553,55 (Setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de revisão e fornecimento de peças, em caráter de exclusividade, para as revisões das Motoniveladoras marca Komatsu modelos GD555-3C e DG655-5, e da Vibroacabadora marca Ciber, de propriedade do Município de União da Vitória - Paraná, com a finalidade de manter a garantia de fábrica, durabilidade e operacionalidade dos referidos equipamentos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 01.631.022/0001-12; Termo de Contrato nº 327/2019 (5595), Valor Global R$ 74.553,55 (Setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/11/2019 a 20/11/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XVII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1C9504A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 206/2019

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019, que tem por objeto a ***Contratação do Departamento de Imprensa Oficial Do Estado - DIOE, para publicação de atos oficiais do Município de União da Vitória/PR (avisos de licitação e correlatos), atendendo à Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.,*** em favor da empresa: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESTADO - DIOE,** inscrita no CNPJ nº 76.437.383/0001-21, com o Valor Global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 25, CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

União da Vitória - PR, 25 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2048BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 361/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE 1029 – Ampliação Ref. Próprios Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3800	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			**150.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6C1FDBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20191119_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FAD6672	116100E008621587	29/08/2019	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3F08B833

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20191121_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer

recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGN8015	116100E007818544	13/09/2019	60501	R$ 293,47
ALH4085	116100E008062627	11/09/2019	54522	R$ 195,23
AME3162	116100E008056167	11/09/2019	70561	R$ 293,47
AXJ3648	116100E008638816	11/09/2019	60502	R$ 293,47
EIC0357	116100E008056992	13/09/2019	76252	R$ 293,47
GII6420	279370NIC0003585	20/11/2019	50020	R$ 293,47
MCL8744	116100E008056682	11/09/2019	61220	R$ 293,47
MDD5546	279370NIC0003586	20/11/2019	50020	R$ 130,16
MDJ6634	116100E008638815	11/09/2019	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9F0C1D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20191123_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUW2264	116100E008622752	11/11/2019	55680
AYT5370	116100E008658407	14/11/2019	60501
HRL1337	116100E008062632	13/11/2019	65300
OWS8163	116100E008638863	15/11/2019	54284

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9D98C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20191119_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGR4005	116100E008659419	04/11/2019	54600
AHS4555	116100E008621325	09/11/2019	60501
AKU8358	116100E008621327	09/11/2019	55411
AYG3699	116100E008659423	06/11/2019	60502
CST7305	116100E008659420	06/11/2019	60502
MIS9198	116100E008659421	06/11/2019	54523
OZU6593	116100E007651059	07/11/2019	55680
QIR3840	116100E008062630	04/11/2019	60502

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:80E3EAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2020

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 22/11/2019
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

1 - INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2020, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 - OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

3 - PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)
Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP
Comitê de Investimentos
Adesão ao Pró-Gestão
Nível de Aderência ao Pró-Gestão
Vencimento da Certificação
Categoria de Investidor

Segundo disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2020 está classificado como **Investidor Qualificado sem Adesão ao Pró-Gestão**.

4 - CENÁRIO ECONÔMICO

4.1 - INTERNACIONAL 1° SEMESTRE DE 2019

EUROPA

De acordo com a agência européia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2019, em relação ao anterior, quando havia crescido 0,2% e 1,2% na comparação anual. A melhoria do resultado ocorreu por conta de uma aceleração do crescimento na Alemanha e da recuperação técnica da Itália. Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,4%, na base trimestral e 0,7% na anual, a da França 0,3% e 1,2%, a da Itália 0,1% e -0,1% e da Espanha 0,7% e 2,4%, respectivamente.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia - UE cresceu 0,5% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,8% na comparação anual. Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,5% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,1% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 14,70% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 1,3% na base anual, ainda bem distante da meta de 2% do Banco Central Europeu - BCE, que em sua reunião no início de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não deverá alterar as taxas até o final do primeiro semestre de 2020, na medida em que os riscos para o crescimento econômico da região aumentaram, também por conta das tensões comerciais provocadas pelos EUA.

EUA

Foi de 3,1% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2019. A despesa dos governos estaduais e municipais, o comércio exterior e o investimento em estoques foram os principais motores da aceleração ocorrida nos primeiros meses do ano. A despesa dos consumidores, que representa dois terços do PIB americano, cresceu a um ritmo anual de 0,50%, o menor aumento do último ano.

O mercado de trabalho continuou robusto neste ano. Em junho, 224 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 160 mil. A taxa de desemprego, por sua vez, subiu de 3,6% em maio, para 3,7% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego. Na comparação anual, o salário médio cresceu 3,1%.

Importante destacar que a produtividade do trabalhador norte-americano melhorou no primeiro trimestre deste ano, avançando 3,6%, o maior ritmo desde 2010. Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 1,6% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,1%, já acima da meta do FED que é de 2%.

Em sua reunião, em meados de junho, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado manter a taxa básica de juros na banda entre 2,25% e 2,50% ao ano. Na ata, as autoridades do FED sinalizaram que cortes na taxa são possíveis neste ano, já que agirão de forma a sustentar a expansão econômica.

Quanto à "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump, o aumento tarifário de 10% para 25% sobre US$ 200 bilhões em produtos importados da China, imposto em maio, gerou retaliação a vigorar a partir de junho e a ameaça da China de restringir a exportação de "terras raras", um conjunto de 17 elementos químicos utilizados em equipamentos eletrônicos de alta tecnologia e equipamentos militares. Na última reunião do G-20, no final de junho, foi selada uma nova trégua para negociação. Por enquanto a China continua sendo o maior parceiro comercial dos EUA e numa "guerra comercial", as duas nações perdem.

ÁSIA

A economia chinesa cresceu 6,2% na comparação anual, no segundo trimestre deste ano, dentro da margem estabelecida pelo governo, entre 6% e 6,5%. Mas foi o ritmo de crescimento mais lento em quase três décadas e ocorreu em plena "guerra" comercial com os EUA e em um contexto de enfraquecimento da economia global.

Quanto ao Japão, o avanço anualizado do PIB no primeiro trimestre de 2019 foi de 2,2%, embora a economia ainda continue frágil. Mas foi mais forte que o esperado.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 5,8% no primeiro trimestre do ano, o que representa um retrocesso de quase um ponto em relação ao trimestre anterior e seu pior crescimento nos últimos cinco anos. O que fez o país ser ultrapassado pela China como a economia com maior taxa de crescimento no mundo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Não teve grande impacto sobre o mercado de renda fixa, o desenrolar da "guerra" comercial entre EUA e China. Prevaleceram os fundamentos macroeconômicos de um contexto de inflação e taxas de juros muito baixas e crescimento econômico perdendo força. Os rendimentos dos títulos do governo norte-americano caíram para o seu menor nível desde novembro de 2016, ao passo que os emitidos por governos da zona do euro recuavam para as mínimas, em meio à expectativa que o novo presidente do BCE, que vai assumir vai ter uma postura pró mercado.

Assim, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 0,99%a.a., no final do primeiro trimestre de 2019, para 0,83% a.a., no final do primeiro semestre do ano e o dos títulos do governo alemão (Bund) de menos 0,07%a.a., para menos 0,32%a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,41%a.a., para 2,14%a.a. e os de 30 anos de 2,81%a.a. para 2,55% ao ano.

Por conta das taxas de juros ainda muito baixas e podendo recuar mais, como no caso dos EUA, as bolsas tiveram muito bom desempenho no primeiro semestre. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou alta de 18,85% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) avançou 10,37% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde e índice S&P 500 apresentou alta semestral de 17,35%. Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) subiu 19,44% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), subiu 8,57% no mesmo período. No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização de quase 24% no semestre, com a oferta mais restritiva.

4.2 - NACIONAL 1° SEMESTRE DE 2019

A economia brasileira registrou contração de 0,2% nos três primeiros meses de 2019, em relação ao último trimestre do ano anterior. Em relação ao ano anterior houve crescimento de 1,2%. Conforme o IBGE, em valores correntes o PIB somou R$ 1,7 trilhão no período. No mesmo nível do PIB do primeiro trimestre de 2012. O recuo teve no tombo do investimento e na desaceleração adicional do consumo das famílias, os maiores responsáveis.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 0,5%, no trimestre, o setor industrial recuou 0,7% e o setor de serviços cresceu 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu apenas 0,3%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) caíram 1,7% e o consumo do governo avançou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram baixa de 1,9%

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,3% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 12,7%. O número de desempregados atingiu quase 13 milhões de pessoas. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.289,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2019, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 17,5 bilhões, sendo que no mesmo período de 2018 havia tido um déficit de R$ 15,2 bilhões. As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,4 bilhões (5,52% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 484,7 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,48 trilhões em maio, ou o equivalente a 78,7% do PIB.

No esforço de reequilíbrio das contas públicas, a reforma da Previdência foi aprovada em primeiro turno na Câmara dos Deputados e deverá gerar uma economia estimada ao redor de 900 bilhões, nos próximos dez anos. E para que o governo pudesse continuar cumprindo com seus encargos, o

Congresso Nacional, em sessão conjunta autorizou em meados de junho operações de crédito orçamentário de R$ 248,9 bilhões, fora da regra de ouro.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de apenas 0,01% em junho, por conta da queda dos preços dos alimentos dos combustíveis. Foi a menor alta de preços desde novembro 2018. No semestre o índice acumulou alta de 2,23 % e em doze meses de 3,37%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu também 0,01% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,45% no ano e de 3,31% em doze meses.

É importante lembrarmos que o Conselho Monetário Nacional fixou em 3,5% a meta de inflação para 2022, com intervalo de variação de 1,5 pontos percentual para cima ou para baixo.

JUROS

Na última reunião em meados de junho, o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve a taxa Selic em 6,5% ao ano, pela décima vez e de forma unanime. No comunicado pós-reunião, afirmou que o balanço de riscos para a inflação evoluiu de forma favorável, mas que, neste momento, o risco relacionado à agenda de reformas, principalmente a da Previdência, é preponderante.

Na ata da reunião, o Copom reforçou que a inflação pode ficar em torno da meta em um cenário de taxa básica de juros mais baixa que os atuais 6,5% ao ano.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2019 cotada a R$ 3,8642, acumulando uma ligeira queda de 0,27% no ano e alta de 0,22% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13,9 bilhões, ou o equivalente a 0,75% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 96,6 bilhões nos últimos doze meses, equivalentes a 5,19% do PIB. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 386,2.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2019 foi de US$ 27,13 bilhões, 9,6% menor do que o registrado no mesmo período de 2018.

Merece destaque no setor externo o acordo comercial celebrado entre o Mercosul e a União Europeia, que deverá propiciar às exportações do país um ganho de US$ 100 bilhões até 2035. O governo espera que o Congresso brasileiro seja um dos primeiros a aprovar o acordo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Embora a atividade econômica ainda fraca e a inflação muito baixa tenham desempenhado um papel decisivo em manter baixas as taxas de juros no mercado brasileiro, a queda acentuada no prêmio de risco no longo prazo sinalizou uma mudança estrutural na curva de rendimentos. Já a taxa de juros real, descontada a inflação caiu para o patamar de 2%, o menor desde março de 2013.

Assim, o melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do IDkA 20 (IPCA), que acumulou alta de 32,70% no semestre, seguido do IMA-B 5+, com alta de 21,12% e do IMA-B Total com alta de 15,21%. A meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,18% e a com base no INPC + 6% a.a. alta de 5,41% no mesmo período.

Nas tabelas abaixo, podemos constatar o desempenho dos principais indicadores de renda fixa que referenciam os fundos de investimento disponíveis para os RPPS.

Para a bolsa brasileira, a alta no primeiro semestre foi de 14,88%, o melhor desempenho desde 2016 e de 38,76% em doze meses. No mês de junho o índice Bovespa, que encerrou o semestre aos 100.967 pontos, bateu o recorde histórico duas vezes.

Assim como para a renda fixa, os indicadores macroeconômicos favoráveis e o andamento das reformas deram o gás necessário para o mercado de ações.

4.3 – PERSPECTIVAS

4.3.1 - INTERNACIONAL - 2° SEMESTRE DE 2019

Para o Fundo Monetário Internacional - FMI, o crescimento global será de 3,2% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 1,9% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,1%. Novas tensões comercias e diminuição no ritmo dos investimentos representam ameaças que podem reduzir esses números e aumentar a aversão ao risco, que exporia as vulnerabilidades financeiras acumuladas nesses últimos anos de baixas taxas de juros e de crescente endividamento.

Para o diretor-gerente interino do FMI, David Lipton, os bancos centrais precisam estar prontos para responder com mais força a uma desaceleração da economia global e apontou que o ritmo lento de expansão que tem sido verificado aumenta a preocupação de que uma resposta possa ser necessária.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado em 23 de julho último tem a expectativa de um crescimento de 1,3% em 2019 e de 1,6% em 2020. A instituição entende que a região enfrenta crescentes riscos devidos às tensões comerciais, ao Brexit e à Itália com os seus problemas fiscais e apoia os planos do Banco Central Europeu - BCE de oferecer mais estímulo, mantendo uma política monetária expansionista. Para a economista-chefe da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE a Europa não está preparada para um choque econômico e precisa urgentemente abrir os cofres públicos para estimular o crescimento. Para o BCE, a economia da zona do euro deverá crescer 1,2% neste ano e 1,4% em 2020.

Para a economia alemã, que deve ter encolhido no segundo trimestre deste ano, o FMI previu crescimento de 0,7% em 2019 e 1,7% em 2020. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,3%, este ano e de 1,4% no próximo. Para a italiana, 0,1% e 0,8% e para a espanhola 2,3% e 1,9%, respectivamente.

Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,3% neste ano e de 1,4% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,2% em 2019 e de 1,9% em 2020.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,6% em 2019 e 1,9% em 2020. Dados do mês de junho mostram que os consumidores aumentaram os seus gastos nesse mês e que as fábricas elevaram a produção, o que sugere que a economia dos EUA está fechando um segundo trimestre sólido, apesar das tensões externas. Apesar do panorama geral sólido, os riscos crescentes para o crescimento mundial e as tensões comerciais são as principais preocupações do FED, que parece estar pronto para cortar as taxas de juros na sua próxima reunião, no final deste mês de julho. Em recente discurso, o presidente da instituição, Jerome Powell alertou sobre a possibilidade do corte dos juros agora, ao destacar que as perspectivas de inflação rondam níveis historicamente baixos.

O debate agora nos EUA se concentra no tamanho do primeiro movimento de redução dos juros.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,2%, em 2019 e de 6,0% em 2020. O fato é que o crescimento econômico da China desacelerou ao ritmo mais lento em décadas, enfraquecido pela "guerra" comercial com os EUA e pela hesitação das empresas em fazer grandes investimentos, apesar dos estímulos do governo. No entanto, para especialistas na economia chinesa, isso não deve levar a conclusões apressadas.

A economia da China é hoje totalmente diferente em escala e em capacidade de recuperação do que no início da década de 90. O crescimento do PIB em 2018 foi equivalente ao tamanho da economia australiana, por exemplo. A economia chinesa, a segunda maior do mundo, ainda é a maior fonte do crescimento mundial. Parece que os verdadeiros problemas do país são de origem doméstica, especialmente o preço inchado das residências, as famílias sobrecarregadas de empréstimos, além da dívida em excesso dos governos provinciais e municipais.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 0,9% em 2019 e de 0,4% em 2020. Lá talvez um novo afrouxamento monetário seja necessário, na medida em que a inflação de junho atingiu a mínima de 2 anos. Para a Índia estimou um crescimento de 7,0% neste ano e de 7,2% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Em março último a China vendeu a maior quantidade de títulos do Tesouro americano em dois anos, o que elevou as preocupações de que o país possa usar a sua posição de maior credor externo dos EUA como arma na "guerra" comercial que os países travam desde o ano passado e abalar o mercado internacional de renda fixa.

Dos US$ 1,2 trilhão em títulos americanos que detêm, a China vendeu naquele mês cerca de US$ 20 bilhões. Entretanto, acredita-se que dificilmente ela irá usar esse trunfo, na "guerra" comercial, pois uma desvalorização dos papéis também significaria perdas em sua própria carteira. A grande quantidade de títulos dos EUA nas mãos dos chineses reflete na prática o desequilíbrio comercial com os EUA, na medida em que a China compra os papéis com os dólares provenientes das exportações.

Na medida em que o mercado internacional veio acreditando que o FED deverá promover um corte nas taxas de juros, os títulos emitidos pelo Tesouro americano tiveram o maior aumento nos seus preços desde a crise de 2008. Baixas taxas de juros, pelo que está entendendo o mercado, poderão ser ainda mais baixas. E por um longo tempo. Seja porque os reduzidos índices de inflação global devam permanecer assim por conta de mudanças estruturais na formação dos preços ou por conta da atividade econômica mais fraca à frente, quando ocorre a inversão na curva de juros, é um alívio pensar em taxas de juros cadentes em um mundo em que a dívida global continua aumentando e se aproxima dos US$ 250 trilhões ou o equivalente a 317% do PIB mundial.

Para as bolsas internacionais, que antes tinham a perspectiva de normalização das políticas monetárias, o que não ocorreu e com as crescentes tensões comerciais, o cenário parecia bastante incerto e adverso.

Agora, com a perspectiva de redução dos juros mundo afora e do seu reflexo no estímulo ao consumo e também devido ao resultado das empresas, o cenário indica uma continuidade do movimento de alta. Que parece querer durar mais um tempo. Uma normalização das relações EUA x China poderão influenciar ainda mais favoravelmente.

4.3.2 - NACIONAL - 2° SEMESTRE DE 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, o PIB do Brasil irá crescer 0,8% em 2019 e 2,4% em 2020. Para o Banco Central, conforme o último relatório Trimestral de Inflação, o crescimento do PIB deverá ser de 0,8% em 2019 e de 2,2% em 2020.

A reforma da previdência, para que o país volte a crescer é indispensável e sua não aprovação seria um desastre, no entanto, ela sozinha não levará a uma aceleração significativa do crescimento, de acordo com vários economistas. Os avanços de medias que simplifiquem o sistema tributário,

melhorem o ambiente de negócios e aumentem a previsibilidade no país são fundamentais para um crescimento mais robusto, ainda mais em uma situação em que o governo não terá recursos para investir. Para Luiz Fernando Figueiredo, ex-diretor de Política Monetária do Banco Central o Copom não tem tempo a perder e deveria cortar a taxa Selic em 0,5 pontos percentual ainda em julho.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 19 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,82% em 2019 e de 2,10% em 2020.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 105,91 bilhões em junho, para R$ 105,94 bilhões neste mês. A estimativa, no entanto, continuou bem abaixo da meta fiscal para 2019, que é de um déficit primário de R$ 139 bilhões. Para 2020, a estimativa Prisma é de um déficit primário de R$ 76,15 bilhões, quando a meta fiscal embutida na LDO é de R$ 124,10 bilhões.

Também para o ajuste fiscal que será necessário, só a reforma da Previdência não basta. Segundo a agência de rating Fitch, a reforma da Previdência é decisiva para o equilíbrio fiscal brasileiro, mas não é suficiente para estabilizar o endividamento crescente ou levar a uma revisão positiva do rating do Brasil.

Para o economista Afonso Celso Pastore a reforma previdenciária é essencial para reduzir os riscos fiscais e permitir que os empresários voltem a investir, mas não é suficiente. Para inverter a tendência de queda da renda per capita, o Brasil precisa aumentar sua produtividade.

Quanto à reforma fiscal, embora ainda esteja em fase do levantamento de propostas na Câmara dos Deputados, ela já está em tramitação no Senado e acredita-se que após o andamento da reforma da Previdência, ela será a bola da vez.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019, medida através do IPCA será de 3,77% e de 3,90% a de 2020. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,6 0% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,25%.

Para 2020 estimou a variação do IPCA em 3,70%, para o centro da meta de 4%. As projeções apresentadas embutem o entendimento de que o processo de reformas estruturais, como as fiscais e creditícias, contribui para a redução gradual da taxa de juros estrutural.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 5,50% ao ano e no próximo em 5,75% ao ano. Para o Copom, conforme o comunicado da última reunião, a conjuntura econômica prescreve política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural.

Para o economista e ex-presidente do Banco Central, Afonso Celso Pastore, o atual ambiente de depressão econômica, a ausência de risco inflacionário e a aprovação da reforma da Previdência em primeiro turno já criam uma situação propícia para que a taxa Selic caia a até 5% ao ano no final do ano, com a reforma aprovada é claro. Conforme o ministro Paulo Guedes, se não houver teto para os gastos públicos os juros poderão subir para o patamar de 10%, 15% ao ano, facilmente.

Importante destacar que o presidente da República já assinou projeto de lei que será enviado ao Congresso Nacional para estabelecer a autonomia formal do Banco Central do Brasil.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,75 no final de 2019 e a R$ 3,80 no final de 2020. Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 51 bilhões em 2019 e de US$ 46,50 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 23 bilhões em 2019 e em US$ 32,8 bilhões em 2020. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto - IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 85 bilhões neste ano e de US$ 84,20 no próximo.

Importante destacar novamente o acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia. Segundo estimativas do Ministério da Economia ele representará um incremento do PIB brasileiro de US$ 87,5 bilhões em 15 anos, podendo chegar a US$ 125 bilhões se consideradas a redução das barreiras não-tarifárias e o incremento esperado na produtividade total dos fatores de produção. O aumento de investimentos no Brasil no mesmo período será da ordem de US$ 113 bilhões. Com relação ao comércio bilateral, as exportações do país para a União Europeia apresentarão quase US$ 100 bilhões de ganhos até 2035.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

É também relevante destacarmos que, se por um lado são animadoras as perspectivas de redução da taxa Selic, por outro lado, o mercado sempre costuma antecipar esses movimentos de forma a esgotar ou diminuir bastante a possibilidade de ganhos após os fatos. Na verdade, em termos históricos, os juros para o investidor nunca estiveram tão baixos no Brasil, em termos nominais. Passamos assim, daqui pra frente, a navegar por mares desconhecidos em que de fato, uma profunda transformação da estrutura a termo das taxas de juros possa estar em curso.

Com as taxas de juros já em patamares muito baixos e com a perspectiva de futuras quedas, pelas razões já enumeradas, torna-se ainda mais sedutor o investimento em ativos de renda variável, como as ações, principalmente pela potencialidade dos ganhos que podem gerar. Prevalecendo o espírito reformista, o Congresso Nacional do Brasil em muito pode acabar colaborando para a apreciação dos ativos de maior risco, principalmente se for levada a cabo uma reforma tributária que racionalize, simplifique e até reduza a carga tributária que incide sobre as empresas de capital aberto e que têm suas ações negociadas em bolsa. Lucros maiores significam dividendos maiores e em se aumentando o retorno dos acionistas, acabam subindo os preços das ações.

Como dissemos em edições anteriores, merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, embora sejam poucos os disponíveis para os RPPS. A indústria desses fundos vem apresentando desempenho destacado, por conta das taxas de juros em recorde de baixa e com a avidez dos investidores de varejo, sobretudo os com o perfil rentista.

4.4 - EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	**2019**	**2020**
IPCA (%)	3,44	3,80
INPC (%)	2,68	3,92
IGP-M (%)	5,09	4,06
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,95	3,90
Meta Taxa Selic (%a.a.)	5,00	5,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	85,00	85,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,05	58,00
PIB (% do crescimento)	0,87	2,00
Produção Industrial (% do crescimento)	-0,53	2,29
Balança comercial (US$ Bilhões)	51,95	48,10

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20190920.pdf (2019.09_20)

5 - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.
A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2020

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	45,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	5,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	5,00%	20,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	3,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**25,00%**	**70,00%**	**203,00%**
Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	2,00%	10,0%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	2,00%	10,0%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	0,00%	16,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°	**30,00%**	**0,00%**	**30,00%**	**65,00%**
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa——	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**10,00%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	5,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	3,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	25,00%	203,00%
Renda Variável	8º I a - FI Referenciados em Renda Variável	30,00%	0,00%	10,00%
	8º I b - FI de Índices Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	10,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	0,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	5,00%

	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1°	**30,00%**	0,00%	65,00%
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	0,00%	10,00%

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1 - SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o limite de máximo de **100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta atuarial.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

5.3 - SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o **limite de 10,0% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4 - LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações - Mercado de Acesso, estão limitados à 5%.

5.5 – ENQUADRAMENTO

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

5.6 – VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;

2. Depósitos em Poupança;

3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

6 - META ATUARIAL

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS é de IPCA **+ 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento).**

Agora, considerando o resultado da duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** a taxa de juros parâmetro definida é de **5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento)**.

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2020 a taxa de **5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento)**, somado a inflação de **IPCA.**

Ainda assim, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7 - ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** será **própria**.

7.1 - GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análises promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM n° 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do RPPS.

7.2 - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

8 - CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

• **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

• **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

• **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado .

8.1 - CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

• Modelo paramétrico;

• Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

• Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

• Segmento de Renda Fixa: **2,30% (dois vírgula trinta por cento)** do valor alocado neste segmento.

• Segmento de Renda Variável: **6,13% (seis vírgula treze por cento)** do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2 - CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 - CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a

Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.
Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10 – CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN n° 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos do RPPS tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 15°, § 2°, I, da Resolução CMN n° 3.922/2010;
b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 - PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no **mínimo**:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

11 - PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1 - METODOLOGIA

11.1.1 – MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2 - CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1 - TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1 - Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

*Vm = PU Atual * QTtítulo*

Onde:

Vm = valor de mercado
PUatual = preço unitário atual
Qttítulos = quantidade de títulos em posso do regime

11.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA = VNAdata de compra * (1 + *IPCAprojetado*)1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
VNA*data de compra* = Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCA*projetado* = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = *VNAdata de compra* * (1 + *SELICmeta*)1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELICmeta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA = *VNAdata de compra* * (1 + *IGPMprojetado*)N1/N2

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + *Santerior*) * *Rendfundo*

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

*Vatual = Vcota * Qtcotas*

Onde:

Vatual : valor atual do investimento

Vcota : valor da cota no dia

Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3 - TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.2.4 – POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.3 - FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

• Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

• Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);

• Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)

• Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e

• Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

12 - POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:
a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
b) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
c) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
d) Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
e) Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
f) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
g) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;
h) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;
i) Rentabilidade individual e comparativa - benchmarks - das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
j) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
k) Concentração dos investimentos por instituição financeira;
l) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
m) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
n) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e
o) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;
p) Diligencia sobre os lastros relativos aos títulos ou papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimentos;
q) Acompanhamento sistemático da situação patrimonial; fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.

Os pareceres avaliativos emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

13 - PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 - EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

13.2 - POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potencias perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

14 - CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através da Portaria n.º 88 de 01 de outubro de 2019, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
b) avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
c) monitorar o grau de risco dos investimentos;
d) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
e) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
f) garantir a execução dos processos internos voltados para investimentos;
g) instaurar sindicância no âmbito dos recursos de assim houver a necessidade;
h) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
i) garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro dos recursos; e
j) qualquer outra atividade relacionada diretamente a investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdencia Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo,,
b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita de Andirá/PR

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Representantes Do Comitê De Investimentos

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CAVALHO

VALDEIR ANTONIO JUNIOR

Representantes Do Conselho Da Administração

MARISSOL ANGÉLICA FELIX

LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA

ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI

AURENILSON CIPRIANO

Representantes De Conselho Fiscal

SILVANE MARCELA MAZUR

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:187EF432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7742/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 55/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7742/2019

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.553.143/0001-72**, **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE PETRO OEST EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38, KAPP COMERCIAL LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.699.477/0001-19 e LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.253.831/0001-36,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7742/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 55/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **fornecimento de lubrificantes automotivos e congêneres**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 55/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2528 - CEP: 85.801-011 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREY DE JESUS ZORNITTA, inscrito no CPF/MF nº 050.481.609-83

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	4	6497	ADITIVO ARLA 32 APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS, GALÃO DE 20LITROS (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO.	RODO ARLA	GL	279,00	43,00	11.997,00
001	12	5995	ÓLEO EMBALAGEM DE 20LITROS, APLICAÇÃO: MÁQUINAS, ÓLEO SAE 10W-PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, OFERECE MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR CONTROLE DA OXIDAÇÃO, DO DESGASTE, DA CORROSÃO E DA FERRUGEM, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE.	LUBRAX	EMB	20,00	224,00	4.480,00
001	13	5995	ÓLEO EMBALAGEM DE 20LITROS, APLICAÇÃO: MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS ÓLEO ISO 68 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, ENGRENAGENS OU DE PISTÃO, É ESPECIALMENTE INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS DE CAÇAMBAS DE CAMINHÕES BASCULANTES.	FALUB	EMB	75,00	139,00	10.425,00
001	16	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS/MÁQUINAS, MINERAL PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE LIMITED SLIP/AUTOBLOQUEIO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA DISPONÍVEL NO GRAU, SAE 90.	FALUB	EMB	5,00	200,00	1.000,00
TOTAL								**27.902,00**

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE PETRO OEST EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38, com sede na Rodovia BR 467, KM 78, S/N SALA 01 C.P.:08 - CEP: 85.900-970 - Bairro: Jardim Europa em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JUSCILEI MARCELO MUMBACH, inscrito no CPF/MF nº 057.934.449-55

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3809	ADITIVO APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, ADITIVO PARA RADIADORES - MOTORES A ÁLCOOL/GASOLINA, CONCENTRADO, 100% ORGANICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D'ÁGUA.	POWER BRIL	LT	200,00	8,00	1.600,00
001	2	3809	ADITIVO APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS, ADITIVO PARA RADIADORES - MOTORES DIESEL, CONCENTRADO, 100% ORGANICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D'ÁGUA.	POWER BRIL	LT	340,00	8,00	2.720,00
001	6	1750	GRAXA MULTIUSO TAMBOR 20KG, APLICAÇÃO: MÁQUINAS/ VEÍCULOS PESADOS/VEÍCULOS LEVES/EQUIPAMENTOS GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO LÍTIO, PARA ROLAMENTOS NLGI 2, INDICADA PARA LUBRIFICAÇÕES DIVERSAS.	KARTER	TBR	20,00	270,00	5.400,00
001	10	5995	ÓLEO APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES/VEÍCULO PESADO, ÓLEO CI - 4 15W40 MINERAL MULTIVISCOSO - PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	ENERGIS 8	EMB	142,00	210,00	29.820,00
001	11	5995	ÓLEO EMBALAGEM DE 20LITROS, APLICAÇÃO: MÁQUINAS, ÓLEO SAE - 30 TO-4, PARA TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	ENERGIS 8	EMB	20,00	259,00	5.180,00
001	14	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO: IMPLEMENTOS, EMBALAGEM 500ML, MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENH O API TC. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30.	MULT LUB	EMB	215,00	5,50	1.182,50
001	17	2741	ÓLEO SAE 10W40 APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA/DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	TEXSA LUBRIF.	LT	574,00	15,30	8.782,20
001	18	5547	ÓLEO SAE 5W30 APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA/DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN, ACEA C3-12 / C2-12.	ENERGIS 8	LT	1.659,00	17,50	29.032,50
TOTAL								**83.717,20**

FORNECEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº08.699.477/0001-19, com sede na Av Dom Pedro II, 1185 - CEP: 83.420-000 - Bairro: Centro em Quatro Barras/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MATHIAS CAPPAUN NETO, inscrito no CPF/MF nº 017.124.959-33

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	5	1752	ESTOPA EMBALAGEM DE 20KG, APLICAÇÃO: MÁQUINAS/VEÍCULOS PESADOS/VEÍCULOS LEVES/EQUIPAMENTOS. ESTOPA DE RETALHOS - RETALHOS DE MALHA DE ALGODÃO DE QUALIDAE, SOBREPOSTOS, CUSTURADOS E COM ALTA ABSORÇÃO.	NOVA AURORA	KG	22,00	97,60	2.147,20
001	8	5995	ÓLEO APLICAÇÃO: MOTOCICLETAS, ÓLEO 10W40 - 4 TEMPOS, ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO RECOMENDADO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS DE MOTOCICLETAS FLEX E A GASOLINA. É ESPECIALMENTE INDICADO PARA AS MOTOCICLETAS QUE USAM O MESMO ÓLEO PARA LUBRIFICAR MOTOR, EMBREAGEM E TRANSMISSÃO.	MAXON	LT	10,00	12,75	127,50
TOTAL								**2.274,70**

FORNECEDOR: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 30.253.831/0001- 36, com sede na Rua Prof Jose Nogueira Dos Santos, 2168 casa 4 - CEP: 81.670-160 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ONEI APARECIDO CAVAZZANI, inscrito no CPF/MF nº 312.269.819-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	3	3249	ADITIVO ARLA 32 APLICAÇÃO: VEÍCULOS PESADOS, EMBALAGEM DE 20LITROS (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO.	R2	EMB	15,00	38,00	570,00
001	7	5995	ÓLEO APLICAÇÃO VEÍCULOS LEVES, ÓLEO SAE 5W40 - SSINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NAIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	INGRAX	LT	120,00	16,20	1.944,00
001	9	5995	ÓLEO APLICAÇÃO: VEÍCULOS LEVES, ÓLEO SAE 0W20 - SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NAIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API SN.	INGRAX	LT	50,00	16,00	800,00
001	15	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO: MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 20LITROS MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30 - RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E DREIO ÚMIDO DE TRATRORES AGRÍCOLAS, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API.	INGRAX	EMB	30,00	232,00	6.960,00
TOTAL								**10.274,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 55/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

A.J.ZORNITTA COM. DE FILTROS EIRELI ME
Contratada

KAPP COMERCIAL LTDA. – ME
Contratada

DIST. DE LUBRIF. PETRO OEST EIRELI
Contratada

LUBTRIO LUBRIF. E LIMPEZA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:892125B1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – 2019

2019
Os contribuintes identificados abaixo ficam notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2020, com vencimento em 10/05/2020.

Inscrição	Proprietário	CPF/CNPJ	Endereço	Bairro
22034	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 71 - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22035	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-A - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22036	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-B - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22037	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-C - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22038	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-D - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22039	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-E - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22040	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-F - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22041	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-G - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22042	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-H - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22043	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-I - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22044	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-J - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22045	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-K - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22046	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 75-L - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22047	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 87 - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22048	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA EVALDO BATHKE, 101 - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22049	CARLOS ANTONIO ANSCHAU	526.638.929-04	RUA VEREADOR DINARTE DE ALMEIDA GARRETT, S/N -	SAO LUIZ DO
22051	ROZENIR BONASSOLI BOCON	015.306.879-50	RUA VEREADOR LUIS ANTONIO PELLIZZARI, 135 - CENTRO	CENTRO
22052	HONORIO SOARES PACHECO	404.709.629-68	AVENIDA BRASIL, S/N - CENTRO	CENTRO
22053	REINALDO CHYBIOR	317.056.009-30	RUA VEREADOR LUIS ANTONIO PELLIZZARI, 443 - CENTRO	CENTRO
22054	JURACI BATISTEL ZANETTI	847.316.139-49	AVENIDA ANIBAL KHURY, S/N - BUGRE	BUGRE
22055	JURACI BATISTEL ZANETTI	847.316.139-49	AVENIDA ANIBAL KHURY - BUGRE	BUGRE
22057	ALCIDES ANTONIO RIBEIRO	491.690.419-20	RUA DOM PEDRO II, 4670 - SAO CAETANO	SAO CAETANO
22058	IN YONG KIM	061.354.428-56	AVENIDA BRASIL, 852-UNI 02 - CENTRO	CENTRO
22059	IN YONG KIM	061.354.428-56	AVENIDA BRASIL, 852-UNI 03 - CENTRO	CENTRO
22060	IN YONG KIM	061.354.428-56	AVENIDA BRASIL, 852-UNI 04 - CENTRO	CENTRO
22061	ANDREASSA EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.200.667/0001-54	RUA 7 DE SETEMBRO, 665 - MORADIAS PURUNA	MORADIAS
22062	ELIANE CRISTINA BIANCO	067.320.309-30	RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 1141 - CENTRO	CENTRO
22063	ELIANE CRISTINA BIANCO	067.320.309-30	RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 1155 - CENTRO	CENTRO
22064	ELIANE CRISTINA BIANCO	067.320.309-30	RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 1167 - CENTRO	CENTRO
22065	ELIANE CRISTINA BIANCO	067.320.309-30	RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 1179 - CENTRO	CENTRO
22066	ELIANE CRISTINA BIANCO	067.320.309-30	RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 1191 - CENTRO	CENTRO
22067	ELIANE CRISTINA BIANCO	067.320.309-30	RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 1203 - CENTRO	CENTRO
22068	ELIANE CRISTINA BIANCO	067.320.309-30	RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 1215 - CENTRO	CENTRO
22069	ELIANE CRISTINA BIANCO	067.320.309-30	RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 1227 - CENTRO	CENTRO
22070	ELIANE CRISTINA BIANCO	067.320.309-30	RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 1239 - CENTRO	CENTRO
22071	ELIANE CRISTINA BIANCO	067.320.309-30	RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ, 1251 - CENTRO	CENTRO
22072	MARIA APARECIDA BONKA SILVA	719.711.069-68	RUA VEREADOR JOANIM STROPARO, 783 - SAO CAETANO	SAO CAETANO
22073	ROSANGELA MARIA BONKA	771.616.709-00	RUA VEREADOR JOANIM STROPARO, 783 - SAO CAETANO	SAO CAETANO
22074	JOAO THADEU MERCHIORE	299.489.169-72	RUA DOM PEDRO II, S/N - SAO CAETANO	SAO CAETANO
22075	SAN SIRO PARTICIPACOES LTDA	18.865.117/0001-01	RUA VEREADOR JOSE CHIQUITO, 6240 - BUGRE	BUGRE
22076	LINO CORDEIRO DE CASTRO	459.807.139-72	AVENIDA BRASIL, S/N - CENTRO	CENTRO
22077	LUIZ ANTONIO GONCALVES	354.747.429-91	AVENIDA BRASIL, S/N - CENTRO	CENTRO
22078	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	654.926.419-72	AVENIDA BRASIL, S/N - CENTRO	CENTRO

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D5DB218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 12/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA DUPLA CONRADO E ALEKSANDRO

FORNECEDOR: **C.A.J. PROMOÇOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 11.088.406/0001-94**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW MUSICAL COM A DUPLA CONRADO E ALEKSANDO		UNID	1	R$ 35.000,0000	R$ 35.000,0000

Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)

BARBOSA FERRAZ, 20 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A1FCF6B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade13/2019
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA DUPLA JULIA E RAFAELA.

FORNECEDOR: **JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA- ME - CNPJ: 27.422.876/0001-82**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW MUSICAL COM A DUPLA JULIA E RAFAELA		UNID	1	R$ 45.000,0000	R$ 45.000,0000

Valor Total do Fornecedor: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil)

BARBOSA FERRAZ, 20 de novembro de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7AA1CA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015 ADITIVO N.° 011/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO DANIEL PERIZZOLO 63063026972**, sito a R JOAO STANGUERLIN, 349, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.682.799/0001-13, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica alterado o contrato n.º 004/2015, que visa a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, visando o ajuste de quantidade do item 6, totalizando R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), conforme abaixo:

Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
6	3.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 06 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,36	10.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Ofício n.º 014/2019 EDU devido à necessidade de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MAURO DANIEL PERIZZOLO 63063026972
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BD9FDE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 5º BIMESTRE

Avenida Ipiranga, 72 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46) 3548-2000 http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Jefferson Scariot de Lima

Chave de Autenticação 1256-8610-501

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/09/2019 até 31/10/2019

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
1001		CÂMARA MUNICIPAL	-61.000,00		-61.000,00	69.655,48	-130.655,48
1001.1		Legislativa	-61.000,00		-61.000,00	69.655,48	-130.655,48
1001.1.31		Ação Legislativa	-61.000,00		-61.000,00	69.655,48	-130.655,48
1001.1.31.1		CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-61.000,00		-61.000,00	69.655,48	-130.655,48
1001.1.31.1.2.1		AÇÃO LEGISLATIVA	-61.000,00		-61.000,00	69.655,48	-130.655,48
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	-12.000,00		-12.000,00	68.222,74	-80.222,74
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				56.252,86	-56.252,86
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	-10.000,00		-10.000,00	11.969,88	-21.969,88
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-39.000,00		-39.000,00	1.432,74	-40.432,74
	3.3.90.14	Diárias – Civil				350,00	-350,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	-15.000,00		-15.000,00	350,00	-15.350,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				732,74	-732,74
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
2001		GABINETE DO PREFEITO	-58.000,00		-58.000,00	76.442,57	-134.442,57
2001.4		Administração	-58.000,00		-58.000,00	76.442,57	-134.442,57
2001.4.122		Administração Geral	-58.000,00		-58.000,00	76.442,57	-134.442,57
2001.4.122.2		MANUTENÇÃO DO GABINETE	-58.000,00		-58.000,00	76.442,57	-134.442,57
2001.4.122.2.2.2		GABINETE DO PREFEITO	-58.000,00		-58.000,00	76.442,57	-134.442,57
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	-35.000,00		-35.000,00	51.981,38	-86.981,38
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00		-10.000,00	42.049,34	-52.049,34
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	-20.000,00		-20.000,00	9.932,04	-29.932,04
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-23.000,00		-23.000,00	24.461,19	-47.461,19
	3.3.90.14	Diárias – Civil				9.400,00	-9.400,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				7.748,03	-7.748,03
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.903,10	-3.903,10
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00		-8.000,00		-8.000,00

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00		-10.000,00	3.410,06	-13.410,06
3001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	58.000,00		58.000,00	193.913,37	-135.913,37
3001.4		Administração	58.000,00		58.000,00	193.913,37	-135.913,37
3001.4.128		Formação de Recursos Humanos	58.000,00		58.000,00	193.913,37	-135.913,37
3001.4.128.3		RECURSOS HUMANOS	58.000,00		58.000,00	193.913,37	-135.913,37
3001.4.128.3.2.3		RECURSOS HUMANOS	58.000,00		58.000,00	193.913,37	-135.913,37
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	178.000,00		178.000,00	121.886,92	56.113,08
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	109.000,00		109.000,00	92.144,61	16.855,39
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.000,00		72.000,00	29.742,31	42.257,69
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-120.000,00		-120.000,00	72.026,45	-192.026,45
	3.3.90.14	Diárias – Civil	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	-50.000,00		-50.000,00	569,38	-50.569,38
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-41.500,00		-41.500,00		-41.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-13.500,00		-13.500,00	34.464,23	-47.964,23
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				36.992,84	-36.992,84
3002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	5.374,42		5.374,42	65.825,48	-60.451,06
3002.28		Encargos Especiais	5.374,42		5.374,42	65.825,48	-60.451,06
3002.28.846		Outros Encargos Especiais	5.374,42		5.374,42	65.825,48	-60.451,06
3002.28.846.4		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.374,42		5.374,42	65.825,48	-60.451,06
3002.28.846.4.2.4		DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS				17.454,11	-17.454,11
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				17.454,11	-17.454,11
	3.3.90.30	Material de Consumo				11.104,89	-11.104,89
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				651,82	-651,82
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.248,40	-5.248,40
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				449,00	-449,00
3002.28.846.4.2.5		DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	5.374,42		5.374,42	48.371,37	-42.996,95
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.374,42		5.374,42	48.371,37	-42.996,95
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				24.141,95	-24.141,95
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.374,42		5.374,42	24.229,42	-18.855,00
4001		DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	25.000,00		25.000,00	34.538,96	-9.538,96
4001.4		Administração	25.000,00		25.000,00	34.538,96	-9.538,96
4001.4.123		Administração Financeira	25.000,00		25.000,00	34.538,96	-9.538,96
4001.4.123.5		CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	25.000,00		25.000,00	34.538,96	-9.538,96
4001.4.123.5.2.7		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.000,00		25.000,00	34.538,96	-9.538,96
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00		35.000,00	22.863,17	12.136,83
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00		35.000,00	18.494,73	16.505,27
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				4.368,44	-4.368,44
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				11.675,79	-11.675,79
	3.3.90.30	Material de Consumo				4.088,41	-4.088,41
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				7.587,38	-7.587,38
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
4002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	18.000,00		18.000,00	49.347,37	-31.347,37
4002.4		Administração	18.000,00		18.000,00	49.347,37	-31.347,37
4002.4.124		Controle Interno	18.000,00		18.000,00	49.347,37	-31.347,37
4002.4.124.6		CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	18.000,00		18.000,00	49.347,37	-31.347,37
4002.4.124.6.2.8		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	18.000,00		18.000,00	49.347,37	-31.347,37
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	88.000,00		88.000,00	38.772,27	49.227,73
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00		90.000,00	31.364,08	58.635,92
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.408,19	-7.408,19
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-62.000,00		-62.000,00	10.575,10	-72.575,10
	3.3.90.14	Diárias – Civil	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	-8.000,00		-8.000,00		-8.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00		-40.000,00	10.575,10	-50.575,10
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-8.000,00		-8.000,00		-8.000,00

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
5001		DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	-68.000,00		-68.000,00	90.849,36	-158.849,36
5001.20		Agricultura	-38.000,00		-38.000,00	78.763,36	-116.763,36
5001.20.606		Extensão Rural	-38.000,00		-38.000,00	78.763,36	-116.763,36
5001.20.606.7		ESTRADAS VICINAIS	-38.000,00		-38.000,00	78.763,36	-116.763,36
5001.20.606.7.2.9		DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	-38.000,00		-38.000,00	78.763,36	-116.763,36
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				63.850,89	-63.850,89
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				51.045,86	-51.045,86
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.199,96	-12.199,96

	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				605,07	-605,07
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-18.000,00		-18.000,00	8.723,57	-26.723,57
	3.3.90.14	Diárias – Civil	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				7.366,07	-7.366,07
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				1.357,50	-1.357,50
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-20.000,00		-20.000,00	6.188,90	-26.188,90
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-20.000,00		-20.000,00	6.188,90	-26.188,90
5001.26		Transporte	-30.000,00		-30.000,00	12.086,00	-42.086,00
5001.26.782		Transporte Rodoviário	-30.000,00		-30.000,00	12.086,00	-42.086,00
5001.26.782.7		ESTRADAS VICINAIS	-30.000,00		-30.000,00	12.086,00	-42.086,00
5001.26.782.7.2.43		MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS	-30.000,00		-30.000,00	12.086,00	-42.086,00
	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	-15.000,00		-15.000,00	6.723,34	-21.723,34
	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-15.000,00		-15.000,00	6.723,34	-21.723,34
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	-15.000,00		-15.000,00	5.362,66	-20.362,66
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-15.000,00		-15.000,00	5.362,66	-20.362,66
5002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	119.000,00		119.000,00	331.906,39	-212.906,39
5002.15		Urbanismo	84.000,00		84.000,00	210.519,07	-126.519,07
5002.15.451		Infra-Estrutura Urbana	84.000,00		84.000,00	208.866,99	-124.866,99
5002.15.451.8		PLANEJAMENTO URBANO	84.000,00		84.000,00	208.866,99	-124.866,99
5002.15.451.8.2.12		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	84.000,00		84.000,00	208.866,99	-124.866,99
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00		100.000,00	34.593,31	65.406,69
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		100.000,00	27.316,51	72.683,49
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00		10.000,00	6.609,70	3.390,30
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-10.000,00		-10.000,00	667,10	-10.667,10
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-16.000,00		-16.000,00	108.983,29	-124.983,29
	3.3.90.14	Diárias – Civil	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00		14.000,00	63.160,87	-49.160,87
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00		-15.000,00		-15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				45.822,42	-45.822,42
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				65.290,39	-65.290,39
	4.4.90.51	Obras e Instalações				65.290,39	-65.290,39
5002.15.452		Serviços Urbanos				1.652,08	-1.652,08
5002.15.452.8		PLANEJAMENTO URBANO				1.652,08	-1.652,08
5002.15.452.8.1.4		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				1.652,08	-1.652,08

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.652,08	-1.652,08
	4.4.90.51	Obras e Instalações				1.652,08	-1.652,08
5002.26		Transporte	35.000,00		35.000,00	121.387,32	-86.387,32
5002.26.782		Transporte Rodoviário	35.000,00		35.000,00	121.387,32	-86.387,32
5002.26.782.8		PLANEJAMENTO URBANO	35.000,00		35.000,00	121.387,32	-86.387,32
5002.26.782.8.2.11		MANUTENÇÃO DA FROTA	35.000,00		35.000,00	121.387,32	-86.387,32
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00		35.000,00	113.889,32	-78.889,32
	3.3.90.30	Material de Consumo	48.000,00		48.000,00	74.768,38	-26.768,38
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-13.000,00		-13.000,00	39.120,94	-52.120,94
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				7.498,00	-7.498,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.498,00	-7.498,00
6001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-36.000,00		-36.000,00	682.271,00	-718.271,00
6001.10		Saúde	-36.000,00		-36.000,00	682.271,00	-718.271,00
6001.10.301		Atenção Básica	-36.000,00		-36.000,00	681.409,15	-717.409,15
6001.10.301.9		SAÚDE PÚBLICA GERAL	-36.000,00		-36.000,00	681.409,15	-717.409,15
6001.10.301.9.2.13		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-16.000,00		-16.000,00	250.508,57	-266.508,57
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	-4.000,00		-4.000,00	52.484,18	-56.484,18
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				37.328,62	-37.328,62
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.631,17	-8.631,17
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-2.000,00		-2.000,00	6.524,39	-8.524,39
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-7.000,00		-7.000,00	194.679,39	-201.679,39
	3.3.90.14	Diárias – Civil	-1.000,00		-1.000,00	3.170,00	-4.170,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00	16.561,42	23.438,58
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-2.000,00		-2.000,00	215,40	-2.215,40
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-41.000,00		-41.000,00	319,95	-41.319,95
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00		-1.000,00	2.325,22	-3.325,22
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				170.523,01	-170.523,01
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.564,39	-1.564,39
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-5.000,00		-5.000,00	3.345,00	-8.345,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-2.000,00		-2.000,00	3.345,00	-5.345,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
6001.10.301.9.2.14		MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE				14.983,60	-14.983,60
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				14.983,60	-14.983,60
	3.3.90.30	Material de Consumo				1.512,53	-1.512,53

	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				13.471,07	-13.471,07
6001.10.301.9.2.15		ATENÇÃO BASICA	-20.000,00		-20.000,00	398.872,86	-418.872,86
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00	208.782,19	-206.782,19
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				167.455,69	-167.455,69
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.017,72	-40.017,72
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		2.000,00	1.308,78	691,22
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-22.000,00		-22.000,00	190.090,67	-212.090,67
	3.3.90.30	Material de Consumo	-37.000,00		-37.000,00	43.316,46	-80.316,46
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00		17.000,00	146.774,21	-129.774,21
6001.10.301.9.2.16		FARMACIA BASICA				1.659,38	-1.659,38
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.659,38	-1.659,38
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.643,38	-1.643,38
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				16,00	-16,00
6001.10.301.9.2.18		MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	43.000,00		43.000,00	15.384,74	27.615,26
	3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	26.000,00		26.000,00	10.765,72	15.234,28

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.000,00		26.000,00	10.765,72	15.234,28
	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	17.000,00		17.000,00	4.565,36	12.434,64
	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.000,00		17.000,00	4.565,36	12.434,64
	4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				53,66	-53,66
	4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				53,66	-53,66
6001.10.301.9.2.26		CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-43.000,00		-43.000,00		-43.000,00
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	-15.000,00		-15.000,00		-15.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-28.000,00		-28.000,00		-28.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00		-15.000,00		-15.000,00
6001.10.304		Vigilância Sanitária				861,85	-861,85
6001.10.304.9		SAÚDE PÚBLICA GERAL				861,85	-861,85
6001.10.304.9.2.19		VIGILANCIA EM SAUDE				861,85	-861,85
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				861,85	-861,85
	3.3.90.30	Material de Consumo				861,85	-861,85
6002		DIVISÃO DE SANEMENTO	-20.000,00		-20.000,00	17.034,66	-37.034,66
6002.17		Saneamento	-20.000,00		-20.000,00	17.034,66	-37.034,66
6002.17.512		Saneamento Básico Urbano	-20.000,00		-20.000,00	17.034,66	-37.034,66
6002.17.512.10		SANEAMENTO GERAL	-20.000,00		-20.000,00	17.034,66	-37.034,66
6002.17.512.10.2.20		DIVISÃO DE SANEAMENTO	-20.000,00		-20.000,00	17.034,66	-37.034,66
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	-15.000,00		-15.000,00		-15.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-5.000,00		-5.000,00	17.034,66	-22.034,66
	3.3.90.14	Diárias – Civil				660,00	-660,00
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.185,46	-2.185,46
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				14.189,20	-14.189,20
7001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.000,00		132.000,00	147.824,17	-15.824,17
7001.8		Assistência Social	132.000,00		132.000,00	147.824,17	-15.824,17
7001.8.244		Assistência Comunitária	132.000,00		132.000,00	147.824,17	-15.824,17
7001.8.244.12		ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.000,00		132.000,00	147.824,17	-15.824,17
7001.8.244.12.2.22		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	132.000,00		132.000,00	147.824,17	-15.824,17
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	122.000,00		122.000,00	76.586,09	45.413,91
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00		115.000,00	62.270,52	52.729,48
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.000,00		13.000,00	14.315,57	-1.315,57
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-6.000,00		-6.000,00		-6.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	13.000,00		13.000,00	71.238,08	-58.238,08
	3.3.90.14	Diárias – Civil				700,00	-700,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00		45.000,00	31.779,45	13.220,55
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				725,80	-725,80
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00		-8.000,00		-8.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00		-20.000,00	37.494,83	-57.494,83
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				538,00	-538,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
7002		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-41.700,00	20.000,00	-21.700,00	78.999,69	-100.699,69

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
7002.8		Assistência Social	-41.700,00	20.000,00	-21.700,00	78.999,69	-100.699,69
7002.8.242		Assistência ao Portador de Deficiência	-19.000,00	20.000,00	1.000,00	26.000,00	-25.000,00
7002.8.242.13		ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	-19.000,00	20.000,00	1.000,00	26.000,00	-25.000,00
7002.8.242.13.2.23		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-19.000,00	20.000,00	1.000,00	26.000,00	-25.000,00
	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.000,00	20.000,00	26.000,00	-6.000,00
	3.3.50.41	Contribuições		20.000,00	20.000,00	26.000,00	-6.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-11.000,00		-11.000,00		-11.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00		-8.000,00		-8.000,00

	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-8.000,00		-8.000,00		-8.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-8.000,00		-8.000,00		-8.000,00
7002.8.244		Assistência Comunitária	-22.700,00		-22.700,00	52.999,69	-75.699,69
7002.8.244.12		ASSISTÊNCIA SOCIAL	-22.700,00		-22.700,00	52.999,69	-75.699,69
7002.8.244.12.2.24		GESTAO DO SUAS	19.000,00		19.000,00	49.862,55	-30.862,55
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	11.500,00		11.500,00	7.398,78	4.101,22
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00		10.000,00	5.985,10	4.014,90
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00		1.500,00	1.413,68	86,32
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.500,00		7.500,00	42.463,77	-34.963,77
	3.3.90.14	Diárias – Civil	-1.500,00		-1.500,00		-1.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.059,00		1.059,00	18.975,19	-17.916,19
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-6.059,00		-6.059,00		-6.059,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.000,00		19.000,00	7.997,50	11.002,50
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		5.000,00	2.373,90	2.626,10
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00		-10.000,00	13.117,18	-23.117,18
7002.8.244.12.2.44		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-41.700,00		-41.700,00	3.137,14	-44.837,14
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-41.700,00		-41.700,00	3.137,14	-44.837,14
	3.3.90.30	Material de Consumo				3.137,14	-3.137,14
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-15.500,00		-15.500,00		-15.500,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.200,00		-5.200,00		-5.200,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-21.000,00		-21.000,00		-21.000,00
7003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				11.786,24	-11.786,24
7003.8		Assistência Social				11.786,24	-11.786,24
7003.8.243		Assistência à Criança e ao Adolescente				11.786,24	-11.786,24
7003.8.243.14		ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE				11.786,24	-11.786,24
7003.8.243.14.2.25		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				11.786,24	-11.786,24
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				11.711,24	-11.711,24
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.473,64	-9.473,64
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.237,60	-2.237,60
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				75,00	-75,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				75,00	-75,00
7004		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	-10.300,00		-10.300,00	5.914,50	-16.214,50
7004.8		Assistência Social	-10.300,00		-10.300,00	5.914,50	-16.214,50
7004.8.241		Assistência ao Idoso	-10.300,00		-10.300,00	5.914,50	-16.214,50
7004.8.241.11		ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	-10.300,00		-10.300,00	5.914,50	-16.214,50
7004.8.241.11.2.21		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	-10.300,00		-10.300,00	5.914,50	-16.214,50
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-10.300,00		-10.300,00	5.914,50	-16.214,50
	3.3.90.30	Material de Consumo				2.663,20	-2.663,20
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		10.000,00	362,90	9.637,10
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-6.000,00		-6.000,00		-6.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.300,00		-14.300,00	2.888,40	-17.188,40
8001		DIVISÃO DE ENSINO	47.000,00		47.000,00	934.017,12	-887.017,12
8001.12		Educação	47.000,00		47.000,00	934.017,12	-887.017,12
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
8001.12.361		Ensino Fundamental	39.000,00		39.000,00	602.825,82	-563.825,82
8001.12.361.16		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	80.000,00		80.000,00	77.064,50	2.935,50
8001.12.361.16.2.27		MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL	80.000,00		80.000,00	77.064,50	2.935,50
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00		80.000,00	77.064,50	2.935,50
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00		80.000,00	77.064,50	2.935,50
8001.12.361.17		ENSINO FUNDAMENTAL	-41.000,00		-41.000,00	525.761,32	-566.761,32
8001.12.361.17.2.28		ENSINO FUNDAMENTAL	-41.000,00		-41.000,00	219.651,94	-260.651,94
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	66.000,00		66.000,00	129.200,63	-63.200,63
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.000,00		79.000,00	113.080,15	-34.080,15
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	-10.000,00		-10.000,00	15.021,88	-25.021,88
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-2.000,00		-2.000,00	1.098,60	-3.098,60
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-60.000,00		-60.000,00	80.051,31	-140.051,31
	3.3.90.14	Diárias – Civil	-2.000,00		-2.000,00	1.020,00	-3.020,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	27.000,00		27.000,00	40.808,68	-13.808,68
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00		-1.000,00	1.590,00	-2.590,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-80.000,00		-80.000,00	35.554,63	-115.554,63
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.078,00	-1.078,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-47.000,00		-47.000,00	10.400,00	-57.400,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-39.000,00		-39.000,00		-39.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-2.000,00		-2.000,00	10.400,00	-12.400,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-6.000,00		-6.000,00		-6.000,00
8001.12.361.17.2.29		MANUTENÇÃO DO FUNDEB				236.232,07	-236.232,07
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	40.012,23		40.012,23	236.232,07	-196.219,84
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.012,23		44.012,23	188.881,40	-144.869,17
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				47.350,67	-47.350,67
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-4.000,00		-4.000,00		-4.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-40.012,23		-40.012,23		-40.012,23
	3.3.90.14	Diárias – Civil	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.012,23		-3.012,23		-3.012,23
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00		-15.000,00		-15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00		-20.000,00		-20.000,00
8001.12.361.17.2.30		TRANSPORTE ESCOLAR				69.877,31	-69.877,31
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				69.877,31	-69.877,31
	3.3.90.30	Material de Consumo				26.767,66	-26.767,66

	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				43.109,65	-43.109,65
8001.12.365		Educação Infantil	8.000,00		8.000,00	331.191,30	-323.191,30
8001.12.365.16		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	80.000,00		80.000,00	91.121,57	-11.121,57
8001.12.365.16.2.45		MERENDA ESCOLAR E. INFANTIL	80.000,00		80.000,00	91.121,57	-11.121,57
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00		80.000,00	91.121,57	-11.121,57
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00		80.000,00	91.121,57	-11.121,57
8001.12.365.18		ENSINO INFANTIL	-72.000,00		-72.000,00	240.069,73	-312.069,73
8001.12.365.18.2.31		ENSINO INFANTIL	-30.000,00		-30.000,00	87.589,92	-117.589,92
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	-11.000,00		-11.000,00	38.443,06	-49.443,06
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-6.000,00		-6.000,00	23.357,24	-29.357,24
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	-2.000,00		-2.000,00	12.035,84	-14.035,84
	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-2.000,00		-2.000,00	3.049,98	-5.049,98
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	14.000,00		14.000,00	49.146,86	-35.146,86
	3.3.90.14	Diárias – Civil	-2.000,00		-2.000,00	700,00	-2.700,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	-8.000,00		-8.000,00	23.512,08	-31.512,08

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1.000,00		-1.000,00	483,00	-1.483,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	29.000,00		29.000,00	20.389,69	8.610,31
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00		-1.000,00	4.062,09	-5.062,09
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-33.000,00		-33.000,00		-33.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-31.000,00		-31.000,00		-31.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
8001.12.365.18.2.32		MANUTENÇÃO DE CRECHES	-42.000,00		-42.000,00	25.766,79	-67.766,79
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-37.000,00		-37.000,00	25.766,79	-62.766,79
	3.3.90.30	Material de Consumo	-30.000,00		-30.000,00	23.438,79	-53.438,79
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-2.000,00		-2.000,00	1.518,00	-3.518,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00		-1.000,00	810,00	-1.810,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
8001.12.365.18.2.33		MANUTENÇÃO DO FUNDEB				126.713,02	-126.713,02
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.439,27		2.439,27	126.713,02	-124.273,75
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.439,27		7.439,27	100.176,79	-92.737,52
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	-5.000,00		-5.000,00	26.536,23	-31.536,23
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-2.439,27		-2.439,27		-2.439,27
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.439,27		-2.439,27		-2.439,27
8002		DIVISÃO DE CULTURA	42.000,00		42.000,00	6.036,38	35.963,62
8002.13		Cultura	42.000,00		42.000,00	6.036,38	35.963,62
8002.13.392		Difusão Cultural	42.000,00		42.000,00	6.036,38	35.963,62
8002.13.392.20		EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS	42.000,00		42.000,00	6.036,38	35.963,62
8002.13.392.20.2.35		DIVISÃO DE CULTURA	42.000,00		42.000,00	6.036,38	35.963,62
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	48.000,00		48.000,00	6.036,38	41.963,62
	3.3.90.30	Material de Consumo	37.000,00		37.000,00	5.436,03	31.563,97
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		10.000,00		10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				600,35	-600,35
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-6.000,00		-6.000,00		-6.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
9001		DIVISÃO DE ESPORTES	9.000,00		9.000,00	47.180,68	-38.180,68
9001.27		Desporto e Lazer	9.000,00		9.000,00	47.180,68	-38.180,68
9001.27.812		Desporto Comunitário	9.000,00		9.000,00	47.180,68	-38.180,68
9001.27.812.21		DESPORTO AMADOR	9.000,00		9.000,00	47.180,68	-38.180,68
9001.27.812.21.2.36		DIVISÃO DE ESPORTE	9.000,00		9.000,00	47.180,68	-38.180,68
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	18.000,00		18.000,00	16.705,18	1.294,82
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00		18.000,00	13.513,34	4.486,66
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				3.191,84	-3.191,84
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-7.010,00		-7.010,00	30.475,50	-37.485,50
	3.3.90.14	Diárias – Civil	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	-6.003,14		-6.003,14	875,51	-6.878,65
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-6,86		-6,86	19.699,99	-19.706,85
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00

TÍTULOS			Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
			Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00	9.900,00	100,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-1.990,00		-1.990,00		-1.990,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-995,00		-995,00		-995,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-995,00		-995,00		-995,00
10001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	-41.000,00		-41.000,00	150.027,66	-191.027,66
10001.20		Agricultura	-41.000,00		-41.000,00	150.027,66	-191.027,66
10001.20.605		Abastecimento	123.000,00		123.000,00	96.766,45	26.233,55

10001.20.605.22		DIVISÃO DE AGRICULTURA	123.000,00		123.000,00	96.766,45	26.233,55
10001.20.605.22.2.38		DIVISÃO DE AGRICULTURA	123.000,00		123.000,00	96.766,45	26.233,55
	3.1.90.00	Aplicações Diretas	123.000,00		123.000,00	84.627,77	38.372,23
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00		110.000,00	68.457,99	41.542,01
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.000,00		13.000,00	16.169,78	-3.169,78
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				998,68	-998,68
	3.3.90.30	Material de Consumo				103,04	-103,04
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				717,64	-717,64
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				178,00	-178,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				11.140,00	-11.140,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.140,00	-11.140,00
10001.20.606		Extensão Rural	-44.000,00		-44.000,00		-44.000,00
10001.20.606.25		INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	-44.000,00		-44.000,00		-44.000,00
10001.20.606.25.2.39		INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	-44.000,00		-44.000,00		-44.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-22.000,00		-22.000,00		-22.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00		-20.000,00		-20.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-22.000,00		-22.000,00		-22.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-12.000,00		-12.000,00		-12.000,00
10001.20.608		Promoção da Produção Agropecuária	-120.000,00		-120.000,00	53.261,21	-173.261,21
10001.20.608.23		MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	-120.000,00		-120.000,00	29.636,30	-149.636,30
10001.20.608.23.2.37		DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	-120.000,00		-120.000,00	29.636,30	-149.636,30
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-120.000,00		-120.000,00	29.636,30	-149.636,30
	3.3.90.30	Material de Consumo	-60.000,00		-60.000,00	21.536,20	-81.536,20
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.650,10	-6.650,10
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00		-60.000,00	1.450,00	-61.450,00
10001.20.608.24		INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL				23.624,91	-23.624,91
10001.20.608.24.2.40		DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL				23.624,91	-23.624,91
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				23.624,91	-23.624,91
	3.3.90.30	Material de Consumo				23.266,71	-23.266,71
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				358,20	-358,20
10002		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	-24.961,94		-24.961,94	100.004,05	-124.965,99
10002.18		Gestão Ambiental	-24.961,94		-24.961,94	100.004,05	-124.965,99
10002.18.541		Preservação e Conservação Ambiental	-24.961,94		-24.961,94	100.004,05	-124.965,99
10002.18.541.26		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-24.961,94		-24.961,94	100.004,05	-124.965,99
10002.18.541.26.2.41		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	-24.961,94		-24.961,94	100.004,05	-124.965,99
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-19.961,94		-19.961,94	100.004,05	-119.965,99
	3.3.90.30	Material de Consumo	-10.000,00		-10.000,00		-10.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00		-2.000,00		-2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.961,94		-4.961,94	100.004,05	-104.965,99
TÍTULOS			**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
			Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00		-5.000,00		-5.000,00
11001		DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	-60.000,00		-60.000,00	75.241,20	-135.241,20
11001.22		Indústria	-60.000,00		-60.000,00	75.241,20	-135.241,20
11001.22.661		Promoção Industrial				45.745,90	-45.745,90
11001.22.661.27		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO				45.745,90	-45.745,90
11001.22.661.27.1.10		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO				45.745,90	-45.745,90
	3.3.90.00	Aplicações Diretas				21.645,90	-21.645,90
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00		25.000,00	21.372,55	3.627,45
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00		-25.000,00	273,35	-25.273,35
	4.4.90.00	Aplicações Diretas				24.100,00	-24.100,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				24.100,00	-24.100,00
11001.22.665		Normalização e Qualidade	-60.000,00		-60.000,00	29.495,30	-89.495,30
11001.22.665.27		INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	-60.000,00		-60.000,00	29.495,30	-89.495,30
11001.22.665.27.2.42		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-60.000,00		-60.000,00	29.495,30	-89.495,30
	3.1.90.00	Aplicações Diretas				11.316,30	-11.316,30
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				9.154,10	-9.154,10
	3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.162,20	-2.162,20
	3.3.90.00	Aplicações Diretas	-56.000,00		-56.000,00	1.790,00	-57.790,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	-40.000,00		-40.000,00		-40.000,00
	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-1.000,00		-1.000,00		-1.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00		-3.000,00		-3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00		-10.000,00	1.790,00	-11.790,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas	-4.000,00		-4.000,00	16.389,00	-20.389,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-4.000,00		-4.000,00	16.389,00	-20.389,00
Total da Unidade Gestora			**34.412,48**	**20.000,00**	**54.412,48**	**3.168.816,33**	**-3.114.403,85**
TOTAL GERAL			**34.412,48**	**20.000,00**	**54.412,48**	**3.168.816,33**	**-3.114.403,85**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D0ECCAF

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2019

EDITAL Nº 3/2019 – RESULTADO PROVISÓRIO

A Presidente RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e do Parecer 020/2019 da FEAPAES-PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Provisória do resultado Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2019, destinado a cadastro de reserva para admissão de Pedagogo, Professor Regente, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Atendente, Merendeira, Serviços Gerais e Secretária, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de novembro de 2019.

RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS
Presidente

INSCRIÇÃO Nº:	CANDIDATO:	R.G. Nº	DATA NASC	CARGO:	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
20/2019	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Atendente	28	1
82/2019	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0	26/03/1997	Atendente	21,5	2
104/2019	Camila Cavagnolli	13.431.167-3	20/02/1998	Atendente	21,5	3
41/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Atendente	20	4
72/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Atendente	17	5
61/2019	Debora Borges	13.462.360-8	30/10/2001	Atendente	15	6
87/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Atendente	13,5	7
45/2019	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Atendente	10	8
01/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Atendente	10	9
91/2019	Andreia Nunes	10.666.473-0	31/08/1994	Atendente	10	10
103/2019	Aline dos Santos Lopes	12.974.571-1	23/08/1996	Atendente	10	11
34/2019	Wilian Cezar Dalmagro	5.624.299	14/02/1997	Atendente	10	12
97/2019	Rodrigo de Oliveira	13.075.833-9	07/08/1999	Atendente	10	13
16/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Atendente	10	14
75/2019	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Merendeira	27	1
22/2019	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Merendeira	21,5	2
28/2019	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Merendeira	19,5	3
94/2019	Janete dos Santos Lopes	6.217.707-1	05/12/1974	Merendeira	17	4
52/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Merendeira	11	5
03/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Merendeira	10	6
79/2019	Gessi Carminha Noronha dos Santos	12.816.192-9	14/01/1962	Pedagogo	31,5	1
37/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Pedagogo	30,5	2
69/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599-0	11/08/1971	Pedagogo	30	3
18/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Pedagogo	30	4
109/2019	Neli Maria Sabbi	7.335.144-8	03/03/1980	Pedagogo	29	5
55/2019	Eliane Kollenberg	4.188.681	25/03/1981	Pedagogo	28	6
47/2019	Katia Aparecida de Almeida Flores	13.212.627-5	23/01/1968	Pedagogo	27,5	7
15/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Pedagogo	27,5	8
90/2019	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Pedagogo	27	9
30/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Pedagogo	25	10
107/2019	Janete Terezinha Righi	3.107.183	10/05/1976	Pedagogo	25	11
64/2019	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Pedagogo	24,5	12
67/2019	Raquiel Helena Hardt	9.178.512-9	08/03/1979	Pedagogo	24	13
50/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Pedagogo	23	14
100/2019	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Pedagogo	23	15
43/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Pedagogo	22	16
09/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Pedagogo	20	17
74/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Pedagogo	18,5	18
35/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Pedagogo	11	19
58/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Arte	29,5	1
96/2019	Vanessa Sangali	10.333.187-0	04/04/1990	Professor de Arte	29	2
05/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor de Educação Física	29,5	1
65/2019	Alison Girardi	13.151.826-9	14/12/1989	Professor de Educação Física	27,5	2
49/2019	Angelica Borghetti	13.373.602-6	03/08/1990	Professor de Educação Física	27	3
98/2019	Tiago Carlos Fernandes Lucca	8.122.581.8	02/06/1986	Professor de Educação Física	22	4
83/2019	Debora dos Santos	10.198.537-7	06/09/1991	Professor de Educação Física	21,5	5
80/2019	Gessi Carminha Noronha dos Santos	12.816.192-9	14/01/1962	Professor Regente	31,5	1
29/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor Regente	31,5	2
78/2019	Gina Fabrycia Valese Avelino Martins	10.846.824-6	07/08/1972	Professor Regente	30,5	3
38/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor Regente	30,5	4
68/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599-0	11/08/1971	Professor Regente	30	5
19/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor Regente	30	6
59/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor Regente	29,5	7
06/2019	Oclesio Luis Agatti	8.611.097-0	10/08/1975	Professor Regente	29,5	8
108/2019	Neli Maria Sabbi	7.335.144-8	03/03/1980	Professor Regente	29	9
95/2019	Vanessa Sangali	10.333.187-0	04/04/1990	Professor Regente	29	10
77/2019	Roseli Bueno Dambros	13.425.595-1	14/03/1965	Professor Regente	28	11
56/2019	Eliane Kollenberg	4.188.681	25/03/1981	Professor Regente	28	12
48/2019	Katia Aparecida de Almeida Flores	13.212.627-5	23/01/1968	Professor Regente	27,5	13
14/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor Regente	27,5	14
89/2019	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor Regente	27	15
31/2019	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor Regente	25	16
106/2019	Janete Terezinha Righi	3.107.183	10/05/1976	Professor Regente	25	17
63/2019	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor Regente	24,5	18
66/2019	Raquiel Helena Hardt	9.178.512-9	08/03/1979	Professor Regente	24	19
51/2019	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	25/05/1984	Professor Regente	23	20
99/2019	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor Regente	23	21

21/2019	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor Regente	22	22
76/2019	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor Regente	20	23
10/2019	Ana Paula da Rocha	9.654.792-7	07/08/1992	Professor Regente	20	24
73/2019	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor Regente	18,5	25
13/2019	Rosiele Barbosa	10.633.108-1	01/07/1994	Professor Regente	15	26
36/2019	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor Regente	11	27
85/2019	Solange Jacques Fornazari	7.879.435-6	28/09/1984	Secretária	39,5	1
24/2019	Dirce Sabi	6.379.375-2	11/04/1975	Secretária	37,5	2
86/2019	Silvia Mara Damer Brandalize	9.135.236-2	05/02/1986	Secretária	30,5	3
44/2019	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Secretária	30	4
84/2019	Debora dos Santos	10.198.537-7	06/09/1991	Secretária	30	5
57/2019	Tatiane Aparecida Paraná	9.568.038-0	23/06/1988	Secretária	28	6
54/2019	Marines Maria de Souza Domingos	7.641.777-6	03/09/1975	Secretária	20	7
11/2019	Jéssica Sigrit de Brazil	5.517.850	27/07/1991	Secretária	20	8
32/2019	Tainara Keise Costa Ribeiro	12.349.598-5	02/02/1996	Secretária	20	9
105/2019	Camila Cavagnolli	13.431.167-3	20/02/1998	Secretária	20	10
07/2019	Silvana Raquel Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Secretária	14,5	11
02/2019	Luciana de Fátima da Silva	7.471.644	09/07/1984	Secretária	10	12
71/2019	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Secretária	10	13
33/2019	Wilian Cezar Dalmagro	5.624.299	14/02/1997	Secretária	10	14
17/2019	Scheila Carla Stulpen Seider	12.974.428-6	25/11/1999	Secretária	10	15
39/2019	Adriana Damas da Silva	15.389.944-4	05/12/2001	Secretária	10	16
23/2019	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Serviços Gerais	22,5	1
27/2019	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Serviços Gerais	20,5	2
60/2019	Juleide de Almeida Lazarin	7.880.143-3	11/11/1982	Serviços Gerais	18,5	3
93/2019	Janete dos Santos Lopes	6.217.707-1	05/12/1974	Serviços Gerais	17	4
12/2019	Noemi Vargas de Mattos Lisbôa	3.719.646	27/05/1978	Serviços Gerais	16,5	5
26/2019	Emilia Soares da Rocha	13.377.320-7	07/12/1979	Serviços Gerais	16	6
88/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Serviços Gerais	11,5	7
101/2019	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0	26/03/1997	Serviços Gerais	11,5	8
70/2019	Adriana Aparecida Vilant Silveira	14.212.042-9	07/10/1983	Serviços Gerais	11	9
42/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Serviços Gerais	11	10
25/2019	Roseli Chaves da Silva	8.584.980-8	09/10/1980	Serviços Gerais	11	11
46/2019	Ivan Silmar da Rocha	13.065.973-0	29/07/1974	Serviços Gerais	10	12
81/2019	Maria Reichemback	15.128.822-7	30/09/1975	Serviços Gerais	10	13
08/2019	Silvana Raquel Eckhardt Fornazari	13.795.673-0	28/05/1989	Serviços Gerais	10	14
92/2019	Andreia Nunes	10.666.473-0	31/08/1994	Serviços Gerais	10	15
102/2019	Aline dos Santos Lopes	12.974.571-1	23/08/1996	Serviços Gerais	10	16
53/2019	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Serviços Gerais	10	17
04/2019	Edinara Duarte Guebing	13.668.181-8	09/08/2001	Serviços Gerais	10	18
62/2019	Debora Borges	13.462.360-8	30/10/2001	Serviços Gerais	10	19
40/2019	Adriana Damas da Silva	15.389.944-4	05/12/2001	Serviços Gerais	10	20

. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

1.1- O candidato terá os dias **27 e 28 de novembro de 2019**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio de requerimento (modelo em anexo I).
1.2- Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **04 de dezembro de 2019**, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Escola de Educação Básica Zilda Arns-Modalidade de Educação Especial – APAE de Bom Jesus do Sul-PR, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

ANEXO I (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento (Nome candidato) _____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do Teste seletivo na área de atuação _____ no item _____

Justificativa
_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8C55EF09

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 27/11/2019 e 28/11/2019

no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
24/2018	Dulce Salete Poleselo de Lara	1.941.629-SSP/SC	22/08/1965	Auxiliar de Educação Infantil	10	6

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:28F83DD9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 27/11/2019 à 28/11/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
62/2018	Aline Beal	591.840-8	05/09/1995	Professor de Anos Iniciais	19	19
32/2018	Rosani Cleusa Baptistella	15.243.795-1	20/06/1978	Professor de Anos Iniciais	16,50	20

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E19D7F9A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**4.053.158,36**	**23,37**	**17.233.763,63**	**99,37**	**109.966,45**
RECEITAS CORRENTES	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**2.644.992,18**	**15,25**	**15.819.597,45**	**91,21**	**1.524.132,63**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	618.565,12	618.565,12	185.449,33	29,98	587.597,13	94,99	30.967,99
Impostos	517.176,12	517.176,12	182.633,50	35,31	552.620,21	106,85	-35.444,09
Taxas	48.389,00	48.389,00	2.815,83	5,82	34.976,92	72,28	13.412,08
Contribuição de Melhoria	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	33.826,52	0,00	118.061,40	0,00	-118.061,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	33.826,52	0,00	118.061,40	0,00	-118.061,40
RECEITA PATRIMONIAL	231.080,00	231.080,00	23.352,81	10,11	86.215,48	37,31	144.864,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.480,00	8.480,00	3.101,84	36,58	13.118,21	154,70	-4.638,21
Valores Mobiliários	222.600,00	222.600,00	20.250,97	9,10	73.097,27	32,84	149.502,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.663,70	88.663,70	82.524,03	93,08	137.365,36	154,93	-48.701,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.730,00	74.730,00	82.524,03	110,43	137.365,36	183,82	-62.635,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	13.933,70	13.933,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933,70

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.405.368,26	16.405.368,26	2.314.437,35	14,11	14.745.289,03	89,88	1.660.079,23
Transferências da União e de suas Entidades	10.980.776,00	10.980.776,00	1.347.973,91	12,28	8.230.369,46	74,95	2.750.406,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.200.182,26	3.200.182,26	581.159,78	18,16	4.430.843,92	138,46	-1.230.661,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.224.410,00	2.224.410,00	385.303,66	17,32	2.084.075,65	93,69	140.334,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53,00	53,00	5.402,14	10.192,72	145.069,05	273.715,19	-145.016,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	53,00	53,00	0,00	0,00	522,12	985,13	-469,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	402,14	0,00	132.546,93	0,00	-132.546,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.000,00	0,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.408.166,18**	**0,00**	**1.414.166,18**	**0,00**	**-1.414.166,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	453.710,00	0,00	453.710,00	0,00	-453.710,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	453.710,00	0,00	453.710,00	0,00	-453.710,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	954.456,18	0,00	960.456,18	0,00	-960.456,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	270.476,19	0,00	270.476,19	0,00	-270.476,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	683.979,99	0,00	689.979,99	0,00	-689.979,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**4.053.158,36**	**23,37**	**17.233.763,63**	**99,37**	**109.966,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**4.053.158,36**	**23,37**	**17.233.763,63**	**99,37**	**109.966,45**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.343.730,08**	**17.343.730,08**	**4.053.158,36**	**23,37**	**17.233.763,63**	**99,37**	**109.966,45**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.454.426,56	-------	-------	624.368,35	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.454.426,56	-------	-------	624.368,35	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.343.730,08**	**25.083.283,36**	**3.168.816,33**	**16.217.594,34**	**8.865.689,02**	**3.177.431,50**	**16.202.967,30**	**15.406.008,52**	**8.880.316,06**
DESPESAS CORRENTES	**15.967.283,64**	**17.994.680,93**	**3.022.759,30**	**13.901.125,33**	**4.093.555,60**	**3.029.894,47**	**13.886.498,29**	**13.337.779,06**	**4.108.182,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.710.396,53	8.828.388,94	1.419.860,25	6.993.501,42	1.834.887,52	1.419.860,25	6.993.501,42	6.857.682,22	1.834.887,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.256.887,11	9.166.291,99	1.602.899,05	6.907.623,91	2.258.668,08	1.610.034,22	6.892.996,87	6.480.096,84	2.273.295,12
DESPESAS DE CAPITAL	**1.270.446,44**	**6.982.602,43**	**146.057,03**	**2.316.469,01**	**4.666.133,42**	**147.537,03**	**2.316.469,01**	**2.068.229,46**	**4.666.133,42**
INVESTIMENTOS	1.270.446,44	6.982.602,43	146.057,03	2.316.469,01	4.666.133,42	147.537,03	2.316.469,01	2.068.229,46	4.666.133,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.343.730,08**	**25.083.283,36**	**3.168.816,33**	**16.217.594,34**	**8.865.689,02**	**3.177.431,50**	**16.202.967,30**	**15.406.008,52**	**8.880.316,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.343.730,08**	**25.083.283,36**	**3.168.816,33**	**16.217.594,34**	**8.865.689,02**	**3.177.431,50**	**16.202.967,30**	**15.406.008,52**	**8.880.316,06**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.016.169,29**	-------	-------	**1.030.796,33**	**1.827.755,11**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.343.730,08**	**25.083.283,36**	**3.168.816,33**	**17.233.763,63**	**7.849.519,73**	**3.177.431,50**	**17.233.763,63**	**17.233.763,63**	**8.880.316,06**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1459-8703-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:11.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23DD75EA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUB FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**%(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.343.730,08	25.083.283,36	3.168.816,33	16.217.594,34	100,00	8.865.689,02	3.177.431,50	16.202.967,30	100,00	8.880.316,06
LEGISLATIVA	668.860,00	487.860,00	69.655,48	344.683,32	2,13	143.176,68	69.655,48	344.683,32	2,13	143.176,68
Ação Legislativa	668.860,00	487.860,00	69.655,48	344.683,32	2,13	143.176,68	69.655,48	344.683,32	2,13	143.176,68
ADMINISTRAÇÃO	2.281.540,37	2.087.086,00	354.242,27	1.512.569,26	9,33	574.516,74	354.242,27	1.512.569,26	9,34	574.516,74
Administração Geral	609.920,37	488.920,37	76.442,57	344.452,50	2,12	144.467,87	76.442,57	344.452,50	2,13	144.467,87
Administração Financeira	175.960,00	200.960,00	34.538,96	148.274,43	0,91	52.685,57	34.538,96	148.274,43	0,92	52.685,57
Controle Interno	298.920,00	316.920,00	49.347,37	229.210,19	1,41	87.709,81	49.347,37	229.210,19	1,41	87.709,81
Formação de Recursos Humanos	1.196.740,00	1.080.285,63	193.913,37	790.632,14	4,88	289.653,49	193.913,37	790.632,14	4,88	289.653,49
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.035.620,00	1.874.024,20	244.524,60	1.296.554,88	7,99	577.469,32	244.524,60	1.296.211,58	8,00	577.812,62
Assistência ao Idoso	64.660,00	54.360,00	5.914,50	12.383,50	0,08	41.976,50	5.914,50	12.383,50	0,08	41.976,50
Assistência ao Portador de Deficiência	29.680,00	334.680,00	26.000,00	319.800,00	1,97	14.880,00	26.000,00	319.800,00	1,97	14.880,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.340,00	270.340,00	11.786,24	137.248,64	0,85	133.091,36	11.786,24	137.248,64	0,85	133.091,36
Assistência Comunitária	740.940,00	1.214.644,20	200.823,86	827.122,74	5,10	387.521,46	200.823,86	826.779,44	5,10	387.864,76
SAÚDE	4.089.197,58	5.120.132,89	682.271,00	3.752.821,19	23,14	1.367.311,70	700.786,69	3.748.437,97	23,13	1.371.694,92
Atenção Básica	3.918.537,58	5.070.370,30	681.409,15	3.749.104,09	23,12	1.321.266,21	699.924,84	3.744.720,87	23,11	1.325.649,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	22.837,84	0,00	0,00	0,00	22.837,84	0,00	0,00	0,00	22.837,84
Vigilância Sanitária	54.060,00	26.924,75	861,85	3.717,10	0,02	23.207,65	861,85	3.717,10	0,02	23.207,65
EDUCAÇÃO	4.866.802,13	5.274.833,44	934.017,12	4.374.301,32	26,97	900.532,12	928.552,09	4.368.836,29	26,96	905.997,15
Ensino Fundamental	3.027.065,60	3.320.096,91	602.825,82	2.758.239,19	17,01	561.857,72	599.236,64	2.754.650,01	17,00	565.446,90
Ensino Superior	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00
Educação Infantil	1.831.256,53	1.946.256,53	331.191,30	1.616.062,13	9,96	330.194,40	329.315,45	1.614.186,28	9,96	332.070,25
CULTURA	85.860,00	127.860,00	6.036,38	82.684,23	0,51	45.175,77	6.036,38	82.684,23	0,51	45.175,77
Difusão Cultural	85.860,00	127.860,00	6.036,38	82.684,23	0,51	45.175,77	6.036,38	82.684,23	0,51	45.175,77
URBANISMO	595.190,00	3.460.671,04	210.519,07	737.035,47	4,54	2.723.635,57	206.187,50	732.703,90	4,52	2.727.967,14
Infra-Estrutura Urbana	572.930,00	2.809.672,95	208.866,99	557.642,29	3,44	2.252.030,66	204.535,42	553.310,72	3,41	2.256.362,23
Serviços Urbanos	22.260,00	650.998,09	1.652,08	179.393,18	1,11	471.604,91	1.652,08	179.393,18	1,11	471.604,91
SANEAMENTO	108.120,00	56.120,00	17.034,66	24.131,78	0,15	31.988,22	17.034,66	24.131,78	0,15	31.988,22
Saneamento Básico Urbano	108.120,00	56.120,00	17.034,66	24.131,78	0,15	31.988,22	17.034,66	24.131,78	0,15	31.988,22
GESTÃO AMBIENTAL	29.150,00	250.093,74	100.004,05	133.526,26	0,82	116.567,48	100.004,05	133.526,26	0,82	116.567,48
Preservação e Conservação Ambiental	29.150,00	250.093,74	100.004,05	133.526,26	0,82	116.567,48	100.004,05	133.526,26	0,82	116.567,48
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre(b)**	**%(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre(d)**	**%(d/total d)**	
AGRICULTURA	1.605.390,00	2.426.151,60	228.791,02	1.295.391,20	7,99	1.130.760,40	228.791,02	1.295.391,20	7,99	1.130.760,40
Abastecimento	402.270,00	650.270,00	96.766,45	493.219,38	3,04	157.050,62	96.766,45	493.219,38	3,04	157.050,62
Extensão Rural	729.280,00	601.591,60	78.763,36	469.563,64	2,90	132.027,96	78.763,36	469.563,64	2,90	132.027,96
Promoção da Produção Agropecuária	473.840,00	1.174.290,00	53.261,21	332.608,18	2,05	841.681,82	53.261,21	332.608,18	2,05	841.681,82
INDÚSTRIA	439.900,00	1.293.498,85	75.241,20	596.913,11	3,68	696.585,74	75.241,20	596.913,11	3,68	696.585,74
Promoção Industrial	205.640,00	1.141.238,85	45.745,90	513.695,90	3,17	627.542,95	45.745,90	513.695,90	3,17	627.542,95
Normalização e Qualidade	234.260,00	152.260,00	29.495,30	83.217,21	0,51	69.042,79	29.495,30	83.217,21	0,51	69.042,79
TRANSPORTE	868.840,00	1.749.640,91	133.473,32	1.404.761,93	8,66	344.878,98	133.473,32	1.404.761,93	8,67	344.878,98
Transporte Rodoviário	868.840,00	1.749.640,91	133.473,32	1.404.761,93	8,66	344.878,98	133.473,32	1.404.761,93	8,67	344.878,98
DESPORTO E LAZER	116.240,00	125.240,00	47.180,68	108.992,63	0,67	16.247,37	47.180,68	108.992,63	0,67	16.247,37
Desporto Comunitário	116.240,00	125.240,00	47.180,68	108.992,63	0,67	16.247,37	47.180,68	108.992,63	0,67	16.247,37
ENCARGOS ESPECIAIS	442.020,00	639.070,69	65.825,48	553.227,76	3,41	85.842,93	65.721,56	553.123,84	3,41	85.946,85
Outros Encargos Especiais	442.020,00	639.070,69	65.825,48	553.227,76	3,41	85.842,93	65.721,56	553.123,84	3,41	85.946,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Reserva de Contingência	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.343.730,08	25.083.283,36	3.168.816,33	16.217.594,34	100,00	8.865.689,02	3.177.431,50	16.202.967,30	100,00	8.880.316,06
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**%(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1976-6413-665). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão:08:11.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B844EF38

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.529.465,10	2.299.578,88	2.007.574,99	2.934.782,63	1.596.143,30	1.476.993,30	1.845.280,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.321,26	64.462,82	49.702,53	29.251,60	51.511,84	46.382,29	68.565,68
IPTU	13.201,30	12.372,28	3.153,23	1.689,80	611,33	1.699,36	442,93
ISS	13.820,07	15.749,98	17.258,96	12.114,92	11.158,86	10.452,68	17.896,97
ITBI	6.007,50	7.112,32	10.616,31	12.988,90	1.141,20	11.677,81	11.190,19
IRRF	15.919,88	28.638,03	17.711,60	531,94	18.492,46	18.828,29	37.069,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.372,51	590,21	962,43	1.926,04	20.107,99	3.724,15	1.966,57
Contribuições	9.585,62	8.399,96	9.399,60	10.392,22	11.104,61	10.195,15	11.102,12
Receita Patrimonial	8.829,99	8.239,49	6.101,83	10.404,31	7.103,00	10.347,66	8.549,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.668,10	7.197,12	6.101,83	8.731,92	5.798,07	9.213,79	7.196,05
Outras Receitas Patrimoniais	1.161,89	1.042,37	0,00	1.672,39	1.304,93	1.133,87	1.353,91
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.929,46	6.896,68	5.353,46	1.587,63	12.598,83	1.132,49	481,35
Transferências Correntes	1.424.624,75	2.211.550,54	1.937.017,57	2.883.146,87	1.513.825,02	1.408.895,81	1.624.314,63
Cota-Parte do FPM	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51
Cota-Parte do ICMS	274.393,02	292.035,33	275.063,30	215.650,59	261.193,73	323.787,42	258.774,26
Cota-Parte do IPVA	4.616,10	4.977,80	153.747,40	38.773,29	34.784,28	14.623,96	7.729,76
Cota-Parte do ITR	246,29	84,20	0,00	104,11	30,00	92,58	941,12
Transferências da LC 87/1996	1.692,95	1.692,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.379,14	5.276,68	4.045,98	4.282,89	4.136,34	4.193,47	4.106,19
Transferências do FUNDEB	192.568,74	194.524,95	269.258,75	228.632,42	213.544,54	194.286,24	219.602,63
Outras Transferências Correntes	227.845,55	832.691,10	345.283,93	1.418.511,23	268.470,12	158.091,42	217.096,16
Outras Receitas Correntes	174,02	29,39	0,00	0,00	0,00	39,90	132.266,82
DEDUÇÕES (II)	200.842,06	236.866,85	264.494,96	247.200,60	206.362,02	211.303,57	237.523,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.842,06	236.866,85	264.494,96	247.200,60	206.362,02	211.303,57	237.523,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.328.623,04	2.062.712,03	1.743.080,03	2.687.582,03	1.389.781,28	1.265.689,73	1.607.757,43
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.382.789,33	2.138.567,23	1.535.228,90	1.492.234,92	1.521.216,19	21.759.855,33	20.287.144,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.431,75	47.994,73	63.307,38	130.363,66	55.085,67	702.381,21	618.565,12
IPTU	371,25	636,93	21.878,72	77.390,86	13.488,94	146.936,93	227.476,00
ISS	13.043,67	16.005,23	11.870,23	10.201,51	11.873,77	161.446,85	101.548,00
ITBI	12.675,72	10.203,17	8.302,00	20.930,62	9.048,07	121.893,81	63.602,12
IRRF	18.578,19	19.518,61	20.176,23	19.596,26	20.103,47	235.163,98	124.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	762,92	1.630,79	1.080,20	2.244,41	571,42	36.939,64	101.389,00
Contribuições	9.849,05	9.309,49	12.882,64	22.340,35	11.486,17	136.046,98	0,00
Receita Patrimonial	7.642,78	6.012,93	6.700,20	10.815,58	12.537,23	103.284,96	231.080,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.067,43	4.479,91	5.257,30	9.549,00	10.701,97	87.962,49	222.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.575,35	1.533,02	1.442,90	1.266,58	1.835,26	15.322,47	8.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.688,18	3.889,06	26.110,33	67.500,35	15.023,68	180.191,50	88.663,70
Transferências Correntes	1.314.177,57	2.071.000,83	1.421.228,35	1.255.760,40	1.427.135,88	20.492.678,22	19.348.782,26
Cota-Parte do FPM	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.487.524,82	11.338.320,00
Cota-Parte do ICMS	225.649,85	304.907,41	284.112,25	220.886,15	338.278,29	3.274.731,60	3.312.500,00
Cota-Parte do IPVA	4.029,30	4.705,39	6.517,59	4.174,31	8.834,58	287.513,76	284.875,00
Cota-Parte do ITR	478,44	313,12	747,75	7.454,51	22.300,24	32.792,36	19.875,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.385,90	46.375,00
Transferências da LC 61/1989	4.306,23	4.359,29	3.901,60	4.756,16	4.209,14	51.953,11	33.167,26
Transferências do FUNDEB	174.541,36	198.496,68	200.409,37	166.651,59	218.652,07	2.471.169,34	2.224.410,00
Outras Transferências Correntes	183.590,37	571.458,25	205.271,75	210.692,92	244.604,53	4.883.607,33	2.089.260,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	360,19	5.000,00	5.454,58	-52,44	145.272,46	53,00
DEDUÇÕES (II)	191.209,13	181.552,17	203.109,39	175.683,12	192.775,81	2.548.922,81	2.943.414,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.209,13	181.552,17	203.109,39	175.683,12	192.775,81	2.548.922,81	2.943.414,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.191.580,20	1.957.015,06	1.332.119,51	1.316.551,80	1.328.440,38	19.210.932,52	17.343.730,08
FONTE: Sistema e-Pública (1553-2954-342). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:11.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E52F40C7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	15.819.597,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	587.597,13
IPTU	227.476,00	121.363,35
ISS	101.548,00	131.876,80
ITBI	63.602,12	108.773,99

IRRF	124.550,00	190.606,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	34.976,92
Contribuições	0,00	118.061,40
Receita Patrimonial	231.080,00	86.215,48
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	73.097,27
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	13.118,21
Tranferências Correntes	16.405.368,26	14.745.289,03
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	2.166.642,78
Cota-Parte do IPVA	227.900,00	222.335,88
Cota-Parte do ITR	15.900,00	25.969,55
Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	33.837,81
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	2.084.075,65
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	3.823.070,68
Demais Receitas Correntes	88.716,70	282.434,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	282.434,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	15.746.500,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.414.166,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	453.710,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	453.710,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	960.456,18
Convênios	0,00	925.859,69
Outras Transferências de Capital	0,00	34.596,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	960.456,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	16.706.956,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.994.680,93	13.901.125,33	13.886.498,29	13.337.779,06	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.828.388,94	6.993.501,42	6.993.501,42	6.857.682,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.166.291,99	6.907.623,91	6.892.996,87	6.480.096,84	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.166.291,99	6.907.623,91	6.892.996,87	6.480.096,84	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.994.680,93	13.901.125,33	13.886.498,29	13.337.779,06	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.982.602,43	2.316.469,01	2.316.469,01	2.068.229,46	1.424.591,16	0,00	0,00
Investimentos	6.982.602,43	2.316.469,01	2.316.469,01	2.068.229,46	1.424.591,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.982.602,43	2.316.469,01	2.316.469,01	2.068.229,46	1.424.591,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.083.283,36	16.217.594,34	16.202.967,30	15.406.008,52	1.429.447,79	24.696,00	24.696,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-153.195,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-153.195,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.776.900,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	3.457.327,06
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	3.136.231,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.138.181,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.950,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	321.096,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-3.457.327,06
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.861.747,58

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.429.447,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	453.710,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-21.410,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-21.410,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.454.426,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.454.426,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1781-0148-333). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:15.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5CE86986

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.343.730,08	15.819.597,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.565,12	587.597,13
IPTU	227.476,00	121.363,35
ISS	101.548,00	131.876,80
ITBI	63.602,12	108.773,99
IRRF	124.550,00	190.606,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.389,00	34.976,92
Contribuições	0,00	118.061,40
Receita Patrimonial	231.080,00	86.215,48
Aplicações Financeiras (II)	222.600,00	73.097,27
Outras Receitas Patrimoniais	8.480,00	13.118,21
Tranferências Correntes	16.405.368,26	14.745.289,03
Cota-Parte do FPM	9.134.256,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	2.166.642,78
Cota-Parte do IPVA	227.900,00	222.335,88
Cota-Parte do ITR	15.900,00	25.969,55
Transferências da LC 87/1996	37.100,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.542,26	33.837,81
Transferências do FUNDEB	2.224.410,00	2.084.075,65
Outras Transferências Correntes	2.089.260,00	3.823.070,68
Demais Receitas Correntes	88.716,70	282.434,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.716,70	282.434,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.121.130,08	15.746.500,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.414.166,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	453.710,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	453.710,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	960.456,18
Convênios	0,00	925.859,69
Outras Transferências de Capital	0,00	34.596,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	960.456,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.121.130,08	16.706.956,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.994.680,93	13.901.125,33	13.886.498,29	13.337.779,06	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.828.388,94	6.993.501,42	6.993.501,42	6.857.682,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.166.291,99	6.907.623,91	6.892.996,87	6.480.096,84	4.856,63	24.696,00	24.696,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.166.291,99	6.907.623,91	6.892.996,87	6.480.096,84	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.994.680,93	13.901.125,33	13.886.498,29	13.337.779,06	4.856,63	24.696,00	24.696,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.982.602,43	2.316.469,01	2.316.469,01	2.068.229,46	1.424.591,16	0,00	0,00
Investimentos	6.982.602,43	2.316.469,01	2.316.469,01	2.068.229,46	1.424.591,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.982.602,43	2.316.469,01	2.316.469,01	2.068.229,46	1.424.591,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.083.283,36	16.217.594,34	16.202.967,30	15.406.008,52	1.429.447,79	24.696,00	24.696,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-153.195,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-153.195,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	2.776.900,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.595.579,48	3.457.327,06
Disponibilidade de Caixa	1.277.489,39	3.136.231,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.708.887,18	3.138.181,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.431.397,79	1.950,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	321.096,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.595.579,48	-3.457.327,06
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.861.747,58

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.429.447,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	453.710,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-21.410,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-21.410,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.454.426,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.454.426,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1781-0148-333). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:15.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ADCFA331

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro
2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	517.176,12	517.176,12	552.620,21	106,85
1.1-Receita resultante do IPTU	227.476,00	227.476,00	121.363,35	53,35
1.1.1-IPTU	222.070,00	222.070,00	111.715,79	50,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.406,00	5.406,00	9.647,56	178,46
1.2-Receita resultante do ITBI	63.602,12	63.602,12	108.773,99	171,02
1.2.1-ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2,12	2,12	108.773,99	5.130.848,58
1.3-Receita resultante do ISS	101.548,00	101.548,00	131.876,80	129,87
1.3.1-ISS	100.700,00	100.700,00	129.969,65	129,07
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	848,00	848,00	1.907,15	224,90
1.4-Receita resultante do IRRF	124.550,00	124.550,00	190.606,07	153,04
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.035.112,26	15.035.112,26	10.949.356,60	72,83
2.1-Cota Parte FPM	11.338.320,00	11.338.320,00	7.888.374,33	69,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.020.320,00	11.020.320,00	7.495.089,44	68,01
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	159.000,00	159.000,00	393.284,89	247,35
2.2-Cota Parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	2.708.303,25	81,76
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	33.167,26	33.167,26	42.297,29	127,53
2.5-Cota-Parte ITR	19.875,00	19.875,00	32.461,87	163,33
2.6-Cota-Parte IPVA	284.875,00	284.875,00	277.919,86	97,56

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.552.288,38	15.552.288,38	11.501.976,81	73,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	874,13	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	358.280,00	358.280,00	452.335,71	126,25
5.1-Transferências do Salário-Educação	153.700,00	153.700,00	155.138,93	100,94
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	204.580,00	204.580,00	296.860,99	145,11
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	335,79	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	119,92	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	119,92	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	358.280,00	358.280,00	453.329,76	126,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.943.414,00	2.943.414,00	2.111.213,90	71,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.204.064,00	2.204.064,00	1.499.017,65	68,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	662.500,00	662.500,00	541.660,47	81,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.275,00	9.275,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.625,00	6.625,00	8.459,48	127,69
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.975,00	3.975,00	6.492,32	163,33
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.975,00	56.975,00	55.583,98	97,56
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	2.085.718,04	93,77
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.224.410,00	2.224.410,00	2.084.075,65	93,69
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.642,39	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-719.004,00	-719.004,00	-27.138,25	3,77
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.577.280,00	1.821.731,50	1.806.385,16	99,16	1.806.385,16	99,16	0,00
13.1-Com Educação Infantil	648.720,00	676.159,27	673.740,14	99,64	673.740,14	99,64	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	928.560,00	1.145.572,23	1.132.645,02	98,87	1.132.645,02	98,87	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	647.130,00	402.678,50	294.265,56	73,08	294.265,56	73,08	0,00
14.1-Com Educação Infantil	266.060,00	238.620,73	190.465,51	79,82	190.465,51	79,82	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	381.070,00	164.057,77	103.800,05	63,27	103.800,05	63,27	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.224.410,00	2.224.410,00	2.100.650,72	94,44	2.100.650,72	94,44	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.100.650,72
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							86,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							14,11
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-0,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.778.256,53	1.893.256,53	1.567.241,41	82,78	1.565.365,56	82,68	0,00
22.1-Creche	1.068.480,00	1.026.480,00	928.677,10	90,47	926.801,25	90,29	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	914.780,00	914.780,00	864.205,65	94,47	864.205,65	94,47	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	153.700,00	111.700,00	64.471,45	57,72	62.595,60	56,04	0,00
22.2-Pré-escola	709.776,53	866.776,53	638.564,31	73,67	638.564,31	73,67	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	709.776,53	866.776,53	638.564,31	73,67	638.564,31	73,67	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.523.565,60	2.791.759,68	2.414.430,46	86,48	2.410.841,28	86,36	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.309.630,00	1.309.630,00	1.236.445,07	94,41	1.236.445,07	94,41	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.213.935,60	1.482.129,68	1.177.985,39	79,48	1.174.396,21	79,24	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.310.302,13	4.693.496,21	3.981.671,87	84,83	3.976.206,84	84,72	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-27.138,25
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							73.648,52
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONFINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00

35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	46.510,27
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	3.929.696,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	34,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	153.700,00	153.700,00	141.696,12	92,19	141.696,12	92,19	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.713.102,13	5.120.370,96	4.232.573,56	82,66	4.227.108,53	82,55	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.866.802,13	5.274.070,96	4.374.269,68	82,94	4.368.804,65	82,84	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.177.104,26	9.967.567,17	8.355.941,55	83,83	8.345.011,49	83,72	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.084.075,65	155.138,93
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.996.052,30	141.696,12
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.996.052,30	141.696,12
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.642,39	315,32
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.665,74	13.758,13
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	89.665,74	13.758,13

FONTE: Sistema e-Pública (2288-5854-053). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:15.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7140C98B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1935-7347-930). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:16.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09177898

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	517.176,12	517.176,12	552.620,21	106,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.070,00	222.070,00	111.715,79	50,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.700,00	100.700,00	129.969,65	129,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	124.550,00	124.550,00	190.606,07	153,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.380,12	1.380,12	111.069,20	8.047,79
Dívida Ativa dos Impostos	4.240,00	4.240,00	7.786,05	183,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	636,00	636,00	1.473,45	231,67
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.717.112,26	14.717.112,26	10.556.071,71	71,73
Cota-parte FPM	11.020.320,00	11.020.320,00	7.495.089,44	68,01
Cota-parte ITR	19.875,00	19.875,00	32.461,87	163,33
Cota-parte IPVA	284.875,00	284.875,00	277.919,86	97,56
Cota-parte ICMS	3.312.500,00	3.312.500,00	2.708.303,25	81,76
Cota-parte do IPI - Exportação	33.167,26	33.167,26	42.297,29	127,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.375,00	46.375,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.234.288,38	15.234.288,38	11.108.691,92	72,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.351.500,00	1.351.500,00	1.115.141,15	82,51
Provenientes da União	1.282.600,00	1.282.600,00	930.801,25	72,57
Provenientes dos Estados	68.900,00	68.900,00	175.266,30	254,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.073,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	301.280,10	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.351.500,00	1.351.500,00	1.416.421,25	104,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x10 0**	
DESPESAS CORRENTES	3.738.521,14	4.549.012,05	3.464.566,75	76,16	3.460.183,53	76,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.327.120,00	1.835.024,55	1.352.330,34	73,70	1.352.330,34	73,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.411.401,14	2.713.987,50	2.112.236,41	77,83	2.107.853,19	77,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	350.676,44	571.120,84	288.254,44	50,47	288.254,44	50,47	0,00
Investimentos	350.676,44	571.120,84	288.254,44	50,47	288.254,44	50,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.089.197,58	5.120.132,89	3.752.821,19	73,30	3.748.437,97	73,21	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.396.709,00	2.548.470,65	2.052.773,35	54,70	2.052.744,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.351.500,00	2.305.982,77	1.952.176,08	52,02	1.952.146,73	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	45.209,00	242.487,88	100.597,27	2,68	100.597,27	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.396.709,00	2.548.470,65	2.052.773,35	54,70	2.052.744,00	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.692.488,58	2.571.662,24	1.700.047,84	45,30	1.695.693,97	45,24	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**15,26**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**29.390,18**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x100**	
Atenção Básica	3.918.537,58	5.070.370,30	3.749.104,09	99,90	3.744.720,87	99,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.600,00	22.837,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.060,00	26.924,75	3.717,10	0,10	3.717,10	0,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.089.197,58	5.120.132,89	3.752.821,19	100,00	3.748.437,97	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1150-5325-153). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:17.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B3CF57B7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1986-4013-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:17.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CF8E234

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.343.730,08
Previsão Atualizada	17.343.730,08
Receitas Realizadas	17.233.763,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.454.426,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.343.730,08
Créditos Adicionais	7.739.553,28
Dotação Atualizada	25.083.283,36
Despesas Empenhadas	16.217.594,34
Despesas Liquidadas	16.202.967,30
Despesas Pagas	15.406.008,52
Superávit Orçamentário	1.030.796,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.217.594,34
Despesas Liquidadas	16.202.967,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.210.932,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-153.195,95	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.776.900,00	-153.195,95	-5,52
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.431.397,79	0,00	1.429.447,79	1.950,00
Poder Executivo	1.431.397,79	0,00	1.429.447,79	1.950,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.696,00	0,00	24.696,00	0,00
Poder Executivo	24.696,00	0,00	24.696,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.456.093,79	0,00	1.454.143,79	1.950,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.929.696,57	25,00	34,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.806.385,16	60,00	86,61

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.695.693,97	15,00	15,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (7444-9216-59). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:18.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:455F34E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.780, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$**123.000,00 (cento e vinte e três mil reais**), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
010.310.001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (348)	000	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (349)	000	10.000,00
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contab. E Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (54)	000	20.000,00
05.00	**Departamento Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serv. Rodoviários**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (80)	000	8.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operc. Do Fundo Munic. De Saúde**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (360)	303	10.000,00
10.301.0007.2.045	**Atividades Operacionais do Programa PMAQ**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetiva (401)	494	10.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom. Dir. Inf. E Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (126)	000	1.000,00
09.00	**Depto Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais De Ensino Fundamental – 5% e 25% e Outros**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (252)	103	15.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (260)	103	7.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil (261)	103	10.000,00
11.00	**Depto de Industr. Com. E Turismo**		
11.01	**Div. de Industr. Com. E Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e Apoio a Ind. Com. E Turismo**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (331)	000	9.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (332)	000	3.000,00
TOTAL			**123.000,00**

Art. 2o–Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇÃO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III,da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recap. Asfalto e/ou Pavimentação com Pedras Irregulares, Construção de Calçadas em Ruas do Perimetro Urbano**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (95)	000	103.000,00
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Munic. De Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (370)	303	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica (379)	494	10.000,00
TOTAL			**123.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8B3B51A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOA BÁSICO E PONDERADO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO E CRIANÇA ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO						Exercício 2019 Período: janeiro até outubro			
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx		2.293.850,00		1.622.424,58	
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx		204.000,00		62.423,00	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx		758.000,00		576.086,82	
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.255.850,00	0,00	2.260.934,40	0,00
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	DOTAÇÃO INICIAL VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR PONDERADO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx		194.000,00		453.168,54	
TOTAL SUBFUNÇÃO						194.000,00	0,00	453.168,54	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.449.850,00	0,00	2.714.102,94	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.449.850,00**	**0,00**	**2.714.102,94**	**0,00**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	107.000,00	107.000,00	52.107,62	52.107,62

		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	88.000,00	88.000,00	63.314,32	63.314,32
		CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)							
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	144.000,00	144.000,00	119.345,63	119.345,63
TOTAL SUBFUNÇÃO						339.000,00	339.000,00	234.767,57	234.767,57
	244 Assistência Comunitária								
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx		505.000,00		267.003,00	
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx		505.750,00		214.159,32	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx		266.000,00		55.940,73	
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx		159.000,00		54.154,07	
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.435.750,00	0,00	591.257,12	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx		62.000,00		761,33	
TOTAL SUBFUNÇÃO						62.000,00	0,00	761,33	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						1.836.750,00	339.000,00	826.786,02	234.767,57
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**1.836.750,00**	**339.000,00**	**826.786,02**	**234.767,57**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**5.286.600,00**	**339.000,00**	**3.540.888,96**	**234.767,57**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY					**Exercício 2019**	
ESTADO DO PARANÁ					Período: janeiro até outubro	
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções	Governamentais Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	234.767,57	100,00	0,00	0,00	234.767,57	100,00
Assistência Social (c^1)	234.767,57	100,00	0,00	0,00	234.767,57	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	**234.767,57**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**234.767,57**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**17.345.397,39**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,35**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**0,00**		

MUNICÍPIO DE BRAGANEY			**Exercício 2019**	
ESTADO DO PARANÁ			Período: janeiro até outubro	
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura(b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	339.000,00	100,00	234.767,57	100,00
Assistência Social (c^1)	339.000,00	100,00	234.767,57	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**339.000,00**	**100,00**	**234.767,57**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**22.125.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**1,53**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**17.345.397,39**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**1,35**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EFAAE95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.365.000,00	25.587.766,88	3.650.654,01	14,27	18.672.879,48	72,98	6.914.887,40
RECEITAS CORRENTES	23.237.000,00	23.632.366,88	3.425.981,86	14,50	17.410.830,31	73,67	6.221.536,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.480.400,00	2.480.400,00	615.730,50	24,82	1.826.930,51	73,65	653.469,49
Impostos	2.010.000,00	2.010.000,00	536.625,64	26,70	1.447.851,24	72,03	562.148,76
Taxas	470.400,00	470.400,00	79.104,86	16,82	379.079,27	80,59	91.320,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	338.000,00	338.000,00	54.355,70	16,08	267.551,13	79,16	70.448,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.000,00	338.000,00	54.355,70	16,08	267.551,13	79,16	70.448,87
RECEITA PATRIMONIAL	109.250,00	166.577,04	22.004,76	13,21	139.841,42	83,95	26.735,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	106.250,00	163.577,04	22.004,76	13,45	139.841,42	85,49	23.735,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	8.791,28	25,86	32.657,01	96,05	1.342,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.000,00	31.000,00	7.982,94	25,75	29.529,36	95,26	1.470,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	808,34	26,94	3.127,65	104,26	-127,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.268.350,00	20.606.389,84	2.724.849,62	13,22	15.120.854,95	73,38	5.485.534,89
Transferências da União e de suas Entidades	10.513.950,00	10.699.470,00	1.257.124,83	11,75	7.629.361,70	71,31	3.070.108,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.437.400,00	6.539.919,84	1.032.133,67	15,78	5.217.412,93	79,78	1.322.506,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.317.000,00	3.367.000,00	435.591,12	12,94	2.274.080,32	67,54	1.092.919,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	250,00	3,57	22.995,29	328,50	-15.995,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	22.745,29	0,00	-22.745,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	250,00	3,57	250,00	3,57	6.750,00
RECEITAS DE CAPITAL	128.000,00	1.955.400,00	224.672,15	11,49	1.262.049,17	64,54	693.350,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.702.400,00	192.917,76	11,33	682.267,03	40,08	1.020.132,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.702.400,00	192.917,76	11,33	682.267,03	40,08	1.020.132,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	94.182,87	73,58	33.817,13
Alienação de Bens Móveis	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	94.182,87	73,58	33.817,13
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	125.000,00	31.754,39	25,40	485.599,27	388,48	-360.599,27
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	31.754,39	0,00	360.599,27	0,00	-360.599,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.365.000,00	25.587.766,88	3.650.654,01	14,27	18.672.879,48	72,98	6.914.887,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.365.000,00	25.587.766,88	3.650.654,01	14,27	18.672.879,48	72,98	6.914.887,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.365.000,00	25.587.766,88	3.650.654,01	14,27	18.672.879,48	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.862.193,60	-	-	2.862.193,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.862.193,60	-	-	2.862.193,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.125.000,00	27.209.960,48	3.482.259,33	18.420.015,37	8.789.945,11	3.517.532,96	17.345.397,39	9.864.563,09	16.786.438,57
DESPESAS CORRENTES	19.876.000,00	22.008.625,37	3.255.691,79	16.405.611,56	5.603.013,81	3.247.279,25	16.169.486,47	5.839.138,90	15.630.109,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.155.850,00	11.327.260,84	1.766.858,92	8.609.512,42	2.717.748,42	1.774.458,08	8.600.986,18	2.726.274,66	8.454.802,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.500,00	98.500,00	21.572,49	86.608,70	11.891,30	21.572,49	86.608,70	11.891,30	86.608,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.708.650,00	10.582.864,53	1.467.260,38	7.709.490,44	2.873.374,09	1.451.248,68	7.481.891,59	3.100.972,94	7.088.697,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.708.650,00	10.582.864,53	1.467.260,38	7.709.490,44	2.873.374,09	1.451.248,68	7.481.891,59	3.100.972,94	7.088.697,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.089.000,00	5.061.335,11	226.567,54	2.014.403,81	3.046.931,30	270.253,71	1.175.910,92	3.885.424,19	1.156.329,25
INVESTIMENTOS	1.949.000,00	4.991.335,11	200.294,95	1.966.706,30	3.024.628,81	243.981,12	1.128.213,41	3.863.121,70	1.108.631,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	70.000,00	26.272,59	47.697,51	22.302,49	26.272,59	47.697,51	22.302,49	47.697,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.125.000,00	27.209.960,48	3.482.259,33	18.420.015,37	8.789.945,11	3.517.532,96	17.345.397,39	9.864.563,09	16.786.438,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.125.000,00	27.209.960,48	3.482.259,33	18.420.015,37	8.789.945,11	3.517.532,96	17.345.397,39	9.864.563,09	16.786.438,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	252.864,11	-	-	1.327.482,09	-	1.886.440,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.125.000,00	27.209.960,48	3.482.259,33	18.672.879,48	8.537.081,00	3.517.532,96	18.672.879,48	9.864.563,09	18.672.879,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 22/nov/2019 as 13h e 20m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5B4BE4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.365.000,00	28.449.960,48	3.631.973,05	19.104.762,93	100,00	9.345.197,55	3.674.396,88	18.022.883,88	100,00	10.427.076,60
LEGISLATIVA	1.240.000,00	1.240.000,00	149.713,72	684.747,56	3,58	555.252,44	156.863,92	677.486,49	3,76	562.513,51
Ação Legislativa	1.240.000,00	1.240.000,00	149.713,72	684.747,56	3,58	555.252,44	156.863,92	677.486,49	3,76	562.513,51
ADMINISTRAÇÃO	4.623.900,00	4.099.010,34	583.462,56	2.974.596,12	15,57	1.124.414,22	567.698,33	2.916.080,24	16,18	1.182.930,10
Planejamento e Orçamento	178.000,00	135.495,00	20.607,40	80.475,42	0,42	55.019,58	18.365,50	78.233,52	0,43	57.261,48
Administração Geral	3.151.200,00	2.653.319,00	356.916,58	1.843.083,00	9,65	810.236,00	350.714,32	1.804.904,59	10,01	848.414,41
Administração Financeira	1.059.700,00	1.058.196,34	156.507,62	892.732,50	4,67	165.463,84	149.187,55	874.636,93	4,85	183.559,41
Refinanciamento da Dívida Interna	235.000,00	252.000,00	49.430,96	158.305,20	0,83	93.694,80	49.430,96	158.305,20	0,88	93.694,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.111.750,00	2.495.047,39	179.377,03	1.202.577,07	6,29	1.292.470,32	233.188,11	1.193.150,90	6,62	1.301.896,49

Administração Geral	62.000,00	62.000,00	220,00	761,33	0,00	61.238,67	220,00	761,33	0,00	61.238,67
Assistência ao Idoso	109.000,00	109.000,00	0,00	9.384,83	0,05	99.615,17	0,00	9.384,83	0,05	99.615,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	339.000,00	361.477,42	42.876,60	239.444,26	1,25	122.033,16	43.079,77	234.767,57	1,30	126.709,85
Assistência Comunitária	1.601.750,00	1.962.569,97	136.280,43	952.986,65	4,99	1.009.583,32	189.888,34	948.237,17	5,26	1.014.332,80
SAÚDE	3.919.500,00	5.001.612,22	848.264,59	4.068.711,42	21,30	932.900,80	825.532,47	3.990.417,68	22,14	1.011.194,54
Atenção Básica	3.449.500,00	4.590.212,22	809.142,82	3.888.359,69	20,35	701.852,53	794.702,94	3.818.673,45	21,19	771.538,77
Vigilância Sanitária	355.000,00	322.400,00	25.390,67	131.851,95	0,69	190.548,05	17.098,43	123.244,45	0,68	199.155,55
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	89.000,00	13.731,10	48.499,78	0,25	40.500,22	13.731,10	48.499,78	0,27	40.500,22
EDUCAÇÃO	5.750.850,00	6.536.244,71	932.094,02	4.639.015,86	24,28	1.897.228,85	949.361,67	4.607.365,00	25,56	1.928.879,71
Administração Geral	287.000,00	551.500,00	86.166,79	454.428,03	2,38	97.071,97	86.777,53	453.168,54	2,51	98.331,46
Alimentação e Nutrição	197.000,00	255.000,00	40.934,05	227.724,37	1,19	27.275,63	39.662,09	213.924,68	1,19	41.075,32
Ensino Fundamental	3.420.850,00	3.426.415,00	447.601,47	2.279.786,57	11,93	1.146.628,43	460.961,34	2.272.974,49	12,61	1.153.440,51
Ensino Superior	118.000,00	127.435,00	39.038,25	123.090,07	0,64	4.344,93	41.241,84	119.931,81	0,67	7.503,19
Educação Infantil	1.728.000,00	2.155.894,71	318.353,46	1.533.986,82	8,03	621.907,89	316.718,87	1.531.365,48	8,50	624.529,23
Educação Especial	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,10	0,00	4.000,00	16.000,00	0,09	4.000,00
CULTURA	141.000,00	284.000,00	13.696,62	262.133,89	1,37	21.866,11	14.648,93	262.023,52	1,45	21.976,48
Difusão Cultural	141.000,00	284.000,00	13.696,62	262.133,89	1,37	21.866,11	14.648,93	262.023,52	1,45	21.976,48
URBANISMO	2.347.500,00	4.444.735,55	330.658,66	2.033.716,36	10,65	2.411.019,19	323.608,77	1.680.365,87	9,32	2.764.369,68
Infra-Estrutura Urbana	694.000,00	2.721.235,55	70.120,48	734.670,20	3,85	1.986.565,35	67.995,67	402.579,97	2,23	2.318.655,58
Serviços Urbanos	1.653.500,00	1.723.500,00	260.538,18	1.299.046,16	6,80	424.453,84	255.613,10	1.277.785,90	7,09	445.714,10
GESTÃO AMBIENTAL	197.000,00	115.000,00	0,00	28.396,12	0,15	86.603,88	0,00	21.121,12	0,12	93.878,88
Preservação e Conservação Ambiental	131.000,00	79.000,00	0,00	28.396,12	0,15	50.603,88	0,00	21.121,12	0,12	57.878,88
Controle Ambiental	66.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
AGRICULTURA	762.000,00	794.696,67	80.153,06	667.650,49	3,49	127.046,18	72.396,95	640.435,38	3,55	154.261,29
Extensão Rural	762.000,00	794.696,67	80.153,06	667.650,49	3,49	127.046,18	72.396,95	640.435,38	3,55	154.261,29
INDÚSTRIA	191.000,00	121.000,00	17.292,70	75.304,95	0,39	45.695,05	17.292,70	75.304,95	0,42	45.695,05
Promoção Industrial	191.000,00	121.000,00	17.292,70	75.304,95	0,39	45.695,05	17.292,70	75.304,95	0,42	45.695,05
TRANSPORTE	1.357.500,00	2.379.113,60	322.402,31	1.928.484,82	10,09	450.628,78	439.077,93	1.603.636,66	8,90	775.476,94
Transporte Rodoviário	1.357.500,00	2.379.113,60	322.402,31	1.928.484,82	10,09	450.628,78	439.077,93	1.603.636,66	8,90	775.476,94
DESPORTO E LAZER	563.000,00	799.500,00	174.857,78	539.428,27	2,82	260.071,73	74.727,10	355.496,07	1,97	444.003,93
Desporto Comunitário	406.000,00	492.000,00	166.384,18	408.311,61	2,14	83.688,39	66.253,50	305.422,22	1,69	186.577,78
Lazer	157.000,00	307.500,00	8.473,60	131.116,66	0,69	176.383,34	8.473,60	50.073,85	0,28	257.426,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL	**23.365.000,00**	**28.449.960,48**	**3.631.973,05**	**19.104.762,93**	**100,00**	**9.345.197,55**	**3.674.396,88**	**18.022.883,88**	**100,00**	**10.427.076,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 22/nov/2019 as 13h e 21m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:97B4EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**							
	2.019,00				**2018**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**			
					até o Bimestre 2019		**até o Bimestre 2018**	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00		0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	

	INICIAL	ATUALIZADA					PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EFC87F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.632.366,88	17.410.830,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.480.400,00	1.826.930,51
IPTU	514.000,00	342.032,09
ISS	477.000,00	234.126,59
ITBI	750.000,00	571.746,52
IRRF	269.000,00	299.946,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.400,00	379.079,27
Contribuições	338.000,00	267.551,13
Receita Patrimonial	166.577,04	139.841,42
Aplicações Financeiras (II)	163.577,04	139.841,42
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.606.389,84	15.120.854,95
Cota-Parte do FPM	8.217.600,00	5.996.071,79
Cota-Parte do ICMS	5.350.400,00	4.241.079,20
Cota-Parte do IPVA	513.600,00	447.744,62
Cota-Parte do ITR	67.400,00	63.922,54
Transferências da LC 87/1996	39.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.400,00	66.227,20
Transferências do FUNDEB	3.317.000,00	2.035.380,72
Outras Transferências Correntes	3.030.789,84	2.270.428,88
Demais Receitas Correntes	41.000,00	55.652,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	55.652,30
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.468.789,84	17.270.988,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.955.400,00	1.262.049,17
Operações de Crédito (VI)	1.702.400,00	682.267,03
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.000,00	94.182,87
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.000,00	94.182,87
Transferências de Capital	125.000,00	485.599,27
Convênios	125.000,00	125.000,00

Outras Transferências de Capital	0,00	360.599,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	253.000,00	579.782,14
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.721.789,84	17.850.771,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.176.625,37	17.085.839,12	16.842.452,96	16.303.075,81	76.787,96	85.648,35	85.648,35
Pessoal e Encargos Sociais	12.237.260,84	9.200.593,79	9.192.067,55	9.045.884,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.500,00	86.608,70	86.608,70	86.608,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.840.864,53	7.798.636,63	7.563.776,71	7.170.582,85	76.787,96	85.648,35	85.648,35
Transferências Constitucionais e Legais	614.589,82	470.404,20	460.046,46	423.586,22	33.280,10	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.226.274,71	7.328.232,43	7.103.730,25	6.746.996,63	43.507,86	85.648,35	85.648,35
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	23.078.125,37	16.999.230,42	16.755.844,26	16.216.467,11	76.787,96	85.648,35	85.648,35
XIDEVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	5.133.335,11	2.018.923,81	1.180.430,92	1.160.849,25	394.264,05	1.692.634,15	1.663.843,20
Investimentos	5.063.335,11	1.971.226,30	1.132.733,41	1.113.151,74	394.264,05	1.692.634,15	1.663.843,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	70.000,00	47.697,51	47.697,51	47.697,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.063.335,11	1.971.226,30	1.132.733,41	1.113.151,74	394.264,05	1.692.634,15	1.663.843,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	140.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.281.460,48**	**18.970.456,72**	**17.888.577,67**	**17.329.618,85**	**471.052,01**	**1.778.282,50**	**1.749.491,55**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**-1.699.391,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2019**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		139.841,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos		86.608,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**-1.646.158,66**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.049.161,88	1.687.126,44
DEDUÇÕES (XXIX)	4.124.898,65	3.296.590,34
Disponibilidade de Caixa	4.124.898,65	3.059.825,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.612,02	3.676.237,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	499.713,37	616.411,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	236.764,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.075.736,77	-1.609.463,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.466.272,87**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-116.697,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		296.683,68
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		100,13
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**-1.646.158,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-1.699.391,38**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 22/nov/2019 as 13h e 33m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0B6893CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.010.000,00	2.010.000,00	1.447.851,24	72,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	514.000,00	514.000,00	342.032,09	66,54
1.1.1- IPTU	288.000,00	288.000,00	215.190,40	74,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	226.000,00	226.000,00	126.841,69	56,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	750.000,00	750.000,00	571.746,52	76,23
1.2.1- ITBI	749.000,00	749.000,00	571.217,32	76,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	529,20	52,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	477.000,00	477.000,00	234.126,59	49,08
1.3.1- ISS	375.000,00	375.000,00	226.725,42	60,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.000,00	102.000,00	7.401,17	7,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	269.000,00	269.000,00	299.946,04	111,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.579.000,00	18.600.000,00	13.912.090,64	74,80
2.1- Cota-Parte FPM	11.054.000,00	11.054.000,00	7.888.374,33	71,36
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.272.000,00	10.272.000,00	7.495.089,44	72,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	782.000,00	782.000,00	393.284,89	50,29
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.688.000,00	6.688.000,00	5.301.348,80	79,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	82.783,95	94,07
2.5- Cota-Parte ITR	58.000,00	79.000,00	79.903,05	101,14
2.6- Cota-Parte IPVA	642.000,00	642.000,00	559.680,51	87,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.589.000,00	20.610.000,00	15.359.941,88	74,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	4.618,65	591,17 12,80	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	397.000,00	402.935,03	267.602,16	66,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	253.000,00	253.000,00	174.523,39	68,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	90.000,00	90.000,00	64.852,20	72,06
5.4- Transferências Diretas - PNATE	43.000,00	43.000,00	26.353,84 61,29	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	16.935,03	1.872,73	11,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	3.079,10	519,32	16,87
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	3.079,10	519,32	16,87
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	136.909,06	85,57
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	562.000,00	570.632,78	405.621,71	71,08

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.559.400,00	3.559.400,00	2.703.760,40	75,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.054.400,00	2.054.400,00	1.499.017,65	72,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.337.600,00	1.337.600,00	1.060.269,60	79,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.600,00	17.600,00	16.556,75	94,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.600,00	11.600,00	15.980,51	137,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	128.400,00	128.400,00	111.935,89	87,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.328.000,00	3.333.935,03	2.037.523,30	61,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.317.000,00	3.317.000,00	2.035.380,72	61,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	16.935,03	2.142,58	12,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-242.400,00	-242.400,00	-668.379,68	275,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.161.150,00	3.161.150,00	2.017.142,24	63,81	2.017.142,24	63,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.317.150,00	1.317.150,00	792.151,15	60,14	792.151,15	60,14	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.844.000,00	1.844.000,00	1.224.991,09	66,43	1.224.991,09	66,43	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	166.850,00	166.850,00	19.690,69	11,80	19.690,69	11,80	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	166.850,00	166.850,00	19.690,69	11,80	19.690,69	11,80	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.328.000,00	3.328.000,00	2.036.832,93	61,20	2.036.832,93	61,20	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,25
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.874,25
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	28.874,25
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.007.958,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	28.874,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	28.874,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.728.000,00	2.155.000,00	1.533.986,82	71,18	1.531.365,48	71,06	0,00
22.1 - Creche	1.728.000,00	2.155.000,00	1.533.986,82	71,18	1.531.365,48	71,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.317.150,00	1.317.150,00	792.151,15	60,14	792.151,15	60,14	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	410.850,00	837.850,00	741.835,67	88,54	739.214,33	88,23	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.219.850,00	3.509.915,00	2.488.062,48	70,89	2.478.094,11	70,60	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.010.850,00	2.010.850,00	1.244.681,78	61,90	1.244.681,78	61,90	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.209.000,00	1.499.065,00	1.252.708,67	83,57	1.242.740,30	82,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-9.327,97	0,00	-9.327,97	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	118.000,00	127.435,00	123.090,07	96,59	119.931,81	94,11	3.158,26
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	107.000,00	165.000,00	158.778,20	96,23	149.396,23	90,54	9.381,97
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.172.850,00	5.957.350,00	4.303.917,57	72,25	4.278.787,63	71,82	12.540,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-668.379,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.874,25
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.658,73
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	18,22
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-626.828,48
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.636.288,07
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.000,00	262.000,00	72.408,19	27,64	72.408,19	27,64	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	226.000,00	226.000,00	184.415,96	81,60	182.312,76	80,67	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	488.000,00	488.000,00	256.824,15	52,63	254.720,95	52,20	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.660.850,00	6.445.350,00	4.560.741,72	70,76	4.533.508,58	70,34	12.540,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	92.774,48	18,22
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	18,22
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	92.774,48	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.874,25	40.718,20
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.035.380,72	174.523,39
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.004.436,59	96.957,08
47.1 Orçamento do Exercício	2.004.436,59	72.408,19
47.2 Restos a Pagar	0,00	24.548,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.142,58	1.353,41
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.960,96	119.637,92
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.960,96	119.637,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 22/nov/2019 as 13h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6594E54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.010.000,00	2.010.000,00	1.447.851,24	72,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	288.000,00	288.000,00	215.190,40	74,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	749.000,00	749.000,00	571.217,32	76,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	226.725,42	60,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	269.000,00	269.000,00	299.946,04	111,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.000,00	17.000,00	9.526,18	56,04
Dívida Ativa dos Impostos	251.000,00	251.000,00	109.632,54	43,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	15.613,34	25,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.797.000,00	17.818.000,00	13.518.805,75	75,87
Cota-Parte FPM	10.272.000,00	10.272.000,00	7.495.089,44	72,97
Cota-Parte ITR	58.000,00	79.000,00	79.903,05	101,14
Cota-Parte IPVA	642.000,00	642.000,00	559.680,51	87,18
Cota-Parte ICMS	6.688.000,00	6.688.000,00	5.301.348,80	79,27
Cota-Parte IPI-Exportação	88.000,00	88.000,00	82.783,95	94,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.807.000,00**	**19.828.000,00**	**14.966.656,99**	**75,48**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	707.000,00	745.196,57	632.987,00	84,94
Provenientes da União	553.000,00	567.520,00	502.597,98	88,56
Provenientes do Estado	154.000,00	177.676,57	130.389,02	73,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**707.000,00**	**745.196,57**	**632.987,00**	**84,94**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.629.500,00	4.749.822,22	4.035.686,11	84,96	3.967.177,03	83,52
Pessoal e Encargos Sociais	1.760.000,00	2.102.670,57	1.903.980,06	90,55	1.895.453,82	90,15
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.869.000,00	2.646.651,65	2.131.706,05	80,54	2.071.723,21	78,28
DESPESAS DE CAPITAL	290.000,00	251.790,00	33.025,31	13,12	23.240,65	9,23
Investimentos	289.000,00	250.790,00	33.025,31	13,17	23.240,65	9,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.919.500,00**	**5.001.612,22**	**4.068.711,42**	**81,35**	**3.990.417,68**	**79,78**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.004.000,00	1.392.712,22	975.050,69	23,96	945.324,41	23,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	704.000,00	818.520,00	604.890,41	14,87	583.553,88	14,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	300.000,00	574.192,22	370.160,28	9,10	361.770,53	9,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	557,12	0,01	557,12	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	136.248,35	3,35	136.248,35	3,41
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.004.000,00**	**1.392.712,22**	**1.111.856,16**	**27,33**	**1.082.129,88**	**27,12**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.915.500,00**	**3.608.900,00**	**2.956.855,26**	**72,67**	**2.908.287,80**	**72,88**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**19,76**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**711.856,71**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	3.449.500,00	4.590.212,22	3.888.359,69	95,57	3.818.673,45	95,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	355.000,00	322.400,00	131.851,95	3,24	123.244,45	3,09
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	89.000,00	48.499,78	1,19	48.499,78	1,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.919.500,00**	**5.001.612,22**	**4.068.711,42**	**100,00**	**3.990.417,68**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 22/nov/2019 as 13h e 41m.						

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:24F3C4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 22/nov/2019 as 13h e 43m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:75DA18CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.365.000,00
Previsão Atualizada	25.587.766,88
Receitas Realizadas	18.672.879,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.862.193,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.365.000,00
Créditos Adicionais	5.084.960,48
Dotação Atualizada	28.449.960,48
Despesas Empenhadas	19.104.762,93
Despesas Liquidadas	18.022.883,88
Despesas Pagas	17.463.925,06
Superávit Orçamentário	649.995,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.104.762,93
Despesas Liquidadas	18.022.883,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.734.843,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-1.646.158,66	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.699.391,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	499.713,37	0,00	471.052,01	28.661,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.987.387,03	40.390,69	1.749.491,55	197.504,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.487.100,40	40.390,69	2.220.543,56	226.166,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.648.877,78	<18% / 25%>	30,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.017.142,24	60%	99,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	682.267,03	1.020.132,97
Despesa de Capital Líquida	2.018.923,81	3.114.411,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	95.294,75	35.777,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	98.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.956.855,26	15,00	19,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 22/nov/2019 as 13h e 49m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6A002183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: MAKRO TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **21.496.430/0001-16**, com endereço à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. **Gabriela Beloti**, brasileira, portadora do CPF/MF sob n°. 270.966.158-65 e RG sob nº 9.084.358-3 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto. 1001, centro, Cep: 87.301-000 Campo Mourão - Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BULLYING ESCOLAR ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: BULLYING ESCOLAR: POSTURA DO PROFESSOR FRENTE AO COMPORTAMENTO AGRESSIVO ENTRE ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	MAKRO TREINAMENTOS	1	4.915,00	4.915,00
2	INDISCIPLINA EM SALA DA AULA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: INDISCIPLINA EM SALA DA AULA: AS CONDIÇÕES DE ENSINO E A POSTURA DO PROFESSOR. CARGA HORÁRIA 16 HORAS	MAKRO TREINAMENTOS	1	4.924,00	4.924,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**9.839,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: CAPACITA CURSO E TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.384.423/0001-80**, com endereço à Rua Dr. Alexandre Rasgulaeff, 3378, Sala B, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Waghiton Luís Amancio**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n°. 794.533.849-68 e RG sob nº 5.817.694-0 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Jose Antonio Rodrigues, 475, Casa B, Jardim Everest, CEP: 87.023-060 Maringá - Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIRETRIZES CURRICULARES E BNCC: CONSTRUINDO OS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL CARGA HORÁRIA 16 HORAS	CAPACITA	1	4.915,00	4.915,00
5	DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE DIFICULDADES NA LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: UMA REALIDADE EM NOSSA ESCOLA CARGA HORÁRIA 16 HORAS	CAPACITA	1	4.923,00	4.923,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**9.838,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **33.249.276/0001-67**, com endereço à Rua Araruna, 671, Sala 01, centro, Cep: 87.301-120 Campo Mourão - Pr, neste ato representada pela Srª. **Thizarth Teixeira Berbet**, brasileira, portadora do CPF/MF sob n°. 006.537.769-93 e RG sob nº 6.790.730-2 SSP/PR, residente e domiciliado, à Av. José Custodio de Oliveira, 1885, centro, Cep: 87.300-020 Campo Mourão - Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES SOBRE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DOS ESTUDANTES CARGA HORÁRIA 16 HORAS	TAURUS	1	4.920,00	4.920,00
8	SUPERVISÃO E DIREÇÃO ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA DOCENTES QUE ESTÃO DESEMPENHANDO AS FUNÇÕES DE SUPERVISÃO E DIREÇÃO COM DATAS ESPECIFICAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. SERÃO 4 ENCONTROS DE TRABALHO DE 4 HORAS/AULA PARA CADA ETAPA, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	TAURUS	1	4.920,00	4.920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**9.840,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANJO SAPECA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **10.347.498/0001-17**, com endereço à Rua Cinco de Outubro, 2471, Trianon, Cep: 85.015-020 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr. **Jean Felde de Liz**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n°. 635.744.899-00 e RG sob nº 4.527.047-5 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Generoso de Paula Bastos, 1635, Trianon, Cep: 85.012-060 Guarapuava - Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
6	JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PRÁTICO PARA DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE, SOBRE JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO 16 HORAS	ANJO SAPECA	1	4.900,00	4.900,00
7	A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO NAS 2 (DUAS) SEMANAS PEDAGÓGICAS ANUAIS A SEREM REALIZADAS, PARA TODOS OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL SOBRE: A INTERAÇÃO FAMÍLIA X ESCOLA É A GRANDE RESPONSÁVEL PELO BOM DESEMPENHO DOS ALUNOS CARGA HORÁRIA 16 HORAS	ANJO SAPECA	1	4.915,00	4.915,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**9.815,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: OUTRO OLHAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **28.190.861/0001-07**, com endereço à Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 798, Sala 01, centro, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr, neste ato representada pela Srª. **Karolina Slompo Stadler de Souza**, brasileira, portadora do CPF/MF sob n°. 102.825.369-90 e RG sob nº 12.338.520-9 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Jose de Alencar, s/n, Planalto, Cep: 85.200-000 Pitanga - Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
9	MERENDEIRAS E SERVENTES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA A EQUIPE DE MERENDEIRAS E SERVENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A SEMEC. SERÃO 2 ENCONTROS, 1 EM CADA SEMESTRE, PREPARADOS COM BASE NAS DEMANDAS FORMATIVAS LEVANTADAS NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	OUTRO OLHAR	1	4.920,00	4.920,00
10	MOTORISTAS E MONITORES ORGANIZAR, IMPLEMENTAR E CUSTEAR FORMAÇÃO COM 16 HORAS DE FORMAÇÃO PARA MOTORISTAS E MONITORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARGA HORÁRIA 16 HORAS	OUTRO OLHAR	1	4.920,00	4.920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**9.840,00**

VALIDADE DA ATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C9BAF53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
GABARITO PRELIMINAR

GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI EDITAL Nº 001/2019

Divulga Gabarito Preliminar do
Concurso Público - Edital nº 01/2019.

ADVOGADO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	E	A	B	D	D	E	C	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	C	D	A	B	E	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	C	E	D	A	C	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	C	E	C	D	E	C	A	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
E	B	E	C	C	A	B	C	E	D

AGENTE OPERACIONAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	C	A	E	B	B	C	A	E
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	B	C	A	A	C	E	D	E	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	A	D	B	D	D	B	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	C	A	A	D	A	B	E	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
C	D	E	B	E	E	B	B	E	C

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 03 (três) dias, a contar do dia posterior a divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, através do site www.exatuspr.com.br, área do candidato, link recursos.

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem regidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Candói, 25 de novembro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:7B6A9B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 228/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 099/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 13 de novembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais destinados a implementação da rede nas instalações do Centro de Diagnóstico por Imagem,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME - CNPJ: 03.983.321/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RACK PAREDE	TRIUNFO BRAKT	UND	1	369,00	369,00
2	1	PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS	ARTIER 24 PORTAS	UND	3	139,00	417,00
3	1	GUIA DE CABO 1U	TRIUNFO 1U	UND	3	15,00	45,00
4	1	PATCH CORD CAT5E VERMELHO 1,50 M	FURUKAWA 1,5 MT	UND	24	12,78	306,72
5	1	PATCH CORD RJ45 CAT5E VERDE - 2,5 METROS	FURUKAWA 2,5 MT	UNI	15	12,73	190,95
6	1	CENTRAL TELEFÔNICA PABX	INTELBRAS 2X4	UND	1	1.049,99	1.049,99

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.378,66 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.378,66 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Carlópolis, 25 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:34025996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 78/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

STEFANO EIRELI				CNPJ: 24.521.089/0001-08		
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
20	5	Unidade	Ar condicionado Split 9.000 Btus quente/frio com controle remoto, INSTALADO, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário.	Midea, Mod. 42MAQA09S5	1.489,00	7.445,00
21	5	Unidade	Ar condicionado Split 12.000 Btus quente/frio com controle remoto, INSTALADO, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário.	Midea, Mod. 42MAQA12S5 /38KQX12S5	1.989,00	9.945,00

AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				CNPJ: 29.615.312/0001-91		
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
18	15	Unid	Smart TV led 42", com android, Wi-Fi Integrado, ApToide, Som Surround, Midiacast, Entradas HDMI e USB.	AOC 43S5295	1.925,00	28.875,00

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				CNPJ: 73.334.476/0001-32		
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	10	Unid	Caixa de som amplificada 300w com rodinhas e alças retrátil, 2 microfones sem fio VHF com alcance máximo de 30 metros sem barreira, leitor e bluetooth.	FRAHN CM300	779,00	7.790,00
5	1	Unid	Impressora multifuncional com tanque de tinta, adf com capacidade de no mínimo 30 folhas, impressão frente e verso automática e rápida, display (ecrã) táctil lcd colorido de no mínimo 2,4", equipada com sistema usb de alta velocidade, sem fio 802.11 b / g / n6, wi-fi direct® 6, ethernet (10/100 mbps), com suporte para os sistemas operacionais windows vista® / windows® 7 / windows 8 / 8.1 / windows 10 (32 bits / 64 bits), windows server® 2003 sp2 - windows server 20167, mac os x 10.6 - macos 10.12.x8, velocidade de cópia iso: 11 iso cpm (preto), 5,5 iso cpm (cor) qualidade da	EPSON 4160	1.845,00	1.845,00

			cópia: cor, branco / preto, normal / melhor, número de cópias: 1 a 99 cópias (sem utilização do computador) tamanho máximo da cópia: mesa : a4, carta; adf: legal / 21,6 cm x 35,6 cm (8,5 "x 14") características da taça: 1 a 2 lados, densidade, reduz e aumenta (25-400%), várias páginas, qualidade, elimina as sobras, elimina perfurações, copia de ids, sem fronteiras, tecnologia de impressão: injeção de tinta de 4 cores (cmyk) ciano, magenta, amarelo e preta, tamanho mínimo de gota de tinta: 3 picolitros, resolução máxima de impressão: resolução otimizada de até 4800 x 1200 dpi em vários tipos de papel, velocidade de impressão: máximo: preto 33 ppm e cor 20 ppm, velocidade de impressão iso: normal: preto 15 iso ppm e cor 8 iso ppm, impressão frente e verso iso velocidade: preto 6,5 iso ppm e cor 4,5 iso ppm. configurações de fax: preto e branco e colorido, velocidade de fax: modem: 33,6 kbps, memória, fax: até 100 páginas, discagem rápida: discagem rápida: 60 (máximo). tipo de scanner: leito plano com sensor de linha cis colorido, resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi, resolução máxima: interpolado 9600 x 9600 dpi, profundidade do bit de cor: entrada de 48 bits, saída de 24 bits, características scanner: digitalizar para o computador, digitalizar para a nuvem4 área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5 "x 11,7").			
16	3	Unid	Notebook Processador: 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8250U Windows 10 Home Memória de 8GB Disco rígido de 1TB (5400 RPM) TELA 15.6” Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® 150MX de 4GB	ASUS INTEL CORE i5 8265U 8GB 1	4.375,00	13.125,00

DIGITO INFORMATICA LTDA				**CNPJ: 00.061.511/0001-13**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
12	10	Unid	Microfone Sem Fio Duplo Lapela + Auricular, Receptor BV12 Frequência:VHF 170-260MHz Resposta em frequência:50Hz~15 KHz Chave On/Off Saída: P10 desbalanceada LEDs de Power e Operação de cada canal (RF) Distância máxima de operação:30M Dimensões: 210 x 160 x 35 (mm) Peso: 605 (g) Estabilidade da frequência:±0.002% Modulação:FM S/N Ratio:>70 dB Dynamic Range:>95 dB Sensibilidade:-95dBm T.H.D:=1% Fonte:110V tomada padrão Brasil Transmissor B2 Resposta em frequência:50hz ~ 15Khz Controles: Volume, Chave Liga/Mudo/Desliga O volume é controlador internamente* Led indicador de pilha fraca Dimensões: 103 x 65 x 25 (mm) Peso: 66 (g) Sem pilhas Saída RF de transmissão:>13dBm Alimentação:2 X Pilhas AA 1.5V Corrente:<110mA Microfone Lapela L1 Resposta em frequência: 50hz ~ 15Khz Captação: Dinâmica Unidirecional SNR: >70dB Conector: P2 Mono com rosca Microfone Auricular A1 Resposta em frequência: 50hz ~ 15 Khz Captação: Dinâmica Unidirecional SNR: >70dB Conector: P2 Mono com rosca - Igual ou Superior	AMW/BV12 - STANDART	566,00	5.660,00
13	19	Unid	Monitor LED com as especificações mínimas: Tamanho da Tela 18,5 Polegadas, Entrada VGA, HD 1366X768.	AOC/E970SWNL	465,50	8.844,50

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA				**CNPJ: 74.085.358/0001-09**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
10	29	Unid	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 4 núcleos e 8 threads de clock de no mínimo 3.6 Ghz, no mínimo 8 Gb de memória Ram com frequência de 2400Mhz, Unidade de armazenamento do tipo disco rígido (HD) de 1TB, placa mãe compatível com placa de vídeo integrada e fonte de alimentação de 300W. Teclado padrão ABNT, caixa de som com alimentação USB e mouse óptico.	Easy PC	1.935,00	56.115,00
17	9	Unid	Notebook processador dual core, 4Gb de memória Ram, 500Gb de HD armazenamento, tela em HD de 14”, padrão teclado de ABNT2	Compaq	1.490,00	13.410,00

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI				**CNPJ: 02.544.606/0001-13**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
14	10	Unid	Monitor LED com as especificações mínimas: Tamanho da Tela 21,5 Polegadas, Entrada VGA, Resolução de 1920x1080.	AOC E2270SWN	530,00	5.300,00

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA				**CNPJ: 07.890.861/0001-31**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
3	4	Unid	HD externo de 1TB Seagate USB 3.0 - Preto	SEAGATE	288,00	1.152,00
4	1	Unid	**Impressora laserjet Pro mono 110v** Velocidade De Impressão: Até 40 Ppm Preto Velocidade De Impressão Da Primeira Página: Em Até 5,6 Segundos Impressão Duplex Automática: Sim Resolução De Impressão: Preto(Melhor): 600 X 600 Dpi, Até 4800 X 600 Dpi Aprimorados Tecnologias De Resolução De Impressão: Hp Fastres 1200, Hp Prores 1200, 600 Dpi Idiomas Padrão Da Impressora: Hp Pcl 5, Hp Pcl 6, Emulação Hp Postscript Nível 3, Impressão Direta De Pdf (V 1.7), Urf, Pclm, Pwg Conectividade Padrão: 1 Usb 2.0 De Alta Velocidade 1 Host Usb 1 Rede	Impressora HP LASERJET PRO M15	700,00	700,00

			Ethernet 10/100/1000t Memória: Padrão: 128 Mb Máximo: 128 Mb Velocidade Do Processador: 1200 Mhz Ciclo De Trabalho: Mensal,Carta: Até 80.000 Páginas Volume Mensal De Páginas Recomendado: 750 A 4000 Descrição Do Visor: Tela Lcd Retro iluminada De 2 Linhas			
6	14	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA, Cor Preto, Funções Impressora, copiadora e scanner Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão 33 ppm (preto)15 ppm (cores) Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5 Impressão Duplex Manual, Wi-Fi, Compatibilidade Windows Xp, Vista, 7, 8, 10 Mac Os X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x Resolução máxima do scanner 1200 x 2400 dpi Digitalizar para Pdf Sim Cartuchos Garrafa de Tinta PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO.	EPSON ECOTANK L3150	983,00	13.762,00
19	1500	METROS	CABO LAN CAT5E (HOLOGADO PELA ANATEL) 100% cobre	CABO LAN NEXT CAT5E	1,35	2.025,00

ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA				**CNPJ: 75.756.965/0001-08**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
2	6	Unid	Canhão Refletor Par Led 54 Leds 3w Rgb Triled Dmx Jogo Luz. Modelo 54 Leds Potência de saída3 W Número de LEDs 54 Modo de controle DMX Material do armação Plástico Vida útil25000 h Comprimento do cabo de alimentação 1 m Quantidade de canais 6 Tipo de artefatoLed Ângulo de abertura 45 ° Igual ou Superior	DMX/RGBW	288,90	1.733,40
7	5	Unid	**Líquido / Fluído Para Maquina De Fumaça, embalagem de 5 Litros cada. Cores a escolher.**	JM LIGHTING	88,90	444,50
8	1	Unid	**Maquina De Fumaça 1200w Controle Sem Fio** **ESPECIFICACOES:** *** Potência total de 1200 watts** *** Funcionamento por controle** *** Controle com fio** *** Controle sem fio** *** Tanque com 1 litro** *** Carcaça em aço** *** Alimentação 110v** **- Igual ou Superior**	RGB	487,00	487,00
9	1	Unid	**Mesa Controladora Efeito De Luz Strobo Dmx 512 C/ 192 Canais** INFORMAÇÕES TÉCNICAS: * 192 Canais DMX Controla até 12 aparelhos com 16 canais cada simultaneamente * Memória para 30 programas com 8 cenas cada (240 cenas no total) * Controla aparelhos com até 16 canais DMX * É possível gravar 8 cenas diferentes na configuração * Função Blackout * Funciona em 110 e 220V * Cor: Preta	STROBO DMX	477,00	477,00

SUPERAR EIRELI EPP				**CNPJ: 13.482.516/0001-61**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
22	10	Unidade	Ar condicionado Split 24.000 Btus quente/frio com controle remoto, INSTALADO, com teste de funcionamento, e garantia mínima de 1 ano, inclusive com reposição de gás neste período se necessário.	ECOBLU EBE(I)24QF	4.025,50	40.255,00

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA				**CNPJ: 01.027.088/0001-06**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
15	40	Unid	Nobreak 600VA 1Bat 12V/5Ah E.Mono 115V S.115V 6T	RAGTECH / NSH 600STD M1 BL	326,90	13.076,00

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA				**CNPJ: 03.655.680/0001-70**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇAO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
11	10	Unid	Microcomputador, com gabinete tipo torre, processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads de clock de no mínimo 3.6 Ghz, no mínimo 16 Gb de memória Ram com frequência de 2400Mhz, Unidade de armazenamento do tipo disco rígido (HD) de 1TB e Unidade de armazenamento do tipo disco sólido (SSD) de 240Gb, placa mãe compatível, fonte de alimentação de 500W reais, e placa de vídeo com memória com no mínimo memória DDR5 4GB, clock do processador de no mínimo 1250 Mhz. Teclado padrão ABNT e mouse óptico.	TOLEMICRO	5.275,00	52.750,00

Catanduvas, 25 de novembro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:444E2EA2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.265.094,00	43.187.164,84	5.669.104,97	13,13	32.386.224,98	74,99	10.800.939,86
Receitas Correntes	36.323.003,00	36.323.003,00	5.285.776,65	14,55	29.946.835,59	82,45	6.376.167,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	2.115.254,00	412.719,92	19,51	2.149.611,68	101,62	(34.357,68)
Impostos	1.697.016,00	1.697.016,00	340.240,35	20,05	1.742.512,05	102,68	(45.496,05)
Taxas	418.238,00	418.238,00	72.479,57	17,33	407.099,63	97,34	11.138,37
Contribuições	1.297.782,00	1.297.782,00	237.287,41	18,28	1.205.554,52	92,89	92.227,48
Contribuições Sociais	864.851,00	864.851,00	153.930,36	17,80	758.531,15	87,71	106.319,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	432.931,00	432.931,00	83.357,05	19,25	447.023,37	103,26	(14.092,37)
Receita Patrimonial	1.641.258,00	1.641.258,00	428.044,59	26,08	1.581.301,23	96,35	59.956,77
Valores Mobiliários	1.641.258,00	1.641.258,00	428.044,59	26,08	1.581.301,23	96,35	59.956,77
Receita de Serviços	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Transferências Correntes	31.179.215,00	31.179.215,00	7.730.498,89	24,79	24.996.633,56	80,17	6.182.581,44
Transferências da União e de suas Entidades	17.919.129,00	17.919.129,00	5.612.215,08	31,32	14.039.634,31	78,35	3.879.494,69
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.556.042,00	9.556.042,00	1.477.289,79	15,46	7.497.967,42	78,46	2.058.074,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	199.179,00	199.179,00	35.288,00	17,72	177.217,80	88,97	21.961,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.732,00	3.500.732,00	605.706,02	17,30	3.277.192,58	93,61	223.539,42
Transferências de Pessoas Físicas	4.133,00	4.133,00	-	-	4.621,45	111,82	(488,45)
Outras Receitas Correntes	51.050,00	51.050,00	(3.522.774,16)	-6.900,63	13.734,60	26,90	37.315,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.188,00	2.188,00	-	-	-	-	2.188,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.773,00	24.773,00	-	-	-	-	24.773,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	(3.523.372,12)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	24.089,00	24.089,00	597,96	2,48	13.734,60	57,02	10.354,40
Receitas de Capital	3.942.091,00	6.864.161,84	383.328,32	5,58	2.439.389,39	35,54	4.424.772,45
Operações de Crédito	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	3.892.091,00	4.314.161,84	383.328,32	8,89	2.439.389,39	56,54	1.874.772,45
Transferências da União e de suas Entidades	2.740.310,00	3.035.810,00	357.889,72	11,79	2.180.287,76	71,82	855.522,24
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.151.781,00	1.278.351,84	25.438,60	1,99	259.101,63	20,27	1.019.250,21
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	157.819,82	7,87	781.421,67	38,98	1.223.381,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.269.897,00	45.191.967,84	5.826.924,79	12,89	33.167.646,65	73,39	12.024.321,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.269.897,00	45.191.967,84	5.826.924,79	12,89	33.167.646,65	73,39	12.024.321,19
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.269.897,00	45.191.967,84	5.826.924,79	12,89	33.167.646,65	73,39	12.024.321,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.698.195,60	-	-	3.698.195,60	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.698.195,60	-	-	3.698.195,60	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.010.176,00	47.123.519,46	5.844.702,39	30.344.310,05	16.779.209,41	6.285.826,38	27.602.065,39	19.521.454,07	26.609.166,35	-
DESPESAS CORRENTES	31.821.093,00	34.038.134,60	4.978.082,50	24.900.446,19	9.137.688,41	5.071.055,14	24.279.787,67	9.758.346,93	23.811.350,44	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.921.235,00	17.464.513,70	2.556.638,66	12.604.534,58	4.859.979,12	2.556.638,66	12.604.534,58	4.859.979,12	12.597.476,05	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	29.255,00	47.755,00	23.011,86	34.378,00	13.377,00	23.011,86	34.378,00	13.377,00	34.378,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.603,00	16.525.865,90	2.398.431,98	12.261.533,61	4.264.332,29	2.491.404,62	11.640.875,09	4.884.990,81	11.179.496,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.932.029,00	12.173.330,86	866.619,89	5.443.863,86	6.729.467,00	1.214.771,24	3.322.277,72	8.851.053,14	2.797.815,91	-
INVESTIMENTOS	6.839.928,00	12.099.729,86	858.077,38	5.431.102,01	6.668.627,85	1.206.228,73	3.309.515,87	8.790.213,99	2.785.054,06	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	92.101,00	73.601,00	8.542,51	12.761,85	60.839,15	8.542,51	12.761,85	60.839,15	12.761,85	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.257.054,00	912.054,00	-	-	912.054,00	-	-	912.054,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.075.333,00	1.063.927,05	1.707.339,45	367.993,55	1.063.927,05	1.707.339,45	367.993,55	806.668,22	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.269.897,00	49.198.852,46	6.908.629,44	32.051.649,50	17.147.202,96	7.349.753,43	29.309.404,84	19.889.447,62	27.415.834,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.269.897,00	49.198.852,46	6.908.629,44	32.051.649,50	17.147.202,96	7.349.753,43	29.309.404,84	19.889.447,62	27.415.834,57	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.115.997,15	-	-	3.858.241,81	-	5.751.812,08	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.269.897,00	49.198.852,46	6.908.629,44	33.167.646,65	-	7.349.753,43	33.167.646,65	19.889.447,62	33.167.646,65	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	157.819,82	7,87	781.421,67	-	1.223.381,33
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.004.803,00	2.004.803,00	157.819,82	7,87	781.421,67	-	1.223.381,33
Contribuições	2.004.803,00	2.004.803,00	157.819,82	7,87	781.421,67	-	1.223.381,33
Contribuições Sociais	2.004.803,00	2.004.803,00	157.819,82	7,87	781.421,67	-	1.223.381,33

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.075.333,00	1.063.927,05	1.707.339,45	367.993,55	1.063.927,05	1.707.339,45	367.993,55	806.668,22	-
DESPESAS CORRENTES	2.259.721,00	2.075.333,00	1.063.927,05	1.707.339,45	367.993,55	1.063.927,05	1.707.339,45	367.993,55	806.668,22	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.661,00	1.174.661,00	163.255,82	806.668,22	367.992,78	163.255,82	806.668,22	367.992,78	806.668,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.060,00	900.672,00	900.671,23	900.671,23	0,77	900.671,23	900.671,23	0,77	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 11m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:93EDBE36

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**40.010.176,00**	**47.123.519,46**	**5.844.702,39**	**30.344.310,05**	**94,67**	**16.779.209,41**	**6.285.826,38**	**27.602.065,39**	**94,17**	**19.521.454,07**
Legislativa	956.141,00	956.141,00	115.861,46	571.491,62	1,78	384.649,38	115.861,46	571.491,62	1,95	384.649,38
Ação Legislativa	956.141,00	956.141,00	115.861,46	571.491,62	1,78	384.649,38	115.861,46	571.491,62	1,95	384.649,38
Administração	4.132.369,00	4.364.037,59	593.294,88	2.842.113,39	8,87	1.521.924,20	558.882,25	2.753.782,78	9,40	1.610.254,81
Planejamento e Orçamento	268.072,00	293.072,00	37.713,69	186.339,35	0,58	106.732,65	37.713,69	186.339,35	0,64	106.732,65
Administração Geral	3.034.103,00	3.206.888,00	450.699,87	2.098.792,02	6,55	1.108.095,98	416.287,24	2.022.461,41	6,90	1.184.426,59
Administração Financeira	762.566,00	796.449,59	95.699,10	511.741,49	1,60	284.708,10	95.699,10	499.741,49	1,71	296.708,10
Controle Interno	67.628,00	67.628,00	9.182,22	45.240,53	0,14	22.387,47	9.182,22	45.240,53	0,15	22.387,47
Assistência Social	1.971.969,00	2.345.209,13	273.085,11	1.545.138,71	4,82	800.070,42	300.688,28	1.530.672,78	5,22	814.536,35
Administração Geral	693.910,00	685.410,00	113.061,20	551.760,96	1,72	133.649,04	117.972,48	542.993,82	1,85	142.416,18
Assistência ao Idoso	37.371,00	65.371,00	9.627,34	56.373,77	0,18	8.997,23	8.912,24	54.158,67	0,18	11.212,33
Assistência ao Portador de Deficiência	23.404,00	54.104,00	3.574,00	17.829,50	0,06	36.274,50	5.774,00	17.829,50	0,06	36.274,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.483,00	318.916,00	23.729,37	172.391,89	0,54	146.524,11	24.361,55	170.519,39	0,58	148.396,61
Assistência Comunitária	970.801,00	1.221.408,13	123.093,20	746.782,59	2,33	474.625,54	143.668,01	745.171,40	2,54	476.236,73
Previdência Social	3.050.000,00	3.050.000,00	522.617,90	2.479.359,98	7,74	570.640,02	522.617,90	2.479.359,98	8,46	570.640,02
Previdência do Regime Estatutário	3.050.000,00	3.050.000,00	522.617,90	2.479.359,98	7,74	570.640,02	522.617,90	2.479.359,98	8,46	570.640,02
Saúde	7.739.040,00	8.609.372,75	1.200.057,68	6.035.058,26	18,83	2.574.314,49	1.250.542,09	5.976.396,23	20,39	2.632.976,52
Atenção Básica	7.605.040,00	8.416.271,75	1.156.787,04	5.926.951,38	18,49	2.489.320,37	1.203.402,76	5.868.897,91	20,02	2.547.373,84
Vigilância Sanitária	73.789,00	123.056,00	34.068,50	72.776,87	0,23	50.279,13	37.937,19	72.168,31	0,25	50.887,69
Vigilância Epidemiológica	60.211,00	70.045,00	9.202,14	35.330,01	0,11	34.714,99	9.202,14	35.330,01	0,12	34.714,99
Trabalho	98.262,00	65.262,00	0,00	0,00	0,00	65.262,00	0,00	0,00	0,00	65.262,00
Fomento ao Trabalho	98.262,00	65.262,00	0,00	0,00	0,00	65.262,00	0,00	0,00	0,00	65.262,00
Educação	7.217.112,00	8.915.487,38	1.313.250,47	6.187.277,37	19,30	2.728.210,01	1.204.855,55	5.926.027,33	20,22	2.989.460,05
Alimentação e Nutrição	828.030,00	693.830,00	111.539,55	348.227,50	1,09	345.602,50	116.124,13	345.011,50	1,18	348.818,50
Ensino Fundamental	5.137.957,00	6.575.020,37	911.679,36	4.744.361,45	14,80	1.830.658,92	881.413,84	4.571.041,39	15,60	2.003.978,98
Ensino Médio	15.588,00	15.588,00	0,00	0,00	0,00	15.588,00	0,00	0,00	0,00	15.588,00
Educação Infantil	1.142.339,00	1.537.851,01	285.571,48	1.072.743,10	3,35	465.107,91	202.857,50	988.029,12	3,37	549.821,89
Educação de Jovens e Adultos	80.088,00	80.088,00	4.460,08	21.945,32	0,07	58.142,68	4.460,08	21.945,32	0,07	58.142,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	13.110,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00	13.110,00
Cultura	573.622,00	565.623,00	48.835,53	348.953,80	1,09	216.669,20	48.835,53	309.153,80	1,05	256.469,20
Difusão Cultural	573.622,00	565.623,00	48.835,53	348.953,80	1,09	216.669,20	48.835,53	309.153,80	1,05	256.469,20
Urbanismo	4.468.957,00	5.916.484,79	908.499,22	4.440.757,59	13,86	1.475.727,20	884.236,05	3.388.224,78	11,56	2.528.260,01
Defesa Área	0,00	35.347,59	0,00	35.347,59	0,11	0,00	0,00	35.347,59	0,12	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.828.869,00	2.725.320,56	459.129,94	1.675.662,12	5,23	1.049.658,44	404.587,52	689.671,58	2,35	2.035.648,98
Serviços Urbanos	2.640.088,00	3.155.816,64	449.369,28	2.729.747,88	8,52	426.068,76	479.648,53	2.663.205,61	9,09	492.611,03
Habitação	14.095,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00
Habitação Urbana	14.095,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00
Saneamento	1.494,00	149.411,02	0,00	133.268,58	0,42	16.142,44	0,00	133.268,58	0,45	16.142,44
Saneamento Básico Urbano	1.494,00	149.411,02	0,00	133.268,58	0,42	16.142,44	0,00	133.268,58	0,45	16.142,44

Gestão Ambiental	1.111.307,00	1.062.681,50	253.800,00	723.823,55	2,26	338.857,95	438.845,82	603.545,06	2,06	459.136,44
Preservação e Conservação Ambiental	1.111.307,00	1.062.681,50	253.800,00	723.823,55	2,26	338.857,95	438.845,82	603.545,06	2,06	459.136,44
Agricultura	737.577,00	821.496,50	70.887,48	491.246,96	1,53	330.249,54	83.481,44	480.100,40	1,64	341.396,10
Extensão Rural	737.577,00	821.496,50	70.887,48	491.246,96	1,53	330.249,54	83.481,44	480.100,40	1,64	341.396,10
Indústria	541.163,00	2.229.603,18	324,34	124.412,85	0,39	2.105.190,33	56.881,75	114.894,56	0,39	2.114.708,62
Promoção Industrial	541.163,00	2.229.603,18	324,34	124.412,85	0,39	2.105.190,33	56.881,75	114.894,56	0,39	2.114.708,62
Transporte	4.194.328,00	5.286.327,62	327.012,37	2.955.457,62	9,22	2.330.870,00	588.422,31	2.209.422,44	7,54	3.076.905,18
Transporte Rodoviário	4.194.328,00	5.286.327,62	327.012,37	2.955.457,62	9,22	2.330.870,00	588.422,31	2.209.422,44	7,54	3.076.905,18
Desporto e Lazer	843.063,00	752.110,00	61.463,36	520.821,10	1,62	231.288,90	57.963,36	372.861,32	1,27	379.248,68
Desporto Comunitário	843.063,00	752.110,00	61.463,36	520.821,10	1,62	231.288,90	57.963,36	372.861,32	1,27	379.248,68
Encargos Especiais	1.102.623,00	1.108.123,00	155.712,59	945.128,67	2,95	162.994,33	173.712,59	752.863,73	2,57	355.259,27
Serviço da Dívida Interna	118.964,00	118.964,00	31.554,37	47.139,85	0,15	71.824,15	31.554,37	47.139,85	0,16	71.824,15
Outros Encargos Especiais	983.659,00	989.159,00	124.158,22	897.988,82	2,80	91.170,18	142.158,22	705.723,88	2,41	283.435,12
Reservas	1.257.054,00	912.054,00	0,00	0,00	0,00	912.054,00	0,00	0,00	0,00	912.054,00
Reserva de Contingência	1.257.054,00	912.054,00	0,00	0,00	0,00	912.054,00	0,00	0,00	0,00	912.054,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.259.721,00	2.075.333,00	1.063.927,05	1.707.339,45	5,33	367.993,55	1.063.927,05	1.707.339,45	5,83	367.993,55
TOTAL (III)=(I+II)	**42.269.897,00**	**49.198.852,46**	**6.908.629,44**	**32.051.649,50**	**100,00**	**17.147.202,96**	**7.349.753,43**	**29.309.404,84**	**100,00**	**19.889.447,62**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.259.721,00	2.075.333,00	1.063.927,05	1.707.339,45	5,33	367.993,55	1.063.927,05	1.707.339,45	5,83	367.993,55
Legislativa	23.251,00	23.251,00	1.425,60	7.261,54	0,02	15.989,46	1.425,60	7.261,54	0,02	15.989,46
Ação Legislativa	23.251,00	23.251,00	1.425,60	7.261,54	0,02	15.989,46	1.425,60	7.261,54	0,02	15.989,46
Administração	145.929,00	145.929,00	19.159,45	90.630,40	0,28	55.298,60	19.159,45	90.630,40	0,31	55.298,60
Planejamento e Orçamento	7.474,00	7.474,00	1.029,12	5.072,18	0,02	2.401,82	1.029,12	5.072,18	0,02	2.401,82
Administração Geral	94.226,00	94.226,00	11.567,75	52.490,90	0,16	41.735,10	11.567,75	52.490,90	0,18	41.735,10
Administração Financeira	36.697,00	36.697,00	5.556,94	28.105,18	0,09	8.591,82	5.556,94	28.105,18	0,10	8.591,82
Controle Interno	7.532,00	7.532,00	1.005,64	4.962,14	0,02	2.569,86	1.005,64	4.962,14	0,02	2.569,86
Assistência Social	70.185,00	70.185,00	9.644,51	48.567,77	0,15	21.617,23	9.644,51	48.567,77	0,17	21.617,23
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	7.261,58	34.546,63	0,11	10.453,37	7.261,58	34.546,63	0,12	10.453,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00
Assistência Comunitária	23.032,00	23.032,00	2.382,93	14.021,14	0,04	9.010,86	2.382,93	14.021,14	0,05	9.010,86
Saúde	304.201,00	304.201,00	47.991,34	215.796,16	0,67	88.404,84	47.991,34	215.796,16	0,74	88.404,84
Atenção Básica	298.201,00	298.201,00	47.353,70	212.673,39	0,66	85.527,61	47.353,70	212.673,39	0,73	85.527,61
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	637,64	3.122,77	0,01	2.877,23	637,64	3.122,77	0,01	2.877,23
Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
Fomento ao Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
Educação	458.121,00	488.121,00	66.121,08	329.602,48	1,03	158.518,52	66.121,08	329.602,48	1,12	158.518,52
Alimentação e Nutrição	3.850,00	3.850,00	622,28	3.061,60	0,01	788,40	622,28	3.061,60	0,01	788,40
Ensino Fundamental	362.026,00	362.026,00	48.557,89	243.024,51	0,76	119.001,49	48.557,89	243.024,51	0,83	119.001,49
Educação Infantil	85.431,00	115.431,00	16.450,31	81.102,42	0,25	34.328,58	16.450,31	81.102,42	0,28	34.328,58
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	490,60	2.413,95	0,01	2.586,05	490,60	2.413,95	0,01	2.586,05
Educação Especial	1.814,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00
Cultura	13.896,00	13.896,00	2.194,98	9.504,43	0,03	4.391,57	2.194,98	9.504,43	0,03	4.391,57
Difusão Cultural	13.896,00	13.896,00	2.194,98	9.504,43	0,03	4.391,57	2.194,98	9.504,43	0,03	4.391,57
Urbanismo	42.037,00	57.037,00	6.366,92	53.480,20	0,17	3.556,80	6.366,92	53.480,20	0,18	3.556,80
Serviços Urbanos	42.037,00	57.037,00	6.366,92	53.480,20	0,17	3.556,80	6.366,92	53.480,20	0,18	3.556,80
Agricultura	13.028,00	13.028,00	1.845,42	9.090,48	0,03	3.937,52	1.845,42	9.090,48	0,03	3.937,52

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	13.028,00	13.028,00	1.845,42	9.090,48	0,03	3.937,52	1.845,42	9.090,48	0,03	3.937,52
Transporte	50.829,00	50.829,00	7.496,62	37.765,68	0,12	13.063,32	7.496,62	37.765,68	0,13	13.063,32
Transporte Rodoviário	50.829,00	50.829,00	7.496,62	37.765,68	0,12	13.063,32	7.496,62	37.765,68	0,13	13.063,32
Desporto e Lazer	4.089,00	4.089,00	565,84	2.784,12	0,01	1.304,88	565,84	2.784,12	0,01	1.304,88
Desporto Comunitário	4.089,00	4.089,00	565,84	2.784,12	0,01	1.304,88	565,84	2.784,12	0,01	1.304,88
Encargos Especiais	1.133.088,00	903.700,00	901.115,29	902.856,19	2,82	843,81	901.115,29	902.856,19	3,08	843,81
Outros Encargos Especiais	1.133.088,00	903.700,00	901.115,29	902.856,19	2,82	843,81	901.115,29	902.856,19	3,08	843,81
TOTAL	2.259.721,00	2.075.333,00	1.063.927,05	1.707.339,45	5,33	367.993,55	1.063.927,05	1.707.339,45	5,83	367.993,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 13m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2FF03775

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.798.031,20	3.627.590,49	3.439.515,63	2.916.565,92	2.808.433,52	2.926.459,66	40.179.487,89	42.209.948,00
	6.690.733,11	2.797.200,47	3.448.799,68	2.745.346,11	2.894.587,05	3.086.225,05		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.222,41	241.597,81	156.161,70	128.194,46	190.583,04	163.698,80	2.619.431,90	2.115.254,00
	235.164,50	258.742,13	387.683,39	216.663,74	251.792,00	160.927,92		
IPTU	804,62	1.261,40	672,45	1.832,38	3.008,10	551,32	194.660,10	125.851,00
	14.112,71	43.438,19	104.592,22	8.555,01	8.143,12	7.688,58		
ISS	62.462,78	113.809,43	77.440,64	74.705,74	74.081,40	70.551,26	973.876,85	1.046.874,00
	71.199,21	87.952,96	90.239,91	94.793,07	81.604,79	75.035,66		
ITBI	52.201,34	15.020,00	5.425,14	21.982,04	40.800,00	17.070,00	335.284,26	230.348,00
	28.700,00	21.600,00	12.817,74	64.528,00	18.340,00	36.800,00		
IRRF	90.145,01	86.669,52	48.869,42	3.709,70	48.289,70	47.999,59	661.064,94	293.943,00
	57.557,51	53.695,24	108.346,67	3.154,38	109.570,30	3.057,90		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.608,66	24.837,46	23.754,05	25.964,60	24.403,84	27.526,63	454.545,75	418.238,00
	63.595,07	52.055,74	71.686,85	45.633,28	34.133,79	38.345,78		
Contribuições	30.793,41	29.170,40	107.717,49	110.142,03	117.955,87	120.385,85	1.265.518,33	1.297.782,00
	127.134,98	126.458,96	142.540,67	115.931,26	125.667,40	111.620,01		
Receita Patrimonial	17.708,21	17.930,33	191.419,44	81.640,14	82.829,50	135.724,80	1.616.939,77	1.641.258,00
	223.582,14	244.124,09	152.757,27	41.179,26	209.834,45	218.210,14		
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.708,21	17.930,33	191.419,44	81.640,14	82.829,50	135.724,80	1.616.939,77	1.641.258,00
	223.582,14	244.124,09	152.757,27	41.179,26	209.834,45	218.210,14		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	38.444,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.520.020,37	3.326.730,33	2.977.195,62	2.596.454,16	2.415.255,29	2.506.585,21	34.650.414,87	37.066.160,00
	2.579.025,02	2.167.180,80	2.765.357,05	2.371.076,68	2.306.907,41	6.118.626,93		
Cota-Parte do FPM	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	16.677.115,30	18.883.947,00
	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	4.310.381,48		
Cota-Parte do ICMS	828.348,13	881.607,43	801.594,41	627.928,23	760.540,09	942.799,55	9.596.622,83	9.983.625,00
	753.495,15	657.043,96	887.824,98	827.273,93	643.173,11	984.993,86		
Cota-Parte do IPVA	20.270,51	10.200,29	429.270,25	115.479,42	122.429,90	64.109,82	902.138,64	1.110.540,00
	36.282,52	28.866,67	20.436,09	17.677,06	16.324,60	20.791,51		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
Cota-Parte do ITR	10.641,41	13.205,81	7.870,19	1.825,87	1.722,44	1.019,29	184.053,79	123.575,00
	161,56	4.835,66	-	851,06	19.742,73	122.177,77		
Transferências da LC 87/1996	5.110,75	5.110,75	-	-	-	-	10.221,50	103.540,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	13.219,88	15.929,48	11.780,99	12.470,86	12.044,13	12.210,48	152.310,00	170.000,00
	11.956,34	12.538,84	12.693,33	11.360,64	13.848,91	12.256,12		
Transferências do FUNDEB	317.672,32	347.466,50	424.259,60	359.415,33	335.696,80	305.422,36	3.942.331,40	3.500.732,00
	345.220,27	274.382,94	312.041,25	315.048,01	261.980,01	343.726,01		
Outras Transferências Correntes	366.246,76	375.810,00	116.262,57	176.411,32	207.267,25	229.262,73	3.185.621,41	3.190.201,00
	210.489,82	227.403,37	216.680,45	238.508,61	496.978,35	324.300,18		
Outras Receitas Correntes	1.286,80	12.161,62	7.021,38	135,13	1.809,82	65,00	27.183,02	51.050,00
	3.525.826,47	694,49	461,30	495,17	385,79	-3.523.159,95		
DEDUÇÕES (II)	367.220,23	419.948,73	560.290,24	486.313,49	448.825,24	471.235,00	5.352.730,72	6.751.796,00
	481.282,14	409.572,27	418.911,96	440.165,61	387.991,89	460.973,92		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	72.955,59	74.188,01	74.367,05	76.855,02	758.531,15	864.851,00
	76.619,19	76.493,38	76.460,90	76.661,65	78.402,11	75.528,25		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367.220,23	419.948,73	487.334,65	412.125,48	374.458,19	394.379,98	4.594.199,57	5.886.945,00
	404.662,95	333.078,89	342.451,06	363.503,96	309.589,78	385.445,67		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.430.810,97**	**3.207.641,76**	**2.879.225,39**	**2.430.252,43**	**2.359.608,28**	**2.455.224,66**	**34.826.757,17**	**35.458.152,00**
	6.209.450,97	**2.387.628,20**	**3.029.887,72**	**2.305.180,50**	**2.506.595,16**	**2.625.251,13**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 15m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B4FA3D6A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.959.072,00	2.959.072,00	2.874.327,22	-
Receita de Contribuições dos Segurados	864.851,00	864.851,00	758.531,15	-
Civil	864.851,00	864.851,00	758.531,15	-
Ativo	861.649,00	861.649,00	758.531,15	-
Inativo	1.601,00	1.601,00	-	-
Pensionista	1.601,00	1.601,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	874.743,00	874.743,00	781.421,67	-
Civil	874.743,00	874.743,00	781.421,67	-
Ativo	874.743,00	874.743,00	781.421,67	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.219.478,00	1.219.478,00	1.334.374,40	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.219.478,00	1.219.478,00	1.334.374,40	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.959.072,00	2.959.072,00	2.874.327,22	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2018**	**Em 2019**	**Em 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	577.078,00	577.078,00	189.455,41	-	189.455,41	-	-	-
Despesas Correntes	577.078,00	577.078,00	189.455,41	-	189.455,41	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.289.904,57	-	2.289.904,57	-	-	-
Benefícios - Civil	2.600.000,00	2.600.000,00	2.289.904,57	-	2.289.904,57	-	-	-
Aposentadorias	2.100.000,00	2.100.000,00	1.906.569,34	-	1.906.569,34	-	-	-
Pensões	500.000,00	500.000,00	383.335,23	-	383.335,23	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.177.078,00	3.177.078,00	2.479.359,98	-	2.479.359,98	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**(218.006,00)**	**(218.006,00)**	**394.967,24**	**-**	**394.967,24**	**-**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**

Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	12.986.934,78	12.591.967,54
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 17m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9E49744F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	36.323.003,00	29.946.835,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	2.149.611,68
IPTU	125.851,00	192.594,08
ISS	1.046.874,00	797.604,64
ITBI	230.348,00	268.062,92
IRRF	293.943,00	484.250,41
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	418.238,00	407.099,63
Contribuições	1.297.782,00	1.205.554,52
Receita Patrimonial	1.641.258,00	1.581.301,23
Aplicações Financeiras (II)	1.641.258,00	1.581.301,23
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	31.179.215,00	24.996.633,56
Cota-Parte do FPM	15.295.258,00	12.042.514,33
Cota-Parte do ICMS	7.986.900,00	6.309.334,04
Cota-Parte do IPVA	888.432,00	697.334,15
Cota-Parte do ITR	98.860,00	128.165,34
Transferências da LC 87/1996	82.832,00	-
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	98.528,47
Transferências do FUNDEB	3.500.732,00	3.277.192,58
Outras Transferências Correntes	3.190.201,00	2.443.564,65
Demais Receitas Correntes	89.494,00	13.734,60
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	89.494,00	13.734,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.681.745,00	28.365.534,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.864.161,84	2.439.389,39
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	50.000,00	-
Transferências de Capital	4.314.161,84	2.439.389,39
Convênios	2.566.521,44	1.030.999,20
Outras Transferências de Capital	1.747.640,40	1.408.390,19
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.364.161,84	2.439.389,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.045.906,84	30.804.923,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.038.134,60	24.900.446,19	24.279.787,67	23.811.350,44	22.652,73	186.354,42	186.354,42
Pessoal e Encargos Sociais	17.464.513,70	12.604.534,58	12.604.534,58	12.597.476,05	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.755,00	34.378,00	34.378,00	34.378,00	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.525.865,90	12.261.533,61	11.640.875,09	11.179.496,39	22.652,73	186.354,42	186.354,42

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.990.379,60	24.866.068,19	24.245.409,67	23.776.972,44	22.652,73	186.354,42	186.354,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.173.330,86	5.443.863,86	3.322.277,72	2.797.815,91	-	268.702,84	268.702,84
Investimentos	12.099.729,86	5.431.102,01	3.309.515,87	2.785.054,06	-	268.702,84	268.702,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	73.601,00	12.761,85	12.761,85	12.761,85	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.099.729,86	5.431.102,01	3.309.515,87	2.785.054,06	-	268.702,84	268.702,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	912.054,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.002.163,46	30.297.170,20	27.554.925,54	26.562.026,50	22.652,73	455.057,26	455.057,26

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.765.187,26	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.499.036,01	
	Até o Bimestre/2019	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.581.301,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.346.488,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-180.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.588.463,31	3.734.315,74
DEDUÇÕES (XXIX)	7.863.813,30	12.765.600,88
Disponibilidade de Caixa	7.863.813,30	12.765.600,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.886.466,03	12.765.600,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.652,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.275.349,99	(9.031.285,14)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.755.935,15
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.652,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.733.282,42	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.151.981,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.698.195,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.698.195,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 22m.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3CED5D99

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.697.016,00	1.697.016,00	1.742.512,05	102,68
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.851,00	125.851,00	192.594,08	153,03
1.1.1-IPTU	91.201,00	91.201,00	154.700,78	169,63
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.650,00	34.650,00	37.893,30	109,36

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.348,00	230.348,00	268.062,92	116,37
1.2.1-ITBI	229.601,00	229.601,00	268.058,12	116,75
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	747,00	747,00	4,80	0,64
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.046.874,00	1.046.874,00	797.604,64	76,19
1.3.1-ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	794.125,99	76,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.589,00	4.589,00	3.478,65	75,80
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	484.250,41	164,74
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.375.227,00	30.375.227,00	23.082.906,94	75,99
2.1-Cota-Parte FPM	18.883.947,00	18.883.947,00	14.041.204,62	74,36
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.943.445,00	17.943.445,00	13.516.824,76	75,33
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	504.790,00	504.790,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	435.712,00	435.712,00	524.379,86	120,35
2.2-Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	7.886.667,27	79,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	103.540,00	103.540,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	123.160,64	72,45
2.5-Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	160.206,57	129,64
2.6-Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	871.667,84	78,49
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.072.243,00	32.072.243,00	24.825.418,99	77,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	534,00	534,00	126,69	23,72
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.671.907,00	1.671.907,00	1.484.230,03	88,77
5.1 - Transferências do Salário-Educação	337.995,00	337.995,00	296.088,10	87,60
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	140.964,00	140.964,00	95.706,00	67,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	183.147,00	183.147,00	82.003,36	44,77
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.009.801,00	1.009.801,00	1.010.432,57	100,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	217.854,00	217.854,00	177.281,30	81,38
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.890.295,00	1.890.295,00	1.661.638,02	87,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.886.945,00	5.886.945,00	3.807.030,61	64,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.588.689,00	3.588.689,00	1.998.690,29	55,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.996.725,00	1.996.725,00	1.577.333,23	79,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.708,00	20.708,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	24.632,17	72,45
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	24.715,00	24.715,00	32.041,23	129,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	222.108,00	222.108,00	174.333,69	78,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.506.064,00	3.506.064,00	3.283.631,66	93,66
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.732,00	3.500.732,00	3.277.192,58	93,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.332,00	5.332,00	6.439,08	120,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.386.213,00	-2.386.213,00	-529.838,03	22,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.675.120,00	2.790.835,31	2.510.096,02	89,94	2.510.096,02	89,94
13.1-Com Educação Infantil	668.192,00	668.192,00	586.998,77	87,85	586.998,77	87,85
13.2-Com Ensino Fundamental	2.006.928,00	2.122.643,31	1.923.097,25	90,60	1.923.097,25	90,60
14-OUTRAS DESPESAS	831.476,00	831.476,00	702.174,37	84,45	702.174,37	84,45
14.1-Com Educação Infantil	-	124.380,15	124.380,15	100,00	124.380,15	100,00
14.2-Com Ensino Fundamental	831.476,00	707.095,85	577.794,22	81,71	577.794,22	81,71
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.506.596,00	3.622.311,31	3.212.270,39	88,68	3.212.270,39	88,68
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						115.320,08
17.1 - FUNDEB 60%						115.320,08
17.2 - FUNDEB 40%						-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						115.320,08
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.096.950,31
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						72,93
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						21,38
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						5,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						115.715,31
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]						115.320,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100

22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.157.770,00	1.527.032,01	1.101.271,82	72,12	1.046.607,82	68,54
22.1-Creche	1.157.770,00	1.527.032,01	1.101.271,82	72,12	1.046.607,82	68,54
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	668.192,00	792.572,15	711.378,92	89,76	711.378,92	89,76
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	489.578,00	734.459,86	389.892,90	53,09	335.228,90	45,64
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.970.831,00	6.048.711,05	4.291.619,34	70,95	4.161.932,60	68,81
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.838.404,00	2.829.739,16	2.500.891,47	88,38	2.500.891,47	88,38
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.132.427,00	3.218.971,89	1.790.727,87	55,63	1.661.041,13	51,60
24-ENSINO MÉDIO	15.588,00	15.588,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.144.189,00	7.591.331,06	5.392.891,16	71,04	5.208.540,42	68,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-529.838,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	115.320,08
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	181.000,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-233.517,95
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	5.442.058,37
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	21,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.730,00	507.663,32	303.514,94	59,79	229.831,64	45,27
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.189.314,00	1.304.614,00	820.473,75	62,89	817.257,75	62,64
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.531.044,00	1.812.277,32	1.123.988,69	62,02	1.047.089,39	57,78
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.675.233,00	9.403.608,38	6.516.879,85	69,30	6.255.629,81	66,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	115.715,31	373.760,83
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.277.192,58	296.088,10
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.212.270,39	229.831,64
47.1 Orçamento do Exercício	3.212.270,39	229.831,64
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.439,08	6.951,17
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.076,58	446.968,46
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	187.076,58	446.968,46

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 26m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3F196430

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.500.000,00		-		2.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.173.330,86	5.443.863,86	3.322.277,72		6.729.467,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.173.330,86	5.443.863,86	3.322.277,72		6.729.467,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-9.673.330,86	-5.443.863,86	-	-	-4.229.467,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 28m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9CD39190

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis					50.000,00	-	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 30m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2E78CE17

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.697.016,00	1.697.016,00	1.742.512,05	102,68	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.201,00	91.201,00	154.700,78	169,63	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	229.601,00	229.601,00	268.058,12	116,75	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	794.125,99	76,19	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	484.250,41	164,74	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.429,00	4.429,00	1.042,52	23,54	
Dívida Ativa dos Impostos	21.997,00	21.997,00	29.658,99	134,83	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.560,00	13.560,00	10.675,24	78,73	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.434.725,00	29.434.725,00	22.558.527,08	76,64	
Cota-Parte FPM	17.943.445,00	17.943.445,00	13.516.824,76	75,33	
Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	160.206,57	129,64	
Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	871.667,84	78,49	
Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	7.886.667,27	79,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	123.160,64	72,45	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	103.540,00	103.540,00	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	103.540,00	103.540,00	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.131.741,00**	**31.131.741,00**	**24.301.039,13**	**78,06**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.322.912,00	1.322.912,00	1.237.658,14	93,56	
Provenientes da União	1.223.541,00	1.223.541,00	1.086.285,01	88,78	
Provenientes dos Estados	99.371,00	99.371,00	151.373,13	152,33	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.322.912,00**	**1.322.912,00**	**1.237.658,14**	**93,56**	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.896.540,00	8.587.395,75	6.202.379,50	72,23	6.143.717,47	71,54
Pessoal e Encargos Sociais	4.900.283,00	4.900.283,00	3.168.176,22	64,65	3.168.176,22	64,65
Juros e Encargos da Dívida	1.063,00	1.063,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.995.194,00	3.686.049,75	3.034.203,28	82,32	2.975.541,25	80,72
DESPESAS DE CAPITAL	146.701,00	326.178,00	48.474,92	14,86	48.474,92	14,86
Investimentos	145.372,00	324.849,00	48.474,92	14,92	48.474,92	14,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.329,00	1.329,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.043.241,00**	**8.913.573,75**	**6.250.854,42**	**70,13**	**6.192.192,39**	**69,47**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.571.437,00	2.015.769,75	1.022.084,50	16,35	1.020.915,94	16,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.539.037,00	1.951.369,75	1.010.879,62	16,17	1.009.711,06	16,31
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	32.400,00	64.400,00	11.204,88	0,18	11.204,88	0,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.571.437,00**	**2.015.769,75**	**1.022.084,50**	**16,35**	**1.020.915,94**	**16,49**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.471.804,00**	**6.897.804,00**	**5.228.769,92**	**83,65**	**5.171.276,45**	**83,51**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**21,28**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.526.120,58**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE	**INSCRITOS**		**CANCELADOS/**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA**

CAIXA		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.903.241,00	8.714.472,75	6.139.624,77	98,22	6.081.571,30	98,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	73.789,00	123.056,00	72.776,87	1,16	72.168,31	1,17
Vigilância Epidemiológica	66.211,00	76.045,00	38.452,78	0,62	38.452,78	0,62
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.043.241,00**	**8.913.573,75**	**6.250.854,42**	**100,00**	**6.192.192,39**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 32m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4F7A3BCD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 35m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D3557B5C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.269.897,00
Previsão Atualizada	45.191.967,84
Receitas Realizadas	33.167.646,65
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.698.195,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.269.897,00
Créditos Adicionais	6.928.955,46
Dotação Atualizada	49.198.852,46
Despesas Empenhadas	32.051.649,50
Despesas Liquidadas	29.309.404,84
Despesas Pagas	27.415.834,57
Superávit Orçamentário	3.858.241,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	32.051.649,50
Despesas Liquidadas	29.309.404,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	34.826.757,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.874.327,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.479.359,98
Resultado Previdenciário	394.967,24
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.499.036,01	3.765.187,26	251,17	
Resultado Nominal	-180.000,00	5.346.488,49	-2.970,27	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.652,73	0,00	22.652,73	0,00
Poder Executivo	22.652,73	0,00	22.652,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	516.550,26	11.481,64	455.057,26	50.011,36
Poder Executivo	516.550,26	11.481,64	455.057,26	50.011,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	539.202,99	11.481,64	477.709,99	50.011,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.442.058,37	25%	21,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.394.775,94	60%	72,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.171.276,45	15%	21,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 38m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:89088239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.007.640,70	34.742.706,65	5.274.869,66	15,18	27.323.584,88	78,65	7.419.121,77
RECEITAS CORRENTES	28.859.780,79	31.941.537,85	5.198.293,01	16,27	25.686.407,75	80,42	6.255.130,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.327.923,14	3.772.923,14	505.992,36	13,41	3.039.981,64	80,57	732.941,50
IMPOSTOS	2.236.078,29	2.357.078,29	291.916,70	12,38	1.918.914,67	81,41	438.163,62
TAXAS	1.091.844,85	1.415.844,85	214.075,66	15,12	1.121.066,97	79,18	294.777,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	494.794,65	494.794,65	164.925,18	33,33	737.455,37	149,04	(242.660,72)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	494.794,65	494.794,65	164.925,18	33,33	737.455,37	149,04	(242.660,72)
RECEITA PATRIMONIAL	113.120,28	117.789,02	5.918,45	5,02	38.995,61	33,11	78.793,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.127,88	13.127,88	338,33	2,58	3.045,00	23,19	10.082,88
VALORES MOBILIÁRIOS	97.302,08	101.970,82	4.808,59	4,72	32.914,85	32,28	69.055,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.690,32	2.690,32	771,53	28,68	3.035,76	112,84	(345,44)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.664,45	53.664,45	7.492,94	13,96	64.952,58	121,03	(11.288,13)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.614,51	27.614,51	1.785,10	6,46	39.732,33	143,88	(12.117,82)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.049,94	26.049,94	5.707,84	21,91	25.220,25	96,82	829,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.912.278,27	27.050.366,59	4.375.426,42	16,18	21.399.764,62	79,11	5.650.601,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.108.766,13	14.456.471,42	2.326.935,40	16,10	10.917.064,22	75,52	3.539.407,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.309.721,29	7.601.104,32	1.284.088,79	16,89	6.346.454,99	83,49	1.254.649,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	882,94	0,00	(882,94)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.493.790,85	4.992.790,85	764.402,23	15,31	4.135.362,47	82,83	857.428,38
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	452.000,00	138.537,66	30,65	405.257,93	89,66	46.742,07
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	1.000,00	90,52	9,05	1.442,12	144,21	(442,12)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	451.000,00	138.447,14	30,70	403.815,81	89,54	47.184,19
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.147.859,91	2.801.168,80	76.576,65	2,73	1.637.177,13	58,45	1.163.991,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	221.859,91	221.859,91	0,00	0,00	360,02	0,16	221.499,89
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	221.859,91	221.859,91	0,00	0,00	360,02	0,16	221.499,89
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	126.000,00	779.308,89	76.576,65	9,83	1.636.817,11	210,03	(857.508,22)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.000,00	193.062,79	0,00	0,00	969.119,60	501,97	(776.056,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	106.000,00	586.246,10	76.576,65	13,06	667.697,51	113,89	(81.451,41)

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.007.640,70	34.742.706,65	5.274.869,66	15,18	27.323.584,88	78,65	7.419.121,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.007.640,70	34.742.706,65	5.274.869,66	15,18	27.323.584,88	78,65	7.419.121,77
DÉFICIT (VI)	31.007.640,70	35.445.632,15	3.784.840,25	10,68	25.039.413,68	70,64	10.406.218,47
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.015.281,40	70.188.338,80	9.059.709,91	12,91	52.362.998,56	74,60	17.825.340,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0576CF93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.007.640,70	35.445.632,15	3.944.045,47	25.502.749,32	9.942.882,83	3.784.840,25	25.039.413,68	10.406.218,47	22.258.612,37
DESPESAS CORRENTES	26.395.594,88	29.813.241,62	3.280.762,43	22.707.411,28	7.105.830,34	3.267.365,31	22.404.158,99	7.409.082,63	19.969.802,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.782.369,45	14.353.678,45	1.201.611,47	10.763.579,84	3.590.098,61	1.201.611,47	10.763.579,84	3.590.098,61	9.245.959,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.613.225,43	15.459.563,17	2.079.150,96	11.943.831,44	3.515.731,73	2.065.753,84	11.640.579,15	3.818.984,02	10.723.842,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.451.347,41	5.471.692,12	663.283,04	2.795.338,04	2.676.354,08	517.474,94	2.635.254,69	2.836.437,43	2.288.810,21
INVESTIMENTOS	3.511.347,41	4.563.192,12	497.338,86	1.952.623,15	2.610.568,97	351.530,76	1.792.539,80	2.770.652,32	1.608.018,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	940.000,00	908.500,00	165.944,18	842.714,89	65.785,11	165.944,18	842.714,89	65.785,11	680.792,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.698,41	160.698,41	0,00	0,00	160.698,41	0,00	0,00	160.698,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.698,41	160.698,41	0,00	0,00	160.698,41	0,00	0,00	160.698,41	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.007.640,70	35.445.632,15	3.944.045,47	25.502.749,32	9.942.882,83	3.784.840,25	25.039.413,68	10.406.218,47	22.258.612,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.007.640,70	35.445.632,15	3.944.045,47	25.502.749,32	9.942.882,83	3.784.840,25	25.039.413,68	10.406.218,47	22.258.612,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.330.824,19	1.820.835,56	(1.820.835,56)	1.490.029,41	2.284.171,20	(2.284.171,20)	5.064.972,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.007.640,70	35.445.632,15	5.274.869,66	27.323.584,88	8.122.047,27	5.274.869,66	27.323.584,88	8.122.047,27	27.323.584,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:36181003

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.007.640,70	35.445.632,15	3.944.045,47	25.502.749,32	100,00	9.942.882,83	3.784.840,25	25.039.413,68	100,00	10.406.218,47

LEGISLATIVA	1.226.198,05	1.226.198,05	0,00	0,00	0,00	1.226.198,05	0,00	0,00	0,00	1.226.198,05
ADMINISTRAÇÃO	5.472.001,20	6.074.943,60	724.276,65	5.215.595,39	20,45	859.348,21	724.068,28	5.173.242,12	20,66	901.701,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.831,95	1.419.148,65	126.294,04	776.148,73	3,04	642.999,92	124.780,12	768.105,48	3,07	651.043,17
SAÚDE	6.983.632,33	7.611.791,33	1.072.358,87	6.873.797,04	26,95	737.994,29	1.038.191,50	6.808.985,63	27,19	802.805,70
EDUCAÇÃO	8.791.675,95	9.498.808,40	947.000,13	6.252.198,22	24,52	3.246.610,18	948.574,87	6.162.191,93	24,61	3.336.616,47
CULTURA	374.000,00	332.374,82	43.918,79	272.248,59	1,07	60.126,23	10.946,89	238.269,72	0,95	94.105,10
URBANISMO	5.281.390,31	7.496.372,82	835.462,15	4.800.731,82	18,82	2.695.641,00	760.117,60	4.600.326,49	18,37	2.896.046,33
GESTÃO AMBIENTAL	105.500,00	52.500,00	4.324,64	9.885,49	0,04	42.614,51	4.324,64	9.885,49	0,04	42.614,51
AGRICULTURA	471.000,00	551.173,78	81.045,33	455.858,85	1,79	95.314,93	63.419,33	435.894,81	1,74	115.278,97
INDÚSTRIA	121.000,00	14.800,00	203,16	1.373,16	0,01	13.426,84	150,09	1.320,09	0,01	13.479,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.750,00	248.200,00	11.285,70	193.730,75	0,76	54.469,25	11.285,70	193.530,75	0,77	54.669,25
COMUNICAÇÕES	8.700,00	16.700,00	220,04	2.276,04	0,01	14.423,96	220,04	2.276,04	0,01	14.423,96
DESPORTO E LAZER	550.262,50	741.922,29	97.655,97	648.905,24	2,54	93.017,05	98.761,19	645.385,13	2,58	96.537,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.698,41	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	31.007.640,70	35.445.632,15	3.944.045,47	25.502.749,32	100,00	9.942.882,83	3.784.840,25	25.039.413,68	100,00	10.406.218,47

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AC8D4252

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.007.640,70	35.445.632,15	3.944.045,47	25.502.749,32	100,00	9.942.882,83	3.784.840,25	25.039.413,68	100,00	10.406.218,47
LEGISLATIVA	1.226.198,05	1.226.198,05	0,00	0,00	0,00	1.226.198,05	0,00	0,00	0,00	1.226.198,05
AÇÃO LEGISLATIVA	1.226.198,05	1.226.198,05	0,00	0,00	0,00	1.226.198,05	0,00	0,00	0,00	1.226.198,05
ADMINISTRAÇÃO	5.472.001,20	6.074.943,60	724.276,65	5.215.595,39	20,45	859.348,21	724.068,28	5.173.242,12	20,66	901.701,48
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	156.500,00	455.500,00	42.070,48	395.022,29	1,55	60.477,71	42.070,48	395.022,29	1,58	60.477,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.817.959,91	4.982.902,31	527.417,16	4.226.071,07	16,57	756.831,24	527.208,79	4.183.717,80	16,71	799.184,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	497.541,29	636.541,29	154.789,01	594.502,03	2,33	42.039,26	154.789,01	594.502,03	2,37	42.039,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.831,95	1.419.148,65	126.294,04	776.148,73	3,04	642.999,92	124.780,12	768.105,48	3,07	651.043,17
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	11.360,00	0,04	3.640,00	0,00	11.360,00	0,05	3.640,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.831,95	184.985,78	18.170,74	136.989,10	0,54	47.996,68	18.320,74	136.737,09	0,55	48.248,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.129.000,00	1.219.162,87	108.123,30	627.799,63	2,46	591.363,24	106.459,38	620.008,39	2,48	599.154,48
SAÚDE	6.983.632,33	7.611.791,33	1.072.358,87	6.873.797,04	26,95	737.994,29	1.038.191,50	6.808.985,63	27,19	802.805,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	826.657,50	1.008.657,50	174.278,22	896.537,93	3,52	112.119,57	144.879,60	865.594,75	3,46	143.062,75
ATENÇÃO BÁSICA	3.569.255,00	4.434.914,00	765.762,55	4.206.052,89	16,49	228.861,11	766.204,85	4.200.210,34	16,77	234.703,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.036.825,18	1.796.325,18	157.722,58	1.536.068,03	6,02	260.257,15	152.511,53	1.508.149,16	6,02	288.176,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	550.894,65	371.894,65	(25.404,48)	235.138,19	0,92	136.756,46	(25.404,48)	235.031,38	0,94	136.863,27
EDUCAÇÃO	8.791.675,95	9.498.808,40	947.000,13	6.252.198,22	24,52	3.246.610,18	948.574,87	6.162.191,93	24,61	3.336.616,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	354.700,00	1.700,00	342.882,00	1,34	11.818,00	1.700,00	342.882,00	1,37	11.818,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	879.235,08	1.042.367,53	103.684,23	764.081,52	3,00	278.286,01	106.575,27	712.636,83	2,85	329.730,70
ENSINO FUNDAMENTAL	5.177.023,90	4.625.823,90	370.195,69	2.977.197,96	11,67	1.648.625,94	357.593,57	2.940.915,17	11,75	1.684.908,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.566.625,02	3.371.625,02	452.320,21	2.068.936,74	8,11	1.302.688,28	463.606,03	2.066.657,93	8,25	1.304.967,09
EDUCAÇÃO ESPECIAL	148.791,95	104.291,95	19.100,00	99.100,00	0,39	5.191,95	19.100,00	99.100,00	0,40	5.191,95
CULTURA	374.000,00	332.374,82	43.918,79	272.248,59	1,07	60.126,23	10.946,89	238.269,72	0,95	94.105,10
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	332.374,82	43.918,79	272.248,59	1,07	60.126,23	10.946,89	238.269,72	0,95	94.105,10
URBANISMO	5.281.390,31	7.496.372,82	835.462,15	4.800.731,82	18,82	2.695.641,00	760.117,60	4.600.326,49	18,37	2.896.046,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	31.500,00	0,00	4.455,28	0,02	27.044,72	0,00	4.455,28	0,02	27.044,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.221.390,31	7.464.872,82	835.462,15	4.796.276,54	18,81	2.668.596,28	760.117,60	4.595.871,21	18,35	2.869.001,61
GESTÃO AMBIENTAL	105.500,00	52.500,00	4.324,64	9.885,49	0,04	42.614,51	4.324,64	9.885,49	0,04	42.614,51
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.500,00	52.500,00	4.324,64	9.885,49	0,04	42.614,51	4.324,64	9.885,49	0,04	42.614,51
AGRICULTURA	471.000,00	551.173,78	81.045,33	455.858,85	1,79	95.314,93	63.419,33	435.894,81	1,74	115.278,97
EXTENSÃO RURAL	471.000,00	551.173,78	81.045,33	455.858,85	1,79	95.314,93	63.419,33	435.894,81	1,74	115.278,97
INDÚSTRIA	121.000,00	14.800,00	203,16	1.373,16	0,01	13.426,84	150,09	1.320,09	0,01	13.479,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	14.800,00	203,16	1.373,16	0,01	13.426,84	150,09	1.320,09	0,01	13.479,91
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.750,00	248.200,00	11.285,70	193.730,75	0,76	54.469,25	11.285,70	193.530,75	0,77	54.669,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.750,00	208.200,00	0,00	165.200,00	0,65	43.000,00	0,00	165.000,00	0,66	43.200,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	60.000,00	40.000,00	11.285,70	28.530,75	0,11	11.469,25	11.285,70	28.530,75	0,11	11.469,25
COMUNICAÇÕES	8.700,00	16.700,00	220,04	2.276,04	0,01	14.423,96	220,04	2.276,04	0,01	14.423,96
COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.700,00	16.700,00	220,04	2.276,04	0,01	14.423,96	220,04	2.276,04	0,01	14.423,96
DESPORTO E LAZER	550.262,50	741.922,29	97.655,97	648.905,24	2,54	93.017,05	98.761,19	645.385,13	2,58	96.537,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	12.335,78	0,00	12.335,78	0,05	0,00	0,00	12.335,78	0,05	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	550.262,50	729.586,51	97.655,97	636.569,46	2,50	93.017,05	98.761,19	633.049,35	2,53	96.537,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.698,41	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.698,41	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	31.007.640,70	35.445.632,15	3.944.045,47	25.502.749,32	100,00	9.942.882,83	3.784.840,25	25.039.413,68	100,00	10.406.218,47

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D75462CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	221.859,91	360,02				221.499,89
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	221.859,91	360,02				221.499,89
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Imóveis	221.859,91	360,02				221.499,89
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	85,89				414,11
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	221.859,91	360,02				221.499,89
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	222.359,91	0,00	0,00	0,00	0,00	222.359,91
Investimentos	222.359,91	0,00	0,00	0,00	0,00	222.359,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	222.359,91	0,00	0,00	0,00	0,00	222.359,91
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	3.241,42	360,02				3.601,44

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A92BA988

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.941.537,85	25.686.407,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.772.923,14	3.039.981,64
IPTU	565.029,01	448.927,85
ISS	619.976,78	627.978,63
ITBI	868.354,47	800.448,51
IRRF	303.718,03	41.559,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.415.844,85	1.121.066,97
Contribuições	494.794,65	737.455,37
Receita patrimonial	117.789,02	38.995,61
Aplicações Financeiras (II)	101.970,82	32.914,85
Outras Receitas Patrimoniais	15.818,20	6.080,76
Transferências correntes	27.050.366,59	21.399.764,62
Cota-Parte do FPM	9.809.308,17	8.365.484,90
Cota-Parte do ICMS	4.786.435,08	4.426.837,12
Cota-Parte do IPVA	755.990,14	743.006,47
Cota-Parte do ITR	282.976,37	107.675,32
Transferências da LC 87/1996	58.979,01	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.992.790,85	4.135.362,47
Outras transferências correntes	6.363.886,97	3.621.398,34
Demais receitas correntes	505.664,45	470.210,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	505.664,45	470.210,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.839.567,03	25.653.492,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.801.168,80	1.637.177,13
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	221.859,91	360,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	221.859,91	360,02
Transferências de Capital	779.308,89	1.636.817,11
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	779.308,89	1.636.817,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.001.168,80	1.637.177,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.840.735,83	27.290.670,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.813.241,62	22.707.411,28	22.404.158,99	19.969.802,16	779.287,92	70.377,92	65.089,92
Pessoal e encargos sociais	14.353.678,45	10.763.579,84	10.763.579,84	9.245.959,27	103.315,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.459.563,17	11.943.831,44	11.640.579,15	10.723.842,89	675.972,92	70.377,92	65.089,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.459.563,17	11.943.831,44	11.640.579,15	10.723.842,89	675.972,92	70.377,92	65.089,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.813.241,62	22.707.411,28	22.404.158,99	19.969.802,16	779.287,92	70.377,92	65.089,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.471.692,12	2.795.338,04	2.635.254,69	2.288.810,21	340.250,11	1.154.433,99	1.153.905,31
Investimentos	4.563.192,12	1.952.623,15	1.792.539,80	1.608.018,16	340.250,11	1.154.433,99	1.153.905,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	908.500,00	842.714,89	842.714,89	680.792,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.563.192,12	1.952.623,15	1.792.539,80	1.608.018,16	340.250,11	1.154.433,99	1.153.905,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.698,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.537.132,15	24.660.034,43	24.196.698,79	21.577.820,32	1.119.538,03	1.224.811,91	1.218.995,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.374.316,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	32.914,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.407.231,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Outubro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.841.959,76	4.016.114,87
DEDUÇÕES (XXIX)	1.540.484,41	3.596.567,14
Disponibilidade de Caixa	1.540.484,41	3.596.567,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.683.617,58	7.354.519,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.143.133,17	3.757.952,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.301.475,35	419.547,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.881.927,62

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(614.819,48)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.734.380,09
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.231.127,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.198.212,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FC1D3616

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	31.007.640,70
Previsão Atualizada da Receita	34.742.706,65
Receitas Realizadas	27.323.584,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	31.007.640,70

Créditos Adicionais				4.437.991,45
Dotação Atualizada				35.445.632,15
Despesas Empenhadas				25.502.749,32
Despesas Liquidadas				25.039.413,68
Despesas Pagas				22.258.612,37
Superávit Orçamentário				1.820.835,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas				25.502.749,32
Despesas Liquidadas				25.039.413,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida				34.379.539,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.407.231,30	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.374.316,45	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.143.133,17	886.538,03	1.119.538,03	1.137.057,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.749.988,79	1.528.688,26	1.218.995,23	1.002.305,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.893.121,96	2.415.226,29	2.338.533,26	2.139.362,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.883.145,27	25% / 18%		20,54 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.810.187,57	60%		43,77 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.800.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.795.338,04		2.676.354,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	360,02		221.499,89	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		222.359,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.279.302,42	15%		17,84 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:506465D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.236.078,29	2.357.078,29	1.918.914,67	81,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	565.029,01	565.029,01	448.927,85	79,45
1.1.1 - IPTU	442.033,19	442.033,19	336.196,51	76,06
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	122.995,82	122.995,82	112.731,34	91,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	868.354,47	868.354,47	800.448,51	92,18
1.2.1 - ITBI	868.354,47	868.354,47	800.448,51	92,18
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	504.976,78	619.976,78	627.978,63	101,29
1.3.1 - ISS	487.502,84	600.502,84	610.677,69	101,69
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	17.473,94	19.473,94	17.300,94	88,84

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	297.718,03	303.718,03	41.559,68	13,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.962.036,56	19.340.636,56	16.987.448,42	87,83
2.1 - Cota-parte FPM	11.562.896,64	11.933.896,64	10.325.761,04	86,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.622.792,34	10.958.792,34	9.801.381,16	89,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	940.104,30	975.104,30	524.379,88	53,78
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.983.043,85	5.983.043,85	5.521.553,51	92,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	58.408,93	66.008,93	76.779,21	116,32
2.5 - Cota-parte ITR	353.720,45	353.720,45	134.594,10	38,05
2.6 - Cota-parte IPVA	944.987,68	944.987,68	928.760,56	98,28
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.198.114,85	21.697.714,85	18.906.363,09	87,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	49,73	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	862.022,58	1.026.228,87	697.326,20	67,95
5.1 - Transferências do salário-educação	358.656,03	358.656,03	242.265,97	67,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	502.066,55	666.272,84	455.012,58	68,29
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.300,00	1.300,00	47,65	3,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.500,00	20.415,62	816,62
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	19.948,70	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.500,00	466,92	18,68
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	864.522,58	1.028.728,87	717.791,55	69,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.592.620,65	3.592.620,65	3.283.021,25	91,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.124.588,47	2.124.588,47	1.960.276,14	92,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.196.608,77	1.196.608,77	1.094.716,39	91,48
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.681,79	11.681,79	15.355,85	131,45
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	70.744,08	70.744,08	26.918,78	38,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	188.997,54	188.997,54	185.754,09	98,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.496.790,85	4.995.790,85	4.135.689,90	82,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.493.790,85	4.992.790,85	4.135.362,47	82,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	327,43	10,91
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	901.170,20	1.400.170,20	852.341,22	60,87
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.697.774,51	2.697.774,51	1.810.187,57	67,10	1.810.187,57	67,10
13.1 - Com educação infantil	450.000,00	450.000,00	236.085,80	52,46	236.085,80	52,46
13.2 - Com ensino fundamental	2.247.774,51	2.247.774,51	1.574.101,77	70,03	1.574.101,77	70,03
14 - OUTRAS DESPESAS	1.799.016,34	2.248.016,34	2.163.073,04	96,22	2.156.149,38	95,91
14.1 - Com educação infantil	207.000,00	942.000,00	909.694,19	96,57	907.415,38	96,33
14.2 - Com ensino fundamental	1.592.016,34	1.306.016,34	1.253.378,85	95,97	1.248.734,00	95,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.496.790,85	4.945.790,85	3.973.260,61	80,34	3.966.336,95	80,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	130.132,51
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	130.132,51
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	130.132,51
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.836.204,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	43,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	48,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.566.625,02	3.361.625,02	2.068.036,74	61,52	2.065.757,93	61,45
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	657.000,00	1.392.000,00	1.145.779,99	82,31	1.143.501,18	82,15
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.909.625,02	1.969.625,02	922.256,75	46,82	922.256,75	46,82
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.875.790,85	4.614.790,85	3.199.705,37	69,34	3.181.487,83	68,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.839.790,85	3.553.790,85	2.827.480,62	79,56	2.822.835,77	79,43
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.036.000,00	1.061.000,00	384.988,00	36,29	362.770,06	34,19
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.763,25)	0,00	(4.118,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	484.737,50	525.737,50	394.020,77	74,95	386.372,29	73,49
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.927.153,37	8.502.153,37	5.661.762,88	66,59	5.633.618,05	66,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	852.341,22
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	511.759,27
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.364.100,49
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.883.145,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.000,00	165.000,00	71.786,25	43,51	71.786,25	43,51
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	305.025,00	315.025,00	135.825,09	43,12	126.405,09	40,13
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	470.025,00	480.025,00	207.611,34	43,25	198.191,34	41,29
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.397.178,37	8.982.178,37	5.869.374,22	65,34	5.831.809,39	64,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	537.775,64	511.759,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	245,41	21.402,80
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.135.362,47	242.265,97
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.852.235,53	116.057,17
47.1 - Orçamento do Exercício	3.732.162,00	115.717,17
47.2 - Restos a Pagar	120.073,53	340,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	327,43	47,65
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	283.699,78	147.659,25
50 - (+) Ajustes	593.092,32	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	593.092,32	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	876.792,10	147.659,25

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9297B121

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.236.078,29	2.357.078,29	1.918.914,67	81,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.033,19	442.033,19	336.196,51	76,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	868.354,47	868.354,47	800.448,51	92,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.502,84	600.502,84	610.677,69	101,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.718,03	303.718,03	41.559,68	13,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.410,04	8.410,04	9.437,73	112,22
Dívida Ativa dos Impostos	82.381,82	82.381,82	74.480,26	90,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.677,90	51.677,90	46.114,29	89,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.021.932,26	18.365.532,26	16.463.068,54	89,64
Cota-Parte FPM	10.622.792,34	10.958.792,34	9.801.381,16	89,44
Cota-Parte ITR	353.720,45	353.720,45	134.594,10	38,05
Cota-Parte IPVA	944.987,68	944.987,68	928.760,56	98,28
Cota-Parte ICMS	5.983.043,85	5.983.043,85	5.521.553,51	92,29
Cota-Parte IPI-Exportação	58.408,93	66.008,93	76.779,21	116,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.258.010,55	20.722.610,55	18.381.983,21	88,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.687.597,98	3.624.288,07	2.226.437,00	61,43
Provenientes da União	1.949.389,65	2.756.048,65	1.653.597,43	60,00
Provenientes dos Estados	730.208,33	860.208,33	560.211,49	65,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.031,09	12.628,08	157,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.300,00	1.300,00	664,29	51,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	179,32	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.688.897,98	3.625.588,07	2.227.280,61	61,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.549.632,33	6.922.791,33	6.288.335,48	90,84	6.223.524,07	89,90
Pessoal e encargos sociais	3.355.229,35	3.497.888,35	3.223.686,79	92,16	3.223.686,79	92,16
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.194.402,98	3.424.902,98	3.064.648,69	89,48	2.999.837,28	87,59
DESPESAS DE CAPITAL	434.000,00	689.000,00	585.461,56	84,97	585.461,56	84,97
Investimentos	434.000,00	689.000,00	585.461,56	84,97	585.461,56	84,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.983.632,33**	**7.611.791,33**	**6.873.797,04**	**90,30**	**6.808.985,63**	**89,45**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.638.897,98	3.601.556,98	3.057.617,20	44,48	3.009.861,06	44,20
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.205.637,98	3.048.296,98	2.758.925,98	40,14	2.740.568,46	40,25
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	433.260,00	553.260,00	298.691,22	4,35	269.292,60	3,95
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	190,00	0,00	190,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	290.339,72	4,22	290.339,72	4,26
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	229.292,43	3,34	229.292,43	3,34
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.638.897,98**	**3.601.556,98**	**3.577.439,35**	**52,04**	**3.529.683,21**	**51,81**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.296.357,69**	**47,96**	**3.279.302,42**	**48,16**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						522.004,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	229.292,43			-229.292,43
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.569.255,00	4.434.914,00	4.206.052,89	61,19	4.200.210,34	61,69
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.036.825,18	1.796.325,18	1.536.068,03	22,35	1.508.149,16	22,15
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	550.894,65	371.894,65	235.138,19	3,42	235.031,38	3,45
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	826.657,50	1.008.657,50	896.537,93	13,04	865.594,75	12,71
TOTAL	**6.983.632,33**	**7.611.791,33**	**6.873.797,04**	**100,00**	**6.808.985,63**	**100,00**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EC4F8677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 064/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 548.000,00(Quinhentos e quarenta e oito mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1481/18 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 548.000,00(quinhentos e quarenta e oito mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.100,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
32.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	40.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.100,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	170.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	13.800,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	305.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**548.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 312.100,00(trezentos e doze mil e cem reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 235.900,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), como segue:

REDUÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.100,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	40.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	183.800,00
TOTAL REDUÇÃO		**235.900,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:48AB10E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II e V art. 163 e 178, e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde e/ou licença por motivo de doença em pessoa da família, nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período de afastamento
ANA PAULA FREITAS ROCHA	Agente Comunitário de Saúde	29/10/2019 a 31/10/2019
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar Administrativo	31/10/2019 a 14/12/2019
ANDRESSA SOBOTA KNAPIK	Psicopedagogo	29/10/2019 a 12/11/2019
ANDRESSA SOBOTA KNAPIK	Professor	29/10/2019 a 12/11/2019
CLAUDIA WALLA	Telefonista	08/10/2019 a 06/12/2019
DANIELE DALAZOANA BORCK MACHADO	Fisioterapeuta	06/11/2019 a 07/11/2019
DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	11/11/2019 a 15/11/2019
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	Professor de Educação Infantil	05/11/2019 a 15/11/2019
LEOCADIA ZAVELINSKI	Assistente Operacional	02/11/2019 a 31/12/2019
MARCIA INES MUSIAL	Técnico em Enfermagem	05/11/2019 a 08/11/2019
MARGARETE SERPA	Professor	19/11/2019 a 21/11/2019
MARLENE KUSMA DE SOUZA	Técnico Administrativo	23/10/2019 a 11/11/2019
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	Contador	23/10/2019 a 28/10/2019
MARLY TEREZINHA DE ALMEIDA KNOPIK	Assistente Operacional	30/10/2019 a 03/11/2019
MARLY TEREZINHA DE ALMEIDA KNOPIK	Assistente Operacional	05/11/2019 a 09/11/2019
MIRIAM ALMEIDA DE OLIVEIRA	Conselheiro Tutelar	19/10/2019 a 21/10/2019
THOMAS GASPAR SANTANA	Auxiliar Administrativo	13/11/2019 a 27/11/2019

Art. 2º - Durante o período das referidas licenças, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

Art.3º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A8AC07FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS N.º 35/2019

EDITAL Nº035/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 01/11/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA9886	275650F000080808	24/08/2019	55411
AFA6547	275650F000078875	03/09/2019	60501
AFR4525	275650F000080823	05/09/2019	76252
AHY6019	275650F000078826	06/09/2019	76331
AII6862	275650F000078878	03/09/2019	60501
AJZ1087	275650F000080484	29/08/2019	55417
AKD2824	275650F000078888	05/09/2019	60501
ALH0503	275650F000080226	07/09/2019	76251
ALK8458	275650F000075198	26/08/2019	55412
ALZ0349	275650F000079844	26/08/2019	55412
AMM7621	275650F000080820	03/09/2019	76332
ANV0055	275650F000080825	06/09/2019	51930
ANX6313	275650F000080954	05/09/2019	55411
AOE7735	275650F000074091	03/09/2019	55411
AOP0332	275650F000080080	30/08/2019	55411
APZ4E95	275650F000078879	03/09/2019	60501
AQB3188	275650F000080665	26/08/2019	55412
AQB3188	275650F000080667	26/08/2019	55412
AQK8970	275650F000079712	26/08/2019	55412
AQM6648	275650F000075196	26/08/2019	55412
AQQ2672	275650F000079713	26/08/2019	55412
AQQ2672	275650F000079714	26/08/2019	55412
AQQ2672	275650F000079715	26/08/2019	55412
ARC6262	275650F000075197	26/08/2019	55412
ASE3036	275650F000080486	30/08/2019	76332

ASN6036	275650F000080827	06/09/2019	60175
ATD7013	275650F000081306	26/08/2019	55412
ATI9336	275650F000078255	04/09/2019	51930
ATP2792	275650F000078823	02/09/2019	58191
ATV5811	275650F000080824	05/09/2019	55411
ATY4698	275650F000078015	05/09/2019	60501
AUC5231	275650F000080666	26/08/2019	55412
AUJ6842	275650F000074376	29/08/2019	55417
AUM0901	275650F000081004	30/08/2019	55417
AUQ5J85	275650F000079622	07/09/2019	54526
AVE9824	275650F000080815	29/08/2019	76252
AVJ3419	275650F000070595	28/08/2019	76331
AVL1583	275650F000081111	26/08/2019	55412
AWB4160	275650F000080819	02/09/2019	76331
AWC5787	275650F000078873	30/08/2019	60501
AWD7947	275650F000078877	03/09/2019	60501
AWH0F56	275650F000080345	26/08/2019	55412
AWT0766	275650F000078887	05/09/2019	60501
AWZ4E02	275650F000080814	28/08/2019	76331
AXH3814	275650F000080723	03/09/2019	55417
AXW8787	275650F000074092	03/09/2019	76332
AXX4E65	275650F000080225	07/09/2019	76252
AYL1163	275650F000080083	02/09/2019	76331
AYP1881	275650F000080483	29/08/2019	76332
AYS6635	275650F000079618	02/09/2019	76332
AYY3054	275650F000079141	04/09/2019	76331
BAF0235	275650F000080481	28/08/2019	55417
BAL6449	275650F000079140	29/08/2019	76331
BAN5989	275650F000080087	04/09/2019	76331
BAT3883	275650F000080489	05/09/2019	76332
BBA8040	275650F000080826	06/09/2019	76252
BBC4198	275650F000079142	06/09/2019	55411
BBF3H19	275650F000080482	28/08/2019	76332
BBG1992	275650F000080817	30/08/2019	76332
BBJ3752	275650F000080079	29/08/2019	76332
BBK3558	275650F000080664	26/08/2019	55412
BBU3696	275650F000080078	29/08/2019	76332
BCB2797	275650F000078886	05/09/2019	60501
BCB9484	275650F000080487	02/09/2019	76331
BCB9484	275650F000080085	04/09/2019	76331
BCF5631	275650F000080821	05/09/2019	76332
BCF9375	275650F000080084	03/09/2019	55417
BCI3076	275650F000078825	04/09/2019	55417
BCI8803	275650F000077840	26/08/2019	55412
BCO5496	275650F000080491	05/09/2019	61220
BCR4B07	275650F000074093	07/09/2019	55417
BCT3G31	275650F000080488	03/09/2019	76332
BCV0E54	275650F000080951	29/08/2019	76252
BCW6H30	275650F000080816	30/08/2019	54870
BDC2C68	275650F000080406	04/09/2019	57380
BDC7C51	275650F000080722	02/09/2019	55411
DAQ8387	275650F000080956	06/09/2019	76251
DFZ6482	275650F000080082	30/08/2019	76331
DLQ1524	275650F000080955	06/09/2019	60175
DSA6264	275650F000077841	26/08/2019	55412
EUM4I62	275650F000079711	26/08/2019	55412
FNG7357	275650F000079620	02/09/2019	76332
FQU5480	275650F000081003	29/08/2019	55414
FZB2G38	275650F000079716	26/08/2019	55412
GAN2D88	275650F000078824	03/09/2019	55417
GPM1903	275650F000079385	26/08/2019	55412
HEC1793	275650F000078882	03/09/2019	60501
HSA2560	275650F000080952	02/09/2019	51851
IIE8151	275650F000080485	29/08/2019	76332
ILE7I46	275650F000080077	28/08/2019	76331
MBT7973	275650F000080183	26/08/2019	55412
MBZ8727	275650F000078880	03/09/2019	60501
MEP8219	275650F000078885	05/09/2019	60501
MES6A90	275650F000078884	04/09/2019	55411
MFD6816	275650F000064883	29/08/2019	55411
MFJ9177	275650F000080953	02/09/2019	51930
MFS3G20	275650F000078014	05/09/2019	55411
MFZ9047	275650F000080182	26/08/2019	55412
MGB6660	275650F000077842	26/08/2019	55412
MGG5605	275650F000075195	26/08/2019	55412
MGH5166	275650F000079621	07/09/2019	54522
MGM5230	275650F000078883	04/09/2019	76252
MJB4964	275650F000078874	30/08/2019	60501
MJQ4700	275650F000080227	07/09/2019	76331
MKK7034	275650F000080622	26/08/2019	55412
MSK8424	275650F000080224	07/09/2019	57380
ONW2900	275650F000080086	04/09/2019	55411
OOV6942	275650F000078013	29/08/2019	55417
PYK9808	275650F000080544	26/08/2019	55412
PYM5008	275650F000080081	30/08/2019	73662
QHK3E40	275650F000078561	29/08/2019	55417
QHM4D87	275650F000080822	05/09/2019	76252
QHN3B78	275650F000074377	05/09/2019	60175
QOS0177	275650F000080490	05/09/2019	76332

QQU4607	275650F000078872	30/08/2019	60501
QTM2874	275650F000078876	03/09/2019	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 04/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANL3788	116100E008831148	11/09/2019	60501
ANN5919	116100E008426450	14/09/2019	70561
APB7659	116100E009121004	13/09/2019	56144
AXW7965	116100E009083163	11/09/2019	60501
AXX1348	116100E008853520	13/09/2019	54600
AZT0967	116100E009083456	14/09/2019	55680
BCU7D06	116100E008831081	07/09/2019	54600
DDX6001	116100E007877493	13/09/2019	54521
DIK1855	116100E008406024	09/09/2019	54521
HSA7068	116100E009083315	12/09/2019	56144

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 07/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADU7591	116100E009083458	19/09/2019	54600
AEB3498	275650F000081364	02/09/2019	55412
AED1245	275650F000080889	31/08/2019	55412
AFC1927	275650F000081077	31/08/2019	55412
AFR4893	275650F000080881	28/08/2019	55412
AGJ0317	275650F000081073	28/08/2019	55412
AGJ0317	275650F000080593	30/08/2019	55412
AGZ0866	275650F000081113	29/08/2019	55412
AHJ5822	275650F000080886	30/08/2019	55412
AHJ5822	275650F000080883	30/08/2019	55412
AHJ5822	275650F000080884	30/08/2019	55412
AHJ8855	275650F000080882	29/08/2019	55412
AHR5639	275650F000081258	30/08/2019	55412
AHY4164	275650F000081368	03/09/2019	55412
AIR8582	275650F000079850	04/09/2019	55412
AIZ3600	275650F000079386	29/08/2019	55412
AJF0721	275650F000081366	02/09/2019	55412
AKL4771	275650F000080184	31/08/2019	55412
ALE2720	275650F000081085	04/09/2019	55412
ALU8778	275650F000080939	02/09/2019	55412
AMT1835	275650F000081112	27/08/2019	55412
ANF5H45	275650F000080346	02/09/2019	55412
ANP7003	275650F000081076	30/08/2019	55412
AOM8628	275650F000080670	03/09/2019	55412
AOX4E88	275650F000077843	30/08/2019	55412
AQB3188	275650F000080398	02/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081604	03/09/2019	55412
AQB3188	275650F000080668	30/08/2019	55412
AQB3188	275650F000081603	02/09/2019	55412
AQB3188	275650F000080400	02/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081605	03/09/2019	55412
AQH0664	275650F000080548	30/08/2019	55412
AQK8970	275650F000080936	28/08/2019	55412
AQZ9192	275650F000080669	02/09/2019	55412
ARZ5809	275650F000080933	27/08/2019	55412
ASW7729	275650F000080942	03/09/2019	55412
ATJ3310	275650F000080938	30/08/2019	55412
ATQ3582	275650F000081307	27/08/2019	55412
ATT0228	275650F000080890	02/09/2019	55412
ATT0228	275650F000079847	02/09/2019	55412
AUG8704	275650F000079845	31/08/2019	55412
AUR2669	275650F000081358	27/08/2019	55412
AUU5B66	275650F000081074	29/08/2019	55412
AWN2903	275650F000080592	30/08/2019	55412
AXE7673	275650F000081072	28/08/2019	55412
AXE7673	275650F000081071	28/08/2019	55412
AXL8350	275650F000079848	02/09/2019	55412
AXS8695	275650F000081363	30/08/2019	55412
AXX9368	275650F000081360	29/08/2019	55412
AZB2129	275650F000080623	30/08/2019	55412
AZW9720	275650F000081359	28/08/2019	55412
AZX2996	275650F000081083	03/09/2019	55412
BAC6170	275650F000079846	02/09/2019	55412
BAC9957	275650F000081075	29/08/2019	55412
BAT3546	275650F000080940	02/09/2019	55412
BBL7888	275650F000080888	30/08/2019	55412
BBN4514	275650F000080937	29/08/2019	55412
BBT1643	275650F000080547	30/08/2019	55412
BBT1I23	275650F000077844	02/09/2019	55412
BCF0064	275650F000080880	28/08/2019	55412
BCI7927	275650F000081261	02/09/2019	55412
BCM2142	275650F000081362	30/08/2019	55412
BCS9D65	275650F000080546	29/08/2019	55412
CJA6078	275650F000081367	03/09/2019	55412
CLW0746	275650F000080397	02/09/2019	55412
DTD1024	275650F000081259	02/09/2019	55412
EBP7460	275650F000081078	02/09/2019	55412
EBP7460	275650F000081357	27/08/2019	55412

EDZ1530	275650F000081260	02/09/2019	55412
FEA3243	275650F000075199	30/08/2019	55412
FNA0487	275650F000080879	27/08/2019	55412
FYB1773	275650F000080934	27/08/2019	55412
GTV7188	275650F000081601	02/09/2019	55412
HMP6855	275650F000079349	04/09/2019	55412
IDE8787	275650F000080399	02/09/2019	55412
IMJ0840	275650F000081308	28/08/2019	55412
JGK6260	275650F000081309	29/08/2019	55412
JJQ3J33	275650F000081262	03/09/2019	55412
KNS4294	275650F000079849	03/09/2019	55412
LYQ9E99	275650F000081080	02/09/2019	55412
LYR5107	275650F000081115	02/09/2019	55412
MCQ9882	275650F000080885	30/08/2019	55412
MDK2618	275650F000081079	02/09/2019	55412
MHS1679	275650F000081081	03/09/2019	55412
MID1324	275650F000080891	02/09/2019	55412
MIW9873	275650F000081082	03/09/2019	55412
MKF1C43	275650F000080941	02/09/2019	55412
MLC6494	275650F000081114	31/08/2019	55412
MPD5329	275650F000080549	02/09/2019	55412
NDM3329	275650F000080545	27/08/2019	55412
OKH9D51	275650F000080887	30/08/2019	55412
PKQ4650	116100E008426542	17/09/2019	60501
PUZ9860	275650F000081084	04/09/2019	55412
QCZ2977	275650F000080185	03/09/2019	55412
QHS9479	275650F000080935	27/08/2019	55412
QHV9324	275650F000080892	03/09/2019	55412
QIA6539	275650F000080893	04/09/2019	55412
QIE0229	275650F000081361	29/08/2019	55412
QMR2A61	275650F000081602	02/09/2019	55412
QMR2A61	275650F000081365	02/09/2019	55412
QUA0354	275650F000080347	03/09/2019	55412
QUG8359	275650F000081310	04/09/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABZ1B12	275650F000080089	10/09/2019	61732
AGG1700	275650F000078829	16/09/2019	51851
AGL2376	275650F000080735	16/09/2019	76331
AID0053	275650F000080092	13/09/2019	55417
AKR4990	275650F000080732	14/09/2019	58191
AKS4065	275650F000071338	09/09/2019	61220
AKU5815	275650F000081402	13/09/2019	55411
ALA6722	275650F000080734	14/09/2019	76331
ALE6633	275650F000080494	09/09/2019	76332
ALP4984	275650F000080728	14/09/2019	54521
AMA0828	275650F000080837	16/09/2019	60501
AOC6086	275650F000080729	14/09/2019	76331
AON3200	275650F000080833	10/09/2019	76252
AOX5097	275650F000078164	13/09/2019	76332
APM1346	275650F000078828	14/09/2019	55411
APN0714	275650F000078889	10/09/2019	54600
APY4687	275650F000080499	12/09/2019	76331
APY6888	275650F000080727	13/09/2019	57200
AQP3302	275650F000080090	10/09/2019	54522
AQP7465	275650F000078892	10/09/2019	60501
AQR7625	275650F000080838	16/09/2019	76332
ARA9036	275650F000080836	14/09/2019	55411
ARG0G21	275650F000080830	09/09/2019	76252
ASL4J24	275650F000079623	10/09/2019	54950
ATV7838	275650F000080733	14/09/2019	52070
ATX9660	275650F000079144	10/09/2019	76332
AUC1156	275650F000079145	11/09/2019	76331
AUK1272	275650F000081006	09/09/2019	55411
AUN9D99	275650F000080736	16/09/2019	55417
AUS3400	275650F000078161	09/09/2019	76332
AUV5F04	275650F000081401	13/09/2019	76332
AUZ6513	275650F000079147	14/09/2019	55411
AUZ6D97	275650F000064884	16/09/2019	54522
AVM6288	275650F000080094	16/09/2019	73661
AVS6977	275650F000080496	10/09/2019	76331
AWP4089	275650F000081005	09/09/2019	55411
AWQ1B52	275650F000081403	14/09/2019	53800
AXQ0G07	275650F000078896	13/09/2019	60501
AXZ1A44	275650F000080829	09/09/2019	76331
AYG4658	275650F000080093	13/09/2019	65640
AYQ6E30	275650F000080831	09/09/2019	76252
AZC3921	275650F000080730	14/09/2019	55417
AZD0355	275650F000079148	16/09/2019	55417
BAA0107	275650F000080088	09/09/2019	76331
BAU9171	275650F000078891	10/09/2019	60501
BAZ5F15	275650F000074183	09/09/2019	55417
BBH5787	275650F000078893	11/09/2019	55680
BBV3559	275650F000080731	14/09/2019	55417
BCC8622	275650F000080832	10/09/2019	76252

BCN2480	275650F000080726	12/09/2019	54526
BCP1369	275650F000080500	12/09/2019	76331
BCY9G49	275650F000080834	10/09/2019	76331
BDG5F29	275650F000080498	12/09/2019	76332
BEM2085	275650F000078894	11/09/2019	60501
BRC4551	275650F000080957	10/09/2019	51930
FGH8125	275650F000080724	09/09/2019	54600
FUY8914	275650F000078899	13/09/2019	60501
IDB5802	275650F000080495	09/09/2019	55417
IJP2E50	275650F000080835	11/09/2019	51930
INA1796	275650F000079149	16/09/2019	55417
INE1A61	275650F000080839	16/09/2019	55411
KRR9B50	275650F000078898	13/09/2019	60501
MDE9062	275650F000080492	09/09/2019	60501
MFE3195	275650F000078163	10/09/2019	55411
MHA4161	275650F000078162	09/09/2019	55411
MIA3781	275650F000078256	16/09/2019	55411
MKB9761	275650F000078895	13/09/2019	60501
MKH0700	275650F000078897	13/09/2019	60501
MLW4E80	275650F000080091	11/09/2019	76331
MMA7B77	275650F000078827	10/09/2019	76251
MMB0451	275650F000080840	16/09/2019	60501
PXU4168	275650F000079143	09/09/2019	55417
QNG6287	275650F000079146	11/09/2019	76331
QOP6120	275650F000080828	09/09/2019	51930
QUA8545	275650F000080497	11/09/2019	76332

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN1808	275650NIC0026800	18/09/2019	50020
ADW6488	275650NIC0026795	18/09/2019	50020
ADX0381	275650NIC0026781	18/09/2019	50020
ADX0381	275650NIC0026780	18/09/2019	50020
AGO7873	275650NIC0026801	18/09/2019	50020
ALK5682	275650NIC0026816	18/09/2019	50020
ALO4849	116100E008853702	13/07/2019	54523
APK6086	275650NIC0026789	18/09/2019	50020
APK6086	275650NIC0026784	18/09/2019	50020
AQK7707	116100E008829123	10/07/2019	60501
AQM0277	275650NIC0026819	18/09/2019	50020
ARW3805	275650NIC0026814	18/09/2019	50020
ASL0574	275650NIC0026802	18/09/2019	50020
ASV1589	275650NIC0026823	18/09/2019	50020
ATC5393	275650NIC0026786	18/09/2019	50020
AUM2094	275650NIC0026779	18/09/2019	50020
AUM3117	275650NIC0026769	18/09/2019	50020
AUM3827	275650NIC0026803	18/09/2019	50020
AUV3495	275650NIC0026812	18/09/2019	50020
AUV3495	275650NIC0026813	18/09/2019	50020
AVB5958	275650NIC0026783	18/09/2019	50020
AWR0410	275650NIC0026828	18/09/2019	50020
AXQ0284	275650NIC0026807	18/09/2019	50020
AYD2408	275650NIC0026796	18/09/2019	50020
AYW2629	275650NIC0026808	18/09/2019	50020
AZM9924	275650NIC0026811	18/09/2019	50020
AZU6352	275650NIC0026776	18/09/2019	50020
BAA8077	275650NIC0026818	18/09/2019	50020
BAG0598	275650NIC0026774	18/09/2019	50020
BAG5420	275650NIC0026833	18/09/2019	50020
BAI2654	275650NIC0026832	18/09/2019	50020
BAI2976	275650NIC0026835	18/09/2019	50020
BAK9819	275650NIC0026770	18/09/2019	50020

BBH2883	275650NIC0026785	18/09/2019	50020
BBH2883	275650NIC0026782	18/09/2019	50020
BBP3360	116100E008831599	10/07/2019	60501
BBP4532	275650NIC0026804	18/09/2019	50020
BBQ1151	275650NIC0026809	18/09/2019	50020
BCB7427	275650NIC0026829	18/09/2019	50020
BCB9370	275650NIC0026777	18/09/2019	50020
BCF3764	275650NIC0026831	18/09/2019	50020
BCH5851	275650NIC0026821	18/09/2019	50020
BCL4716	275650NIC0026817	18/09/2019	50020
BCX0E90	275650NIC0026805	18/09/2019	50020
BDS0608	275650NIC0026798	18/09/2019	50020
BEZ5319	275650NIC0026810	18/09/2019	50020
CAS3071	275650NIC0026834	18/09/2019	50020
CPN2117	275650NIC0026822	18/09/2019	50020
DFE9750	116100E008831600	13/07/2019	56143
DRJ6304	116100E009083101	12/07/2019	54100
DUE0J81	116100E008404594	11/07/2019	60502
DZK8900	275650NIC0026778	18/09/2019	50020
FIQ4198	275650NIC0026794	18/09/2019	50020
FPR9978	275650NIC0026797	18/09/2019	50020
IOY8365	275650NIC0026787	18/09/2019	50020
JVJ3248	275650NIC0026771	18/09/2019	50020
MCC9048	275650NIC0026773	18/09/2019	50020
MDM7176	275650NIC0026815	18/09/2019	50020
MIB7776	116100E008829122	09/07/2019	61810
MJL2290	275650NIC0026788	18/09/2019	50020
MJY7637	116100E007873814	09/07/2019	60501
MME9943	275650NIC0026820	18/09/2019	50020
NSA6690	275650NIC0026799	18/09/2019	50020
OKH5628	275650NIC0026826	18/09/2019	50020
OWB2905	275650NIC0026824	18/09/2019	50020
PPP1012	275650NIC0026806	18/09/2019	50020
PWP5384	275650NIC0026791	18/09/2019	50020
QIJ9466	275650NIC0026792	18/09/2019	50020
QIS8030	275650NIC0026790	18/09/2019	50020
QIW4240	275650NIC0026825	18/09/2019	50020
QOA7586	275650NIC0026772	18/09/2019	50020
QOC5464	275650NIC0026830	18/09/2019	50020
QOH8755	275650NIC0026793	18/09/2019	50020
QPC1587	275650NIC0026775	18/09/2019	50020
QQD7098	275650NIC0026827	18/09/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUE8271	275650B000049975	24/04/2019	74550
AYD0138	275650B000050300	03/05/2019	74550
PVI2628	275650W000084272	15/04/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5956	275650W000085584	10/07/2019	74630
AAT8181	275650B000052619	08/07/2019	74550
ABL2H60	275650B000052719	10/07/2019	74630
ADE0525	275650B000052688	10/07/2019	74550
AEH8989	275650D000068196	07/07/2019	74550
AEM2789	275650B000052643	08/07/2019	74550
AEO0977	275650B000052664	09/07/2019	74630
AET0984	275650W000085546	08/07/2019	74630
AEX5374	275650W000085589	10/07/2019	74550
AEX5374	275650W000085569	09/07/2019	74630
AEZ8236	275650D000068238	08/07/2019	74550
AEZ9837	275650B000052704	10/07/2019	74550
AFH2J46	275650B000052608	07/07/2019	74550
AFI0078	275650W000085551	08/07/2019	74550
AFI0078	275650B000052636	08/07/2019	74550
AFQ3264	275650B000052627	08/07/2019	74550
AFT5291	275650D000068264	10/07/2019	74550
AFZ8945	275650D000068205	07/07/2019	74710
AGI1289	275650W000085543	08/07/2019	74630
AGO2032	275650D000068247	09/07/2019	74630
AGO4740	275650W000085535	07/07/2019	74550
AGR8915	275650W000085524	07/07/2019	74550
AGR8915	275650D000068200	07/07/2019	74630
AHI1I02	275650B000052638	08/07/2019	74550
AHN1081	275650B000052649	09/07/2019	74550
AIC8911	275650W000085574	09/07/2019	74550
AIG0F57	275650D000068249	09/07/2019	74550
AIH1989	275650B000052718	10/07/2019	74550
AIL4597	275650B000052659	09/07/2019	74550
AIW0446	275650B000052714	10/07/2019	74550
AIW2J39	275650B000052653	09/07/2019	74550
AIY1704	275650B000052587	07/07/2019	74550
AJD5159	275650B000052630	08/07/2019	74550
AJE3065	275650W000085585	10/07/2019	74550
AJK6849	275650D000068260	10/07/2019	74550
AJU7539	275650B000052622	08/07/2019	74630

AKG1947	275650D000068242	09/07/2019	74550
AKS4065	275650B000052610	07/07/2019	74630
AKS8188	275650B000052620	08/07/2019	74550
AKT2090	275650D000068219	07/07/2019	74550
AKZ3920	275650W000085527	07/07/2019	74630
ALF2753	275650D000068201	07/07/2019	74550
ALK6H66	275650D000068223	08/07/2019	74550
ALL2E81	275650D000068236	08/07/2019	74550
ALM9018	275650B000052617	08/07/2019	74550
ALN5997	275650B000052569	07/07/2019	74630
ALN5997	275650D000068197	07/07/2019	74550
ALV3899	275650B000052708	10/07/2019	74550
ALY2440	275650B000052680	09/07/2019	74550
AMA0789	275650B000052666	09/07/2019	74550
AMF4171	275650B000052604	07/07/2019	74550
AMK0851	275650D000068259	10/07/2019	74550
AML3I09	275650B000052696	10/07/2019	74550
AMM5094	275650W000085548	08/07/2019	74550
AMQ2626	275650B000052725	10/07/2019	74550
ANJ5607	275650W000085528	07/07/2019	74550
ANJ5B11	275650B000052671	09/07/2019	74550
ANK9644	275650W000085607	10/07/2019	74550
ANL6118	275650B000052669	09/07/2019	74550
ANM8736	275650B000052655	09/07/2019	74550
ANN5691	275650B000052580	07/07/2019	74550
ANV4437	275650B000052648	09/07/2019	74550
ANX5896	275650W000085568	09/07/2019	74630
AOD5923	275650W000085531	07/07/2019	74550
AOJ9746	275650W000085541	08/07/2019	74630
AOK4060	275650W000085595	10/07/2019	74630
AON0263	275650W000085587	10/07/2019	74550
AON2215	275650B000052734	11/07/2019	74550
AON2215	275650B000052733	10/07/2019	74550
AOO3801	275650W000085555	08/07/2019	74630
AOO9887	275650B000052639	08/07/2019	74550
AOZ4931	275650B000052592	07/07/2019	74550
APJ3743	275650B000052637	08/07/2019	74550
APT2191	275650B000052703	10/07/2019	74630
AQK9800	275650W000085549	08/07/2019	74550
AQL0093	275650W000085606	10/07/2019	74550
AQT6725	275650B000052575	07/07/2019	74630
ARF8393	275650B000052603	07/07/2019	74550
ARG2710	275650B000052582	07/07/2019	74630
ARJ4629	275650W000084629	09/05/2019	74630
ARO8052	275650B000052667	09/07/2019	74550
ARP2730	275650B000052731	10/07/2019	74550
ARV8225	275650B000052650	09/07/2019	74630
ARV8225	275650B000052651	09/07/2019	74550
ASF0116	275650D000068241	09/07/2019	74550
ASH7A19	275650B000052645	08/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085567	09/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085561	09/07/2019	74630
AST0875	275650D000068214	07/07/2019	74550
AST4627	275650W000085540	08/07/2019	74550
AST9066	275650B000052628	08/07/2019	74550
ATD1718	275650D000068235	08/07/2019	74550
ATD7170	275650W000085519	07/07/2019	74550
ATF8D05	275650B000052602	07/07/2019	74550
ATI0778	275650W000085578	09/07/2019	74550
ATO7037	275650W000085591	10/07/2019	74550
ATQ7597	275650B000052635	08/07/2019	74550
ATT9477	275650W000085536	07/07/2019	74550
ATV3473	275650W000085605	10/07/2019	74550
ATY3436	275650B000052621	08/07/2019	74550
AUF4G78	275650D000068226	08/07/2019	74550
AUJ8640	275650D000068210	07/07/2019	74550
AUL2254	275650B000052646	08/07/2019	74550
AUL9834	275650W000085562	09/07/2019	74550
AUM0541	275650B000052579	07/07/2019	74550
AUQ9335	275650W000085603	10/07/2019	74550
AUR7757	275650B000052711	10/07/2019	74550
AUT9C77	275650B000052726	10/07/2019	74710
AUZ4E61	275650B000052612	07/07/2019	74550
AVJ0634	275650B000052593	07/07/2019	74550
AVN3641	275650B000052601	07/07/2019	74550
AVO5761	275650B000052594	07/07/2019	74550
AVP5524	275650W000085602	10/07/2019	74550
AVQ5906	275650W000085598	10/07/2019	74550
AVQ7726	275650W000085571	09/07/2019	74550
AVR8A15	275650D000068240	08/07/2019	74550
AVT4179	275650W000085559	08/07/2019	74550
AVU2568	275650D000066827	30/04/2019	74550
AVV6I56	275650B000052599	07/07/2019	74550
AVX1659	275650D000068199	07/07/2019	74630
AWB4766	275650B000052616	07/07/2019	74550
AWB8576	275650W000085583	10/07/2019	74550
AWB8576	275650B000052632	08/07/2019	74630
AWB9184	275650B000052691	10/07/2019	74550
AWC5702	275650D000068262	10/07/2019	74550

AWG2796	275650W000085599	10/07/2019	74550
AWM6898	275650B000052629	08/07/2019	74550
AWN3F92	275650B000052685	09/07/2019	74550
AWV1870	275650W000085577	09/07/2019	74710
AXA1F60	275650B000052686	09/07/2019	74550
AXA1F60	275650B000052732	10/07/2019	74550
AXA5201	275650B000052596	07/07/2019	74550
AXA6944	275650W000085564	09/07/2019	74550
AXI3705	275650W000085537	07/07/2019	74550
AXK2816	275650B000052684	09/07/2019	74550
AXM7352	275650B000052692	10/07/2019	74550
AXU0661	275650D000068221	07/07/2019	74630
AXU2896	275650B000052707	10/07/2019	74550
AYB8961	275650B000052571	07/07/2019	74550
AYF1189	275650B000052678	09/07/2019	74630
AYG6046	275650B000052641	08/07/2019	74550
AYJ1621	275650B000052716	10/07/2019	74550
AYM5411	275650D000068239	08/07/2019	74550
AYR7588	275650B000052600	07/07/2019	74550
AYS7905	275650W000085522	07/07/2019	74550
AYU0214	275650B000052586	07/07/2019	74550
AYV0J02	275650B000052682	09/07/2019	74550
AZA9306	275650B000052700	10/07/2019	74550
AZB8627	275650W000085526	07/07/2019	74550
AZG4435	275650W000085533	07/07/2019	74550
AZI4009	275650B000052661	09/07/2019	74550
AZL8982	275650B000052626	08/07/2019	74630
AZM4172	275650B000052588	07/07/2019	74550
AZM6I03	275650B000052654	09/07/2019	74550
AZS1773	275650B000052676	09/07/2019	74630
AZW8244	275650B000052652	09/07/2019	74550
AZZ4182	275650B000052690	10/07/2019	74550
BAM4678	275650B000052584	07/07/2019	74550
BAR1396	275650B000052644	08/07/2019	74630
BAS2453	275650B000052663	09/07/2019	74550
BAT5631	275650B000052695	10/07/2019	74550
BAY2J92	275650B000052730	10/07/2019	74710
BBC5621	275650B000052660	09/07/2019	74550
BBH1438	275650B000052672	09/07/2019	74630
BBO4488	275650D000068207	07/07/2019	74630
BBU0742	275650B000052589	07/07/2019	74550
BBU7664	275650F000074798	19/03/2019	76252
BBY4241	275650B000052647	09/07/2019	74630
BBZ5466	275650B000052723	10/07/2019	74550
BBZ7035	275650B000052585	07/07/2019	74550
BBZ7849	275650W000085566	09/07/2019	74550
BCA4415	275650W000085532	07/07/2019	74550
BCJ8117	275650B000052675	09/07/2019	74550
BCL7653	275650D000068213	07/07/2019	74550
BCM0398	275650B000052674	09/07/2019	74550
BCM0I18	275650D000068250	09/07/2019	74550
BCM2064	275650B000052583	07/07/2019	74550
BCR4A23	275650D000068257	10/07/2019	74550
BCU0C51	275650B000052614	07/07/2019	74550
BCU3I71	275650B000052724	10/07/2019	74550
BCV0537	275650B000052712	10/07/2019	74550
BCW3A82	275650B000052609	07/07/2019	74710
BDC4H37	275650W000085552	08/07/2019	74550
BDC7C51	275650W000085586	10/07/2019	74550
BDK9G00	275650B000052572	07/07/2019	74710
BDP2560	275650W000085594	10/07/2019	74550
BEM1271	275650D000068208	07/07/2019	74550
BEM3708	275650W000085550	08/07/2019	74550
BEZ5319	275650B000052720	10/07/2019	74550
BMW7H90	275650W000085525	07/07/2019	74550
BNI2341	275650B000052591	07/07/2019	74630
BYB8364	275650D000068231	08/07/2019	74550
CBA3030	275650W000085560	09/07/2019	74550
CEK0C22	275650B000052687	09/07/2019	74630
CGV5426	275650B000052721	10/07/2019	74550
CGZ6574	275650D000068245	09/07/2019	74630
CKE0091	275650D000068237	08/07/2019	74550
CPA1C94	275650W000085596	10/07/2019	74550
CPO3520	275650B000052611	07/07/2019	74550
CQI5872	275650B000052642	08/07/2019	74550
CRK1416	275650W000085521	07/07/2019	74550
CRM9048	275650W000085538	08/07/2019	74630
CUD6929	275650B000052665	09/07/2019	74550
CXL7255	275650B000052624	08/07/2019	74550
DBQ3592	275650D000068255	10/07/2019	74550
DDB4485	275650B000052605	07/07/2019	74550
DIN0C75	275650W000085554	08/07/2019	74550
DIN0C75	275650W000085523	07/07/2019	74630
DUM8H76	275650B000052577	07/07/2019	74550
EJY1453	275650D000066118	27/03/2019	74550
ENT0J78	275650B000052722	10/07/2019	74550
EPV4820	275650B000052699	10/07/2019	74550
EPY4354	275650B000052713	10/07/2019	74550
ESK1640	275650B000052729	10/07/2019	74550

FCR0E98	275650B000052662	09/07/2019	74550
FKY0632	275650B000052697	10/07/2019	74550
GAV4348	275650B000052728	10/07/2019	74550
GBA1055	275650W000085553	08/07/2019	74550
GWF5219	275650W000085558	08/07/2019	74550
GZP6543	275650B000052681	09/07/2019	74550
HAY3C88	275650B000052670	09/07/2019	74550
HNZ3E21	275650B000052623	08/07/2019	74550
HQI7494	275650B000052634	08/07/2019	74630
HRM0614	275650B000052727	10/07/2019	74550
HRN6230	275650B000052590	07/07/2019	74550
HSY5C32	275650B000052702	10/07/2019	74550
IJC7571	275650B000052633	08/07/2019	74550
IQU7700	275650B000052701	10/07/2019	74550
IQU7700	275650B000052683	09/07/2019	74550
ISU0640	275650W000085542	08/07/2019	74550
ISV7495	275650D000068216	07/07/2019	74630
ISV7495	275650D000068230	08/07/2019	74550
ITK1360	275650W000085530	07/07/2019	74550
ITX0650	275650D000068202	07/07/2019	74550
ITY7830	275650B000052717	10/07/2019	74550
IYM3795	275650B000052576	07/07/2019	74550
IYY8309	275650D000068266	11/07/2019	74630
IYZ5F27	275650B000052710	10/07/2019	74630
JZJ8831	275650D000068203	07/07/2019	74550
KCN1442	275650W000085565	09/07/2019	74550
KMY9527	275650B000052706	10/07/2019	74550
KPK2389	275650D000068209	07/07/2019	74550
KPS2245	275650B000052618	08/07/2019	74630
KVM4662	275650W000085597	10/07/2019	74550
LNA5377	275650B000052668	09/07/2019	74550
LWW9963	275650D000068234	08/07/2019	74550
LYB6157	275650D000068206	07/07/2019	74550
LYD0055	275650W000085544	08/07/2019	74630
LYH1331	275650W000085563	09/07/2019	74550
LYH3203	275650B000052715	10/07/2019	74550
LYR6776	275650D000068224	08/07/2019	74550
LZO2272	275650W000085556	08/07/2019	74550
LZS4452	275650B000052625	08/07/2019	74550
MAS2933	275650W000085572	09/07/2019	74550
MAS4503	275650B000052607	07/07/2019	74550
MBG4682	275650W000085601	10/07/2019	74550
MBN6468	275650W000085557	08/07/2019	74550
MCD8118	275650B000052615	07/07/2019	74550
MCI6398	275650B000052613	07/07/2019	74630
MCL2893	275650D000066879	02/05/2019	74550
MCS5639	275650W000085545	08/07/2019	74550
MCU4804	275650D000068232	08/07/2019	74550
MCX1044	275650W000085604	10/07/2019	74630
MDE8424	275650W000085518	07/07/2019	74550
MDO6987	275650B000052597	07/07/2019	74550
MEB7848	275650D000068233	08/07/2019	74550
MEC3474	275650D000068253	09/07/2019	74550
MEC4600	275650B000052598	07/07/2019	74550
MEN3711	275650W000085575	09/07/2019	74550
MFE3940	275650B000052709	10/07/2019	74550
MFJ7486	275650B000052705	10/07/2019	74550
MFL5179	275650W000085573	09/07/2019	74550
MFN3944	275650W000085570	09/07/2019	74550
MFU8648	275650D000068212	07/07/2019	74550
MGM3313	275650W000085529	07/07/2019	74550
MHC9G42	275650B000052631	08/07/2019	74550
MIS4400	275650W000085576	09/07/2019	74550
MJO3330	275650W000085539	08/07/2019	74550
MJY4103	275650D000068222	07/07/2019	74550
MJZ5848	275650D000068211	07/07/2019	74550
MKA3200	275650D000068195	07/07/2019	74550
MKB8640	275650B000052581	07/07/2019	74630
MKF8618	275650B000052595	07/07/2019	74550
MKF8618	275650W000085534	07/07/2019	74550
MKM4784	275650B000052573	07/07/2019	74550
MKU5456	275650D000068251	09/07/2019	74550
MKZ7759	275650B000052689	10/07/2019	74630
MLM1618	275650B000049157	05/04/2019	74550
MLW3736	275650W000085547	08/07/2019	74550
MMA7B77	275650W000085582	10/07/2019	74550
MMA7B77	275650W000085517	07/07/2019	74630
MWL6831	275650D000068198	07/07/2019	74550
MYI7591	275650D000068227	08/07/2019	74550
NBB7944	275650D000068258	10/07/2019	74630
NCW5480	275650W000085588	10/07/2019	74550
NJG3G51	275650B000052694	10/07/2019	74550
NJR4595	275650W000085579	10/07/2019	74550
NJR4595	275650W000085580	10/07/2019	74550
NOK4719	275650B000052574	07/07/2019	74550
NUG5566	275650B000052656	09/07/2019	74550
NXE3460	275650B000052578	07/07/2019	74550
NYD5039	275650D000068246	09/07/2019	74550
OJF5040	275650B000052658	09/07/2019	74630

OOH7692	275650D000068254	10/07/2019	74550
PIG4965	275650W000085520	07/07/2019	74550
PQH8481	275650D000068204	07/07/2019	74630
PVI0549	275650B000052693	10/07/2019	74550
QAQ3201	275650D000068225	08/07/2019	74550
QCX1935	275650D000068215	07/07/2019	74550
QEE7854	275650D000068244	09/07/2019	74550
QHJ8376	275650B000052677	09/07/2019	74550
QHN7844	275650D000068217	07/07/2019	74550
QHP8366	275650D000068252	09/07/2019	74550
QIM4068	275650D000068261	10/07/2019	74550
QIN9581	275650W000085600	10/07/2019	74710
QIS5553	275650W000085593	10/07/2019	74550
QJJ8016	275650B000052657	09/07/2019	74550
QJK2207	275650B000052570	07/07/2019	74630
QJK4560	275650D000068248	09/07/2019	74550
QJM7115	275650D000068218	07/07/2019	74550
QPD9849	275650B000052679	09/07/2019	74550
QPL1287	275650D000068265	10/07/2019	74550
QQG5747	275650D000068256	10/07/2019	74550
QQO0135	275650B000052673	09/07/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAR2397	275650NIC0026836	20/09/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADX0381	275650NIC0026878	21/09/2019	50020
ADY4433	275650NIC0026876	21/09/2019	50020
ADY8828	275650NIC0026873	21/09/2019	50020
AGE0422	275650NIC0026847	21/09/2019	50020
AOC2F79	275650NIC0026842	21/09/2019	50020
AQD2134	275650NIC0026851	21/09/2019	50020
ATA4101	275650NIC0026845	21/09/2019	50020
AVA9690	275650NIC0026864	21/09/2019	50020
AVA9690	275650NIC0026865	21/09/2019	50020
AWA0879	275650NIC0026852	21/09/2019	50020
AWJ8285	275650NIC0026857	21/09/2019	50020
AWM5143	275650NIC0026884	21/09/2019	50020
AXC5595	275650NIC0026869	21/09/2019	50020
AXK9C05	275650NIC0026846	21/09/2019	50020
AXN6397	275650NIC0026868	21/09/2019	50020
AYI4349	275650NIC0026888	21/09/2019	50020
AYM6368	275650NIC0026863	21/09/2019	50020
AZV9936	275650NIC0026886	21/09/2019	50020
AZZ9467	275650NIC0026856	21/09/2019	50020
BAF7375	275650NIC0026839	21/09/2019	50020
BAV7653	275650NIC0026867	21/09/2019	50020
BAX5632	275650NIC0026862	21/09/2019	50020
BBH2908	275650NIC0026855	21/09/2019	50020
BBQ8781	275650NIC0026871	21/09/2019	50020
BBS1348	275650NIC0026879	21/09/2019	50020
BBT3797	275650NIC0026837	21/09/2019	50020
BCA2531	275650NIC0026870	21/09/2019	50020
BCB2139	275650NIC0026883	21/09/2019	50020
BCL7267	275650NIC0026860	21/09/2019	50020
BCO3198	275650NIC0026882	21/09/2019	50020
BCW0E93	116100E008831257	18/07/2019	60501
BCX6B32	275650NIC0026861	21/09/2019	50020
DQI8045	275650NIC0026843	21/09/2019	50020
DSI2763	275650NIC0026854	21/09/2019	50020
FIS8A71	275650NIC0026874	21/09/2019	50020
FQW4F03	275650NIC0026844	21/09/2019	50020
GEK7887	275650NIC0026885	21/09/2019	50020
GPR5786	116100E008862763	04/07/2019	54521
HEE5384	275650NIC0026877	21/09/2019	50020
IUI8369	275650NIC0026853	21/09/2019	50020
JCD1611	275650NIC0026866	21/09/2019	50020
JGJ2398	275650NIC0026889	21/09/2019	50020
LZI7032	275650NIC0026859	21/09/2019	50020
MAO6F42	275650NIC0026841	21/09/2019	50020
MGN0161	116100E007874216	18/07/2019	70561
MLQ8943	275650NIC0026838	21/09/2019	50020
OKE4442	275650NIC0026880	21/09/2019	50020
OKH5628	275650NIC0026887	21/09/2019	50020
PKG8969	275650NIC0026875	21/09/2019	50020
QJB0194	275650NIC0026872	21/09/2019	50020
QJC1089	275650NIC0026840	21/09/2019	50020
QNI6656	275650NIC0026850	21/09/2019	50020
QOF8766	275650NIC0026881	21/09/2019	50020
QOW3250	275650NIC0026848	21/09/2019	50020
QPI3466	275650NIC0026858	21/09/2019	50020
QPT3248	275650NIC0026849	21/09/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a

infração junto à DEBETRAN até 14/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU1A88	275650B000052799	12/07/2019	74550
ABJ8F22	275650B000052823	13/07/2019	74630
ABQ0658	275650D000068283	12/07/2019	74550
ABT3F35	275650B000052808	12/07/2019	74550
ABY5192	275650W000085630	11/07/2019	74550
ADE0525	275650W000085610	11/07/2019	74710
AEM3308	275650B000052765	11/07/2019	74550
AEQ6003	275650F000077986	03/07/2019	76331
AEV3907	275650B000052763	11/07/2019	74550
AEX7277	275650B000052777	12/07/2019	74550
AEZ8236	275650D000068280	12/07/2019	74550
AFT9E00	275650B000052852	13/07/2019	74710
AGA0245	275650D000068304	13/07/2019	74550
AGZ6074	275650B000052838	13/07/2019	74550
AHC2348	275650D000068292	12/07/2019	74550
AHG4044	275650B000052759	11/07/2019	74550
AHR4086	275650W000085620	11/07/2019	74550
AIC5H32	275650W000085684	13/07/2019	74550
AIC5H32	275650W000085666	12/07/2019	74550
AIC9F95	275650W000085646	11/07/2019	74550
AIN6F00	275650B000052740	11/07/2019	74550
AJA9632	275650W000085688	13/07/2019	74550
AJB0278	275650B000052736	11/07/2019	74550
AJK5767	275650W000085664	12/07/2019	74710
AJU3D43	275650W000085637	11/07/2019	74550
AKT3640	275650W000085625	11/07/2019	74550
AKU9D64	275650W000085708	13/07/2019	74550
AKU9D64	275650W000085703	13/07/2019	74710
AKU9D64	275650W000085691	13/07/2019	74550
AKV8384	275650W000085694	13/07/2019	74630
AKZ8776	275650W000085669	12/07/2019	74630
ALJ0345	275650W000085621	11/07/2019	74550
ALP6921	275650B000052817	13/07/2019	74630
ALP8J99	275650W000085705	13/07/2019	74550
AMS5214	275650B000052858	13/07/2019	74550
AMU4922	275650W000085657	12/07/2019	74550
AMX2A21	275650B000052850	13/07/2019	74630
AMZ8444	275650B000052768	11/07/2019	74550
ANB4360	275650F000074290	03/07/2019	55411
ANC3646	275650D000068327	13/07/2019	74550
AND4418	275650F000079279	03/07/2019	60501
ANM2391	275650W000085665	12/07/2019	74550
ANU8555	275650W000085660	12/07/2019	74550
ANV4437	275650W000085679	12/07/2019	74550
ANV6060	275650B000052814	12/07/2019	74550
ANX5896	275650W000085672	12/07/2019	74550
ANX5896	275650W000085655	12/07/2019	74550
ANZ0082	275650B000052802	12/07/2019	74550
AOE8697	275650W000085636	11/07/2019	74630
AOE8697	275650W000085659	12/07/2019	74630
AOE8697	275650W000085667	12/07/2019	74630
AOJ8578	275650F000080104	03/07/2019	55412
AOT7473	275650W000085680	13/07/2019	74550
AOZ3514	275650D000068298	13/07/2019	74550
APA8177	275650W000085700	13/07/2019	74550
APJ7272	275650B000052831	13/07/2019	74550
APL4597	275650F000076500	02/07/2019	55680
APS8629	275650B000052811	12/07/2019	74550
APT7209	275650B000052753	11/07/2019	74550
AQB8645	275650B000052827	13/07/2019	74630
AQF2B51	275650F000077984	02/07/2019	76332
AQH4580	275650W000085629	11/07/2019	74710
AQN7J61	275650F000076498	02/07/2019	55680
AQT2138	275650W000085696	13/07/2019	74550
AQY9821	275650F000079281	04/07/2019	76331
ARM6222	275650W000085671	12/07/2019	74550
ARN4108	275650W000085619	11/07/2019	74550
ARR4G57	275650B000052822	13/07/2019	74550
ARV8225	275650B000052773	12/07/2019	74550
ARV8225	275650B000052774	12/07/2019	74550
ARV8225	275650D000068271	11/07/2019	74630
ASF2919	275650D000068277	12/07/2019	74550
ASF8664	275650W000085615	11/07/2019	74630
ASI8184	275650W000085656	12/07/2019	74550
ASN0563	275650W000085695	13/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085609	11/07/2019	74630
ASQ4420	275650W000085628	11/07/2019	74550
ASW7731	275650F000075532	02/07/2019	55411
ASY9H77	275650B000052865	13/07/2019	74550
ASZ1024	275650W000085626	11/07/2019	74550
ATB0G37	275650F000076499	02/07/2019	54526
ATH4H77	275650B000052800	12/07/2019	74550
ATJ9141	275650B000052751	11/07/2019	74550
ATK3073	275650B000052757	11/07/2019	74550
ATM7117	275650B000052857	13/07/2019	74550
ATR5849	275650B000052749	11/07/2019	74550
ATU9985	275650B000052784	12/07/2019	74550

ATW9411	275650W000085654	12/07/2019	74630
AUL9834	275650W000085611	11/07/2019	74630
AUN2591	275650B000052839	13/07/2019	74630
AUP9355	275650F000079182	02/07/2019	76252
AUS7865	275650D000068282	12/07/2019	74550
AUW7612	275650B000052794	12/07/2019	74630
AVD6480	275650B000052853	13/07/2019	74550
AVG4723	275650F000080102	02/07/2019	55412
AVO9263	275650B000052804	12/07/2019	74550
AVO9263	275650B000052842	13/07/2019	74630
AVP5524	275650W000085622	11/07/2019	74550
AVS6743	275650B000052744	11/07/2019	74710
AVT3248	275650B000052801	12/07/2019	74550
AVX1B52	275650W000085651	12/07/2019	74550
AVX8998	275650B000052854	13/07/2019	74630
AWB8576	275650W000085685	13/07/2019	74550
AWB8576	275650D000068308	13/07/2019	74550
AWB8576	275650W000085697	13/07/2019	74550
AWB8576	275650W000085612	11/07/2019	74550
AWG6484	275650F000076496	02/07/2019	55417
AWP0417	275650B000052737	11/07/2019	74550
AWR7616	275650B000052786	12/07/2019	74550
AWT6927	275650B000052809	12/07/2019	74630
AWW5852	275650W000085683	13/07/2019	74550
AWW6556	275650D000068306	13/07/2019	74630
AWX8216	275650B000052769	11/07/2019	74630
AXC7737	275650D000068278	12/07/2019	74550
AXF3538	275650W000085711	13/07/2019	74550
AXF3538	275650W000085687	13/07/2019	74550
AXF7342	275650W000085677	12/07/2019	74550
AXH7315	275650W000085648	12/07/2019	74630
AXI0943	275650W000085631	11/07/2019	74550
AXK3130	275650W000085670	12/07/2019	74550
AXM1660	275650F000079276	02/07/2019	76331
AXO5J36	116100E008186636	10/08/2019	61810
AXR8224	275650B000052844	13/07/2019	74550
AXU2896	275650F000080103	02/07/2019	55412
AXU6284	275650B000052834	13/07/2019	74550
AXZ0I97	275650B000052807	12/07/2019	74550
AXZ3528	275650B000052835	13/07/2019	74550
AXZ6I81	275650B000052861	13/07/2019	74550
AXZ8305	275650B000052743	11/07/2019	74550
AYA2471	275650B000052798	12/07/2019	74550
AYD4153	275650B000052783	12/07/2019	74550
AYD4153	275650B000052863	13/07/2019	74550
AYI1391	275650F000074289	03/07/2019	55411
AYI3480	275650B000052760	11/07/2019	74630
AYN5214	275650B000052805	12/07/2019	74550
AYN9237	275650D000068335	13/07/2019	74550
AYP4016	275650D000068313	13/07/2019	74630
AYS7630	275650D000068296	12/07/2019	74630
AYX7B23	275650B000052771	11/07/2019	74550
AYZ1761	275650B000052816	12/07/2019	74550
AYZ3992	275650B000052762	11/07/2019	74550
AYZ7240	275650B000052855	13/07/2019	74550
AZB3814	275650D000068330	13/07/2019	74630
AZB3814	275650B000052862	13/07/2019	74710
AZD7238	275650B000052848	13/07/2019	74550
AZE0E41	275650W000085645	11/07/2019	74550
AZE4938	275650B000052761	11/07/2019	74550
AZF2746	275650F000079277	02/07/2019	76331
AZG4435	275650W000085663	12/07/2019	74550
AZI8079	275650B000052756	11/07/2019	74550
AZN4246	275650B000052735	11/07/2019	74550
AZP0767	275650D000068310	13/07/2019	74550
AZQ1538	275650W000085640	11/07/2019	74630
AZQ1538	275650W000085653	12/07/2019	74550
AZT5129	275650B000052825	13/07/2019	74550
AZU2792	275650F000079280	03/07/2019	76331
BAC4491	275650B000052748	11/07/2019	74550
BAC9584	275650B000052820	13/07/2019	74550
BAF7010	275650B000052741	11/07/2019	74550
BAO1720	275650D000068275	12/07/2019	74550
BAU0222	275650W000085618	11/07/2019	74550
BBF6340	275650B000052864	13/07/2019	74630
BBH6843	275650B000052788	12/07/2019	74550
BBL1070	275650F000080106	05/07/2019	55412
BBP2443	275650D000068272	11/07/2019	74630
BBP3508	275650B000052791	12/07/2019	74630
BBR9491	275650W000085650	12/07/2019	74630
BBS5020	275650B000052789	12/07/2019	74550
BBT6362	275650B000052782	12/07/2019	74550
BBV0069	275650B000052770	11/07/2019	74550
BBW2592	275650D000068332	13/07/2019	74550
BBY0454	275650B000052779	12/07/2019	74550
BCB9545	275650B000052776	12/07/2019	74630
BCE2414	275650W000085639	11/07/2019	74550
BCF8771	275650W000085658	12/07/2019	74630
BCM6492	275650B000052793	12/07/2019	74550

BCP5388	275650B000052836	13/07/2019	74630
BCS6I45	275650D000068314	13/07/2019	74550
BCX3C24	275650W000085668	12/07/2019	74550
BCY3J57	275650W000085624	11/07/2019	74550
BCZ3A15	275650B000052849	13/07/2019	74630
BDD6F33	275650D000068276	12/07/2019	74550
BDN0456	275650B000052792	12/07/2019	74550
BDS0608	275650B000052847	13/07/2019	74550
BEF0687	275650B000052819	13/07/2019	74550
BEM3708	275650W000085627	11/07/2019	74550
BEN6462	275650B000052750	11/07/2019	74550
BET2349	275650W000085647	12/07/2019	74550
BEV0400	275650B000052754	11/07/2019	74630
BEY1409	275650B000052840	13/07/2019	74630
CFR8431	275650W000085608	11/07/2019	74550
CHI4710	275650W000085693	13/07/2019	74550
CIP3789	275650B000052796	12/07/2019	74550
CLG9898	275650W000085635	11/07/2019	74550
CTO1430	275650W000085633	11/07/2019	74550
CTQ5C18	275650W000085692	13/07/2019	74550
CXA0344	275650D000068331	13/07/2019	74550
DDU1451	275650D000068316	13/07/2019	74630
DFR4202	275650B000052738	11/07/2019	74550
DLB5B13	275650B000052826	13/07/2019	74550
DLC3668	275650B000052797	12/07/2019	74550
DOV3344	275650B000052824	13/07/2019	74550
DRJ3334	275650W000085702	13/07/2019	74550
DWB1715	275650B000052859	13/07/2019	74630
EBA5848	275650D000068297	13/07/2019	74550
EFA7G10	275650D000068321	13/07/2019	74550
EPN9186	275650B000052781	12/07/2019	74550
ERU9359	275650D000068323	13/07/2019	74550
ETV5619	275650B000052867	13/07/2019	74630
EUQ2135	275650B000052745	11/07/2019	74550
FGP6745	275650F000079215	03/07/2019	54526
FKP9G22	275650F000079020	02/07/2019	76332
FLR9488	275650W000085613	11/07/2019	74550
FNT1263	275650B000052841	13/07/2019	74630
GCD1889	275650D000068285	12/07/2019	74630
GEE0055	275650B000052780	12/07/2019	74550
GEE0055	275650B000052837	13/07/2019	74550
GEE0055	275650W000085616	11/07/2019	74550
HBS0638	275650W000085686	13/07/2019	74630
HMP6855	275650W000085623	11/07/2019	74630
HNP8422	275650B000052746	11/07/2019	74550
HRP6026	275650W000085642	11/07/2019	74550
HSI8278	275650D000068312	13/07/2019	74550
IEM9293	275650B000052818	13/07/2019	74550
IGK4403	275650W000085675	12/07/2019	74630
IHF2323	275650B000052815	12/07/2019	74630
IHT4685	275650W000085678	12/07/2019	74550
IJO9625	275650B000052866	13/07/2019	74550
IJS8968	275650W000085641	11/07/2019	74630
IKO3788	275650D000068326	13/07/2019	74550
ILY3450	275650B000052856	13/07/2019	74550
IMJ8410	275650W000085706	13/07/2019	74710
IMO8779	275650B000052803	12/07/2019	74550
INR1788	275650D000068293	12/07/2019	74550
IRU6377	275650W000085713	13/07/2019	74550
ISW3998	275650D000068287	12/07/2019	74550
IVM3503	275650B000052810	12/07/2019	74630
IVO2684	275650D000068320	13/07/2019	74550
IVO7C93	275650F000079021	02/07/2019	76332
IWK8626	275650W000085614	11/07/2019	74550
IXE6728	275650B000052851	13/07/2019	74550
IXV4249	275650F000079183	03/07/2019	76331
IYS1585	275650B000052747	11/07/2019	74550
IZI5E07	275650D000068281	12/07/2019	74550
JAP1510	275650B000052787	12/07/2019	74550
JGD5527	275650B000052832	13/07/2019	74550
JGM4510	275650W000085704	13/07/2019	74550
JVZ7410	275650W000085676	12/07/2019	74550
JZP7491	275650F000079214	03/07/2019	55411
KEN8498	275650F000079602	03/07/2019	76332
KPM5222	275650B000052806	12/07/2019	74550
KZN0I31	275650D000068301	13/07/2019	74550
LCL5A84	275650W000085638	11/07/2019	74630
LCL5A84	275650W000085674	12/07/2019	74630
LSA4298	275650D000068299	13/07/2019	74550
LTT2881	275650D000068328	13/07/2019	74550
LXE7067	275650B000052845	13/07/2019	74550
LXS8868	275650B000052833	13/07/2019	74550
LYD0055	275650W000085649	12/07/2019	74630
LZD0797	275650W000085634	11/07/2019	74550
MAZ0928	275650W000085661	12/07/2019	74550
MBN6468	275650W000085690	13/07/2019	74550
MCK2021	275650W000085710	13/07/2019	74550
MCT6124	275650D000068291	12/07/2019	74550
MCV3998	275650W000085709	13/07/2019	74550

MDE8424	275650W000085681	13/07/2019	74550
MDF8416	275650D000068318	13/07/2019	74550
MDJ0421	275650B000052752	11/07/2019	74550
MED6B17	275650D000068309	13/07/2019	74550
MEO1166	275650B000052846	13/07/2019	74550
MEV8844	275650D000068322	13/07/2019	74550
MFD8242	275650B000052813	12/07/2019	74630
MFN3944	275650W000085689	13/07/2019	74630
MFQ9532	275650W000085673	12/07/2019	74550
MGL2084	275650W000085712	13/07/2019	74550
MHF6388	275650B000052821	13/07/2019	74630
MHG2329	275650NIC0026890	24/09/2019	50020
MHH3340	275650W000085707	13/07/2019	74630
MHJ7292	275650F000077985	03/07/2019	76331
MIA3404	275650W000085701	13/07/2019	74710
MIH7812	275650D000068284	12/07/2019	74550
MIH7812	275650W000085652	12/07/2019	74630
MIH7812	275650D000068286	12/07/2019	74630
MIN7270	275650W000085617	11/07/2019	74630
MJA1317	275650D000068329	13/07/2019	74550
MJJ5960	275650D000068311	13/07/2019	74630
MJJ5960	275650W000085698	13/07/2019	74550
MLC3862	275650D000068300	13/07/2019	74550
MMM7814	275650F000079278	02/07/2019	76332
MNU3285	275650D000068294	12/07/2019	74630
MOT3169	275650B000052775	12/07/2019	74550
MVX2666	275650B000052860	13/07/2019	74550
MWD7110	275650W000085643	11/07/2019	74550
MXF7174	275650B000052758	11/07/2019	74630
MZC1991	275650B000052772	11/07/2019	74710
NCW5480	275650W000085644	11/07/2019	74630
NEU8B70	275650B000052828	13/07/2019	74550
NPI0218	275650W000085682	13/07/2019	74550
NSD5900	275650B000052812	12/07/2019	74550
NVM6250	275650D000068336	13/07/2019	74550
OBN0442	275650F000079213	03/07/2019	76331
OEM8764	275650B000052829	13/07/2019	74550
OFU4970	275650B000052830	13/07/2019	74550
OHQ6979	275650D000068268	11/07/2019	74630
OKH5628	275650D000068317	13/07/2019	74550
OLG9E89	275650D000068307	13/07/2019	74550
OLY4799	275650W000085632	11/07/2019	74550
ONS7890	275650D000068305	13/07/2019	74550
OOG7H69	275650B000052742	11/07/2019	74550
OOH1D32	275650F000078864	03/07/2019	55417
OQA4778	275650W000085662	12/07/2019	74550
PGE0906	275650D000068295	12/07/2019	74550
PLP4B51	275650D000068319	13/07/2019	74550
PUY1478	275650F000080105	05/07/2019	55412
PVF4796	275650B000052739	11/07/2019	74550
PXK3027	275650B000052767	11/07/2019	74630
PYB1112	275650F000080101	02/07/2019	55412
QBK6560	275650D000068303	13/07/2019	74550
QCF4435	275650D000068302	13/07/2019	74550
QHB3589	275650B000052790	12/07/2019	74550
QHK5626	275650D000068290	12/07/2019	74550
QHM5504	275650D000068274	11/07/2019	74630
QHN6470	275650D000068333	13/07/2019	74550
QHP8141	275650B000052764	11/07/2019	74550
QHQ0077	275650D000068289	12/07/2019	74550
QHZ8587	275650B000052843	13/07/2019	74550
QID4356	275650B000052766	11/07/2019	74550
QIR6378	275650D000068273	11/07/2019	74550
QJD6133	275650D000068267	11/07/2019	74550
QJF2065	275650D000068270	11/07/2019	74630
QJK8070	275650D000068315	13/07/2019	74630
QJQ9484	275650D000068288	12/07/2019	74630
QJT0026	275650D000068324	13/07/2019	74550
QJY7090	275650D000068334	13/07/2019	74550
QPV1903	275650B000052785	12/07/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FCE5E16F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS N.º 36/2019

EDITAL Nº036/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS0905	275650F000080945	09/09/2019	55412
ADX0381	275650F000081117	06/09/2019	55412
AEB3498	275650F000081371	05/09/2019	55412
AEB3498	275650F000081376	06/09/2019	55412
AET2477	275650F000081372	05/09/2019	55412
AFI5428	275650F000081272	06/09/2019	55412
AFV6066	275650F000081382	09/09/2019	55412
AGI7182	275650F000081116	04/09/2019	55412
AGS7942	275650F000081752	05/09/2019	55412
AJQ6865	275650F000081380	06/09/2019	55412
AKR2318	275650F000081804	09/09/2019	55412
ALR1E33	275650F000080597	09/09/2019	55412
AMG4984	275650F000081806	09/09/2019	55412
AMT0512	275650F000080674	09/09/2019	55412
ANE2988	275650F000081264	05/09/2019	55412
APV2155	275650F000081374	05/09/2019	55412
AQB3188	275650F000080948	09/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081611	06/09/2019	55412
AQB3188	275650F000080946	09/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081606	04/09/2019	55412
AQB3188	275650F000080949	09/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081851	09/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081609	05/09/2019	55412
AQB3188	275650F000080947	09/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081610	05/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081612	06/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081853	09/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081852	09/09/2019	55412
AQH6432	275650F000080943	04/09/2019	55412
AQJ5706	275650F000080594	04/09/2019	55412
ASE2941	275650F000081803	06/09/2019	55412
ASH1727	275650F000080673	06/09/2019	55412
ASH1727	275650F000080672	06/09/2019	55412
ASP7F88	275650F000080349	04/09/2019	55412
ATB8928	275650F000081369	04/09/2019	55412
AUH4869	275650F000080188	05/09/2019	55412
AUM8931	275650F000081265	05/09/2019	55412
AUN3620	275650F000081613	09/09/2019	55412
AUW5C88	275650F000080950	09/09/2019	55412
AVD2469	275650F000080898	05/09/2019	55412
AVP9451	275650F000081751	04/09/2019	55412
AVY4B67	275650F000081274	06/09/2019	55412
AWI5B61	275650F000080671	04/09/2019	55412
AWP5845	275650F000081373	05/09/2019	55412
AWW0H02	275650F000081904	06/09/2019	55412
AXT9967	275650F000081901	06/09/2019	55412
AYQ2854	275650F000080900	06/09/2019	55412
AYW7049	275650F000081267	06/09/2019	55412
AZJ0C64	275650F000080187	04/09/2019	55412
BAS4G91	275650F000079387	04/09/2019	55412
BAS8166	275650F000081805	09/09/2019	55412
BAV7653	275650F000081905	06/09/2019	55412
BCR8D27	275650F000081902	06/09/2019	55412
BCT0G58	275650F000081903	06/09/2019	55412
BCZ2I75	275650F000081375	06/09/2019	55412
BCZ2I75	275650F000081377	06/09/2019	55412
BDF2014	275650F000081802	06/09/2019	55412
CJA6078	275650F000081379	06/09/2019	55412
CJA6078	275650F000081370	05/09/2019	55412
DIK1855	275650F000081381	06/09/2019	55412
DIR7570	275650F000081378	06/09/2019	55412
DKT8554	275650F000080348	04/09/2019	55412
DSK9I56	275650F000081801	06/09/2019	55412
DYE9755	275650F000080944	05/09/2019	55412
EBJ8A11	275650F000080190	05/09/2019	55412
EQM3690	275650F000080894	04/09/2019	55412

ETM3740	275650F000081269	06/09/2019	55412
EUH5738	275650F000080897	05/09/2019	55412
EYS1107	275650F000081753	09/09/2019	55412
FEH9408	275650F000080350	06/09/2019	55412
GSP5018	275650F000080895	04/09/2019	55412
IFB4451	275650F000081266	06/09/2019	55412
IFB4451	275650F000081268	06/09/2019	55412
IFB4451	275650F000081271	06/09/2019	55412
IFB4451	275650F000081608	04/09/2019	55412
IFB4451	275650F000081607	04/09/2019	55412
IFB4451	275650F000080595	05/09/2019	55412
IFB4451	275650F000081273	06/09/2019	55412
IIX7777	275650F000081263	04/09/2019	55412
IVT0606	275650F000080596	06/09/2019	55412
JPO5042	275650F000079389	09/09/2019	55412
MBV4422	275650F000079388	04/09/2019	55412
MDI8171	275650F000080899	06/09/2019	55412
MEP2902	275650F000080189	05/09/2019	55412
MHJ2129	275650F000081906	09/09/2019	55412
MHS6G63	275650F000081270	06/09/2019	55412
OOH2500	275650F000080896	05/09/2019	55412
PVC3G76	275650F000080186	04/09/2019	55412
PVP5313	275650F000081908	09/09/2019	55412
QUK9952	275650F000081275	09/09/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 13/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV6066	275650F000079718	09/09/2019	55412
AHN6914	275650F000081312	05/09/2019	55412
AMB6362	275650F000081089	06/09/2019	55412
AMT8754	275650F000080193	06/09/2019	55412
ARD3921	275650F000080194	09/09/2019	55412
ARW9712	275650F000080196	09/09/2019	55412
AVK1202	275650F000081311	05/09/2019	55412
AWD0A18	275650F000081095	09/09/2019	55412
AXA4H52	275650F000081314	09/09/2019	55412
AYF7399	275650F000080192	06/09/2019	55412
AZF0I00	275650F000081097	09/09/2019	55412
AZY0J15	275650F000080550	06/09/2019	55412
BAH2829	275650F000081091	06/09/2019	55412
BBB8548	275650F000081094	06/09/2019	55412
BCB6658	275650F000081313	06/09/2019	55412
BCD9660	275650F000081093	06/09/2019	55412
CFR8431	275650F000079717	05/09/2019	55412
EBP7460	275650F000081086	05/09/2019	55412
EDU8C05	275650F000081092	06/09/2019	55412
ERK9808	275650F000081090	06/09/2019	55412
EYS1107	275650F000081088	05/09/2019	55412
KPT6953	275650F000081096	09/09/2019	55412
MAM6402	275650F000080191	06/09/2019	55412
MKR0705	275650F000080195	09/09/2019	55412
MLE9099	275650F000081087	05/09/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AER7800	275650F000080744	20/09/2019	55090
AFD8882	275650F000074097	21/09/2019	54600
AOK9654	275650F000080849	19/09/2019	55411
APC3675	275650F000080847	19/09/2019	60501
APD7566	275650F000080845	18/09/2019	55411
AQT6280	275650F000080742	20/09/2019	55411
ARR1880	275650F000080841	17/09/2019	60501
ARS7670	275650F000029739	18/09/2019	55417
ASW7729	275650F000080740	20/09/2019	76331
ATK6267	275650F000080958	20/09/2019	55411
AUC1156	275650F000080407	17/09/2019	55417
AUO3183	275650F000081010	19/09/2019	55417
AUZ6502	275650F000081008	18/09/2019	55417
AVK5082	275650F000081451	18/09/2019	54521
AVO9714	275650F000078257	18/09/2019	55411
AVT3495	275650F000080737	19/09/2019	55417
AWD4205	275650F000080846	19/09/2019	55417
AWL6H91	275650F000081554	21/09/2019	55417
AWS7651	275650F000081501	20/09/2019	54526
AXA3303	275650F000080842	17/09/2019	61220
AXK6120	275650F000064885	18/09/2019	55411
AYC5394	275650F000080408	20/09/2019	76332
BAK1819	275650F000074378	18/09/2019	55411
BAZ8H03	275650F000081504	21/09/2019	55417
BBE5295	275650F000080743	20/09/2019	55920

BBI2918	275650F000080738	19/09/2019	60250
BBL9483	275650F000080745	20/09/2019	55920
BBS8748	275650F000080843	17/09/2019	76331
BDE3H91	275650F000081007	18/09/2019	55417
DDM0450	275650F000081009	18/09/2019	55417
DIQ6585	275650F000081503	21/09/2019	55417
FXX9837	275650F000078831	21/09/2019	76252
HNL5842	275650F000080844	17/09/2019	76331
IBH2296	275650F000080097	21/09/2019	76331
IZJ4I36	275650F000080095	20/09/2019	76251
KAF9D82	275650F000074095	20/09/2019	54600
KAZ8812	275650F000074184	18/09/2019	54526
KKC9A77	275650F000078900	17/09/2019	55417
LYN9459	275650F000080739	20/09/2019	76331
LZC0A90	275650F000080741	20/09/2019	65300
MDS3483	275650F000081551	20/09/2019	76331
MFA6315	275650F000078258	18/09/2019	55411
MJL9148	275650F000078830	17/09/2019	76251
MJM5492	275650F000080848	19/09/2019	76331
MJX6496	275650F000074096	21/09/2019	76332
MKD6210	275650F000074094	20/09/2019	54870
MKG4505	275650F000074185	20/09/2019	55090
MLF5493	275650F000079150	17/09/2019	76331
OKD0255	275650F000080850	20/09/2019	76252
OKE3631	275650F000081553	21/09/2019	76252
OOV6942	275650F000081502	20/09/2019	55417
OPH0958	275650F000080096	20/09/2019	76251

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARD0435	116100E007944542	22/09/2019	54600
AUG9G06	116100E009121201	21/09/2019	65300
AXD1653	116100E008426544	24/09/2019	55250
BAS0725	116100E009121110	25/09/2019	54790
BCZ6B55	116100E007944544	24/09/2019	55250
EDK3224	116100E009121109	23/09/2019	54281
EDK3224	116100E009121108	23/09/2019	64910
FUS0J77	116100E008831277	21/09/2019	54600
JZL3141	116100E007944543	24/09/2019	54100
KQL6993	116100E009121107	17/09/2019	54790
MCD8727	116100E008406340	22/09/2019	54521
MGN0484	116100E009121055	20/09/2019	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 20/11/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4609	275650F000081278	10/09/2019	55412
AAW2E88	275650F000080197	11/09/2019	55412
ADH8356	275650F000081866	13/09/2019	55412
AFI5200	275650F000081277	10/09/2019	55412
AGJ7903	275650F000081754	10/09/2019	55412
AHN1604	275650F000079390	10/09/2019	55412
AKD8639	275650F000081910	11/09/2019	55412
AKK0233	275650F000077848	13/09/2019	55412
ALE2720	275650F000081811	12/09/2019	55412
ALK6761	275650F000081912	13/09/2019	55412
ALY3082	275650F000081276	10/09/2019	55412
ANP7003	275650F000082002	13/09/2019	55412
APA8177	275650F000080198	11/09/2019	55412
APY1H12	275650F000082001	10/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081856	10/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081870	13/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081862	11/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081857	10/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081869	13/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081865	12/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081860	10/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081864	12/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081858	10/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081861	11/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081863	11/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081859	10/09/2019	55412
AQB3188	275650F000081867	13/09/2019	55412
AQW1F91	275650F000081315	10/09/2019	55412
ARB5J39	275650F000081386	13/09/2019	55412
ARR7936	275650F000081119	12/09/2019	55412
ART8743	275650F000081279	10/09/2019	55412
ARW4606	275650F000082003	13/09/2019	55412
ASQ5929	275650F000081099	11/09/2019	55412
ASU6685	275650F000081808	11/09/2019	55412
AUC8547	275650F000081854	10/09/2019	55412

AUO0604	275650F000081810	13/09/2019	55412
AUP0955	275650F000081615	10/09/2019	55412
AVP2096	275650F000081618	13/09/2019	55412
AXA6581	275650F000081911	11/09/2019	55412
AXC2593	275650F000079350	13/09/2019	55412
AXQ1464	275650F000080600	11/09/2019	55412
AXQ4E89	275650F000080624	12/09/2019	55412
AYX6383	275650F000077847	12/09/2019	55412
AZC6235	275650F000081807	10/09/2019	55412
BAM8A51	275650F000081283	12/09/2019	55412
BBC9F45	275650F000081387	13/09/2019	55412
BBH1H39	275650F000079721	13/09/2019	55412
BBK8592	275650F000081756	11/09/2019	55412
BBL1070	275650F000082051	11/09/2019	55412
BCI8479	275650F000079720	11/09/2019	55412
BDI8F34	275650F000081909	10/09/2019	55412
CBF8445	275650F000079391	10/09/2019	55412
ERW8707	275650F000081316	10/09/2019	55412
HDS8J39	275650F000081868	13/09/2019	55412
IJW6177	275650F000077845	10/09/2019	55412
IUM9635	275650F000081282	12/09/2019	55412
IUM9635	275650F000081281	12/09/2019	55412
JPJ5822	275650F000081383	11/09/2019	55412
JZO8J50	275650F000081280	10/09/2019	55412
KNH1481	275650F000081385	12/09/2019	55412
LNP2800	275650F000081809	11/09/2019	55412
LZK2199	275650F000081616	12/09/2019	55412
LZV8989	275650F000081855	10/09/2019	55412
MAM6402	275650F000081118	11/09/2019	55412
MBT7973	275650F000080598	10/09/2019	55412
MDU8A92	275650F000081098	10/09/2019	55412
MHI0849	275650F000077846	10/09/2019	55412
MIB5150	275650F000081384	12/09/2019	55412
MKL1841	275650F000081617	13/09/2019	55412
MLY8090	275650F000081913	13/09/2019	55412
MLY8090	275650F000081914	13/09/2019	55412
NEI2G89	275650F000081317	13/09/2019	55412
OAL1858	275650F000081757	11/09/2019	55412
OOV6942	275650F000080599	11/09/2019	55412
QMU7B02	275650F000079719	11/09/2019	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY5240	275650NIC0026910	25/09/2019	50020
ADX0381	275650NIC0026898	25/09/2019	50020
AFN0104	275650NIC0026927	25/09/2019	50020
AID8571	275650F000079483	02/07/2019	55412
AQG4505	275650F000079673	02/07/2019	55412
ASM8481	275650NIC0026891	25/09/2019	50020
AUG1436	275650NIC0026920	25/09/2019	50020
AUJ8249	275650NIC0026903	25/09/2019	50020
AVD8899	275650NIC0026935	25/09/2019	50020
AVO8342	275650F000079578	02/07/2019	55412
AWJ3733	275650NIC0026896	25/09/2019	50020
AWL9026	275650NIC0026932	25/09/2019	50020
AWU7771	275650NIC0026909	25/09/2019	50020
AYH2070	275650NIC0026919	25/09/2019	50020
AYZ4545	275650NIC0026943	25/09/2019	50020
AZJ8494	275650NIC0026939	25/09/2019	50020

AZK0322	275650NIC0026925	25/09/2019	50020
AZN1351	275650NIC0026905	25/09/2019	50020
AZN1727	275650NIC0026918	25/09/2019	50020
AZS5295	275650NIC0026929	25/09/2019	50020
BAP7168	275650NIC0026904	25/09/2019	50020
BBB8548	275650NIC0026895	25/09/2019	50020
BBC6786	275650NIC0026940	25/09/2019	50020
BBD1215	275650NIC0026914	25/09/2019	50020
BBF4893	275650NIC0026926	25/09/2019	50020
BBN4252	275650NIC0026934	25/09/2019	50020
BBY0716	275650NIC0026915	25/09/2019	50020
BCG1791	275650NIC0026911	25/09/2019	50020
BCS9C20	275650NIC0026942	25/09/2019	50020
BDP2310	275650NIC0026933	25/09/2019	50020
BEZ5319	275650NIC0026938	25/09/2019	50020
DCZ9132	275650NIC0026894	25/09/2019	50020
DQT3574	275650NIC0026913	25/09/2019	50020
DQT3574	275650NIC0026912	25/09/2019	50020
EYH0308	275650NIC0026899	25/09/2019	50020
FEH9408	275650F000079672	02/07/2019	55412
FET9651	275650NIC0026892	25/09/2019	50020
FSY8C28	275650NIC0026897	25/09/2019	50020
FTS4080	275650F000079484	02/07/2019	55412
GAG4310	275650NIC0026922	25/09/2019	50020
GGG9120	275650NIC0026931	25/09/2019	50020
IFH4B28	275650F000079808	02/07/2019	55412
IRX5001	275650NIC0026936	25/09/2019	50020
LOB0999	275650NIC0026930	25/09/2019	50020
MAW6973	275650NIC0026941	25/09/2019	50020
MHB9G16	275650NIC0026924	25/09/2019	50020
MIJ9877	275650NIC0026901	25/09/2019	50020
MIQ1768	275650NIC0026928	25/09/2019	50020
MIR2178	275650NIC0026906	25/09/2019	50020
MLY3162	275650NIC0026893	25/09/2019	50020
MWT8174	275650F000079807	02/07/2019	55412
OBS0477	275650NIC0026921	25/09/2019	50020
OLV7943	275650NIC0026902	25/09/2019	50020
QIG8865	275650F000078794	02/07/2019	55412
QMU1529	275650NIC0026908	25/09/2019	50020
QOA7586	275650NIC0026917	25/09/2019	50020
QOA7586	275650NIC0026916	25/09/2019	50020
QOC5464	275650NIC0026937	25/09/2019	50020
QON9412	275650NIC0026923	25/09/2019	50020
QOV1747	275650NIC0026900	25/09/2019	50020
QPD9892	275650NIC0026907	25/09/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFP8565	275650F000079512	03/07/2019	55412
AIQ6879	275650F000079753	03/07/2019	55412
AJG3G43	275650F000077823	03/07/2019	55412
AKI6021	275650F000077537	02/07/2019	55412
AKI6021	275650F000077539	03/07/2019	55412
ANB2701	275650F000077536	02/07/2019	55412
ANH8193	116100E008831258	21/07/2019	56144
ANX3974	275650F000079316	02/07/2019	55412
ASA9F25	275650F000078627	03/07/2019	55412
ATD8356	275650F000079511	03/07/2019	55412
AUC1463	275650F000078797	02/07/2019	55412
AUM3775	275650F000079510	02/07/2019	55412
AVC6469	116100E008404600	23/07/2019	70561
AVD8899	275650F000078799	03/07/2019	55412
AVW3199	275650F000079580	03/07/2019	55412
AXX4J86	275650F000079513	03/07/2019	55412
AZJ2501	275650F000079809	03/07/2019	55412
BAC6160	275650F000078986	02/07/2019	55412
BBC0689	275650F000079579	03/07/2019	55412
BCD5I74	275650F000079508	02/07/2019	55412
BCI6481	275650F000078796	02/07/2019	55412
BCV1G87	275650F000079581	03/07/2019	55412
BKI2421	275650F000079509	02/07/2019	55412
EIB9595	275650F000077935	03/07/2019	55412
EZT3F45	275650F000079752	02/07/2019	55412
IPZ3C43	275650F000078798	03/07/2019	55412
MEO9488	275650F000078496	02/07/2019	55412
MMK9448	275650F000078945	03/07/2019	55412
PEL1937	275650F000078795	02/07/2019	55412
PYK9808	275650F000077538	03/07/2019	55412
QNH2C91	275650F000079674	03/07/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5956	275650W000085875	19/07/2019	74630
AAK1821	275650W000085744	14/07/2019	74550
AAT7743	275650B000052868	14/07/2019	74550
ABG9973	275650W000085876	19/07/2019	74550
ABG9973	275650B000053101	19/07/2019	74630
ABY0735	275650B000052915	14/07/2019	74630
ABY0735	275650B000052921	14/07/2019	74550
ACD1605	275650W000085734	14/07/2019	74550
ACO0102	275650B000053033	17/07/2019	74550
ADU6061	275650D000068419	16/07/2019	74550
ADY4442	275650B000053080	18/07/2019	74550
AEO2721	275650W000085855	18/07/2019	74550
AEO2721	275650W000085792	16/07/2019	74550
AES6669	275650W000085828	17/07/2019	74630
AEV5228	275650W000085748	14/07/2019	74550
AFA8743	275650D000068380	15/07/2019	74550
AFE4292	275650W000085848	18/07/2019	74550
AFE4999	275650W000085903	19/07/2019	74550
AFE4999	275650W000085813	17/07/2019	74630
AFE4999	275650D000068377	14/07/2019	74550
AFK0903	275650W000085832	17/07/2019	74710
AFN7373	275650D000068353	14/07/2019	74550
AFP3481	275650B000052989	16/07/2019	74550
AFZ8945	275650W000085865	18/07/2019	74550
AFZ8945	275650W000085797	16/07/2019	74550
AFZ8945	275650W000085907	19/07/2019	74550
AGH2J92	275650B000052925	14/07/2019	74550
AGI0204	275650B000053010	17/07/2019	74550
AGN4A68	275650B000053051	17/07/2019	74550
AGO9156	275650B000052978	16/07/2019	74550
AHF5C52	275650B000052891	14/07/2019	74550
AHG1343	275650B000052911	14/07/2019	74630
AHQ5423	275650B000052878	14/07/2019	74550
AHR4086	275650W000085823	17/07/2019	74550
AHR4086	275650W000085912	19/07/2019	74630
AHR4086	275650W000085868	18/07/2019	74550
AHR7515	275650W000085740	14/07/2019	74550
AHR7515	275650W000085739	14/07/2019	74550
AHS9229	275650B000052982	16/07/2019	74550
AHZ7768	275650W000085726	14/07/2019	74550
AIE8882	275650W000085888	19/07/2019	74550
AIJ6688	275650D000068372	14/07/2019	74550
AIV0C65	275650B000052894	14/07/2019	74550
AIW5566	275650B000052910	14/07/2019	74550
AJB0278	275650B000052880	14/07/2019	74630
AJN2323	275650B000052981	16/07/2019	74550
AJP4396	275650B000053049	17/07/2019	74550
AJQ2255	275650D000068410	16/07/2019	74550
AJR9041	275650W000085796	16/07/2019	74550
AJZ3538	275650B000052970	15/07/2019	74550
AKC7275	275650D000068448	18/07/2019	74630
AKF1A83	275650W000085861	18/07/2019	74550
AKG0038	275650D000068352	14/07/2019	74550
AKG8650	275650B000052907	14/07/2019	74550
AKI9628	275650W000085909	19/07/2019	74630
AKN1515	275650B000053108	19/07/2019	74550
AKQ3E58	275650D000068362	14/07/2019	74630
AKR9366	275650W000085842	17/07/2019	74550
AKS3538	275650D000068390	15/07/2019	74550
AKS4065	275650B000052958	15/07/2019	74550
AKT4389	275650W000085818	17/07/2019	74630
AKU5617	275650B000053118	19/07/2019	74630
AKU9D64	275650W000085781	15/07/2019	74630
AKV8935	275650B000053092	18/07/2019	74550
AKX2831	275650B000053060	18/07/2019	74550
AKY2143	275650B000052933	14/07/2019	74550
AKY9106	275650D000068385	15/07/2019	74550
ALE0326	275650W000085819	17/07/2019	74550
ALE7343	275650W000085881	19/07/2019	74630
ALF2823	275650B000053116	19/07/2019	74630
ALM7527	275650W000085906	19/07/2019	74550
ALN5848	275650D000068411	16/07/2019	74550
ALO1105	275650D000068371	14/07/2019	74550
ALS7758	275650B000053070	18/07/2019	74550
ALU8J41	275650W000085758	15/07/2019	74550
AMD7947	275650B000053099	19/07/2019	74710
AMG9867	275650B000053064	18/07/2019	74550
AMI5925	275650B000053000	16/07/2019	74550
AMI5G85	275650B000052887	14/07/2019	74630
AMJ7222	275650B000053125	19/07/2019	74550
AML7920	275650B000053021	17/07/2019	74550
AML7920	275650B000052902	14/07/2019	74710
AML7920	275650W000085841	17/07/2019	74550

AML7920	275650D000068429	17/07/2019	74630
AML7920	275650B000052882	14/07/2019	74550
AMR8499	275650B000052892	14/07/2019	74630
AMV5964	275650B000052947	15/07/2019	74630
AMV7C02	275650B000053055	18/07/2019	74550
AMX8844	275650B000052877	14/07/2019	74550
ANH0392	275650W000085783	16/07/2019	74550
ANH7305	275650B000052999	16/07/2019	74550
ANI8147	275650W000085730	14/07/2019	74630
ANO1797	275650W000085773	15/07/2019	74550
ANR0436	275650W000085827	17/07/2019	74550
ANS4141	275650D000068387	15/07/2019	74550
ANZ8478	275650W000085873	19/07/2019	74550
AOB9543	275650W000085789	16/07/2019	74630
AOG1188	275650B000052884	14/07/2019	74630
AOJ4545	275650W000085835	17/07/2019	74550
AON0B50	275650B000052927	14/07/2019	74630
AON2026	275650B000053030	17/07/2019	74550
AOS6527	275650B000052962	15/07/2019	74550
AOX4191	275650B000052874	14/07/2019	74550
APJ3173	275650W000085749	14/07/2019	74550
APQ6475	275650W000085858	18/07/2019	74550
APS0641	275650B000053053	18/07/2019	74550
APT4F39	275650B000053048	17/07/2019	74550
APW1828	275650B000052883	14/07/2019	74550
APW8825	275650D000068391	15/07/2019	74710
APW9684	275650D000068398	15/07/2019	74550
AQG5507	275650W000085894	19/07/2019	74630
AQN5211	275650B000053098	18/07/2019	74550
AQO8875	275650B000053001	16/07/2019	74550
AQQ4717	275650B000053115	19/07/2019	74550
AQQ5532	275650W000085762	15/07/2019	74550
AQS7095	275650B000052956	15/07/2019	74550
AQV4569	275650B000052977	16/07/2019	74550
AQV4569	275650B000052984	16/07/2019	74550
AQW9B04	275650B000052932	14/07/2019	74550
AQX0896	275650W000085851	18/07/2019	74550
AQX5A43	275650D000068479	19/07/2019	74630
AQX9046	275650B000052968	15/07/2019	74550
AQZ3723	275650D000068431	17/07/2019	74550
AQZ6048	275650W000085893	19/07/2019	74550
ARA6730	275650W000085791	16/07/2019	74630
ARA8465	275650D000068473	19/07/2019	74550
ARC2765	275650D000068488	19/07/2019	74550
ARD2F18	275650W000085741	14/07/2019	74550
ARF0325	275650W000085803	16/07/2019	74550
ARG8878	275650D000068450	18/07/2019	74550
ARH8499	275650W000085745	14/07/2019	74550
ARH8499	275650W000085723	14/07/2019	74630
ARH8499	275650W000085812	16/07/2019	74550
ARH9516	275650W000085716	14/07/2019	74630
ARI6684	275650W000085844	18/07/2019	74630
ARM8690	275650W000085733	14/07/2019	74550
ARN3491	275650B000053018	17/07/2019	74550
ARN4108	275650W000085850	18/07/2019	74550
ARP6341	275650B000053097	18/07/2019	74550
ARQ9419	275650W000085826	17/07/2019	74550
ARS4D91	275650B000053082	18/07/2019	74550
ARS6080	275650B000052940	15/07/2019	74550
ARV8225	275650B000052939	15/07/2019	74630
ARW0926	275650B000052897	14/07/2019	74630
ARX1583	275650B000053004	16/07/2019	74550
ARZ8313	275650B000052948	15/07/2019	74630
ASD3171	275650W000085715	14/07/2019	74550
ASI3549	275650B000052991	16/07/2019	74550
ASI4982	275650W000085892	19/07/2019	74550
ASI8184	275650W000085821	17/07/2019	74550
ASI8184	275650W000085760	15/07/2019	74550
ASK0972	275650B000053037	17/07/2019	74550
ASK0972	275650B000052988	16/07/2019	74550
ASK0972	275650B000052967	15/07/2019	74550
ASO3950	275650W000085857	18/07/2019	74630
ASO5520	275650D000068482	19/07/2019	74550
ASO5520	275650D000068396	15/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085798	16/07/2019	74550
ASQ4420	275650W000085768	15/07/2019	74630
ASQ4420	275650W000085784	16/07/2019	74630
ASS2060	275650W000085750	14/07/2019	74550
AST0602	275650B000052870	14/07/2019	74550
AST5116	275650W000085837	17/07/2019	74630
ASX7822	275650B000052964	15/07/2019	74550
ASY6567	275650B000052976	16/07/2019	74630
ASY7042	275650B000053024	17/07/2019	74630
ASY7794	275650B000053089	18/07/2019	74550
ATA4J47	275650B000053087	18/07/2019	74550
ATA9034	275650B000053091	18/07/2019	74550
ATB6531	275650B000053029	17/07/2019	74550
ATF2436	275650D000068449	18/07/2019	74550
ATG8952	275650W000085897	19/07/2019	74550

ATI3875	275650W000085822	17/07/2019	74630
ATJ3452	275650D000068365	14/07/2019	74550
ATK3286	275650W000085755	15/07/2019	74550
ATK5038	275650W000085901	19/07/2019	74550
ATK9F57	275650W000085759	15/07/2019	74710
ATO0A56	275650B000052936	14/07/2019	74630
ATT9006	275650B000053035	17/07/2019	74550
ATT9330	275650B000053050	17/07/2019	74550
ATV2471	275650W000085799	16/07/2019	74550
ATV7E54	275650B000052900	14/07/2019	74550
AUD5208	275650B000052929	14/07/2019	74550
AUE8824	275650W000085891	19/07/2019	74550
AUH3012	275650W000085862	18/07/2019	74550
AUK3449	275650B000053061	18/07/2019	74550
AUL9834	275650W000085785	16/07/2019	74630
AUN2585	275650W000085880	19/07/2019	74550
AUO9E97	275650B000052961	15/07/2019	74550
AUS3998	275650D000068416	16/07/2019	74550
AUY1730	275650B000053006	16/07/2019	74550
AUY1G51	275650D000068400	15/07/2019	74550
AUY3107	275650W000085834	17/07/2019	74550
AVA0268	275650B000052909	14/07/2019	74630
AVC0978	275650B000052886	14/07/2019	74550
AVC2393	275650B000052944	15/07/2019	74630
AVE3022	275650W000085836	17/07/2019	74630
AVH9616	275650W000085845	18/07/2019	74630
AVH9616	275650W000085786	16/07/2019	74550
AVH9616	275650W000085753	15/07/2019	74630
AVH9734	275650B000053008	16/07/2019	74630
AVJ7664	275650W000085810	16/07/2019	74630
AVP5524	275650W000085776	15/07/2019	74710
AVU0J64	275650W000085807	16/07/2019	74550
AVV3247	275650B000052893	14/07/2019	74550
AVX4581	275650B000053078	18/07/2019	74550
AVY6006	275650D000068458	18/07/2019	74550
AVZ1231	275650W000085887	19/07/2019	74550
AWA0074	275650B000052888	14/07/2019	74550
AWA1134	275650W000085843	17/07/2019	74550
AWB1734	275650B000053042	17/07/2019	74630
AWB7792	275650B000052934	14/07/2019	74550
AWB8576	275650W000085787	16/07/2019	74550
AWF8677	275650B000052922	14/07/2019	74550
AWI5367	275650D000068360	14/07/2019	74630
AWJ4397	275650B000053034	17/07/2019	74710
AWL8924	275650B000052918	14/07/2019	74630
AWM3851	275650B000053045	17/07/2019	74550
AWQ2375	275650B000052992	16/07/2019	74550
AWT1446	275650B000052916	14/07/2019	74550
AWU4I99	275650W000085742	14/07/2019	74550
AWW5852	275650W000085752	15/07/2019	74550
AWW7H70	275650W000085727	14/07/2019	74630
AWW9782	275650B000052946	15/07/2019	74550
AWY7073	275650W000085817	17/07/2019	74550
AWZ6299	275650B000053072	18/07/2019	74630
AXA6944	275650B000053126	19/07/2019	74710
AXB5699	275650B000053066	18/07/2019	74550
AXE2391	275650B000053088	18/07/2019	74550
AXE5540	275650B000052971	16/07/2019	74550
AXG9409	275650D000068453	18/07/2019	74550
AXJ8145	275650D000068339	14/07/2019	74550
AXL7298	275650B000053109	19/07/2019	74550
AXN1620	275650D000068461	18/07/2019	74550
AXQ4636	275650D000068378	14/07/2019	74630
AXR9911	275650B000053067	18/07/2019	74550
AXS1065	275650D000068405	16/07/2019	74630
AXU5955	275650B000053002	16/07/2019	74550
AXZ3528	275650B000052873	14/07/2019	74550
AXZ7398	275650B000053121	19/07/2019	74550
AXZ9177	275650W000085764	15/07/2019	74630
AYA0246	275650B000053046	17/07/2019	74550
AYE8024	275650D000068417	16/07/2019	74630
AYH4504	275650B000052899	14/07/2019	74550
AYL1158	275650W000085717	14/07/2019	74550
AYL7709	275650W000085771	15/07/2019	74630
AYO2390	275650D000068484	19/07/2019	74550
AYO4159	275650B000053019	17/07/2019	74630
AYQ1J95	275650W000085800	16/07/2019	74550
AYQ6828	275650B000053105	19/07/2019	74630
AYV3621	275650D000068370	14/07/2019	74550
AYY7165	275650W000085793	16/07/2019	74550
AZB5896	275650B000053112	19/07/2019	74630
AZC0696	275650D000068420	17/07/2019	74550
AZC8G83	275650D000068426	17/07/2019	74550
AZF0611	275650W000085908	19/07/2019	74550
AZG4505	275650B000052896	14/07/2019	74550
AZH5587	275650B000052996	16/07/2019	74630
AZL4405	275650W000085761	15/07/2019	74550
AZO2049	275650B000052876	14/07/2019	74550
AZR0388	275650B000053020	17/07/2019	74630

AZR3G94	275650B000053047	17/07/2019	74550
AZS9042	275650B000053012	17/07/2019	74550
AZV9937	275650W000085863	18/07/2019	74550
AZW4186	275650W000085911	19/07/2019	74630
AZY6339	275650B000053113	19/07/2019	74630
BAB7641	275650D000068373	14/07/2019	74550
BAB7781	275650D000068446	18/07/2019	74630
BAD0275	275650W000085816	17/07/2019	74550
BAF4196	275650B000053103	19/07/2019	74550
BAI6217	275650D000068427	17/07/2019	74550
BAL5657	275650B000052901	14/07/2019	74630
BAM9397	275650B000052998	16/07/2019	74550
BAN2834	275650D000068341	14/07/2019	74550
BAO4900	275650D000068425	17/07/2019	74550
BAQ4074	275650B000052941	15/07/2019	74630
BAR2272	275650D000068452	18/07/2019	74550
BAR4D48	275650B000053057	18/07/2019	74550
BAV1352	275650D000068356	14/07/2019	74550
BAX1539	275650D000068442	18/07/2019	74630
BAX4282	275650B000052930	14/07/2019	74550
BAY7434	275650B000052952	15/07/2019	74550
BAY8181	275650B000053069	18/07/2019	74550
BAY9D62	275650B000053071	18/07/2019	74630
BBC8447	275650D000068432	17/07/2019	74550
BBD1683	275650D000068456	18/07/2019	74550
BBH5937	275650W000085747	14/07/2019	74550
BBI2241	275650B000052937	15/07/2019	74550
BBK1571	275650B000052985	16/07/2019	74550
BBL1186	275650B000053062	18/07/2019	74630
BBL1186	275650B000053016	17/07/2019	74550
BBM9998	275650B000052898	14/07/2019	74550
BBN0074	275650B000053028	17/07/2019	74550
BBO8313	275650B000053110	19/07/2019	74550
BBR8234	275650B000053104	19/07/2019	74550
BBT9858	275650D000068437	17/07/2019	74550
BBX0133	275650B000053122	19/07/2019	74550
BBX2720	275650B000053086	18/07/2019	74550
BBX3015	275650B000052912	14/07/2019	74550
BBZ1383	275650B000053005	16/07/2019	74550
BCB8886	275650D000068438	17/07/2019	74550
BCC2113	275650B000052973	16/07/2019	74550
BCC2113	275650W000085889	19/07/2019	74550
BCE0761	275650D000068381	15/07/2019	74550
BCG1721	275650D000068440	17/07/2019	74550
BCH1564	275650B000052995	16/07/2019	74550
BCH6563	275650D000068364	14/07/2019	74550
BCI3995	275650B000053007	16/07/2019	74710
BCI8479	275650W000085806	16/07/2019	74550
BCI8479	275650W000085746	14/07/2019	74550
BCJ7267	275650B000052954	15/07/2019	74630
BCK8923	275650D000068468	19/07/2019	74630
BCM7776	275650B000052938	15/07/2019	74550
BCQ0926	275650B000053076	18/07/2019	74550
BCQ3404	275650D000068474	19/07/2019	74550
BCT5H18	275650W000085775	15/07/2019	74550
BCU3F22	275650B000052990	16/07/2019	74550
BCU3H65	275650B000052969	15/07/2019	74550
BCV3H32	275650B000053077	18/07/2019	74550
BCV4G55	275650B000053063	18/07/2019	74550
BCX3B83	275650W000085839	17/07/2019	74550
BCZ6D18	275650B000052917	14/07/2019	74550
BCZ7B33	275650D000068379	14/07/2019	74550
BDF5G43	275650B000052904	14/07/2019	74550
BEG5900	275650D000068434	17/07/2019	74550
BEI1952	275650W000085725	14/07/2019	74550
BEL3373	275650B000052875	14/07/2019	74550
BER0589	275650B000053083	18/07/2019	74550
BET2961	275650W000085905	19/07/2019	74550
BEW1083	275650B000052919	14/07/2019	74550
BEX4321	275650B000053003	16/07/2019	74550
BIG0648	275650D000068464	19/07/2019	74550
BLN1010	275650W000085871	18/07/2019	74550
BMU3336	275650W000085870	18/07/2019	74550
BNI2341	275650W000085728	14/07/2019	74550
BNI2341	275650W000085720	14/07/2019	74550
BNI2341	275650B000052903	14/07/2019	74550
BTM2789	275650W000085808	16/07/2019	74550
BYC3308	275650W000085815	17/07/2019	74550
BYC3308	275650W000085846	18/07/2019	74550
CEK9935	275650B000052923	14/07/2019	74550
CFR8431	275650B000052879	14/07/2019	74550
CGM3317	275650D000068363	14/07/2019	74550
CGP8I05	275650W000085859	18/07/2019	74550
CLG9898	275650W000085831	17/07/2019	74550
CNM2153	275650W000085910	19/07/2019	74550
CQM2414	275650W000085751	15/07/2019	74550
CTO1430	275650W000085809	16/07/2019	74550
CTQ5C18	275650W000085885	19/07/2019	74550
CTQ5C18	275650W000085757	15/07/2019	74630

CZI2866	275650B000052872	14/07/2019	74630
DAK9007	275650D000068397	15/07/2019	74550
DAR9413	275650B000052913	14/07/2019	74630
DBV5965	275650B000052908	14/07/2019	74630
DCQ3663	275650W000085852	18/07/2019	74550
DJH4771	275650B000052885	14/07/2019	74550
DJR2405	275650D000068389	15/07/2019	74550
DKZ3355	275650W000085778	15/07/2019	74550
DMD3223	275650W000085769	15/07/2019	74550
DMZ3176	275650B000052942	15/07/2019	74630
DMZ3176	275650B000052924	14/07/2019	74550
DNB3222	275650W000085820	17/07/2019	74550
DNT4D58	275650B000052987	16/07/2019	74550
DOR3744	275650D000068459	18/07/2019	74630
DPJ3464	275650D000068415	16/07/2019	74630
DQA5582	275650W000085895	19/07/2019	74630
DRO4437	275650W000085724	14/07/2019	74550
DSP3203	275650W000085788	16/07/2019	74550
DUK0914	275650B000053040	17/07/2019	74550
DVN7868	275650B000053015	17/07/2019	74550
DZO0507	275650D000068367	14/07/2019	74550
DZY5452	275650D000068337	14/07/2019	74550
EAL3F38	275650B000053085	18/07/2019	74550
EBZ1008	275650W000085735	14/07/2019	74550
EEE1170	275650D000068350	14/07/2019	74630
EIY7344	275650W000085721	14/07/2019	74550
EJA2983	275650B000052972	16/07/2019	74550
ELQ7068	275650D000068428	17/07/2019	74550
EMF3924	275650W000085794	16/07/2019	74630
EMJ1638	275650W000085847	18/07/2019	74550
EMO7137	275650D000068421	17/07/2019	74550
EMR6269	275650B000053107	19/07/2019	74550
EQQ0033	275650B000052980	16/07/2019	74630
EYD6B58	275650B000053052	17/07/2019	74550
EZC3J85	275650B000053032	17/07/2019	74550
FDE5700	275650B000052928	14/07/2019	74550
FFC9718	275650B000053095	18/07/2019	74550
FFI4318	275650D000068384	15/07/2019	74550
FHC3483	275650W000085782	16/07/2019	74550
FJL3652	275650B000052974	16/07/2019	74710
FMC1079	275650B000053023	17/07/2019	74550
FMF9697	275650W000085737	14/07/2019	74550
FNJ3265	275650B000053044	17/07/2019	74550
FPA4792	275650B000053014	17/07/2019	74550
FRS2010	275650B000053096	18/07/2019	74630
FSB6242	275650D000068414	16/07/2019	74550
FZR0829	275650B000052935	14/07/2019	74550
FZZ5050	275650B000053013	17/07/2019	74550
GAS4885	275650B000053084	18/07/2019	74550
GEE0055	275650B000053058	18/07/2019	74630
GEN0668	275650D000068435	17/07/2019	74550
GIL0962	275650D000068402	15/07/2019	74630
GIT1H18	275650D000068342	14/07/2019	74550
GWA9F00	275650B000053093	18/07/2019	74550
GYJ5891	275650W000085767	15/07/2019	74550
HBQ5961	275650W000085838	17/07/2019	74550
HDW3006	275650W000085770	15/07/2019	74550
HEI2395	275650B000053075	18/07/2019	74550
HIO2983	275650B000053027	17/07/2019	74630
HJB7962	275650B000053123	19/07/2019	74630
HMP6855	275650W000085732	14/07/2019	74630
HPB1403	275650W000085805	16/07/2019	74550
HPJ9368	275650B000052895	14/07/2019	74550
HTI3144	275650D000068480	19/07/2019	74630
HUW0274	275650W000085774	15/07/2019	74550
HWE4332	275650B000052926	14/07/2019	74550
HWZ4442	275650W000085731	14/07/2019	74550
IAM9J16	275650B000053124	19/07/2019	74550
ICG9577	275650W000085736	14/07/2019	74550
IDV7231	275650W000085765	15/07/2019	74550
IFI6295	275650W000085801	16/07/2019	74550
IGJ4128	275650W000085729	14/07/2019	74550
IGK4403	275650W000085900	19/07/2019	74550
IIU3495	275650W000085902	19/07/2019	74550
IKC4815	275650D000068412	16/07/2019	74710
ILD3245	275650W000085904	19/07/2019	74550
IMJ8410	275650W000085878	19/07/2019	74550
INO5504	275650D000068483	19/07/2019	74630
IOL9439	275650W000085884	19/07/2019	74550
IOZ4640	275650B000053056	18/07/2019	74550
IQR0G30	275650W000085849	18/07/2019	74630
IRG7845	275650D000068443	18/07/2019	74550
IRU6377	275650B000052871	14/07/2019	74630
ITS2704	275650B000052959	15/07/2019	74630
IUU8256	275650B000053090	18/07/2019	74550
IUV1150	275650D000068433	17/07/2019	74550
IUV9883	275650D000068361	14/07/2019	74550
IVM3503	275650D000068349	14/07/2019	74550
IWH7649	275650D000068455	18/07/2019	74550

IWZ3830	275650D000068407	16/07/2019	74550
IYT9456	275650B000053081	18/07/2019	74550
IZA6D05	275650D000068447	18/07/2019	74550
IZJ2C05	275650W000085854	18/07/2019	74550
JGM4510	275650W000085738	14/07/2019	74550
JGU0227	275650B000053106	19/07/2019	74550
JIY9934	275650W000085882	19/07/2019	74550
JUB1263	275650B000053074	18/07/2019	74550
JUD3122	275650W000085772	15/07/2019	74630
JUG7820	275650W000085825	17/07/2019	74550
JUG7820	275650W000085795	16/07/2019	74550
JUR8159	275650B000053068	18/07/2019	74550
KAP0688	275650B000053102	19/07/2019	74550
KDZ1067	275650W000085722	14/07/2019	74550
KWA9394	275650B000052950	15/07/2019	74550
LAX2F76	275650W000085719	14/07/2019	74550
LCL5A84	275650W000085754	15/07/2019	74630
LCL5A84	275650W000085886	19/07/2019	74630
LCL5A84	275650W000085811	16/07/2019	74630
LCL5A84	275650W000085872	18/07/2019	74630
LPI6034	275650W000085824	17/07/2019	74550
LTL1959	275650B000052881	14/07/2019	74550
LXH1B88	275650B000053031	17/07/2019	74550
LXH4019	275650W000085869	18/07/2019	74630
LXK5344	275650D000068340	14/07/2019	74550
LXK5344	275650D000068338	14/07/2019	74550
LXQ7785	275650W000085879	19/07/2019	74550
LXX9506	275650B000052953	15/07/2019	74710
LYC2058	275650B000053100	19/07/2019	74550
LZS7122	275650B000052914	14/07/2019	74550
LZY4084	275650W000085779	15/07/2019	74550
MAJ3168	275650W000085864	18/07/2019	74630
MAS4503	275650W000085718	14/07/2019	74550
MAS5232	275650W000085840	17/07/2019	74550
MAU7993	275650B000053036	17/07/2019	74550
MAW7579	275650W000085756	15/07/2019	74550
MBH0224	275650D000068424	17/07/2019	74550
MCO5141	275650W000085866	18/07/2019	74550
MCO5141	275650W000085877	19/07/2019	74550
MCU4686	275650W000085899	19/07/2019	74550
MCU4686	275650W000085766	15/07/2019	74550
MCW1326	275650D000068408	16/07/2019	74550
MDE7991	275650D000068399	15/07/2019	74550
MDE7991	275650W000085780	15/07/2019	74550
MDJ2393	275650B000052979	16/07/2019	74550
MDU2239	275650B000052955	15/07/2019	74550
MDV3647	275650W000085829	17/07/2019	74550
MER3305	275650B000052957	15/07/2019	74550
MFA7642	275650D000068430	17/07/2019	74550
MFI1585	275650B000052951	15/07/2019	74550
MFI2379	275650B000052890	14/07/2019	74630
MFM1852	275650W000085853	18/07/2019	74630
MFT2442	275650D000068403	16/07/2019	74550
MGJ8567	275650W000085856	18/07/2019	74630
MGL2084	275650W000085714	14/07/2019	74630
MGR7823	275650D000068376	14/07/2019	74550
MGX1009	275650D000068348	14/07/2019	74550
MGX1042	275650B000053117	19/07/2019	74550
MGX2073	275650B000052869	14/07/2019	74550
MHC4984	275650B000053041	17/07/2019	74550
MHD3494	275650D000068347	14/07/2019	74550
MHG1964	275650D000068460	18/07/2019	74630
MHM3130	275650W000085763	15/07/2019	74550
MHZ0902	275650B000053120	19/07/2019	74550
MIA4I12	275650B000052997	16/07/2019	74550
MIG5A63	275650B000052966	15/07/2019	74550
MIG6050	275650D000068475	19/07/2019	74630
MIJ1075	275650B000052906	14/07/2019	74550
MIM3582	275650D000068418	16/07/2019	74550
MIW9873	275650W000085874	19/07/2019	74550
MJM7080	275650W000085898	19/07/2019	74550
MKG6364	275650B000053025	17/07/2019	74550
MKH6916	275650B000053022	17/07/2019	74550
MKJ5877	275650B000052889	14/07/2019	74630
MKP7058	275650D000068395	15/07/2019	74550
MLG8865	275650D000068374	14/07/2019	74550
MLI7884	275650D000068355	14/07/2019	74550
MLK5220	275650D000068357	14/07/2019	74550
MLL2893	275650W000085802	16/07/2019	74550
MLN5099	275650B000053054	18/07/2019	74710
MLN5099	275650B000053011	17/07/2019	74550
MLN7139	275650D000068346	14/07/2019	74550
MLT8016	275650D000068478	19/07/2019	74630
MME1101	275650D000068422	17/07/2019	74550
MML3005	275650D000068375	14/07/2019	74550
MOR6160	275650D000068358	14/07/2019	74550
MQE4303	275650D000068351	14/07/2019	74550
MXG2820	275650D000068436	17/07/2019	74550
MXY4308	275650W000085914	19/07/2019	74550

NCA2670	275650W000085867	18/07/2019	74550
NDL1616	275650B000052945	15/07/2019	74550
NJG5482	275650D000068439	17/07/2019	74550
NMK2760	275650W000085814	17/07/2019	74550
NPP7517	275650W000085790	16/07/2019	74550
NRH9922	275650D000068413	16/07/2019	74550
NSA5246	275650D000068472	19/07/2019	74550
NTX3E59	275650D000068386	15/07/2019	74550
OAP3858	275650B000052943	15/07/2019	74550
OAX3428	275650B000053073	18/07/2019	74550
OBB2892	275650D000068457	18/07/2019	74550
OKH3349	275650D000068401	15/07/2019	74550
OKH5628	275650B000053039	17/07/2019	74550
ONO9701	275650D000068444	18/07/2019	74630
OOE0200	275650D000068487	19/07/2019	74550
OQZ6185	275650D000068404	16/07/2019	74550
OTS6690	275650B000053119	19/07/2019	74550
OXW1162	275650B000053026	17/07/2019	74550
PRV8404	275650B000052905	14/07/2019	74550
PWX5213	275650D000068485	19/07/2019	74550
PXR5209	275650B000052983	16/07/2019	74550
PYX5B34	275650B000053017	17/07/2019	74630
QAD0044	275650D000068463	19/07/2019	74550
QAR0551	275650D000068383	15/07/2019	74550
QBK4300	275650D000068345	14/07/2019	74550
QBL8062	275650D000068454	18/07/2019	74550
QBO7610	275650D000068467	19/07/2019	74550
QHA2453	275650B000052949	15/07/2019	74550
QHF7945	275650B000053009	16/07/2019	74710
QHK6308	275650D000068343	14/07/2019	74550
QHO0731	275650D000068486	19/07/2019	74550
QHQ3652	275650D000068354	14/07/2019	74550
QHR0560	275650D000068368	14/07/2019	74630
QHY5866	275650B000053065	18/07/2019	74550
QIE7256	275650B000052986	16/07/2019	74630
QIF1185	275650D000068406	16/07/2019	74630
QIK9647	275650D000068441	18/07/2019	74550
QIM4070	275650B000052963	15/07/2019	74550
QIP1156	275650B000053038	17/07/2019	74550
QIQ0176	275650D000068392	15/07/2019	74550
QIQ8745	275650W000085883	19/07/2019	74550
QIT2039	275650D000068466	19/07/2019	74550
QIT4122	275650D000068451	18/07/2019	74550
QIY4626	275650D000068471	19/07/2019	74550
QIZ8733	275650D000068388	15/07/2019	74550
QJA4832	275650D000068393	15/07/2019	74550
QJC1958	275650D000068477	19/07/2019	74550
QJH7095	275650B000053043	17/07/2019	74630
QJH8103	275650D000068409	16/07/2019	74550
QJJ0784	275650D000068445	18/07/2019	74630
QJJ5776	275650B000052960	15/07/2019	74550
QJL0733	275650B000053094	18/07/2019	74710
QJL3279	275650D000068344	14/07/2019	74550
QJL4179	275650D000068470	19/07/2019	74550
QJP8718	275650D000068394	15/07/2019	74550
QJQ9484	275650D000068366	14/07/2019	74630
QJT0041	275650D000068423	17/07/2019	74550
QKA9952	275650B000052920	14/07/2019	74550
QKM2873	275650D000068369	14/07/2019	74550
QMS2883	275650B000052975	16/07/2019	74550
QOW0489	275650B000052965	15/07/2019	74550
QOZ0320	275650B000052993	16/07/2019	74550
QPB0333	275650W000085913	19/07/2019	74550
QPB4116	275650D000068465	19/07/2019	74550
QPQ0404	275650B000053079	18/07/2019	74550
QPQ0404	275650B000052931	14/07/2019	74550
QPQ0404	275650B000052994	16/07/2019	74550
QPS0518	275650D000068476	19/07/2019	74550
QPW0933	275650B000053111	19/07/2019	74550
QQG4669	275650B000053114	19/07/2019	74630
QQH6729	275650W000085830	17/07/2019	74630
QQZ5475	275650D000068462	18/07/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABZ8430	275650F000079368	04/07/2019	55412
ACP6762	275650F000079754	04/07/2019	55412
ADP6943	275650B000053127	19/07/2019	74550
AES1527	275650F000078497	04/07/2019	55412
AEZ3618	275650F000078987	05/07/2019	55412
AFG3756	275650B000053154	21/07/2019	74550
AGK7142	275650B000053129	19/07/2019	74550
AHB4747	275650F000079186	06/07/2019	76331

AHB7087	275650F000079675	05/07/2019	55412
AHB7087	275650F000079676	05/07/2019	55412
AHE4466	275650NIC0026952	28/09/2019	50020
AHG9011	275650F000078948	06/07/2019	55412
AHI2339	275650F000079319	05/07/2019	55412
AHN1604	275650F000079099	06/07/2019	55412
AHN8192	275650F000079490	05/07/2019	55412
AHT8147	275650B000053137	19/07/2019	74550
AHU9H41	275650F000080107	04/07/2019	55412
AKZ0998	275650F000077824	05/07/2019	55412
ALL9830	275650B000053162	22/07/2019	74550
ALS2309	275650B000053148	21/07/2019	74630
AMA6554	275650F000079810	05/07/2019	55412
AMT0512	275650F000079588	05/07/2019	55412
ANE5513	275650F000077989	06/07/2019	57380
ANJ2628	275650B000053151	21/07/2019	74550
ANQ9358	275650B000053161	21/07/2019	74550
ANZ2073	275650F000077544	06/07/2019	55412
AOC1292	275650F000079584	04/07/2019	55412
AOS2329	275650NIC0026969	28/09/2019	50020
AOY6786	275650NIC0026983	28/09/2019	50020
APG5326	275650NIC0026967	28/09/2019	50020
APO2948	275650NIC0026978	28/09/2019	50020
AQD7591	275650F000079486	04/07/2019	55412
AQI4625	275650F000077541	06/07/2019	55412
AQP6489	275650F000079185	05/07/2019	55411
AQY3C74	275650F000079515	04/07/2019	55412
ARC6262	275650F000078947	05/07/2019	55412
ARK5270	275650F000079022	06/07/2019	55411
ARO6651	275650F000079488	05/07/2019	55412
ARO6651	275650F000079489	05/07/2019	55412
ARW9309	275650B000053132	19/07/2019	74550
ASU4913	275650NIC0026960	28/09/2019	50020
ASW1658	275650NIC0026961	28/09/2019	50020
ASY6599	275650F000080151	05/07/2019	55412
ATB6389	275650F000079370	06/07/2019	55412
ATL6775	275650F000077990	06/07/2019	51930
AUC1011	275650B000053136	19/07/2019	74550
AUF0081	275650B000053133	19/07/2019	74630
AUH7750	275650NIC0026973	28/09/2019	50020
AUJ2634	275650B000053128	19/07/2019	74630
AUV4902	275650B000053143	20/07/2019	74550
AUX2054	275650B000053152	21/07/2019	74550
AUX6745	275650NIC0026957	28/09/2019	50020
AVD6966	275650F000080109	05/07/2019	55412
AVN1836	275650NIC0026981	28/09/2019	50020
AWE1230	275650NIC0026945	28/09/2019	50020
AWF3062	275650NIC0026975	28/09/2019	50020
AWH0027	275650F000079517	04/07/2019	55412
AWI9962	275650F000077825	06/07/2019	55412
AWK5808	275650NIC0026966	28/09/2019	50020
AWO8151	275650B000053141	19/07/2019	74550
AWQ7132	275650B000053135	19/07/2019	74550
AXB3190	275650F000079318	05/07/2019	55412
AXL3A35	275650B000053156	21/07/2019	74630
AXN2638	275650F000079487	04/07/2019	55412
AXS3155	275650NIC0026984	28/09/2019	50020
AXU2566	275650B000053153	21/07/2019	74550
AXY6967	275650F000079755	04/07/2019	55412
AXZ3528	275650NIC0026965	28/09/2019	50020
AXZ5447	275650F000075187	05/07/2019	55412
AYA6970	275650NIC0026985	28/09/2019	50020
AYL3537	275650F000079520	05/07/2019	55412
AYW7049	275650F000079756	05/07/2019	55412
AYY5103	275650F000079586	05/07/2019	55412
AZH1713	275650NIC0026970	28/09/2019	50020
AZK7376	275650B000053139	19/07/2019	74550
AZM4204	275650NIC0026962	28/09/2019	50020
BAC6093	275650F000080152	06/07/2019	55412
BAG8976	275650B000053158	21/07/2019	74550
BAX9868	275650NIC0026954	28/09/2019	50020
BBH2908	275650NIC0026951	28/09/2019	50020
BBH2908	275650NIC0026964	28/09/2019	50020
BBJ5666	275650NIC0026947	28/09/2019	50020
BBR5558	275650NIC0026980	28/09/2019	50020
BCE6072	275650NIC0026972	28/09/2019	50020
BCR8I52	275650NIC0026976	28/09/2019	50020
BCS4J68	275650NIC0026971	28/09/2019	50020
BCV1G87	275650F000079582	04/07/2019	55412
BCW0I32	275650NIC0026944	28/09/2019	50020
BCZ8B65	275650NIC0026949	28/09/2019	50020
BEK8I77	275650B000053159	21/07/2019	74550
BKI2421	275650F000078946	04/07/2019	55412
BPK4B84	275650F000078988	06/07/2019	55412
CRO1416	275650F000079518	04/07/2019	55412
CVA4790	275650B000053145	21/07/2019	74550
DCC9950	275650F000079485	04/07/2019	55412
DFR9455	275650F000077936	04/07/2019	55412
DIR7849	275650NIC0026956	28/09/2019	50020

DYA1J58	275650B000053155	21/07/2019	74550
EJA1331	275650F000079519	05/07/2019	55412
EMK6867	275650NIC0026948	28/09/2019	50020
FXX8H55	275650B000053131	19/07/2019	74550
HHP8289	275650B000053138	19/07/2019	74550
HOK0105	275650F000079514	04/07/2019	55412
HRY8414	275650F000080108	05/07/2019	55412
IFG3909	275650F000079587	05/07/2019	55412
IML8692	275650F000079100	06/07/2019	55412
IMP6265	275650B000053157	21/07/2019	74550
IUW6653	275650F000079516	04/07/2019	55412
IUY2401	275650B000053149	21/07/2019	74550
IYG0196	275650NIC0026974	28/09/2019	50020
IYJ1941	275650B000053130	19/07/2019	74630
IYR8211	275650NIC0026958	28/09/2019	50020
JCC0772	275650B000053144	20/07/2019	74550
JFY3122	275650F000077988	06/07/2019	51930
JPO5042	275650B000053160	21/07/2019	74550
JWA5217	275650B000053147	21/07/2019	74630
KRE7483	275650F000078628	04/07/2019	55412
MBA2187	275650NIC0026968	28/09/2019	50020
MDO1018	275650NIC0026979	28/09/2019	50020
MEF2716	275650F000077987	05/07/2019	55411
MEL1981	275650F000077542	06/07/2019	55412
MEL1981	275650F000077543	06/07/2019	55412
MGC3490	275650F000078629	05/07/2019	55412
MGV6863	275650B000053134	19/07/2019	74550
MIB9467	275650F000079317	04/07/2019	55412
MIC8346	275650F000078800	05/07/2019	55412
MIF6659	275650F000079283	05/07/2019	76331
MIH3J30	275650NIC0026982	28/09/2019	50020
MKK3713	275650F000077540	06/07/2019	55412
MKO8155	275650F000079522	06/07/2019	55412
MPH9C29	275650B000053150	21/07/2019	74550
NJL6444	275650NIC0026946	28/09/2019	50020
NLQ4047	275650NIC0026950	28/09/2019	50020
ODM9001	275650F000079583	04/07/2019	55412
OFG0808	275650NIC0026977	28/09/2019	50020
OKH5628	275650NIC0026987	28/09/2019	50020
OKH5628	275650B000053146	21/07/2019	74630
OXO3435	275650F000079282	04/07/2019	76331
PRX7882	275650NIC0026955	28/09/2019	50020
PXD3795	275650NIC0026986	28/09/2019	50020
QHP0933	275650F000079585	04/07/2019	55412
QHY0851	275650B000053142	20/07/2019	74550
QHY5I44	275650F000079284	05/07/2019	76331
QII0746	275650NIC0026959	28/09/2019	50020
QJJ2154	275650NIC0026963	28/09/2019	50020
QOZ0324	275650F000079369	05/07/2019	55412
QQH3445	275650NIC0026953	28/09/2019	50020
QQO0126	275650B000053140	19/07/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK3257	275650F000079034	11/07/2019	51851
ABP1106	275650F000079031	10/07/2019	76332
ACE2266	275650F000079117	10/07/2019	76331
AIS4C22	275650F000078813	10/07/2019	76332
AJQ8299	275650F000079028	10/07/2019	56731
AJT5823	275650F000078812	09/07/2019	55411
AKU3054	275650F000079029	10/07/2019	60501
ALW3106	275650F000029734	09/07/2019	60501
AMS5214	275650F000079027	09/07/2019	60501
ANL6193	275650F000078556	09/07/2019	60501
ANO0991	275650F000078865	08/07/2019	55411
AQL0093	275650F000074178	09/07/2019	55417
ARN3901	275650F000073046	08/07/2019	76332
ARO3032	275650F000079030	10/07/2019	76252
ASV8538	275650F000079190	09/07/2019	51930
AUO9E97	275650F000078156	11/07/2019	76331
AUU5198	275650NIC0026988	01/10/2019	50020
AUZ7H08	275650F000079023	08/07/2019	60501
AVN0760	275650F000079026	09/07/2019	60501
AVO2039	275650F000077995	09/07/2019	76332
AWD1496	275650F000079188	09/07/2019	76331
AWW1913	275650F000077996	11/07/2019	76331
AXM2214	275650F000077993	09/07/2019	76332
AXW2800	275650F000078554	08/07/2019	55417
BAG7C73	275650F000078814	10/07/2019	55411
BAM6748	275650F000074176	08/07/2019	55411
BAT2499	275650F000029733	09/07/2019	76331
BAV7653	275650NIC0026990	01/10/2019	50020
BAV7653	275650NIC0026991	01/10/2019	50020

BBZ2615	275650F000074177	08/07/2019	55417
BYM4I63	275650F000079187	08/07/2019	76332
CKZ4608	275650F000078555	08/07/2019	55417
EGU8F52	275650F000079118	10/07/2019	55417
EWR3214	275650F000029735	10/07/2019	51930
FMB2493	275650F000079024	08/07/2019	76331
MEP2902	275650F000079189	09/07/2019	76251
MHV7257	275650F000077992	08/07/2019	55411
MKO0632	275650F000079285	11/07/2019	60501
QBM0839	275650NIC0026989	01/10/2019	50020
QHH7044	275650F000077994	09/07/2019	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:125CC4F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da rerratificação de aditivo ao Termo de Colaboração:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ASOOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIARIA MEURER.
ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 01/2018 – Chamamento Público nº 10/2018.
OBJETO: Execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho – curso de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal
ADITIVO: O Departamento Jurídico deferiu o pedido de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, considerando o atendimento aos interesses e necessidades da execução da parceria firmada, observando os pressupostos preconizados pela legislação para a modificação pretendida através desde instrumento, orientado pelos princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação, conforme contido no Processo Administrativo nº 9889/2019.
O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de outubro de 2020, conforme abaixo especificado:

Especificação do serviço	Valor total do repasse para o perídio aditivado R$
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ATÉ 250 ADOLESCENTES DE 14 A 18 ANOS INCOMPLETOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, VENDAS NO VAREJO E REPOSITOR DE MERCADORIAS. OBS.: AS AÇÕES DE APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DEVEM TAMBÉM DIRECIONAR SUA ATUAÇÃO PARA AS FAMILIAS DOS MESMOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.	119.985,86

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:28278C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 452/2.019 – PMG 091/2019

Pregão nº. 138/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.157.536/0001-31, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 766, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº AVENAVIO SANTOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.224.027-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 368.146.369-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	CHAVEIRO EM METAL (PERSONALIZADO) - Material: metal. Com miolo fixo. Modelo: anzol. Personalização: etiqueta resinada (a definir pela solicitante).	ROCHASTER	200 UN	2,30
03	CHAVEIRO PORTA MOEDAS PERSONALIZADO - Confeccionado em tecido impermeável. Fechamento com zíper e argola de metal. Dimensões: 9,5 cm (comprimento) x 7,5	ROCHASTER	100	5,50

	cm (largura). Personalização: na frente a definir pelo solicitante.		UN	
04	COPO LONG DRINK 320 ML - Material: acrílico. Dimensões: 14,5 cm (altura) x 6 cm (diâmetro). Capacidade: 320 ml. Cores sortidas (a definir). Personalização: impressão com arte a definir.	ROCHASTER	100 UN	2,50
05	COPO RETRÁTIL DE 150 ML (PERSONALIZADO) Com tampa. Cor: a definir. Formato: 6,8cm x 2,8cm (fechado) e 6,8cm x 7,6cm (aberto). Personalização: serigrafia 1 cor na tampa (a definir pela solicitante).	ROCHASTER	250 UN	3,20
08	GUARDA-CHUVA AUTOMÁTICO (PERSONALIZADO) - Guarda-chuva c/abertura automática e pega de madeira. Material do tecido: poliéster 190T. Tamanho: 1040 mm. Cor: verde. Personalização: silk screen (a definir pela solicitante).	ROCHASTER	15 UN	28,00
09	LIXA DE UNHA DESCARTÁVEL - Composição: lixa, madeira e cola. Cor: amarela. Dimensão: 17 cm.	ROCHASTER	200 UN	0,55
11	NECESSAIRE PERSONALIZADA PEQUENA - Confeccionada em microfibra. Forro interno em nylon. Fechamento em zíper. Dimensões: 18 cm (comprimento) x 2 cm (largura) x 13 cm (altura). Cor: a definir. Personalização na frente: a definir pela solicitante.	ROCHASTER	50 UN	14,30
13	PORTA COMPRIMIDOS DE BOLSO - Modelo: quadrado. Dimensões: 7,4 cm (comprimento) x 6,1 cm (largura) x 2,0 cm (altura). Material: plástico.	ROCHASTER	100 UN	5,10
17	TOALHA DE MÃO PRENSADA PERSONALIZADA - Tecido: poliéster. Dimensão: 28 cm x 48 cm. Personalização: serigrafia na toalha e no encarte impressão digital (a definir pela solicitante).	ROCHASTER	35 UN	5,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

AVENAVIO SANTOS DA SILVA
A Santos da Silva Estamparia e Confecções

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6E454EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 453/2.019 – PMG 091/2019

Pregão nº. 138/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.468.880/0001-53, com sede e foro no município de Toledo, estado do Paraná, no Largo São Vicente de Paulo nº 1066, Sala A, Centro, CEP 85.900-215, neste ato representada pelo Srº FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da cédula de identidade RG nº 9.012.976-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 067.062.349-07, residente e domiciliado em Toledo-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BONÉ EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, C/ESTAMPA - Material: brim leve 100% algodão. Modelo: 6 gomos. Aba: modelo sanduíche. Cor e estampa: a definir.	BONES APUCARANA	250 UN	8,95
10	MOCHILA DE COSTAS PERSONALIZADA - Dimensões: 41 cm (altura) x 31 cm (largura) x 15 cm (profundidade). Material: poliéster. Com um compartimento grande, dois compartimentos médios e um bolso na frente. Fecho em zíper. Alças costais reguláveis. Personalização: bordado no bolso da frente com slogam/logo a definir pela solicitante.	BOZZA	15 UN	67,00
15	SQUEEZE 600 ML (PERSONALIZADA) Squeeze de plástico resistente. Capacidade: 600 ml. Com tudo interno de congelamento. Altura: 200 mm. Largura: 70 mm. Tamanho total (CxD) 20x7cm. Personalização: silk screen (a definir pela solicitante).	PERSONALIZADO	155 UN	7,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO RODRIGO ROYER
Esportiva RV LTDA - ME

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F3FE11D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 454/2.019 – PMG 091/2019

Pregão nº. 138/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **H. F. ZAMORA - BRINDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.427.573/0001-73, com sede e foro no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dona Ana Neri nº 1124, Cambuci, CEP

01.522-000, neste ato representada pelo Srº HILTON FRANÇA ZAMORA, portador da cédula de identidade RG nº 17.639.837-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 091.122.488-27, residente e domiciliado em São Paulo-SP, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	ESPELHO REDONDO C/ESCOVA EM PVC (PERSONALIZADO) - Espelho de bolso duplo (um lado é espelho e o outro é escova retrátil de cabelo) personalizado. Material: plástico resistente. Dimensão: 6 cm x 6 cm. Personalização: silk screen (a definir pela solicitante).	XBZ	350 UN	2,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HILTON FRANÇA ZAMORA
H. F. Zamora - Brindes

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:469C6529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 070/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, sediada a RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10088335 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	COMP	2.000,00	0,04	80,00
2	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMP	500,00	0,19	95,00
3	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	PRATI	FR	200,00	1,01	202,00
4	AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,14	1.400,00
5	ALOPURINOL 300MG	PRATI	COMP	300,00	0,15	45,00
6	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	SANDOZ	COMP	3.000,00	0,85	2.550,00
7	Alendronato de sódio 70mg	ELOFAR	COMP	1.000,00	0,23	230,00
8	Albendazol 400mg	PRATI	COMP	500,00	0,36	180,00
9	Cloridrato de amiodarona 200mg	GEOLAB	COMP	500,00	0,35	175,00
10	Atenolol 50mg	PRATI	COMP	10.000,00	0,04	400,00
11	Azitromicina 500mg	PRATI	COMP	3.000,00	0,51	1.530,00
12	Ácido acetilsalicilico 100mg	IMEC	COMP	20.000,00	0,02	400,00
13	Besilato de anlodipino 5 mg	GEOLAB	COMP	15.000,00	0,02	300,00
14	Bromoprida 10mg	PRATI	COMP	8.000,00	0,18	1.440,00
15	Bromidrato de fenoterol	HIPOLABOR	FR	50,00	3,37	168,50
16	Brometo de ipratrópio 0,250mg/mL 20mL	HIPOLABOR	FR	200,00	0,71	142,00
17	Levodopa+cloridrato de benserazida 200/50mg	ACHE	COMP	6.000,00	0,84	5.040,00
18	Captopril 25mg	MEDQUIMICA	COMP	20.000,00	0,02	400,00
19	Carvedilol 12,5mg	E.M.S	COMP	2.000,00	0,09	180,00
20	Carvedilol 3,125mg	E.M.S	COMP	2.000,00	0,08	160,00
21	Carvedilol 6,25mg	E.M.S	COMP	2.000,00	0,08	160,00
22	Cefalexina monoidratada 500mg	AUROBINDO	COMP	8.000,00	0,29	2.320,00
23	Carbonato de cálcio 1250mg	IMEC	COMP	3.000,00	0,16	480,00

24	Cloridrato de ciprofloxacino	PRATI	COMP	8.000,00	0,19	1.520,00
25	Benserazida + levodopa 100/25mg	ROCHE	COMP	1.000,00	0,95	950,00
26	Carbidopa + levodopa 25mg/250	CRISTALIA	COMP	500,00	0,65	325,00
27	Acetato de dexametasona 1mg/g creme	PRATI	UN	200,00	0,84	168,00
28	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	COMP	3.500,00	0,07	245,00
29	Dipirona 500mg	PRATI	COMP	4.000,00	0,07	280,00
30	Doxazosina 2mg	E.M.S	COMP	5.000,00	0,10	500,00
31	Estriol 1mg/g creme	SANVAL	UN	50,00	14,12	706,00
32	Dipirona 500mg/mL 10mL	FARMACE	FR	800,00	1,04	832,00
33	Dexametasona 4mg	E.M.S	COMP	100,00	0,21	21,00
34	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	COMP	300,00	0,06	18,00
36	Enalapril 20mg	SANVAL	COMP	20.000,00	0,03	600,00
37	Enalapril 10mg	SANVAL	COMP	20.000,00	0,03	600,00
38	Espironolactona 25mg	ASPEN	COMP	15.000,00	0,14	2.100,00
39	Furosemida 40mg	PRATI	COMP	6.000,00	0,03	180,00
40	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	COMP	800,00	0,36	288,00
41	Glibenclamida 5mg	GEOLAB	COMP	4.000,00	0,02	80,00
42	Finasterida 5mg	E.M.S	COMP	4.000,00	0,23	920,00
43	Itraconazol 100mg	NEOQUIMICA	COMP	100,00	0,83	83,00
44	Hidroclorotiazida 25mg	PRATI	COMP	20.000,00	0,02	400,00
45	Isoflavona 150mg	PHARMASCIENSE	COMP	1.000,00	0,09	90,00
46	Isossorbida 20mg	BIOSINTETICA	COMP	300,00	0,11	33,00
47	Ibuprofeno 50mg/mL 30mL	NATULAB	FR	800,00	0,88	704,00
48	Ibuprofeno 600mg	PRATI	UN	20.000,00	0,14	2.800,00
49	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	COMP	200,00	0,19	38,00
50	Isossorbida 5mg	E.M.S	COMP	100,00	0,21	21,00
51	Levotiroxina sódica 25mcg	MERCK	COMP	1.500,00	0,05	75,00
52	Levotiroxina sódica 50mcg	MERCK	COMP	1.500,00	0,05	75,00
53	Levotiroxina sódica 100mcg	MERCK	COMP	500,00	0,06	30,00
54	Losartana 50mg	PRATI	COMP	20.000,00	0,04	800,00
55	Metformina 850mg	PRATI	COMP	15.000,00	0,05	750,00
56	Loratadina 10mg	GEOLAB	COMP	3.000,00	0,05	150,00
57	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiolo 0,03mg (ciclo 21)	BIOLAB	COMP	3.000,00	0,75	2.250,00
58	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	10,40	1.040,00
59	Cloridrato de lidocaína 20mg/g creme	HIPOLABOR	UN	50,00	5,93	296,50
60	Levonogestrel 0,75mg 2 cp	UNIÃO QUIMICA	COMP	200,00	2,66	532,00
61	Metildopa 250mg	SANVAL	COMP	1.500,00	0,32	480,00
62	Metildopa 500mg	SANVAL	COMP	500,00	0,77	385,00
63	Nitrato de miconazol 20mg/g creme tópico	PRATI	UN	50,00	1,30	65,00
64	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal	PRATI	UN	50,00	5,28	264,00
65	Metronidazol 100mg/g creme vaginal	PRATI	UN	50,00	3,61	180,50
66	Noretisterona 0,35mg	BIOLAB	COMP	100,00	1,11	111,00
67	Cloridrato de metoclopramida 10mg	HIPOLABOR	COMP	600,00	0,11	66,00
68	Metronidazol 250mg	PRATI	COMP	2.000,00	0,11	220,00
69	Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL 10 mL	MARIOL	FR	200,00	0,59	118,00
71	Nimesulida 100mg	PRATI	COMP	5.000,00	0,06	300,00
72	Nimesulida 50mg/mL gotas	GEOLAB	FR	300,00	1,56	468,00
73	Norfloxacino 400mg	SANDOZ	COMP	700,00	0,23	161,00
74	Omeprazol 20mg	PRATI	COMP	20.000,00	0,06	1.200,00
75	Nitrofurantoína 100mg	SCHERING	COMP	4.000,00	0,22	880,00
76	Paracetamol 500mg	PRATI	COMP	10.000,00	0,04	400,00
77	Paracetamol 200mg/mL 15mL gotas	FARMACE	FR	500,00	0,76	380,00
78	Cloridrato de propanolol 40mg	SANVAL	COMP	8.000,00	0,05	400,00
79	Nifedipino 20mg	GEOLAB	COMP	2.000,00	0,10	200,00
80	Nistatina 25000UI/g creme	PRATI	UN	800,00	3,79	3.032,00
81	Sulf. de neomicina bacitracina zincica 5mg/g+250UI/g creme	PRATI	UN	800,00	1,10	880,00
82	Prometazina 25mg	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,12	600,00
83	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose	TEUTO	FR	200,00	5,15	1.030,00
84	Sulfadiazina de prata 1 % creme	PRATI	UN	100,00	3,50	350,00
85	Reidratante 27,9g pó	NATULAB	PCTE	100,00	0,49	49,00
86	Cloridrato de ranitidina 150mg	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,09	90,00
87	Prednisona 20mg	SANVAL	COMP	2.000,00	0,18	360,00
88	Prednisona 5mg	SANVAL	COMP	1.500,00	0,07	105,00
89	Sulfato ferroso 40mg	VITAMED	COMP	3.000,00	0,04	120,00
90	Sinvastatina 20mg	SANVAL	COMP	15.000,00	0,06	900,00
91	Sinvastatina 40mg	SANVAL	COMP	7.000,00	0,11	770,00
92	Simeticona 40mg	PRATI	COMP	9.000,00	0,13	1.170,00
93	Varfarina sódica 5mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	200,00	0,10	20,00
94	Tiamina 300mg	PRATI	COMP	100,00	0,11	11,00
95	Sulfametoxazol trimetoprima 400mg+80mg	PRATI	COMP	5.000,00	0,09	450,00
96	Simeticona 75mg/mL	HIPOLABOR	FR	800,00	0,86	688,00
97	Metoprolol 100mg	BIOSINTETICA	COMP	100,00	0,30	30,00
98	Cloreto de sódio 0,9% 10mL	ISOFARMA	FR	200,00	0,81	162,00
99	Aminofilina 100mg	HIPOLABOR	COMP	800,00	0,07	56,00
100	Amoxicilina+clavulanato de potássio 250mg+62,5mg/5mL	SANDOZ	FR	200,00	15,59	3.118,00
101	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg comp	SANDOZ	COMP	4.000,00	0,85	3.400,00
103	Azitromicina di-hidratada 200mg/5mL 15mL	PRATI	FR	300,00	5,17	1.551,00
104	Cefalexina 250mg/5mL 100mL	ABL	FR	200,00	8,59	1.718,00
105	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/Ml 6mL	PRATI	FR	500,00	1,63	815,00
106	Budesonida 64 mcg	E.M.S	FR	30,00	9,04	271,20
107	Budesonida 32 mcg	E.M.S	FR	40,00	9,34	373,60
108	Amoxicilina 250mg/5ml	PRATI	FR	500,00	5,77	2.885,00
109	Cloridrato de ambroxol 15mg/5mL	FARMACE	FR	4.000,00	1,64	6.560,00
110	Cloridrato de ambroxol 30mg/5mL	FARMACE	FR	3.500,00	1,60	5.600,00
111	Mikania glomerata 0,1mL/mL (Guaco) 120mL	NATULAB	FR	200,00	1,20	240,00
112	Dexclorfeniramina 2mg/5mL	HIPOLABOR	FR	200,00	0,90	180,00
113	Loratadina 1mg/mL 100mL	PRATI	FR	200,00	1,55	310,00
114	Hidróxido de aluminio 6% 150mL	NATULAB	FR	50,00	2,64	132,00
115	Nistatina 100.000 UI/mL 50 mL	PRATI	FR	100,00	2,73	273,00

116	Óxido de zinco 25% (Pasta D´água) 100g	RIOQUIMICA	UN	50,00	3,96	198,00
117	Permetrina 50mg/mL 60mL	NATIVITA	FR	100,00	1,44	144,00
118	Permetrina 1% 60 mL	PRATI	FR	50,00	1,23	61,50
119	Sulfametoxazol+trimetopri. 200mg/5mL+40mg/5mL 100mL	SOBRAL	FR	100,00	0,99	99,00
120	Beclometasona 250mcg/dose spray oral	CHIESI	FR	10,00	40,64	406,40
121	Óleo mineral 100mL	FARMACE	FR	20,00	1,60	32,00
122	Sulfato ferroso 12,5mg/2,5mL	HIPOLABOR	FR	500,00	0,83	415,00
123	Salbutamol 0,4mg/ml	PRATI	FR	10,00	5,16	51,60
124	Pomada oftálmica 3,5g	LATINOFARMA	UN	10,00	2,30	23,00
126	Hidrocortisona injetavel	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	5,00	5.000,00
127	Glicose 5% 500mL	HALEX ISTAR	AMP	500,00	2,12	1.060,00
128	Seringa insulina 0,5mL	SR	UN	5.000,00	0,36	1.800,00
129	Cloreto de sódio 0,9% 250mL	HALEX ISTAR	FR	300,00	0,50	150,00
131	Fenitoína 100mg	TEUTO	COMP	4.000,00	0,17	680,00
132	Cloridrato de biperideno 2mg	CRISTALIA	COMP	4.000,00	0,15	600,00
137	Bissulfato de clopidogrel 75mg	E.M.S	COMP	200,00	0,29	58,00
138	Cloridrato de nortriptilina 25mg	RAMBAXY	COMP	1.000,00	0,21	210,00
143	Cloridrato de clorpromazina 25mg	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,58	2.900,00
149	Diazepam 5mg	SANTISA	COMP	2.000,00	0,07	140,00
154	Valproato de sódio 50mg/mL 100mL	PRATI	FR	50,00	3,08	154,00
155	Água para injeção	ISOFARMA	AMP	10,00	2,11	21,10
158	Neomicina pomada	PRATI	UN	800,00	2,37	1.896,00
159	Prednisona 5mg	SANVAL	COMP	2.000,00	0,08	160,00
160	Permanganato de potacio 100mg	RIOQUIMICA	COMP	100,00	0,09	9,00
161	Bromoprida 4mg/ml gotas	PRATI	FR	500,00	0,87	435,00
162	Bultilbrometo escopolamina + dipirona	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	1,42	2.840,00
163	Diclofenaco dietilamônio gel creme 11,6mg/g	NEOQUIMICA	UN	500,00	3,34	1.670,00
164	Glicose 50% 10 mL	ISOFARMA	AMP	500,00	0,50	250,00
165	Glicose 25% 10 mL	ISOFARMA	AMP	500,00	0,50	250,00
166	Metronidazol 5mg/mL 100mL inj	ISOFARMA	AMP	200,00	1,84	368,00
167	Cetoprofeno 50mg/mL IM	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,32	3.960,00
168	Cloridrato de prometazina 50mg/2mL IM	SANVAL	AMP	1.000,00	1,69	1.690,00
170	Fenitoína sódica 50mg/mL IM/IV	HIPOLABOR	AMP	50,00	1,94	97,00
172	Cloridrato de clorpromazina 5mg/mL IM	HYPOFARMA	AMP	50,00	0,98	49,00
173	Cloridrato de amiodarona 50mg/mL IV	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,72	516,00
175	Bromoprida 5mg/ml	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,25	1.250,00
176	Fentanila 0,0785 mg/ml	HIPOLABOR	AMP	5,00	1,55	7,75
177	Kanakion 10mg/ml	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,56	780,00
178	Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,77	885,00
179	Dramin 50mg/ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	800,00	1,39	1.112,00
180	Gentamicina 80ml/ 2ml	NOVAFARMA	AMP	500,00	1,04	520,00
181	Ranitidina 25mg/ml	FARMACE	AMP	800,00	0,39	312,00
182	Terbutalina 0,5 mg/ml	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,93	1.930,00
183	Complexo B injetavel	HYPOFARMA	AMP	2.500,00	0,89	2.225,00
184	Prometazina 50mg/2ml	SANVAL	AMP	1.500,00	1,69	2.535,00
185	Ceftriaxona 1 g	BLAU	AMP	1.000,00	1,50	1.500,00
186	Hidrocortisona 500 mg injetavel	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,20	1.200,00
188	Lidocaina 2% 20ml	HIPOLABOR	FR	500,00	2,14	1.070,00
189	Cefalexina 500mg	AUROBINDO	COMP	4.000,00	0,29	1.160,00
190	Bultilbrometo de escopolamina	UNIÃO QUIMICA	COMP	5.000,00	0,05	250,00
192	Avamys spray 27,5 mg 120 dos	GSK	FR	10,00	41,23	412,30
193	Cetoconazol creme 30 gr	E.M.S	UN	50,00	2,00	100,00
194	Ciclobenzaprina 10 mg	E.M.S	COMP	300,00	0,12	36,00
196	Oxcarbazepina 6% ped 100ml	UNIÃO QUIMICA	FR	30,00	24,34	730,20
198	Cetoconazol 200 mg cp	PRATI	COMP	500,00	0,17	85,00
199	Cetoprofeno 100 mg cp	MEDLEY	COMP	200,00	1,25	250,00
200	Ciclobenzaprina 10 mg cp	E.M.S	COMP	300,00	0,13	39,00
201	Cilostazol 100 mg cp	BIOSINTETICA	COMP	300,00	0,40	120,00
202	Ciprofibrato 100 mg	BIOLAB	COMP	200,00	0,29	58,00
203	Diclofenaco sodio 75 mg 3 ml inj	FARMACE	AMP	800,00	0,61	488,00
204	Levofloxacino 500 mg cp	E.M.S	COMP	70,00	0,62	43,40
205	Acebrofilina 50 mg 120 m xpe	NEOQUIMICA	FR	100,00	3,43	343,00
206	Acetilcisteina 600 mg 5 gr env	GERMED	UN	100,00	0,98	98,00
207	Anlodipino 5 mg	GEOLAB	COMP	10.000,00	0,02	200,00
208	Bamifilina 600 mg cp	CHIESI	COMP	500,00	1,92	960,00
209	Betaistina 24 mg	ALTHAIA	COMP	200,00	0,25	50,00
210	Betaprospan 1ml amp	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	3,02	302,00
211	Naproxeno 500 mg	TEUTO	COMP	300,00	0,38	114,00
215	Citalopram 20mg	ZYDUS	COMP	300,00	0,15	45,00
218	Sertralina 100mg	GERMED	COMP	350,00	0,36	126,00
219	Metilfenidato cloridrato 10mg (Ritalina)	E.M.S	COMP	2.000,00	0,78	1.560,00
222	Venafron 450mg + 50 mg	NEOQUIMICA	COMP	500,00	0,53	265,00
223	Noex 50 mg	ACHE	FR	50,00	19,22	961,00
224	Dissulfiram 250mg	SANOFI	COMP	300,00	0,35	105,00
225	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	COMP	500,00	0,66	330,00
227	Tioridazina100 mg	UNIÃO QUIMICA	COMP	500,00	0,70	350,00
228	Pregabalina 75 mg	MERCK	COMP	500,00	0,63	315,00
229	Ginkgo Biloba	CATARINENSE	COMP	300,00	0,20	60,00
231	Desvenlafaxina 100 mg	MEDLEY	COMP	500,00	3,93	1.965,00
232	Duloxetina 60 mg	E.M.S	COMP	500,00	2,06	1.030,00
234	Hidroxizina 2mg/ml	NEOQUIMICA	FR	200,00	4,98	996,00
239	Rosuvastatina cálcica 10 mg	ALTHAIA	COMP	300,00	0,38	114,00
240	Glimeperida 2mg	SANDOZ	COMP	300,00	0,07	21,00
241	Hidroxiquinolina 0,4 mg/ml trolamina 140 mg/ml	NOVARTIS	FR	100,00	2,10	210,00
242	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina	E.M.S	UN	50,00	5,53	276,50
243	Forfig 200 mg	MOMENTA	COMP	300,00	3,59	1.077,00
244	Dipirona + cloridrato de prometazina + cloridrato de adifenina	HYPERA	COMP	300,00	0,78	234,00
246	Venlafaxina 75mg	E.M.S	COMP	500,00	0,96	480,00
247	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50 mg	ACHE	COMP	2.000,00	0,83	1.660,00

248	Dipropionato de betametasona + ácido salicílico	E.M.S	UN	10,00	10,98	109,80
250	Levofloxacino 750 mg	MOMENTA	COMP	300,00	6,63	1.989,00
251	Etodolaco 400mg	GERMED	COMP	250,00	1,39	347,50
252	Condroflex	ZODIAC	COMP	200,00	1,01	202,00
253	Tobramicina 3 mg/ml dexametasona 1 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	FR	50,00	23,45	1.172,50
254	Cinarizina 25 mg	NEOQUIMICA	COMP	100,00	0,09	9,00
255	Furoato de fluticasona	GSK	FR	50,00	41,15	2.057,50
262	Dabigatrana 110 mg	BOEHRINGER	COMP	200,00	1,20	240,00
						151.023,35

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 24 HORAS, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, bem como demais endereços indicados como das escolas e creches municipais, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Conforme orientações da nutricionista responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim – PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	06.001.10.301.0007.2033	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sra. Emilene Foss, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 070/2019..
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 25 de novembro de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 17.676.642/0001-08
Prefeita Municipal	***MARCELO BRANDALISE ZANINI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:ECC81278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.114/2019, DATA: 25.11.2019

Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018), mediante o excesso de arrecadação para suprir as fontes de recursos**000 – 102 – 104 – 303 e 905,** conforme LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) em seus artigo 6º, II; III, que assim ficam reprogramadas na forma e nas seguinte dotações e referencia abaixo:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
16	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
97	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
98	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
109	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
110	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
194	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
195	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
365	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
366	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
878	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1084	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres			**430.588,48**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	9.000,00
431	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			

Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
459	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação			**179.411,86**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40%			**249.337,29**
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
582	3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)			**249.337,29**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
932	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	905	11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**11.000,00**
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**977.984,75**

Art. 2º E em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar no **Art. 1º** as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Plano Plurianual – 2019 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) ficam reprogramadas na forma e nas seguintes dotações e referencia abaixo:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
16	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
97	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
98	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
109	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
110	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
194	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
195	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
365	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
366	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
878	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			

Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1084	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres			**430.588,48**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	9.000,00
431	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
459	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação			**179.411,86**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40%			**249.337,29**
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
582	3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)			**249.337,29**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
932	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	905	11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**11.000,00**
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**977.984,75**

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Suplementar no **Art. 1º** as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterada pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma e nas seguintes dotações e referencia abaixo:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
16	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
97	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	7.000,00
98	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
109	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
110	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
178	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
194	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
195	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
365	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
366	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
809	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
878	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1084	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres			**430.588,48**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	9.000,00
431	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
459	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação			**179.411,86**
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40%			**249.337,29**
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
582	3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)			**249.337,29**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
932	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	905	11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**11.000,00**
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015			**977.984,75**

Art. 4º Esta Lei não terá redução de dotação orçamentaria devido tratar de suplementação por excesso de arrecadação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BFCFDEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR**

CAMPOS & GAVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.652.305/0001-87.
VALOR: 20.497,75 (vinte mil reais quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneta corretiva a base d'água, com ponta metálica fina que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa, conteúdo aprox. 4,ml.	UNI	55,00	1,6200	89,10
Capa para encadernação- Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	UNI	200,00	0,2700	54,00
Contra capa para encadernação - Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	UNI	200,00	0,2700	54,00
CARTOLINA 180 GRS - 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	UNI	1.180,00	0,3800	448,40
DVD-R virgem, aprox. 120 min.	UNI	100,00	0,7200	72,00
Embalagem para CD-R e DVD-R	UNI	200,00	0,1400	28,00
Envelopes meio A4, kraft, com aba na lateral maior	UNI	1.100,00	0,2000	220,00
Elástico para embalar dinheiro – PCT com 1300 unid	PCT	7,00	14,1500	99,05
Grampeador de mesa médio 26/6 25fl em metal.	UNI	35,00	6,6300	232,05
Molha dedo – unidade com 20g	UNI	15,00	1,1600	17,40
Palitos de algodão doce em bambu – pct com 100 uni	PCT	50,00	4,7300	236,50
Palitos de picolé comum em bambu – pct com 100 uni	PCT	50,00	0,9000	45,00
Papel cartão fosco diversas estampas	UNI	400,00	1,2200	488,00
Pasta AZ grande largura: 28cm, comprimento: 35cm e espessura: 8.5cm	UNI	150,00	7,3700	1.105,50
Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias A4 Dimensões: 331 x 32 x 242 mm	UNI	60,00	11,4800	688,80
Perfurador de papel para 60 Folhas profissional Dimensões: 115 X 165 X 180mm	UNI	9,00	47,6600	428,94
Prancheta madeira ofício prend. metal Dimensões: 235 x 345 x 3 mm	UNI	115,00	2,7000	310,50
Pincel atômico ponta fina cores variadas, ponta: 0,6mm	UNI	70,00	2,0300	142,10
Pilha alcalina palito AAA	UNI	576,00	1,3500	777,60
Pilha alcalina palito AA – cartela com 4 pilhas	UNI	728,00	5,4000	3.931,20
Push pins coloridos (caixa com aprox. 35 unidades)	CX	16,00	2,0300	32,48
Bloco de notas adesivas colorido 76x76mm cores variadas – pacote com 100 folhas	PCT	274,00	1,7600	482,24
Refil para estilete profissional, lâmina de 18mm – com 10 unidades	UNI	7,00	2,2100	15,47
Refil tinta quadro branco 500ml (azul, preto e vermelho).	UNI	36,00	64,9000	2.336,40
Sacos transparentes para embalagem,,15x22 cm, 22x32 cm, 30x45cm, 35x50 cm, 48x65 cm,	UNI	700,00	0,6800	476,00
Pincel para quadro branco: recarregável, com tampa traseira removível para recarrega mento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro. Espessura de escrita 2,0mm . Data de validade de no mínimo 12 meses. Cores: preto, azul e vermelho.	UNI	60,00	1,6200	97,20
Alfinete de cabeça comum, caixa com 100 unid.	CX	10,00	2,4300	24,30
Bobina papel Kraft – aprox. 80 cm X 260m. Ideal para embalar ou forrar objetos.	UNI	8,00	115,0000	920,00
Bobina papel Kraft – com aprox. 1m.	UNI	3,00	56,5000	169,50
Bolas de isopor – na cor branca, oca, aprox. 150mm.	UNI	25,00	4,0500	101,25
Caderno brochura de caligrafia, capa mole, aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	250,00	0,9700	242,50
Canudos plásticos cores variadas – pacote com 50 unidades	PCT	10,00	3,7400	37,40
Cola de Silicone - 85g / 100ml	UNI	115,00	3,7000	425,50
Cola glítter 35g, cores sortidas.	UNI	110,00	0,9500	104,50
FITA ADESIVA material: crepe, monoface, 18mm x 50m, bege, multiuso.	UNI	420,00	2,2700	953,40
Folha de isopor medindo 100x50x1cm	FLS	60,00	3,3800	202,80
Giz de cera grosso cx com 12 unid.	CX	100,00	1,4000	140,00
Grampeador de parede (P/ madeira) em metal com punho emborrachado.	UNI	15,00	42,6600	639,90
Grampo trilho plástico para pastas, para organização de documentos– pacote com 50 unidades	PCT	32,00	7,5600	241,92
Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 30x45	UNI	300,00	0,3400	102,00
Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 45x59	UNI	100,00	0,6800	68,00
Pincel para tinta guache nº 20	UNI	75,00	1,3500	101,25
Pincel para tinta guache nº 12	UNI	75,00	0,8100	60,75
Régua 100 cm madeira	UNI	10,00	5,4000	54,00
Cola para artesanato instantânea multiuso 20g	UNI	35,00	4,5500	159,25
Maleta Plástica com Alça 45 mm, cores variadas. Lisa , Polipropileno	UNI	150,00	5,4000	810,00
Pincel Color, Estojo 12 Cores, ponta grossa	UNI	50,00	4,0400	202,00
Cola Gliter perolado de 35g	UNI	50,00	0,8800	44,00
Apagador para quadro Branco-base de plástico na cor azul no tamanho 15,0 x 6,0 cm com sistema flip top para guardar marcadores V-board Master e Wbm-7	UNI	6,00	3,7000	22,20
Clips para papel fabricado em aço epoxi colorido 3/0 (7 cores sortidas) caixa com 100 unidades	CX	2,00	2,7000	5,40
FITA ADESIVA material: crepe, monoface, 50mm x 50m, bege, multiuso	UNI	50,00	5,7000	285,00
Glitter artesanato VARIAS CORES – pct com 500g	PCT	5,00	23,2900	116,45
Grampeador de mesa profissional 23/8 até 240 fl	UNI	8,00	37,8000	302,40
Papel fotográfico adesivo compatível com todas as impressoras a laser. Tamanho A4, pacote com 20 folhas	PCT	30,00	8,1500	244,50
Pasta Sanfonada com 12 divisórias de material atóxico - fechamento com elástico siliconizado	UNI	30,00	11,4800	344,40
Pincel para tinta guache nº 08	UNI	25,00	0,6900	17,25
Pincel para tinta guache nº 06	UNI	25,00	0,6600	16,50
Pincel para tinta guache nº 04	UNI	25,00	0,6500	16,25
Alfinete Pequeno Colorido Redondo (caixa com 100 uni)	CX	3,00	2,3000	6,90
Alfinetes Com Cabeça Colorida (caixa com 100 uni)	CX	20,00	1,4200	28,40
Elástico De Dinheiro (pacote com 1.300 unidades)	KG	1,00	14,1500	14,15
Fitas Métrica	UNI	10,00	3,3800	33,80
Giz De Cera Grosso (Azul Ou Preto)	CX	3,00	1,4000	4,20
Lápis Preto Sextavado com Borracha nº 2 (Caixa com 72 unidades)	CX	2,00	18,4000	36,80
Papel Adesivo Contact transparennte lavável 5 metros x 45cm	RL	4,00	6,7500	27,00
Pasta Com Elástico Poli Propileno 335x245x50	UNI	100,00	2,5000	250,00
Saco Plástico A4 Grosso Com 4 Furos	UNI	100,00	0,1400	14,00
			Total:	20.497,75

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5787E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR**

F.P GARALUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69.
VALOR; R$ 5.096,83 (cinco mil e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Agenda espiral diária 2020 e 2021, com capa dura, folhas pautadas, visão diária exceto sábado e domingo.	UNI	60,00	21,2800	1.276,80
Arquivo morto grande – em papelão, fechamento externo, garantindo maior resistência ao ser empilhado. Espaço para identificação em todas as faces. Dimensão aprox. 368x247x255 mm	UNI	440,00	3,4300	1.509,20
CD-R virgem, aprox. 80 min p/ gravação ou 700mb	UNI	55,00	0,3800	20,90
Envelopes ofício 114x229 branco	UNI	650,00	0,0700	45,50
Fitilho diversas cores 5mm x 50mts	RL	100,00	1,4000	140,00
Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 20x29	UNI	300,00	0,1800	54,00
Pistola cola quente grande profissional Voltagem: 110-220v	UNI	52,00	8,2600	429,52
Sacos para presentes tamanhos: 43x59cm, 15x22 cm, 22x32 cm, 30x45cm, estampas modernas e diferenciadas, com cores vivas e brilho intenso.	UNI	500,00	0,9800	490,00
Papel couche embalagem com 10 folhas	PCT	10,00	2,1000	21,00
Envelope Grande 24x34	UNI	700,00	0,2100	147,00
Espelho Redondo De Bolsa-Dengue	UNI	5,00	1,9500	9,75
Etiquetas Média	RL	20,00	4,5500	91,00
Etiquetas Pequena	RL	20,00	2,1100	42,20
Festão Verde	MT	10,00	4,2000	42,00
Fita Aramada	MT	5,00	6,9400	34,70
Fita Aramada (Larga)	MT	50,00	12,3200	616,00
Folha De Foto	UNI	50,00	0,2800	14,00
Papel Cartão (Branco)	CX	1,00	12,4600	12,46
Pasta Com Elástico Fina 3x180x245mm	UNI	60,00	1,6800	100,80
Total:				5.096,83

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3702BF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR**

I.FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.490.629/0001-79.
VALOR; R$ 9.702,12 (nove mil setecentos e dois reais e doze centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Arquivo morto pequeno - em papelão, tamanho ofício, fechamento externo, garantindo maior resistência ao ser empilhado. Espaço para identificação em todas as faces. Dimensão aprox. 340x133x240mm.	UNI	260,00	1,4500	377,00
Caderno, capa dura, aprox. 200 FOLHAS, folhas pautadas, 10 matérias, formato 200 mm x 275mm, gramatura 56 g/m², espiral, informações fornecidas pelo fabricante.	UNI	20,00	9,2000	184,00
Caneta marca texto fluorescente, diversas cores, 4 mm - caixa com 12 unidades - ponta não afunda quando pressionada.	CX	35,00	8,1000	283,50
Caneta hidrocor - traço de aprox. 0,4mm, pacote com 12 cores diversas.	PCT	160,00	2,9500	472,00
Clips para papel galvanizado 2/0 - caixa com 720 unid	CX	60,00	4,7500	285,00
Clips para papel galvanizado 3/0 – caixa com 420 unid	CX	41,00	4,7500	194,75
Clips para papel galvanizado 6/0 – caixa com 220 unid	CX	20,00	4,7500	95,00
Clips para papel galvanizado 8/0 – caixa com 180 unid	CX	20,00	4,7500	95,00
Fita adesiva transparente 48mmx50m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	230,00	2,1300	489,90
Grampeador de mesa grande 26/6 40fl em metal.	UNI	45,00	22,3500	1.005,75
Grampo trilho metal para pastas, para organização de documentos – caixa com 50 unidades	CX	130,00	6,1000	793,00
Lápis preto nº 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de Lápis preto nº 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta inicliada, corpo com escrita macia,excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, resistente à quebra da mina, impressão no corpo contento fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, com certificação no INMETRO. – caixa com 150 unid.	CX	42,00	25,6400	1.076,88

Livro ata sem margem, grande, com 50 fls, dimensões aprox. 206x300.	UNI	105,00	4,3300	454,65
Marcadores permanentes para CD/ Plástico/ Metal e Vidro Tinta á base de álcool; Espessura de escrita: papel 2.0mm, nas cores azul e preto – caixa com 12 unidades	CX	31,00	15,0000	465,00
Papel camurça cores variadas	UNI	620,00	0,6000	372,00
Papel crepon cores variadas cores diversas, a escolher conforme necessidade – pacote com 10 unidades	PCT	401,00	5,8800	2.357,88
Papel dobradura diversas cores, a escolher conforme necessidade	FLS	200,00	0,2100	42,00
Papel de seda cores variadas 50x70	UNI	815,00	0,1400	114,10
Tesoura grande - 20 cm	UNI	70,00	3,4100	238,70
Clips para papel galvanizado 10/0 – caixa com 120 unid	CX	3,00	4,7500	14,25
Prancheta ACRILICO ofício prend. metal Dimensões: 21,5 x 31,5 cm Com escala graduada nas bordas e suporte para caneta ou na base do prendedor	UNI	27,00	6,4400	173,88
Marcador Permanente-Preto E Azul-(Medio)	CX	6,00	12,7500	76,50
Papel Crepom 45cm x 2 metros	UNI	50,00	0,5900	29,50
Tinta p/ Tecido 37ml (Rosa , Azul E Preto)	UNI	6,00	1,9800	11,88
Total:				9.702,12

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E562CF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR**

M.E OYAMADA – COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.606.326/0001-71.
VALOR; R$ 4.978,20 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bateria 9v alcalina (recarregável) – caixa com 10 unidades - Bateria 9V 250 mAh. Energia renovável de altíssima qualidade em uma variedade de produtos para os mais diversos aparelhos. Baterias Recarregáveis com alta durabilidade de aprox. 1000 recargas.	CX	23,00	110,0000	2.530,00
Envelopes plásticos A4 sem furos – caixa com 500 unidades	UNI	6,00	35,9000	215,40
Etiqueta adesiva grande 60mmx40mm	RL	35,00	3,0700	107,45
Pilha alcalina c/ r14 – caixa com 20 a 24 unidades	CX	7,00	63,9000	447,30
Régua transparente 90 cm	UNI	30,00	5,9000	177,00
Bolas de isopor – na cor branca, oca, aprox. 200mm.	UNI	25,00	7,0000	175,00
Caderno espiral, capa dura, folhas pautadas, pequeno aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	50,00	2,1000	105,00
Glitter artesanato perolado – pct com 500g	PCT	5,00	19,9000	99,50
Globo para jogo de bingo, 75 bolas grande nº3 medidas aproximadas: - Material Do Tabuleiro em Plastico com a numeração branca impressa; - Medida Do Tabuleiro: aprox. 33 X 53 X 0,5 Cm; - Material Do Globo em Metal Cromado; - Medida Do Globo: aprox. Altura (37 Cm) X Largura (27 cm); - Hastes De Sustentação Do Globo: aprox. Altura 24 Cm; - Material Das Bolinhas em Madeira; - Medidas Aproximadas das Bolinhas: aprox. 2,1 Cm de diâmetro;; Itens Do Kit: - 75 Bolinhas De Madeira Numeradas / Letradas - 01 Globo Tamanho Grande - 01 Tabuleiro Numerado do número 01 ao 75 - 04 Blocos De Cartelas Com 100 Folhas Cada Bloco (Totalizando 400 Cartelas).	UNI	2,00	158,0000	316,00
Cola para colar tecido sobre tecido. Acabamentos com costura, Tintas Dimensionais 100g.	UNI	100,00	3,1000	310,00
Olho casca nº 3,4,5- verde e azul	UNI	500,00	0,2000	100,00
Encadernação A4 (capa e contra capa)	UNI	50,00	0,2000	10,00
Papel adesivo com brilho, formato A4. material: papel couché adesivado- quantidade no pacote: 100 folhas	PCT	10,00	19,3000	193,00
Pincel para tecido, com ponta dupla	UNI	15,00	6,4000	96,00
Cola Colorida 500g cores variadas	UNI	10,00	9,4000	94,00
Papel Crepom 60mm rolo com aproximadamente 10 metros	UNI	1,00	2,5500	2,55
Total:				4.978,20

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:95E1E0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR**

MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.977.469/0001-92.
VALOR; R$ 27.372,19 (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Apontador de lápis simples, cores sortidas – Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade - caixa com 25 unidades	CX	53,00	3,4500	182,85
Almofada para carimbo Nº 3 - 6,7x11cm (azul e preta)	UNI	18,00	1,9600	35,28
Borracha branca, tamanho média, formato quadrado ou retangular – Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com 40 unidades.	CX	90,00	5,9300	533,70
Caneta esferográfica corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral – cor azul – caixa com 50 unidades	CX	49,00	21,4000	1.048,60
Caneta esferográfica corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral – cor preta – caixa com 50 unidades	CX	42,00	21,4000	898,80
Caneta esferográfica corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral – cor vermelha – caixa com 50 unidades	CX	29,00	21,4000	620,60
Caneta cor preta ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	CX	11,00	12,9000	141,90
Caneta cor azul ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	CX	16,00	12,9000	206,40
COLA bastão, 40 g, para papel, secagem: rápida, atóxica.	UNI	337,00	1,3500	454,95
COLA, Polivinil Acetato - PVA, líquida, frasco de 90 g.	UNI	225,00	0,9800	220,50
Estilete profissional de 18mm.	UNI	28,00	0,8400	23,52
Fita adesiva transparente 12mmx40m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	190,00	0,6000	114,00
Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 - caixa 5.000 unidades	CX	100,00	2,7600	276,00
Grampo p/ grampeador galvanizado 106/8 – caixa com 3.500 unidades	CX	8,00	4,7500	38,00
Papel cartão fosco diversas cores lisas	UNI	2.000,00	0,6200	1.240,00
Papel color set 48x66	UNI	2.020,00	0,5500	1.111,00
Papel celofane cores variadas Medida 80 x 80cm.	UNI	224,00	0,6100	136,64
Papel casca de ovo, liso na cor branca, formato A4, gramatura: 180g	CX	20,00	7,9500	159,00
Papel casca de ovo diversas cores, formato A4, gramatura: 180g	CX	30,00	7,9500	238,50
Papel Vergê A4 210x297 branco – pacote com 50 folhas	PCT	60,00	7,9200	475,20
Pasta com abas plástica c/ elástico 35x23 cm aprox.	UNI	530,00	1,0900	577,70
Pasta com abas de papel c/ elástico 35x23 cm aprox.	UNI	500,00	0,8100	405,00
Pasta com grampo trilho 35x23 cm aprox.	UNI	320,00	0,7700	246,40
Percevejos caixa c/ 100 unid.	CX	55,00	1,8200	100,10
Pasta catálogo preta com 50 plásticos 245x335	UNI	100,00	6,6900	669,00
Pasta alta c/ abas e elástico 350x240	UNI	360,00	0,8100	291,60
Pasta de arquivo suspensa papel kraft, com visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (Reforçada) 360x240mm 170g	UNI	850,00	0,9500	807,50
Pincel Atômico P/ papel Cores: preto, azul, vermelho e verde.	UNI	226,00	1,0300	232,78
Régua transparente 30cm	UNI	370,00	0,3500	129,50
Tesouras pequenas sem pontas aço inox - caixa com 24 unid	CX	44,00	25,4000	1.117,60
Tinta para carimbo 40 ml (azul, preta e vermelha)	UNI	21,00	1,7300	36,33
Pasta plástica com abas transparente com elástico	UNI	110,00	1,1400	125,40
Apagador de quadro negro verde com caixa em madeira para porta giz - Medidas: 3 x 6 x 13,5 cm	UNI	55,00	2,3200	127,60
Balões de borracha – Do tipo bexiga elaborados com Látex de Borracha Natural, nº 6.5 – cores diversas. Pacotes com 50 unid.	PCT	450,00	2,3600	1.062,00
Bastão de silicone para pistola de cola quente 1 kg (FINO) - Transparente. -Ideal para madeira, papelão, papel e plástico. Composição - Resina de Eva e resina taquificante.	PCT	51,00	20,2000	1.030,20
Bastão de silicone para pistola de cola quente 1 kg (GROSSO) - Transparente. -Ideal para madeira, papelão, papel e plástico. Composição - Resina de Eva e resina taquificante.	PCT	41,00	20,2000	828,20
Bobina papel Kraft – aprox. 60 cm X 150m. Ideal para embalar ou forrar objetos.	UNI	13,00	44,8000	582,40
Caderno brochura, costurado, capa e contra capa dura, grande, folhas pautadas com aprox. 96 folhas, formato aprox. 200mm x 275mm.	UNI	130,00	4,7400	616,20
Caderno brochura, costurado, capa e contra capa dura, pequeno, folhas pautadas com aprox. 96 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	150,00	2,8200	423,00
Caderno brochura, capa mole, folhas pautadas, pequeno aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	500,00	1,0200	510,00
Caderno brochura, de desenho e cartografia, capa mole, aprox. 48 folhas, formato aprox. 275mm x 200mm.	UNI	250,00	2,3300	582,50
Clips para papel galvanizado 4/0 – caixa com 390 unid	CX	58,00	4,7400	274,92
COLA, Polivinil Acetato - PVA, líquida, frasco de 1 L.	UNI	65,00	5,6000	364,00
Corretivo liquido escolar caixa com 12 unidades – 18ml	CX	8,00	8,3200	66,56
E.V.A. com gliter (vermelho, azul, branco, preto, Pink, amarelo, rosa...) 600x400x2mm,	FLS	800,00	2,4900	1.992,00
E.V.A. (verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo, roxo, lilás, preto, branco, azul claro, azul escuro, salmão, Pink, laranja, marrom, rosa, verde limão) 600x400x2mm.	FLS	1.270,00	0,8400	1.066,80
Giz colorido antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 50 unidades.	CX	300,00	2,2600	678,00
Lápis de cor para colorir grande diversas cores – com pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, caixa com 12 lápis.	CX	270,00	4,8000	1.296,00
Massa de modelar - caixa com 12 unidades, com no mínimo 90 gr. Cores vibrantes e macia, que não esfarele e nem manche, com fragrância de tuti-fruti, embalagem dupla, contendo composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Validade mínima 1 ano.	UNI	320,00	1,2000	384,00
Papel laminado cores variadas, a escolher conforme necessidade	FLS	300,00	0,7300	219,00
Pincel para tinta guache nº 15	UNI	75,00	1,0600	79,50
Pincel para tinta guache nº 19	UNI	75,00	1,1700	87,75
Suporte para fita adesiva transparente 12mm x 40m tamanho médio	UNI	3,00	5,9800	17,94
Tesoura para picotar grande inox – diversos tipos de picotes	UNI	13,00	17,8000	231,40
Tinta guache 250 ml a unidade (CAIXA CM 6 UNIDADES)	UNI	68,00	13,1100	891,48
Furador Artesanal de papel e EVA com diferentes desenhos	UNI	30,00	8,2100	246,30
Barbante colorido, Rolo com Barbante COR 4/8 Espessura:4/8 Metragem: 457 metros Peso: 600 gramas	UNI	20,00	8,6000	172,00
Fita adesiva transparente 70mmx50m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	12,00	3,6800	44,16
Giz colorido antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 50 0unidades.	CX	1,00	22,6500	22,65
Giz branco antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 500 unidades.	CX	1,00	17,3000	17,30
Papel cartão, incorporado e mais rígido, tamanho 50x70cm- embalagem com 10 folhas	PCT	10,00	6,1300	61,30
Marcadores na cor azul para quadro branco, caixa com 12 unidades com ponta de acrilico de 4mm	CX	1,00	14,5000	14,50
Marcadores na cor vermelha para quadro branco, caixa com 12 unidades com ponta de acrilico de 4mm	CX	1,00	14,5000	14,50
Marcadores na cor preta para quadro branco, caixa com 12 unidades com ponta de acrilico de 4mm	CX	1,00	14,5000	14,50
Cola Branca 110 Gramas Tenaz	UNI	20,00	1,4700	29,40
E.V.A (Azul,Preto, Rosa,Marron, Amarelo, Verde, Salmão, Vermelho E Branco)	FLS	50,00	0,8400	42,00
Pasta Com Elástico Grande 335 x 245 x 35 mm	UNI	50,00	2,3700	118,50
Pasta Com Elástico Poli Propileno 350x235mm	UNI	100,00	1,0900	109,00
Pastas Suspensas 0002.X.0050	UNI	150,00	0,9500	142,50
Pistola p/ Cola Quente Pequena	UNI	2,00	5,7900	11,58
Extrator De Grampo Galvanizado Tipo Espátula	UNI	10,00	0,6200	6,20
Total:				27.372,19

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6A71210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR**

MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.977.469/0001-92.
VALOR; R$ 27.372,19 (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 036/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Apontador de lápis simples, cores sortidas – Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade - caixa com 25 unidades	CX	53,00	3,4500	182,85
Almofada para carimbo Nº 3 - 6,7x11cm (azul e preta)	UNI	18,00	1,9600	35,28
Borracha branca, tamanho média, formato quadrado ou retangular – Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com 40 unidades.	CX	90,00	5,9300	533,70
Caneta esferográfica corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral – cor azul – caixa com 50 unidades	CX	49,00	21,4000	1.048,60
Caneta esferográfica corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral – cor preta – caixa com 50 unidades	CX	42,00	21,4000	898,80
Caneta esferográfica corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral – cor vermelha – caixa com 50 unidades	CX	29,00	21,4000	620,60
Caneta cor preta ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	CX	11,00	12,9000	141,90
Caneta cor azul ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	CX	16,00	12,9000	206,40
COLA bastão, 40 g, para papel, secagem: rápida, atóxica.	UNI	337,00	1,3500	454,95
COLA, Polivinil Acetato - PVA, líquida, frasco de 90 g.	UNI	225,00	0,9800	220,50
Estilete profissional de 18mm.	UNI	28,00	0,8400	23,52
Fita adesiva transparente 12mmx40m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	190,00	0,6000	114,00
Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 - caixa 5.000 unidades	CX	100,00	2,7600	276,00
Grampo p/ grampeador galvanizado 106/8 – caixa com 3.500 unidades	CX	8,00	4,7500	38,00
Papel cartão fosco diversas cores lisas	UNI	2.000,00	0,6200	1.240,00
Papel color set 48x66	UNI	2.020,00	0,5500	1.111,00
Papel celofane cores variadas Medida 80 x 80cm.	UNI	224,00	0,6100	136,64
Papel casca de ovo, liso na cor branca, formato A4, gramatura: 180g	CX	20,00	7,9500	159,00
Papel casca de ovo diversas cores, formato A4, gramatura: 180g	CX	30,00	7,9500	238,50
Papel Vergê A4 210x297 branco – pacote com 50 folhas	PCT	60,00	7,9200	475,20
Pasta com abas plástica c/ elástico 35x23 cm aprox.	UNI	530,00	1,0900	577,70
Pasta com abas de papel c/ elástico 35x23 cm aprox.	UNI	500,00	0,8100	405,00
Pasta com grampo trilho 35x23 cm aprox.	UNI	320,00	0,7700	246,40
Percevejos caixa c/ 100 unid.	CX	55,00	1,8200	100,10
Pasta catálogo preta com 50 plásticos 245x335	UNI	100,00	6,6900	669,00
Pasta alta c/ abas e elástico 350x240	UNI	360,00	0,8100	291,60
Pasta de arquivo suspensa papel kraft, com visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis (Reforçada) 360x240mm 170g	UNI	850,00	0,9500	807,50
Pincel Atômico P/ papel Cores: preto, azul, vermelho e verde.	UNI	226,00	1,0300	232,78
Régua transparente 30cm	UNI	370,00	0,3500	129,50
Tesouras pequenas sem pontas aço inox - caixa com 24 unid	CX	44,00	25,4000	1.117,60
Tinta para carimbo 40 ml (azul, preta e vermelha)	UNI	21,00	1,7300	36,33
Pasta plástica com abas transparente com elástico	UNI	110,00	1,1400	125,40
Apagador de quadro negro verde com caixa em madeira para porta giz - Medidas: 3 x 6 x 13,5 cm	UNI	55,00	2,3200	127,60
Balões de borracha – Do tipo bexiga elaborados com Látex de Borracha Natural, nº 6.5 – cores diversas. Pacotes com 50 unid.	PCT	450,00	2,3600	1.062,00
Bastão de silicone para pistola de cola quente 1 kg (FINO) - Transparente. -Ideal para madeira, papelão, papel e plástico. Composição - Resina de Eva e resina taquificante.	PCT	51,00	20,2000	1.030,20
Bastão de silicone para pistola de cola quente 1 kg (GROSSO) - Transparente. -Ideal para madeira, papelão, papel e plástico. Composição - Resina de Eva e resina taquificante.	PCT	41,00	20,2000	828,20
Bobina papel Kraft – aprox. 60 cm X 150m. Ideal para embalar ou forrar objetos.	UNI	13,00	44,8000	582,40
Caderno brochura, costurado, capa e contra capa dura, grande, folhas pautadas com aprox. 96 folhas, formato aprox. 200mm x 275mm.	UNI	130,00	4,7400	616,20
Caderno brochura, costurado, capa e contra capa dura, pequeno, folhas pautadas com aprox. 96 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	150,00	2,8200	423,00
Caderno brochura, capa mole, folhas pautadas, pequeno aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	500,00	1,0200	510,00
Caderno brochura, de desenho e cartografia, capa mole, aprox. 48 folhas, formato aprox. 275mm x 200mm.	UNI	250,00	2,3300	582,50
Clips para papel galvanizado 4/0 – caixa com 390 unid	CX	58,00	4,7400	274,92
COLA, Polivinil Acetato - PVA, líquida, frasco de 1 L.	UNI	65,00	5,6000	364,00
Corretivo liquido escolar caixa com 12 unidades – 18ml	CX	8,00	8,3200	66,56
E.V.A. com gliter (vermelho, azul, branco, preto, Pink, amarelo, rosa...) 600x400x2mm,	FLS	800,00	2,4900	1.992,00
E.V.A. (verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo, roxo, liás, preto, branco, azul claro, azul escuro, salmão, Pink, laranja, marrom, rosa, verde limão) 600x400x2mm.	FLS	1.270,00	0,8400	1.066,80
Giz colorido antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 50 unidades.	CX	300,00	2,2600	678,00
Lápis de cor para colorir grande diversas cores – com pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, caixa com 12 lápis.	CX	270,00	4,8000	1.296,00
Massa de modelar - caixa com 12 unidades, com no mínimo 90 gr. Cores vibrantes e macia, que não esfarele e nem manche, com fragrância de tuti-fruti, embalagem dupla, contendo composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Validade mínima 1 ano.	UNI	320,00	1,2000	384,00
Papel laminado cores variadas, a escolher conforme necessidade	FLS	300,00	0,7300	219,00

Pincel para tinta guache nº 15	UNI	75,00	1,0600	79,50
Pincel para tinta guache nº 19	UNI	75,00	1,1700	87,75
Suporte para fita adesiva transparente 12mm x 40m tamanho médio	UNI	3,00	5,9800	17,94
Tesoura para picotar grande inox – diversos tipos de picotes	UNI	13,00	17,8000	231,40
Tinta guache 250 ml a unidade (CAIXA CM 6 UNIDADES)	UNI	68,00	13,1100	891,48
Furador Artesanal de papel e EVA com diferentes desenhos	UNI	30,00	8,2100	246,30
Barbante colorido, Rolo com Barbante COR 4/8 Espessura:4/8 Metragem: 457 metros Peso: 600 gramas	UNI	20,00	8,6000	172,00
Fita adesiva transparente 70mmx50m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	12,00	3,6800	44,16
Giz colorido antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 50 0unidades.	CX	1,00	22,6500	22,65
Giz branco antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 500 unidades.	CX	1,00	17,3000	17,30
Papel cartão, incorporado e mais rígido, tamanho 50x70cm- embalagem com 10 folhas	PCT	10,00	6,1300	61,30
Marcadores na cor azul para quadro branco, caixa com 12 unidades com ponta de acrilico de 4mm	CX	1,00	14,5000	14,50
Marcadores na cor vermelha para quadro branco, caixa com 12 unidades com ponta de acrilico de 4mm	CX	1,00	14,5000	14,50
Marcadores na cor preta para quadro branco, caixa com 12 unidades com ponta de acrilico de 4mm	CX	1,00	14,5000	14,50
Cola Branca 110 Gramas Tenaz	UNI	20,00	1,4700	29,40
E.V.A (Azul,Preto, Rosa,Marron, Amarelo, Verde, Salmão, Vermelho E Branco)	FLS	50,00	0,8400	42,00
Pasta Com Elástico Grande 335 x 245 x 35 mm	UNI	50,00	2,3700	118,50
Pasta Com Elástico Poli Propileno 350x235mm	UNI	100,00	1,0900	109,00
Pastas Suspensas 0002.X.0050	UNI	150,00	0,9500	142,50
Pistola p/ Cola Quente Pequena	UNI	2,00	5,7900	11,58
Extrator De Grampo Galvanizado Tipo Espátula	UNI	10,00	0,6200	6,20
Total:				27.372,19

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:00628F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. OBJETO: O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, ÓLEOS DE MOTOR, CÂMBIO E TRANSMISSÃO ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER A S

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 038/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, ÓLEOS DE MOTOR, CÂMBIO E TRANSMISSÃO ENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.494.712/0001-68.
VALOR; R$ 18.417,85 (dezoito mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 038/2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 22/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO MOTOR SEMI SINTÉTICO 15W40 FLEX SL	UNI	48,00	13,7000	657,60
ÓLEO MOTOR SINTÉTICO DIESEL 10W40 API CI – 4	BALDE	8,00	338,2500	2.706,00
ÓLEO CÂMBIO 90 GL 5	BALDE	10,00	238,0000	2.380,00
ÓLEO CÂMBIO 80W90 GL 5	BALDE	12,00	239,0000	2.868,00
ÓLEO CÂMBIO 75W80 GL 5	BALDE	2,00	730,0000	1.460,00
ÓLEO TRANSMISSÃO 20W30	BALDE	12,00	246,5000	2.958,00
ÓLEO HIDRAULICO W100	BALDE	8,00	239,0000	1.912,00
ÓLEO HIDRAULICO 10W	BALDE	15,00	209,3500	3.140,25
ÓLEO parra motor 2 TEMPOS – 500 ML	UNI	48,00	7,0000	336,00
Total:				18.417,85

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:260BDF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 46/2019 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 46/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 07.005.073/0001-15
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 67 /2019 - Pregão nº 46/2019
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses .**
VALOR TOTAL: **R$ 46.565,00(Quarenta e Cinco Mil , quinhentos e sessenta e Cinco Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 31.494.697/0001-28
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2019 - Pregão nº 46/2019
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses .**
VALOR TOTAL: **R$ 3.895,00(Três Mil oitocentos e Noventa e cinco Reais)**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
CNPJ: 29.275.840/0001-49
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2019 - Pregão nº 46/2019
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em montagem e instalação de padrão elétrico modelo COPEL, manutenção e reparos elétricos e serviços de manutenção de rede de água pluvial e esgoto do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses .**
VALOR TOTAL: **R$ 15.550,00(Quinze Mil , quinhentos e cinqüenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
61	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
281	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
283	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
285	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
286	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
288	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

DATA DA ASSINATURA:26/11/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1FEEB810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FURUSATO E FURUSATO LTDA inscrita no **CNPJ: 06.280.631/0001-98**, estabelecido na Rua Jose Gomes Paulino Filho, nº. 958, Cidade de Ubirata, CEP: 85.440-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. Marcel Furusato**, portador do **CPF: 042.469.449-20 e RG: 8.737.392-4.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de gás para as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatu-pr.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 3.088,50 (três mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26/11/2019 até 25/11/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2660	000	Agricultura	Material de consumo	339030
2670	504	Agricultura	Material de consumo	339030
920	303	Saúde	Material de consumo	339030
930	351	Saúde	Material de consumo	339030
1240	303	Saúde	Material de consumo	339030
1470	103	Educação	Material de consumo	339030
1480	104	Educação	Material de consumo	339030
1900	103	Educação	Material de consumo	339030
1610	103	Educação	Material de consumo	339030
3030	000	Assist. Social	Material de consumo	339030
3040	511	Assist. Social	Material de consumo	339030
3220	000	Assist. Social	Material de consumo	339030
360	000	Administração	Material de consumo	339030
370	504	Administração	Material de consumo	339030
380	510	Administração	Material de consumo	339030
620	000	Finanças	Material de consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 25 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:FEFF9F57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
OUTROS ATOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.190.000,00	16.725.705,51	2.929.938,97	12.413.772,71	4.311.932,80	2.811.193,65	11.695.809,37	5.029.896,14	11.052.308,77
DESPESAS CORRENTES	13.056.200,00	13.584.519,40	1.923.327,15	10.274.171,16	3.310.348,24	1.950.003,93	9.701.629,92	3.882.889,48	9.354.156,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.903.200,00	7.017.835,94	1.020.069,69	5.033.122,97	1.984.712,97	1.020.069,69	5.033.122,97	1.984.712,97	5.032.591,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	249.903,98	35.990,60	178.455,10	71.448,88	35.990,60	178.455,10	71.448,88	178.455,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.903.000,00	6.316.779,48	867.266,86	5.062.593,09	1.254.186,39	893.943,64	4.490.051,85	1.826.727,63	4.143.109,89
DESPESAS DE CAPITAL	968.800,00	3.023.031,57	1.006.611,82	2.139.601,55	883.430,02	861.189,72	1.994.179,45	1.028.852,12	1.698.152,63
INVESTIMENTOS	663.800,00	2.718.031,57	960.674,49	1.901.995,09	816.036,48	815.252,39	1.756.572,99	961.458,58	1.460.546,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.000,00	305.000,00	45.937,33	237.606,46	67.393,54	45.937,33	237.606,46	67.393,54	237.606,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	118.154,54	0,00	0,00	118.154,54	0,00	0,00	118.154,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	118.154,54	0,00	0,00	118.154,54	0,00	0,00	118.154,54	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.190.000,00	16.725.705,51	2.929.938,97	12.413.772,71	4.311.932,80	2.811.193,65	11.695.809,37	5.029.896,14	11.052.308,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.190.000,00	16.725.705,51	2.929.938,97	12.413.772,71	4.311.932,80	2.811.193,65	11.695.809,37	5.029.896,14	11.052.308,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.569,48	(67.569,48)	711.070,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.190.000,00	16.725.705,51	2.929.938,97	12.413.772,71	4.311.932,80	2.811.193,65	11.763.378,85	4.962.326,66	11.763.378,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:7B7F2AA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
OUTROS ATOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.190.000,00	15.385.652,49	2.363.333,33	15,36	11.763.378,85	76,46	3.622.273,64
RECEITAS CORRENTES	14.090.000,00	14.255.877,09	1.837.436,93	12,89	10.546.283,64	73,98	3.709.593,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	353.200,00	353.200,00	45.588,38	12,91	349.328,27	98,90	3.871,73
IMPOSTOS	312.500,00	312.500,00	43.701,07	13,98	307.927,83	98,54	4.572,17
TAXAS	40.300,00	40.300,00	1.878,71	4,66	41.317,82	102,53	(1.017,82)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400,00	400,00	8,60	2,15	82,62	20,66	317,38
CONTRIBUIÇÕES	101.500,00	101.500,00	21.523,48	21,21	140.797,69	138,72	(39.297,69)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	101.500,00	101.500,00	21.523,48	21,21	140.797,69	138,72	(39.297,69)
RECEITA PATRIMONIAL	122.600,00	123.183,70	4.073,86	3,31	42.238,21	34,29	80.945,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	122.600,00	123.183,70	4.073,86	3,31	42.238,21	34,29	80.945,49
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	7.624,80	7,62	35.625,36	35,63	64.374,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	7.624,80	76,25	35.625,36	356,25	(25.625,36)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.381.700,00	13.546.993,39	1.756.356,86	12,96	9.974.109,17	73,63	3.572.884,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.822.520,00	9.848.223,50	1.221.387,52	12,40	7.281.903,90	73,94	2.566.319,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.417.980,00	2.557.569,89	366.577,80	14,33	1.790.234,99	70,00	767.334,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.141.200,00	1.141.200,00	168.391,54	14,76	901.970,28	79,04	239.229,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	2.269,55	7,32	4.184,94	13,50	26.815,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.448,24	96,55	51,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.500,00	29.500,00	2.269,55	7,69	2.736,70	9,28	26.763,30
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	1.129.775,40	525.896,40	46,55	1.217.095,21	107,73	(87.319,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	475.530,00	475.530,00	100,00	475.530,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	475.530,00	475.530,00	100,00	475.530,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	554.245,40	50.366,40	9,09	741.565,21	133,80	(187.319,81)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	554.245,40	50.366,40	9,09	741.565,21	133,80	(187.319,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.190.000,00	15.385.652,49	2.363.333,33	15,36	11.763.378,85	76,46	3.622.273,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.190.000,00	15.385.652,49	2.363.333,33	15,36	11.763.378,85	76,46	3.622.273,64

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.190.000,00	15.385.652,49	2.363.333,33	15,36	11.763.378,85	76,46	3.622.273,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.574.919,69	0,00	0,00	1.574.919,69	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.574.919,69	0,00	0,00	1.574.919,69	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:5E039B11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
OUTROS ATOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.190.000,00	16.725.705,51	2.929.938,97	12.413.772,71	100,00	4.311.932,80	2.811.193,65	11.695.809,37	100,00	5.029.896,14
LEGISLATIVA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.416.000,00	2.410.221,22	339.345,92	2.123.652,28	17,11	286.568,94	375.841,90	1.992.117,93	17,03	418.103,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.500,00	1.958.129,13	268.145,75	1.804.384,42	14,54	153.744,71	316.694,85	1.687.916,47	14,43	270.212,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.500,00	366.766,40	61.658,49	267.935,21	2,16	98.831,19	49.605,37	252.868,81	2,16	113.897,59
CONTROLE INTERNO	123.000,00	85.325,69	9.541,68	51.332,65	0,41	33.993,04	9.541,68	51.332,65	0,44	33.993,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.050,00	1.137.971,18	357.302,49	704.148,69	5,67	433.822,49	338.898,96	679.705,82	5,81	458.265,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	24,82	1.910,71	0,02	23.089,29	81,67	1.875,27	0,02	23.124,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	403.700,00	385.139,02	44.938,62	214.098,45	1,72	171.040,57	43.388,75	210.209,55	1,80	174.929,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	509.350,00	727.832,16	312.339,05	488.139,53	3,93	239.692,63	295.428,54	467.621,00	4,00	260.211,16
SAÚDE	2.908.900,00	3.358.731,70	477.641,50	2.788.568,80	22,46	570.162,90	494.779,62	2.609.802,64	22,31	748.929,06
ATENÇÃO BÁSICA	2.824.900,00	3.274.731,70	463.917,15	2.726.292,73	21,96	548.438,97	479.724,17	2.548.796,27	21,79	725.935,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	84.000,00	13.724,35	62.276,07	0,50	21.723,93	15.055,45	61.006,37	0,52	22.993,63
EDUCAÇÃO	2.682.400,00	3.095.237,58	476.257,27	2.548.714,78	20,53	546.522,80	465.159,10	2.506.107,67	21,43	589.129,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	170.000,00	32.735,03	149.719,58	1,21	20.280,42	35.264,92	140.610,45	1,20	29.389,55
ENSINO FUNDAMENTAL	1.591.800,00	1.863.265,71	280.905,97	1.601.990,39	12,90	261.275,32	279.778,71	1.584.728,58	13,55	278.537,13
ENSINO SUPERIOR	91.000,00	93.084,16	12.878,79	72.689,34	0,59	20.394,82	12.878,79	72.689,34	0,62	20.394,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	781.600,00	921.387,71	127.909,54	680.358,29	5,48	241.029,42	127.408,74	676.122,12	5,78	245.265,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	3.827,94	4.957,18	0,04	3.042,82	3.827,94	4.957,18	0,04	3.042,82
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	39.500,00	18.000,00	39.000,00	0,31	500,00	6.000,00	27.000,00	0,23	12.500,00
CULTURA	192.000,00	550.640,86	116.286,02	209.639,28	1,69	341.001,58	38.523,61	124.549,37	1,06	426.091,49
DIFUSÃO CULTURAL	97.500,00	122.015,73	31.465,72	89.982,72	0,72	32.033,01	4.515,73	56.732,73	0,49	65.283,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	94.500,00	428.625,13	84.820,30	119.656,56	0,96	308.968,57	34.007,88	67.816,64	0,58	360.808,49
URBANISMO	1.418.500,00	1.274.300,49	174.223,07	902.766,35	7,27	371.534,14	178.899,17	863.103,84	7,38	411.196,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	87.835,99	0,00	45.189,38	0,36	42.646,61	0,00	45.189,38	0,39	42.646,61
SERVIÇOS URBANOS	1.263.500,00	1.186.464,50	174.223,07	857.576,97	6,91	328.887,53	178.899,17	817.914,46	6,99	368.550,04
HABITAÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	1.637,76	0,01	14.362,24	0,00	1.637,76	0,01	14.362,24
HABITAÇÃO URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	1.637,76	0,01	14.362,24	0,00	1.637,76	0,01	14.362,24
GESTÃO AMBIENTAL	221.950,00	175.321,98	8.217,62	67.864,53	0,55	107.457,45	8.217,62	55.864,53	0,48	119.457,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	221.950,00	175.321,98	8.217,62	67.864,53	0,55	107.457,45	8.217,62	55.864,53	0,48	119.457,45
AGRICULTURA	524.000,00	709.530,49	90.129,38	624.687,50	5,03	84.842,99	84.198,31	591.778,86	5,06	117.751,63
EXTENSÃO RURAL	524.000,00	709.530,49	90.129,38	624.687,50	5,03	84.842,99	84.198,31	591.778,86	5,06	117.751,63
INDÚSTRIA	122.500,00	861.680,08	475.530,00	562.816,08	4,53	298.864,00	483.453,84	523.677,68	4,48	338.002,40
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.500,00	861.680,08	475.530,00	562.816,08	4,53	298.864,00	483.453,84	523.677,68	4,48	338.002,40
TRANSPORTE	861.700,00	1.231.100,00	314.668,57	1.144.290,72	9,22	86.809,28	215.906,86	1.030.734,35	8,81	200.365,65
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	861.700,00	1.231.100,00	314.668,57	1.144.290,72	9,22	86.809,28	215.906,86	1.030.734,35	8,81	200.365,65
DESPORTO E LAZER	98.000,00	100.000,00	3.267,00	96.683,87	0,78	3.316,13	23.857,33	84.814,05	0,73	15.185,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00	100.000,00	3.267,00	96.683,87	0,78	3.316,13	23.857,33	84.814,05	0,73	15.185,95
ENCARGOS ESPECIAIS	744.000,00	805.815,39	97.070,13	638.302,07	5,14	167.513,32	103.457,33	631.914,87	5,40	173.900,52
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	744.000,00	805.815,39	97.070,13	638.302,07	5,14	167.513,32	103.457,33	631.914,87	5,40	173.900,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	118.154,54	0,00	0,00	0,00	118.154,54	0,00	0,00	0,00	118.154,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	118.154,54	0,00	0,00	0,00	118.154,54	0,00	0,00	0,00	118.154,54
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	14.190.000,00	16.725.705,51	2.929.938,97	12.413.772,71	100,00	4.311.932,80	2.811.193,65	11.695.809,37	100,00	5.029.896,14

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:A742B281

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
OUTROS ATOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	312.200,00	312.200,00	307.927,83	98,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.600,00	75.600,00	98.116,09	129,78
1.1.1 - IPTU	64.900,00	64.900,00	63.633,36	98,05
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	10.700,00	10.700,00	34.482,73	322,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	99.400,00	99.400,00	73.002,35	73,44
1.2.1 - ITBI	99.100,00	99.100,00	73.002,35	73,67
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	46.500,00	46.500,00	45.502,81	97,86
1.3.1 - ISS	42.300,00	42.300,00	41.887,04	99,02
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	4.200,00	4.200,00	3.615,77	86,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	90.700,00	90.700,00	91.306,58	100,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.077.600,00	13.077.600,00	9.883.499,39	75,58
2.1 - Cota-parte FPM	10.470.400,00	10.470.400,00	7.888.374,33	75,34
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.696.800,00	9.696.800,00	7.495.089,44	77,29
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	773.600,00	773.600,00	393.284,89	50,84
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.356.500,00	2.356.500,00	1.807.541,30	76,70
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	34.700,00	34.700,00	25.009,88	72,07
2.5 - Cota-parte ITR	25.300,00	25.300,00	11.400,00	45,06
2.6 - Cota-parte IPVA	171.900,00	171.900,00	151.173,88	87,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.389.800,00	13.389.800,00	10.191.427,22	76,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	320,18	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	225.100,00	225.100,00	115.686,65	51,39
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	73.317,31	73,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	125.100,00	125.100,00	41.541,28	33,21
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	828,06	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.600,00	28.089,19	72.841,05	259,32
6.1 - Transferências de convênios	26.600,00	28.089,19	72.396,81	257,74
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	444,24	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	251.700,00	253.189,19	188.847,88	74,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.460.800,00	2.460.800,00	1.898.042,48	77,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.939.360,00	1.939.360,00	1.499.017,65	77,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	471.300,00	471.300,00	361.508,12	76,70
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.760,00	3.760,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.940,00	6.940,00	5.002,00	72,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.060,00	5.060,00	2.279,96	45,06
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.380,00	34.380,00	30.234,75	87,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.141.200,00	1.141.200,00	911.488,89	79,87
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.141.200,00	1.141.200,00	901.970,28	79,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.518,61	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.319.600,00)	(1.319.600,00)	(996.072,20)	75,48
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.007.200,00	1.039.601,00	817.313,09	78,62	817.313,09	78,62
13.1 - Com educação infantil	387.000,00	387.000,00	275.354,71	71,15	275.354,71	71,15
13.2 - Com ensino fundamental	620.200,00	652.601,00	541.958,38	83,05	541.958,38	83,05
14 - OUTRAS DESPESAS	134.000,00	134.000,00	105.374,13	78,64	105.374,13	78,64
14.1 - Com educação infantil	67.000,00	67.000,00	39.785,86	59,38	39.785,86	59,38
14.2 - Com ensino fundamental	67.000,00	67.000,00	65.588,27	97,89	65.588,27	97,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.141.200,00	1.173.601,00	922.687,22	78,62	922.687,22	78,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	32.401,00
17.1 - FUNDEB 60%	32.401,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	32.401,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	890.286,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	11,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	32.401,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	32.401,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	696.500,00	861.287,71	680.358,29	78,99	676.122,12	78,50
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	454.000,00	454.000,00	315.140,57	69,41	315.140,57	69,41
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.500,00	407.287,71	365.217,72	89,67	360.981,55	88,63
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.508.200,00	1.596.658,22	1.344.945,96	84,24	1.318.200,15	82,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	687.200,00	719.601,00	607.546,65	84,43	607.546,65	84,43
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	821.000,00	877.057,22	748.061,88	85,29	721.316,07	82,24
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.662,57)	0,00	(10.662,57)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	91.000,00	93.084,16	72.689,34	78,09	72.689,34	78,09
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	135.000,00	135.000,00	117.755,10	87,23	117.210,50	86,82
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.430.700,00	2.686.030,09	2.215.748,69	82,49	2.184.222,11	81,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(996.072,20)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.401,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.887,68
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(904.783,52)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.899.105,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	158.242,14	150.690,30	95,23	150.690,30	95,23
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.700,00	160.665,35	84.348,74	52,50	81.832,74	50,93
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	216.700,00	318.907,49	235.039,04	73,70	232.523,04	72,91
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	2.647.400,00	3.004.937,58	2.450.787,73	81,56	2.416.745,15	80,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	87.959,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.401,00	66.117,17
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	901.970,28	73.317,31
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	922.687,22	138.130,30
47.1 - Orçamento do Exercício	922.687,22	138.130,30
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.518,61	828,06
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.202,67	2.132,24
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	21.202,67	2.132,24

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D3429516

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
OUTROS ATOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	14.190.000,00
Previsão Atualizada da Receita	15.385.652,49
Receitas Realizadas	11.763.378,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.574.919,69
Dotação Inicial	14.190.000,00
Créditos Adicionais	2.535.705,51
Dotação Atualizada	16.725.705,51
Despesas Empenhadas	12.413.772,71
Despesas Liquidadas	11.695.809,37
Despesas Pagas	11.052.308,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.413.772,71
Despesas Liquidadas	11.695.809,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.368.744,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(291.596,34)	0,00 %
Resultado Primário	610.444,55	(152.492,81)	(25,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233,74	0,00	150,00	83,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	815.750,54	3.000,33	761.706,24	51.043,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	815.984,28	3.000,33	761.856,24	51.127,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.899.105,79	25% / 18%	28,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	817.313,09	60%	86,11 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	475.530,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.139.601,55	883.430,02	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	49.091,79	83.175,26		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.732.072,05	15%		17,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:CD8626E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
OUTROS ATOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	312.200,00	312.200,00	307.927,83	98,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.900,00	64.900,00	63.633,36	98,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	99.100,00	99.100,00	73.002,35	73,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.300,00	42.300,00	41.887,04	99,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.700,00	90.700,00	91.306,58	100,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	4.381,59	190,50
Dívida Ativa dos Impostos	10.900,00	10.900,00	24.061,32	220,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	9.655,59	482,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.304.000,00	12.304.000,00	9.490.214,50	77,13
Cota-Parte FPM	9.696.800,00	9.696.800,00	7.495.089,44	77,29
Cota-Parte ITR	25.300,00	25.300,00	11.400,00	45,06
Cota-Parte IPVA	171.900,00	171.900,00	151.173,88	87,94
Cota-Parte ICMS	2.356.500,00	2.356.500,00	1.807.541,30	76,70
Cota-Parte IPI-Exportação	34.700,00	34.700,00	25.009,88	72,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.616.200,00	12.616.200,00	9.798.142,33	77,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	595.500,00	715.393,90	593.849,66	83,01

Provenientes da União	440.500,00	440.500,00	405.170,74	91,98
Provenientes dos Estados	155.000,00	274.893,90	179.948,72	65,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	8.730,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	297,75	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	630,48	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	595.500,00	715.393,90	594.777,89	83,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.868.900,00	3.159.285,20	2.652.346,35	83,95	2.473.580,19	78,30
Pessoal e encargos sociais	1.296.000,00	1.290.846,01	995.599,53	77,13	995.599,53	77,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.572.900,00	1.868.439,19	1.656.746,82	88,67	1.477.980,66	79,10
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	199.446,50	136.222,45	68,30	136.222,45	68,30
Investimentos	40.000,00	199.446,50	136.222,45	68,30	136.222,45	68,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.908.900,00**	**3.358.731,70**	**2.788.568,80**	**83,02**	**2.609.802,64**	**77,70**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	605.500,00	1.011.421,40	742.593,22	26,63	702.959,30	26,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	475.500,00	856.421,40	649.673,01	23,30	610.356,43	23,39
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	130.000,00	155.000,00	92.920,21	3,33	92.602,87	3,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.099,00	0,08	2.099,00	0,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	172.672,29	6,19	172.672,29	6,62
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**605.500,00**	**1.011.421,40**	**917.364,51**	**32,90**	**877.730,59**	**33,63**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.303.400,00**	**2.347.310,30**	**1.871.204,29**	**67,10**	**1.732.072,05**	**66,37**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					17,68	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					262.350,70	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.824.900,00	3.274.731,70	2.726.292,73	97,77	2.548.796,27	97,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	84.000,00	84.000,00	62.276,07	2,23	61.006,37	2,34
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.908.900,00**	**3.358.731,70**	**2.788.568,80**	**100,00**	**2.609.802,64**	**100,00**

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:8C35AF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.720.000,00	200.717.081,69	20.933.282,33	10,43	109.719.970,65	54,66	90.997.111,04
RECEITAS CORRENTES	143.426.732,79	164.140.479,16	19.107.535,72	11,64	103.562.368,40	63,09	60.578.110,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.925.015,61	20.430.015,61	3.484.892,72	17,06	18.884.618,31	92,44	1.545.397,30
Impostos	17.417.147,53	17.417.147,53	3.253.489,44	18,68	17.490.204,12	100,42	(73.056,59)
Taxas	1.790.513,31	2.295.513,31	231.403,25	10,08	1.394.414,14	60,75	901.099,17
Contribuição de Melhoria	717.354,77	717.354,77	0,03	0,00	0,05	0,00	717.354,72
CONTRIBUIÇÕES	2.449.500,00	2.449.500,00	84.318,69	3,44	1.309.045,81	53,44	1.140.454,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.449.500,00	2.449.500,00	84.318,69	3,44	1.309.045,81	53,44	1.140.454,19
RECEITA PATRIMONIAL	3.264.519,38	14.651.826,56	75.063,97	0,51	554.481,26	3,78	14.097.345,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	276.900,00	276.900,00	2.689,78	0,97	16.686,74	6,03	260.213,26
Valores Mobiliários	2.923.719,38	14.311.026,56	72.374,19	0,51	537.794,52	3,76	13.773.232,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	63.900,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.853.032,09	125.674.471,28	15.326.372,89	12,20	82.372.331,11	65,54	43.302.140,17
Transferências da União e de suas Entidades	55.514.354,42	57.811.182,97	5.788.096,33	10,01	30.806.880,66	53,29	27.004.302,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.571.177,67	46.047.154,63	6.521.733,27	14,16	35.246.681,20	76,54	10.800.473,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.767.500,00	21.816.133,68	3.016.543,29	13,83	16.318.769,25	74,80	5.497.364,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	774.915,71	774.915,71	136.887,45	17,66	441.891,91	57,02	333.023,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.633,22	4.633,22	18.193,75	392,68	35.012,22	755,68	(30.379,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.358,86	189.358,86	11.427,83	6,04	72.611,85	38,35	116.747,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	580.923,63	580.923,63	107.265,87	18,46	334.267,84	57,54	246.655,79
RECEITAS DE CAPITAL	11.293.267,21	36.576.602,53	1.825.746,61	4,99	6.157.602,25	16,83	30.419.000,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.167.782,57	31.631.218,21	1.395.639,51	4,41	3.599.004,04	11,38	28.032.214,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.167.782,57	31.631.218,21	1.395.639,51	4,41	3.599.004,04	11,38	28.032.214,17
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	15.100,00	0,00	0,00	302.700,00	2.004,64	(287.600,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	15.100,00	0,00	0,00	302.700,00	2.004,64	(287.600,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.125.484,64	4.930.284,32	430.107,10	8,72	2.255.898,21	45,76	2.674.386,11
Transferências da União e de suas Entidades	2.120.000,00	3.882.059,18	395.457,10	10,19	2.074.842,19	53,45	1.807.216,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.005.484,64	1.048.225,14	34.650,00	3,31	181.056,02	17,27	867.169,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.720.000,00	200.717.081,69	20.933.282,33	10,43	109.719.970,65	54,66	90.997.111,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	154.720.000,00	200.717.081,69	20.933.282,33	10,43	109.719.970,65	54,66	90.997.111,04
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**154.720.000,00**	**200.717.081,69**	**20.933.282,33**	**10,43**	**109.719.970,65**	**54,66**	**90.997.111,04**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.702.902,98	-	-	10.702.902,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.702.902,98	-	-	10.702.902,98	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (f)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.715.700,00	190.653.819,93	21.667.740,55	108.244.731,55	82.409.088,38	21.009.377,11	90.309.002,58	100.344.817,35	87.447.316,89
DESPESAS CORRENTES	115.369.000,00	137.026.497,48	18.192.412,95	90.991.941,15	46.034.556,33	18.534.191,95	81.523.354,37	55.503.143,11	78.921.345,02
Pessoal e Encargos Sociais	61.670.600,00	67.549.909,02	11.576.707,15	48.728.100,51	18.821.808,51	11.572.573,45	48.682.079,61	18.867.829,41	48.384.705,64
Juros e Encargos da Dívida	596.000,00	1.246.000,00	214.658,24	966.298,84	279.701,16	193.355,24	944.995,84	301.004,16	944.995,84
Outras Despesas Correntes	53.102.400,00	68.230.588,46	6.401.047,56	41.297.541,80	26.933.046,66	6.768.263,26	31.896.278,92	36.334.309,54	29.591.643,54
DESPESAS DE CAPITAL	19.046.700,00	53.327.322,45	3.475.327,60	17.252.790,40	36.074.532,05	2.475.185,16	8.785.648,21	44.541.674,24	8.525.971,87
Investimentos	17.366.700,00	51.441.072,45	3.154.662,89	15.719.492,80	35.721.579,65	2.154.520,45	7.252.350,61	44.188.721,84	6.992.674,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.680.000,00	1.886.250,00	320.664,71	1.533.297,60	352.952,40	320.664,71	1.533.297,60	352.952,40	1.533.297,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	13.946.164,74	1.732.558,90	9.664.823,35	4.281.341,39	1.877.397,96	9.548.663,93	4.397.500,81	9.441.007,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.900.000,00	204.599.984,67	23.400.299,45	117.909.554,90	86.690.429,77	22.886.775,07	99.857.666,51	104.742.318,16	96.888.324,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	147.900.000,00	204.599.984,67	23.400.299,45	117.909.554,90	86.690.429,77	22.886.775,07	99.857.666,51	104.742.318,16	96.888.324,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.862.304,14	-	12.831.646,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**147.900.000,00**	**204.599.984,67**	**23.400.299,45**	**117.909.554,90**	**-**	**22.886.775,07**	**109.719.970,65**	**-**	**109.719.970,65**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/11/2019, às 13:15:56.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (f)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	13.946.164,74	1.732.558,90	9.664.823,35	4.281.341,39	1.877.397,96	9.548.663,93	4.397.500,81	9.441.007,21
DESPESAS CORRENTES	12.192.300,00	12.954.164,74	1.603.656,36	9.031.721,18	3.922.443,56	1.748.495,42	8.915.561,76	4.038.602,98	8.807.905,04
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.447.700,00	7.843.584,74	1.097.889,57	5.824.773,39	2.018.811,35	1.097.889,57	5.824.773,39	2.018.811,35	5.824.773,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.744.600,00	5.110.580,00	505.766,79	3.206.947,79	1.903.632,21	650.605,85	3.090.788,37	2.019.791,63	2.983.131,65
DESPESAS DE CAPITAL	992.000,00	992.000,00	128.902,54	633.102,17	358.897,83	128.902,54	633.102,17	358.897,83	633.102,17
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	937.000,00	937.000,00	128.902,54	633.102,17	303.897,83	128.902,54	633.102,17	303.897,83	633.102,17
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3011101-2883-MPNY-312041725 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B418CED6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.715.700,00	190.653.819,93	21.667.740,55	108.244.731,55	91,80	82.409.088,38	21.009.377,11	90.309.002,58	90,44	100.344.817,35
ADMINISTRAÇÃO	28.366.100,00	31.577.815,58	3.922.041,31	19.751.191,29	16,75	11.826.624,29	4.038.377,69	18.549.928,75	18,58	13.027.886,83
Administração Geral	8.325.600,00	10.006.186,94	518.464,65	5.111.007,38	4,33	4.895.179,56	645.452,12	3.991.139,10	4,00	6.015.047,84
Controle Interno	43.000,00	50.000,00	0,00	5.986,72	0,01	44.013,28	1.027,68	5.986,72	0,01	44.013,28
Formação de Recursos Humanos	19.447.500,00	20.967.428,64	3.366.843,30	14.463.270,89	12,27	6.504.157,75	3.359.286,10	14.412.713,69	14,43	6.554.714,95

Comunicação Social	486.000,00	490.200,00	36.733,36	160.437,82	0,14	329.762,18	29.938,36	130.387,71	0,13	359.812,29
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	(0,00)	10.488,48	0,01	53.511,52	2.673,43	9.701,53	0,01	54.298,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.564.000,00	6.275.369,20	441.029,35	3.345.126,54	2,84	2.930.242,66	479.944,74	2.569.438,94	2,57	3.705.930,26
Assistência ao Idoso	36.700,00	336.700,00	0,00	195.889,48	0,17	140.810,52	1.201,54	195.889,48	0,20	140.810,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	789.300,00	1.518.687,54	129.936,66	949.868,43	0,81	568.819,11	143.926,06	701.768,60	0,70	816.918,94
Assistência Comunitária	3.738.000,00	4.419.981,66	311.092,69	2.199.368,63	1,87	2.220.613,03	334.817,14	1.671.780,86	1,67	2.748.200,80
SAÚDE	33.233.200,00	44.466.620,73	6.466.548,13	28.346.616,92	24,04	16.120.003,81	6.008.860,12	26.156.495,02	26,19	18.310.125,71
Atenção Básica	8.561.500,00	13.393.189,84	1.944.693,60	8.616.557,35	7,31	4.776.632,49	1.834.588,59	8.060.366,43	8,07	5.332.823,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.122.500,00	19.981.015,59	2.874.115,04	12.454.195,55	10,56	7.526.820,04	2.675.574,69	11.581.876,11	11,60	8.399.139,48
Suporte Profilático e Terapêutico	2.507.000,00	2.628.642,59	357.147,71	1.586.329,43	1,35	1.042.313,16	181.826,41	1.376.671,17	1,38	1.251.971,42
Vigilância Sanitária	572.200,00	693.983,46	91.076,15	291.443,86	0,25	402.539,60	43.076,15	234.864,86	0,24	459.118,60
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	573.038,56	87.852,11	274.350,17	0,23	298.688,39	76.064,71	261.142,63	0,26	311.895,93
Demais Subfunções	5.286.000,00	7.196.750,69	1.111.663,52	5.123.740,56	4,35	2.073.010,13	1.197.729,57	4.641.573,82	4,65	2.555.176,87
EDUCAÇÃO	32.816.100,00	42.774.910,70	6.572.063,18	28.745.243,26	24,38	14.029.667,44	6.074.498,84	25.569.953,50	25,61	17.204.957,20
Ensino Fundamental	27.323.600,00	36.766.852,73	5.586.978,02	24.249.743,73	20,57	12.517.109,00	5.067.789,99	21.165.247,24	21,20	15.601.605,49
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	5.479.000,00	5.981.277,41	982.266,66	4.483.495,11	3,80	1.497.782,30	996.478,43	4.394.475,84	4,40	1.586.801,57
Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	21.780,56	2.818,50	12.004,42	0,01	9.776,14	10.230,42	10.230,42	0,01	11.550,14
CULTURA	1.668.000,00	2.272.476,98	409.501,43	1.438.359,86	1,22	834.117,12	68.290,81	884.632,02	0,89	1.387.844,96
Difusão Cultural	1.406.000,00	1.581.100,00	(6.457,61)	995.610,65	0,84	585.489,35	67.155,01	859.204,05	0,86	721.895,95
Demais Subfunções	262.000,00	691.376,98	415.959,04	442.749,21	0,38	248.627,77	1.135,80	25.427,97	0,03	665.949,01
URBANISMO	12.111.600,00	31.338.962,61	791.615,75	11.757.811,21	9,97	19.581.151,40	1.420.664,15	5.443.952,97	5,45	25.895.009,64
Infra-Estrutura Urbana	11.950.100,00	31.177.462,61	791.615,75	11.757.811,21	9,97	19.419.651,40	1.420.664,15	5.443.952,97	5,45	25.733.509,64
Demais Subfunções	161.500,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	0,00	108.708,88	0,09	11.891,12	28.540,37	104.609,96	0,10	15.990,04
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	0,00	108.708,88	0,09	11.691,12	28.540,37	104.609,96	0,10	15.790,04
SANEAMENTO	46.000,00	46.000,00	5.712,00	5.712,00	0,00	40.288,00	5.712,00	5.712,00	0,01	40.288,00
Saneamento Básico Urbano	46.000,00	46.000,00	5.712,00	5.712,00	0,00	40.288,00	5.712,00	5.712,00	0,01	40.288,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.382.000,00	5.917.841,48	894.525,49	3.632.479,50	3,08	2.285.361,98	419.145,84	2.703.301,22	2,71	3.214.540,26
Preservação e Conservação Ambiental	5.382.000,00	5.627.841,48	894.525,49	3.384.079,50	2,87	2.243.761,98	419.145,84	2.454.901,22	2,46	3.172.940,26
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	0,00	248.400,00	0,21	41.600,00	0,00	248.400,00	0,25	41.600,00
AGRICULTURA	3.128.000,00	9.606.874,19	413.405,40	1.187.421,08	1,01	8.419.453,11	275.218,33	545.475,14	0,55	9.061.399,05
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.288.000,00	8.278.374,19	168.961,61	557.435,02	0,47	7.720.939,17	188.082,46	273.969,00	0,27	8.004.405,19
Defesa Agropecuária	215.700,00	704.200,00	189.389,36	266.855,77	0,23	437.344,23	0,00	70.447,77	0,07	633.752,23
Demais Subfunções	609.300,00	609.300,00	55.054,43	363.130,29	0,31	246.169,71	87.135,87	201.058,37	0,20	408.241,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	440.000,00	450.000,00	23.222,38	247.322,39	0,21	202.677,61	38.925,71	170.312,02	0,17	279.687,98
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	2.927,63	31.260,22	0,03	96.739,78	3.917,69	20.507,27	0,02	107.492,73
Demais Subfunções	312.000,00	322.000,00	20.294,75	216.062,17	0,18	105.937,83	35.008,02	149.804,75	0,15	172.195,25
TRANSPORTE	4.209.000,00	5.634.013,53	1.009.583,89	4.416.322,60	3,75	1.217.690,93	1.151.173,39	3.236.606,06	3,24	2.397.407,47
Transporte Rodoviário	4.209.000,00	5.634.013,53	1.009.583,89	4.416.322,60	3,75	1.217.690,93	1.151.173,39	3.236.606,06	3,24	2.397.407,47
DESPORTO E LAZER	2.463.100,00	2.493.100,00	28.927,55	710.894,13	0,60	1.782.205,87	101.228,13	254.259,76	0,25	2.238.840,24
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	0,00	396.860,35	0,34	108.139,65	34.167,33	34.167,33	0,03	470.832,67
Lazer	1.958.100,00	1.988.100,00	28.927,55	314.033,78	0,27	1.674.066,22	67.060,80	220.092,43	0,22	1.768.007,57
ENCARGOS ESPECIAIS	5.868.000,00	7.379.234,93	689.564,69	4.551.521,89	3,86	2.827.713,04	898.796,99	4.114.325,22	4,12	3.264.909,71
Serviço da Dívida Interna	3.390.000,00	3.636.250,00	410.331,16	1.638.959,37	1,39	1.997.290,63	408.791,16	1.635.319,37	1,64	2.000.930,63
Outros Encargos Especiais	2.478.000,00	3.742.984,93	279.233,53	2.912.562,52	2,47	830.422,41	490.005,83	2.479.005,85	2,48	1.263.979,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**13.184.300,00**	**13.946.164,74**	**1.732.558,90**	**9.664.823,35**	**8,20**	**4.281.341,39**	**1.877.397,96**	**9.548.663,93**	**9,56**	**4.397.500,81**
TOTAL (III) = (I + II)	**147.900.000,00**	**204.599.984,67**	**23.400.299,45**	**117.909.554,90**	**100,00**	**86.690.429,77**	**22.886.775,07**	**99.857.666,51**	**100,00**	**104.742.318,16**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/11/2019, às 13:18:47.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.184.300,00	13.946.164,74	1.732.558,90	9.664.823,35	8,20	4.281.341,39	1.877.397,96	9.548.663,93	9,56	4.397.500,81
ADMINISTRAÇÃO	3.697.000,00	4.112.990,00	428.498,77	2.803.485,35	2,38	1.309.504,65	492.529,34	2.741.819,91	2,75	1.371.170,09
Administração Geral	207.000,00	267.990,00	6.196,22	174.794,22	0,15	93.195,78	29.099,46	146.677,29	0,15	121.312,71
Formação de Recursos Humanos	3.480.000,00	3.830.000,00	422.302,55	2.628.691,13	2,23	1.201.308,87	463.429,88	2.595.142,62	2,60	1.234.857,38
Comunicação Social	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	287.800,00	294.300,00	1.417,37	112.304,41	0,10	181.995,59	20.599,62	97.967,19	0,10	196.332,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.300,00	85.800,00	563,19	28.927,51	0,02	56.872,49	6.406,77	24.287,51	0,02	61.512,49
Assistência Comunitária	208.500,00	208.500,00	854,18	83.376,90	0,07	125.123,10	14.192,85	73.679,68	0,07	134.820,32
SAÚDE	3.139.000,00	3.139.000,00	501.563,81	2.506.205,65	2,13	632.794,35	503.508,14	2.502.535,22	2,51	636.464,78
Atenção Básica	995.000,00	995.000,00	152.574,54	751.240,52	0,64	243.759,48	152.574,54	751.240,52	0,75	243.759,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.552.000,00	1.552.000,00	257.392,48	1.281.290,36	1,09	270.709,64	257.392,48	1.281.290,36	1,28	270.709,64
Suporte Profilático e Terapêutico	59.000,00	59.000,00	8.883,32	46.913,05	0,04	12.086,95	8.883,32	46.913,05	0,05	12.086,95
Vigilância Sanitária	78.000,00	78.000,00	10.788,44	55.834,34	0,05	22.165,66	10.788,44	55.834,34	0,06	22.165,66
Demais Subfunções	455.000,00	455.000,00	71.925,03	370.927,38	0,31	84.072,62	73.869,36	367.256,95	0,37	87.743,05
EDUCAÇÃO	4.753.500,00	5.122.874,74	654.676,41	3.392.225,77	2,88	1.730.648,97	686.535,16	3.366.818,46	3,37	1.756.056,28
Ensino Fundamental	4.203.000,00	4.362.374,74	530.095,17	2.835.662,37	2,40	1.526.712,37	561.953,92	2.810.255,06	2,81	1.552.119,68
Educação Infantil	550.500,00	760.500,00	124.581,24	556.563,40	0,47	203.936,60	124.581,24	556.563,40	0,56	203.936,60
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,13	0,00	26.959,93	150.000,00	0,15	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,13	0,00	26.959,93	150.000,00	0,15	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	0,02	15.000,00	3.740,83	16.798,58	0,02	23.201,42
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	0,02	15.000,00	3.740,83	16.798,58	0,02	23.201,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	17.500,00	17.500,00	0,01	102.500,00	14.622,40	14.622,40	0,01	105.377,60
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	17.500,00	17.500,00	0,01	102.500,00	14.622,40	14.622,40	0,01	105.377,60
DESPORTO E LAZER	60.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,02	5.000,00	0,00	25.000,00	0,03	5.000,00
Lazer	60.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,02	5.000,00	0,00	25.000,00	0,03	5.000,00

ENCARGOS ESPECIAIS	937.000,00	937.000,00	128.902,54	633.102,17	0,54	303.897,83	128.902,54	633.102,17	0,63	303.897,83
Serviço da Dívida Interna	937.000,00	937.000,00	128.902,54	633.102,17	0,54	303.897,83	128.902,54	633.102,17	0,63	303.897,83
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal		Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR3021101-2883-WFXD-312041860 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS									Pág 1/1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01D955E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.417.147,53	17.417.147,53	17.490.204,12	100,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.769.228,11	5.769.228,11	4.029.961,63	69,85
1.1.1- IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	3.489.628,00	68,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	657.201,48	657.201,48	540.333,63	82,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.832.708,77	1.832.708,77	1.245.177,22	67,94
1.2.1- ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	1.245.177,22	67,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	126,24	126,24	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.426.427,95	7.426.427,95	8.961.494,88	120,67
1.3.1- ISS	7.087.645,00	7.087.645,00	8.133.889,06	114,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	338.782,95	338.782,95	827.605,82	244,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	3.253.570,39	136,20
1.4.1- IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	3.253.570,39	136,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.322,20	94.098.799,16	69.198.265,62	73,54
2.1- Cota-Parte FPM	38.414.323,57	38.656.823,57	26.294.581,17	68,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.734.555,00	34.977.055,00	24.983.631,51	71,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.679.768,57	3.679.768,57	1.310.949,66	35,63
2.2- Cota-Parte ICMS	42.350.354,76	47.116.331,72	36.157.093,16	76,74
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	533.402,93	533.402,93	564.731,04	105,87
2.5- Cota-Parte ITR	1.926.181,00	1.926.181,00	916.988,63	47,61
2.6- Cota-Parte IPVA	5.418.759,94	5.418.759,94	5.264.871,62	97,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.507.469,73	111.515.946,69	86.688.469,74	77,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	479.250,00	4.888.991,15	1.203,01	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.088.966,62	6.154.983,94	2.365.485,71	38,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.417.000,00	2.764.000,00	1.376.340,53	49,80
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.671.966,62	3.316.983,94	954.125,12	28,76
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	74.000,00	35.020,06	47,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.424.837,26	3.177.780,03	1.535.060,89	48,31
6.1- Transferências de Convênios	1.876.575,26	2.627.684,48	1.522.062,44	57,92
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	548.262,00	550.095,55	12.998,45	2,36
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.993.053,88	14.221.755,12	3.901.749,61	27,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.082.110,72	17.082.110,72	13.577.463,12	79,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.946.911,00	6.946.911,00	4.996.726,28	71,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.470.070,95	8.470.070,95	7.231.418,60	85,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	89.460,00	89.460,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	106.680,58	106.680,58	112.946,20	105,87
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	385.236,20	385.236,20	183.397,68	47,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.083.751,99	1.083.751,99	1.052.974,36	97,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.767.500,00	22.016.133,68	16.343.340,62	74,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.767.500,00	21.816.133,68	16.318.769,25	74,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do	0,00	200.000,00	24.571,37	12,29

FUNDEB						
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.685.389,28		4.734.022,96	2.741.306,13		57,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.685.389,28		4.734.022,96	2.741.306,13		57,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00		0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.403.000,00	15.685.343,42	13.462.763,81	85,83	13.462.763,81	85,83
13.1- Com Educação Infantil	5.180.000,00	5.434.359,68	4.389.972,57	80,78	4.389.972,57	80,78
13.2- Com Ensino Fundamental	10.223.000,00	10.250.983,74	9.072.791,24	88,51	9.072.791,24	88,51
14- OUTRAS DESPESAS	2.828.000,00	3.743.000,00	2.554.070,34	68,24	2.537.470,34	67,79
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.828.000,00	3.743.000,00	2.554.070,34	68,24	2.537.470,34	67,79
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.231.000,00	19.428.343,42	16.016.834,15	82,44	16.000.234,15	82,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.709,74
17.1- FUNDEB 60%	3.709,74
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.709,74

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.996.524,41
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	82,35
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	15,53
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.928,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	2.928,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.666.000,00	6.330.359,68	4.766.549,09	75,30	4.677.554,02	73,89
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.180.000,00	5.434.359,68	4.389.972,57	80,78	4.389.972,57	80,78
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	486.000,00	896.000,00	376.576,52	42,03	287.581,45	32,10
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.516.000,00	32.043.528,74	20.650.487,41	64,45	19.181.477,24	59,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.051.000,00	13.993.983,74	11.626.861,58	83,08	11.610.261,58	82,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.465.000,00	18.049.545,00	9.584.380,84	53,10	8.102.299,23	44,89
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	560.755,01	0,00	531.083,57	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.187.000,00	38.378.888,42	25.417.036,50	66,23	23.859.031,26	62,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.741.306,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.709,74
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	78.020,71
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	627.077,32
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	42.375,61
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.492.489,51
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	20.366.541,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.273.500,00	3.671.872,86	2.470.175,70	67,27	1.544.200,88	42,05
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.823.600,00	4.469.524,16	3.014.796,60	67,45	2.327.751,03	52,08
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.097.100,00	8.141.397,02	5.484.972,30	67,37	3.871.951,91	47,56
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.284.100,00	46.520.285,44	30.902.008,80	66,43	27.730.983,17	59,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.871.999,72	42.375,61

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.978,71	1.598.681,30
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	16.318.769,25	1.376.340,53

47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.075.344,05	1.518.981,76
47.1- Orçamento do Exercício	16.075.344,05	1.490.314,49
47.2- Restos a Pagar	0,00	28.667,27
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.571,37	31.825,96
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	272.975,28	1.487.866,03
50- (+) Ajustes	(146.158,17)	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	(146.158,17)	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	126.817,11	1.487.866,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/11/2019, às 09:03:25.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3231101-2883-EAAP-312372173 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30CCC3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.417.147,53	17.417.147,53	17.490.365,54	100,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	3.489.628,00	68,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	1.245.177,22	67,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.087.645,00	7.087.645,00	8.133.889,06	114,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	3.253.570,39	136,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	63.245,89	63.245,89	191.662,18	303,04
Dívida Ativa dos Impostos	656.444,06	656.444,06	873.280,92	133,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	276.420,72	276.420,72	303.157,77	109,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.410.553,63	90.419.030,59	67.887.315,96	75,08
Cota-Parte FPM	34.734.555,00	34.977.055,00	24.983.631,51	71,43
Cota-Parte ITR	1.926.181,00	1.926.181,00	916.988,63	47,61
Cota-Parte IPVA	5.418.759,94	5.418.759,94	5.264.871,62	97,16
Cota-Parte ICMS	42.350.354,76	47.116.331,72	36.157.093,16	76,74
Cota-Parte IPI-Exportação	533.402,93	533.402,93	564.731,04	105,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	102.827.701,16	107.836.178,12	85.377.681,50	79,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.136.904,73	15.458.002,71	6.052.114,15	39,15
Provenientes da União	14.016.847,28	14.964.035,92	5.807.679,61	38,81
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	187.373,45	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	120.057,45	493.966,79	57.061,09	11,55
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.243.029,29	1.246.029,29	684.311,83	54,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	250.275,00	4.285.983,00	2.207,43	0,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.630.209,02	20.990.015,00	6.738.633,41	32,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	36.118.200,00	43.390.059,19	29.502.808,71	67,99	27.561.530,37	63,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.783.800,00	24.139.581,18	18.473.928,80	76,53	18.427.907,90	76,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.334.400,00	19.250.478,01	11.028.879,91	57,29	9.133.622,47	47,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	4.215.561,54	1.350.013,86	32,02	1.097.499,87	26,03	0,00
Investimentos	254.000,00	4.215.561,54	1.350.013,86	32,02	1.097.499,87	26,03	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.372.200,00	47.605.620,73	30.852.822,57	64,81	28.659.030,24	60,20	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		(e)	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E	88.300,00	253.300,00	122.933,41	0,40	122.933,41	0,43	0,00

PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.860.800,00	12.897.131,49	7.414.839,69	24,03	6.520.215,69	22,75	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.860.800,00	11.675.130,23	7.414.777,17	24,03	6.520.153,17	22,75	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.222.001,26	62,52	0,00	62,52	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	724.000,00	724.000,00	631.171,32	2,05	575.443,03	2,01	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.837.800,26	5,96	1.837.800,26	6,41	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	809.527,45	2,62	809.527,45	2,82	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.673.100,00	13.874.431,49	10.816.272,13	35,06	9.865.919,84	34,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.699.100,00	33.731.189,24	20.036.550,44	64,94	18.793.110,40	65,57	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							5.986.458,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	809.527,45	(809.527,45)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**	
			Até Bimestre (l)	**% (l/ total l) x 100**	**Até Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**
Atenção Básica	9.556.500,00	14.388.189,84	9.367.797,87	30,36	8.811.606,95	30,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.674.500,00	21.533.015,59	13.735.485,91	44,52	12.863.166,47	44,88
Suporte Profilático e Terapêutico	2.566.000,00	2.687.642,59	1.633.242,48	5,29	1.423.584,22	4,97
Vigilância Sanitária	650.200,00	771.983,46	347.278,20	1,13	290.699,20	1,01
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	573.038,56	274.350,17	0,89	261.142,63	0,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.741.000,00	7.651.750,69	5.494.667,94	17,81	5.008.830,77	17,48
Total	36.372.200,00	47.605.620,73	30.852.822,57	100,00	28.659.030,24	100,00

Fonte: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA

Data Emissão:

25/nov/2019

Hora de emissão:

09h e 06m

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR1841102-2883-AAHM-312372332 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA5CABE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 163.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 163/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 969.500,00 (novecentos e sessenta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
157 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
165 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
219 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
295 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
404 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.000,00
416 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
467 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
473 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	144.000,00
474 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
485 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
486 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.003		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
536 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
598 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
602 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
606 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
611 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
633 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
651 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
652 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
664 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
665 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
668 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
917 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1037 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
1046 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.005.11.333.0024.2.051.		MANUTENçãO DO SINE	
1133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1172 - 3.1.90.05.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00

1175 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
1178 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1244 - 3.1.90.04.00.00	1494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
1250 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
1253 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
1262 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1286 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1294 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1309 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1369 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1371 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1374 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1437 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
1440 - 3.1.90.05.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
1446 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1494 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
1495 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:			969.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
160 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
164 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
04		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
220 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
284 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
347 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	162.000,00
349 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
356 - 3.3.90.34.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
493 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.003		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
546 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
617 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
681 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
686 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
688 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
697 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
08		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
918 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.025.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	
987 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
995 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	
1158 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1174 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1177 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1180 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1186 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1248 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

1260 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1265 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
1270 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
10.007.10.301.0025.2.097.		PROGRAMA GESTÃO DO SUS	
1334 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1335 - 3.3.20.93.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.200,00
1336 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1338 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
1339 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
1340 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
1341 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
1343 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
1344 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1372 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1384 - 3.3.90.33.00.00	1494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
1387 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00
1390 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.800,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1520 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			969.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 21 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:047AF2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 152/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Guimarães Materiais Elétricos Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de emprsa especializada para locação, montagem e manutenção de enfeites para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 152/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE BOLAS TIPO ENFEITES DE NATAL ESPANHOLAS, FORMATO TRIDIMENSIONAL, COM APROXIMADAMENTE 1,70 MTS DE ALTURA E 1,70 MTS DE CIRCUNFERÊNCIA CADA, ILUMINADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED REDONDAS, DIVERSAS CORES, COM ESPESSURA DE 12 MM 24 LED POR METRO, LIGAÇÃO COM 2 FIOS VOLTAGEM 220V., FABRICADA EM FERRO 3/8 PINTADO EM TINTA EPÓXI NA COR CINZA, MONTADAS JUNTAS UMA AO LADO DA OUTRA EM LOCAL A SER DEFINIDO.	UN	9	1.000,00	9.000,00
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE PROFISSIONAL DE 1250 WATTS, 220V.	UN	1	750,00	750,00
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE BALÃO ILUMINADO COM APROX. 5,90 MTS DE ALTURA POR 3,60 MTS DE DIÂMETRO. ESTRUTURA REVESTIDA TODA COM CORDÃO DE LED DE VÁRIAS CORES, COM 100 LÂMPADAS. FIO DO CORDÃO DEVERÁ SER DA COR DA LUZ.	UN	1	15.600,00	15.600,00
4	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE TRENÓ COM 2.40 MTS DE COMPRIMENTO COM 1,70 MTS DE ALTURA E 1.20 MTS DE LARGURA, FABRICADO COM 12 BARRAS DE CANO ¾ DE 1X20, 10 MTS DE FERRO 3/8, 5 BARRAS DE FERRO ¼, 5 KG DE ARAME, 110 MTS DE MANGUEIRA DE LED. INCLUSO DUAS RENAS 20 BARRAS DE FERRO ¼ COM 200 MTS DE MANGUEIRAS DE LED COM 1.60X1.60, COM TODO O MATERIAL INCLUSO. NO TRENÓ DEVERÁ CONTER BANCO QUE ACOMODE ATÉ TRÊS PESSOAS PARA FOTOGRAFIAS, ILUMINADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED REDONDA LUZ BRANCA QUENTE E VERMELHA COM ESPESSURA 12 MM 24 LED POR METRO, LIGAÇÃO COM 2 FIOS VOLTAGEM 220V.	UN	1	4.650,00	4.650,00
5	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL EM FORMA DE FLOR VITÓRIA RÉGIA. FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL EM FORMA DE FLOR LUMINOSA, COM 16 MTS QUADRADOS, 88 MTS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED REDONDA LUZ BRANCA COM ESPESSURA 12 MM 24 LED POR METRO, LIGAÇÃO COM 2 FIOS VOLTAGEM 220V., 150 MTS DE CORDÃO DE LED FIXO COM 100 LÂMPADAS, FIO VERDE, LUZ BRANCA COM 3 FIOS DE 2 MM, CORDÃO MEDINDO 10 MTS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROX. DE 10 CM ENTRE AS LÂMPADAS. POSSUINDO TOMADA MACHO E FÊMEA RETIFICADOR BLINDADO 12V DE COM APROX. 7X3 CM, VOLTAGEM 220V, 19 BARRAS DE FERRO REDONDO 5/16 COM 3 MTS DE COMPRIMENTO E 3 MTS DE LARGURA.	UN	1	2.380,00	2.380,00
6	LOCAÇÃO DE FIGURA EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL GRANDE COM 10 METROS DE ALTURA X 6 METROS DE DIÂMETRO, FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM BUXINHO CONTENTO UM TÚNEL PARA PENDURAR DESEJOS NATALINOS, ILUMINADA COM REFLETOR DE LED 100W VERDE BIVOLT E CORDÃO DE LED FIXO COM 100 LÂMPADAS, FIO VERDE LUZ BRANCA COM 3 FIOS DE 2MM, CORDÃO MEDINDO 10 MTS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROX. DE 10 CM ENTRE AS LÂMPADAS. POSSUINDO TOMADA MACHO E FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO 12V DE COM APROX. 7X3CM VOLTAGEM 220V E NA PONTA CONTENDO UMA ESTRELA MANGUEIRA LUMINOSA LED REDONDA LUZ BRANCA COM ESPESSURA 12 MM 24 LED POR METRO, LIGAÇÃO COM 2 FIOS VOLTAGEM 220V.	UN	1	33.190,00	33.190,00
7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE LETREIRO ESCRITO FELIZ NATAL COM LETRAS DUPLAS COM APROXIMADAMENTE 9,35 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,86 METROS DE ALTURA, ILUMINADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED REDONDA LUZ BRANCA COM ESPESSURA 12MM 24 LED POR METRO, LIGAÇÃO COM 2 FIOS VOLTAGEM 220V.	UN	2	795,00	1.590,00
8	LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM 8 TUBOS CILÍNDRICOS (SNOW FALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 36 LED CADA NA COR BRANCO FRIO, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO, VOLTAGEM 220V.	CONJ	40	58,00	2.320,00
9	LOCAÇÃO DE TUBO CILÍNDRICO (SNOW FALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 48 LED NA COR BRANCO FRIO, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1 MT DE COMPRIMENTO, VOLTAGEM 220V.	UN	10	37,00	370,00
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM DIVERSOS FORMATOS COMO SINOS, VELA, ANJO, FELIZ NATAL, ESTRELA, FLOCO DE NEVE, ARABESCO E OUTROS COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,50 METROS DE ALTURA POR 1,00 MT DE LARGURA, REVESTIDO COM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED EM DIVERSAS CORES, ESPESSURA DE 13MM COM 2 FIOS VOLTAGEM 220V.	UN	10	230,00	2.300,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONTEMPLA MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA TODOS OS ENFEITES LOCADOS. A MÃO DE OBRA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, TAIS COMO:	UN	1	2.850,00	2.850,00

	GUINCHO, PADRÃO PROVISÓRIO, FITA ISOLANTE, CONECTORES E ACESSÓRIOS DE EPI E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIGAMENTO DAS PEÇAS. (FIO PARALELO PARA LIGAMENTOS DOS ENFEITES NA REDE SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO).				

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados na Praça Dr. Hugo Roberto Accorsi, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação. Os objetos permaneceram locados até o dia 06 de janeiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 25 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Guimarães Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC2F074A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Nº 10/2019

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federa

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
01/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	7.654,13
02/10/2019	PNATE – Programa nacional Transp. Escolar	931,66
02/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	19.906,25
03/10/2019	FNS – Ações de Vig. Sanitária	2.000,00
03/10/2019	FNS – Vigilância em Saúde	3.750,00
03/10/2019	FNS – Vigilância em Saúde – Desp Diversas	760,19
03/10/2019	FNS – Vigilância em Saúde – Desp Diversas	3.648,89
04/10/2019	FNS – Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	10.228,83
04/10/2019	FNS – Rede Cegonha	1.545,66
04/10/2019	PNAE – Prog Nacional Alim Escolar	6.464,60
08/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.732,93
08/10/2019	FNS – Academia da Saúde	3.000,00
08/10/2019	FNS – Academia da Saúde	3.000,00
08/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.732,93
09/10/2019	FNS – Piso de Atenção Básica Variavel – PAB	20.722,87
09/10/2019	FNS – Piso de Atenção Básica Variavel – PAB	13.676,00
09/10/2019	FNS – Agente Comunitário de Saúde	6.250,00
09/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.792,07
09/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	19.904,20
10/09/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	68.201,49
10/10/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	271.245,40
10/10/2019	Fundo Nac da Assist Social PSB	13.383,33
10/10/2019	IPI Exportação	3.760,89
10/10/2019	CIDE Contrib Interv Dom Ec	2.600,43
10/10/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	173.544,76
11/10/2019	Salário Educação	14.547,62
15/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.433,39
15/10/2019	RPM – ROYALTIES	83,27
16/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	47.877,48
16/10/2019	FNAS – GBF	1.430,00
18/10/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	8.296,15
18/10/2019	FNS – Vigilância em Saúde – Desp Diversas	2.360,50
18/10/2019	IPI Exportação	1.226,96
18/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.475,90
20/10/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	53.889,23
22/10/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	12.008,60
22/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.314,69
24/10/2019	FNS – Vigilância em Saúde – Desp Diversas	760,19
23/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	23.909,57
29/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.607,98
29/10/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	33.555,40
30/10/2019	IPI Exportação	355,47
30/10/2019	ITR – Imposto Territorial Rural	524,88
30/10/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	229.196,25
01 a 31/10/19	SNA – Simples Nacional	9.283,24

Lobato/PR, em 18 de novembro de 2019.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:7532623A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1/**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	22.720.406,00
Previsão Atualizada da Receita	27.737.311,15
Receitas Realizadas	16.185.225,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	43.000,00
Dotação Inicial	21.592.406,00
Créditos Adicionais	6.645.401,23
Dotação Atualizada	28.237.807,23
Despesas Empenhadas	15.413.794,97
Despesas Liquidadas	14.964.872,41
Despesas Pagas	13.236.484,20
Superávit Orçamentário	771.430,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.413.794,97
Despesas Liquidadas	14.964.872,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.292.132,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.509.662,44	0,00 %
Resultado Primário	(1.022.890,00)	1.832.521,92	(179,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.476.019,44	0,00	935.808,41	540.211,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	522.672,37	0,00	521.794,60	877,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.998.691,81	0,00	1.457.603,01	541.088,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.423.356,75	25% / 18%	28,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.423.421,52	60%	100,39 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar

Receita de Operações de Crédito	0,00	1.225.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.644.361,75	5.210.974,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	450.000,00	(285.210,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.830,00	206.908,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.522.424,36	15%	21,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DAC2E4A9

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO DE GESTÃO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO

5º BIMESTRE DE 2019

CODIGO	ATIVIDADES/DESPESAS	AUTORIZADA	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**94.700,00**	**94.700,00**	**61.929,24**	**61.929,24**	**61.929,24**
3.1.90.11.01.07	Remuneração de Membros do Conselho	94.700,00	94.700,00	61.929,24	61.929,24	61.929,24
3.3.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**21.780,00**	**21.780,00**	**13.133,87**	**13.133,87**	**13.133,87**
3.1.90.13.16.00	INSS sobre Remuneração de membros do Conselho	21.780,00	21.780,00	13.133,87	13.133,87	13.133,87
3.1.90.94.00.00	**Indenizaões e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**	**5.000,00**	-	-	-
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**5.000,00**	**8.000,00**	**5.622,72**	**5.622,72**	**5.107,00**
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	4.000,00	6.000,00	4.868,56	4.868,56	4.352,84
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	-	500,00	109,90	109,90	109,90
3.3.90.30.39.00	Material para Manutenção de Veículos	1.000,00	1.500,00	644,26	644,26	644,26
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica**	**7.000,00**	**7.000,00**	**2.658,22**	**2.658,22**	**2.658,22**
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	500,00	500,00	60,00	60,00	60,00
3.3.90.39.19.00	Manutenção e Conservação de Veículos	500,00	500,00	187,74	187,74	187,74
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de Alimentação	500,00	500,00	43,20	43,20	43,20
3.3.90.39.48.00	Serviço de Seleção e Treinamento	3.000,00	3.000,00	750,00	750,00	750,00
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	2.000,00	2.000,00	1.382,58	1.382,58	1.382,58
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	500,00	234,70	234,70	234,70
TOTAL DA DESPESAS DA ATIVIDADE		**133.480,00**	**136.480,00**	**83.344,05**	**83.344,05**	**82.828,33**
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
3.3.90.48.00.00	**Outros Auxlios Financeiros a Pessoa Física**	**20.000,00**	**20.000,00**	**9.580,56**	**9.580,56**	**9.580,56**
3.3.90.48.01.00	Auxilio a Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00	9.580,56	9.580,56	9.580,56
TOTAL DA DESPESA DA ATIVIDADE		**20.000,00**	**20.000,00**	**9.580,56**	**9.580,56**	**9.580,56**
TOTAL GERAL DA DESPESAS		**153.480,00**	**156.480,00**	**92.924,61**	**92.924,61**	**92.408,89**

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A manutenção do FMDCA do Município desenvolveu-se normalmente no 5º bimestre de 2019

Lupionópolis, 18 de novembro de 2019.

GLACIELI FUDIIKE LOPES GERÔNIMO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALEXANDRE JUNDY INOUE
Presidente do CMDCA

ELIAS DA SILVA RANGEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BFC83CE0

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Página: 1 / 1
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.865.715,00	26.573.098,67	3.062.739,68	14.642.264,26	11.930.834,41	3.347.422,11	14.566.547,66	12.006.551,01	13.404.140,39
DESPESAS CORRENTES	18.293.133,00	20.349.356,13	2.911.092,28	13.237.223,91	7.112.132,22	2.898.774,71	13.211.307,31	7.138.048,82	12.105.155,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.180.996,00	11.496.681,58	1.753.713,47	7.685.038,41	3.811.643,17	1.756.563,47	7.682.188,41	3.814.493,17	6.927.712,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.000,00	64.000,00	3.149,11	22.332,37	41.667,63	3.149,11	22.332,37	41.667,63	22.332,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.048.137,00	8.788.674,55	1.154.229,70	5.529.853,13	3.258.821,42	1.139.062,13	5.506.786,53	3.281.888,02	5.155.111,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.396.883,00	6.048.043,54	151.647,40	1.405.040,35	4.643.003,19	448.647,40	1.355.240,35	4.692.803,19	1.298.984,64
INVESTIMENTOS	3.826.883,00	5.416.043,54	70.219,43	1.009.205,54	4.406.838,00	367.219,43	959.405,54	4.456.638,00	903.149,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	420.000,00	482.000,00	81.427,97	395.834,81	86.165,19	81.427,97	395.834,81	86.165,19	395.834,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.865.715,00	26.573.098,67	3.062.739,68	14.642.264,26	11.930.834,41	3.347.422,11	14.566.547,66	12.006.551,01	13.404.140,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.865.715,00	26.573.098,67	3.062.739,68	14.642.264,26	11.930.834,41	3.347.422,11	14.566.547,66	12.006.551,01	13.404.140,39
SUPERÁVIT (XIII)	1.202.960,00	0,00	0,00	1.136.260,78	(1.136.260,78)	0,00	1.211.977,38	(1.211.977,38)	2.374.384,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.068.675,00	26.573.098,67	3.062.739,68	15.778.525,04	10.794.573,63	3.347.422,11	15.778.525,04	10.794.573,63	15.778.525,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B09AE683

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Página: 1 /							**2**
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.068.675,00	25.925.955,96	2.934.616,39	11,32	15.778.525,04	60,86	10.147.430,92
RECEITAS CORRENTES	20.680.075,00	22.170.297,44	2.645.550,18	11,93	14.847.218,27	66,97	7.323.079,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.375.500,00	1.456.900,00	148.156,88	10,17	1.076.319,99	73,88	380.580,01
IMPOSTOS	1.251.000,00	1.332.400,00	143.370,03	10,76	1.002.846,14	75,27	329.553,86
TAXAS	124.500,00	124.500,00	4.786,85	3,84	73.473,85	59,02	51.026,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	493.175,00	493.175,00	73.860,40	14,98	382.987,76	77,66	110.187,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	493.175,00	493.175,00	73.860,40	14,98	382.987,76	77,66	110.187,24
RECEITA PATRIMONIAL	75.900,00	82.352,44	11.594,63	14,08	70.232,78	85,28	12.119,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	21.500,00	21.500,00	3.894,62	18,11	18.265,31	84,95	3.234,69
VALORES MOBILIÁRIOS	54.400,00	60.852,44	7.700,01	12,65	51.967,47	85,40	8.884,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	137.100,00	140.700,00	12.894,90	9,16	79.616,95	56,59	61.083,05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	14.100,00	17.700,00	799,41	4,52	13.138,28	74,23	4.561,72
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	4.420,88	29,47	8.984,88	59,90	6.015,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	108.000,00	108.000,00	7.674,61	7,11	57.493,79	53,23	50.506,21
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.563.200,00	19.905.870,00	2.396.169,18	12,04	13.015.113,15	65,38	6.890.756,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.586.230,00	12.821.900,00	1.346.652,23	10,50	8.093.799,45	63,12	4.728.100,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.712.650,00	4.819.650,00	771.324,77	16,00	3.416.454,51	70,89	1.403.195,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.264.320,00	2.264.320,00	278.192,18	12,29	1.504.859,19	66,46	759.460,81
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.200,00	91.300,00	2.874,19	3,15	222.947,64	244,19	(131.647,64)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	76.100,00	0,00	0,00	207.536,19	272,72	(131.436,19)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.200,00	15.200,00	2.874,19	18,91	15.411,45	101,39	(211,45)
RECEITAS DE CAPITAL	3.388.600,00	3.755.658,52	289.066,21	7,70	931.306,77	24,80	2.824.351,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	95.450,00	56,15	74.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	95.450,00	56,15	74.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.218.600,00	3.585.658,52	289.066,21	8,06	835.856,77	23,31	2.749.801,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	544.000,00	596.200,00	0,00	0,00	245.000,00	41,09	351.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.674.600,00	2.989.458,52	289.066,21	9,67	590.856,77	19,76	2.398.601,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / **2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.068.675,00	25.925.955,96	2.934.616,39	11,32	15.778.525,04	60,86	10.147.430,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.068.675,00	25.925.955,96	2.934.616,39	11,32	15.778.525,04	60,86	10.147.430,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.068.675,00	25.925.955,96	2.934.616,39	11,32	15.778.525,04	60,86	10.147.430,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	129.250,00	0,00	0,00	129.250,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	129.250,00	0,00	0,00	129.250,00	100,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:90D762CB

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 **Página: 1 / 1**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.519.522,50	14.847.211,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:772EEBE3

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019 **Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.865.715,00	26.573.098,67	3.062.739,68	14.642.264,26	100,00	11.930.834,41	3.347.422,11	14.566.547,66	100,00	12.006.551,01
ADMINISTRAÇÃO	4.028.090,00	5.326.301,96	688.329,08	3.430.456,96	23,43	1.895.845,00	989.127,67	3.426.955,55	23,53	1.899.346,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.110.830,00	4.409.041,96	560.336,48	2.833.621,03	19,35	1.575.420,93	861.135,07	2.830.119,62	19,43	1.578.922,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	784.160,00	784.160,00	110.361,57	515.778,72	3,52	268.381,28	110.361,57	515.778,72	3,54	268.381,28
CONTROLE INTERNO	121.100,00	121.100,00	17.631,03	79.721,76	0,54	41.378,24	17.631,03	79.721,76	0,55	41.378,24
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	1.335,45	0,01	10.664,55	0,00	1.335,45	0,01	10.664,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.330,00	1.743.879,87	198.293,18	1.128.859,79	7,71	615.020,08	148.493,18	1.079.059,79	7,41	664.820,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.000,00	54.000,00	0,00	52.800,00	0,36	1.200,00	0,00	52.800,00	0,36	1.200,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55.800,00	161.800,00	65.000,00	151.800,00	1,04	10.000,00	15.200,00	102.000,00	0,70	59.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.480,00	159.480,00	6.152,39	93.357,68	0,64	66.122,32	6.152,39	93.357,68	0,64	66.122,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.014.050,00	1.368.599,87	127.140,79	830.902,11	5,67	537.697,76	127.140,79	830.902,11	5,70	537.697,76
SAÚDE	6.866.850,00	8.187.336,94	988.021,68	4.468.326,00	30,52	3.719.010,94	1.019.005,98	4.452.010,30	30,56	3.735.326,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.490,00	249.490,00	0,00	16.800,00	0,11	232.690,00	1.200,00	13.200,00	0,09	236.290,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.269.330,00	4.003.488,43	597.348,03	2.513.154,66	17,16	1.490.333,77	627.132,33	2.500.438,96	17,17	1.503.049,47

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.193.550,00	3.579.580,24	369.139,27	1.697.980,22	11,60	1.881.600,02	369.139,27	1.697.980,22	11,66	1.881.600,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.480,00	350.778,27	21.534,38	240.391,12	1,64	110.387,15	21.534,38	240.391,12	1,65	110.387,15
EDUCAÇÃO	5.036.461,00	5.291.433,23	693.894,24	3.173.306,78	21,67	2.118.126,45	697.294,24	3.169.906,78	21,76	2.121.526,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	271.188,00	281.188,00	54.237,40	179.226,23	1,22	101.961,77	54.237,40	179.226,23	1,23	101.961,77
ENSINO FUNDAMENTAL	2.990.562,00	3.096.874,18	359.760,27	1.780.244,59	12,16	1.316.629,59	363.160,27	1.776.844,59	12,20	1.320.029,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.774.711,00	1.913.371,05	279.896,57	1.213.835,96	8,29	699.535,09	279.896,57	1.213.835,96	8,33	699.535,09
CULTURA	591.140,00	647.140,00	15.069,28	54.207,21	0,37	592.932,79	15.069,28	54.207,21	0,37	592.932,79
DIFUSÃO CULTURAL	591.140,00	647.140,00	15.069,28	54.207,21	0,37	592.932,79	15.069,28	54.207,21	0,37	592.932,79
URBANISMO	3.082.935,00	3.170.835,10	248.028,49	1.088.538,95	7,43	2.082.296,15	246.328,49	1.086.838,95	7,46	2.083.996,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.456.250,00	1.482.042,31	6.750,00	63.442,57	0,43	1.418.599,74	6.750,00	63.442,57	0,44	1.418.599,74
SERVIÇOS URBANOS	1.626.685,00	1.688.792,79	241.278,49	1.025.096,38	7,00	663.696,41	239.578,49	1.023.396,38	7,03	665.396,41
GESTÃO AMBIENTAL	40.500,00	40.500,00	0,00	6.997,19	0,05	33.502,81	999,54	5.997,70	0,04	34.502,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	1.000,00	0,01	33.000,00	0,00	1.000,00	0,01	33.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.500,00	6.500,00	0,00	5.997,19	0,04	502,81	999,54	4.997,70	0,03	1.502,30
AGRICULTURA	166.400,00	186.400,00	18.848,95	83.460,07	0,57	102.939,93	18.848,95	83.460,07	0,57	102.939,93
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.400,00	186.400,00	18.848,95	83.460,07	0,57	102.939,93	18.848,95	83.460,07	0,57	102.939,93
TRANSPORTE	439.100,00	530.500,00	74.866,36	465.586,58	3,18	64.913,42	74.866,36	465.586,58	3,20	64.913,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.100,00	530.500,00	74.866,36	465.586,58	3,18	64.913,42	74.866,36	465.586,58	3,20	64.913,42
DESPORTO E LAZER	449.910,00	480.510,00	25.388,68	114.261,07	0,78	366.248,93	25.388,68	114.261,07	0,78	366.248,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	449.910,00	480.510,00	25.388,68	114.261,07	0,78	366.248,93	25.388,68	114.261,07	0,78	366.248,93
ENCARGOS ESPECIAIS	708.300,00	792.562,57	111.999,74	628.263,66	4,29	164.298,91	111.999,74	628.263,66	4,31	164.298,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 2 /2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	484.000,00	546.000,00	84.577,08	418.167,18	2,86	127.832,82	84.577,08	418.167,18	2,87	127.832,82
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	224.300,00	246.562,57	27.422,66	210.096,48	1,43	36.466,09	27.422,66	210.096,48	1,44	36.466,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.699,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00	0,00	0,00	0,00	175.699,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.865.715,00	26.573.098,67	3.062.739,68	14.642.264,26	100,00	11.930.834,41	3.347.422,11	14.566.547,66	100,00	12.006.551,01

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2814754A

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / **3**

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.251.000,00	1.332.400,00	1.002.846,14	75,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	467.500,00	477.500,00	321.617,90	67,35
1.1.1 - IPTU	384.000,00	394.000,00	263.283,65	66,82
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	83.500,00	83.500,00	58.334,25	69,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	248.000,00	248.000,00	152.159,35	61,35
1.2.1 - ITBI	248.000,00	248.000,00	152.159,35	61,35
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	210.500,00	281.900,00	292.670,99	103,82
1.3.1 - ISS	210.000,00	280.300,00	288.930,28	103,08

1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	500,00	1.600,00	3.740,71	233,79
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	236.397,90	72,74
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.756.000,00	17.988.670,00	11.807.372,22	65,64
2.1 - Cota-parte FPM	11.370.000,00	12.495.670,00	7.888.374,30	63,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.600.000,00	11.716.470,00	7.495.089,41	63,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	779.200,00	393.284,89	50,47
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.607.000,00	3.377.471,50	73,31
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	68.300,00	68.300,00	53.419,88	78,21
2.5 - Cota-parte ITR	136.000,00	136.000,00	74.055,52	54,45
2.6 - Cota-parte IPVA	656.700,00	656.700,00	414.051,02	63,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.007.000,00	19.321.070,00	12.810.218,36	66,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	2.013,91	134,26
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	287.448,00	287.448,00	189.503,63	65,93
5.1 - Transferências do salário-educação	128.000,00	128.000,00	85.761,88	67,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	159.000,00	159.000,00	103.100,16	64,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	448,00	448,00	641,59	143,21
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	83.852,00	83.852,00	115.358,38	137,57
6.1 - Transferências de convênios	83.500,00	83.500,00	115.090,76	137,83
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	352,00	352,00	267,62	76,03
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	379.600,00	379.600,00	306.875,92	80,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.197.200,00	3.197.200,00	2.282.817,04	71,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.120.000,00	2.120.000,00	1.499.017,65	70,71
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	675.494,10	75,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.660,00	13.660,00	10.683,95	78,21
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	27.200,00	27.200,00	14.811,07	54,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.340,00	131.340,00	82.810,27	63,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.266.320,00	2.266.320,00	1.506.691,82	66,48
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.264.320,00	2.264.320,00	1.504.859,19	66,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.832,63	91,63
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(932.880,00)	(932.880,00)	(777.957,85)	83,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 /** **3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.143.820,00	2.143.820,00	1.491.589,58	69,58	1.491.589,58	69,58
13.1 - Com educação infantil	994.000,00	994.000,00	726.344,61	73,07	726.344,61	73,07
13.2 - Com ensino fundamental	1.149.820,00	1.149.820,00	765.244,97	66,55	765.244,97	66,55
14 - OUTRAS DESPESAS	66.700,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	66.700,00	66.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.210.520,00	2.210.520,00	1.491.589,58	67,48	1.491.589,58	67,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	46.000,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	46.000,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	46.000,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.445.589,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(3,05)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.774.711,00	1.913.371,05	1.213.835,96	63,44	1.213.835,96	63,44
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	994.000,00	994.000,00	726.344,61	73,07	726.344,61	73,07
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	780.711,00	919.371,05	487.491,35	53,02	487.491,35	53,02
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.787.750,00	2.831.720,00	1.583.929,23	55,94	1.580.529,23	55,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.216.520,00	1.216.520,00	765.244,97	62,90	765.244,97	62,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.571.230,00	1.615.200,00	827.651,56	51,24	824.251,56	51,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(8.967,30)	0,00	(8.967,30)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	95.900,00	105.900,00	76.922,53	72,64	76.922,53	72,64
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.658.361,00	4.850.991,05	2.874.687,72	59,26	2.871.287,72	59,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(777.957,85)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.568,17
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	155.496,19
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(617.893,49)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.412.258,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 3 /3**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.280,00	111.696,57	76.353,45	68,36	76.353,45	68,36
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.532,00	153.457,61	110.994,61	72,33	110.994,61	72,33
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	202.812,00	265.154,18	187.348,06	70,66	187.348,06	70,66
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.861.173,00	5.116.145,23	3.062.035,78	59,85	3.058.635,78	59,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	405.876,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	137.717,23	16.551,12
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.504.859,19	85.761,88
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.464.189,02	87.378,08
47.1 - Orçamento do Exercício	1.366.905,45	86.243,83
47.2 - Restos a Pagar	97.283,57	1.134,25
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.832,63	287,05
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.220,03	15.221,97
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	180.220,03	15.221,97

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:61714B8F

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / **2**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.170.297,44	14.847.218,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.456.900,00	1.076.319,99
IPTU	477.500,00	321.617,90
ISS	281.900,00	292.670,99
ITBI	248.000,00	152.159,35
IRRF	325.000,00	236.397,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.500,00	73.473,85
Contribuições	493.175,00	382.987,76
Receita patrimonial	82.352,44	70.232,78
Aplicações Financeiras (II)	60.852,44	51.967,47
Outras Receitas Patrimoniais	21.500,00	18.265,31
Transferências correntes	19.905.870,00	13.015.113,15
Cota-Parte do FPM	10.375.670,00	6.389.356,65
Cota-Parte do ICMS	3.707.000,00	2.701.977,40
Cota-Parte do IPVA	525.360,00	331.240,75
Cota-Parte do ITR	108.800,00	59.244,45
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.264.320,00	1.504.859,19
Outras transferências correntes	2.904.720,00	2.028.434,71
Demais receitas correntes	232.000,00	302.564,59

Outras Receitas Financeiras (III)	14.200,00	15.411,45
Receitas Correntes Restantes	217.800,00	287.153,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.095.245,00	14.779.839,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.755.658,52	931.306,77
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	95.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	95.450,00
Transferências de Capital	3.585.658,52	835.856,77
Convênios	3.341.658,52	785.856,77
Outras Transferências de Capital	244.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.755.658,52	931.306,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.850.903,52	15.711.146,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.349.356,13	13.237.223,91	13.211.307,31	12.105.155,75	911.459,06	16.496,35	16.496,35
Pessoal e encargos sociais	11.496.681,58	7.685.038,41	7.682.188,41	6.927.712,06	779.414,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.000,00	22.332,37	22.332,37	22.332,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.788.674,55	5.529.853,13	5.506.786,53	5.155.111,32	132.044,73	16.496,35	16.496,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.788.674,55	5.529.853,13	5.506.786,53	5.155.111,32	132.044,73	16.496,35	16.496,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.285.356,13	13.214.891,54	13.188.974,94	12.082.823,38	911.459,06	16.496,35	16.496,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.048.043,54	1.405.040,35	1.355.240,35	1.298.984,64	299.974,82	374.936,43	374.936,43
Investimentos	5.416.043,54	1.009.205,54	959.405,54	903.149,83	299.974,82	374.936,43	374.936,43
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	482.000,00	395.834,81	395.834,81	395.834,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.566.043,54	1.009.205,54	959.405,54	903.149,83	299.974,82	374.936,43	374.936,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.027.098,67	14.224.097,08	14.148.380,48	12.985.973,21	1.211.433,88	391.432,78	391.432,78

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.122.306,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 /** **2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	122.700,00

JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.967,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	176.320,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	997.953,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/12/2018 (a)	Até Outubro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	818.375,78	576.528,98
DEDUÇÕES (XXIX)	1.562.889,15	1.387.218,15
Disponibilidade de Caixa	1.562.889,15	1.387.218,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.320.995,27	3.090.046,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.758.106,12	1.702.828,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(744.513,37)	(810.689,17)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	66.175,80

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	55.277,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	399.556,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	68.778,37
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	410.454,76

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	534.807,67

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.250,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	129.250,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2F0407D9

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 **Página: 1 / 2**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.251.000,00	1.332.400,00	1.002.846,14	75,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	384.000,00	394.000,00	263.283,65	66,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	248.000,00	248.000,00	152.159,35	61,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	280.300,00	288.930,28	103,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	236.397,90	72,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	3.100,00	8.007,45	258,30
Dívida Ativa dos Impostos	72.000,00	72.000,00	43.439,49	60,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	10.628,02	106,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.986.000,00	17.209.470,00	11.414.087,33	66,32
Cota-Parte FPM	10.600.000,00	11.716.470,00	7.495.089,41	63,97
Cota-Parte ITR	136.000,00	136.000,00	74.055,52	54,45
Cota-Parte IPVA	656.700,00	656.700,00	414.051,02	63,05
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.607.000,00	3.377.471,50	73,31
Cota-Parte IPI-Exportação	68.300,00	68.300,00	53.419,88	78,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.237.000,00	18.541.870,00	12.416.933,47	66,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.684.300,00	1.688.566,43	1.039.743,47	61,58
Provenientes da União	1.366.300,00	1.366.300,00	791.702,00	57,94
Provenientes dos Estados	195.000,00	195.000,00	180.818,00	92,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	123.000,00	127.266,43	67.223,47	52,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	950.000,00	950.000,00	37,58	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.800,00	8.800,00	3.263,83	37,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.643.100,00	2.647.366,43	1.043.044,88	39,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.642.897,00	6.482.545,16	4.231.093,80	65,27	4.214.778,10	65,02
Pessoal e encargos sociais	3.456.377,00	3.557.202,53	2.417.680,96	67,97	2.417.680,96	67,97
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.186.520,00	2.925.342,63	1.813.412,84	61,99	1.797.097,14	61,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.219.953,00	1.700.791,78	237.232,20	13,95	237.232,20	13,95
Investimentos	1.219.953,00	1.700.791,78	237.232,20	13,95	237.232,20	13,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.862.850,00**	**8.183.336,94**	**4.468.326,00**	**54,60**	**4.452.010,30**	**54,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.706.100,00	3.651.086,94	1.494.370,99	33,44	1.494.370,99	33,57
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.749.300,00	2.690.996,37	1.491.080,42	33,37	1.491.080,42	33,49
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	956.800,00	960.090,57	3.290,57	0,07	3.290,57	0,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	680,00	0,02	680,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	141.734,55	3,17	141.734,55	3,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.706.100,00**	**3.651.086,94**	**1.636.785,54**	**36,63**	**1.636.785,54**	**36,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.156.750,00**	**4.532.250,00**	**2.831.540,46**	**63,37**	**2.815.224,76**	**63,23**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,67

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	952.684,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.269.330,00	4.003.488,43	2.513.154,66	56,24	2.500.438,96	56,16
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.193.550,00	3.579.580,24	1.697.980,22	38,00	1.697.980,22	38,14
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	150.480,00	350.778,27	240.391,12	5,38	240.391,12	5,40
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	253.490,00	253.490,00	16.800,00	0,38	13.200,00	0,30
TOTAL	**6.866.850,00**	**8.187.336,94**	**4.468.326,00**	**100,00**	**4.452.010,30**	**100,00**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:120AB757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.557/2019 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.557/2019

Súmula: Exonera os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96334	ELOAH FERNANDA ALMEIDA DA COSTA	01/04/2019	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE TEATRO	083.837.719-08	12.532.816-4	16/05/1997	29/11/2019	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
96332	ELAINE APARECIDA PEREIRA ADAO	08/04/2019	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	774.902.909-53	5.737.771-2	14/07/1974	29/11/2019	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO
96344	VANESSA BUENO KUMAZAWA	15/04/2019	FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE HORTA E JARDINAGEM	053.488.229-30	9.588.812-7	23/10/1987	29/11/2019	TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CBBBDE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.557/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.557/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO - INSS			
JEFFERSON ANTUNES IEKER	25/11/2019	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	073.657.539-19	10.268.086-3	06/09/1992
MAGALI VIVIANE CAMARGO	25/11/2019	ASSISTENTE SOCIAL	092.246.019-10	13.029.733-1	25/01/1994
LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS	25/11/2019	MÉDICO PEDIATRA	678.648.569-34	4.290.349-3	06/08/1968

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:24BBC76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A M S DA ROCHA – COMÉRCIO DE PNEUS ME, inscrita no CNPJ nº 14.298.032/0001-20, sediada na Rod. Br. 116, nº 1428, KM 142,5 Loja 08, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua sócia-administradora, Srª. Angela Maria Sendeski Da Rocha, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 36903511 SESP/PR e CPF nº 761.323.079-15, residente e domiciliada na Rua da Liberdade , nº 840, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de Fevereiro de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Conserto De Pneu De Automóvel	SER	120	R$16,00	R$1.920,00
2	Conserto De Pneu De Micro-Ônibus	SER	60	R$33,00	R$1.980,00
3	Conserto De Pneu De Ônibus	SER	250	R$40,00	R$10.000,00
4	Conserto De Pneu De Caminhão	SER	200	R$40,00	R$8.000,00
5	Conserto De Pneu De Máquina (Trator, Patrola, Etc.)	SER	120	R$120,00	R$14.400,00
6	Montagem De Pneu De Automóvel	SER	150	R$15,00	R$2.250,00
7	Montagem De Pneu De Micro-Ônibus	SER	80	R$30,00	R$2.400,00
8	Montagem De Pneu De Ônibus	SER	100	R$37,00	R$3.700,00
9	Montagem De Pneu De Caminhão	SER	100	R$37,00	R$ 3.700,00
10	Montagem De Pneu De Máquina (Trator, Patrola, Etc.)	SER	40	R$95,00	R$3.800,00
11	Socorro-Distância Percorrida	KM	4.000	R$3,00	R$12.000,00
12	Troca De Pneu De Automóvel	SER	90	R$14,00	R$1.260,00
13	Troca De Pneu De Micro-Ônibus	SER	40	R$30,00	R$1.200,00
14	Troca De Pneu De Ônibus	SER	150	R$37,00	R$5.550,00
15	Troca De Pneu De Caminhão	SER	100	R$37,00	R$3.700,00
16	Troca De Pneu De Máquina (Trator , Patrola, Etc.)	SER	80	R$75,00	R$6.000,00
17	Vulcanização De Pneu De Ônibus	SER	50	R$180,00	R$9.000,00
18	Vulcanização De Pneu De Caminhão	SER	50	R$180,00	R$9.000,00
19	Vulcanização De Pneu De Máquinas (Trator, Patrola, Etc.)	SER	50	R$560,00	R$28.000,00
20	Tip-Top	SER	120	R$38,00	R$4.560,00

Valor Total: R$ 132.420,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A M S da Rocha – Comercio De Pneus - ME
ANGELA MARIA SENDESKI DA ROCHA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:23609E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: H.A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, sediada na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua sócia – administradora, Srª. Ana Carolina Erbe, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.111.349-5 SSP-PR e CPF nº 027.791.119-25, residente e domiciliado na Rua David M. Lass, nº 111, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
01	GANDOLA tamanho diversos, em tecido techno Rip Stop A94 (30% algodão e 70% Poliéster) na cor azul-marinho e aviamentos na mesma cor do tecido (zíper e linha 100% poliéster). Toda pespontada em linha grossa costura dupla, zíper de encaixe para fechamento frontal e manga longa destacável, faixa reflexiva coberta por plástico de 15mm transparente, botões de pressão para abotoamento de punho, gola e pala frontal e lateral. Tecido duplo até a faixa reflexiva, gola pé de colarinho, bolso frontal (direito e esquerdo) por cima do tecido duplo no comprimento até a faixa reflexiva, fechamento do bolso zíper de 15cm, deixando aparecer o zíper. Obs.: a faixa reflexiva da frente inicia-se por cima do bolso frontal direito e esquerdo, zíper de encaixe com 45cm, com fechamento embutido até a gola. Acima do bolso direito, logomarca SAMU 192, mais acima a cruz da vida. Na linha do ombro frontal, espaço para bordar grande a especialidade do profissional com linha na cor branca 100% poliéster, e viés laranja e vermelho no vinco da manga a partir do zíper para baixo no sentido vertical, sendo laranja para frente e vermelho para trás, ao lado do viés vermelho. Reforço em tecido duplo e acolchoado na altura do cotovelo, manga direita e esquerda com zíper de encaixe para manga longa. Obs.: faixas reflexivas que contornam as mangas direita e esquerda colocada antes do zíper. As mangas curtas (que se encaixam com as mangas longas por meio de zíper), devem possuir lado direito bordado com a bandeira do estado, com linha 100% poliéster com suas respectivas cores, abaixo do ombro seguida com a bolacha da cruz da vida, seguido do emblema SAMU 192. Manga esquerda bordado com a bandeira do Brasil abaixo do ombro, com linha 100% poliéster em suas respectivas cores. Abaixo da bandeira o bolso beijinho com fechamento em zíper de 15cm para celular, mais dois bolsos externos sobrepostos ao bolso beijinho. A faixa reflexiva que contorna a manga esquerda fica por cima do bolso beijinho, dando acabamento, até o zíper de encaixe, o viés com a mesma qualidade do tecido do uniforme do SAMU, viés com 2cm de largura na cor laranja e vermelho, unir com uma costura as duas tiras formando uma peça inteira, pregando o viés cobrindo as costuras laterais da gandola, batendo a costura no laranja e vermelho, sendo laranja para frente e vermelho para as costas. A costa da gandola deve ser em tecido duplo, acolchoado com espuma, costuras horizontais de 8mm de largura uma da outra, com regulagem lateral para o movimento dos braços e faixas reflexivas na vertical. Na pala acima das costas, acolchoado duplo, levando bordado na função do integrante da equipe em tamanho grande, logo abaixo, entre as faixas reflexivas lateral e vertical, centralizando o bordão da cruz da vida em seguido, logo abaixo do emblema SAMU 192. Os bordados serão feitos em linha 100% poliéster, nos tamanhos: Bolacha cruz da vida - 14cm x 14cm e o emblema SAMU 192 - 11cm x 9cm Obs. Os bordados das costas devem ser feito no tecido externo, deixando livre o tecido interno para o contato com a pele íntegra.	UND	12	R$175,00	R$2.100,00
02	CALÇAS compridas para o profissional de resgate tamanho diversos: O cós da frente e das costas com presilhas para cinto e braguilha com fechamento de zíper de 18cm a 20cm, bolso frontal direito e esquerdo com fechamento de zíper de 18cm na cor do uniforme (azul marinho). Reforços acolchoados com espuma em tecido duplo, frente e costa com início do cós até a faixa reflexiva que fica abaixo do joelho e bolsos laterais e traseiros com fechamento de zíper. O reforço acolchoado deve ser fixado com costura reta, com espaço de 8cm de largura, uma da outra, o viés vermelho e laranja deve ser pregado em cima da costura lateral da calça, que une frente e costa, da direita e esquerda, pregar o viés do cós até o pé, com laranja para frente e vermelho para as costas, o bolso lateral da perna e faixa reflexiva fica por cima do viés. Calça com acolchoado. Obs.: todas as calças devem ter tecido do cós até o gancho para facilitar ajustes.	UND	12	R$138,00	R$1.656,00
03	CAMISETA tamanho diversos, em tecido de malha PV (poli-viscose) na cor Azul Marinho, gola careca, silkada com emblema do SAMU 192 na parte frontal lado esquerdo (na altura do peito) na medida de 11cmx07cm e nas costas, emblema SAMU 192 na medida 17cmx11cm. Na manga direita deverá ter silkada a bandeira do estado do Paraná na medida 4.5cm x 7cm. Na manga esquerda, emblema da Prefeitura Municipal de Mandirituba na medida 9cm x 8cm.	UND	24	R$24,00	R$576,00
04	JAQUETA padrão SAMU, tamanho diversos, em nylon resinado azul-marinho, forrada em matelassê, com capuz que possa ser removido, com logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho 14cmx18cm, logotipo do SAMU bordado na frente e na manga direita no tamanho de 9cmx12cm; tarjas refletivas de 5cm na frente, nas costas e nas mangas, 04 bolsos com tampa e embaixo dos dois lados e um no lado interno no peito, fechamento em zíper resistente, faixa vermelha e laranja nas mangas, na frente possui velcro para fixação da identificação de tarja bordada com nome e tipo sanguíneo, nas costas velcro para ser fixada a tarja bordada com a função. Costura reforçada nas mangas e barra, mas que não possua elásticos, somente a costura tanto nas mangas como na barra.	UND	12	R$151,00	R$1.812,00
05	CAPA DE CHUVA SAMU em nylon impermeável com capuz embutido na gola. Fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro e dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca. Com faixas refletivas PADRÃO SAMU e personalizada com a logomarca do SAMU no peito esquerdo, manga direita e nas costas. Aplicação: para ser utilizada sobre o uniforme dos profissionais do SAMU. Material: resistente. tamanho: único (adulto). Características adicionais: isento de quaisquer defeitos com impressão personalizada da instituição (PMPV). Com garantia de doze meses.	UND	12	R$191,00	R$2.292,00
07	BONÉ confeccionado em rip stop na cor azul marinho, modelo joquey, costurado em 06 partes, com forro por dentro, possui o brasão do SAMU na parte frontal, com alças ajustáveis com velcro da parte traseira. Tamanho diversos ou com regulação	UND	12	R$25,00	R$300,00

Valor Total: R$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

H.A. Erbe & Cia LTDA
ANA CAROLINE ERBE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A91FC46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 176/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 176/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 79/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADRIANA TRANCOSO DE BRITTO	**MATR.**	**000993-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA DE DPTO DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		PRÓPRIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/11/2019	22/11/2019	NOVA PRATA DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE EVENTO REF. A ENTREGA DE CERTIFICADOS AOS MELHORES DO ANO DA COPA AESUPAR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 25 de Novembro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:17DB07A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	32/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	22/11/2019
Objeto	Aquisição de um triturador de milho, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável.

Dotações Orçamentárias:
10 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INSDUSTRIA E COMERCIO
10.001 – Departamento de agropecuária
10.001.20.608.2001.1.050. - aqusição de maquinas e equipamentos para a Patrulha Agricola
449052.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: GONZATTI AGROPECUARIA E REPR. COM. EIRELLI - ME - CNPJ: 16.567.255/0001-70

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Triturador de milho, com as seguintes especificações mínimas: acionamento por cardan para trator, rotação de trabalho do implemento de 3200 RPM, produção estimada de 5.000 kg/h, peneiras de 3 mm, 5 mm, 8 mm e 16 mm	NETZ	UN	1	6.180,00	6.180,00
TOTAL					6.180,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO/PR, 25 de novembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7AB5FEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.393.262,57	21.687.731,53	2.428.584,50	11,20%	12.514.960,66	57,71%	9.172.770,87
RECEITAS CORRENTES	18.345.966,57	18.961.966,57	2.158.409,06	11,38%	12.174.785,22	64,21%	6.787.181,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.959,67	671.959,67	107.955,53	16,07%	490.810,06	73,04%	181.149,61
Impostos	622.917,67	622.917,67	95.145,23	15,27%	451.054,39	72,41%	171.863,28
Taxas	49.042,00	49.042,00	12.810,30	26,12%	39.755,67	81,06%	9.286,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	217.508,00	217.508,00	56.752,66	26,09%	277.544,91	127,60%	- 60.036,91
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	217.508,00	217.508,00	56.752,66	26,09%	277.544,91	127,60%	- 60.036,91
RECEITA PATRIMONIAL	258.416,80	258.416,80	13.828,00	5,35%	83.450,36	32,29%	174.966,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.394,00	1.394,00	90,00	6,46%	1.330,00	95,41%	64,00
Receitas de Valores Mobiliários	257.022,80	257.022,80	13.738,00	5,35%	82.120,36	31,95%	174.902,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	8.355,00	8.355,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.355,00
RECEITA INDUSTRIAL	8.355,00	8.355,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.355,00
RECEITA DE SERVICOS	120.744,00	120.744,00	34.434,48	28,52%	173.877,36	144,00%	- 53.133,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.744,00	120.744,00	34.434,48	28,52%	173.877,36	144,00%	- 53.133,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.060.628,10	17.676.628,10	1.944.670,44	11,00%	11.146.334,05	63,06%	6.530.294,05
Transferências da União e de suas Entidades	12.978.407,87	12.988.407,87	1.165.616,25	8,97%	7.156.733,69	55,10%	5.831.674,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.687.017,20	2.687.017,20	479.045,39	17,83%	2.360.426,43	87,85%	326.590,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.395.203,03	2.001.203,03	300.008,80	14,99%	1.629.173,93	81,41%	372.029,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	767,95	0,00%	2.768,48	0,00%	- 2.768,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	767,95	0,00%	2.768,48	0,00%	- 2.768,48
RECEITAS DE CAPITAL	47.296,00	2.725.764,96	270.175,44	9,91%	340.175,44	12,48%	2.385.589,52
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	36.850,00	36.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.850,00
Alienação de Bens Móveis	36.850,00	36.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.446,00	2.688.914,96	270.175,44	10,05%	340.175,44	12,65%	2.348.739,52
Transferências da União e de suas Entidades	10.446,00	529.937,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	529.937,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.158.977,77	270.175,44	12,51%	340.175,44	15,76%	1.818.802,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.393.262,57	21.687.731,53	2.428.584,50	11,20%	12.514.960,66	57,71%	9.172.770,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.393.262,57	21.687.731,53	2.428.584,50	11,20%	12.514.960,66	57,71%	9.172.770,87
DÉFICIT (VI)	0,00	558.819,69	61.668,36	0,00%	140.012,89	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.393.262,57	22.246.551,22	2.490.252,86	0,00%	12.654.973,55	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	558.819,69	0,00	0,00%	558.819,69	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	558.819,69	0,00	0,00%	558.819,69	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.393.262,57	22.246.551,22	2.715.826,28	13.056.232,49	9.190.318,73	2.490.252,86	12.654.973,55	9.591.577,67	11.494.794,92
DESPESAS CORRENTES	17.615.603,66	18.348.988,76	2.267.628,70	11.448.085,19	6.900.903,57	2.192.955,28	11.205.979,15	7.143.009,61	10.275.628,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.211.508,89	9.944.958,06	1.225.518,76	6.402.386,51	3.542.571,55	1.130.186,91	6.307.054,66	3.637.903,40	5.895.406,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.561,00	76.561,00	8.972,45	40.017,74	36.543,26	8.972,45	40.017,74	36.543,26	30.013,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.367.533,77	8.327.469,70	1.033.137,49	5.005.680,94	3.321.788,76	1.053.795,92	4.858.906,75	3.468.562,95	4.350.208,17
DESPESAS DE CAPITAL	692.658,91	3.812.562,46	448.197,58	1.608.147,30	2.204.415,16	297.297,58	1.448.994,40	2.363.568,06	1.219.166,55
INVESTIMENTOS	567.306,91	3.597.210,46	405.534,91	1.407.234,81	2.189.975,65	254.634,91	1.248.081,91	2.349.128,55	1.053.255,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.352,00	215.352,00	42.662,67	200.912,49	14.439,51	42.662,67	200.912,49	14.439,51	165.911,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.393.262,57	22.246.551,22	2.715.826,28	13.056.232,49	9.190.318,73	2.490.252,86	12.654.973,55	9.591.577,67	11.494.794,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.393.262,57	22.246.551,22	2.715.826,28	13.056.232,49	9.190.318,73	2.490.252,86	12.654.973,55	9.591.577,67	11.494.794,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.165,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.393.262,57	22.246.551,22	2.715.826,28	13.056.232,49	0,00	2.490.252,86	12.654.973,55	0,00	12.514.960,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:3F27A2FF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.393.262,57	22.246.551,22	2.715.826,28	13.056.232,49	100,00	9.190.318,73	2.585.584,71	12.757.983,80	100,00	9.488.567,42
LEGISLATIVA	946.000,00	946.000,00	113.402,65	581.407,12	4,45	364.592,88	113.402,65	581.407,12	4,56	364.592,88
Ação Legislativa	946.000,00	946.000,00	113.402,65	581.407,12	4,45	364.592,88	113.402,65	581.407,12	4,56	364.592,88
JUDICIÁRIA	304.451,80	279.451,80	40.835,84	211.686,15	1,62	67.765,65	40.835,84	211.686,15	1,66	67.765,65
Ação Judiciária	304.451,80	279.451,80	40.835,84	211.686,15	1,62	67.765,65	40.835,84	211.686,15	1,66	67.765,65
ADMINISTRAÇÃO	2.242.280,91	2.451.097,87	313.019,62	1.656.049,34	12,68	795.048,53	325.607,03	1.607.573,76	12,60	843.524,11
Controle Externo	60.500,00	118.100,00	23.153,60	90.497,28	0,69	27.602,72	23.153,60	90.497,28	0,71	27.602,72
Administração de Receitas	210.513,60	252.872,79	23.992,97	142.267,57	1,09	110.605,22	23.992,97	142.267,57	1,12	110.605,22
Administração Financeira	119.678,62	139.678,62	10.449,43	55.081,94	0,42	84.596,68	11.605,83	55.081,94	0,43	84.596,68
Administração Geral	1.851.588,69	1.940.446,46	255.423,62	1.368.202,55	10,48	572.243,91	266.854,63	1.319.726,97	10,34	620.719,49
DEFESA NACIONAL	6.037,02	6.037,02	0,00	520,00	0,00	5.517,02	0,00	520,00	0,00	5.517,02
Defesa Terrestre	6.037,02	6.037,02	0,00	520,00	0,00	5.517,02	0,00	520,00	0,00	5.517,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.009.986,80	1.389.736,82	187.748,39	671.413,42	5,14	718.323,40	124.739,69	611.870,26	4,80	777.866,56
Assistência Comunitária	873.486,80	986.236,82	112.312,65	583.372,86	4,47	402.863,96	113.623,95	588.224,50	4,61	398.012,32
Assistência ao Idoso	36.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100.500,00	383.500,00	75.435,74	88.040,56	0,67	295.459,44	11.115,74	23.645,76	0,19	359.854,24
SAÚDE	5.739.758,97	5.711.826,47	618.656,70	3.135.992,19	24,02	2.575.834,28	636.215,11	3.086.291,94	24,19	2.625.534,53
Atenção Básica	5.739.758,97	5.711.826,47	618.656,70	3.135.992,19	24,02	2.575.834,28	636.215,11	3.086.291,94	24,19	2.625.534,53
EDUCAÇÃO	4.787.187,63	5.567.007,10	609.505,36	3.647.388,88	27,94	1.919.618,22	605.759,21	3.611.148,45	28,31	1.955.858,65
Educação Infantil	1.536.475,09	1.754.835,74	166.727,68	937.796,71	7,18	817.039,03	161.858,71	922.969,03	7,23	831.866,71

Ensino Fundamental	3.250.712,54	3.812.171,36	442.777,68	2.709.592,17	20,75	1.102.579,19	443.900,50	2.688.179,42	21,07	1.123.991,94
CULTURA	70.586,80	30.986,80	0,00	0,00	0,00	30.986,80	0,00	0,00	0,00	30.986,80
Difusão Cultural	70.586,80	30.986,80	0,00	0,00	0,00	30.986,80	0,00	0,00	0,00	30.986,80
URBANISMO	1.375.058,52	4.020.941,66	548.983,83	2.049.030,65	15,69	1.971.911,01	541.931,29	2.031.321,38	15,92	1.989.620,28
Serviços Urbanos	1.375.058,52	2.957.487,09	548.983,83	2.049.030,65	15,69	908.456,44	541.931,29	2.031.321,38	15,92	926.165,71
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.063.454,57	0,00	0,00	0,00	1.063.454,57	0,00	0,00	0,00	1.063.454,57
SANEAMENTO	379.266,10	407.266,10	62.310,20	299.057,26	2,29	108.208,84	62.310,20	299.057,26	2,34	108.208,84
Saneamento Básico Urbano	379.266,10	407.266,10	62.310,20	299.057,26	2,29	108.208,84	62.310,20	299.057,26	2,34	108.208,84
AGRICULTURA	373.771,84	355.323,40	107.044,17	207.353,59	1,59	147.969,81	20.464,17	120.773,59	0,95	234.549,81
Promoção da Produção Agropecuária	307.371,84	308.923,40	106.872,01	206.394,45	1,58	102.528,95	20.292,01	119.814,45	0,94	189.108,95
Abastecimento	66.400,00	46.400,00	172,16	959,14	0,01	45.440,86	172,16	959,14	0,01	45.440,86
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	785.361,78	580.361,78	59.888,57	331.115,41	2,54	249.246,37	59.888,57	331.115,41	2,60	249.246,37
Transporte Rodoviário	785.361,78	580.361,78	59.888,57	331.115,41	2,54	249.246,37	59.888,57	331.115,41	2,60	249.246,37
DESPORTO E LAZER	91.601,40	88.601,40	2.795,83	24.288,25	0,19	64.313,15	2.795,83	24.288,25	0,19	64.313,15
Desporto Comunitário	91.601,40	88.601,40	2.795,83	24.288,25	0,19	64.313,15	2.795,83	24.288,25	0,19	64.313,15
ENCARGOS ESPECIAIS	161.913,00	291.913,00	51.635,12	240.930,23	1,85	50.982,77	51.635,12	240.930,23	1,89	50.982,77
Serviço da Dívida Interna	161.913,00	291.913,00	51.635,12	240.930,23	1,85	50.982,77	51.635,12	240.930,23	1,89	50.982,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Reserva de Contingência geral	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TOTAL	18.393.262,57	22.246.551,22	2.715.826,28	13.056.232,49	100,00	9.190.318,73	2.585.584,71	12.757.983,80	100,00	9.488.567,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 25/nov/2019 as09h e 03m.										

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR-067453/O-5

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:528F032C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS MDE - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2019 A 10/2019

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	622.917,67	622.917,67	451.054,39	72,41%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	104.433,84	104.433,84	107.276,88	102,72%
1.1.1- IPTU	99.380,94	99.380,94	58.417,76	58,78%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.052,90	5.052,90	48.859,12	966,95%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	211.993,83	211.993,83	119.355,79	56,30%
1.2.1- ITBI	211.993,83	211.993,83	119.355,79	56,30%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	104.460,00	104.460,00	93.851,73	89,84%
1.3.1- ISS	104.460,00	104.460,00	93.851,73	89,84%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	202.030,00	202.030,00	130.569,99	64,63%
1.4.1- IRRF	202.030,00	202.030,00	130.569,99	64,63%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.163.767,67	17.163.767,67	10.840.135,16	63,16%
2.1- Cota-Parte FPM	13.984.314,67	13.984.314,67	7.888.374,33	56,41%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.878.407,00	12.878.407,00	7.495.089,44	58,20%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.105.907,67	1.105.907,67	393.284,89	35,56%
2.2- Cota-Parte ICMS	2.911.500,00	2.911.500,00	2.517.111,97	86,45%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.885,00	20.885,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	41.767,00	41.767,00	39.308,36	94,11%
2.5- Cota-Parte ITR	13.645,00	13.645,00	107.307,42	786,42%
2.6- Cota-Parte IPVA	191.656,00	191.656,00	288.033,08	150,29%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.786.685,34	17.786.685,34	11.291.189,55	63,48%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.149,06	1.149,06	308,68	26,86%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.900,00	456.900,00	197.584,59	43,24%
5.1- Transferências do Salário-Educação	128.668,00	138.668,00	137.619,94	99,24%
5.2- Outras Transferências do FNDE	138.232,00	318.232,00	58.324,18	18,33%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.640,47	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	778,39	0,00%

6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	778,39	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	268.049,06	458.049,06	198.671,66	43,37%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.777.572,00	2.777.572,00	2.089.368,30	75,22%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.215.681,40	2.215.681,40	1.499.017,65	67,65%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	522.300,00	522.300,00	503.422,24	96,39%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.177,00	4.177,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.353,40	8.353,40	7.861,59	94,11%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.729,00	2.729,00	21.461,41	786,42%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.331,20	24.331,20	57.605,41	236,76%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.407.739,23	2.013.739,23	1.630.693,37	80,98%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.395.203,03	2.001.203,03	1.629.173,93	81,41%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.536,20	12.536,20	1.519,44	12,12%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.382.368,97	- 776.368,97	- 460.194,37	59,28%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.382.368,97	776.368,97	460.194,37	59,28%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.652,03	2.014.478,42	1.640.016,52	81,41%	1.610.379,08	79,94%
13.1- Com Educação Infantil	265.000,00	755.826,39	596.153,71	78,87%	585.749,78	77,50%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.001.652,03	1.258.652,03	1.043.862,81	82,93%	1.024.629,30	81,41%
14- OUTRAS DESPESAS	141.087,20	88.946,02	39.055,73	43,91%	39.007,78	43,86%
14.1- Com Educação Infantil	60.169,00	31.669,00	11.138,17	35,17%	11.090,22	35,02%
14.2- Com Ensino Fundamental	80.918,20	57.277,02	27.917,56	48,74%	27.917,56	48,74%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.407.739,23	2.103.424,44	1.679.072,25	79,83%	1.649.386,86	78,41%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	149.620,24
16.1 - FUNDEB 60%	149.620,24
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	149.620,24
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.499.766,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	2,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 -(19.1 +19.2)) %	8,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.498.922,09	1.717.282,74	937.796,71	54,61%	909.527,19	52,96%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	325.169,00	787.495,39	607.291,88	77,12%	596.840,00	75,79%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.173.753,09	929.787,35	330.504,83	35,55%	312.687,19	33,63%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.021.365,54	3.162.924,36	2.013.482,96	63,66%	1.997.978,29	63,17%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.570,23	1.315.929,05	1.071.780,37	81,45%	1.052.546,86	79,99%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.938.795,31	1.846.995,31	1.049.634,26	56,83%	1.035.520,31	56,07%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 107.931,67	0,00%	- 90.088,88	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.520.287,63	4.880.207,10	2.951.279,67	60,47%	2.907.505,48	59,58%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 460.194,37
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	139.227,74
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	147.683,21
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	- 173.283,42
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) –(36))	3.080.788,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	128.668,00	148.568,00	142.064,01	95,62%	127.445,38	85,78%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	138.232,00	538.232,00	446.113,53	82,88%	446.113,53	82,88%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	266.900,00	686.800,00	588.177,54	85,64%	573.558,91	83,51%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.787.187,63	5.567.007,10	3.539.457,21	63,58%	3.481.064,39	62,53%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	275.269,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.661,47	96.477,52
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.629.173,93	137.619,94
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.585.531,96	124.031,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.501.205,69	117.545,38
48.2 - Restos a Pagar	84.326,27	6.485,62
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.519,44	1.640,47
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.822,88	111.706,93
51 - (+) Ajustes	119.491,08	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	119.491,08	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	166.313,96	111.706,93

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:FBD7AB26

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 10/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	622.917,67	622.917,67	451.054,39	72,41%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	99.380,94	99.380,94	58.417,76	58,78%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	211.993,83	211.993,83	119.355,79	56,30%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.460,00	104.460,00	93.851,73	89,84%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.030,00	202.030,00	130.569,99	64,63%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.394,00	1.394,00	316,25	22,69%
Dívida Ativa dos Impostos	2.264,90	2.264,90	36.545,86	1.613,57%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.394,00	1.394,00	11.997,01	860,62%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.057.860,00	16.057.860,00	10.446.850,27	65,06%
Cota-Parte FPM	12.878.407,00	12.878.407,00	7.495.089,44	58,20%
Cota-Parte ITR	13.645,00	13.645,00	107.307,42	786,42%
Cota-Parte IPVA	191.656,00	191.656,00	288.033,08	150,29%
Cota-Parte ICMS	2.911.500,00	2.911.500,00	2.517.111,97	86,45%
Cota-Parte IPI-Exportação	41.767,00	41.767,00	39.308,36	94,11%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.885,00	20.885,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.885,00	20.885,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.680.777,67	16.680.777,67	10.897.904,66	65,33%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	850.291,54	850.291,54	350.466,26	41,22%
Provenientes da União	786.892,60	786.892,60	213.157,13	27,09%
Provenientes dos Estados	50.140,80	50.140,80	104.173,26	207,76%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	13.258,14	13.258,14	33.135,87	249,93%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	302,66	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.401,40	9.401,40	102.063,08	1.085,62%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	859.692,94	859.692,94	452.832,00	52,67%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.644.598,19	5.456.665,69	3.104.321,04	56,89%	3.040.356,92	55,72%
Pessoal e Encargos Sociais	2.663.565,66	2.464.565,66	1.436.850,77	58,30%	1.414.334,00	57,39%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.981.032,53	2.992.100,03	1.667.470,27	55,73%	1.626.022,92	54,34%
DESPESAS DE CAPITAL	95.160,78	255.160,78	31.671,15	12,41%	23.418,25	9,18%
Investimentos	95.160,78	255.160,78	31.671,15	12,41%	23.418,25	9,18%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.739.758,97	5.711.826,47	3.135.992,19	54,90%	3.063.775,17	53,64%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	706.804,74	872.872,24	294.712,96	9,40%	280.473,79	9,15%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	706.804,74	872.872,24	294.712,96	9,40%	280.473,79	9,15%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.615,00	0,15%	4.615,00	0,15%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	299.327,96	9,54%	285.088,79	9,31%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.836.664,23	90,46%	2.778.686,38	90,69%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.144.000,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.739.758,97	5.711.826,47	3.135.992,19	100,00%	3.063.775,17	100,00%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	5.739.758,97	5.711.826,47	3.135.992,19	100,00%	3.063.775,17	100,00%

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:B29BDE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3290/2019

Número da Lei:	1531
Ano da Lei:	2018
Data da Lei:	10/12/2018

DECRETO Nº 3290, de 1 de outubro de 2019
DECRETO 10/2019

Abre Crédito Adicional ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.705.522,33 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190130000000000000.00000	1.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190160000000000000.00000	2.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33191130000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	2.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	1.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390300000000000000.00504	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00504	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00504	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00104	22.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	43.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00104	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00107	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00107	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00504	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2022.33190110000000000000.00101	105.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2022.33390390000000000000.00102	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33190110000000000000.00000	12.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33190160000000000000.00000	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33191130000000000000.00000	2.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33390390000000000000.00504	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33190110000000000000.00101	134.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33190110000000000000.00101	18.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33191130000000000000.00101	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190130000000000000.00000	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190160000000000000.00000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33191130000000000000.00000	3.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33390470000000000000.00504	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00303	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	283.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	33.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190130000000000000.00303	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	39.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372330000000000000.00303	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372390000000000000.00303	24.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00303	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00494	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00494	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	37.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00511	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00494	13.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00497	2.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390140000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.00504	7.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390390000000000000.00504	1.600,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390390000000000000.00504	300,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190160000000000000.00000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190160000000000000.00000	10.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390300000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390300000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.34490520000000000000.00501	136.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.34490520000000000000.00504	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190110000000000000.00000	64.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190160000000000000.00000	1.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390300000000000000.00504	10.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0009.0272.0021.74.34691710000000000000.00000	9.000,00
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.1010.33390390000000000000.00001	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	80.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00510	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390330000000000000.00510	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390140000000000000.00497	750,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390320000000000000.00504	43.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390330000000000000.00107	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00802	265.772,33

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33190110000000000000.00000	12.700,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.33390390000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.34490520000000000000.00501	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2015.33171700000000000000.00000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2015.33171700000000000000.00000	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2015.33371700000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190050000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00510	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00510	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390400000000000000.00504	1.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.34490520000000000000.00504	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1018.34490510000000000000.00104	17.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00107	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00107	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	1.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	43.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00504	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00107	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.1031.34490510000000000000.00504	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.00104	4.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33190110000000000000.00102	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190130000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190940000000000000.00303	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190940000000000000.00494	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00494	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00494	19.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33350410000000000000.00511	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372330000000000000.00494	18.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33372390000000000000.00494	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00494	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390330000000000000.00494	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390360000000000000.00511	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	34.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00497	750,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00497	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.34490520000000000000.00494	900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.34490520000000000000.00501	50.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33350430000000000000.00494	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390300000000000000.00494	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390140000000000000.00494	800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390140000000000000.00494	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390140000000000000.00494	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390140000000000000.00494	1.000,00

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00494	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00494	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390390000000000000.00494	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390390000000000000.00494	5.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390300000000000000.00504	300,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.33390340000000000000.00000	4.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2048.33390300000000000000.00504	7.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33390390000000000000.00504	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1054.34490510000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1056.34490520000000000000.00501	47.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1059.34490510000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33190050000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1062.34490510000000000000.00000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.33390390000000000000.00000	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1067.34490520000000000000.00504	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1070.34490520000000000000.00501	8.000,00
Anulação Dotação	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.1010.33390300000000000000.00001	3.000,00
Excesso		4241810910700000000 - 00802	265.772,33
Excesso		4171803110101000000 - 00494	33.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	50.000,00
Excesso		4175801110000000000 - 00101	277.000,00

Excesso		4171801210000000000 - 00303	327.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	80.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4A075B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.756.113,86	160.709.544,25	18.181.505,74	11,31	99.576.227,99	61,96	61.133.316,26
RECEITAS CORRENTES	114.836.326,68	116.335.282,03	16.280.502,08	13,99	92.217.865,33	79,27	24.117.416,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.601.980,94	18.601.980,94	2.890.543,81	15,54	14.950.743,39	80,37	3.651.237,55
Impostos	17.088.312,87	17.088.312,87	2.675.385,23	15,66	13.706.639,74	80,21	3.381.673,13
Taxas	1.510.911,68	1.510.911,68	214.986,58	14,23	1.243.015,25	82,27	267.896,43
Contribuição de Melhoria	2.756,39	2.756,39	172,00	6,24	1.088,40	39,49	1.667,99
CONTRIBUIÇÕES	10.039.781,14	10.451.775,37	927.269,54	8,87	7.622.580,97	72,93	2.829.194,40
Contribuições Sociais	8.949.898,56	8.949.898,56	225.151,00	2,52	5.856.603,68	65,44	3.093.294,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.089.882,58	1.501.876,81	702.118,54	46,75	1.765.977,29	117,58	-264.100,48
RECEITA PATRIMONIAL	6.702.192,30	7.412.153,42	796.388,79	10,74	4.746.294,26	64,03	2.665.859,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.926,79	40.926,79	0,00	0,00	32,96	0,08	40.893,83
Valores Mobiliários	6.656.265,51	6.665.216,63	93.692,07	1,41	4.042.609,70	60,65	2.622.606,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	1.686,72	33,73	2.641,60	52,83	2.358,40
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	701.010,00	701.010,00	100,00	701.010,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	189.137,24	189.137,24	68.504,90	36,22	145.610,26	76,99	43.526,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.017,73	55.017,73	68.504,90	124,51	145.610,26	264,66	-90.592,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	129.923,55	129.923,55	0,00	0,00	0,00	0,00	129.923,55
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.195,96	4.195,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,96
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.183.970,41	76.560.970,41	11.500.817,27	15,02	61.557.461,58	80,40	15.003.508,83
Transferências da União e de suas Entidades	33.912.809,08	34.289.809,08	4.416.184,51	12,88	23.527.266,44	68,61	10.762.542,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.271.161,33	29.271.161,33	4.957.366,25	16,94	26.521.486,23	90,61	2.749.675,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.127.266,51	16,36	11.508.708,91	88,53	1.491.291,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.119.264,65	3.119.264,65	96.977,77	3,11	3.195.174,87	102,43	-75.910,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	339,84	0,00	-339,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.426,38	85.426,38	6.510,55	7,62	159.807,97	187,07	-74.381,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.033.838,27	3.033.838,27	90.467,22	2,98	3.035.027,06	100,04	-1.188,79
RECEITAS DE CAPITAL	38.919.787,18	44.374.262,22	1.901.003,66	4,28	7.358.362,66	16,58	37.015.899,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.789.987,18	12.079.107,18	1.173.181,80	9,71	3.925.316,63	32,50	8.153.790,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.789.987,18	12.079.107,18	1.173.181,80	9,71	3.925.316,63	32,50	8.153.790,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.029.800,00	32.195.155,04	727.821,86	2,26	3.433.046,03	10,66	28.762.109,01
Transferências da União e de suas Entidades	26.680.800,00	29.121.515,00	555.462,21	1,91	2.957.054,13	10,15	26.164.460,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.000,00	3.073.640,04	172.359,65	5,61	475.991,90	15,49	2.597.648,14

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.757,49	1.158.757,49	193.607,72	16,71	882.982,55	76,20	275.774,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.914.871,35	161.868.301,74	18.375.113,46	11,35	100.459.210,54	62,06	61.409.091,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	154.914.871,35	161.868.301,74	18.375.113,46	11,35	100.459.210,54	62,06	61.409.091,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	154.914.871,35	161.868.301,74	18.375.113,46	11,35	100.459.210,54	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.052.697,01	-	-	9.052.697,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.052.697,01	-	-	9.052.697,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.372.469,13	171.353.946,94	15.019.636,07	91.450.184,02	79.903.762,92	16.037.013,07	85.286.084,98	86.067.861,96	84.814.149,27
DESPESAS CORRENTES	102.288.057,72	109.368.444,31	13.194.366,56	78.917.004,57	30.451.439,74	13.727.803,25	75.443.663,66	33.924.780,65	75.043.100,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.916.161,13	57.897.215,28	6.624.005,03	42.249.418,60	15.647.796,68	6.624.005,03	42.249.418,60	15.647.796,68	42.102.262,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.410.818,68	391.678,90	1.752.340,12	658.478,56	391.678,90	1.752.340,12	658.478,56	1.752.340,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.871.896,59	49.060.410,35	6.178.682,63	34.915.245,85	14.145.164,50	6.712.119,32	31.441.904,94	17.618.505,41	31.188.498,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.871.896,59	49.060.410,35	6.178.682,63	34.915.245,85	14.145.164,50	6.712.119,32	31.441.904,94	17.618.505,41	31.188.498,24
DESPESAS DE CAPITAL	38.825.573,06	61.726.664,28	1.825.269,51	12.533.179,45	49.193.484,83	2.309.209,82	9.842.421,32	51.884.242,96	9.771.048,32
INVESTIMENTOS	36.777.409,95	58.670.293,05	1.346.377,80	10.156.685,03	48.513.608,02	1.830.318,11	7.465.926,90	51.204.366,15	7.394.553,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.048.163,11	3.056.371,23	478.891,71	2.376.494,42	679.876,81	478.891,71	2.376.494,42	679.876,81	2.376.494,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	258.838,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.222.814,08	8.295.532,23	1.833.074,53	6.151.215,11	2.144.317,12	1.833.074,53	6.151.215,11	2.144.317,12	6.062.574,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.595.283,21	179.649.479,17	16.852.710,60	97.601.399,13	82.048.080,04	17.870.087,60	91.437.300,09	88.212.179,08	90.876.724,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	150.595.283,21	179.649.479,17	16.852.710,60	97.601.399,13	82.048.080,04	17.870.087,60	91.437.300,09	88.212.179,08	90.876.724,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.857.811,41	-	-	9.021.910,45	-	9.582.486,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	150.595.283,21	179.649.479,17	16.852.710,60	100.459.210,54	79.190.268,63	17.870.087,60	100.459.210,54	88.212.179,08	100.459.210,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 13h e 40m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.757,49	1.158.757,49	193.607,72	16,71	882.982,55	76,20	275.774,94
RECEITAS CORRENTES	1.158.757,49	1.158.757,49	193.607,72	16,71	882.982,55	76,20	275.774,94
CONTRIBUIÇÕES	1.158.757,49	1.158.757,49	193.607,72	16,71	882.982,55	76,20	275.774,94
Contribuições Sociais	1.158.757,49	1.158.757,49	193.607,72	16,71	882.982,55	76,20	275.774,94

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.222.814,08	8.295.532,23	1.833.074,53	6.151.215,11	2.144.317,12	1.833.074,53	6.151.215,11	2.144.317,12	6.062.574,99
DESPESAS CORRENTES	9.222.814,08	8.295.532,23	1.833.074,53	6.151.215,11	2.144.317,12	1.833.074,53	6.151.215,11	2.144.317,12	6.062.574,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.822.103,05	5.894.821,20	813.074,53	4.111.215,11	1.783.606,09	813.074,53	4.111.215,11	1.783.606,09	4.022.574,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.711,03	2.400.711,03	1.020.000,00	2.040.000,00	360.711,03	1.020.000,00	2.040.000,00	360.711,03	2.040.000,00
Comentários									
1 - Essas informações podem variar, conforme envio do Sim Am.									

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:4703EAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	141.372.469,13	171.353.946,94	15.019.636,07	91.450.184,02	93,70	79.903.762,92	16.037.013,07	85.286.084,98	93,27	86.067.861,96
ESSENCIAL À JUSTIÇA	518.664,53	901.898,00	112.378,64	642.422,39	0,66	259.475,61	147.772,33	639.341,48	0,70	262.556,52
Representação Judicial e Extrajudicial	513.314,53	901.898,00	112.378,64	642.422,39	0,66	259.475,61	147.772,33	639.341,48	0,70	262.556,52
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.703.163,32	13.009.589,38	1.526.682,92	6.360.314,54	6,52	6.649.274,84	1.575.180,07	5.998.099,74	6,56	7.011.489,64
Planejamento e Orçamento	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.873.784,92	2.745.834,92	349.290,04	1.894.804,24	1,94	851.030,68	356.782,93	1.781.691,04	1,95	964.143,88
Administração Financeira	3.781.911,30	3.473.344,18	456.676,13	3.059.411,97	3,13	413.932,21	559.178,92	2.908.674,43	3,18	564.669,75
Formação de Recursos Humanos	56.150,00	37.950,00	0,00	37.150,00	0,04	800,00	10.969,99	29.969,96	0,03	7.980,04
Administração de Receitas	6.774.000,00	6.532.143,18	696.018,14	1.230.546,68	1,26	5.301.596,50	627.344,07	1.144.354,03	1,25	5.387.789,15
Controle Interno	199.317,10	220.317,10	24.698,61	138.401,65	0,14	81.915,45	20.904,16	133.410,28	0,15	86.906,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.817.422,22	5.614.969,37	625.186,39	3.238.380,55	3,32	2.376.588,82	707.014,34	2.870.013,16	3,14	2.744.956,21
Assistência Comunitária	4.455.892,22	5.012.518,97	583.591,05	2.994.226,02	3,07	2.018.292,95	706.303,15	2.738.411,47	2,99	2.274.107,50
Assistência ao Idoso	127.910,00	152.840,40	40.324,35	89.361,76	0,09	63.478,64	0,00	48.079,91	0,05	104.760,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.620,00	449.610,00	1.270,99	154.792,77	0,16	294.817,23	711,19	83.521,78	0,09	366.088,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.660.948,18	15.660.948,18	0,00	7.971.545,79	8,17	7.689.402,39	0,00	7.971.545,79	8,72	7.689.402,39
Administração Geral	190.605,63	190.605,63	0,00	81.576,11	0,08	109.029,52	0,00	81.576,11	0,09	109.029,52
Tecnologia da Informação	39.474,54	39.474,54	0,00	13.963,86	0,01	25.510,68	0,00	13.963,86	0,02	25.510,68
Administração Financeira	506.401,96	506.401,96	0,00	201.504,71	0,21	304.897,25	0,00	201.504,71	0,22	304.897,25
Previdência do Regime Estatutário	14.888.375,04	14.888.375,04	0,00	7.674.188,11	7,86	7.214.186,93	0,00	7.674.188,11	8,39	7.214.186,93
Formação de Recursos Humanos	36.091,01	36.091,01	0,00	313,00	0,00	35.778,01	0,00	313,00	0,00	35.778,01
SAÚDE	24.686.152,31	31.906.239,98	4.282.100,13	24.461.662,84	25,06	7.444.577,14	4.532.123,40	22.272.719,47	24,36	9.633.520,51
Atenção Básica	20.354.946,90	24.285.770,30	3.172.133,61	18.933.870,07	19,40	5.351.900,23	3.330.574,23	16.852.861,17	18,43	7.432.909,13
Vigilância Epidemiológica	73.000,00	317.584,84	-9.551,27	140.023,66	0,14	177.561,18	13.129,94	135.964,91	0,15	181.619,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.253.205,41	7.297.884,84	1.119.517,79	5.386.650,09	5,52	1.911.234,75	1.188.419,23	5.282.774,37	5,78	2.015.110,47
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.119,02	0,00	3.880,98	0,00	1.119,02	0,00	3.880,98
TRABALHO	210.980,84	374.729,14	58.316,40	251.323,29	0,26	123.405,85	59.096,00	222.929,09	0,24	151.800,05
Relação de Trabalho	182.280,84	372.729,14	58.316,40	251.323,29	0,26	121.405,85	59.096,00	222.929,09	0,24	149.800,05
Empregabilidade	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	25.273.748,19	29.601.128,29	4.126.691,60	23.855.234,90	24,44	5.745.893,39	4.257.696,73	22.561.719,52	24,67	7.039.408,77
Educação Infantil	68.180,00	68.180,00	0,00	0,00	0,00	68.180,00	0,00	0,00	0,00	68.180,00
Ensino Fundamental	4.594.726,40	7.960.059,99	772.098,39	5.960.183,76	6,11	1.999.876,23	783.484,27	4.976.079,29	5,44	2.983.980,70
Ensino Superior	10.600,00	10.600,00	252,15	2.622,33	0,00	7.977,67	1.833,90	2.237,08	0,00	8.362,92
Administração Geral	20.594.891,79	21.556.938,30	3.354.341,06	17.887.078,82	18,33	3.669.859,48	3.467.668,55	17.578.693,14	19,22	3.978.245,16
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	5.349,99	0,01	0,01	4.710,01	4.710,01	0,01	639,99
CULTURA	2.368.441,61	3.021.671,36	127.746,06	1.420.324,20	1,46	1.601.347,16	138.928,91	1.370.912,12	1,50	1.650.759,24
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Difusão Cultural	2.364.441,61	3.019.471,36	127.746,06	1.420.324,20	1,46	1.599.147,16	138.928,91	1.370.912,12	1,50	1.648.559,24
URBANISMO	38.007.798,93	53.351.398,50	1.606.264,11	10.715.515,96	10,98	42.635.882,54	2.177.564,64	10.101.895,39	11,05	43.249.503,11
Formação de Recursos Humanos	21.487,00	6.369,95	-4.499,99	869,95	0,00	5.500,00	0,00	869,95	0,00	5.500,00
Infra-Estrutura Urbana	34.161.378,15	48.823.781,80	1.168.977,03	6.979.433,15	7,15	41.844.348,65	1.592.651,06	6.560.458,02	7,17	42.263.323,78
Administração Geral	9.000,00	3.072,43	0,00	0,00	0,00	3.072,43	0,00	0,00	0,00	3.072,43
Serviços Urbanos	1.392.808,78	2.086.318,19	332.142,93	1.412.358,74	1,45	673.959,45	308.292,43	1.285.817,35	1,41	800.500,84
Extensão Rural	2.423.125,00	2.431.856,13	109.644,14	2.322.854,12	2,38	109.002,01	276.621,15	2.254.750,07	2,47	177.106,06
HABITAÇÃO	1.558.052,06	1.159.465,38	3.585,00	8.584,98	0,01	1.150.880,40	3.435,00	8.434,98	0,01	1.151.030,40
Habitação Rural	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	1.058.052,06	659.465,38	3.585,00	8.584,98	0,01	650.880,40	3.435,00	8.434,98	0,01	651.030,40
GESTÃO AMBIENTAL	3.973.361,53	3.762.083,69	744.812,10	2.650.866,77	2,72	1.111.216,92	531.077,44	2.369.389,37	2,59	1.392.694,32
Recursos Hídricos	6.800,00	800,00	0,00	420,00	0,00	380,00	0,00	420,00	0,00	380,00
Preservação e Conservação Ambiental	141.749,07	131.749,07	2.875,47	64.207,02	0,07	67.542,05	18.757,21	59.824,70	0,07	71.924,37
Controle Ambiental	3.817.322,46	3.629.534,62	741.936,63	2.586.239,75	2,65	1.043.294,87	512.320,23	2.309.144,67	2,53	1.320.389,95
Formação de Recursos Humanos	7.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.576.138,03	1.782.557,37	338.663,28	1.148.707,11	1,18	633.850,26	385.334,79	883.261,42	0,97	899.295,95
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	1.182,79	0,00	1.182,79	0,00	0,00	0,00	1.182,79	0,00	0,00
Abastecimento	1.241.138,03	1.079.964,60	148.685,38	785.215,40	0,80	294.749,20	279.649,83	765.362,25	0,84	314.602,35
Extensão Rural	330.000,00	701.409,98	189.977,90	362.308,92	0,37	339.101,06	105.684,96	116.716,38	0,13	584.693,60
INDÚSTRIA	1.283.022,12	1.236.712,12	118.109,90	861.760,30	0,88	374.951,82	175.121,60	766.841,96	0,84	469.870,16
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	5.350,00	0,00	850,08	0,00	4.499,92	0,00	850,08	0,00	4.499,92
Promoção Industrial	1.277.672,12	1.231.362,12	118.109,90	860.910,22	0,88	370.451,90	175.121,60	765.991,88	0,84	465.370,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	44.000,00	0,00	41.910,00	0,04	2.090,00	41.910,00	41.910,00	0,05	2.090,00
Promoção Comercial	65.000,00	44.000,00	0,00	41.910,00	0,04	2.090,00	41.910,00	41.910,00	0,05	2.090,00
COMUNICAÇÕES	388.822,26	323.592,51	15.037,27	274.462,54	0,28	49.129,97	56.347,80	256.412,86	0,28	67.179,65
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	386.822,26	321.592,51	15.037,27	274.462,54	0,28	47.129,97	56.347,80	256.412,86	0,28	65.179,65
TRANSPORTE	1.922.178,00	1.985.090,76	213.215,41	1.960.632,69	2,01	24.458,07	144.876,68	1.838.406,79	2,01	146.683,97
Formação de Recursos Humanos	5.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.916.849,00	1.985.090,76	213.215,41	1.960.632,69	2,01	24.458,07	144.876,68	1.838.406,79	2,01	146.683,97
DESPORTO E LAZER	1.551.573,54	1.891.844,65	250.276,25	1.457.700,63	1,49	434.144,02	232.962,73	983.417,30	1,08	908.427,35
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto de Rendimento	1.536.223,54	1.891.494,65	250.276,25	1.457.700,63	1,49	433.794,02	232.962,73	983.417,30	1,08	908.077,35
ENCARGOS ESPECIAIS	3.548.163,11	5.467.189,91	870.570,61	4.128.834,54	4,23	1.338.355,37	870.570,61	4.128.834,54	4,52	1.338.355,37
Serviço da Dívida Interna	3.548.163,11	5.467.189,91	870.570,61	4.128.834,54	4,23	1.338.355,37	870.570,61	4.128.834,54	4,52	1.338.355,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35
Reserva de Contingência	258.838,35	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35	0,00	0,00	0,00	258.838,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.222.814,08	8.295.532,23	1.833.074,53	6.151.215,11	6,30	2.144.317,12	1.833.074,53	6.151.215,11	6,73	2.144.317,12
ESSENCIAL À JUSTIÇA	51.405,90	60.205,90	8.590,68	42.954,50	0,04	17.251,40	8.590,68	42.954,50	0,05	17.251,40
Representação Judicial e Extrajudicial	51.405,90	60.205,90	8.590,68	42.954,50	0,04	17.251,40	8.590,68	42.954,50	0,05	17.251,40
ADMINISTRAÇÃO	2.598.154,42	2.598.654,42	1.047.193,00	2.174.124,46	2,23	424.529,96	1.047.193,00	2.174.124,46	2,38	424.529,96
Administração Geral	93.762,41	87.762,41	13.374,64	62.574,16	0,06	25.188,25	13.374,64	62.574,16	0,07	25.188,25
Administração Financeira	2.493.568,88	2.493.568,88	1.032.229,90	2.100.294,36	2,15	393.274,52	1.032.229,90	2.100.294,36	2,30	393.274,52
Controle Interno	10.823,13	17.323,13	1.588,46	11.255,94	0,01	6.067,19	1.588,46	11.255,94	0,01	6.067,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	242.250,00	267.250,00	38.307,82	198.253,52	0,20	68.996,48	38.307,82	198.253,52	0,22	68.996,48
Assistência Comunitária	242.250,00	267.250,00	38.307,82	198.253,52	0,20	68.996,48	38.307,82	198.253,52	0,22	68.996,48
SAÚDE	1.500.120,55	1.500.120,55	195.975,85	993.030,42	1,02	507.090,13	195.975,85	993.030,42	1,09	507.090,13
Atenção Básica	1.500.120,55	1.500.120,55	195.975,85	993.030,42	1,02	507.090,13	195.975,85	993.030,42	1,09	507.090,13
EDUCAÇÃO	4.074.299,85	3.106.581,01	443.481,31	2.246.485,91	2,30	860.095,10	443.481,31	2.246.485,91	2,46	860.095,10
Administração Geral	4.074.299,85	3.106.581,01	443.481,31	2.246.485,91	2,30	860.095,10	443.481,31	2.246.485,91	2,46	860.095,10
CULTURA	16.004,75	4.004,75	1.317,24	3.377,11	0,00	627,64	1.317,24	3.377,11	0,00	627,64
Difusão Cultural	16.004,75	4.004,75	1.317,24	3.377,11	0,00	627,64	1.317,24	3.377,11	0,00	627,64
URBANISMO	373.629,27	412.191,31	62.338,53	313.749,65	0,32	98.441,66	62.338,53	313.749,65	0,34	98.441,66
Infra-Estrutura Urbana	373.629,27	412.191,31	62.338,53	313.749,65	0,32	98.441,66	62.338,53	313.749,65	0,34	98.441,66
GESTÃO AMBIENTAL	177.870,50	142.370,50	10.522,77	50.313,66	0,05	92.056,84	10.522,77	50.313,66	0,06	92.056,84
Controle Ambiental	177.870,50	142.370,50	10.522,77	50.313,66	0,05	92.056,84	10.522,77	50.313,66	0,06	92.056,84
AGRICULTURA	101.380,76	101.380,76	9.741,10	48.459,26	0,05	52.921,50	9.741,10	48.459,26	0,05	52.921,50
Abastecimento	101.380,76	101.380,76	9.741,10	48.459,26	0,05	52.921,50	9.741,10	48.459,26	0,05	52.921,50
INDÚSTRIA	27.078,19	22.388,19	4.726,26	22.334,59	0,02	53,60	4.726,26	22.334,59	0,02	53,60
Promoção Industrial	27.078,19	22.388,19	4.726,26	22.334,59	0,02	53,60	4.726,26	22.334,59	0,02	53,60
DESPORTO E LAZER	60.619,89	80.384,84	10.879,97	58.132,03	0,06	22.252,81	10.879,97	58.132,03	0,06	22.252,81
Desporto de Rendimento	60.619,89	80.384,84	10.879,97	58.132,03	0,06	22.252,81	10.879,97	58.132,03	0,06	22.252,81
TOTAL	**150.595.283,21**	**179.649.479,17**	**16.852.710,60**	**97.601.399,13**	**100,00**	**82.048.080,04**	**17.870.087,60**	**91.437.300,09**	**100,00**	**88.212.179,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2019 as 13h e 43m.

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:1F3F7C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.660.948,18	15.660.948,18	10.382.202,11	15.490.777,08
Receita de Contribuições dos Segurados	4.503.954,04	4.503.954,04	2.630.831,62	2.469.912,43
Pessoal Civil	4.503.954,04	4.503.954,04	2.630.831,62	2.469.912,43
Ativo	4.503.954,04	4.503.954,04	2.630.831,62	2.469.912,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.186.702,01	3.186.702,01	1.828.814,96	5.360.539,71
Pessoal Civil	3.186.702,01	3.186.702,01	1.828.814,96	5.360.539,71
Ativo	3.186.702,01	3.186.702,01	1.828.814,96	5.360.539,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.777.641,96	5.777.641,96	3.487.757,05	4.086.555,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.777.641,96	5.777.641,96	3.487.757,05	4.086.555,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.192.650,17	2.192.650,17	2.434.798,48	3.573.769,46
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	428.580,72	428.580,72	1.989.393,93	412.243,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	991.496,31	991.496,31	0,00	2.469.355,31
Demais Receitas Correntes	772.573,14	772.573,14	445.404,55	692.170,48
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**14.669.451,87**	**14.669.451,87**	**10.382.202,11**	**13.021.421,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.412.573,14	1.412.573,14	562.520,18	1.089.062,58	562.520,18	1.089.062,58	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.378.737,82	1.378.737,82	562.262,18	1.083.325,47	562.262,18	1.083.325,47	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.835,32	33.835,32	258,00	5.737,11	258,00	5.737,11	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	14.248.375,04	14.248.375,04	7.409.025,61	10.414.804,56	7.409.025,61	10.414.804,56	0,00	0,00
Benefícios - Civil	14.248.375,04	14.248.375,04	7.409.025,61	10.414.804,56	7.409.025,61	10.414.804,56	0,00	0,00
Aposentadorias	12.600.000,00	12.600.000,00	6.612.924,26	9.339.872,59	6.612.924,26	9.339.872,59	0,00	0,00
Pensões	1.528.375,04	1.528.375,04	676.760,54	935.363,66	676.760,54	935.363,66	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	120.000,00	119.340,81	139.568,31	119.340,81	139.568,31	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**15.660.948,18**	**15.660.948,18**	**7.971.545,79**	**11.503.867,14**	**7.971.545,79**	**11.503.867,14**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-991.496,31**	**-991.496,31**	**2.410.656,32**	**1.517.554,63**	**2.410.656,32**	**1.517.554,63**	**10.382.202,11**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.309.111,80	2.840,97
Investimentos e Aplicações	43.413.541,03	43.690.710,54
Outros Bens e Direitos	28.565.322,59	28.944.529,68

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D71DC5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 370-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD0252	277450P000223072	14/11/2019	55412
AFR2984	277450P000222824	18/11/2019	53800
AHK0788	277450P000222822	18/11/2019	55412
AHS4976	277450P000222872	14/11/2019	55412
AJK4563	277450P000222150	06/11/2019	55412
AJS5606	277450P000223121	13/11/2019	55412
AMC9744	277450P000222825	18/11/2019	55680
APP3135	277450P000222960	12/11/2019	55412
APR3147	116100E009016793	13/11/2019	60501
ARC1760	277450P000343705	15/11/2019	76332
ARD2479	277450P000213854	15/11/2019	57380
ARM5928	277450P000223160	14/11/2019	55412
ARV0189	277450P000342758	04/11/2019	76332
ASO2F77	277450P000222826	18/11/2019	55412
ASQ4331	277450P000220011	13/11/2019	55412
ASV4113	277450P000286347	22/11/2019	60501
ATA2E14	277450P000300205	16/11/2019	54521
ATE4C35	277450P000222823	18/11/2019	55412
ATE8288	277450P000213851	12/11/2019	73662
ATG0417	277450P000223014	13/11/2019	55412
ATY9464	277450P000223073	14/11/2019	55412
AUA1537	277450P000220014	14/11/2019	55412
AUA1537	277450P000223117	13/11/2019	55412
AUW0688	277450P000223065	12/11/2019	55412
AVT1I42	277450P000223017	14/11/2019	55412
AVX6427	277450P000316317	14/11/2019	51851
AWT8039	277450P000222869	12/11/2019	55412
AWY4635	277450P000343707	16/11/2019	51930
AXN4083	277450P000223013	12/11/2019	55412
AXO0334	277450P000223120	13/11/2019	55412
AXY0512	277450P000223114	12/11/2019	55412
AYE1166	277450P000223066	13/11/2019	55412
AYJ4E12	277450P000220012	13/11/2019	55412
AYW9C27	277450P000316316	06/11/2019	55411
AZC7030	277450P000223158	14/11/2019	55412
AZE2359	277450P000223016	14/11/2019	55412
AZI7062	277450P000223070	14/11/2019	55412
BAN9D55	277450P000222910	13/11/2019	55412
BBA9022	277450P000223071	14/11/2019	55412
BBS7893	277450P000222867	12/11/2019	55412
BBT4G05	277450P000213853	12/11/2019	60501
BBW2117	277450P000223157	12/11/2019	55412
BCB5185	277450P000223068	13/11/2019	55412
BCE2032	277450P000343709	17/11/2019	61220
BCH3763	116100E009016795	13/11/2019	59670
BCH3763	116100E009016794	13/11/2019	60501
BCL0293	277450P000223064	12/11/2019	55412
BCO5334	277450P000223115	12/11/2019	55412
BCP0544	277450P000222868	12/11/2019	55412
BCS7I92	277450P000223159	14/11/2019	55412
BDB3A48	277450P000343708	17/11/2019	51930
BDN6I35	277450P000223069	14/11/2019	55412

BGI3533	277450P000220010	13/11/2019	55412
CGU7883	116100E008305786	12/11/2019	55500
CMD6629	277450P000223015	13/11/2019	55412
CNE9788	277450P000222961	12/11/2019	55412
DER1653	277450P000223122	14/11/2019	55412
DJD5060	277450P000223116	12/11/2019	55412
FIS6621	277450P000213852	12/11/2019	51851
FVI0H01	277450P000222871	12/11/2019	55412
FVI0H01	277450P000222870	12/11/2019	55412
HOJ5752	277450P000223119	13/11/2019	55412
IGH4709	277450P000214008	18/11/2019	57461
ILL9979	277450P000343710	17/11/2019	51930
JXA2227	277450P000303493	11/11/2019	54870
KIU8109	277450P000222827	18/11/2019	55414
LXE6D79	277450P000343711	17/11/2019	57463
LYQ4616	277450P000220013	14/11/2019	55412
MCC4890	277450P000222911	13/11/2019	55412
MCC4890	277450P000222873	14/11/2019	55412
MEN2011	277450P000222909	13/11/2019	55412
MJB5886	277450P000223118	13/11/2019	55412
QQP2735	277450P000223018	14/11/2019	55412
QQU3869	277450P000223067	13/11/2019	55412
QQU7800	116100E009073912	07/11/2019	55920

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D95E6ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 371-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 10/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ8573	277450P000342621	14/11/2019	57463
ABD1910	277450P000343194	13/11/2019	55411
ABH6564	277450P000343414	11/11/2019	60412
ADY4243	277450P000155229	13/11/2019	55414
AEC2425	277450P000343145	11/11/2019	57463
AFF4718	277450P000343193	13/11/2019	55411
AFP7764	277450P000343146	11/11/2019	76332
AGY9412	277450P000343144	11/11/2019	57463
AHJ1017	277450P000302270	05/11/2019	55411
AKC1226	277450P000343198	13/11/2019	51851
ALK7431	277450P000343403	11/11/2019	51851
ALO2062	277450P000342599	12/11/2019	60501
AMH4197	277450P000343704	13/11/2019	61732
AOQ4589	277450P000222220	14/11/2019	55411
AQA1061	277450P000222558	13/11/2019	76252
AQN7060	277450P000343150	14/11/2019	51851
AQR3676	277450P000342598	12/11/2019	57463
ARE0G17	277450P000222768	13/11/2019	76251
ASI6788	277450P000343199	13/11/2019	60412
ASJ8C11	277450P000221682	14/11/2019	55411
AVH8305	277450P000343148	14/11/2019	61220
AVK7623	277450P000214005	13/11/2019	61220
AVV2223	277450P000222821	14/11/2019	76252
AVV3688	277450P000222557	13/11/2019	53800
AVW5143	277450P000221683	14/11/2019	73662
AVZ0896	277450P000342743	12/11/2019	76332
AWC2304	277450P000219648	14/11/2019	55411
AXT7693	277450P000222770	13/11/2019	55412
AYI1773	277450P000214003	12/11/2019	73662
AYT7B23	277450P000222219	13/11/2019	55414
AZL5942	277450P000343200	13/11/2019	76332
AZX4685	277450P000222818	12/11/2019	55414
BAJ1522	277450P000214001	12/11/2019	76332
BAN1E58	277450P000342850	12/11/2019	76332
BAV6238	277450P000222819	12/11/2019	55417
BBK4903	277450P000343195	13/11/2019	60412
BBT5772	277450P000342745	12/11/2019	57380
BCB2809	277450P000343402	11/11/2019	76332
BCL8249	277450P000222820	12/11/2019	55417
BCO1340	277450P000221684	14/11/2019	60412
BCV6I04	277450P000222769	13/11/2019	55417
BCV9I20	277450P000222618	13/11/2019	76251
BCW2G39	277450P000342998	11/11/2019	57380
BCY8H55	277450P000344053	14/11/2019	76332
BCZ6G92	277450P000343701	13/11/2019	60501
BYN5940	277450P000343149	14/11/2019	61220
EWJ3346	277450P000342999	11/11/2019	57463
GZN3799	277450P000344054	14/11/2019	60502
HKH7I38	277450P000343401	11/11/2019	60412

HLK8651	277450P000343000	11/11/2019	57463
HQR7809	277450P000342600	13/11/2019	55411
LHB5963	277450P000343702	13/11/2019	57463
LYM8858	277450P000343703	13/11/2019	55411
OGR3943	277450P000343601	13/11/2019	76332
PVL2103	277450P000214004	12/11/2019	57461
PZX6I23	277450P000223155	07/11/2019	55412
QUH1069	277450P000221086	14/11/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B743F933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 372-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADA3760	116100E009016030	17/08/2019	55500	R$ 130.16
AFI8105	116100E009016028	17/08/2019	55500	R$ 130.16
AGF6844	116100E009016024	17/08/2019	54870	R$ 195.23
AJF3731	116100E009073408	18/08/2019	54790	R$ 130.16
AJN1586	277450P000147844	21/08/2019	55414	R$ 195.23
AJN1586	277450P000147843	21/08/2019	55414	R$ 195.23
ARE0320	277450NIC0030100	30/10/2019	50020	R$ 195.23
ARZ3A28	116100E009073414	23/08/2019	54790	R$ 130.16
ASJ4005	277450P000213335	21/08/2019	55414	R$ 195.23
ASP6840	116100E009073404	18/08/2019	54790	R$ 130.16
AST6033	277450P000221057	21/08/2019	76252	R$ 293.47
ATN0207	277450NIC0030083	30/10/2019	50020	R$ 293.47
ATP7680	116100E009016029	17/08/2019	55500	R$ 130.16
AWX9799	277450NIC0030093	30/10/2019	50020	R$ 293.47
AXB7183	277450NIC0030094	30/10/2019	50020	R$ 1171.38
AXU1B24	116100E009073409	18/08/2019	54790	R$ 130.16
AYF2788	277450NIC0030096	30/10/2019	50020	R$ 195.23
AZF6191	116100E009073413	23/08/2019	54790	R$ 130.16
BAF2826	277450NIC0030098	30/10/2019	50020	R$ 195.23
BAJ1522	116100E009073417	23/08/2019	54790	R$ 130.16
BAU7612	277450NIC0030084	30/10/2019	50020	R$ 293.47
BBL2891	277450NIC0030088	30/10/2019	50020	R$ 390.46
BBZ6233	277450NIC0030082	30/10/2019	50020	R$ 195.23
BCD1342	277450NIC0030097	30/10/2019	50020	R$ 195.23
BCO9419	277450P000219979	21/08/2019	55414	R$ 195.23
BCT0C17	277450NIC0030092	30/10/2019	50020	R$ 195.23
BCX1312	277450NIC0030095	30/10/2019	50020	R$ 293.47
BDH2A34	277450P000213336	21/08/2019	55414	R$ 195.23
BEV0034	277450NIC0030099	30/10/2019	50020	R$ 195.23
BMW3370	116100E009073416	23/08/2019	54790	R$ 130.16
CEE2J82	116100E009016027	17/08/2019	54950	R$ 195.23
DET7906	116100E009016033	17/08/2019	54521	R$ 195.23
DME1859	116100E009073411	23/08/2019	54790	R$ 130.16
DMG1859	116100E009073407	18/08/2019	54790	R$ 130.16
DMS1284	116100E009073462	19/08/2019	57380	R$ 293.47
EJZ0781	277450NIC0030086	30/10/2019	50020	R$ 195.23
EYA7714	116100E009073410	18/08/2019	54790	R$ 130.16
EYL3566	116100E009073415	23/08/2019	54790	R$ 130.16
FMI4G41	116100E009073403	18/08/2019	54790	R$ 130.16
IBG1780	116100E009016026	17/08/2019	54870	R$ 195.23
IFA8A13	277450NIC0030085	30/10/2019	50020	R$ 195.23
ISB1493	116100E009073308	21/08/2019	60411	R$ 195.23
ITU5708	277450NIC0030087	30/10/2019	50020	R$ 195.23
IZM9041	116100E009073307	21/08/2019	60411	R$ 195.23
JOR1592	116100E009016025	17/08/2019	54870	R$ 195.23
MBL1A84	116100E009016023	17/08/2019	54870	R$ 195.23
MDG4146	116100E009073406	18/08/2019	54790	R$ 130.16
NNA6463	116100E009073405	18/08/2019	54790	R$ 130.16
QOO9331	277450NIC0030090	30/10/2019	50020	R$ 390.46
QOO9331	277450NIC0030091	30/10/2019	50020	R$ 585.69
QQG8174	277450NIC0030089	30/10/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9407B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 373-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKW7931	277450NIC0030125	06/11/2019	50020	R$ 130.16
ARP1686	116100E008650934	21/08/2019	61220	R$ 293.47
ARW8011	277450NIC0030116	06/11/2019	50020	R$ 130.16
ASN9681	277450NIC0030117	06/11/2019	50020	R$ 293.47
ATC5656	277450NIC0030121	06/11/2019	50020	R$ 390.46
ATD9E74	277450NIC0030114	06/11/2019	50020	R$ 195.23
ATD9E74	277450NIC0030113	06/11/2019	50020	R$ 195.23
AUJ7985	277450NIC0030119	06/11/2019	50020	R$ 195.23
AUO5817	277450NIC0030131	06/11/2019	50020	R$ 195.23
AUT5137	277450NIC0030126	06/11/2019	50020	R$ 195.23
AWO1258	277450NIC0030127	06/11/2019	50020	R$ 293.47
AXB7183	277450NIC0030128	06/11/2019	50020	R$ 1561.84
AXB7183	277450NIC0030129	06/11/2019	50020	R$ 1366.61
AYQ5073	277450NIC0030133	06/11/2019	50020	R$ 195.23
BAP3562	277450P000316778	27/08/2019	51851	R$ 195.23
BBN3E50	277450P000220147	21/09/2019	55413	R$ 195.23
BPP5954	116100E009016547	25/08/2019	76252	R$ 293.47
CQX2534	277450NIC0030132	06/11/2019	50020	R$ 195.23
ISE2482	277450NIC0030122	06/11/2019	50020	R$ 195.23
KVM8919	116100E008650931	22/08/2019	55090	R$ 130.16
MHA2590	277450NIC0030120	06/11/2019	50020	R$ 130.16
MSZ7592	277450NIC0030123	06/11/2019	50020	R$ 130.16
NLI2E86	277450NIC0030124	06/11/2019	50020	R$ 130.16
OLK0C76	277450NIC0030115	06/11/2019	50020	R$ 195.23
PVE6018	277450NIC0030130	06/11/2019	50020	R$ 195.23
QPR0110	277450NIC0030134	06/11/2019	50020	R$ 195.23
QQX4806	277450NIC0030118	06/11/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:946D5E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 374-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM3H46	277450P000220978	24/08/2019	55412	R$ 195.23
AFA6753	277450P000221169	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AGB1E72	277450P000316731	28/08/2019	55411	R$ 195.23
AJN1586	277450P000213338	28/08/2019	55414	R$ 195.23
AKT2716	277450P000221263	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AKZ8501	277450P000187367	28/08/2019	76251	R$ 293.47
ALD4I72	277450P000316766	27/08/2019	51851	R$ 195.23
ALI2462	277450P000316765	27/08/2019	60412	R$ 195.23
ALP7898	277450P000316719	28/08/2019	55500	R$ 130.16
ALW0041	277450P000315179	27/08/2019	57463	R$ 130.16
AMQ6336	277450P000315178	27/08/2019	57463	R$ 130.16
AMY5625	277450P000316768	27/08/2019	51851	R$ 195.23
ANA2J43	277450P000316762	27/08/2019	51851	R$ 195.23
ANO9C60	277450P000222002	28/08/2019	55414	R$ 195.23
ANP7031	277450P000221266	28/08/2019	55412	R$ 195.23
AOF8699	277450P000316774	27/08/2019	51851	R$ 195.23
APK0799	277450P000316771	27/08/2019	57463	R$ 130.16
APY0549	277450P000222001	28/08/2019	55417	R$ 195.23
ASA5A77	277450P000316658	28/08/2019	76332	R$ 293.47
ASC2099	277450P000221217	27/08/2019	55412	R$ 195.23
ASJ4F39	277450P000314794	27/08/2019	57380	R$ 293.47
ASK1363	277450P000221032	27/08/2019	55412	R$ 195.23
ASM5907	277450P000220982	26/08/2019	55412	R$ 195.23
ATA6453	277450P000221170	27/08/2019	55412	R$ 195.23
ATB3977	277450P000221264	27/08/2019	55412	R$ 195.23
ATG8268	277450P000221452	28/08/2019	55412	R$ 195.23
ATG8705	277450P000316723	28/08/2019	55411	R$ 195.23
ATR4137	277450P000316763	27/08/2019	60412	R$ 195.23
ATU9292	277450P000316720	28/08/2019	55500	R$ 130.16
ATZ8162	277450P000219619	27/08/2019	76252	R$ 293.47
AUH6B41	277450P000220864	27/08/2019	55411	R$ 195.23
AUU9076	277450P000221168	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AUV0195	277450P000221453	28/08/2019	55412	R$ 195.23
AUZ2931	277450P000221031	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AVE7781	277450P000211232	28/08/2019	52151	R$ 293.47
AVM7361	277450P000220980	24/08/2019	55412	R$ 195.23
AVX7590	277450P000297678	27/08/2019	54600	R$ 130.16
AWQ7756	277450P000221167	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AXG5100	277450P000316770	27/08/2019	76332	R$ 293.47

AXG8691	277450P000221219	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AYI5625	277450P000220981	26/08/2019	55412	R$ 195.23
AYZ7263	277450P000297681	27/08/2019	55412	R$ 195.23
AZU8742	277450P000316767	27/08/2019	58350	R$ 195.23
BAI3255	277450P000316729	28/08/2019	76332	R$ 293.47
BAJ5772	277450P000316721	28/08/2019	55500	R$ 130.16
BAQ5J67	277450P000297679	27/08/2019	55412	R$ 195.23
BBF2278	277450P000316760	27/08/2019	58350	R$ 195.23
BBG3785	277450P000297682	27/08/2019	55412	R$ 195.23
BBM1B07	277450P000220950	28/08/2019	55412	R$ 195.23
BBO0722	277450P000219980	27/08/2019	55411	R$ 195.23
BBX0406	277450P000297683	27/08/2019	55412	R$ 195.23
BCA8119	277450P000221454	28/08/2019	55412	R$ 195.23
BCI2678	277450P000316776	27/08/2019	60412	R$ 195.23
BCJ4291	277450P000221033	27/08/2019	55412	R$ 195.23
BCK4090	277450P000221218	27/08/2019	55412	R$ 195.23
BCO0776	277450P000221029	27/08/2019	55412	R$ 195.23
BCX8G32	277450P000316764	27/08/2019	60412	R$ 195.23
BDA6H16	277450P000316631	26/08/2019	60412	R$ 195.23
BDD4C76	277450P000221063	28/08/2019	55412	R$ 195.23
BNX2032	277450P000316769	27/08/2019	51851	R$ 195.23
BSF3701	277450P000316727	28/08/2019	55411	R$ 195.23
BYA7943	277450P000315177	27/08/2019	57463	R$ 130.16
CBS4252	277450P000316725	28/08/2019	57463	R$ 130.16
CDM7D45	277450P000316726	28/08/2019	51851	R$ 195.23
CNQ8826	277450P000221213	27/08/2019	55412	R$ 195.23
COH8541	277450P000316759	27/08/2019	51851	R$ 195.23
COM4643	277450P000316585	23/08/2019	73662	R$ 130.16
CQM5600	277450P000316583	23/08/2019	73662	R$ 130.16
CQX2534	277450P000221265	27/08/2019	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000221211	27/08/2019	55412	R$ 195.23
DFM8682	277450P000187365	28/08/2019	52311	R$ 130.16
DFM8682	277450P000187364	28/08/2019	76252	R$ 293.47
DYB1920	277450P000220865	28/08/2019	55414	R$ 195.23
FBI9856	277450P000221030	27/08/2019	55412	R$ 195.23
FMO5J88	277450P000221311	28/08/2019	55412	R$ 195.23
HJW9876	277450P000220977	24/08/2019	55412	R$ 195.23
IRH0583	277450P000316722	28/08/2019	51851	R$ 195.23
JTR6705	277450P000316532	27/08/2019	51852	R$ 195.23
KEM9037	277450P000221065	28/08/2019	60412	R$ 195.23
KUK2389	277450P000316730	28/08/2019	55411	R$ 195.23
LXW7274	277450P000316724	28/08/2019	57463	R$ 130.16
MAM6872	277450P000316761	27/08/2019	57463	R$ 130.16
MFT7687	277450P000297677	27/08/2019	55411	R$ 195.23
MGG5775	277450P000221216	27/08/2019	55412	R$ 195.23
MGS5086	277450P000220979	24/08/2019	55412	R$ 195.23
OKS3993	277450P000316772	27/08/2019	51851	R$ 195.23
OQS5675	277450P000221215	27/08/2019	55412	R$ 195.23
PUS9H86	277450P000316773	27/08/2019	51851	R$ 195.23
PWW8D40	277450P000221062	28/08/2019	55412	R$ 195.23
QCO3716	277450P000315180	27/08/2019	57463	R$ 130.16
QHC6637	277450P000221214	27/08/2019	55412	R$ 195.23
QJI8086	277450P000315176	27/08/2019	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0B9A11A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 376-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADK2643	277450NIC0030158	12/11/2019	50020	R$ 260.32
ALC9535	116100E008645375	03/09/2019	65300	R$ 195.23
AMK9850	277450NIC0030162	12/11/2019	50020	R$ 195.23
ATH8003	277450NIC0030164	12/11/2019	50020	R$ 195.23
BAN6202	277450NIC0030156	12/11/2019	50020	R$ 293.47
BCI4583	277450NIC0030150	12/11/2019	50020	R$ 390.46
BCI7394	277450NIC0030163	12/11/2019	50020	R$ 195.23
BDB5F83	277450NIC0030165	12/11/2019	50020	R$ 195.23
BEW0560	277450NIC0030155	12/11/2019	50020	R$ 195.23
EQV7810	277450NIC0030157	12/11/2019	50020	R$ 293.47
HHK5936	277450NIC0030154	12/11/2019	50020	R$ 195.23
MAT3410	277450NIC0030161	12/11/2019	50020	R$ 130.16
MGN0444	277450NIC0030160	12/11/2019	50020	R$ 293.47
PXM5039	277450NIC0030153	12/11/2019	50020	R$ 195.23
QHU5854	277450NIC0030151	12/11/2019	50020	R$ 293.47
QOO0591	277450NIC0030159	12/11/2019	50020	R$ 195.23
QPB8426	277450NIC0030166	12/11/2019	50020	R$ 195.23
QPI0597	277450NIC0030152	12/11/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9B19D425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA9743	277490A000139893	12/08/2019	55412	R$ 195,23
ABM0639	277490A000137868	16/08/2019	55412	R$ 195,23
ABX3614	277490A000137761	12/08/2019	55412	R$ 195,23
ACE2828	277490A000137857	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ACL1074	277490A000137887	16/08/2019	55412	R$ 195,23
ACS5262	277490A000137876	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AFK6762	277490A000137864	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AHG2847	277490A000139885	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AHU9956	277490A000139889	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AHV9301	277490A000137891	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000137880	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AJL4667	277490A000137755	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AJP5719	277490A000139888	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AJS0660	277490A000137914	15/08/2019	55412	R$ 195,23
AJT8551	277490A000137757	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AKB0985	277490A000137878	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AKB0985	277490A000137903	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137905	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137858	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137911	15/08/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000137770	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AKN0843	277490A000137790	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AKW9321	277490A000137795	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AKX0817	277490A000137870	16/08/2019	55412	R$ 195,23
ALJ5738	277490A000137861	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ALP3915	277490A000137759	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AMV6697	277490A000137754	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AMZ7208	277490A000137776	14/08/2019	55412	R$ 195,23
ANC2007	277490A000137900	16/08/2019	55412	R$ 195,23
ANH7142	277490A000137854	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ANM5630	277490A000137780	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AOA6083	277490A000137794	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AOA8211	277490A000137773	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AOS9597	277490A000137763	14/08/2019	55412	R$ 195,23
APH6145	277490A000137928	15/08/2019	55412	R$ 195,23
APV8074	277490A000137758	12/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000139892	12/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137871	16/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137906	15/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137797	13/08/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000137874	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AQE7511	277490A000137863	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000139887	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137898	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137855	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137927	15/08/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000137767	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000139881	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AQJ3998	277490A000137779	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AQP8105	277490A000137785	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490A000137907	15/08/2019	55412	R$ 195,23
ARB8106	277490A000137784	14/08/2019	55412	R$ 195,23
ARM9831	277490A000137879	16/08/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000137902	16/08/2019	55412	R$ 195,23
ASE2638	277490A000137889	16/08/2019	55412	R$ 195,23
ASX4298	277490A000137792	14/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000137752	12/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000137856	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000137920	15/08/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000137781	14/08/2019	55412	R$ 195,23
ATD4248	277490A000137851	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ATM8817	277490A000137860	13/08/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000137896	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000137883	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AUO4317	277490A000137924	15/08/2019	55412	R$ 195,23
AUV2244	277490A000137769	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AVJ6847	277490A000137881	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AVL8146	277490A000139879	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000137772	14/08/2019	55412	R$ 195,23

AVT8137	277490A000137859	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137885	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137753	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137771	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137904	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000139891	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137912	15/08/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000137916	15/08/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000137923	15/08/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000137787	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490A000137852	13/08/2019	55412	R$ 195,23
AWH9984	277490A000137791	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AWS3J14	277490A000137884	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AXQ9348	277490A000137899	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AXQ9J02	277490A000137875	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000137762	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000139886	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000137919	15/08/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000137789	14/08/2019	55412	R$ 195,23
AYK9771	277490A000137882	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AYX0813	277490A000139883	12/08/2019	55412	R$ 195,23
AZC2518	277490A000137892	16/08/2019	55412	R$ 195,23
AZR9D87	277490A000137913	15/08/2019	55412	R$ 195,23
AZX6624	277490A000137873	16/08/2019	55412	R$ 195,23
BAB2119	277490A000137774	14/08/2019	55412	R$ 195,23
BAE5C27	277490A000137764	14/08/2019	55412	R$ 195,23
BBE3731	277490A000137893	16/08/2019	55412	R$ 195,23
BBO8959	277490A000137760	12/08/2019	55412	R$ 195,23
BCA4688	277490A000137862	13/08/2019	55412	R$ 195,23
BCJ5794	277490A000139884	12/08/2019	55412	R$ 195,23
BCK5580	277490A000137897	16/08/2019	55412	R$ 195,23
BCQ3843	277490A000137777	14/08/2019	55412	R$ 195,23
BDB7F20	277490A000137921	15/08/2019	55412	R$ 195,23
BDE6F90	277490A000137783	14/08/2019	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490A000137925	15/08/2019	55412	R$ 195,23
CCP5080	277490A000137756	12/08/2019	55412	R$ 195,23
CEN7198	277490A000137778	14/08/2019	55412	R$ 195,23
CKP1780	277490A000137800	13/08/2019	55412	R$ 195,23
DAR1934	277490A000139894	15/08/2019	55412	R$ 195,23
DBN7093	277490A000137768	14/08/2019	55412	R$ 195,23
DHH9328	277490A000137886	16/08/2019	55412	R$ 195,23
DMA6266	277490A000137788	14/08/2019	55412	R$ 195,23
DPC8996	277490A000137888	16/08/2019	55412	R$ 195,23
FIQ9673	277490A000137908	15/08/2019	55412	R$ 195,23
FMD4I43	277490A000137922	15/08/2019	55412	R$ 195,23
HTF8738	277490A000137786	14/08/2019	55412	R$ 195,23
HTT5646	277490A000137865	13/08/2019	55412	R$ 195,23
JEB2881	277490A000137766	14/08/2019	55412	R$ 195,23
JPO3495	277490A000137798	13/08/2019	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000137765	14/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000137910	15/08/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000137869	16/08/2019	55412	R$ 195,23
KMI8892	277490A000139890	12/08/2019	55412	R$ 195,23
KYT6091	277490A000137793	14/08/2019	55412	R$ 195,23
LXS9004	277490A000137799	13/08/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C8E4A300

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, c

om sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Gustavo Avila Brescancin, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.839.163-4 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 063.479.749-24, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 028/2019, no valor de R$ 117.700,00 (Cento e dezessete mil e setecentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$ 20.428,15**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$ 10.383,85
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 10.044,30
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$ 5.040,23**
3.1	Fornecimento de alimentação	R$
3.2	Taxa de inscrição e arbitragem	R$
3.3	Despesas com escritório de contabilidade	R$ 5.040,23
4	**Serviços de Terceiros Pessoa Física**	**R$ 14.300,00**
4.1	Estagiário	R$ 14.300,00
5	**Vencimentos e Salários**	**R$ 77.931,62**
5.1	Vencimentos e Salários	R$ 48.374,66
5.2	13°	R$ 4.239,70
5.3	Férias	R$ 5.652,93
5.4	1/3 Férias	R$
5.5	INSS	R$ 15.538,21
5.6	FGTS	R$ 3.505,47
5.7	PIS	R$ 620,65
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4+5)		**R$ 117.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GUSTAVO AVILA BRESCANCIN
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9B81004F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, c

om sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Gustavo Avila Brescancin, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.839.163-4 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 063.479.749-24, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 026/2019, no valor de R$ R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 8.970,89
	Combustível	R$ 1.500,00
	Uniformes Tecidos e aviamentos	R$ 7.001,00
TOTAL		**R$ 17.471,89**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Taxa de inscrição e arbitragem	R$ 10.325,00
	Despesas com escritório de contabilidade	R$ 4.800,00
	Fornecimento de alimentação	R$ 5.176,00
	Hospedagem	R$ 1.500,00
TOTAL		**R$ 21.801,00**
03	**RECURSOS HUMANOS**	

	Vencimentos e salários	R$ 9.000,00
	13º SALÁRIO	R$ 800,00
	Férias	R$ 1.100,00
	INSS	R$ 805,19
	PIS	R$ 21,92
TOTAL		**R$ 11.727,11**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 51.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GUSTAVO AVILA BRESCANCIN
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CB3BBB05

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2019

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A 'ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Atletismo de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.345.504/0001-07, neste ato representado pelo **Nadir Pinto,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.056.983-5 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 486.744.609-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 024/2019, no valor de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO – VALOR CONCEDENTE

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 27.732,00
	Despesas de Combustível	R$ 1.987,44
	Material de Manutenção	R$ 10.174,00
TOTAL		**R$ 39.893,44**
02	**TRANSPORTES DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
	Locação de transporte	R$ 30.030,00
	Passagens dentro do país	R$ 33.881,97
TOTAL		**R$ 63.911,97**
03	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Fornecimento de alimentação (refeições)	R$ 24.327,84
	Hospedagem (Hotelaria e Alojamento)	R$ 17.014,15
	Pagamento anuidade de Federação	R$ 4.500,00
	Taxa de transferência, inscrição e renovação de atletas	R$ 1.300,00
	Honorários Contábeis	R$ 5.400,00
	Serviço de Fisioterapia	R$ 1.660,00
TOTAL		**R$ 54.201,99**
05	**SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOAL FÍSICA**	
	Estagiários	**R$** 7.992,60
TOTAL		**R$ 7.992,60**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04)		**R$ 166.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIR PINTO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C1AF1EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

Processo Nº.: 180/2019
Pregão eletrônico Nº. 135/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2019

No dia 13 do mês de Novembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 135/2019, Processo Licitatório nº. 180/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
98065	ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICO
97180	MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICO	10.267.574/0001-84	FERNANDO OLIVEIRA CORREIA	146.474.448-30
MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA	74.479.577/0001-64	ANA PAULA DE ROS	954.209.160-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIVROS DIDÁTICOS DE INGLÊS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 97180 - MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -1 - 1º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	MACMILLAN PACK	825,000	43,0300	35.499,75
2	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -2 - 2º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	MACMILLAN PACK	825,000	44,0100	36.308,25
3	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -3 - 3º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	MACMILLAN PACK	940,000	44,0100	41.369,40
4	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	MACMILLAN PACK	825,000	44,0100	36.308,25
5	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -5 - 5º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	MACMILLAN PACK	825,000	43,0300	35.499,75
Total Fornecedor:						**184.985,40**

Fornecedor: 98065 - ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -1 - 1º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	Macmillan Macmillan	275,000	43,5600	11.979,00
7	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -2 - 2º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	Macmillan Macmillan	275,000	43,9600	12.089,00
8	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -3 - 3º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	Macmillan Macmillan	310,000	43,9600	13.627,60
9	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	Macmillan Macmillan	275,000	44,6500	12.278,75
10	SPAGHETTI KIDS ED. ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -5 - 5º ANO DO FUNDAMENTAL I MARCA MACMMILLAN - autoras: Ana Claudia Rodovalho - Karina Torres F. Silva e Luciana Renda B. Melo	UND	Macmillan Macmillan	275,000	43,7000	12.017,50

Total Fornecedor:	**61.991,85**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relacionada no objeto desta Ata;
4.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitado o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o quantitativo pretendido, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, diretamente nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o serviço descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= (TX)/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos Servidores membros da Comissão de recebimento de bens: ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING, SEDUC, Decreto nº 20.505/2019 e a fiscalização pela Servidora MARIA TEREZA PÁTARO, Designada pela SEDUC.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de Novembro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICO CNPJ: 10.267.574/0001-84 _____
MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA CNPJ: 74.479.577/0001-64 _____

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:08C19ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Supressão)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018
CONTRATO Nº 006/2019

2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, 2151, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.693.643/0001-47, neste ato devidamente representada por **LUCIANO MACHADO,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.698.857.8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA**, destinada as Secretarias Municipais de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos e conforme Contrato nº 006/2019 e 1º termo aditivo (Supressão de Serviços) no valor global de **R$ 62.602,90 (Sessenta e dois mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos).**

Os valores a serem pagos, são referentes aos serviços licitados pelo período de 12 meses conforme segue abaixo:

Lote: LOTE 1			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
92	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 - JARDIM DO SOL EM PARANAVAÍ - PR	MES	12,00	152,89	1.834,68
93	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,32	117,32
Lote: LOTE 4			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
89	instalação de internet de fibra optica de 100 megas no Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Deverá ser cobrada apenas uma vez, para implantação dos cabeamento de fibra optica.	UN	1,00	117,44	117,44
90	FIBRA OPTICA DE 100MB PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ AVENIDA JOHN KENNEDY 565 PARANAVAI - PARANA	MES	12,00	205,38	2.464,56
Lote: LOTE 5			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
88	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO À DEFENSORIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 1416, JARDIM AMÉRICA, PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,89	1.834,68
107	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,32	117,32
Lote: LOTE 8			Preço Total do Lote:		1.664,00

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
80	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL S/N, CENTRO.	UN	12,00	128,88	1.546,56
111	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 11				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
83	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS MOEMA) LOCALIZADO NA RUA ALBINO FERRACINI 1181, JD SIMONE III.	UN	12,00	128,88	1.546,56
114	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 12				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
84	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS ZONA LESTE), LOCALIZADO NA AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325, JARDIM GUANABARA	UND	12,00	128,88	1.546,56
115	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 13				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
85	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO À (CASA LAR DO IDOSO), LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905, JARDIM PRUDENCIO	UND	12,00	128,88	1.546,56
116	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 15				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
70	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A CASA DA CULTURA "CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE" LOCALIZADA NA RUA MILJUTIN COGEJ, 116, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
118	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 16				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
71	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO MUSEU HISTÓRICO, ETNOG. E ANTROPOLÓGICO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN COGEJ, S/N (ANEXO A CASA DA CULTURA) , CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
119	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 17				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
72	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
120	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 18				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
73	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO TEATRO MUNICIPAL " DR. ALTINO AFONSO COSTA", LOCALIZADO NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
121	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 19				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
74	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À BIBLIOTECA MUN. JÚLIA WANDERLEY, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
122	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 21				Preço Total do Lote:	SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
76	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25MB DESTINADO À ESCOLA DE MÚSICA "LUZIA GUINA MACHADO", LOCALIZADA NA AV. PARIGOTDE SOUZA, 2574, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	SUPRIMIDO		
124	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 24				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
96	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A AGÊNCIA DO TRABALHADOR, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
127	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 28				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
100	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, LOCALIZADO NA AVENIDA DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO S/N JARDIM NAKAMURA. (98-001-0126)	MES	12,00	128,88	1.546,56
103	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 30				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
102	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI-NOROESTÃO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN KOGEJ S/N, JARDIM NAKAMURA (98-001-0128)	MES	12,00	128,88	1.546,56
109	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 35				Preço Total do Lote:	2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
12	FIBRA ÓPTICA CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA - AV. MARTIN LUTHER KING, 1123, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
46	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 36				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
15	FIBRA ÓPTICA CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE - RUA DR. J. MATTOS FILHO 455, JARDIM CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
49	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 37				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
17	FIBRA ÓPTICA CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ - RUA ANTONIO FACHIN N° 1.123, VILA CITY - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
51	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 38				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
21	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE) - RUA BAHIA, 1251 - JD OURO BRANCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
55	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE).	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 45				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
14	FIBRA ÓPTICA PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE - RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA N.º 470, JARDIM DO SOL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
48	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 46				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
24	FIBRA ÓPTICA POLO UAB - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56

58	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO POLO UAB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 49				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
4	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA - RUA TIRADENTES 903 - JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
38	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 50				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
6	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL - RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO Nº 620, JARDIM SÃO VICENTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
40	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO AMARAL	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 55				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
18	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET - RUA ETTORE GIOVINE Nº 1320, JARDIM SANTA CECÍLIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
52	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 56				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
19	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES - RUA BAHIA, Nº 151 , CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
53	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 57				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
20	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO - AMADOR ALVES DE OLIVEIRA S/N.º, JARDIM IBIRAPUERA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
54	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 58				Preço Total do Lote:	2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
22	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA - RUA WLADISLAU GAIDA Nº 920, JARDIM IPÊ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
56	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 59				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
25	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
59	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 63				Preço Total do Lote:	2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO - RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA Nº 1450, DISTRITO DE SUMARÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
67	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	UND	1,00	117,50	117,50
VALOR TOTAL R$ 62.602,90					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Através do Presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, estabelecem a supressão da Cláusula Primeira do Objeto, no percentual de **2,59%** do valor global do contrato original que dispõe sobre o **fornecimento de SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA,** com a exclusão do **Lote 18**, itens 73 e 121, que se refere ao seguinte:

Lote: LOTE 18				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
73	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO TEATRO MUNICIPAL " DR. ALTINO AFONSO COSTA", LOCALIZADO NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
121	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Conforme memorando nº 200/2019 da Fundação Cultural de Paranavaí datado de 20 de Setembro de 2019, Termo de Anuência de Supressão de Serviços assinado pela contratada e Parecer Jurídico nº 605/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 60.938,90 (Sessenta mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).**

a) A Cláusula Primeira – Do Objeto, passa a ter a seguinte redação:

Lote: LOTE 1				Preço Total do Lote:	1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
92	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 - JARDIM DO SOL EM PARANAVAÍ - PR	MES	12,00	152,89	1.834,68
93	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,32	117,32
Lote: LOTE 4				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
89	instalação de internet de fibra optica de 100 megas no Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Deverá ser cobrada apenas uma vez, para implantação dos cabeamento de fibra optica.	UN	1,00	117,44	117,44
90	FIBRA OPTICA DE 100MB PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ AVENIDA JOHN KENNEDY 565 PARANAVAI - PARANA	MES	12,00	205,38	2.464,56
Lote: LOTE 5				Preço Total do Lote:	1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
88	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO À DEFENSORIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 1416, JARDIM AMÉRICA, PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,89	1.834,68
107	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,32	117,32
Lote: LOTE 8				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
80	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL S/N, CENTRO.	UN	12,00	128,88	1.546,56
111	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 11				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
83	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS MOEMA) LOCALIZADO NA RUA ALBINO FERRACINI 1181, JD SIMONE III.	UN	12,00	128,88	1.546,56
114	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Lote: LOTE 12				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
84	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS ZONA LESTE), LOCALIZADO NA AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325, JARDIM GUANABARA	UND	12,00	128,88	1.546,56
115	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 13				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
85	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO À (CASA LAR DO IDOSO), LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905, JARDIM PRUDENCIO	UND	12,00	128,88	1.546,56
116	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 15				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
70	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A CASA DA CULTURA "CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE" LOCALIZADA NA RUA MILJUTIN COGEJ, 116, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
118	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 16				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
71	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO MUSEU HISTÓRICO, ETNOG. E ANTROPOLÓGICO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN COGEJ, S/N (ANEXO A CASA DA CULTURA) , CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
119	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 17				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
72	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
120	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 18				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
73	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO TEATRO MUNICIPAL " DR. ALTINO AFONSO COSTA", LOCALIZADO NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	SUPRIMIDO		
121	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 19				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
74	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À BIBLIOTECA MUN. JÚLIA WANDERLEY, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
122	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 21				Preço Total do Lote:	SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
76	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25MB DESTINADO À ESCOLA DE MÚSICA "LUZIA GUINA MACHADO", LOCALIZADA NA AV. PARIGOTDE SOUZA, 2574, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	SUPRIMIDO		
124	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 24				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
96	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A AGÊNCIA DO TRABALHADOR, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
127	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 28				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
100	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, LOCALIZADO NA AVENIDA DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO S/N JARDIM NAKAMURA. (98-001-0126)	MES	12,00	128,88	1.546,56
103	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 30				Preço Total do Lote:	1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
102	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI-NOROESTÃO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN KOGEJ S/N, JARDIM NAKAMURA (98-001-0128)	MES	12,00	128,88	1.546,56
109	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 35				Preço Total do Lote:	2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
12	FIBRA ÓPTICA CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA - AV. MARTIN LUTHER KING, 1123, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
46	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 36				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
15	FIBRA ÓPTICA CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE - RUA DR. J. MATTOS FILHO 455, JARDIM CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
49	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 37				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
17	FIBRA ÓPTICA CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ - RUA ANTONIO FACHIN N° 1.123, VILA CITY - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
51	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 38				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
21	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE) - RUA BAHIA, 1251 - JD OURO BRANCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
55	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE).	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 45				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
14	FIBRA ÓPTICA PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE - RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA N.º 470, JARDIM DO SOL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
48	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 46				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
24	FIBRA ÓPTICA POLO UAB - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
58	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO POLO UAB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 49				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
4	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA - RUA TIRADENTES 903 - JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
38	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 50				Preço Total do Lote:	2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

6	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL - RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO Nº 620, JARDIM SÃO VICENTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
40	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO AMARAL	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 55			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
18	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET - RUA ETTORE GIOVINE Nº 1320, JARDIM SANTA CECÍLIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
52	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 56			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
19	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES - RUA BAHIA, Nº 151 , CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
53	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 57			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
20	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO - AMADOR ALVES DE OLIVEIRA S/N.º, JARDIM IBIRAPUERA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
54	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 58			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
22	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA - RUA WLADISLAU GAIDA Nº 920, JARDIM IPÊ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
56	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 59			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
25	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
59	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 63			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO - RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA Nº 1450, DISTRITO DE SUMARÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
67	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	UND	1,00	117,50	117,50
VALOR TOTAL R$ 60.938,90					

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019), datado de 08 de Fevereiro de 2019.

Paranavaí - Paraná, em 18 de novembro de 2019.

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Solucao Network Provedor EIRELI
LUCIANO MACHADO
Contratada

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:D04BC440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET

CONTRATO Nº 075/2016

3º (terceiro) Termo aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Link para INTERNET 100 MB, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal,**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,**em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras**Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,**brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.720/2018.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, nº 2150, Centro, Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. nº 12.693.643/0001-47, neste ato devidamente representada por**LUCIANO MACHADO,**residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857.8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada Habilitada pela COPEL para Fornecimento de **LINK PARA INTERNET (com velocidade de 100 mb full duplex - fibra óptica), INSTALADO E FUNCIONANDO,** que será compartilhado entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração Pública e Assistência Social, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 184/2016, Edital de Licitação e proposta da empresa CONTRATADA no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato nº 075/2.016, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo), 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo), de **R$ 204.350,88 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).**

§ 1º - Como pagamento pelos serviços contratados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância MENSAL de **R$ 17.029,24 (dezessete mil, vinte e nove reais e vinte e quatro centavos),** conforme descrito abaixo:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONIVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX FIBRA OPTICA COM IP FIXO E RANGE DIP/28 COM REDIRECIONAMENTO DE NS E SUPORTE 24/07 COM TECNICO DE PLANTÃO DISPONIVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	R$ 4.257,31	R$ 51.087,72
VALOR GLOBAL: R$ 204.350,88				

§ 2º A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Saúde, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **19 de Novembro de 2020**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração Pública e considerando o Parecer nº 702/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município. As partes acordam ainda, mediante anuência expressa da CONTRATADA, com a redução dos valores contratados, passando a partir de 19 de Novembro de 2019 a vigorar os valores descritos abaixo:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONIVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R$ 583,25	R$ 6.999,00
	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 583,25	R$ 6.999,00
	03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO E RANGE DE IPE/28, COM REDIRECIONAMENTO DE DNS E SUPORTE 24/7 COM TÉCNICO DE PLANTÃO DISPONÍVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 583,25	R$ 6.999,00
	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PELA COPEL PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE 25 MB FULL DUPLEX FIBRA OPTICA COM IP FIXO E RANGE DIP/28 COM REDIRECIONAMENTO DE NS E SUPORTE 24/07 COM TECNICO DE PLANTÃO DISPONIVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	R$ 583,25	R$ 6.999,00
VALOR GLOBAL: R$ 27.996,00				

§ 1º: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.08.244.0002.2.570.33.90.39.1000 (623)
04.01.10.122.0006.2.348.33.90.40.1000 (65)
06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.1104 (510)
12.01.19.126.0002.2.021.33.90.40.1000 (1136).

§ 2º: As partes acordam que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE e mediante prévia notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, devido à realização de novo processo licitatório para unificação do fornecimento de internet para os prédios públicos do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2016), datado de 19 de Novembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

LUCIANO MACHADO
Solução Network Provedor LTDA
Contratada

TAÍSA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:ADCC005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.691/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,+

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 12.440,00(Doze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(1671)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
01.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01 (1672)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
01.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	1.320,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1626)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (1673)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	1.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1674)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01 (1675)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1676)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	1.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
12.01 (1677)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 (1678)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	1.720,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 (1679)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL		**12.440,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.01 (399)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)	
100504.99.99.00.1504	Outros Royalties e CompensaçãoFinanceiras e Patrimoniais	
3390.30	Material de Consumo	12.440,00
TOTAL		**12.440,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de novembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E58858DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°82/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 40.000 KM DO RENAULT/ SANDEIRO, AUTH 10 ANO 2017 PLACA BBW 6175, FROTA DA SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO DE 40.000 KM RENAULT SANDEIRO PLACA BBW 6175		2.454,00	2.454,00
Total						2.454,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa DE MARCO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0001-053 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 119/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 11 de novembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ED5C2BBB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°84/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO PREVENTIVA DE 50.000 KM DA CHEV/SPIN 1.8 MODELO 2014/2014 PLACA AOY3517, FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REVISÃO SPIN 50.000 KM		3.107,62	3.107,62
Total						3.107,62

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa METZLER E CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.600.658/0001-97 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº120/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.107,62 (três mil cento e sete reais e sessenta e dois centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 11 de novembro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:66B3D860

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°81/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	150,00	U	SEGURANÇA E AUXILIARES NA MODALIDADE ESPORTIVA DE FUTEBOL (CAMPO, SUIÇO E SALÃO).		1,6667	250,01
2	30,00	U	SEGURANÇA NA MODALIDADE ESPORTIVA DE VOLEIBOL		3,3333	100,00
Total						350,01

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à empresa JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.848.570/0001-52 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 109/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 350,01(trezentos e cinquenta reais e um centavo), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2019

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0AD5CE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050 REENQUADRA PROFESSORES DO MAGISTÉRIO

PORTARIA N° 050 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2.009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

CONSIDERANDO o resultado provisório das avaliações de desempenho, qualificação e conhecimento, regulamentadas pelo Decreto nº 018, de 01 de agosto de 2019, que conclui pela progressão do profissional do Magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	EnquadramentoAtual		EnquadramentoApós avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	Adriane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	9	C	10
2	Aline Marceli Santana	Educ. Infantil	EC	3	EC	4
3	Ana Maria N. Leite	Professor	C	5	C	6
4	Andréa de F. dos Santos	Professor	c	9	B	10
5	Ângela Nunes Correia	Professor	C	6	B	7
6	Ângela Nunes Correia	Professor	C	1	B	2
7	Aniéle Andrade da Silva Freitas	Professor	C	5	C	6
8	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	13	B	14
9	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	6	B	7
10	Ariane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	6	C	7
11	Claudenice de Britto Antunes	Professor	B	15	B	*Indeferido
12	Danieli Cristina Paes Portela	Educ. Infantil	EC	4	EB	5
13	Divonete Covalski dos Santos	Professor	C	13	C	14
14	Edna Breda Delfrate	Professor	C	4	C	5
15	Edson Muryllo Rodrigues Paes	Professor	C	1	C	2
16	Elaine Cristina Marcondes Kazeker	Professor	C	9	C	10
17	Elisângela C. Gomes da Costa Minardi	Professor	C	9	C	10
18	Eunice de Andrade Graeff	Educ. Infantil	EC	3	EB	4
19	Gisele Ribas dos Anjos	Educ. Infantil	EC	2	EC	3
20	Isabel Pereira Martins	Professor	C	9	B	10
21	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	13	C	14
22	Janilce Andrade da Silva Marcondes	Professor	C	15	C	***Indeferido
23	Joelma Rodrigues Paes Nóbrega	Professor	C	6	C	7
24	Luiza Maria Ferreira Kaseker	Educ. Infantil	EC	5	EB	6
25	Marcia Ribeiro dos Reis	Professor	C	2	B	3
26	Marciane Pavlak Lara	Professor	C	1	C	2
27	Maria Terezinha Paionk Mezzadri	Professor	C	8	C	9
28	Mariliane Dudziak Oliveira	Professor	C	6	C	7
29	Marina Carlota Spunar	Professor	C	1	C	2
30	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	9	C	10
31	Patrícia Morgado	Educ. Infantil	EA	2	EA	3
32	Pricila Ficher	Educ. Infantil	EC	3	EC	4
33	Rafaela Janaína Teixeira Sotoski	Professor	C	1	C	2
34	Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira	Professor	C	6	B	7
35	Rosangela Apª Mello Ferreira	Professor	C	9	C	10
36	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	9	B	10
37	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	6	B	7
38	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	C	9	C	10
39	Samara Aline Ramos de Lima Soares	Professor	C	1	C	**Indeferido
40	Sandra do Rocio Lara Neto Mello	Professor	C	13	C	14
41	Silvana Mello de Paula	Professor	C	5	C	***Indeferido
42	Simone do Rocio Chaves Gonçalves	Educ. Infantil	EA	3	EA	4
43	Solange Ferreira Nery	Professor	C	5	C	6
44	Suely Benedita Lara Neto Mello	Professor	A	12	A	***Indeferido
45	Tatiane dos Santos	Professor	C	1	C	2
46	Terezinha Pereira da Silva	Professor	C	9	C	10
47	Thayse Caroline dos Santos	Professor	C	1	C	2
48	Vera Ribas de Britto	Professor	C	8	C	9

Observações:

*Indeferido de acordo com o Decreto nº18 de 01/08/2019, Art. 10, inciso III.
**Indeferido de acordo com o decreto nº 18 de 01/08/2019 Art.10, inciso I.
***Indeferido de acordo com a Lei 848/2009 o Art.65, § 2º.

Art. 2ºO vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexo I e II, parte integrante da Lei Municipal nº 848/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

ANTONIO POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A5E32789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019

LICITAÇÃO Nº 245/2019
LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 16/12/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **LEILÃO PÚBLICO**, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA**, conforme abaixo:

Item	Cod. Patrim	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço minímo R$
01	2389	AMBULÂNCIA RENAUT MASTER RONTANAMB- DIESEL- ANO/MODELO: 2004/2004 PLACA: ALS-1F53 COR: BRANCA- RENAVAM: 008224706480	1,00	UNID	3.000,00
02	2001	AUTOMÓVEL FORD ESCORT GL 16V H- GASOLINA- ANO MODELO:1997/1997 PLACA: AGW-4617 RENAVAM: 0067.024704-9. BAIXADO PELO DETRAN.	1,00	UNID	500,00
03	2311	AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA - GASOLINA- ANO/MODELO: 2002/2002 PLACA: CWN-1510 COR: PRATA RENAVAM: 00775542210	1,00	UNID	6.000,00
05	2304	CAMINHÃO CHEVROLET D60 DIESEL- ANO/MODELO 1976/1976- PLACA: AIV-3328 COR BRANCA RENAVAM: 00516519930	1,00	UNID	2.000,00
06	2303	ÔNIBUS PASSAGEIRO M. BENSZ/LPO 344- ANO/MODELO:1969/1969 PLACA: AEN-7253 RENAVAM: 0051.202025-6. VEÍCULO BAIXADO PELO DETRAN.	1,00	UNID	1.500,00
07	2302	ÔNIBUS PASSAGEIRO M. BENZ/OF 1113 - DIESEL- ANO MODELO: 1985/1986 PLACA: ABP-4501 RENAVAM:0053.099364-3. VEÍCULO BAIXADO PELO DETRAN	1,00	UNID	500,00
08	1665	ÔNIBUS PASSAGEIRO SCANIA/K112-CL ANO MODELO:1987/1987 PLACA: GKW-1217 RENAVAM: 0039.211676-6. VEÍCULO BAIXADO PELO DETRAN	1,00	UNI	2.000,00
TOTAL					**15.500,00**

O Critério de julgamento será o Maior Lance e Oferta
VALOR MÁXIMO - R$15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).
O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 25 /11/2019

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Leiloeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6A998704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07055/19 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$105.897,76 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.010 (15) - 3.3.90.30.00.00.00.001767	MATERIAL DE CONSUMO	9.171,38
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.030 (687) - 3.3.90.46.00.00.00.001511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	78.784,47
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (372) - 3.3.90.30.00.00.00.001511	MATERIAL DE CONSUMO	6.146,91
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (695) - 3.3.90.30.00.00.00.001767	MATERIAL DE CONSUMO	6.290,00
13.03.15.451.0016.2.175 (439) - 3.3.90.30.00.00.00.001510	MATERIAL DE CONSUMO	5.505,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.010 (20) - 4.4.90.52.00.00.00.001767	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.171,38
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.04.122.0004.2.008 (34) - 3.3.90.30.00.00.00.001511	MATERIAL DE CONSUMO	4.731,26
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.05 - MERENDA ESCOLAR		
05.05.12.361.0017.2.036 (224) - 3.3.90.32.00.00.00.001511	MAT., BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA	70.200,12
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (663) - 3.3.90.39.00.00.00.001767	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍICA.	6.290,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (564) - 3.3.90.39.00.00.00.001510	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	5.505,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01.15.451.0016.2.035 (416) - 4.4.90.52.00.00.00.00 1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 25 de Novembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F53DFBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.444.100,00	3.616.100,00	521.372,72		2.541.988,62		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.444.100,00	3.616.100,00	521.372,72	14,42	2.541.988,62	70,30	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5FC2EAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.433.100,00	3.605.100,00	521.372,70	2.541.988,62	1.063.111,38	521.372,72	2.541.988,62	1.063.111,38	2.281.586,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.411.100,00	3.583.100,00	521.372,70	2.541.988,62	1.041.111,38	521.372,72	2.541.988,62	1.041.111,38	2.281.586,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.444.100,00	3.616.100,00	521.372,70	2.541.988,62	1.074.111,38	521.372,72	2.541.988,62	1.074.111,38	2.281.586,87
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.444.100,00	3.616.100,00	521.372,70	2.541.988,62	1.074.111,38	521.372,72	2.541.988,62	1.074.111,38	2.281.586,87

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:46F1E2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.412.400,00	60.437.870,97	6.761.088,67	34.721.217,92	25.716.653,05	6.398.927,45	32.076.305,53	28.361.565,44	30.777.128,76
DESPESAS CORRENTES	48.759.584,64	51.794.428,86	6.163.124,31	31.197.225,38	20.597.203,48	6.100.756,58	30.242.181,59	21.552.247,27	29.001.060,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.204.461,45	25.184.461,45	3.293.684,15	16.594.935,83	8.589.525,62	3.293.684,15	16.594.935,83	8.589.525,62	16.561.257,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	40.032,26	185.983,94	114.016,06	40.032,26	185.983,94	114.016,06	185.983,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.255.123,19	26.309.967,41	2.829.407,90	14.416.305,61	11.893.661,80	2.767.040,17	13.461.261,82	12.848.705,59	12.253.819,41
DESPESAS DE CAPITAL	4.894.015,36	7.884.642,11	597.964,36	3.523.992,54	4.360.649,57	298.170,87	1.834.123,94	6.050.518,17	1.776.067,90
INVESTIMENTOS	4.132.015,36	6.872.642,11	416.551,85	2.722.761,77	4.149.880,34	116.276,43	1.032.893,18	5.839.748,93	974.837,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	762.000,00	1.012.000,00	181.412,51	801.230,77	210.769,23	181.894,44	801.230,76	210.769,24	801.230,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.444.100,00	3.616.100,00	521.372,70	2.541.988,62	1.074.111,38	521.372,72	2.541.988,62	1.074.111,38	2.281.586,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.856.500,00	64.053.970,97	7.282.461,37	37.263.206,54	26.790.764,43	6.920.300,17	34.618.294,15	29.435.676,82	33.058.715,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.856.500,00	64.053.970,97	7.282.461,37	37.263.206,54	26.790.764,43	6.920.300,17	34.618.294,15	29.435.676,82	33.058.715,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	303.011,75	1.274.381,68	(1.274.381,68)	665.172,95	3.919.294,07	(3.919.294,07)	5.478.872,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.856.500,00	64.053.970,97	7.585.473,12	38.537.588,22	25.516.382,75	7.585.473,12	38.537.588,22	25.516.382,75	38.537.588,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24BA353E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.856.500,00	62.290.788,61	7.585.473,12	12,18	38.537.588,22	61,87	23.753.200,39
RECEITAS CORRENTES	56.645.472,00	61.079.760,61	7.560.034,52	12,38	38.238.672,39	62,60	22.841.088,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.928.306,00	6.624.806,00	613.187,36	9,26	3.688.801,92	55,68	2.936.004,08
IMPOSTOS	5.110.000,00	5.346.500,00	496.433,52	9,29	2.903.174,41	54,30	2.443.325,59
TAXAS	693.306,00	1.153.306,00	99.434,26	8,62	698.351,01	60,55	454.954,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	17.319,58	13,86	87.276,50	69,82	37.723,50
CONTRIBUIÇÕES	427.253,00	427.253,00	76.402,76	17,88	375.362,61	87,85	51.890,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	427.253,00	427.253,00	76.402,76	17,88	375.362,61	87,85	51.890,39
RECEITA PATRIMONIAL	502.000,00	558.843,10	49.166,45	8,80	257.195,63	46,02	301.647,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	240.000,00	240.000,00	22.145,40	9,23	110.727,00	46,14	129.273,00
VALORES MOBILIÁRIOS	262.000,00	318.843,10	27.021,05	8,47	146.468,63	45,94	172.374,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	1.983,53	7,08	10.739,54	38,36	17.260,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	1.983,53	7,08	10.739,54	38,36	17.260,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.663.913,00	53.344.858,51	6.599.618,03	12,37	33.552.575,32	62,90	19.792.283,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.910.889,00	30.421.859,11	2.986.519,96	9,82	16.386.601,38	53,86	14.035.257,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.377.918,00	13.847.893,40	2.331.308,21	16,84	10.231.534,39	73,89	3.616.359,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.375.106,00	9.075.106,00	1.281.789,86	14,12	6.934.439,55	76,41	2.140.666,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	219.676,39	228,83	353.997,37	368,75	(257.997,37)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.000,00	9.000,00	800,00	8,89	4.000,00	44,44	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	55.000,00	55.000,00	7.095,92	12,90	58.059,26	105,56	(3.059,26)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	211.780,47	661,81	291.938,11	912,31	(259.938,11)
RECEITAS DE CAPITAL	1.211.028,00	1.211.028,00	25.438,60	2,10	298.915,83	24,68	912.112,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	117.677,23	18,27	526.322,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	117.677,23	18,27	526.322,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	113.800,00	295,58	(75.300,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	113.800,00	295,58	(75.300,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	518.528,00	518.528,00	25.438,60	4,91	67.438,60	13,01	451.089,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	433.759,00	433.759,00	0,00	0,00	36.000,00	8,30	397.759,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	84.769,00	84.769,00	25.438,60	30,01	31.438,60	37,09	53.330,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.856.500,00	62.290.788,61	7.585.473,12	12,18	38.537.588,22	61,87	23.753.200,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	57.856.500,00	62.290.788,61	7.585.473,12	12,18	38.537.588,22	61,87	23.753.200,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.856.500,00	62.290.788,61	7.585.473,12	12,18	38.537.588,22	61,87	23.753.200,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.293.182,36	0,00	0,00	1.293.182,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.293.182,36	0,00	0,00	1.293.182,36	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1787D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.110.000,00	5.346.500,00	2.903.174,41	54,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.536.500,00	796.144,45	51,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	188.541,99	47,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.000,00	2.150.000,00	1.029.842,90	47,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	818.989,11	71,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.000,00	45.000,00	27.888,44	61,97
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	30.079,98	60,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	11.687,54	58,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.401.092,75	39.585.068,15	25.505.021,15	64,43
Cota-Parte FPM	25.186.092,75	25.536.092,75	14.990.178,95	58,70
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	199.351,27	569,58
Cota-Parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	1.493.248,96	63,54
Cota-Parte ICMS	10.550.000,00	11.383.975,40	8.686.577,50	76,31
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	135.664,47	67,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.511.092,75	44.931.568,15	28.408.195,56	63,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.440.600,00	4.445.581,18	2.422.220,03	54,49
Provenientes da União	3.137.565,00	3.137.565,00	1.661.802,70	52,96
Provenientes dos Estados	1.260.722,00	1.260.722,00	743.482,91	58,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	42.313,00	47.294,18	16.934,42	35,81
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.847,00	5.417,60	572,50	10,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.445.447,00	4.450.998,78	2.422.792,53	54,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	15.181.284,64	15.448.418,38	10.299.574,36	66,67	9.831.428,08	63,64
Pessoal e encargos sociais	7.056.900,00	7.056.900,00	5.182.555,50	73,44	5.182.555,50	73,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.124.384,64	8.391.518,38	5.117.018,86	60,98	4.648.872,58	55,40
DESPESAS DE CAPITAL	748.115,36	927.358,52	179.658,70	19,37	54.690,73	5,90
Investimentos	748.115,36	927.358,52	179.658,70	19,37	54.690,73	5,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.929.400,00**	**16.375.776,90**	**10.479.233,06**	**63,99**	**9.886.118,81**	**60,37**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.900,00	9.900,00	1.016,80	0,01	1.016,80	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.435.800,00	4.772.176,90	1.862.846,81	17,78	1.758.198,03	17,78
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.435.800,00	4.772.176,90	1.862.846,81	17,78	1.758.198,03	17,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	120.070,90	1,15	120.070,90	1,21
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	721.854,01	6,89	721.854,01	7,30
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	235.298,26	2,25	235.298,26	2,25
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.445.700,00**	**4.782.076,90**	**2.941.086,78**	**28,07**	**2.836.438,00**	**28,56**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.483.700,00**	**11.593.700,00**	**7.538.146,28**	**71,93**	**7.049.680,81**	**71,31**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						2.788.451,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	235.298,26	-235.298,26
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	15.929.400,00	16.375.776,90	10.479.233,06	100,00	9.886.118,81	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.929.400,00**	**16.375.776,90**	**10.479.233,06**	**100,00**	**9.886.118,81**	**100,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BA471C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-	3.444.100,00	3.616.100,00	521.372,70	2.541.988,62	100,00	1.074.111,38	521.372,72	2.541.988,62	100,00	1.074.111,38

ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	273.600,00	273.600,00	40.288,92	202.270,44	7,96	71.329,56	40.288,92	202.270,44	7,96	71.329,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.600,00	273.600,00	40.288,92	202.270,44	7,96	71.329,56	40.288,92	202.270,44	7,96	71.329,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.000,00	191.000,00	30.953,62	150.090,17	5,90	40.909,83	30.953,62	150.090,17	5,90	40.909,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	191.000,00	191.000,00	30.953,62	150.090,17	5,90	40.909,83	30.953,62	150.090,17	5,90	40.909,83
SAÚDE	977.500,00	977.500,00	148.201,73	711.146,21	27,98	266.353,79	148.201,73	711.146,21	27,98	266.353,79
ATENÇÃO BÁSICA	977.500,00	977.500,00	148.201,73	711.146,21	27,98	266.353,79	148.201,73	711.146,21	27,98	266.353,79
EDUCAÇÃO	1.479.500,00	1.629.500,00	233.499,75	1.153.637,53	45,38	475.862,47	233.499,75	1.153.637,53	45,38	475.862,47
ENSINO FUNDAMENTAL	1.021.000,00	1.021.000,00	171.479,90	816.305,50	32,11	204.694,50	171.479,90	816.305,50	32,11	204.694,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	458.500,00	608.500,00	62.019,85	337.332,03	13,27	271.167,97	62.019,85	337.332,03	13,27	271.167,97
URBANISMO	311.000,00	311.000,00	48.004,21	227.658,79	8,96	83.341,21	48.004,21	227.658,79	8,96	83.341,21
SERVIÇOS URBANOS	311.000,00	311.000,00	48.004,21	227.658,79	8,96	83.341,21	48.004,21	227.658,79	8,96	83.341,21
AGRICULTURA	71.500,00	93.500,00	14.425,83	65.913,35	2,59	27.586,65	14.425,83	65.913,35	2,59	27.586,65
EXTENSÃO RURAL	71.500,00	93.500,00	14.425,83	65.913,35	2,59	27.586,65	14.425,83	65.913,35	2,59	27.586,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	2.967,79	16.302,53	0,64	27.697,47	2.967,79	16.302,53	0,64	27.697,47
PROMOÇÃO COMERCIAL	44.000,00	44.000,00	2.967,79	16.302,53	0,64	27.697,47	2.967,79	16.302,53	0,64	27.697,47
DESPORTO E LAZER	44.000,00	44.000,00	3.030,85	14.969,60	0,59	29.030,40	3.030,87	14.969,60	0,59	29.030,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	44.000,00	44.000,00	3.030,85	14.969,60	0,59	29.030,40	3.030,87	14.969,60	0,59	29.030,40
ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TOTAL (I) =	3.444.100,00	3.616.100,00	521.372,70	2.541.988,62	100,00	1.074.111,38	521.372,72	2.541.988,62	100,00	1.074.111,38

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EB8BDBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.412.400,00	60.437.870,97	6.761.088,67	34.721.217,92	93,18	25.716.653,05	6.398.927,45	32.076.305,53	92,66	28.361.565,44
LEGISLATIVA	2.632.000,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.632.000,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.632.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.422.900,00	3.802.917,09	527.176,70	2.867.864,95	7,70	935.052,14	534.390,90	2.830.001,77	8,17	972.915,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.422.900,00	3.802.917,09	527.176,70	2.867.864,95	7,70	935.052,14	534.390,90	2.830.001,77	8,17	972.915,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.305.000,00	4.022.600,11	610.151,50	2.182.464,30	5,86	1.840.135,81	483.399,82	1.898.087,89	5,48	2.124.512,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	54.200,00	116.167,85	14.991,82	45.534,25	0,12	70.633,60	15.205,21	43.438,77	0,13	72.729,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	141.000,00	299.288,67	33.007,60	166.774,89	0,45	132.513,78	94.430,58	160.204,14	0,46	139.084,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.109.800,00	3.607.143,59	562.152,08	1.970.155,16	5,29	1.636.988,43	373.764,03	1.694.444,98	4,89	1.912.698,61
SAÚDE	14.951.900,00	15.398.276,90	1.874.077,68	9.768.086,85	26,21	5.630.190,05	1.898.253,47	9.174.972,60	26,50	6.223.304,30
ATENÇÃO BÁSICA	14.951.900,00	15.398.276,90	1.874.077,68	9.768.086,85	26,21	5.630.190,05	1.898.253,47	9.174.972,60	26,50	6.223.304,30
EDUCAÇÃO	15.688.100,00	16.896.477,15	2.316.853,15	11.010.629,41	29,55	5.885.847,74	2.110.280,92	10.677.108,82	30,84	6.219.368,33
ENSINO FUNDAMENTAL	12.041.200,00	12.270.421,84	1.656.321,26	8.271.450,29	22,20	3.998.971,55	1.661.173,09	8.153.574,16	23,55	4.116.847,68
ENSINO SUPERIOR	108.400,00	108.400,00	9.033,80	17.982,60	0,05	90.417,40	9.033,80	17.982,60	0,05	90.417,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.321.700,00	4.400.855,31	651.498,09	2.721.196,52	7,30	1.679.658,79	440.074,03	2.505.552,06	7,24	1.895.303,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	216.800,00	116.800,00	0,00	0,00	0,00	116.800,00	0,00	0,00	0,00	116.800,00
CULTURA	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
URBANISMO	6.926.200,00	7.946.717,44	756.054,50	4.040.596,51	10,84	3.906.120,93	668.211,36	3.826.646,59	11,05	4.120.070,85
SERVIÇOS URBANOS	6.926.200,00	7.946.717,44	756.054,50	4.040.596,51	10,84	3.906.120,93	668.211,36	3.826.646,59	11,05	4.120.070,85
SANEAMENTO	75.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	75.900,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.192.400,00	1.442.400,00	86.496,78	673.408,17	1,81	768.991,83	105.945,19	604.135,09	1,75	838.264,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.192.400,00	1.442.400,00	86.496,78	673.408,17	1,81	768.991,83	105.945,19	604.135,09	1,75	838.264,91
AGRICULTURA	1.153.400,00	1.744.364,26	221.063,16	1.155.083,04	3,10	589.281,22	221.612,03	1.150.679,83	3,32	593.684,43
EXTENSÃO RURAL	1.153.400,00	1.744.364,26	221.063,16	1.155.083,04	3,10	589.281,22	221.612,03	1.150.679,83	3,32	593.684,43
INDÚSTRIA	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.500,00	774.250,00	47.452,88	484.224,49	1,30	290.025,51	49.751,52	268.350,36	0,78	505.899,64
PROMOÇÃO COMERCIAL	498.000,00	498.000,00	47.452,88	268.744,72	0,72	229.255,28	49.751,52	268.350,36	0,78	229.649,64
TURISMO	32.500,00	276.250,00	0,00	215.479,77	0,58	60.770,23	0,00	0,00	0,00	276.250,00
ENERGIA	459.200,00	472.196,04	48.559,09	386.211,70	1,04	85.984,34	51.293,29	386.211,70	1,12	85.984,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	459.200,00	472.196,04	48.559,09	386.211,70	1,04	85.984,34	51.293,29	386.211,70	1,12	85.984,34
TRANSPORTE	1.084.000,00	1.084.000,00	0,00	20.449,79	0,05	1.063.550,21	0,00	20.449,79	0,06	1.063.550,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.084.000,00	1.084.000,00	0,00	20.449,79	0,05	1.063.550,21	0,00	20.449,79	0,06	1.063.550,21
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.061.700,00	1.966.571,98	51.758,46	1.144.984,00	3,07	821.587,98	53.862,25	252.446,39	0,73	1.714.125,59
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.061.700,00	1.966.571,98	51.758,46	1.144.984,00	3,07	821.587,98	53.862,25	252.446,39	0,73	1.714.125,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	1.312.000,00	221.444,77	987.214,71	2,65	324.785,29	221.926,70	987.214,70	2,85	324.785,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.062.000,00	1.312.000,00	221.444,77	987.214,71	2,65	324.785,29	221.926,70	987.214,70	2,85	324.785,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.800,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.444.100,00	3.616.100,00	521.372,70	2.541.988,62	6,82	1.074.111,38	521.372,72	2.541.988,62	7,34	1.074.111,38
TOTAL III = (I + II)	57.856.500,00	64.053.970,97	7.282.461,37	37.263.206,54	100,00	26.790.764,43	6.920.300,17	34.618.294,15	100,00	29.435.676,82

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC3A07F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREODEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	38.500,00	113.800,00	(75.300,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	38.500,00	113.800,00	(75.300,00)
Alienação de Bens Móveis	38.500,00	113.800,00	(75.300,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	38.500,00	113.800,00	(75.300,00)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Investimentos	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	0,00		113.800,00			113.800,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B557CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREODEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.110.000,00	5.346.500,00	2.903.174,41	54,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.595.000,00	1.631.500,00	854.774,77	52,39
1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.536.500,00	796.144,45	51,82
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	95.000,00	95.000,00	58.630,32	61,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	188.541,99	47,14
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	188.541,99	47,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.970.000,00	2.170.000,00	1.040.868,54	47,97
1.3.1 - ISS	1.950.000,00	2.150.000,00	1.029.842,90	47,90
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	11.025,64	55,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	818.989,11	71,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.901.092,75	41.085.068,15	26.291.590,94	63,99
2.1 - Cota-parte FPM	26.686.092,75	27.036.092,75	15.776.748,74	58,35
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.186.092,75	25.536.092,75	14.990.178,95	58,70
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.500.000,00	1.500.000,00	786.569,79	52,44
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.550.000,00	11.383.975,40	8.686.577,50	76,31
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	135.664,47	67,83
2.5 - Cota-parte ITR	35.000,00	35.000,00	199.351,27	569,58
2.6 - Cota-parte IPVA	2.350.000,00	2.350.000,00	1.493.248,96	63,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.011.092,75	46.431.568,15	29.194.765,35	62,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	78.600,00	87.852,87	2.834,12	3,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.312.500,00	2.316.494,19	1.456.440,41	62,87
5.1 - Transferências do salário-educação	1.007.306,00	1.007.306,00	585.805,13	58,16
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.271.265,00	1.271.265,00	864.982,20	68,04
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	33.929,00	37.923,19	5.653,08	14,91
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	26.000,00	100.423,50	386,24
6.1 - Transferências de convênios	0,00	26.000,00	99.000,00	380,77
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.423,50	0,00

7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.391.100,00	2.430.347,06	1.559.698,03	64,18
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.158.739,75	6.158.739,75	5.101.003,92	82,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.515.739,75	3.515.739,75	2.998.035,55	85,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.110.000,00	2.110.000,00	1.737.315,32	82,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	27.132,90	67,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	7.000,00	7.000,00	39.870,12	569,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	470.000,00	470.000,00	298.650,03	63,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.411.000,00	9.111.000,00	6.941.029,10	76,18
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.375.106,00	9.075.106,00	6.934.439,55	76,41
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.894,00	35.894,00	6.589,55	18,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	2.216.366,25	2.916.366,25	1.833.435,63	62,87
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.864.021,20	6.564.021,20	5.037.764,71	76,75	5.037.764,71	76,75
13.1 - Com educação infantil	2.017.000,00	2.717.000,00	2.029.987,43	74,71	2.029.987,43	74,71
13.2 - Com ensino fundamental	3.847.021,20	3.847.021,20	3.007.777,28	78,18	3.007.777,28	78,18
14 - OUTRAS DESPESAS	2.511.778,80	2.511.778,80	1.957.850,24	77,95	1.915.313,56	76,25
14.1 - Com educação infantil	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.464.478,80	2.464.478,80	1.957.850,24	79,44	1.915.313,56	77,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.375.800,00	9.075.800,00	6.995.614,95	77,08	6.953.078,27	76,61
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						63.899,34
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						63.899,34
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						1,51
17.1 - FUNDEB 60%						1,51
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						63.900,85
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.889.177,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						72,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						26,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						1,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						1,51
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.723.000,00	4.729.500,00	2.841.159,28	60,07	2.830.633,27	59,85
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.064.300,00	2.764.300,00	2.029.987,43	73,44	2.029.987,43	73,44
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.658.700,00	1.965.200,00	811.171,85	41,28	800.645,84	40,74
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.974.338,55	11.075.338,55	7.455.823,65	67,32	7.363.994,06	66,49
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.311.500,00	6.311.500,00	4.965.627,52	78,68	4.923.090,84	78,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.662.838,55	4.763.838,55	2.648.874,97	55,60	2.582.188,02	54,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(158.678,84)	0,00	(141.284,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	108.400,00	108.400,00	17.982,60	16,59	17.982,60	16,59
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	14.805.738,55	15.913.238,55	10.314.965,53	64,82	10.212.609,93	64,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.833.435,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1,51
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						225.573,21
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						160.259,22
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						2.219.269,57
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						7.975.357,76
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						27,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.017.000,00	1.017.000,00	639.152,12	62,85	632.084,39	62,15
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.295.500,00	1.546.377,15	1.051.470,45	68,00	844.767,23	54,63
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.312.500,00	2.563.377,15	1.690.622,57	65,95	1.476.851,62	57,61
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.118.238,55	18.476.615,70	12.005.588,10	64,98	11.689.461,55	63,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					370.540,10	160.259,22
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**

45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	245,43	14.926,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.934.439,55	585.805,13
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.860.861,54	593.142,47
47.1 - Orçamento do Exercício	6.860.617,62	578.215,61
47.2 - Restos a Pagar	243,92	14.926,86
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.589,55	856,69
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.412,99	8.446,21
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	80.412,99	8.446,21

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F7525596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		57.856.500,00		
Previsão Atualizada da Receita		62.290.788,61		
Receitas Realizadas		38.537.588,22		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		1.293.182,36		
Dotação Inicial		57.856.500,00		
Créditos Adicionais		6.197.470,97		
Dotação Atualizada		64.053.970,97		
Despesas Empenhadas		37.263.206,54		
Despesas Liquidadas		34.618.294,15		
Despesas Pagas		33.058.715,63		
Superávit Orçamentário		1.274.381,68		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		37.263.206,54		
Despesas Liquidadas		34.618.294,15		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		46.690.615,01		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.524.390,73	0,00 %
Resultado Primário		0,00	5.213.714,10	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.429.851,23	704.598,82	1.714.353,48	10.898,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.736.521,61	39.036,35	1.547.495,08	149.990,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.166.372,84	743.635,17	3.261.848,56	160.889,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.975.357,76	25% / 18%	27,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.037.764,71	60%	72,58 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		117.677,23	526.322,77	
Despesa de Capital Líquida		3.523.992,54	4.371.649,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	113.800,00		(75.300,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		38.500,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.049.680,81	15%	24,82 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0109844D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.789.780,00	64.715.694,71	8.158.924,09	48.968.510,58	15.747.184,13	8.684.569,44	44.113.496,68	20.602.198,03	43.300.975,98
DESPESAS CORRENTES	48.462.075,22	55.722.947,91	7.258.213,05	42.457.987,64	13.264.960,27	7.876.582,05	38.668.119,74	17.054.828,17	38.130.445,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.893.533,07	25.805.528,92	3.578.289,27	19.234.879,23	6.570.649,69	3.666.787,07	19.175.498,58	6.630.030,34	19.174.534,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.518.542,15	29.917.418,99	3.679.923,78	23.223.108,41	6.694.310,58	4.209.794,98	19.492.621,16	10.424.797,83	18.955.911,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.789.806,98	8.454.849,00	900.711,04	6.510.522,94	1.944.326,06	807.987,39	5.445.376,94	3.009.472,06	5.170.530,91
INVESTIMENTOS	4.579.806,98	8.454.849,00	900.711,04	6.510.522,94	1.944.326,06	807.987,39	5.445.376,94	3.009.472,06	5.170.530,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	537.897,80	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.789.780,00	64.715.694,71	8.158.924,09	48.968.510,58	15.747.184,13	8.684.569,44	44.113.496,68	20.602.198,03	43.300.975,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.789.780,00	64.715.694,71	8.158.924,09	48.968.510,58	15.747.184,13	8.684.569,44	44.113.496,68	20.602.198,03	43.300.975,98
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.002,04	(1.350.002,04)	2.162.522,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.789.780,00	64.715.694,71	8.158.924,09	48.968.510,58	15.747.184,13	8.684.569,44	45.463.498,72	19.252.195,99	45.463.498,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7DE0112F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.789.780,00	57.244.221,22	7.734.430,23	13,51	45.463.498,72	79,42	11.780.722,50
RECEITAS CORRENTES	53.789.780,00	54.775.324,32	7.672.748,94	14,01	43.148.790,10	78,77	11.626.534,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.222.822,00	6.347.822,00	852.519,26	13,43	5.721.870,28	90,14	625.951,72
IMPOSTOS	5.527.161,00	5.527.161,00	775.887,58	14,04	4.724.147,16	85,47	803.013,84
TAXAS	695.661,00	820.661,00	76.631,68	9,34	997.723,12	121,58	(177.062,12)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.194.963,00	1.194.963,00	222.548,98	18,62	1.303.101,53	109,05	(108.138,53)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.194.963,00	1.194.963,00	222.548,98	18,62	1.303.101,53	109,05	(108.138,53)
RECEITA PATRIMONIAL	744.587,00	757.417,50	44.672,33	5,90	282.838,55	37,34	474.578,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	44.330,00	44.330,00	2.747,96	6,20	29.232,01	65,94	15.097,99
VALORES MOBILIÁRIOS	700.257,00	713.087,50	41.924,37	5,88	253.606,54	35,56	459.480,96
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	561.609,43	0,00	855.557,35	0,00	(855.557,35)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	63.609,43	0,00	357.557,35	0,00	(357.557,35)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	498.000,00	0,00	498.000,00	0,00	(498.000,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.521.258,00	46.368.971,82	5.976.820,70	12,89	34.900.796,59	75,27	11.468.175,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.948.388,00	24.742.749,18	2.895.378,57	11,70	17.489.941,75	70,69	7.252.807,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.054.870,00	13.108.222,64	1.875.665,92	14,31	10.888.961,27	83,07	2.219.261,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.518.000,00	8.518.000,00	1.205.776,21	14,16	6.521.893,57	76,57	1.996.106,43
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.150,00	106.150,00	14.578,24	13,73	84.625,80	79,72	21.524,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	18.855,28	0,00	(18.855,28)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	106.150,00	106.150,00	8.909,36	8,39	55.054,42	51,86	51.095,58
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.668,88	0,00	10.716,10	0,00	(10.716,10)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.468.896,90	61.681,29	2,50	2.314.708,62	93,75	154.188,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.468.896,90	61.681,29	2,50	2.314.708,62	93,75	154.188,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	868.631,30	0,00	0,00	450.782,07	51,90	417.849,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.600.265,60	61.681,29	3,85	1.863.926,55	116,48	(263.660,95)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.789.780,00	57.244.221,22	7.734.430,23	13,51	45.463.498,72	79,42	11.780.722,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.789.780,00	57.244.221,22	7.734.430,23	13,51	45.463.498,72	79,42	11.780.722,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.789.780,00	57.244.221,22	7.734.430,23	13,51	45.463.498,72	79,42	11.780.722,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.471.473,49	0,00	0,00	7.471.473,49	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.471.473,49	0,00	0,00	7.471.473,49	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9CF7407

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.789.780,00	64.715.694,71	8.158.924,09	48.968.510,58	100,00	15.747.184,13	8.684.569,44	44.113.496,68	100,00	20.602.198,03
LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.763.862,30	3.911.800,53	418.815,60	3.108.451,01	6,35	803.349,52	506.878,04	2.913.295,48	6,60	998.505,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.855.862,30	2.774.370,91	303.607,05	2.214.210,60	4,52	560.160,31	388.805,91	2.041.883,30	4,63	732.487,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.000,00	503.429,62	33.799,52	442.358,67	0,90	61.070,95	33.799,52	442.161,17	1,00	61.268,45
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	80.000,00	59.000,00	7.665,32	40.242,93	0,08	18.757,07	7.665,32	40.242,93	0,09	18.757,07
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	115.000,00	115.000,00	13.942,28	87.966,64	0,18	27.033,36	14.098,43	78.761,53	0,18	36.238,47
DEFESA CIVIL	460.000,00	460.000,00	59.801,43	323.672,17	0,66	136.327,83	62.508,86	310.246,55	0,70	149.753,45

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.768.000,00	2.190.498,40	200.429,69	1.421.648,11	2,90	768.850,29	190.674,84	1.222.627,78	2,77	967.870,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	188.000,00	253.242,75	35.551,60	196.285,04	0,40	56.957,71	34.141,39	155.850,69	0,35	97.392,06
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.000,00	274.201,57	33.523,63	206.913,53	0,42	67.288,04	31.576,50	182.042,27	0,41	92.159,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.294.000,00	1.661.054,08	131.354,46	1.018.449,54	2,08	642.604,54	124.956,95	884.734,82	2,01	776.319,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.971.000,00	2.456.000,00	359.851,38	1.879.923,92	3,84	576.076,08	359.851,38	1.879.923,92	4,26	576.076,08
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.971.000,00	2.456.000,00	359.851,38	1.879.923,92	3,84	576.076,08	359.851,38	1.879.923,92	4,26	576.076,08
SAÚDE	14.415.789,12	17.921.495,71	2.375.134,60	14.372.853,12	29,35	3.548.642,59	2.687.149,94	12.522.813,82	28,39	5.398.681,89
ATENÇÃO BÁSICA	9.319.049,12	12.874.625,59	1.640.000,32	10.273.301,65	20,98	2.601.323,94	2.057.213,83	9.372.049,95	21,25	3.502.575,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.955.000,00	4.805.000,00	734.757,77	4.009.909,85	8,19	795.090,15	619.390,68	3.076.063,25	6,97	1.728.936,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	141.740,00	241.870,12	376,51	89.641,62	0,18	152.228,50	10.545,43	74.700,62	0,17	167.169,50
TRABALHO	55.000,00	25.000,00	1.124,71	10.866,23	0,02	14.133,77	1.800,36	7.268,28	0,02	17.731,72
FOMENTO AO TRABALHO	55.000,00	25.000,00	1.124,71	10.866,23	0,02	14.133,77	1.800,36	7.268,28	0,02	17.731,72
EDUCAÇÃO	15.042.472,00	18.178.815,23	2.217.175,73	13.507.529,81	27,58	4.671.285,42	2.621.894,56	13.053.647,03	29,59	5.125.168,20
ENSINO FUNDAMENTAL	11.647.472,00	13.777.037,98	1.579.301,59	9.958.613,86	20,34	3.818.424,12	1.920.499,83	9.526.810,57	21,60	4.250.227,41
ENSINO MÉDIO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.285.000,00	4.401.777,25	637.874,14	3.548.915,95	7,25	852.861,30	701.394,73	3.526.836,46	7,99	874.940,79
CULTURA	518.000,00	393.750,00	53.987,05	255.560,84	0,52	138.189,16	72.231,39	237.132,98	0,54	156.617,02
DIFUSÃO CULTURAL	518.000,00	393.750,00	53.987,05	255.560,84	0,52	138.189,16	72.231,39	237.132,98	0,54	156.617,02
URBANISMO	4.463.429,98	6.568.019,71	1.057.714,15	5.544.295,09	11,32	1.023.724,62	993.307,03	4.920.767,35	11,15	1.647.252,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	868.766,98	2.749.356,71	507.282,37	2.497.292,46	5,10	252.064,25	345.113,09	2.116.316,11	4,80	633.040,60
SERVIÇOS URBANOS	3.374.663,00	3.813.663,00	550.431,78	3.047.002,63	6,22	766.660,37	648.193,94	2.804.451,24	6,36	1.009.211,76
TURISMO	220.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO	214.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO URBANA	214.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	187.000,00	57.000,00	0,00	1.644,50	0,00	55.355,50	0,00	1.644,50	0,00	55.355,50
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	44.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	143.000,00	43.000,00	0,00	1.644,50	0,00	41.355,50	0,00	1.644,50	0,00	41.355,50
GESTÃO AMBIENTAL	539.000,00	680.636,55	102.187,42	536.891,82	1,10	143.744,73	132.590,06	450.308,73	1,02	230.327,82
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	539.000,00	680.636,55	102.187,42	536.891,82	1,10	143.744,73	132.590,06	450.308,73	1,02	230.327,82
AGRICULTURA	1.550.000,00	2.318.211,19	143.868,16	1.826.465,65	3,73	491.745,54	196.420,45	1.732.375,36	3,93	585.835,83
EXTENSÃO RURAL	1.550.000,00	2.318.211,19	143.868,16	1.826.465,65	3,73	491.745,54	196.420,45	1.732.375,36	3,93	585.835,83
INDÚSTRIA	764.431,00	574.431,00	86.155,80	353.164,88	0,72	221.266,12	43.291,12	272.418,76	0,62	302.012,24
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	764.431,00	574.431,00	86.155,80	353.164,88	0,72	221.266,12	43.291,12	272.418,76	0,62	302.012,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	352.000,00	560.280,48	296.930,46	527.800,81	1,08	32.479,67	146.638,91	260.863,90	0,59	299.416,58
COMERCIALIZAÇÃO	308.000,00	551.280,48	289.340,16	520.210,51	1,06	31.069,97	139.048,61	253.273,60	0,57	298.006,88
TURISMO	44.000,00	9.000,00	7.590,30	7.590,30	0,02	1.409,70	7.590,30	7.590,30	0,02	1.409,70
TRANSPORTE	3.542.000,00	5.317.358,21	713.367,33	4.369.585,21	8,92	947.773,00	580.563,80	3.745.676,33	8,49	1.571.681,88
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.542.000,00	5.317.358,21	713.367,33	4.369.585,21	8,92	947.773,00	580.563,80	3.745.676,33	8,49	1.571.681,88
DESPORTO E LAZER	706.000,00	954.981,30	51.781,19	792.094,58	1,62	162.886,72	67.832,10	436.296,20	0,99	518.685,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	706.000,00	954.981,30	51.781,19	792.094,58	1,62	162.886,72	67.832,10	436.296,20	0,99	518.685,10
ENCARGOS ESPECIAIS	899.897,80	564.518,60	80.400,82	459.735,00	0,94	104.783,60	83.445,46	456.436,26	1,03	108.082,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	17.000,00	13.000,00	0,00	12.116,26	0,02	883,74	3.044,64	8.817,52	0,02	4.182,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	537.897,80	541.308,60	75.192,71	442.410,63	0,90	98.897,97	75.192,71	442.410,63	1,00	98.897,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00	10.210,00	5.208,11	5.208,11	0,01	5.001,89	5.208,11	5.208,11	0,01	5.001,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	537.897,80	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80	0,00	0,00	0,00	537.897,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.789.780,00	64.715.694,71	8.158.924,09	48.968.510,58	100,00	15.747.184,13	8.684.569,44	44.113.496,68	100,00	20.602.198,03

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D458F64F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.527.161,00	5.527.161,00	4.724.147,16	85,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.133.821,00	1.133.821,00	1.307.693,41	115,34
1.1.1 - IPTU	994.255,00	994.255,00	1.067.835,21	107,40
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	139.566,00	139.566,00	239.858,20	171,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	1.006.020,90	85,89
1.2.1 - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	1.006.020,90	85,89
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.573.335,00	2.573.335,00	1.846.594,73	71,76
1.3.1 - ISS	2.522.245,00	2.522.245,00	1.804.252,87	71,53
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.090,00	51.090,00	42.341,86	82,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	648.725,00	648.725,00	563.838,12	86,91
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.684.470,00	39.684.470,00	28.388.650,85	71,54
2.1 - Cota-parte FPM	23.680.530,00	23.680.530,00	15.776.748,74	66,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.727.700,00	22.727.700,00	14.990.178,95	65,96
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	952.830,00	952.830,00	786.569,79	82,55
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	11.711.830,00	11.711.830,00	9.491.581,95	81,04
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	176.970,00	176.970,00	148.222,96	83,76
2.5 - Cota-parte ITR	335.650,00	335.650,00	29.927,01	8,92
2.6 - Cota-parte IPVA	3.646.000,00	3.646.000,00	2.942.170,19	80,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.211.631,00	45.211.631,00	33.112.798,01	73,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.837,00	33.837,00	1.642,79	4,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.168.332,00	1.221.740,61	894.971,16	73,25
5.1 - Transferências do salário-educação	588.140,00	588.140,00	500.291,16	85,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	559.192,00	612.544,64	384.408,04	62,76
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.000,00	21.055,97	10.271,96	48,78
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.258,58	2.258,58	100,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	2.258,58	2.258,58	100,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.202.169,00	1.257.836,19	898.872,53	71,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.746.328,00	7.746.328,00	5.520.438,08	71,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.545.540,00	4.545.540,00	2.998.062,55	65,96
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.342.366,00	2.342.366,00	1.898.316,35	81,04
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.698,00	26.698,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.394,00	35.394,00	29.639,61	83,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	67.130,00	67.130,00	5.985,30	8,92
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	729.200,00	729.200,00	588.434,27	80,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.545.280,00	8.545.280,00	6.530.526,67	76,42
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.518.000,00	8.518.000,00	6.521.893,57	76,57
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.280,00	27.280,00	8.633,10	31,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	771.672,00	771.672,00	1.001.455,49	129,78

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.545.280,00	8.480.432,11	6.534.558,60	77,05	6.534.558,60	77,05
13.1 - Com educação infantil	2.520.000,00	2.708.599,26	2.277.698,94	84,09	2.277.698,94	84,09
13.2 - Com ensino fundamental	6.025.280,00	5.771.832,85	4.256.859,66	73,75	4.256.859,66	73,75
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	253.447,15	253.447,15	100,00	207.365,85	81,82
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	253.447,15	253.447,15	100,00	207.365,85	81,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.545.280,00	8.733.879,26	6.788.005,75	77,72	6.741.924,45	77,19
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						68.758,85
16.1 - FUNDEB 60%						22.800,68
16.2 - FUNDEB 40%						45.958,17
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						188.720,23
17.1 - FUNDEB 60%						188.599,26
17.2 - FUNDEB 40%						120,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						257.479,08
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.484.445,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						96,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %						2,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						188.720,23
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						188.720,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.285.000,00	4.376.865,63	3.524.004,33	80,51	3.507.290,71	80,13
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.520.000,00	2.708.599,26	2.277.698,94	84,09	2.277.698,94	84,09
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	765.000,00	1.668.266,37	1.246.305,39	74,71	1.229.591,77	73,70
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.479.140,00	12.139.390,00	8.464.786,50	69,73	8.115.443,05	66,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.025.280,00	6.025.280,00	4.510.306,81	74,86	4.464.225,51	74,09
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.453.860,00	6.114.110,00	4.645.839,20	75,99	4.337.284,95	70,94
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(691.359,51)	0,00	(686.067,41)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.874.140,00	16.516.255,63	11.988.790,83	72,59	11.622.733,76	70,37
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.001.455,49
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						188.720,23

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	247.266,37
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	152.034,48
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	155,25
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.589.631,82
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	10.033.101,94
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	609.140,00	967.063,16	535.343,39	55,36	458.208,77	47,38
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	559.192,00	695.496,44	292.036,08	41,99	286.637,09	41,21
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.168.332,00	1.662.559,60	827.379,47	49,77	744.845,86	44,80
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.042.472,00	18.178.815,23	12.816.170,30	70,50	12.367.579,62	68,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	256.522,59	155,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	188.720,23	601.021,67
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.521.893,57	500.291,16
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.741.924,45	676.733,02
47.1 - Orçamento do Exercício	6.741.924,45	433.634,51
47.2 - Restos a Pagar	0,00	243.098,51
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.633,10	4.196,13
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(22.677,55)	428.775,94
50 - (+) Ajustes	112.377,69	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	112.377,69	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	89.700,14	428.775,94

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:712108EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.775.324,32	43.148.790,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.347.822,00	5.721.870,28
IPTU	1.133.821,00	1.307.693,41
ISS	2.573.335,00	1.846.594,73
ITBI	1.171.280,00	1.006.020,90
IRRF	648.725,00	563.838,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.661,00	997.723,12
Contribuições	1.194.963,00	1.303.101,53
Receita patrimonial	757.417,50	282.838,55
Aplicações Financeiras (II)	713.087,50	253.606,54
Outras Receitas Patrimoniais	44.330,00	29.232,01
Transferências correntes	46.368.971,82	34.900.796,59
Cota-Parte do FPM	19.134.990,00	12.778.686,19
Cota-Parte do ICMS	9.369.464,00	7.593.265,60
Cota-Parte do IPVA	2.916.800,00	2.353.735,92
Cota-Parte do ITR	268.520,00	23.941,71
Transferências da LC 87/1996	106.792,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.518.000,00	6.521.893,57
Outras transferências correntes	6.054.405,82	5.629.273,60
Demais receitas correntes	106.150,00	940.183,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.010,56
Receitas Correntes Restantes	106.150,00	934.172,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.062.236,82	42.889.173,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.468.896,90	2.314.708,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.468.896,90	2.314.708,62
Convênios	2.406.896,90	2.252.708,62
Outras Transferências de Capital	62.000,00	62.000,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.468.896,90	2.314.708,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.531.133,72	45.203.881,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.722.947,91	42.457.987,64	38.668.119,74	38.130.445,07	225.597,69	452.052,33	452.052,33
Pessoal e encargos sociais	25.805.528,92	19.234.879,23	19.175.498,58	19.174.534,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.917.418,99	23.223.108,41	19.492.621,16	18.955.911,05	225.597,69	452.052,33	452.052,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.917.418,99	23.223.108,41	19.492.621,16	18.955.911,05	225.597,69	452.052,33	452.052,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.722.947,91	42.457.987,64	38.668.119,74	38.130.445,07	225.597,69	452.052,33	452.052,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.454.849,00	6.510.522,94	5.445.376,94	5.170.530,91	118.394,78	1.055.482,39	1.055.482,39
Investimentos	8.454.849,00	6.510.522,94	5.445.376,94	5.170.530,91	118.394,78	1.055.482,39	1.055.482,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.454.849,00	6.510.522,94	5.445.376,94	5.170.530,91	118.394,78	1.055.482,39	1.055.482,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	537.897,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.715.694,71	48.968.510,58	44.113.496,68	43.300.975,98	343.992,47	1.507.534,72	1.507.534,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							51.378,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	244.158,29	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	295.536,74	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	13.437.097,25	12.027.304,56
Disponibilidade de Caixa	13.437.097,25	12.027.304,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.925.943,61	12.982.669,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	488.846,36	955.364,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(13.437.097,25)	(12.027.304,56)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.409.792,69)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(466.518,19)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(943.274,50)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.187.432,79)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.471.473,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.471.473,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F5A02DB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.789.780,00
Previsão Atualizada da Receita	57.244.221,22
Receitas Realizadas	45.463.498,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.471.473,49

Dotação Inicial	53.789.780,00
Créditos Adicionais	10.925.914,71
Dotação Atualizada	64.715.694,71
Despesas Empenhadas	48.968.510,58
Despesas Liquidadas	44.113.496,68
Despesas Pagas	43.300.975,98
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.968.510,58
Despesas Liquidadas	44.113.496,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.176.429,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	295.536,74	0,00 %
Resultado Primário	0,00	51.378,45	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	488.846,36	0,00	343.992,47	144.853,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.752.465,10	110.162,20	1.507.534,72	134.768,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.241.311,46	110.162,20	1.851.527,19	279.622,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.033.101,94	25% / 18%	30,30 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.534.558,60	60%	96,82 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.510.522,94	1.944.326,06	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.939.500,44	15%	24,56 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0FA0F9B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.527.161,00	5.527.161,00	4.724.147,16	85,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	994.255,00	994.255,00	1.067.835,21	107,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.171.280,00	1.171.280,00	1.006.020,90	85,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.522.245,00	2.522.245,00	1.804.252,87	71,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.725,00	648.725,00	563.838,12	86,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.866,00	37.866,00	15.599,58	41,20
Dívida Ativa dos Impostos	77.370,00	77.370,00	215.748,72	278,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.420,00	75.420,00	50.851,76	67,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.731.640,00	38.731.640,00	27.602.081,06	71,26
Cota-Parte FPM	22.727.700,00	22.727.700,00	14.990.178,95	65,96

Cota-Parte ITR	335.650,00	335.650,00	29.927,01	8,92
Cota-Parte IPVA	3.646.000,00	3.646.000,00	2.942.170,19	80,70
Cota-Parte ICMS	11.711.830,00	11.711.830,00	9.491.581,95	81,04
Cota-Parte IPI-Exportação	176.970,00	176.970,00	148.222,96	83,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	133.490,00	133.490,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.258.801,00	44.258.801,00	32.326.228,22	73,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.775.334,06	3.137.334,06	3.642.523,96	116,10
Provenientes da União	2.775.334,06	3.137.334,06	2.928.104,17	93,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	678.442,50	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	35.977,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	578.652,00	578.652,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.922,69	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.353.986,06	3.715.986,06	3.645.446,65	98,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	(f) % (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	14.177.889,12	16.864.307,05	13.580.762,65	80,53	11.734.762,99	69,58
Pessoal e encargos sociais	4.425.081,77	5.295.581,77	4.132.016,33	78,03	4.100.175,53	77,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.752.807,35	11.568.725,28	9.448.746,32	81,67	7.634.587,46	65,99
DESPESAS DE CAPITAL	237.900,00	1.057.188,66	792.090,47	74,92	788.050,83	74,54
Investimentos	237.900,00	1.057.188,66	792.090,47	74,92	788.050,83	74,54
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.415.789,12**	**17.921.495,71**	**14.372.853,12**	**80,20**	**12.522.813,82**	**69,88**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.353.986,06	5.193.155,76	3.993.699,02	27,79	3.629.945,70	28,99
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.775.334,06	3.793.743,25	2.715.620,85	18,89	2.362.072,65	18,86
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	578.652,00	1.399.412,51	1.278.078,17	8,89	1.267.873,05	10,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	135.735,22	0,94	109.114,85	0,87
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	842.971,73	5,87	842.971,73	6,73
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	1.281,10	0,01	1.281,10	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DESAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.353.986,06**	**5.193.155,76**	**4.973.687,07**	**34,60**	**4.583.313,38**	**36,60**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.061.803,06**	**12.728.339,95**	**9.399.166,05**	**65,40**	**7.939.500,44**	**63,40**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						3.090.566,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1.281,10			-1.281,10
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.319.049,12	12.874.625,59	10.273.301,65	71,48	9.372.049,95	74,84
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.955.000,00	4.805.000,00	4.009.909,85	27,90	3.076.063,25	24,56
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	141.740,00	241.870,12	89.641,62	0,62	74.700,62	0,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.415.789,12**	**17.921.495,71**	**14.372.853,12**	**100,00**	**12.522.813,82**	**100,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FF564B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO DO BRADESCO S.A
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Novembro de 2020, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes e reajustar os preços dos serviços, conforme previsão contratual, conforme descrito na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	1	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.		UNID	4.000,00	2,50	2,56
LOTE: 003 - Lote 003	2	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.		UNID	1.000,00	3,80	3,90
LOTE: 003 - Lote 003	3	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATE		UNID	2.000,00	3,00	3,08
LOTE: 003 - Lote 003	4	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.		UNID	1.000,00	3,00	3,08

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 381/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Novembro de 2020, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes e reajustar os preços dos serviços, conforme previsão contratual, conforme descrito na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 004 - Lote 004	1	55606	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE DOCUMENTO RECEBIDO NO GUICHÊ		UNID	5.000,00	3,50	3,59
LOTE: 004 - Lote 004	2	55607	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NA REDE LOTÉRICA		UNID	20.000,00	2,50	2,56
LOTE: 004 - Lote 004	3	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.		UNID	4.000,00	2,50	2,56
LOTE: 004 - Lote 004	4	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTESBANCÁRIOS.		UNID	1.000,00	3,80	3,90
LOTE: 004 - Lote 004	5	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATE		UNID	2.000,00	3,00	3,08
LOTE: 004 - Lote 004	6	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.		UNID	1.000,00	3,00	3,08

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO COOP SICREDI SA
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Novembro de 2020, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes e reajustar os preços dos serviços, conforme previsão contratual, conforme descrito na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	61569	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE DOCUMENTO RECEBIDO NO GUICHÊ DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.		UNID	5.000,00	3,50	3,59
LOTE: 001 - Lote 001	2	61570	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NA REDE LOTÉRICA.		UNID	20.000,00	2,50	2,56
LOTE: 001 - Lote 001	3	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.		UNID	4.000,00	2,50	2,56
LOTE: 001 - Lote 001	4	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.		UNID	1.000,00	3,80	3,90
LOTE: 001 - Lote 001	5	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATE		UNID	2.000,00	3,00	3,08
LOTE: 001 - Lote 001	6	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.		UNID	1.000,00	3,00	3,08

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 379/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO COOP SICREDI SA
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Novembro de 2020, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes e reajustar os preços dos serviços, conforme previsão contratual, conforme descrito na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.		UNID	4.000,00	2,50	2,56
LOTE: 002 - Lote 002	2	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.		UNID	1.000,00	3,80	3,90
LOTE: 002 - Lote 002	3	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATE		UNID	2.000,00	3,00	3,08
LOTE: 002 - Lote 002	4	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.		UNID	1.000,00	3,00	3,08
LOTE: 002 - Lote 002	5	61575	SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NA REDE BANCO POSTAL		UNID	10.000,00	2,50	2,56
LOTE: 002 - Lote 002	6	61576	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE DÉBITO DE QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		UNID	1.000,00	3,00	3,08

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BBCD75A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 PROCESSO Nº 167/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 168/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
CASSIANO DOS SANTOS VARGAS - SERVIÇO MEDICO
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 19 de novembro de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

Lote	**Qtdade Estimada**	**Discriminação dos serviços**	**Local de Prestação dos Serviços**	**Dias da semana / Horários**	**Vlr Plantão Máx. R$**	**Vlr Total Máximo R$**
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Renascença, 25 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:59FD9CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.446, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.227.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.876/2018 de 05/07/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, artigo 8º e artigo n.º14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.227.000,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	1760	3.1.90.11	000	50.000,00
08.09.12.361.00086.037	2314	3.1.90.04	104	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	3632	3.3.90.39	303	200.000,00
	3398	3.1.90.11	494	300.000,00
	3472	3.1.91.13	494	25.000,00
09.11.10.301.00092.047	3757	3.1.90.16	000	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	4104	3.3.90.39	303	200.000,00
	3918	3.1.90.04	496	46.000,00
	3954	3.1.90.11	496	55.000,00
	3987	3.1.91.13	496	11.000,00
09.11.10.305.00092.051	4544	3.1.90.11	510	85.000,00
	4584	3.1.91.13	510	7.000,00
10.13.08.241.00102.055	5026	3.3.90.32	000	6.000,00
10.13.08.244.00102.058	5204	3.3.90.32	000	18.000,00
11.15.27.812.00112.061	5452	3.1.90.13	000	5.000,00
12.16.22.661.00122.064	5725	3.1.90.11	000	10.000,00
14.18.13.391.00142.071	6296	3.1.90.11	000	20.000,00
14.18.13.392.00142.072	6392	3.1.90.11	000	10.000,00
16.21.04.122.00162.076	6740	3.1.90.11	000	40.000,00
	6755	3.1.90.13	000	3.000,00
17.22.04.122.00172.078	6929	3.1.90.11	000	20.000,00
17.22.15.452.00172.079	7012	3.1.90.16	000	6.000,00
TOTAL				**1.227.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	1755	3.1.90.04	000	50.000,00
08.09.12.365.00086.039	2724	3.1.90.11	000	43.000,00
08.09.12.361.00086.037	2333	3.1.90.11	104	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	3360	3.1.90.05	510	1.000,00
	3363	3.1.90.11	000	10.000,00
	3384	3.1.90.11	303	400.000,00
	3418	3.1.90.11	510	10.000,00
	3476	3.1.91.13	510	10.000,00
	3539	3.3.90.30	494	2.000,00
	3586	3.3.90.32	494	170.000,00
	3659	3.3.90.39	494	73.000,00
	3714	3.3.90.46	494	8.500,00
09.11.10.302.00092.049	3916	3.1.90.04	494	2.500,00
	3926	3.1.90.05	496	1.000,00
	3946	3.1.90.11	494	7.500,00
	3976	3.1.90.16	496	20.000,00
	4071	3.3.90.32	494	14.000,00
	4073	3.3.90.32	496	45.000,00
	4084	3.3.90.36	494	3.500,00
	4120	3.3.90.39	494	10.000,00
	4134	3.3.90.39	496	46.000,00
	7595	3.3.90.40	494	25.000,00
09.11.10.304.00092.050	4324	3.1.91.13	494	1.000,00
	4412	3.3.90.39	494	2.500,00
	4275	3.1.90.11	510	21.000,00
	4328	3.1.91.13	510	50.000,00
09.11.10.305.00092.051	4646	3.3.90.39	494	5.500,00
10.12.08.243.00106.053	4754	3.1.90.11	000	5.000,00
	4776	3.3.90.30	000	9.000,00
	4810	4.4.90.52	000	3.000,00
10.12.08.244.00101.013	4826	4.4.90.52	000	1.000,00
10.13.08.243.00106.057	5080	3.3.90.14	000	1.000,00
10.13.08.244.00101.014	5143	4.4.90.30	000	6.000,00
	5147	4.4.90.39	000	4.000,00
12.16.11.334.00122.062	5580	3.1.90.11	000	10.000,00
14.18.13.122.00142.070	6256	3.1.90.11	000	30.000,00
17.22.15.452.00172.079	6995	3.1.90.11	000	6.000,00
17.22.15.452.00172.082	7094	3.1.90.11	000	20.000,00
TOTAL				**1.227.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.227.000,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.1	000	Novembro	50.000,00
08.09	3.1	104	Novembro	100.000,00
09.11	3.1	000	Novembro	10.000,00
09.11	3.1	494	Novembro	325.000,00
09.11	3.1	496	Novembro	112.000,00
09.11	3.1	510	Novembro	92.000,00
09.11	3.3	303	Novembro	400.000,00
10.13	3.3	000	Novembro	24.000,00
11.15	3.1	000	Novembro	5.000,00
12.16	3.1	000	Novembro	10.000,00
14.18	3.1	000	Novembro	30.000,00
16.21	3.1	000	Novembro	43.000,00
17.22	3.1	000	Novembro	26.000,00
TOTAL				**1.227.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.1	000	Novembro	50.000,00
08.09	3.1	000	Novembro	43.000,00
08.09	3.1	104	Novembro	100.000,00
09.11	3.1	000	Novembro	10.000,00
09.11	3.1	303	Novembro	400.000,00
09.11	3.1	494	Novembro	11.000,00
09.11	3.3	494	Novembro	314.000,00
09.11	3.1	496	Novembro	21.000,00
09.11	3.3	496	Novembro	45.000,00
09.11	3.3	496	Dezembro	46.000,00
09.11	3.1	510	Novembro	92.000,00
10.12	3.1	000	Novembro	5.000,00
10.12	3.3	000	Novembro	9.000,00
10.12	4.4	000	Novembro	4.000,00
10.13	3.3	000	Novembro	1.000,00
10.13	4.4	000	Novembro	10.000,00
12.16	3.1	000	Novembro	10.000,00
14.18	3.1	000	Novembro	30.000,00
17.22	3.1	000	Novembro	26.000,00
TOTAL				**1.227.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal De Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora De Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:FD4C519E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.447 DE 22 DE NOVEMBRO 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Transferências Correntes nas Fontes de Recursos- nº 101 Fundef 60% Fundeb, nº102- Fundeb 40%/Fundeb e nº 116 Transporte Escolar-PNATE/SEED, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atual.Decr.nº 9358/19,9403/19,9441/2019.	***Projeção de Arrecadação até 12/2019	****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
207	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municipios-PETE/PR	450.000,00	910.000,00	1.035.000,00	125.000,00
212	1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	Fundeb 60%	24.000.000,00	-	24.690.000,00	690.000,00
213	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	Fundeb 40%	2.000.000,00	2.191.000,00	2.291.000,00	100.000,00
TOTAL			**26.450.000,00**	**3.101.000,00**	**28.016.000,00**	**915.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 12 de dezembro de 2018;						
** Valor da Receita Atualizada pelos Decretos n.º 9358/19,9403/19,9441/2019.						
*** Projeção de Arrecadação até 12/2019;						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2632	3.3.90.33	116	125.000,00
08.10.12.361.00086.043	3121	3.1.90.04	101	120.000,00
	3159	4.4.90.52	102	60.000,00
08.10.12.365.00086.044	3169	3.1.90.11	101	500.000,00
	3191	4.4.90.52	102	40.000,00
	3184	3.1.91.13	101	70.000,00
TOTAL				**915.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º da 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais),** oriundos das Fontes de Recursos nº 101 Fundef 60% Fundeb, nº102- Fundeb 40%/Fundeb e nº 116 Transporte Escolar-PNATE/SEED.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	116	Novembro	125.000,00
08.10	3.1	101	Novembro	690.000,00
08.10	4.4	102	Novembro	100.000,00
TOTAL				**915.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 22 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Departamento de Orçamento

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:7AD1288A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2019

Ref. Pregão Presencial nº 136/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **N R ALIMENTOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.424.367/0001-14, com sede à Rua Sidnéia Maria Portes Name, nº 291, Jardim Olimpo, na cidade de Maringá – PR, CEP 87070-390, Fone (44) 3262-5577, e-mail licitacao@nasseralimentos.com.br, representada pelo Senhor **RICARDO MICHEL NASSER**, brasileiro, portador do RG nº 7.758.322-0 e do CPF nº 055.062.829-07, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de hortifrutti granjeiros, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 136/2019, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	1.800	46154	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos	3,96	7.128,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
9	KG	2.000	52171	Alho DESCASCADO, produto higienizado e resfriado, Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalado em saco plástico atóxico, hermeticamente selado, resistente, de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 1 kg.	19,65	39.300,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
11	KG	11.200	52172	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	2,78	31.136,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
12	KG	800	46165	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	2,46	1.968,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
13	KG	2.400	52173	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes.	3,35	8.040,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
14	KG	1.200	52174	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casaca lisa, cor firme e uniforme, sem umidade e murchos	2,98	3.576,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
15	KG	1.600	51333	Beterraba extra AA, frasca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser vem sdesenvolvida. Isenta de enfermidades, matreial terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	2,62	4.192,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
16	KG	2.100	46173	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões fisicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	4,52	9.492,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
20	KG	1.000	46178	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	3,60	3.600,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
25	KG	10.000	46184	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	1,72	17.200,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
26	KG	1.300	46185	Limão tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de residuos de agrotoxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danosfisicos e mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	3,19	4.147,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
27	KG	5.000	52175	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio.	4,27	21.350,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
28	KG	4.400	51335	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3,57	15.708,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
33	KG	7.000	46189	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem fisica, cortes de manuseio e transporte, isenta de injúrias.	1,62	11.340,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
35	DZ	5.200	52178	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 1 dúzias, com registro no S.I.F.	4,53	23.556,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
36	KG	1.600	52179	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3,05	4.880,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
37	KG	700	46199	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	3,89	2.723,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
39	KG	500	51347	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	6,47	3.235,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
42	KG	7.000	46205	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	3,75	26.250,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA
43	KG	900	47703	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	9,62	8.658,00	NR ALIMENTO / CEASA MARINGA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 247.479,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias a partir da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sendo ponto a ponto, conforme lista de endereços do Anexo II do Edital.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II do Edital.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas para seu devido armazenamento, com etiquetas constando o nome do fornecedor, descrição e peso do produto, bem como a sua data de validade.
11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12. Caso a Adjudicatária seja de uma localidade superior a distância de 50 km da sede do Município, a entrega dos itens deverá ser feita em transporte refrigerado. E todo alimento será pesado nas caixas plásticas do local recebedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***N R ALIMENTOS – EIRELI***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:37A2A87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2019

Ref. Pregão Presencial nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Doutor Munhoz da Rocha, nº869, Centro, CEP nº86.800-010, fone nº43-3122-1922, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF 11.198.325/0001-47, representada pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, residente na Rua Brasília, nº411, na cidade de Apucarana - PR, portador do RG nº 6.494.487-85 e do CPF nº 004.530.819-59, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 121/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
51	LAT	1.800	50343	Milho verde em conserva, contendo milho verde, água e sal. Com validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Em embalagem de 200g.	1,37	2.466,00	PREDILETA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8C3B09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2019

Ref. Pregão Presencial nº 125/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, com sede à Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-275, Fone (46) 3254-1834, e-mail odontomedifb@hotmail.com, representada pelo Senhor **ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.999.627-7 e do CPF nº 047.528.829-73, residente na Avenida Francisco Perondi, nº 435, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 125/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	und	250	53354	Anestésico local injetável odontológico de Cloridrato Prilocaína a 3%, com vaso constritor Felipressina à 0,03 U.I/ML, tubete contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	62,09	15.522,50	DLA CITANEST
29	und	100	53369	Broca carbide nº 8 - FG - com lâminas de tungstênio , com encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	3,64	364,00	KAVO KERR
146	und	200	53481	Fixador para radiografias odontológicas. Solução fixadora pronta para uso em processo manual contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 à 10 minutos,em frasco com aproximadamente 500 ml. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,10	2.020,00	KODAK
147	und	200	53482	Revelador para radiografias odontológicas. Solução reveladora composta por: água, sulfato de alumínio, tiossulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos, em frasco com aproximadamente 500 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,10	2.020,00	KODAK
155	und	1.000	53486	Toucas descartáveis, com elástico, pacote contendo 100 unidades, atóxico 100% polipropileno, não estéril, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5,45	5.450,00	DESCARPACK
275	und	48	53604	Alcool Etilico Hidratado 92,8o INPM, frasco com 1 Litro. Produto deve conter externamente os dados de identificação, procedência, certificação do Imetro, número de lote e prazo de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	7,28	349,44	CICLO FARMA
276	und	150	48447	Óleo lubrificante para canetas de alta rotação em Spray 100 ml 100% mineral. Óleo lubrificante para baixa rotação, micro motor/contra ângulo e peça reta Spray 100 ml 50% mineral e 50% detergente. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	11,10	1.665,00	MAQUIRA
277	und	50	53605	Placa Base Fina para Prótese - Matérias-primas importadas de melhor qualidade, fabricada com goma laca, utilizada como base para a confecção de próteses, Placa base marrom fina. Apresentação: arcada superior, caixa com 50 unidades. Caixa trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	52,99	2.649,50	LYSANDA
294	und	250	53617	Alginato para moldagem - pacote com 410 g. Classificado como Tipo II com presa normal e consistência média contendo clorexidina e bicromático . É certificado pela ADA como produto que cumpre as normas da especificação nº18. Suas excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade fazem com que seja capaz de reproduzir com perfeição detalhes de até 50µ, apresentando excelente elasticidade e compatibilidade com gesso.Pode ser empregado em moldagens de arcos totais ou parciais, podendo ser empregado em moldeiras ou em moldeiras e seringas. Traz externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Min	11,89	2.972,50	DENTSPLY AVAGEL
303	und	50	53625	Paramonoclorofenol canforado 20 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	4,52	226,00	BIODINAMICA
308	und	30	53629	Hidróxido de cálcio P.A. – pó puro, com boa dissolução em água. Frasco com 10 g. No frasco deverá conter o número do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,25	97,50	BIODINAMICA
312	und	100	53633	Esponja hemostática de colágeno, hidrolisada (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível , embaladas individualmente em blister, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	28,73	2.873,00	MAQUIRA HEMOSPON

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
9. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
12. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação.
13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
15. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. A Empresa deverá ter um Técnico responsável pela manutenção com vínculo com a empresa com certificado de Curso Técnico junto à fábrica em pelo menos uma das marcas citadas dos equipamentos que constam na rede.
18. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

19. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
20. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
21. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
22. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
23. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
24. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 36.209,44 (trinta e seis mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de forma parcelada, no prazo máximo estipulado na proposta, contado a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Os materiais odontológicos devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Não serão aceitos produtos cuja data de fabricação tenha atingido a 1/2 vida de sua validade, salvo disposição em contrato neste edital.
6. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

7. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
8. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
9. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
11. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3675624E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.678.375,92**	**17.678.375,92**	**2.712.171,68**	**15,34**	**14.634.809,53**	**82,78**	**3.043.566,39**
RECEITAS CORRENTES	**17.323.875,92**	**17.323.875,92**	**2.502.257,65**	**14,44**	**13.892.184,38**	**80,19**	**3.431.691,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.238.615,31	1.238.615,31	210.037,09	16,96	735.482,15	59,38	503.133,16
Impostos	1.062.250,85	1.062.250,85	207.988,59	19,58	687.673,02	64,74	374.577,83
Taxas	168.564,46	168.564,46	2.048,50	1,22	47.809,13	28,36	120.755,33
Contribuição de Melhoria	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
CONTRIBUIÇÕES	61.818,00	61.818,00	0,00	0,00	2.871,81	4,65	58.946,19
Contribuições Sociais	36.060,50	36.060,50	0,00	0,00	0,00	0,00	36.060,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.757,50	25.757,50	0,00	0,00	2.871,81	11,15	22.885,69
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	6.760,52	27,04	57.276,52	229,11	-32.276,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.674,26	0,00	10.473,38	0,00	-10.473,38
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	1.086,26	4,35	46.803,14	187,21	-21.803,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.500,00	100.500,00	35.462,67	35,29	119.617,90	119,02	-19.117,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.500,00	100.500,00	35.462,67	35,29	119.617,90	119,02	-19.117,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.885.942,61	15.885.942,61	2.246.350,35	14,14	12.965.480,10	81,62	2.920.462,51
Transferências da União e de suas Entidades	9.796.017,96	9.796.017,96	1.218.277,27	12,44	7.646.689,58	78,06	2.149.328,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.234.424,65	4.234.424,65	732.400,85	17,30	3.709.659,06	87,61	524.765,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	9.796,90	178,13	-4.296,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.850.000,00	1.850.000,00	295.672,23	15,98	1.599.334,56	86,45	250.665,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	3.647,02	30,39	11.455,90	95,47	544,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	3.647,02	30,39	11.455,90	95,47	544,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**354.500,00**	**354.500,00**	**209.914,03**	**59,21**	**742.625,15**	**209,49**	**-388.125,15**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	-15.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00	0,00	-15.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	354.500,00	354.500,00	194.514,03	54,87	727.225,15	205,14	-372.725,15
Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	127.017,54	6.350,88	133.017,54	6.650,88	-131.017,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	352.500,00	352.500,00	67.496,49	19,15	594.207,61	168,57	-241.707,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.678.375,92**	**17.678.375,92**	**2.712.171,68**	**15,34**	**14.634.809,53**	**82,78**	**3.043.566,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.678.375,92**	**17.678.375,92**	**2.712.171,68**	**15,34**	**14.634.809,53**	**82,78**	**3.043.566,39**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**1.001.768,35**	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**17.678.375,92**	**17.678.375,92**	**2.712.171,68**	**15,34**	**15.636.577,88**	**88,45**	**2.041.798,04**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	3.100.781,69	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	3.100.781,69	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.028.375,92**	**23.731.359,68**	**2.664.480,75**	**15.636.779,20**	**8.094.580,48**	**2.666.225,15**	**15.636.577,88**	**15.189.872,30**	**8.094.781,80**
DESPESAS CORRENTES	**15.455.831,32**	**17.459.032,31**	**2.461.924,91**	**13.526.125,02**	**3.932.907,29**	**2.463.669,31**	**13.525.923,70**	**13.095.674,01**	**3.933.108,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.278.272,05	8.390.874,18	1.344.588,69	6.748.816,98	1.642.057,20	1.344.588,69	6.748.816,98	6.621.101,17	1.642.057,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.177.059,27	9.067.658,13	1.117.336,22	6.777.308,04	2.290.350,09	1.119.080,62	6.777.106,72	6.474.572,84	2.290.551,41
DESPESAS DE CAPITAL	**1.402.544,60**	**6.102.327,37**	**202.555,84**	**2.110.654,18**	**3.991.673,19**	**202.555,84**	**2.110.654,18**	**2.094.198,29**	**3.991.673,19**
INVESTIMENTOS	1.144.469,60	5.844.252,37	165.579,32	1.925.771,58	3.918.480,79	165.579,32	1.925.771,58	1.909.315,69	3.918.480,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.075,00	258.075,00	36.976,52	184.882,60	73.192,40	36.976,52	184.882,60	184.882,60	73.192,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.028.375,92**	**23.731.359,68**	**2.664.480,75**	**15.636.779,20**	**8.094.580,48**	**2.666.225,15**	**15.636.577,88**	**15.189.872,30**	**8.094.781,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.028.375,92**	**23.731.359,68**	**2.664.480,75**	**15.636.779,20**	**8.094.580,48**	**2.666.225,15**	**15.636.577,88**	**15.189.872,30**	**8.094.781,80**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**17.028.375,92**	**23.731.359,68**	**2.664.480,75**	**15.636.779,20**	**8.094.580,48**	**2.666.225,15**	**15.636.577,88**	**15.189.872,30**	**8.094.781,80**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1692-8867-332). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:01.									

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:2E9C6071

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 2 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO _ DAS _ DESPESAS _ POR _ FUNCAO _ SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.028.375,92	23.731.359,68	2.664.480,75	15.636.779,20	100,00	8.094.580,48	2.666.225,15	15.636.577,88	100,00	8.094.781,80
ADMINISTRAÇÃO	2.905.815,31	2.847.127,60	359.849,30	2.112.349,66	13,51	734.777,94	359.786,30	2.112.276,10	13,51	734.851,50
Controle Externo	59.945,29	59.945,29	5.085,80	25.891,31	0,17	34.053,98	5.085,80	25.891,31	0,17	34.053,98
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	2.825.870,02	2.767.182,31	353.240,50	2.084.935,35	13,33	682.246,96	353.177,50	2.084.861,79	13,33	682.320,52
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.523,00	1.523,00	0,01	8.477,00	1.523,00	1.523,00	0,01	8.477,00
DEFESA NACIONAL	35.000,00	1.362.105,64	0,00	204.527,77	1,31	1.157.577,87	0,00	204.527,77	1,31	1.157.577,87
Serviços Urbanos	35.000,00	1.362.105,64	0,00	204.527,77	1,31	1.157.577,87	0,00	204.527,77	1,31	1.157.577,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	862.511,45	1.394.482,18	195.990,04	867.968,10	5,55	526.514,08	195.990,04	867.968,10	5,55	526.514,08
Assistência ao Idoso	12.000,00	62.000,00	3.846,50	11.159,00	0,07	50.841,00	3.846,50	11.159,00	0,07	50.841,00
Assistência ao Portador de Deficiência	53.560,00	317.950,64	635,44	252.321,09	1,61	65.629,55	635,44	252.321,09	1,61	65.629,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.500,00	380.643,65	66.426,37	206.111,42	1,32	174.532,23	66.426,37	206.111,42	1,32	174.532,23
Assistência Comunitária	582.451,45	633.887,89	125.081,73	398.376,59	2,55	235.511,30	125.081,73	398.376,59	2,55	235.511,30
SAÚDE	3.679.855,81	5.842.023,05	773.672,68	3.801.613,43	24,31	2.040.409,62	775.485,18	3.801.572,23	24,31	2.040.450,82
Atenção Básica	3.288.088,05	5.353.348,66	736.980,67	3.526.815,33	22,55	1.826.533,33	738.793,17	3.526.774,13	22,55	1.826.574,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.171,70	295.620,96	29.493,30	238.573,42	1,53	57.047,54	29.493,30	238.573,42	1,53	57.047,54
Vigilância Sanitária	183.383,96	183.383,96	7.198,71	35.741,16	0,23	147.642,80	7.198,71	35.741,16	0,23	147.642,80
Vigilância Epidemiológica	8.212,10	9.669,47	0,00	483,52	0,00	9.185,95	0,00	483,52	0,00	9.185,95
EDUCAÇÃO	4.502.553,88	4.983.491,98	674.206,65	3.942.456,55	25,21	1.041.035,43	674.201,65	3.942.370,11	25,21	1.041.121,87
Alimentação e Nutrição	142.999,80	142.999,80	33.571,30	116.380,40	0,74	26.619,40	33.571,30	116.380,40	0,74	26.619,40
Ensino Fundamental	3.521.560,44	3.606.798,06	538.124,93	3.058.464,84	19,56	548.333,22	538.119,93	3.058.378,40	19,56	548.419,66
Educação Infantil	837.993,64	1.233.694,12	102.510,42	767.611,31	4,91	466.082,81	102.510,42	767.611,31	4,91	466.082,81
CULTURA	86.636,20	71.636,20	5.623,20	36.844,12	0,24	34.792,08	5.623,20	36.844,12	0,24	34.792,08
Difusão Cultural	86.636,20	71.636,20	5.623,20	36.844,12	0,24	34.792,08	5.623,20	36.844,12	0,24	34.792,08
URBANISMO	575.838,48	1.840.214,76	113.589,28	432.284,49	2,76	1.407.930,27	113.589,28	432.284,49	2,76	1.407.930,27
Serviços Urbanos	575.838,48	1.840.214,76	113.589,28	432.284,49	2,76	1.407.930,27	113.589,28	432.284,49	2,76	1.407.930,27
HABITAÇÃO	185.700,00	159.800,00	3.932,77	3.932,77	0,03	155.867,23	3.932,77	3.932,77	0,03	155.867,23
Habitação Urbana	185.700,00	159.800,00	3.932,77	3.932,77	0,03	155.867,23	3.932,77	3.932,77	0,03	155.867,23
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	16.879,00	0,11	48.121,00	0,00	16.879,00	0,11	48.121,00
Saneamento Básico Rural	45.000,00	45.000,00	0,00	16.879,00	0,11	28.121,00	0,00	16.879,00	0,11	28.121,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	42.106,00	27.106,00	52,35	452,35	0,00	26.653,65	52,35	452,35	0,00	26.653,65
Preservação e Conservação Ambiental	34.106,00	19.106,00	52,35	452,35	0,00	18.653,65	52,35	452,35	0,00	18.653,65
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	919.143,20	930.951,25	113.728,67	710.771,62	4,55	220.179,63	113.728,67	710.771,62	4,55	220.179,63
Promoção da Produção Agropecuária	919.143,20	930.951,25	113.728,67	710.771,62	4,55	220.179,63	113.728,67	710.771,62	4,55	220.179,63
INDÚSTRIA	136.833,15	433.072,22	15.468,43	385.747,04	2,47	47.325,18	15.468,43	385.747,04	2,47	47.325,18
Promoção Industrial	136.833,15	433.072,22	15.468,43	385.747,04	2,47	47.325,18	15.468,43	385.747,04	2,47	47.325,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.727,25	20.227,25	0,00	3.432,76	0,02	16.794,49	0,00	3.432,76	0,02	16.794,49
Turismo	24.727,25	20.227,25	0,00	3.432,76	0,02	16.794,49	0,00	3.432,76	0,02	16.794,49
TRANSPORTE	2.097.120,90	2.636.121,22	259.754,73	2.492.893,72	15,94	143.227,50	259.754,63	2.492.893,60	15,94	143.227,62
Infra-Estrutura Urbana	96.000,00	63.500,00	167,44	55.851,44	0,36	7.648,56	167,44	55.851,44	0,36	7.648,56
Transporte Rodoviário	2.001.120,90	2.572.621,22	259.587,29	2.437.042,28	15,59	135.578,94	259.587,19	2.437.042,16	15,59	135.579,06
DESPORTO E LAZER	130.878,50	183.412,25	25.191,48	145.904,93	0,93	37.507,32	25.191,48	145.904,93	0,93	37.507,32
Desporto Comunitário	130.878,50	183.412,25	25.191,48	145.904,93	0,93	37.507,32	25.191,48	145.904,93	0,93	37.507,32
ENCARGOS ESPECIAIS	608.655,79	764.588,08	123.421,17	478.720,89	3,06	285.867,19	123.421,17	478.720,89	3,06	285.867,19
Outros Encargos Especiais	608.655,79	764.588,08	123.421,17	478.720,89	3,06	285.867,19	123.421,17	478.720,89	3,06	285.867,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(II)										
TOTAL (III) = (I + II)	17.028.375,92	23.731.359,68	2.664.480,75	15.636.779,20	100,00	8.094.580,48	2.666.225,15	15.636.577,88	100,00	8.094.781,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1314-2350-253). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:03.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E9C56276

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.917.643,13	2.223.579,04	1.894.931,61	1.803.253,33	1.468.850,55	1.534.744,75	1.660.181,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.320,85	75.335,75	43.193,22	42.632,61	44.687,42	56.850,81	72.236,97
IPTU	14.408,59	10.595,92	7.441,32	4.768,10	5.939,74	3.267,63	5.081,01
ISS	31.973,15	30.486,59	20.273,87	35.383,29	22.425,34	20.569,35	21.840,95
ITBI	3.055,20	9.904,00	5.400,00	480,00	600,00	803,32	6.080,13
IRRF	14.469,71	23.237,28	9.669,95	1.465,60	15.651,15	30.455,58	17.778,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414,20	1.111,96	408,08	535,62	71,19	1.754,93	21.456,23
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,53	393,04
Receita Patrimonial	11.812,83	-4.928,92	7.652,43	6.442,20	5.802,20	7.084,75	4.917,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.782,73	-6.598,92	6.582,43	6.392,20	5.802,20	5.964,92	4.863,33
Outras Receitas Patrimoniais	1.030,10	1.670,00	1.070,00	50,00	0,00	1.119,83	53,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.939,71	15.847,77	5.453,65	9.510,24	8.453,28	9.883,82	10.759,32
Transferências Correntes	1.832.291,82	2.137.157,92	1.837.032,86	1.744.668,28	1.407.958,43	1.458.812,84	1.570.354,28
Cota-Parte do FPM	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51
Cota-Parte do ICMS	361.316,20	384.547,31	368.106,59	288.704,52	349.675,89	433.473,88	346.436,81
Cota-Parte do IPVA	3.937,88	1.654,78	256.149,01	62.153,53	51.284,78	21.201,39	10.001,46
Cota-Parte do ITR	77,29	33,20	20,44	6,12	44,06	125,78	50,88
Transferências da LC 87/1996	2.229,26	2.229,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.766,37	6.948,27	5.416,59	5.733,77	5.537,57	5.614,05	5.497,20
Transferências do FUNDEB	143.751,41	157.233,70	206.690,39	175.446,71	163.868,62	149.090,29	168.517,43
Outras Transferências Correntes	596.330,45	704.243,87	111.031,63	235.431,29	105.881,50	135.486,73	123.785,99
Outras Receitas Correntes	1.277,92	166,52	1.599,45	0,00	1.949,22	0,00	1.521,18
DEDUÇÕES (II)	218.441,95	255.136,03	303.862,14	266.758,02	227.641,56	234.847,12	255.610,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.441,95	255.136,03	303.862,14	266.758,02	227.641,56	234.847,12	255.610,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.699.201,18	1.968.443,01	1.591.069,47	1.536.495,31	1.241.208,99	1.299.897,63	1.404.571,83
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.385.673,20	2.041.981,61	1.523.998,81	1.438.173,11	1.467.004,78	20.360.015,87	20.143.240,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.147,97	99.258,71	96.437,35	151.563,38	58.473,71	875.138,75	1.238.615,31
IPTU	2.188,92	1.344,90	38.553,37	108.195,83	14.283,50	216.068,83	488.362,20
ISS	24.175,14	29.273,69	28.468,66	18.843,97	22.310,51	306.024,51	313.909,05
ITBI	9.899,54	46.393,26	10.543,20	6.238,00	3.742,00	103.138,65	61.818,00
IRRF	17.399,91	18.738,71	17.330,15	16.995,14	17.379,64	200.571,47	198.161,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.484,46	3.508,15	1.541,97	1.290,44	758,06	49.335,29	176.364,46
Contribuições	366,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871,81	61.818,00
Receita Patrimonial	4.936,30	5.966,20	7.714,76	-271,30	7.031,82	64.160,43	25.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.773,50	5.697,37	6.640,93	-2.311,30	3.397,56	50.986,95	25.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.162,80	268,83	1.073,83	2.040,00	3.634,26	13.173,48	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.150,79	12.463,07	16.481,06	18.342,16	17.120,51	143.405,38	100.500,00
Transferências Correntes	1.299.071,90	1.923.184,78	1.401.735,46	1.267.087,83	1.382.182,76	19.261.539,16	18.705.307,04
Cota-Parte do FPM	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.487.524,82	10.162.247,42
Cota-Parte do ICMS	302.091,14	408.198,05	380.358,30	295.713,69	452.873,68	4.371.496,06	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.190,75	8.126,21	12.379,00	7.778,15	6.647,31	452.504,25	412.120,00
Cota-Parte do ITR	76,09	56,05	225,40	2.138,52	6.046,29	8.900,12	6.954,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.458,52	30.909,00
Transferências da LC 61/1989	5.765,01	5.836,06	5.223,32	6.367,35	5.635,02	69.340,58	56.666,50
Transferências do FUNDEB	133.938,60	152.321,28	153.789,01	127.884,16	167.788,07	1.900.319,67	1.850.000,00
Outras Transferências Correntes	124.428,29	361.886,44	129.492,39	186.061,20	152.935,36	2.966.995,14	1.886.409,60
Outras Receitas Correntes	0,00	1.108,85	1.630,18	1.451,04	2.195,98	12.900,34	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	208.140,96	203.138,40	223.690,76	190.628,44	212.291,80	2.800.187,30	2.819.364,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.140,96	203.138,40	223.690,76	190.628,44	212.291,80	2.800.187,30	2.819.364,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.177.532,24	1.838.843,21	1.300.308,05	1.247.544,67	1.254.712,98	17.559.828,57	17.323.875,92
FONTE: Sistema e-Pública (9796-9524-98). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:03.							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:64433EF5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 8___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ E_ DESPESAS_ COM_ MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.062.250,85	1.062.250,85	687.673,02	64,74
1.1-Receita resultante do IPTU	488.362,20	488.362,20	191.064,32	39,12
1.1.1-IPTU	133.939,00	133.939,00	144.848,86	108,15
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	354.423,20	354.423,20	46.215,46	13,04
1.2-Receita resultante do ITBI	61.818,00	61.818,00	90.179,45	145,88
1.2.1-ITBI	61.818,00	61.818,00	89.502,83	144,78
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	676,62	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	313.909,05	313.909,05	243.564,77	77,59
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	240.928,99	80,31
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.909,05	13.909,05	2.635,78	18,95
1.4-Receita resultante do IRRF	198.161,60	198.161,60	162.864,48	82,19
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.968.897,44	14.968.897,44	12.026.334,04	80,34
2.1-Cota Parte FPM	10.162.247,42	10.162.247,42	7.888.374,33	77,62
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.392.247,42	9.392.247,42	7.495.089,44	79,80
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	393.284,89	103,50
2.2-Cota Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	3.625.632,55	84,32
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	30.909,00	30.909,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	56.666,50	56.666,50	56.625,94	99,93
2.5-Cota-Parte ITR	6.954,52	6.954,52	8.789,63	126,39
2.6-Cota-Parte IPVA	412.120,00	412.120,00	446.911,59	108,44
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.031.148,29	16.031.148,29	12.714.007,06	79,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	384,24	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	284.362,80	284.362,80	230.587,05	81,09
5.1-Transferências do Salário-Educação	164.848,00	164.848,00	139.926,33	84,88
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	67.999,80	67.999,80	55.589,40	81,75
5.4-Transferências Diretas - PNATE	51.515,00	51.515,00	34.614,88	67,19
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	456,44	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.522,64	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.522,64	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	284.362,80	284.362,80	233.493,93	82,11
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.819.364,43	2.819.364,43	2.326.609,32	82,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.893.794,43	1.893.794,43	1.499.017,65	79,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	824.240,00	824.240,00	725.126,33	87,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.181,80	6.181,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.333,30	11.333,30	11.325,21	99,93
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.390,90	1.390,90	1.757,86	126,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	82.424,00	82.424,00	89.382,27	108,44
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	1.600.747,17	86,53
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	1.599.334,56	86,45
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.412,61	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-969.364,43	-969.364,43	-727.274,76	75,03
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.572.500,00	1.572.500,00	1.410.557,98	89,70	1.410.557,98	89,70	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.572.500,00	1.572.500,00	1.410.557,98	89,70	1.410.557,98	89,70	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	277.500,00	277.500,00	188.610,97	67,97	188.610,97	67,97	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	277.500,00	277.500,00	188.610,97	67,97	188.610,97	67,97	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.850.000,00	1.850.000,00	1.599.168,95	86,44	1.599.168,95	86,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.599.168,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,12
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,78
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	0,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	495.062,04	531.924,04	368.622,16	69,30	368.622,16	69,30	0,00
22.1-Creche	230.166,42	220.166,42	128.155,70	58,21	128.155,70	58,21	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	230.166,42	220.166,42	128.155,70	58,21	128.155,70	58,21	0,00
22.2-Pré-escola	264.895,62	311.757,62	240.466,46	77,13	240.466,46	77,13	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	264.895,62	311.757,62	240.466,46	77,13	240.466,46	77,13	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.177.144,54	3.259.974,54	2.867.419,66	87,96	2.867.333,22	87,96	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.850.000,00	1.850.000,00	1.599.168,95	86,44	1.599.168,95	86,44	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.327.144,54	1.409.974,54	1.268.250,71	89,95	1.268.164,27	89,94	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	75.000,00	75.000,00	57.672,25	76,90	57.672,25	76,90	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.747.206,58	3.866.898,58	3.293.714,07	85,18	3.293.627,63	85,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-727.274,76
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-727.274,76
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	3.963.230,14
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	31,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	164.848,00	164.848,00	128.930,77	78,21	128.930,77	78,21	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.337.705,88	4.818.643,98	3.813.525,78	79,14	3.813.439,34	79,14	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.502.553,88	4.983.491,98	3.942.456,55	79,11	3.942.370,11	79,11	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.249.760,46	8.850.390,56	7.236.170,62	81,76	7.235.997,74	81,76	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.599.334,56	139.926,33
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.509.356,67	120.825,49
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.509.356,67	120.825,49
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.412,61	452,37
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	91.390,50	19.553,21
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	91.390,50	19.553,21

FONTE: Sistema e-Pública (1725-3049-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:07.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5E4E61B6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.323.875,92	13.892.184,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.238.615,31	735.482,15
IPTU	488.362,20	191.064,32
ISS	313.909,05	243.564,77
ITBI	61.818,00	90.179,45
IRRF	198.161,60	162.864,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.364,46	47.809,13
Contribuições	61.818,00	2.871,81
Receita Patrimonial	25.000,00	57.276,52
Aplicações Financeiras (II)	25.000,00	46.803,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	10.473,38
Tranferências Correntes	15.885.942,61	12.965.480,10
Cota-Parte do FPM	8.268.452,99	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	3.475.760,00	2.900.506,22
Cota-Parte do IPVA	329.696,00	357.529,32
Cota-Parte do ITR	5.563,62	7.031,77
Transferências da LC 87/1996	24.727,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.333,20	45.300,73
Transferências do FUNDEB	1.850.000,00	1.599.334,56
Outras Transferências Correntes	1.886.409,60	1.666.420,82
Demais Receitas Correntes	112.500,00	131.073,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	112.500,00	131.073,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.298.875,92	13.845.381,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	354.500,00	742.625,15
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	15.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	15.400,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	354.500,00	727.225,15
Convênios	352.500,00	254.207,61
Outras Transferências de Capital	2.000,00	473.017,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	354.500,00	727.225,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.653.375,92	14.572.606,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.459.032,31	13.526.125,02	13.525.923,70	13.095.674,01	8.794,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.390.874,18	6.748.816,98	6.748.816,98	6.621.101,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.067.658,13	6.777.308,04	6.777.106,72	6.474.572,84	8.794,10	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.067.658,13	6.777.308,04	6.777.106,72	6.474.572,84	8.794,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.458.532,31	13.526.125,02	13.525.923,70	13.095.674,01	8.794,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.102.327,37	2.110.654,18	2.110.654,18	2.094.198,29	78.270,88	0,00	0,00
Investimentos	5.844.252,37	1.925.771,58	1.925.771,58	1.909.315,69	78.270,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	258.075,00	184.882,60	184.882,60	184.882,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.844.252,37	1.925.771,58	1.925.771,58	1.909.315,69	78.270,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.472.784,68	15.451.896,60	15.451.695,28	15.004.989,70	87.064,98	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-519.448,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-519.448,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.018.385,93	1.974.248,58
Disponibilidade de Caixa	3.014.217,39	1.960.678,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.107.907,25	1.967.303,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	93.689,86	6.624,88
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	13.569,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.018.385,93	-1.974.248,58
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-1.044.137,35

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	87.064,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	15.400,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.146.602,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.146.602,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.100.781,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.100.781,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1602-5313-343). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:06.	

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FD79299D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 11___ DEMONSTRATIVO_ DA_ RECEITA_ DE_ ALIENACAO_ DE_ ATIVOS_ E_ APLICACAO_ DOS_ RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1339-9445-425). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:20.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:548CEFDE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1770-6399-598). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:20.											

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:04140C2A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 12 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ COM _ ACOES _ E _ SERVICOS _ PUBLICOS _ DE _ SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.062.250,85	1.062.250,85	687.673,02	64,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	133.939,00	133.939,00	144.848,86	108,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	61.818,00	61.818,00	89.502,83	144,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	240.928,99	80,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	198.161,60	198.161,60	162.864,48	82,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.090,90	3.090,90	5.060,94	163,74
Dívida Ativa dos Impostos	206.060,00	206.060,00	39.196,51	19,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	159.181,35	159.181,35	5.270,41	3,31
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.198.897,44	14.198.897,44	11.633.049,15	81,93
Cota-parte FPM	9.392.247,42	9.392.247,42	7.495.089,44	79,80
Cota-parte ITR	6.954,52	6.954,52	8.789,63	126,39
Cota-parte IPVA	412.120,00	412.120,00	446.911,59	108,44
Cota-parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	3.625.632,55	84,32
Cota-parte do IPI - Exportação	56.666,50	56.666,50	56.625,94	99,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.909,00	30.909,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.909,00	30.909,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.261.148,29	15.261.148,29	12.320.722,17	80,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	927.000,00	927.000,00	705.727,18	76,13
Provenientes da União	854.000,00	854.000,00	514.184,70	60,21
Provenientes dos Estados	73.000,00	73.000,00	172.223,12	235,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	19.319,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	927.000,00	927.000,00	705.727,18	76,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**	
DESPESAS CORRENTES	3.668.158,86	4.948.824,33	3.567.943,54	72,10	3.567.902,34	72,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.501.698,45	1.536.506,43	1.243.001,75	80,90	1.243.001,75	80,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.166.460,41	3.412.317,90	2.324.941,79	68,13	2.324.900,59	68,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.696,95	893.198,72	233.669,89	26,16	233.669,89	26,16	0,00
Investimentos	11.696,95	893.198,72	233.669,89	26,16	233.669,89	26,16	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.679.855,81	5.842.023,05	3.801.613,43	65,07	3.801.572,23	65,07	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.046.959,80	3.199.763,04	1.722.227,97	45,30	1.722.227,97	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.046.959,80	3.144.804,27	1.722.227,97	45,30	1.722.227,97	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	54.958,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.046.959,80	3.199.763,04	1.722.227,97	45,30	1.722.227,97	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.632.896,01	2.642.260,01	2.079.385,46	54,70	2.079.344,26	54,70	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**16,88**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**231.235,93**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.288.088,05	5.353.348,66	3.526.815,33	92,77	3.526.774,13	92,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.171,70	295.620,96	238.573,42	6,28	238.573,42	6,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	183.383,96	183.383,96	35.741,16	0,94	35.741,16	0,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.212,10	9.669,47	483,52	0,01	483,52	0,01	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.679.855,81	5.842.023,05	3.801.613,43	100,00	3.801.572,23	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2029-5863-431). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:00.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:40814F61

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 14 ___ DEMONSTRATIVO _ SIMPLIFICADO _ DO _ RRE O1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.678.375,92
Previsão Atualizada	17.678.375,92
Receitas Realizadas	14.634.809,53
Déficit Orçamentário	1.001.768,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.100.781,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.028.375,92
Créditos Adicionais	6.702.983,76
Dotação Atualizada	23.731.359,68
Despesas Empenhadas	15.636.779,20
Despesas Liquidadas	15.636.577,88
Despesas Pagas	15.189.872,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.636.779,20
Despesas Liquidadas	15.636.577,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.559.828,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-519.448,29	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-519.448,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.689,86	0,00	87.064,98	6.624,88
Poder Executivo	93.689,86	0,00	87.064,98	6.624,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.689,86	0,00	87.064,98	6.624,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.963.230,14	25,00	31,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.410.557,98	60,00	88,12

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.079.344,26	15,00	16,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1860-1363-852). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:22.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:67C6E3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 99/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,20 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	GERCINDO SENHORIN	0.2MDGS	300,00	25,39	7.617,00
1	2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,30 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	GERCINDO SENHORIN	0.3MDGS	300,00	30,40	9.120,00
1	3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,40 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	GERCINDO SENHORIN	0.4MDGS	1.500,00	41,10	61.650,00
1	9	MEIO FIO CANALETA DE CONCRETO RPE-MOLDADO MEDINDO APROXIMADO (18X80X22X12)CM, PODENDO VARIAR 10%.	GERCINDO SENHORIN	MFCANALETAGS	1.000,00	23,40	23.400,00
1	10	MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO MEDINDO APROXIMADO (0,80X25X15)CM, PODENDO VARIAR 10%.	GERCINDO SENHORIN	MFRETOGS	1.000,00	20,89	20.890,00
1	11	PAVER TÁTIL DIRECIONAL FABRICADO EM CONCRETO, DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 4 CM.	GERCINDO SENHORIN	TATILG235MPA	1.000,00	37,45	37.450,00
1	12	PAVER FABRICADO EM CONCRETO, DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA, COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 4 CM.	GERCINDO SENHORIN	PEVER35MPAGS	2.700,00	27,89	75.303,00
1	13	PALANQUE DE CONCRETO DE 10 X 10 X 240 CM	GERCINDO SENHORIN	PSG10X10X240	100,00	41,99	4.199,00
1	5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,80 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	TUBOFORTE	450,00	154,00	69.300,00
1	8	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIAMETRO DE 2,00 M PA-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, COM ARMAÇÃO.	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	TUBOFORTE	30,00	1.390,00	41.700,00
1	7	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIAMETRO DE 1,50 M PA-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, COM ARMAÇÃO.	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	EMPREMAC	100,00	688,00	68.800,00
1	4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,60 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	1.000,00	69,20	69.200,00
1	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 1,00 M PS-1 MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO, SEM ARMAÇÃO.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	100,00	232,90	23.290,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GERCINDO SENHORIN	239.629,00
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	111.000,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	68.800,00
FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	92.490,00

Salto do Lontra, 25 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0264E7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 38/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel rural destinado para deposito material oriundo da poda árvore e bota-fora(entulho), ocorrida no perímetro urbano do município por um período de 12 meses.	MARISA POLLI PIRAN	1,00	1.800,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARISA POLLI PIRAN	1.800,00

Salto do Lontra, 25 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:929A010C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.735.001,00	44.198.363,20	4.382.658,69	9,92	25.015.989,06	56,60	19.182.374,14
RECEITAS CORRENTES	33.068.201,00	33.196.090,15	3.768.935,84	11,35	21.163.743,85	63,75	12.032.346,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.127.500,00	3.127.500,00	227.914,20	7,29	1.958.787,51	62,63	1.168.712,49
Impostos	2.207.500,00	2.207.500,00	199.069,64	9,02	1.634.296,98	74,03	573.203,02
Taxas	735.000,00	735.000,00	24.751,43	3,37	313.136,81	42,60	421.863,19
Contribuição de Melhoria	185.000,00	185.000,00	4.093,13	2,21	11.353,72	6,14	173.646,28
CONTRIBUIÇÕES	1.077.000,00	1.077.000,00	182.743,69	16,97	823.894,54	76,50	253.105,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.077.000,00	1.077.000,00	182.743,69	16,97	823.894,54	76,50	253.105,46
RECEITA PATRIMONIAL	34.711,00	97.600,15	11.854,75	12,15	64.835,85	66,43	32.764,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.811,00	7.811,00	598,48	7,66	2.585,89	33,11	5.225,11
Valores Mobiliários	26.900,00	89.789,15	11.256,27	12,54	62.249,96	69,33	27.539,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.990,00	76.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.030,00	31.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.540,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.694.000,00	28.694.000,00	3.333.937,34	11,62	18.101.812,16	63,09	10.592.187,84
Transferências da União e de suas Entidades	16.380.650,00	16.380.650,00	1.578.262,56	9,63	8.757.505,93	53,46	7.623.144,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.113.350,00	8.113.350,00	1.107.627,65	13,65	5.839.227,30	71,97	2.274.122,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	648.047,13	15,43	3.505.078,93	83,45	694.921,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00	123.000,00	12.485,86	10,15	214.413,79	174,32	-91.413,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	400,00	6,67	5.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.420,01	0,00	22.733,50	0,00	-22.733,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.000,00	117.000,00	9.065,85	7,75	191.280,29	163,49	-74.280,29
RECEITAS DE CAPITAL	9.666.800,00	11.002.273,05	613.722,85	5,58	3.852.245,21	35,01	7.150.027,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	311.000,00	954.000,00	127.712,50	13,39	668.339,18	70,06	285.660,82
Alienação de Bens Móveis	151.000,00	244.000,00	0,00	0,00	94.732,50	38,82	149.267,50
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	710.000,00	127.712,50	17,99	573.606,68	80,79	136.393,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.833.800,00	7.526.273,05	486.010,35	6,46	3.183.906,03	42,30	4.342.367,02
Transferências da União e de suas Entidades	5.503.000,00	5.692.900,00	147.090,00	2,58	1.680.471,92	29,52	4.012.428,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.330.800,00	1.833.373,05	338.920,35	18,49	1.503.434,11	82,00	329.938,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.735.001,00	44.198.363,20	4.382.658,69	9,92	25.015.989,06	56,60	19.182.374,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.735.001,00	44.198.363,20	4.382.658,69	9,92	25.015.989,06	56,60	19.182.374,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.735.001,00	44.198.363,20	4.382.658,69	9,92	25.015.989,06	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	263.557,80	-	-	263.557,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	263.557,80	-	-	263.557,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.735.001,00	44.461.921,00	4.875.248,75	24.587.142,17	19.874.778,83	4.370.202,39	22.807.101,09	21.654.819,91	21.962.837,34
DESPESAS CORRENTES	29.090.389,00	30.273.291,00	3.955.218,05	20.216.467,28	10.056.823,72	3.888.725,67	20.049.555,31	10.223.735,69	19.513.939,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.776.746,00	15.769.785,00	2.247.037,34	11.406.527,32	4.363.257,68	2.247.037,34	11.406.527,32	4.363.257,68	11.385.294,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	24.278,74	144.907,65	75.092,35	24.278,74	144.907,65	75.092,35	144.907,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.093.643,00	14.283.506,00	1.683.901,97	8.665.032,31	5.618.473,69	1.617.409,59	8.498.120,34	5.785.385,66	7.983.737,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.093.643,00	14.283.506,00	1.683.901,97	8.665.032,31	5.618.473,69	1.617.409,59	8.498.120,34	5.785.385,66	7.983.737,44
DESPESAS DE CAPITAL	13.344.612,00	13.888.630,00	920.030,70	4.370.674,89	9.517.955,11	481.476,72	2.757.545,78	11.131.084,22	2.448.897,43
INVESTIMENTOS	11.844.612,00	12.696.450,00	753.942,03	3.668.387,42	9.028.062,58	315.388,05	2.055.258,31	10.641.191,69	1.746.609,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.192.180,00	166.088,67	702.287,47	489.892,53	166.088,67	702.287,47	489.892,53	702.287,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.735.001,00	44.461.921,00	4.875.248,75	24.587.142,17	19.874.778,83	4.370.202,39	22.807.101,09	21.654.819,91	21.962.837,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.735.001,00	44.461.921,00	4.875.248,75	24.587.142,17	19.874.778,83	4.370.202,39	22.807.101,09	21.654.819,91	21.962.837,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	428.846,89	-	-	2.208.887,97	-	3.053.151,72
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.735.001,00	44.461.921,00	4.875.248,75	25.015.989,06	19.445.931,94	4.370.202,39	25.015.989,06	21.654.819,91	25.015.989,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 00m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AC88213D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR			0,00					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00				
Recursos para Formação de Reserva				0,00				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7008888A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.196.090,15	21.163.743,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.127.500,00	1.958.787,51
IPTU	1.032.000,00	525.759,38
ISS	395.500,00	452.613,36
ITBI	430.000,00	231.435,76
IRRF	350.000,00	424.488,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.000,00	324.490,53
Contribuições	1.077.000,00	823.894,54

Receita Patrimonial	97.600,15	64.835,85
Aplicações Financeiras (II)	89.789,15	62.249,96
Outras Receitas Patrimoniais	7.811,00	2.585,89
Transferências Correntes	28.694.000,00	18.101.812,16
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	6.035.561,83
Cota-Parte do ICMS	5.822.000,00	4.824.551,94
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	722.866,27
Cota-Parte do ITR	288.000,00	272.814,90
Transferências da LC 87/1996	58.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	81.600,00	75.355,00
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	3.505.078,93
Outras Transferências Correntes	9.684.400,00	2.665.583,29
Demais Receitas Correntes	199.990,00	214.413,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	199.990,00	214.413,79
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.106.301,00	21.101.493,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.002.273,05	3.852.245,21
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	22.000,00	0,00
Alienação de Bens	954.000,00	668.339,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	954.000,00	668.339,18
Transferências de Capital	7.526.273,05	3.183.906,03
Convênios	4.379.900,00	832.297,52
Outras Transferências de Capital	3.146.373,05	2.351.608,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.480.273,05	3.852.245,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.586.574,05	24.953.739,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.273.291,00	20.216.467,28	20.049.555,31	19.513.939,91	800.605,71	112.765,83	112.765,83
Pessoal e Encargos Sociais	15.769.785,00	11.406.527,32	11.406.527,32	11.385.294,82	39.536,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	144.907,65	144.907,65	144.907,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.283.506,00	8.665.032,31	8.498.120,34	7.983.737,44	761.068,72	112.765,83	112.765,83
Transferências Constitucionais e Legais	924.655,00	642.845,27	592.593,27	542.696,79	51.040,04	1.460,00	1.460,00
Demais Despesas Correntes	13.358.851,00	8.022.187,04	7.905.527,07	7.441.040,65	710.028,68	111.305,83	111.305,83
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.053.291,00	20.071.559,63	19.904.647,66	19.369.032,26	800.605,71	112.765,83	112.765,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.888.630,00	4.370.674,89	2.757.545,78	2.448.897,43	301.921,23	1.689.789,63	1.432.152,17
Investimentos	12.696.450,00	3.668.387,42	2.055.258,31	1.746.609,96	301.921,23	1.689.789,63	1.432.152,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.192.180,00	702.287,47	702.287,47	702.287,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.696.450,00	3.668.387,42	2.055.258,31	1.746.609,96	301.921,23	1.689.789,63	1.432.152,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**43.049.741,00**	**23.739.947,05**	**21.959.905,97**	**21.115.642,22**	**1.102.526,94**	**1.802.555,46**	**1.544.918,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.190.651,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.139.900,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	62.249,96	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	144.907,65	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.107.994,25**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.001,11	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.730.928,28	2.303.794,93
DEDUÇÕES (XXIX)	1.495.528,88	2.196.098,33
Disponibilidade de Caixa	1.495.528,88	2.121.462,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.268.187,82	3.723.552,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.772.658,94	1.602.089,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	74.635,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.235.399,40	107.696,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.127.702,80**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	170.568,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	562.396,39	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-411.535,98
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.107.994,25**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.190.651,94**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 11m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:92C65AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.207.500,00	2.207.500,00	1.634.296,98	74,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.032.000,00	1.032.000,00	525.759,38	50,95
1.1.1- IPTU	650.000,00	650.000,00	467.075,55	71,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	382.000,00	382.000,00	58.683,83	15,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	430.000,00	430.000,00	231.435,76	53,82
1.2.1- ITBI	430.000,00	430.000,00	231.435,76	53,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.500,00	395.500,00	452.613,36	114,44
1.3.1- ISS	360.000,00	360.000,00	472.009,75	131,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	-19.396,39	-54,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	424.488,48	121,28
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.164.000,00	19.164.000,00	15.307.221,61	79,87
2.1- Cota-Parte FPM	9.780.000,00	9.780.000,00	7.937.736,87	81,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	7.544.451,98	83,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	780.000,00	780.000,00	393.284,89	50,42
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.150.000,00	7.150.000,00	6.030.689,70	84,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	94.193,72	92,35
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	341.018,53	94,73
2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	903.582,79	53,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.371.500,00	21.371.500,00	16.941.518,59	79,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.306,61	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	702.100,00	702.100,00	416.280,54	59,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	410.000,00	410.000,00	296.782,94	72,39
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.100,00	6.100,00	2.080,00	34,10
5.3- Transferências Diretas - PNAE	130.000,00	130.000,00	85.069,60	65,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	63.000,00	63.000,00	31.048,72	49,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.299,28	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.000,00	216.900,00	773,44	0,36
6.1- Transferências de Convênios	27.000,00	216.900,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	773,44	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.000,00	109.000,00	112.142,94	102,88
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	838.100,00	1.028.000,00	530.503,53	51,61

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.574.400,00	3.574.400,00	2.982.786,78	83,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.508.890,15	83,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.328.000,00	1.328.000,00	1.206.137,76	90,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.400,00	20.400,00	18.838,72	92,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	68.203,63	94,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	340.000,00	340.000,00	180.716,52	53,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.200.000,00	4.215.100,00	3.508.874,25	83,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	3.505.078,93	83,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	15.100,00	3.795,32	25,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	625.600,00	625.600,00	522.292,15	83,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.141.200,00	3.138.200,00	2.712.445,12	86,43	2.712.445,12	86,43	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.257.000,00	1.368.000,00	1.341.825,91	98,09	1.341.825,91	98,09	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.884.200,00	1.770.200,00	1.370.619,21	77,43	1.370.619,21	77,43	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.045.500,00	1.048.500,00	825.972,65	78,78	789.980,65	75,34	35.992,00
14.1- Com Educação Infantil	373.150,00	536.550,00	466.219,97	86,89	465.879,97	86,83	340,00
14.2- Com Ensino Fundamental	672.350,00	511.950,00	359.752,68	70,27	324.100,68	63,31	35.652,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.186.700,00	4.186.700,00	3.538.417,77	84,52	3.502.425,77	83,66	35.992,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							77.422,40
17.1 - FUNDEB 60%							77.422,40
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							77.422,40
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.425.003,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							75,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							22,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							2,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							62.702,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							62.702,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.588.657,00	2.907.930,42	2.384.243,88	81,99	2.379.474,77	81,83	0,00
22.1 - Creche	2.588.657,00	2.907.930,42	2.384.243,88	81,99	2.379.474,77	81,83	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.630.150,00	1.904.550,00	1.808.045,88	94,93	1.807.705,88	94,92	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	958.507,00	1.003.380,42	576.198,00	57,43	571.768,89	56,98	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.072.118,00	4.145.344,58	2.780.873,58	67,08	2.702.968,28	65,20	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.556.550,00	2.282.150,00	1.730.371,89	75,82	1.694.719,89	74,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.515.568,00	1.863.194,58	1.140.761,28	61,23	1.098.162,03	58,94	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-90.259,59	0,00	-89.913,64	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	81.900,00	283.900,00	240.274,74	84,63	224.846,61	79,20	15.428,13
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.796.875,00	7.356.375,00	5.405.392,20	73,48	5.307.289,66	72,15	15.428,13
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							522.292,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							62.702,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							44.334,23
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							68,31
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							629.397,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							4.453.045,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,28
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.000,00	410.000,00	351.045,48	85,62	329.659,89	80,40	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.100,00	443.100,00	155.462,46	35,09	155.462,46	35,09	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	648.100,00	853.100,00	506.507,94	59,37	485.122,35	56,87	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.444.975,00	8.209.475,00	5.911.900,14	72,01	5.792.412,01	70,56	15.428,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.818,64	68,31
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	68,31
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	88.818,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	78.197,88	31.757,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.505.078,93	296.782,94
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.517.920,35	311.434,50
47.1 Orçamento do Exercício	3.502.425,77	310.012,90
47.2 Restos a Pagar	15.494,58	1.421,60
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.795,32	525,84
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.151,78	17.631,64
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	69.151,78	17.631,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 21m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E4E96D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	311.000,00	671.716,48	-360.716,48
Receita de Alienação de Bens Móveis	151.000,00	94.732,50	56.267,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	573.606,68	-413.606,68
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	3.377,30	-3.377,30

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	954.000,00	329.627,39	288.427,39	288.427,39	41.200,00	0,00	624.372,61
Despesas de Capital	954.000,00	329.627,39	288.427,39	288.427,39	41.200,00	0,00	624.372,61
Investimentos	954.000,00	329.627,39	288.427,39	288.427,39	41.200,00	0,00	624.372,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		276.962,66		383.289,09		660.251,75	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 23m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:205C2C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.207.500,00	2.207.500,00	1.634.296,98	74,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	467.075,55	71,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	430.000,00	430.000,00	231.435,76	53,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	472.009,75	131,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	424.488,48	121,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.500,00	25.500,00	1.351,08	5,30
Dívida Ativa dos Impostos	392.000,00	392.000,00	14.144,13	3,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	23.792,23	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.384.000,00	18.384.000,00	14.913.936,72	81,12
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	7.544.451,98	83,83
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	341.018,53	94,73
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	903.582,79	53,15
Cota-Parte ICMS	7.150.000,00	7.150.000,00	6.030.689,70	84,35
Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	94.193,72	92,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.591.500,00**	**20.591.500,00**	**16.548.233,70**	**80,36**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.166.000,00	3.388.384,01	866.132,22	25,56
Provenientes da União	2.228.000,00	2.228.000,00	718.673,70	32,26
Provenientes do Estado	938.000,00	1.160.384,01	147.458,52	12,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	64.518,63	64,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.266.000,00**	**3.488.384,01**	**930.650,85**	**26,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	9.566.608,00	9.815.852,00	6.766.088,53	68,93	6.732.117,67	68,58
Pessoal e Encargos Sociais	4.503.736,00	4.602.415,00	3.370.896,60	73,24	3.370.896,60	73,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.062.872,00	5.213.437,00	3.395.191,93	65,12	3.361.221,07	64,47
DESPESAS DE CAPITAL	1.446.954,00	1.557.850,00	105.165,35	6,75	103.145,35	6,62
Investimentos	1.446.954,00	1.557.850,00	105.165,35	6,75	103.145,35	6,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.013.562,00**	**11.373.702,00**	**6.871.253,88**	**60,41**	**6.835.263,02**	**60,10**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	39.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.566.600,00	3.977.600,00	1.642.990,65	23,91	1.627.473,25	23,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.566.600,00	3.977.600,00	1.642.990,65	23,91	1.627.473,25	23,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	839,00	0,01	839,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	1.856,76	0,03	1.856,76	0,03
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.605.600,00**	**4.004.600,00**	**1.645.686,41**	**23,95**	**1.630.169,01**	**23,85**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.407.962,00**	**7.369.102,00**	**5.225.567,47**	**76,05**	**5.205.094,01**	**76,15**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**31,45**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**2.722.858,96**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1,00	-1,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1,64	-1,64
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	1.854,09	-1.854,09
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,03	-0,03
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**1.856,76**	-1.856,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	6.603.480,00	6.459.630,00	3.563.102,52	51,86	3.532.924,25	51,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.777.347,00	4.152.437,00	3.043.846,97	44,30	3.039.798,47	44,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.275,00	107.275,00	17.777,86	0,26	17.777,86	0,26
Vigilância Epidemiológica	319.910,00	467.910,00	136.004,44	1,98	134.720,35	1,97
Alimentação e Nutrição	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	214.500,00	185.400,00	110.522,09	1,61	110.042,09	1,61
TOTAL	**11.013.562,00**	**11.373.702,00**	**6.871.253,88**	**100,00**	**6.835.263,02**	**100,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 25m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4292FBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 25m.											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA238B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.735.001,00
Previsão Atualizada	44.198.363,20
Receitas Realizadas	25.015.989,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	263.557,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.735.001,00
Créditos Adicionais	1.726.920,00
Dotação Atualizada	44.461.921,00
Despesas Empenhadas	24.587.142,17
Despesas Liquidadas	22.807.101,09
Despesas Pagas	21.962.837,34
Superávit Orçamentário	2.208.887,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	24.587.142,17
Despesas Liquidadas	22.807.101,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.034.074,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-36.001,11	1.107.994,25	-3.077,67
Resultado Primário	-1.139.900,00	1.190.651,94	-104,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.772.616,45	169.943,23	1.102.526,94	500.146,28
Poder Legislativo	42,49	0,00	0,00	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.069.782,90	118.629,91	1.544.918,00	406.234,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.441,84	288.573,14	2.647.444,94	906.423,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.453.045,60	<18% / 25%>	26,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.635.022,72	60%	75,10
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.370.674,89	9.517.955,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	671.716,48	-360.716,48
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	288.427,39	665.572,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.205.094,01	15,00	31,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 36m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1D6A90A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.735.001,00	44.461.921,00	4.875.248,75	24.587.142,17	100,00	19.874.778,83	4.370.202,39	22.807.101,09	100,00	21.654.819,91
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	162.387,57	882.872,68	3,59	517.127,32	162.387,57	882.872,68	3,87	517.127,32
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	162.387,57	882.872,68	3,59	517.127,32	162.387,57	882.872,68	3,87	517.127,32
ADMINISTRAÇÃO	4.013.568,00	4.064.766,13	508.438,74	2.560.115,96	10,41	1.504.650,17	501.483,71	2.547.443,03	11,17	1.517.323,10
Administração Geral	2.866.598,00	2.954.796,13	389.496,16	1.951.677,54	7,94	1.003.118,59	382.987,27	1.939.450,75	8,50	1.015.345,38
Administração Financeira	1.069.795,00	1.032.795,00	111.429,50	565.365,57	2,30	467.429,43	110.983,36	564.919,43	2,48	467.875,57
Controle Interno	77.175,00	77.175,00	7.513,08	43.072,85	0,18	34.102,15	7.513,08	43.072,85	0,19	34.102,15
SEGURANÇA PÚBLICA	70.663,00	144.483,00	17.306,40	70.829,08	0,29	73.653,92	16.418,40	69.941,08	0,31	74.541,92
Defesa Terrestre	42.263,00	41.003,00	4.106,40	4.426,62	0,02	36.576,38	3.218,40	3.538,62	0,02	37.464,38
Defesa Civil	28.400,00	31.700,00	0,00	3.222,46	0,01	28.477,54	0,00	3.222,46	0,01	28.477,54
Informação e Inteligência	0,00	71.780,00	13.200,00	63.180,00	0,26	8.600,00	13.200,00	63.180,00	0,28	8.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.985.864,00	2.062.455,87	154.641,20	943.532,18	3,84	1.118.923,69	140.852,17	913.965,93	4,01	1.148.489,94
Assistência ao Idoso	86.350,00	91.350,00	748,46	51.604,17	0,21	39.745,83	586,47	51.442,18	0,23	39.907,82
Assistência ao Portador de Deficiência	8.450,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.965,00	760.536,87	76.617,92	390.421,63	1,59	370.115,24	67.113,95	379.972,44	1,67	380.564,43
Assistência Comunitária	1.221.099,00	1.202.119,00	77.274,82	501.506,38	2,04	700.612,62	73.151,75	482.551,31	2,12	719.567,69
SAÚDE	11.013.562,00	11.373.702,00	1.335.828,04	6.871.253,88	27,95	4.502.448,12	1.309.406,08	6.835.263,02	29,97	4.538.438,98
Administração Geral	214.500,00	185.400,00	20.551,37	110.522,09	0,45	74.877,91	20.071,37	110.042,09	0,48	75.357,91
Atenção Básica	6.603.480,00	6.459.630,00	810.896,18	3.563.102,52	14,49	2.896.527,48	785.098,31	3.532.924,25	15,49	2.926.705,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.777.347,00	4.152.437,00	470.645,26	3.043.846,97	12,38	1.108.590,03	471.785,26	3.039.798,47	13,33	1.112.638,53

Vigilância Sanitária	97.275,00	107.275,00	6.759,97	17.777,86	0,07	89.497,14	6.759,97	17.777,86	0,08	89.497,14
Vigilância Epidemiológica	319.910,00	467.910,00	26.975,26	136.004,44	0,55	331.905,56	25.691,17	134.720,35	0,59	333.189,65
Alimentação e Nutrição	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
EDUCAÇÃO	7.670.775,00	8.423.275,00	1.271.275,14	6.090.358,66	24,77	2.332.916,34	1.205.022,05	5.970.524,58	26,18	2.452.750,42
Alimentação e Nutrição	211.900,00	413.900,00	111.996,08	328.143,67	1,33	85.756,33	96.567,95	312.715,54	1,37	101.184,46
Ensino Fundamental	4.673.018,00	4.768.244,58	681.309,39	3.186.575,31	12,96	1.581.669,27	617.427,54	3.122.590,47	13,69	1.645.654,11
Ensino Médio	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Ensino Superior	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	2.700.957,00	3.016.230,42	477.969,67	2.404.510,68	9,78	611.719,74	473.200,56	2.399.741,57	10,52	616.488,85
Educação Especial	30.700,00	205.700,00	0,00	171.129,00	0,70	34.571,00	17.826,00	135.477,00	0,59	70.223,00
CULTURA	168.550,00	167.550,00	3.790,67	69.075,15	0,28	98.474,85	3.790,67	69.075,15	0,30	98.474,85
Difusão Cultural	168.550,00	167.550,00	3.790,67	69.075,15	0,28	98.474,85	3.790,67	69.075,15	0,30	98.474,85
URBANISMO	6.356.319,00	6.650.889,00	755.426,28	3.186.515,01	12,96	3.464.373,99	370.731,83	2.178.070,45	9,55	4.472.818,55
Infra-Estrutura Urbana	3.946.374,00	3.717.486,00	33.451,52	1.165.171,78	4,74	2.552.314,22	128.777,54	652.691,07	2,86	3.064.794,93
Serviços Urbanos	2.409.945,00	2.933.403,00	721.974,76	2.021.343,23	8,22	912.059,77	241.954,29	1.525.379,38	6,69	1.408.023,62
HABITAÇÃO	176.100,00	227.100,00	17.671,61	19.816,12	0,08	207.283,88	17.671,61	19.816,12	0,09	207.283,88
Habitação Urbana	176.100,00	227.100,00	17.671,61	19.816,12	0,08	207.283,88	17.671,61	19.816,12	0,09	207.283,88
SANEAMENTO	2.550.000,00	2.640.000,00	0,00	214.278,05	0,87	2.425.721,95	0,00	214.278,05	0,94	2.425.721,95
Saneamento Básico Urbano	2.550.000,00	2.640.000,00	0,00	214.278,05	0,87	2.425.721,95	0,00	214.278,05	0,94	2.425.721,95
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	101.000,00	0,00	384,00	0,00	100.616,00	0,00	384,00	0,00	100.616,00
Controle Ambiental	101.000,00	101.000,00	0,00	384,00	0,00	100.616,00	0,00	384,00	0,00	100.616,00
AGRICULTURA	596.075,00	601.075,00	20.812,07	171.971,74	0,70	429.103,26	20.792,30	171.951,97	0,75	429.123,03
Promoção da Produção Agropecuária	596.075,00	601.075,00	20.812,07	171.971,74	0,70	429.103,26	20.792,30	171.951,97	0,75	429.123,03
INDÚSTRIA	763.500,00	1.065.500,00	0,00	343,84	0,00	1.065.156,16	0,00	343,84	0,00	1.065.156,16
Promoção Industrial	763.500,00	1.065.500,00	0,00	343,84	0,00	1.065.156,16	0,00	343,84	0,00	1.065.156,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.900,00	136.900,00	157,56	8.304,88	0,03	128.595,12	157,56	8.304,88	0,04	128.595,12
Promoção Comercial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	132.700,00	132.700,00	157,56	8.304,88	0,03	124.395,12	157,56	8.304,88	0,04	124.395,12
TRANSPORTE	2.252.225,00	2.282.695,00	275.643,65	1.828.319,79	7,44	454.375,21	269.694,10	1.256.920,64	5,51	1.025.774,36
Transporte Rodoviário	2.252.225,00	2.282.695,00	275.643,65	1.828.319,79	7,44	454.375,21	269.694,10	1.256.920,64	5,51	1.025.774,36
DESPORTO E LAZER	257.200,00	313.050,00	30.334,42	139.190,41	0,57	173.859,59	30.258,94	137.964,93	0,60	175.085,07
Turismo	15.000,00	7.000,00	67,44	522,12	0,00	6.477,88	67,44	522,12	0,00	6.477,88
Desporto Comunitário	242.200,00	306.050,00	30.266,98	138.668,29	0,56	167.381,71	30.191,50	137.442,81	0,60	168.607,19
ENCARGOS ESPECIAIS	2.922.700,00	2.507.480,00	321.535,40	1.529.980,74	6,22	977.499,26	321.535,40	1.529.980,74	6,71	977.499,26
Serviço da Dívida Interna	1.070.000,00	1.070.000,00	122.552,29	596.109,34	2,42	473.890,66	122.552,29	596.109,34	2,61	473.890,66
Outros Encargos Especiais	1.852.700,00	1.437.480,00	198.983,11	933.871,40	3,80	503.608,60	198.983,11	933.871,40	4,09	503.608,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL	**42.735.001,00**	**44.461.921,00**	**4.875.248,75**	**24.587.142,17**	**100,00**	**19.874.778,83**	**4.370.202,39**	**22.807.101,09**	**100,00**	**21.654.819,91**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 00m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:54630631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO

Exercício: 2019
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5003	**Execução do Projeto FIA -Fundo da Infância e Adolescencia**								
O	951	08.001.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0	31950	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	952	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	953	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	31878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	954	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	31879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	955	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31878	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	2.609,22	1.585,63	1.545,63	1.063,59	0,00	7.390,78
E	1294	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31942	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	69,67	69,67	69,67	0,00	0,00	16.930,33
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31950	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	95,26	95,26	0,00	95,26	0,00	14.904,74
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	31950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	51,17	51,17	51,17	0,00	0,00	4.948,83
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	961	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	31950	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	962	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	963	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	964	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31878	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	17.841,66	10.861,66	10.861,66	6.980,00	0,00	158,34
O	965	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	17.681,42	17.681,42	17.681,42	0,00	0,00	1.318,58
E	1295	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	16.507,00	16.507,00	16.507,00	0,00	0,00	4.493,00
O	966	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total ProjAtiv:					**158.000,00**	**54.855,40**	**46.851,81**	**46.716,55**	**8.138,85**	**0,00**	**103.144,60**
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**								
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

				OU DO MILITAR							
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00	77.653,39	77.653,39	77.653,39	0,00	0,00	5.346,61
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	16.938,59	16.938,59	16.938,59	0,00	0,00	4.061,41
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	972	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	973	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.250,00	19.657,02	17.920,57	13.706,21	5.950,81	0,00	10.592,98
O	974	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	975	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.700,00	6.388,00	6.388,00	6.388,00	0,00	0,00	8.312,00
O	977	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00	2.728,35	2.728,35	2.728,35	0,00	0,00	9.871,65
Total ProjAtiv:					**176.750,00**	**123.365,35**	**121.628,90**	**117.414,54**	**5.950,81**	**0,00**	**53.384,65**
		08.001.08.243.0037.6002 Apoio		**Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**							
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	41.082,07	41.082,07	41.082,07	0,00	0,00	13.917,93
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00	8.216,48	8.216,48	8.216,48	0,00	0,00	5.283,52
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.571,87	7.143,73	7.143,73	7.143,73	0,00	0,00	428,14
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.30.93.00.0	31942	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	247,00	247,00	202,00	45,00	0,00	1.853,00
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.300,00	8.455,85	8.210,63	7.454,59	1.001,26	0,00	7.844,15
O	985	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	31942	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	986	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	950,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00	6.764,10	6.764,10	6.764,10	0,00	0,00	2.535,90
O	989	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.079,90	1.079,90	891,00	188,90	0,00	920,10
O	990	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	991	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00	65.628,00	65.628,00	65.628,00	0,00	0,00	5.372,00
Total ProjAtiv:					**193.871,87**	**138.717,13**	**138.471,91**	**137.381,97**	**1.335,16**	**0,00**	**55.154,74**
		08.001.08.243.0037.6005		**Manutenção da Casa Lar**							
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.150,00	3.206,96	3.206,96	3.206,96	0,00	0,00	6.943,04
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	2.617,11	2.617,11	2.617,11	0,00	0,00	1.382,89
E	1302	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.250,00	2.636,82	2.622,84	834,79	1.802,03	0,00	7.613,18
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	11.107,06	10.796,01	8.359,57	2.747,49	0,00	892,94
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	14.220,19	14.081,29	13.056,73	1.163,46	0,00	5.779,81
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.050,00	16.734,84	16.734,84	16.734,84	0,00	0,00	14.315,16
O	1005	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	17.285,52	17.285,52	17.285,52	0,00	0,00	4.714,48
E	1303	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00	5.572,60	5.572,60	5.572,60	0,00	0,00	3.727,40
O	1007	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	102,65	102,65	102,65	0,00	0,00	4.897,35
O	1008	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**191.915,00**	**73.483,75**	**73.019,82**	**67.770,77**	**5.712,98**	**0,00**	**118.431,25**
		08.001.08.243.0037.6007		**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**							
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1014	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	1015	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1016	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1017	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	1018	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1019	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
Total na Entidade:					**760.536,87**	**390.421,63**	**379.972,44**	**369.283,83**	**21.137,80**	**0,00**	**370.115,24**
Total Geral:					**760.536,87**	**390.421,63**	**379.972,44**	**369.283,83**	**21.137,80**	**0,00**	**370.115,24**

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4D27C9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 22m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:53B9389B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	712.115,60	1.060.543,34	1.102.526,94	169.943,23	500.188,77	493.555,11	1.576.227,79	1.802.555,46	1.544.918,00	118.629,91	406.234,99	906.423,76
PODER EXECUTIVO	712.073,11	1.060.543,34	1.102.526,94	169.943,23	500.146,28	493.555,11	1.576.227,79	1.802.555,46	1.544.918,00	118.629,91	406.234,99	906.381,27
PODER LEGISLATIVO	42,49	0,00	0,00	0,00	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,49
TOTAL (III) = (I + II)	**712.115,60**	**1.060.543,34**	**1.102.526,94**	**169.943,23**	**500.188,77**	**493.555,11**	**1.576.227,79**	**1.802.555,46**	**1.544.918,00**	**118.629,91**	**406.234,99**	**906.423,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/nov/2019 as 14h e 18m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AA77CF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Período: De Janeiro Até Outubro**	**Data de Emissão: 20/11/2019**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.500.000,00	2.500.000,00	1.355.744,90	(1.144.255,10)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.500.000,00	2.500.000,00	1.355.744,90	(1.144.255,10)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.350.000,00	2.350.000,00	1.337.497,52	1.337.497,52	1.334.772,58	1.012.502,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.600.000,00	1.600.000,00	904.714,63	904.714,63	904.714,63	695.285,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		750.000,00	750.000,00	432.782,89	432.782,89	430.057,95	317.217,11
DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00	150.000,00	18.247,38	18.247,38	18.247,38	131.752,62
INVESTIMENTOS		150.000,00	150.000,00	18.247,38	18.247,38	18.247,38	131.752,62
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.500.000,00	2.500.000,00	1.355.744,90	1.355.744,90	1.353.019,96	1.144.255,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.500.000,00	2.500.000,00	1.355.744,90	1.355.744,90	1.353.019,96	1.144.255,10
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		2.500.000,00	2.500.000,00	1.355.744,90	1.355.744,90	1.353.019,96	1.144.255,10
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:917B3754

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	**Período: De Janeiro Até Outubro**		**Data de Emissão: 20/11/2019**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.355.744,90	1.704.727,23
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.355.744,90	1.704.727,23
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.063.400,00	2.237.950,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	533.222,77
Recebimentos Extraorçamentários (III)	256.899,86	314.387,28	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	254.174,92	314.387,28
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	710.380,04	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	710.380,04	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.320.299,86	2.552.337,28	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.320.299,86	2.552.337,28

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B98344EF

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2019**		
Período: De Janeiro Até Outubro			
Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		710.380,04	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		710.380,04	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		710.380,04	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		283.914,69	265.667,31
IMOBILIZADO		283.914,69	265.667,31
BENS MÓVEIS		283.914,69	265.667,31
TOTAL		**994.294,73**	**265.667,31**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.724,94	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				2.724,94	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				2.724,94	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**2.724,94**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				991.569,79	265.667,31
RESULTADO DO EXERCÍCIO				725.902,48	183.913,11
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				265.667,31	81.754,20
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**991.569,79**	**265.667,31**
TOTAL				994.294,73	265.667,31
ATIVO FINANCEIRO	710.380,04	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.724,94	0,00
ATIVO PERMANENTE	283.914,69	265.667,31	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**991.569,79**	**265.667,31**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Ordinários (Livres)			707.655,10	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário			0,00	0,00
TOTAL				**707.655,10**	**0,00**
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:33FC2049

CONTABILIDADE
01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.845.000,00	76.281.279,56	9.538.636,93	12,50	46.196.218,28	60,56	30.085.061,28
RECEITAS CORRENTES	61.285.782,65	64.071.212,21	8.227.677,50	12,84	42.798.838,54	66,80	21.272.373,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.091.800,00	5.092.900,00	749.213,76	14,71	4.309.582,92	84,62	783.317,08
IMPOSTOS	3.677.800,00	3.677.800,00	586.229,81	15,94	3.274.727,44	89,04	403.072,56
TAXAS	1.414.000,00	1.415.100,00	162.983,95	11,52	1.034.855,48	73,13	380.244,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	137.565,82	9,47	1.069.216,11	73,59	383.783,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.453.000,00	1.453.000,00	137.565,82	9,47	1.069.216,11	73,59	383.783,89
RECEITA PATRIMONIAL	422.605,00	1.866.934,56	701.983,43	37,60	875.361,80	46,89	991.572,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.810,00	16.810,00	2.485,27	14,78	9.387,87	55,85	7.422,13
VALORES MOBILIÁRIOS	361.795,00	1.806.124,56	22.630,60	1,25	179.268,46	9,93	1.626.856,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	44.000,00	44.000,00	1.867,56	4,24	11.705,47	26,60	32.294,53
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	675.000,00	0,00	675.000,00	0,00	(675.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.064.677,65	55.404.677,65	6.630.989,90	11,97	36.510.430,77	65,90	18.894.246,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.725.667,00	28.837.167,00	2.966.298,41	10,29	17.998.629,58	62,41	10.838.537,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.734.010,65	16.962.510,65	1.916.140,75	11,30	10.371.766,05	61,15	6.590.744,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	55.000,00	55.000,00	8.147,34	14,81	36.785,77	66,88	18.214,23
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.550.000,00	9.550.000,00	1.740.403,40	18,22	8.103.249,37	84,85	1.446.750,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	7.924,59	3,23	34.246,94	13,98	210.753,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	2.216,49	0,00	6.543,98	0,00	(6.543,98)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	245.000,00	245.000,00	5.708,10	2,33	27.702,96	11,31	217.297,04
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.559.217,35	12.210.067,35	1.310.959,43	10,74	3.397.379,74	27,82	8.812.687,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	256.300,00	256.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	256.300,00	256.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.106.100,00	2.106.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.106.100,00	2.106.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.196.817,35	9.847.667,35	1.310.959,43	13,31	3.397.379,74	34,50	6.450.287,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	4.793.391,20	5.434.241,20	728.489,21	13,41	1.465.794,94	26,97	3.968.446,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.403.426,15	4.413.426,15	582.470,22	13,20	1.931.584,80	43,77	2.481.841,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.845.000,00	76.281.279,56	9.538.636,93	12,50	46.196.218,28	60,56	30.085.061,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	72.845.000,00	76.281.279,56	9.538.636,93	12,50	46.196.218,28	60,56	30.085.061,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.845.000,00	76.281.279,56	9.538.636,93	12,50	46.196.218,28	60,56	30.085.061,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	491.179,04	0,00	0,00	491.179,04	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	491.179,04	0,00	0,00	491.179,04	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:160DC08F

CONTABILIDADE
02- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.845.000,00	78.417.993,60	9.881.152,10	46.109.102,74	32.308.890,86	9.992.761,00	45.117.055,28	33.300.938,32	42.687.524,78
DESPESAS CORRENTES	55.689.182,65	59.114.330,92	8.060.109,66	39.564.225,64	19.550.105,28	7.816.490,91	38.712.787,89	20.401.543,03	36.689.712,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.236.050,00	31.487.816,54	4.098.785,57	20.903.076,97	10.584.739,57	3.976.781,56	20.781.072,96	10.706.743,58	20.309.280,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	380.000,00	402.000,00	57.103,54	337.262,07	64.737,93	57.103,54	337.262,07	64.737,93	337.262,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.073.132,65	27.224.514,38	3.904.220,55	18.323.886,60	8.900.627,78	3.782.605,81	17.594.452,86	9.630.061,52	16.043.169,25
DESPESAS DE CAPITAL	16.955.817,35	19.103.662,68	1.821.042,44	6.544.877,10	12.558.785,58	2.176.270,09	6.404.267,39	12.699.395,29	5.997.812,49
INVESTIMENTOS	15.440.817,35	17.258.662,68	1.521.440,23	5.137.633,79	12.121.028,89	1.876.667,88	4.997.024,08	12.261.638,60	4.590.569,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.515.000,00	1.845.000,00	299.602,21	1.407.243,31	437.756,69	299.602,21	1.407.243,31	437.756,69	1.407.243,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.845.000,00	78.417.993,60	9.881.152,10	46.109.102,74	32.308.890,86	9.992.761,00	45.117.055,28	33.300.938,32	42.687.524,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.845.000,00	78.417.993,60	9.881.152,10	46.109.102,74	32.308.890,86	9.992.761,00	45.117.055,28	33.300.938,32	42.687.524,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	87.115,54	(87.115,54)	0,00	1.079.163,00	(1.079.163,00)	3.508.693,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.845.000,00	78.417.993,60	9.881.152,10	46.196.218,28	32.221.775,32	9.992.761,00	46.196.218,28	32.221.775,32	46.196.218,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2019 08:27

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2D8CED5F

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.845.000,00	78.417.993,60	9.881.152,10	46.109.102,74	100,00	32.308.890,86	9.992.761,00	45.117.055,28	100,00	33.300.938,32
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.459.607,00	5.290.151,71	738.853,04	3.722.106,40	8,07	1.568.045,31	747.760,66	3.622.255,26	8,03	1.667.896,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632.300,00	2.852.388,64	320.474,99	1.428.244,78	3,10	1.424.143,86	297.336,84	1.395.873,76	3,09	1.456.514,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.135.000,00	159.512,66	836.020,15	1,81	298.979,85	159.512,66	836.020,15	1,85	298.979,85
SAÚDE	14.644.425,65	16.953.985,98	2.313.979,56	11.685.660,81	25,34	5.268.325,17	2.501.249,80	11.416.853,70	25,30	5.537.132,28
EDUCAÇÃO	21.669.950,00	22.324.271,99	3.439.643,68	13.846.817,20	30,03	8.477.454,79	3.191.957,00	13.519.929,06	29,97	8.804.342,93
CULTURA	25.000,00	25.000,00	656,50	13.985,15	0,03	11.014,85	906,25	13.985,15	0,03	11.014,85
DIREITOS DA CIDADANIA	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00
URBANISMO	5.018.505,03	5.872.685,80	62.506,82	1.219.606,79	2,65	4.653.079,01	193.029,67	1.214.473,12	2,69	4.658.212,68
GESTÃO AMBIENTAL	1.232.800,00	1.236.226,04	236.704,43	940.704,02	2,04	295.522,02	158.804,43	862.803,52	1,91	373.422,52
AGRICULTURA	3.945.855,18	3.952.696,86	457.389,70	2.292.563,15	4,97	1.660.133,71	527.344,22	2.239.772,11	4,96	1.712.924,75
INDÚSTRIA	1.840.000,00	1.673.983,74	51.815,05	358.960,66	0,78	1.315.023,08	51.895,29	358.960,66	0,80	1.315.023,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	5.405,92	35.827,86	0,08	24.672,14	5.405,92	35.827,86	0,08	24.672,14
ENERGIA	742.200,00	935.426,67	83.417,24	780.259,45	1,69	155.167,22	244.749,84	780.259,45	1,73	155.167,22
TRANSPORTE	6.797.500,00	8.312.290,97	1.402.125,53	6.162.001,33	13,36	2.150.289,64	1.301.426,22	6.043.085,81	13,39	2.269.205,16
DESPORTO E LAZER	2.066.857,14	1.866.885,20	156.821,46	652.358,87	1,41	1.214.526,33	159.536,68	642.969,55	1,43	1.223.915,65
ENCARGOS ESPECIAIS	2.534.000,00	2.886.000,00	451.845,52	2.133.986,12	4,63	752.013,88	451.845,52	2.133.986,12	4,73	752.013,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.845.000,00	78.417.993,60	9.881.152,10	46.109.102,74	100,00	32.308.890,86	9.992.761,00	45.117.055,28	100,00	33.300.938,32

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A7644E97

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.845.000,00	78.417.993,60	9.881.152,10	46.109.102,74	100,00	32.308.890,86	9.992.761,00	45.117.055,28	100,00	33.300.938,32
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.459.607,00	5.290.151,71	738.853,04	3.722.106,40	8,07	1.568.045,31	747.760,66	3.622.255,26	8,03	1.667.896,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.135.607,00	4.956.151,71	682.374,16	3.479.210,47	7,55	1.476.941,24	692.482,85	3.381.758,88	7,50	1.574.392,83
DIFUSÃO CULTURAL	324.000,00	334.000,00	56.478,88	242.895,93	0,53	91.104,07	55.277,81	240.496,38	0,53	93.503,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632.300,00	2.852.388,64	320.474,99	1.428.244,78	3,10	1.424.143,86	297.336,84	1.395.873,76	3,09	1.456.514,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	429.000,00	495.100,00	60.012,38	190.601,81	0,41	304.498,19	57.012,38	187.470,13	0,42	307.629,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.203.300,00	2.357.288,64	260.462,61	1.237.642,97	2,68	1.119.645,67	240.324,46	1.208.403,63	2,68	1.148.885,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.135.000,00	159.512,66	836.020,15	1,81	298.979,85	159.512,66	836.020,15	1,85	298.979,85
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.135.000,00	1.135.000,00	159.512,66	836.020,15	1,81	298.979,85	159.512,66	836.020,15	1,85	298.979,85
SAÚDE	14.644.425,65	16.953.985,98	2.313.979,56	11.685.660,81	25,34	5.268.325,17	2.501.249,80	11.416.853,70	25,30	5.537.132,28
ATENÇÃO BÁSICA	13.331.925,65	15.582.624,91	2.114.826,84	10.778.825,49	23,38	4.803.799,42	2.310.970,23	10.519.724,53	23,32	5.062.900,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.312.500,00	1.371.361,07	199.152,72	906.835,32	1,97	464.525,75	190.279,57	897.129,17	1,99	474.231,90
EDUCAÇÃO	21.669.950,00	22.324.271,99	3.439.643,68	13.846.817,20	30,03	8.477.454,79	3.191.957,00	13.519.929,06	29,97	8.804.342,93
ENSINO FUNDAMENTAL	19.354.450,00	19.488.748,57	2.772.890,35	12.605.247,02	27,34	6.883.501,55	2.529.802,05	12.310.000,84	27,28	7.178.747,73
ENSINO SUPERIOR	135.000,00	135.000,00	15.734,68	113.203,26	0,25	21.796,74	15.734,68	113.203,26	0,25	21.796,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.885.500,00	2.405.523,42	547.317,20	951.873,70	2,06	1.453.649,72	557.864,58	940.735,95	2,09	1.464.787,47
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	7.944,14	19.969,63	0,04	10.030,37	5.433,14	17.458,63	0,04	12.541,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.000,00	265.000,00	95.757,31	156.523,59	0,34	108.476,41	83.122,55	138.530,38	0,31	126.469,62
CULTURA	25.000,00	25.000,00	656,50	13.985,15	0,03	11.014,85	906,25	13.985,15	0,03	11.014,85
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	656,50	13.985,15	0,03	11.014,85	906,25	13.985,15	0,03	11.014,85
DIREITOS DA CIDADANIA	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00
URBANISMO	5.018.505,03	5.872.685,80	62.506,82	1.219.606,79	2,65	4.653.079,01	193.029,67	1.214.473,12	2,69	4.658.212,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.018.505,03	5.872.685,80	62.506,82	1.219.606,79	2,65	4.653.079,01	193.029,67	1.214.473,12	2,69	4.658.212,68
GESTÃO AMBIENTAL	1.232.800,00	1.236.226,04	236.704,43	940.704,02	2,04	295.522,02	158.804,43	862.803,52	1,91	373.422,52
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.232.800,00	1.236.226,04	236.704,43	940.704,02	2,04	295.522,02	158.804,43	862.803,52	1,91	373.422,52
AGRICULTURA	3.945.855,18	3.952.696,86	457.389,70	2.292.563,15	4,97	1.660.133,71	527.344,22	2.239.772,11	4,96	1.712.924,75

EXTENSÃO RURAL	3.945.855,18	3.952.696,86	457.389,70	2.292.563,15	4,97	1.660.133,71	527.344,22	2.239.772,11	4,96	1.712.924,75
INDÚSTRIA	1.840.000,00	1.673.983,74	51.815,05	358.960,66	0,78	1.315.023,08	51.895,29	358.960,66	0,80	1.315.023,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.840.000,00	1.673.983,74	51.815,05	358.960,66	0,78	1.315.023,08	51.895,29	358.960,66	0,80	1.315.023,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	5.405,92	35.827,86	0,08	24.672,14	5.405,92	35.827,86	0,08	24.672,14
TURISMO	60.500,00	60.500,00	5.405,92	35.827,86	0,08	24.672,14	5.405,92	35.827,86	0,08	24.672,14
ENERGIA	742.200,00	935.426,67	83.417,24	780.259,45	1,69	155.167,22	244.749,84	780.259,45	1,73	155.167,22
ENERGIA ELÉTRICA	742.200,00	935.426,67	83.417,24	780.259,45	1,69	155.167,22	244.749,84	780.259,45	1,73	155.167,22
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	6.797.500,00	8.312.290,97	1.402.125,53	6.162.001,33	13,36	2.150.289,64	1.301.426,22	6.043.085,81	13,39	2.269.205,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.797.500,00	8.312.290,97	1.402.125,53	6.162.001,33	13,36	2.150.289,64	1.301.426,22	6.043.085,81	13,39	2.269.205,16
DESPORTO E LAZER	2.066.857,14	1.866.885,20	156.821,46	652.358,87	1,41	1.214.526,33	159.536,68	642.969,55	1,43	1.223.915,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.066.857,14	1.866.885,20	156.821,46	652.358,87	1,41	1.214.526,33	159.536,68	642.969,55	1,43	1.223.915,65
ENCARGOS ESPECIAIS	2.534.000,00	2.886.000,00	451.845,52	2.133.986,12	4,63	752.013,88	451.845,52	2.133.986,12	4,73	752.013,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.600.000,00	1.952.000,00	331.175,65	1.616.559,23	3,51	335.440,77	331.175,65	1.616.559,23	3,58	335.440,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	484.000,00	484.000,00	69.034,05	384.492,04	0,83	99.507,96	69.034,05	384.492,04	0,85	99.507,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	51.635,82	132.934,85	0,29	317.065,15	51.635,82	132.934,85	0,29	317.065,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.845.000,00	78.417.993,60	9.881.152,10	46.109.102,74	100,00	32.308.890,86	9.992.761,00	45.117.055,28	100,00	33.300.938,32

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:86F95319

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.071.212,21	42.798.838,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.092.900,00	4.309.582,92
IPTU	1.374.000,00	1.362.312,51
ISS	1.067.000,00	1.073.459,17
ITBI	440.800,00	310.552,69
IRRF	796.000,00	528.403,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.415.100,00	1.034.855,48
Contribuições	1.453.000,00	1.069.216,11
Receita patrimonial	1.866.934,56	875.361,80
Aplicações Financeiras (II)	1.806.124,56	179.268,46
Outras Receitas Patrimoniais	60.810,00	696.093,34
Transferências correntes	55.404.677,65	36.510.430,77
Cota-Parte do FPM	20.000.000,00	12.778.713,19
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	7.766.831,84
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.627.440,98
Cota-Parte do ITR	27.000,00	19.657,41
Transferências da LC 87/1996	118.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.550.000,00	7.334.330,39
Outras transferências correntes	10.309.677,65	6.983.456,96
Demais receitas correntes	253.700,00	34.246,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	253.700,00	34.246,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.265.087,65	42.619.570,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.210.067,35	3.397.379,74
Operações de Crédito (VI)	256.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.106.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.106.100,00	0,00
Transferências de Capital	9.847.667,35	3.397.379,74
Convênios	8.820.667,35	2.770.307,36
Outras Transferências de Capital	1.027.000,00	627.072,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.953.767,35	3.397.379,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.218.855,00	46.016.949,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.114.330,92	39.564.225,64	38.712.787,89	36.689.712,29	16.462,50	547.821,02	547.821,02
Pessoal e encargos sociais	31.487.816,54	20.903.076,97	20.781.072,96	20.309.280,97	3.253,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	402.000,00	337.262,07	337.262,07	337.262,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.224.514,38	18.323.886,60	17.594.452,86	16.043.169,25	13.209,10	547.821,02	547.821,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	27.224.514,38	18.323.886,60	17.594.452,86	16.043.169,25	13.209,10	547.821,02	547.821,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.712.330,92	39.226.963,57	38.375.525,82	36.352.450,22	16.462,50	547.821,02	547.821,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.103.662,68	6.544.877,10	6.404.267,39	5.997.812,49	206.835,99	3.185.717,19	3.185.717,19
Investimentos	17.258.662,68	5.137.633,79	4.997.024,08	4.590.569,18	206.835,99	3.185.717,19	3.185.717,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.845.000,00	1.407.243,31	1.407.243,31	1.407.243,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.258.662,68	5.137.633,79	4.997.024,08	4.590.569,18	206.835,99	3.185.717,19	3.185.717,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.170.993,60	44.364.597,36	43.372.549,90	40.943.019,40	223.298,49	3.733.538,21	3.733.538,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.117.093,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	334.233,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	178.704,83	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	337.262,07	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	958.536,48	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Outubro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.065.377,59	6.399.595,79
DEDUÇÕES (XXIX)	8.383.310,81	2.862.803,03
Disponibilidade de Caixa	8.383.310,81	2.862.803,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.649.704,34	5.257.048,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	266.393,53	2.394.245,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.317.933,22)	3.536.792,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(5.854.725,98)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.127.852,42)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.594.208,68	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(2.132.664,88)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.974.107,64)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	491.179,04	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	491.179,04	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:66A9AD6F

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENÇAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.677.800,00	3.677.800,00	3.274.727,44	89,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.374.000,00	1.374.000,00	1.362.312,51	99,15
1.1.1 - IPTU	977.000,00	977.000,00	1.115.851,37	114,21
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	397.000,00	397.000,00	246.461,14	62,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	440.800,00	440.800,00	310.552,69	70,45
1.2.1 - ITBI	438.000,00	438.000,00	306.164,37	69,90
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.800,00	2.800,00	4.388,32	156,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.067.000,00	1.067.000,00	1.073.459,17	100,61
1.3.1 - ISS	993.000,00	993.000,00	1.036.546,74	104,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	74.000,00	74.000,00	36.912,43	49,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	796.000,00	796.000,00	528.403,07	66,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.725.000,00	35.725.000,00	27.695.878,67	77,53
2.1 - Cota-parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	15.776.748,74	78,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.000.000,00	18.000.000,00	14.990.178,95	83,28
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	786.569,79	39,33
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	9.708.539,59	74,68
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	151.627,48	84,24
2.5 - Cota-parte ITR	27.000,00	27.000,00	24.571,62	91,01
2.6 - Cota-parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	2.034.391,24	84,77
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.402.800,00	39.402.800,00	30.970.606,11	78,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.800,00	12.800,00	1.193,33	9,32
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.005.400,00	2.005.400,00	1.989.328,74	99,20
5.1 - Transferências do salário-educação	794.000,00	794.000,00	618.966,94	77,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.196.000,00	1.196.000,00	1.368.776,45	114,45
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	15.400,00	15.400,00	1.585,35	10,29
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050,00	494.050,00	1.149,62	0,23
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.050,00	494.050,00	1.149,62	0,23
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.019.250,00	2.512.250,00	1.991.671,69	79,28
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	5.381.933,29	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	2.998.035,55	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	1.941.707,75	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	30.325,52	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	4.914,21	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	406.950,26	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.577.000,00	9.577.000,00	7.340.896,85	76,65
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.550.000,00	9.550.000,00	7.334.330,39	76,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	6.566,46	24,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.550.000,00	9.550.000,00	1.952.397,10	20,44

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.746.200,00	5.785.921,17	5.084.394,34	87,88	5.084.394,34	87,88
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.746.200,00	5.785.921,17	5.084.394,34	87,88	5.084.394,34	87,88
14 - OUTRAS DESPESAS	3.830.800,00	3.874.985,37	2.608.854,12	67,33	2.486.850,11	64,18
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.830.800,00	3.874.985,37	2.608.854,12	67,33	2.486.850,11	64,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.577.000,00	9.660.906,54	7.693.248,46	79,63	7.571.244,45	78,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	268.445,07
16.1 - FUNDEB 60%	83.667,13
16.2 - FUNDEB 40%	184.777,94
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	83.906,54
17.1 - FUNDEB 60%	39.721,17
17.2 - FUNDEB 40%	44.185,37
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	352.351,61
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.218.892,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	30,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83.906,54
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	83.906,54

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.885.500,00	1.885.500,00	477.181,11	25,31	466.043,36	24,72
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.885.500,00	1.885.500,00	477.181,11	25,31	466.043,36	24,72
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.643.000,00	17.776.906,54	10.926.728,56	61,47	10.682.380,30	60,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.577.000,00	9.660.906,54	7.693.248,46	79,63	7.571.244,45	78,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.066.000,00	8.116.000,00	3.696.711,88	45,55	3.549.454,77	43,73
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(463.231,78)	0,00	(438.318,92)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	135.000,00	135.000,00	113.203,26	83,85	113.203,26	83,85
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	19.663.500,00	19.797.406,54	11.517.112,93	58,17	11.261.626,92	56,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.952.397,10
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.906,54

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	513.833,93
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	611,40
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.550.748,97
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.597.674,69
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.000,00	803.000,00	634.570,99	79,03	588.081,72	73,24
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.203.450,00	1.723.865,45	1.231.901,50	71,46	1.231.901,50	71,46
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.006.450,00	2.526.865,45	1.866.472,49	73,87	1.819.983,22	72,03
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	21.669.950,00	22.324.271,99	13.383.585,42	59,95	13.081.610,14	58,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	540.171,40	611,40
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	83.906,54	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.334.330,39	618.966,94
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.416.426,34	588.081,72
47.1 - Orçamento do Exercício	7.416.426,34	588.081,72
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.566,46	665,37
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.377,05	31.550,59
50 - (+) Ajustes	(14.778,94)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(14.778,94)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(6.401,89)	31.550,59

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:02956D00

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.106.100,00		0,00			2.106.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.106.100,00		0,00			2.106.100,00
Alienação de Bens Móveis	2.106.100,00		0,00			2.106.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.106.100,00		0,00			2.106.100,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
Investimentos	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E11E1FF4

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.677.800,00	3.677.800,00	3.274.727,44	89,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	977.000,00	977.000,00	1.115.851,37	114,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	438.000,00	438.000,00	306.164,37	69,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	993.000,00	993.000,00	1.036.546,74	104,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	796.000,00	796.000,00	528.403,07	66,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.800,00	44.800,00	32.475,16	72,49
Dívida Ativa dos Impostos	353.000,00	353.000,00	217.647,21	61,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	76.000,00	76.000,00	37.639,52	49,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.725.000,00	33.725.000,00	26.909.308,88	79,79
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	14.990.178,95	83,28
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	24.571,62	91,01
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	2.034.391,24	84,77
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	9.708.539,59	74,68
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	151.627,48	84,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.402.800,00	37.402.800,00	30.184.036,32	80,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.907.222,65	6.912.222,65	2.929.014,07	42,37
Provenientes da União	5.922.412,00	5.922.412,00	2.745.977,54	46,37
Provenientes dos Estados	884.010,65	884.010,65	168.757,92	19,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.800,00	105.800,00	14.278,61	13,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	2.223,36	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.000,00	19.000,00	1.537,02	8,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.926.222,65	6.931.222,65	2.932.774,45	42,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	13.661.425,65	14.942.300,44	10.898.650,86	72,94	10.658.508,71	71,33
Pessoal e encargos sociais	6.280.500,00	6.385.500,00	5.646.337,47	88,42	5.646.337,47	88,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.380.925,65	8.556.800,44	5.252.313,39	61,38	5.012.171,24	58,58
DESPESAS DE CAPITAL	983.000,00	2.011.685,54	787.009,95	39,12	758.344,99	37,70
Investimentos	983.000,00	2.011.685,54	787.009,95	39,12	758.344,99	37,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.644.425,65**	**16.953.985,98**	**11.685.660,81**	**68,93**	**11.416.853,70**	**67,34**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.907.222,65	9.256.571,52	4.837.608,09	41,40	4.677.002,11	40,97
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	6.907.222,65	7.924.966,61	3.837.635,15	32,84	3.796.690,42	33,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	1.331.604,91	999.972,94	8,56	880.311,69	7,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	56.542,81	0,48	34.802,21	0,30
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	535.147,55	4,58	535.147,55	4,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	4.384,58	0,04	4.384,58	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**6.907.222,65**	**9.256.571,52**	**5.433.683,03**	**46,50**	**5.251.336,45**	**46,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.737.203,00**	**7.697.414,46**	**6.251.977,78**	**53,50**	**6.165.517,25**	**54,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.637.911,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	4.384,58	-4.384,58
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	13.331.925,65	15.582.624,91	10.778.825,49	92,24	10.519.724,53	92,14
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.312.500,00	1.371.361,07	906.835,32	7,76	897.129,17	7,86
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.644.425,65**	**16.953.985,98**	**11.685.660,81**	**100,00**	**11.416.853,70**	**100,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E9B1EBC4

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	49.722.509,68	45.687.155,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3B4528DE

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	72.845.000,00
Previsão Atualizada da Receita	76.281.279,56
Receitas Realizadas	46.196.218,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	491.179,04
Dotação Inicial	72.845.000,00
Créditos Adicionais	5.572.993,60
Dotação Atualizada	78.417.993,60
Despesas Empenhadas	46.109.102,74
Despesas Liquidadas	45.117.055,28
Despesas Pagas	42.687.524,78
Superávit Orçamentário	87.115,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.109.102,74
Despesas Liquidadas	45.117.055,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.048.393,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	958.536,48	0,00 %
Resultado Primário	334.233,00	1.117.093,72	334,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	266.393,53	43.095,04	223.298,49	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.967.843,56	82.741,68	3.733.538,21	1.151.563,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.234.237,09	125.836,72	3.956.836,70	1.151.563,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.597.674,69	25% / 18%	27,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.084.394,34	60%	67,58 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	256.300,00
Despesa de Capital Líquida	6.544.877,10	12.558.785,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.106.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.110.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.165.517,25	15%	20,43 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:91DD074B

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.065.377,59	7.009.913,31	6.753.948,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.065.377,59	6.473.480,21	6.269.151,69
Empréstimos	5.198.316,00	4.661.491,92	4.214.902,61
Internos	5.198.316,00	4.661.491,92	4.214.902,61
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	867.061,59	1.811.988,29	1.778.787,42
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	281.582,92	130.377,78	215.996,47
De Demais Contribuições Sociais	585.478,67	1.681.610,51	1.562.790,95
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	275.461,66
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	536.433,10	484.797,28
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.424.669,77	4.724.510,04	4.308.368,60
Disponibilidade de Caixa	7.424.669,77	4.724.510,04	4.308.368,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.691.063,30	5.914.279,45	5.456.740,68
(-) Restos a pagar processados	266.393,53	1.189.769,41	1.148.372,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.359.292,18)	2.285.403,27	2.445.580,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	49.722.509,68	49.412.603,28	45.687.155,48
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,20	14,19	14,78
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,73)	4,63	5,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	15.909,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.967.843,56	1.735.253,39	1.725.510,58
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4518DE0F

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**49.722.509,68**	**49.375.138,39**	**51.117.893,85**	**45.687.155,48**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.938.952,13**	**10.862.530,45**	**11.245.936,65**	**10.051.174,21**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.845.056,92**	**9.776.277,40**	**10.121.342,98**	**9.046.056,79**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0E217CF4

CONTABILIDADE
17- OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.687.155,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.309.944,88	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.578.950,39	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.198.100,88	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:75A597B8

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	859.752,68	0,00	315.338,45	0,00	0,00	0,00	544.414,23	123.110,75	0,00	421.303,48
PM SAS/TCT - PRF - 001/2018 - ELETROBRÁS	516.356,31	0,00	586.506,59	0,00	0,00	0,00	(70.150,28)	2.465,00	0,00	(72.615,28)
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	(550,00)
BLPSBFNAS/26931-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,93	0,00	(1.079,93)
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	140.864,18	0,00	0,00	0,00	(140.864,18)	92.241,06	0,00	(233.105,24)
FIA Crescer FTE 818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	(640,00)
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	0,00	0,00	0,00	1.006.037,99	0,00	0,00	(1.006.037,99)	0,00	0,00	(1.006.037,99)
CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.209,75	0,00	(70.209,75)
CONV MCID/017945/2017 PAV DIV TRECHOS FTE 986	0,00	0,00	37.016,86	0,00	0,00	0,00	(37.016,86)	0,00	0,00	(37.016,86)
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.004,01	0,00	(122.004,01)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	29.423,95	0,00	0,00	0,00	(29.423,95)	117.030,26	0,00	(146.454,21)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	11.493,52	0,00	0,00	0,00	(11.493,52)	12.658,42	0,00	(24.151,94)
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,72	0,00	(14.500,72)
EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	5.022,21	0,00	0,00	0,00	(5.022,21)	67.929,04	0,00	(72.951,25)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.887,12	0,00	0,00	0,00	(2.887,12)	9.120,77	0,00	(12.007,89)
CONV. EST./LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO CEDRO E DO RIO	0,00	0,00	0,00	23.399,78	0,00	0,00	(23.399,78)	0,00	0,00	(23.399,78)
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	(2.250,00)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	8.940,00	0,00	0,00	0,00	(8.940,00)	19.090,00	0,00	(28.030,00)
AQUISIÇÃO MÁQUINA E EQUIP. AGROINDUSTRIAL - CONV 871673/2018 - MAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.128,29	0,00	(37.128,29)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	12.209,88	0,00	0,00	0,00	(12.209,88)	0,00	0,00	(12.209,88)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.864,81	0,00	(2.864,81)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.376.108,99	0,00	1.149.702,76	1.030.637,77	0,00	0,00	(804.231,54)	694.872,81	0,00	(1.499.104,35)
PMSAS/FMAS/ESTADO/FEAS INCENTIVO V	49.669,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.669,67	0,00	0,00	49.669,67
PROG/APOIO E	10.068,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.068,54	0,00	0,00	10.068,54

FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - FTE 1026										
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.019,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,99	0,00	0,00	1.019,99
CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	137.546,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.546,34	0,00	0,00	137.546,34
FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO	5,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,41	0,00	0,00	5,41
PM SAS/FMAS/FIA ENFRENT. VIOLÊNCIA	10.068,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.068,54	0,00	0,00	10.068,54
PM SAS/PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	80.180,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.180,08	0,00	0,00	80.180,08
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.235,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,14	0,00	0,00	1.235,14
FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	27.006,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.006,49	0,00	0,00	27.006,49
PROG/ FMASIGD-SUAS	2.011,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011,64	0,00	0,00	2.011,64

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.782,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,54	0,00	0,00	2.782,54
BLPSBFNAS/26931-X	18.281,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.281,38	0,00	0,00	18.281,38
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	86.459,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.459,65	0,00	0,00	86.459,65
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	95.377,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.377,62	0,00	0,00	95.377,62
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	1.283,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283,55	0,00	0,00	1.283,55
PM SAS/FIA SCFV	19.270,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.270,79	0,00	0,00	19.270,79
FIA Crescer ACFAM FTE 817	52.112,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.112,52	0,00	0,00	52.112,52
FIA Crescer FTE 818	6.066,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.066,59	0,00	0,00	6.066,59
VEICULO ADAPTADO FTE 819	8.878,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.878,51	0,00	0,00	8.878,51
FMS/FNS/BLINV 23.104-5	999,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,36	0,00	0,00	999,36
PAV. POLIÉDRICA NA ZONA RURAL - LINHA SANTA ISABEL À NOVA RIQUEZA	34.722,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.722,40	0,00	0,00	34.722,40
CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON/17	1.288.583,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.583,16	0,00	0,00	1.288.583,16
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	61.997,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.997,19	0,00	0,00	61.997,19
CONV SEAB PAV BVC/ALTO ALEGRE FTE 982	119.991,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.991,74	0,00	0,00	119.991,74
CONV MTU/017934/2017 REVITALIZAÇÃO PARQUE FTE 984	7.221,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.221,73	0,00	0,00	7.221,73
CONV MCID/017945/2017 PAV DIV TRECHOS FTE 986	60.012,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.012,41	0,00	0,00	60.012,41
CONV MCID/018292/2017 PAV IMBAUVAS/PRINCESA ISABEL FTE 987	49.963,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.963,17	0,00	0,00	49.963,17
CONV. 153/2017 - SEDU - INFRAESTRUTURA - RUAS PARQUE DAS EMBAÚVAS	683,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,63	0,00	0,00	683,63
Fundeb 60%	248.946,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.946,24	0,00	0,00	248.946,24
Fundeb 40%	158.968,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.968,32	0,00	0,00	158.968,32
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	212,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,14	0,00	0,00	212,14
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	121,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,38	0,00	0,00	121,38
PAV. POL. COM CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS - MCIDADES 849467/2017 -	2.630,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,32	0,00	0,00	2.630,32
Salário-Educação	46.411,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.411,24	0,00	0,00	46.411,24
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	54.449,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.449,87	0,00	0,00	54.449,87
EMENDAS PARLAMENTARES	340.156,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.156,95	0,00	0,00	340.156,95
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	8.645,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.645,82	0,00	0,00	8.645,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	257.222,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.222,16	0,00	0,00	257.222,16
CONV. EST./LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO CEDRO E DO RIO	61.557,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.557,45	0,00	0,00	61.557,45
MDE CON/MEC MERENDA	37,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,44	0,00	0,00	37,44
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	831,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,45	0,00	0,00	831,45
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.285,69	0,00	0,00	10.285,69

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	330.096,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.096,78	0,00	0,00	330.096,78
FEAS PPAS I	6.156,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.156,21	0,00	0,00	6.156,21

AQUISIÇÃO MÁQUINA E EQUIP. AGROINDUSTRIAL - CONV 871673/2018 - MAPA	42.144,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.144,70	0,00	0,00	42.144,70
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	8.368,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.368,68	0,00	0,00	8.368,68
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA - CONV. 872332/2018 - MAPA	51,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,95	0,00	0,00	51,95
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.478,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.478,49	0,00	0,00	4.478,49
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	776,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,73	0,00	0,00	776,73
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	184.164,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.164,03	0,00	0,00	184.164,03
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.503,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.503,98	0,00	0,00	4.503,98
Taxas - Prestação de Serviços	77.278,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.278,37	0,00	0,00	77.278,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.082.096,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.082.096,17	0,00	0,00	4.082.096,17
TOTAL (III) = (I + II)	5.458.205,16	0,00	1.149.702,76	1.030.637,77	0,00	0,00	3.277.864,63	694.872,81	0,00	2.582.991,82

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:747AC8A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2019

OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Concurso Público e Emprego Público para provimento de vagas em cargos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, observadas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, observadas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, com previsão de 1.000 (hum mil) inscrições.			SERV	1,00	55.000,00	55.000,00
1	2	ADICIONAL DE INSCRIÇÕES para Concurso Público			UN	300,00	30,00	9.000,00
TOTAL								64.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:301514C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	71/2019
b) Licitação Nrº :	64/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/11/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na confecção de mochilas e estojos escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES

CNPJ/CPF: 02.845.161/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolsa CMEI - Confeccionada conforme Termo de Referência.	PALLOART	110,00	R$ 24,60	R$ 2.706,00
2	Mochila média - Confeccionada conforme Termo de Referência.	PALLOART	730,00	R$ 27,50	R$ 20.075,00
3	Mochila grande - Confeccionada conforme Termo de Referência.	PALLOART	550,00	R$ 31,30	R$ 17.215,00
4	Estojo escolar - Confeccionado conforme Termo de Referência.	PALLOART	1.390,00	R$ 8,00	R$ 11.120,00

Valor Total Homologado - R$ 51.116,00

SERTANÓPOLIS, 25 de novembro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D2D8C009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.722.580,00	24.497.228,73	2.756.307,54	11,25	15.119.055,07	61,72	9.378.173,66
Receitas Correntes	21.722.580,00	22.828.941,39	2.542.670,89	11,14	14.406.312,82	63,11	8.422.628,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	1.236.740,00	191.925,55	15,52	937.656,68	75,82	299.083,32
Impostos	985.500,00	1.055.500,00	177.544,29	16,82	809.514,40	76,69	245.985,60
Taxas	100.440,00	170.440,00	14.381,26	8,44	128.142,28	75,18	42.297,72
Contribuição de Melhoria	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-	10.800,00
Contribuições	157.680,00	240.680,00	34.229,50	14,22	176.799,12	73,46	63.880,88
Contribuições Sociais	28.080,00	28.080,00	-	-	-	-	28.080,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.600,00	212.600,00	34.229,50	16,10	176.799,12	83,16	35.800,88
Receita Patrimonial	111.024,00	115.057,92	4.823,74	4,19	32.520,94	28,26	82.536,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-	10.800,00
Valores Mobiliários	100.224,00	104.257,92	4.823,74	4,63	32.520,94	31,19	71.736,98
Receita Agropecuária	86.400,00	86.400,00	-	-	-	-	86.400,00
Receita de Serviços	97.200,00	352.200,00	69.230,02	19,66	340.025,47	96,54	12.174,53
Outros Serviços	97.200,00	352.200,00	69.230,02	19,66	340.025,47	96,54	12.174,53
Transferências Correntes	20.173.536,00	20.759.221,25	2.241.910,74	10,80	12.872.235,07	62,01	7.886.986,18
Transferências da União e de suas Entidades	13.993.776,00	14.380.024,89	1.369.134,64	9,52	8.353.602,62	58,09	6.026.422,27
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.853.520,00	5.019.809,57	712.200,67	14,19	3.611.546,91	71,95	1.408.262,66
Transferências de Instituições Privadas	-	33.146,79	852,32	2,57	42.806,35	129,14	(9.659,56)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.326.240,00	1.326.240,00	159.723,11	12,04	864.279,19	65,17	461.960,81
Outras Receitas Correntes	-	38.642,22	551,34	1,43	47.075,54	121,82	(8.433,32)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	2.350,22	-	(2.350,22)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	38.642,22	551,34	1,43	44.725,32	115,74	(6.083,10)
Receitas de Capital	-	1.668.287,34	213.636,65	12,81	712.742,25	42,72	955.545,09
Operações de Crédito	-	450.000,00	-	-	-	-	450.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	450.000,00	-	-	-	-	450.000,00
Alienação de Bens	-	10.800,00	22.800,00	211,11	22.800,00	211,11	(12.000,00)
Alienação de Bens Móveis	-	10.800,00	22.800,00	211,11	22.800,00	211,11	(12.000,00)
Transferências de Capital	-	1.207.487,34	190.836,65	15,80	689.942,25	57,14	517.545,09
Transferências da União e de suas Entidades	-	399.632,09	166.977,00	41,78	274.609,09	68,72	125.023,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	807.855,25	23.859,65	2,95	415.333,16	51,41	392.522,09
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.722.580,00	24.497.228,73	2.756.307,54	11,25	15.119.055,07	61,72	9.378.173,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.722.580,00	24.497.228,73	2.756.307,54	11,25	15.119.055,07	61,72	9.378.173,66
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	882.196,64	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.722.580,00	24.497.228,73	2.756.307,54	11,25	16.001.251,71	65,32	9.378.173,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.034.210,64	-	-	1.034.210,64	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.034.210,64	-	-	1.034.210,64	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.722.580,00	25.531.439,37	2.832.357,43	16.171.573,38	9.359.865,99	3.064.307,42	16.001.251,71	9.530.187,66	14.523.128,29	-

DESPESAS CORRENTES	20.333.416,00	21.852.023,97	2.698.943,93	14.361.135,23	7.490.888,74	2.691.116,58	14.201.205,64	7.650.818,33	13.137.428,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.536.033,15	1.437.573,39	7.272.140,21	3.263.892,94	1.437.573,39	7.272.140,21	3.263.892,94	6.701.002,20	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	108.000,00	108.000,00	13.055,72	74.758,12	33.241,88	13.055,72	74.758,12	33.241,88	74.758,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	11.207.990,82	1.248.314,82	7.014.236,90	4.193.753,92	1.240.487,47	6.854.307,31	4.353.683,51	6.361.667,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.302.764,00	3.593.015,40	133.413,50	1.810.438,15	1.782.577,25	373.190,84	1.800.046,07	1.792.969,33	1.385.700,21	-
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	3.371.415,40	90.362,99	1.636.567,77	1.734.847,63	330.140,33	1.626.175,69	1.745.239,71	1.211.829,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.600,00	221.600,00	43.050,51	173.870,38	47.729,62	43.050,51	173.870,38	47.729,62	173.870,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.400,00	86.400,00	-	-	86.400,00	-	-	86.400,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.722.580,00	25.531.439,37	2.832.357,43	16.171.573,38	9.359.865,99	3.064.307,42	16.001.251,71	9.530.187,66	14.523.128,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.722.580,00	25.531.439,37	2.832.357,43	16.171.573,38	9.359.865,99	3.064.307,42	16.001.251,71	9.530.187,66	14.523.128,29	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.722.580,00	25.531.439,37	2.832.357,43	16.171.573,38	-	3.064.307,42	16.001.251,71	9.530.187,66	14.523.128,29	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Nov/2019, 07h e 51m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:343F31F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 FUNÇÃO E |SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.722.580,00**	**25.531.439,37**	**2.832.357,43**	**16.171.573,38**	**100,00**	**9.359.865,99**	**3.064.307,42**	**16.001.251,71**	**100,00**	**9.530.187,66**
Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00	99.278,73	497.985,99	3,08	560.414,01	99.018,93	497.726,19	3,11	560.673,81
Ação Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00	99.278,73	497.985,99	3,08	560.414,01	99.018,93	497.726,19	3,11	560.673,81
Administração	3.096.080,00	3.773.099,49	497.782,75	2.851.055,60	17,63	922.043,89	731.031,34	2.849.075,58	17,81	924.023,91
Planejamento e Orçamento	319.820,00	194.820,00	31.688,32	98.598,86	0,61	96.221,14	31.688,32	98.598,86	0,62	96.221,14
Administração Geral	2.209.140,00	3.045.479,49	400.809,28	2.371.104,69	14,66	674.374,80	629.320,87	2.369.124,67	14,81	676.354,82
Administração Financeira	484.380,00	421.140,00	48.292,67	294.724,90	1,82	126.415,10	53.029,67	294.724,90	1,84	126.415,10
Controle Interno	82.740,00	111.660,00	16.992,48	86.627,15	0,54	25.032,85	16.992,48	86.627,15	0,54	25.032,85
Assistência Social	1.376.296,00	1.991.725,06	201.949,61	1.261.748,42	7,80	729.976,64	201.297,51	1.247.451,96	7,80	744.273,10
Assistência ao Idoso	29.052,00	51.119,86	0,00	35.940,00	0,22	15.179,86	0,00	35.940,00	0,22	15.179,86
Assistência ao Portador de Deficiência	44.280,00	44.892,57	1.208,54	8.666,89	0,05	36.225,68	1.208,54	8.666,89	0,05	36.225,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.140,00	406.957,98	33.550,09	254.332,54	1,57	152.625,44	32.913,21	253.695,66	1,59	153.262,32
Assistência Comunitária	1.010.824,00	1.488.754,65	167.190,98	962.808,99	5,95	525.945,66	167.175,76	949.149,41	5,93	539.605,24
Saúde	5.466.960,00	6.606.132,78	679.950,94	3.506.599,69	21,68	3.099.533,09	690.057,78	3.497.519,69	21,86	3.108.613,09
Administração Geral	871.344,00	1.163.344,00	16.796,10	315.187,63	1,95	848.156,37	17.481,17	315.187,63	1,97	848.156,37
Atenção Básica	3.789.936,00	4.097.224,53	503.290,93	2.252.794,36	13,93	1.844.430,17	512.712,70	2.243.714,36	14,02	1.853.510,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.280,00	1.038.527,55	129.043,27	748.167,20	4,63	290.360,35	129.043,27	748.167,20	4,68	290.360,35
Vigilância Sanitária	123.660,00	227.067,75	30.820,64	151.328,93	0,94	75.738,82	30.820,64	151.328,93	0,95	75.738,82
Vigilância Epidemiológica	43.740,00	79.968,95	0,00	39.121,57	0,24	40.847,38	0,00	39.121,57	0,24	40.847,38
Educação	4.056.480,00	4.071.728,46	490.784,14	2.573.456,86	15,91	1.498.271,60	521.245,48	2.549.774,69	15,93	1.521.953,77
Alimentação e Nutrição	86.400,00	100.922,55	21.810,03	74.894,02	0,46	26.028,53	10.576,89	63.627,30	0,40	37.295,25
Ensino Fundamental	3.766.392,00	3.682.317,91	436.761,25	2.345.328,85	14,50	1.336.989,06	453.693,45	2.332.913,40	14,58	1.349.404,51
Educação Infantil	203.688,00	288.488,00	32.212,86	153.233,99	0,95	135.254,01	56.975,14	153.233,99	0,96	135.254,01
Cultura	206.280,00	321.280,00	5.062,45	267.153,84	1,65	54.126,16	5.287,95	257.853,90	1,61	63.426,10
Difusão Cultural	206.280,00	321.280,00	5.062,45	267.153,84	1,65	54.126,16	5.287,95	257.853,90	1,61	63.426,10
Urbanismo	1.085.464,00	1.315.428,74	115.937,26	1.035.611,76	6,40	279.816,98	124.814,17	1.035.611,76	6,47	279.816,98
Serviços Urbanos	1.085.464,00	1.315.428,74	115.937,26	1.035.611,76	6,40	279.816,98	124.814,17	1.035.611,76	6,47	279.816,98

Saneamento	273.780,00	243.780,00	34.513,23	156.919,14	0,97	86.860,86	34.513,23	156.919,14	0,98	86.860,86
Saneamento Básico Rural	68.580,00	38.580,00	7.795,21	29.363,30	0,18	9.216,70	7.795,21	29.363,30	0,18	9.216,70
Saneamento Básico Urbano	205.200,00	205.200,00	26.718,02	127.555,84	0,79	77.644,16	26.718,02	127.555,84	0,80	77.644,16
Gestão Ambiental	16.860,00	16.860,00	1.080,00	11.684,97	0,07	5.175,03	1.080,00	11.684,97	0,07	5.175,03
Preservação e Conservação Ambiental	16.860,00	16.860,00	1.080,00	11.684,97	0,07	5.175,03	1.080,00	11.684,97	0,07	5.175,03
Agricultura	1.113.480,00	2.322.625,96	276.775,84	1.731.755,20	10,71	590.870,76	256.812,41	1.691.151,48	10,57	631.474,48
Promoção da Produção Agropecuária	1.113.480,00	2.322.625,96	276.775,84	1.731.755,20	10,71	590.870,76	256.812,41	1.691.151,48	10,57	631.474,48
Comércio e Serviços	143.140,00	143.140,00	14.297,32	78.229,44	0,48	64.910,56	14.297,32	78.229,44	0,49	64.910,56
Promoção Comercial	125.860,00	125.860,00	14.297,32	69.075,18	0,43	56.784,82	14.297,32	69.075,18	0,43	56.784,82
Turismo	17.280,00	17.280,00	0,00	9.154,26	0,06	8.125,74	0,00	9.154,26	0,06	8.125,74
Transporte	2.687.840,00	2.728.713,28	291.861,81	1.571.394,19	9,72	1.157.319,09	260.057,27	1.502.477,71	9,39	1.226.235,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
Transporte Rodoviário	2.687.840,00	2.728.713,28	291.861,81	1.571.394,19	9,72	1.157.319,09	260.057,27	1.502.477,71	9,39	1.226.235,57
Desporto e Lazer	252.720,00	252.725,60	40.595,97	216.108,32	1,34	36.617,28	40.837,93	216.108,32	1,35	36.617,28
Lazer	252.720,00	252.725,60	40.595,97	216.108,32	1,34	36.617,28	40.837,93	216.108,32	1,35	36.617,28
Encargos Especiais	802.400,00	599.400,00	82.487,38	411.869,96	2,55	187.530,04	83.956,10	409.666,88	2,56	189.733,12
Outros Encargos Especiais	802.400,00	599.400,00	82.487,38	411.869,96	2,55	187.530,04	83.956,10	409.666,88	2,56	189.733,12
Reservas	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
Reserva de Contingência	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**21.722.580,00**	**25.531.439,37**	**2.832.357,43**	**16.171.573,38**	**100**	**9.359.865,99**	**3.064.307,42**	**16.001.251,71**	**100**	**9.530.187,66**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Nov/2019, 07h e 40m.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E4115BEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.252.454,04	2.226.808,24	1.876.343,03	1.696.711,14	1.539.604,12	1.608.759,69	20.248.191,14	26.554.941,39
	1.900.094,90	1.417.372,71	2.215.406,58	1.558.731,80	1.306.084,19	1.649.820,70		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.095,30	89.716,92	57.914,57	103.932,42	86.023,42	67.879,30	1.092.468,90	1.236.740,00
	141.123,84	133.149,10	74.341,22	81.367,26	110.334,69	81.590,86		
IPTU	637,76	423,88	490,96	65,82	-	346,90	102.603,49	226.800,00
	60.896,97	27.779,85	5.240,51	1.399,54	1.502,39	3.818,91		
ISS	17.585,84	20.690,90	21.858,60	17.143,29	18.613,98	22.113,29	283.280,73	248.940,00
	26.142,35	32.391,67	22.502,57	26.218,26	32.141,53	25.878,45		
ITBI	3.320,00	1.452,00	16.240,00	9.340,00	10.580,00	5.850,00	133.814,44	170.640,00
	9.290,00	30.190,00	4.540,00	10.045,60	26.546,84	6.420,00		
IRRF	36.275,30	63.444,59	1.344,17	34.756,46	37.178,26	33.662,73	433.646,01	409.120,00
	35.576,71	35.859,50	36.151,78	38.160,34	44.388,19	36.847,98		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.276,40	3.705,55	17.980,84	42.626,85	19.651,18	5.906,38	139.124,23	181.240,00
	9.217,81	6.928,08	5.906,36	5.543,52	5.755,74	8.625,52		
Contribuições	14.482,11	15.512,78	16.309,14	16.810,87	17.792,92	18.132,92	206.794,01	240.680,00
	19.557,41	19.303,85	16.904,32	17.758,19	16.752,50	17.477,00		
Receita Patrimonial	3.955,11	3.357,81	4.055,04	3.809,79	3.264,78	3.669,72	39.833,86	115.057,92
	3.697,30	2.992,38	3.396,84	2.811,35	2.228,54	2.595,20		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.955,11	3.357,81	4.055,04	3.809,79	3.264,78	3.669,72	39.833,86	104.257,92
	3.697,30	2.992,38	3.396,84	2.811,35	2.228,54	2.595,20		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	86.400,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	20.690,99	18.016,48	17.855,83	30.625,48	32.331,09	33.285,24	378.732,94	352.200,00
	39.580,36	34.970,96	32.981,52	49.164,97	24.116,76	45.113,26		
Transferências Correntes	1.144.364,23	1.984.118,19	1.778.729,83	1.541.086,23	1.399.811,92	1.485.179,84	18.363.333,53	24.485.221,25
	1.657.449,85	1.226.662,50	2.086.995,95	1.403.790,25	1.152.100,36	1.503.044,38		
Cota-Parte do FPM	575.106,38	1.081.996,56	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.545.477,27	13.299.284,89
	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03		
Cota-Parte do ICMS	316.565,41	336.919,24	390.847,89	306.319,91	371.011,47	459.922,42	4.500.617,51	5.076.000,00
	367.574,77	320.523,33	433.104,39	403.565,99	313.756,76	480.505,93		
Cota-Parte do IPVA	1.069,02	2.690,64	242.156,33	48.176,95	45.962,81	14.629,20	391.994,70	453.600,00

	9.527,04	3.956,86	11.162,62	6.496,00	3.437,77	2.729,46		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019		
Cota-Parte do ITR	310,56	487,04	569,07	65,36	84,32	-	23.344,71	43.200,00
	88,07	33,35	49,70	52,69	9.906,02	11.698,53		
Transferências da LC 87/1996	1.953,16	1.953,16	-	-	-	-	3.906,32	43.200,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.052,16	6.087,69	5.747,07	6.083,60	5.875,43	5.956,57	71.220,73	54.000,00
	5.832,60	6.116,76	6.192,13	5.542,02	6.755,85	5.978,85		
Transferências do FUNDEB	86.314,69	94.410,10	111.968,27	94.776,87	88.522,36	80.539,04	1.045.003,98	1.326.240,00
	91.033,68	72.354,05	82.284,46	83.077,35	69.083,46	90.639,65		
Outras Transferências Correntes	157.992,85	459.573,76	137.822,99	108.471,20	156.689,52	210.311,89	2.781.768,31	4.189.696,36
	267.329,18	102.096,13	567.441,96	184.788,16	108.015,74	321.234,93		
Outras Receitas Correntes	3.866,30	116.086,06	1.478,62	446,35	379,99	612,67	167.027,90	38.642,22
	38.686,14	293,92	786,73	3.839,78	551,34	-		
DEDUÇÕES (II)	4,77	0,85	305.787,61	267.567,51	230.919,86	238.865,68	2.362.621,66	3.754.080,00
	259.817,30	210.442,40	208.796,83	227.184,85	195.000,15	218.233,85		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	28.080,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	305.787,61	267.567,51	230.919,86	238.865,68	2.362.616,04	3.726.000,00
	259.817,30	210.442,40	208.796,83	227.184,85	195.000,15	218.233,85		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	4,77	0,85	-	-	-	-	5,62	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.252.449,27**	**2.226.807,39**	**1.570.555,42**	**1.429.143,63**	**1.308.684,26**	**1.369.894,01**	**17.885.569,48**	**22.800.861,39**
	1.640.277,60	**1.206.930,31**	**2.006.609,75**	**1.331.546,95**	**1.111.084,04**	**1.431.586,85**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Nov/2019, 07h e 41m.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CBB474B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 TESILTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	22.828.941,39	14.406.312,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.236.740,00	937.656,68
IPTU	226.800,00	101.541,85
ISS	248.940,00	245.003,99
ITBI	170.640,00	129.042,44
IRRF	409.120,00	333.926,12
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	181.240,00	128.142,28
Contribuições	240.680,00	176.799,12
Receita Patrimonial	115.057,92	32.520,94
Aplicações Financeiras (II)	104.257,92	32.520,94
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	-
Transferências Correntes	20.759.221,25	12.872.235,07
Cota-Parte do FPM	10.707.284,89	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	4.060.800,00	3.077.706,48
Cota-Parte do IPVA	362.880,00	310.588,48
Cota-Parte do ITR	34.560,00	18.037,76
Transferências da LC 87/1996	34.560,00	-
Transferências da LC 61/1989	43.200,00	48.064,78
Transferências do FUNDEB	1.326.240,00	864.279,19
Outras Transferências Correntes	4.189.696,36	2.164.201,70
Demais Receitas Correntes	477.242,22	387.101,01
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	477.242,22	387.101,01

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.724.683,47	14.373.791,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.668.287,34	712.742,25
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	10.800,00	22.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	10.800,00	22.800,00
Transferências de Capital	1.207.487,34	689.942,25
Convênios	909.487,34	385.473,51
Outras Transferências de Capital	298.000,00	304.468,74
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.218.287,34	712.742,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.942.970,81	15.086.534,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.852.023,97	14.361.135,23	14.201.205,64	13.137.428,08	49.252,83	14.446,50	14.446,50
Pessoal e Encargos Sociais	10.536.033,15	7.272.140,21	7.272.140,21	6.701.002,20	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.000,00	74.758,12	74.758,12	74.758,12	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.207.990,82	7.014.236,90	6.854.307,31	6.361.667,76	49.252,83	14.446,50	14.446,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.744.023,97	14.286.377,11	14.126.447,52	13.062.669,96	49.252,83	14.446,50	14.446,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.593.015,40	1.810.438,15	1.800.046,07	1.385.700,21	119.800,00	350.618,36	321.224,00
Investimentos	3.371.415,40	1.636.567,77	1.626.175,69	1.211.829,83	119.800,00	350.618,36	321.224,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	221.600,00	173.870,38	173.870,38	173.870,38	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.371.415,40	1.636.567,77	1.626.175,69	1.211.829,83	119.800,00	350.618,36	321.224,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	86.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.201.839,37	15.922.944,88	15.752.623,21	14.274.499,79	169.052,83	365.064,86	335.670,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		307.311,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		486.000,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		32.520,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		74.758,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		265.073,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.184.749,73	798.403,75
DEDUÇÕES (XXIX)	1.166.519,47	1.413.914,64
Disponibilidade de Caixa	1.166.519,47	1.413.914,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.532.317,33	1.623.820,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	365.797,86	209.906,14
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.230,26	(615.510,89)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**633.741,15**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		155.891,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**477.849,43**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**520.086,61**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.034.210,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.034.210,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Nov/2019, 07h e 42m.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A252B03F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (b)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	% (c)=(b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	985.500,00	1.055.500,00	809.514,40	76,69	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	226.800,00	226.800,00	101.541,85	44,77	
1.1.1-IPTU	151.200,00	151.200,00	84.044,44	55,58	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.600,00	75.600,00	17.497,41	23,14	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.640,00	170.640,00	129.042,44	75,62	
1.2.1-ITBI	162.000,00	162.000,00	129.042,44	79,66	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.640,00	8.640,00	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	248.940,00	248.940,00	245.003,99	98,42	
1.3.1-ISS	237.600,00	237.600,00	240.936,97	101,40	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.340,00	11.340,00	4.067,02	35,86	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.120,00	409.120,00	333.926,12	81,62	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.797.235,11	18.969.284,89	12.206.370,22	64,35	
2.1-Cota-Parte FPM	13.127.235,11	13.299.284,89	7.888.374,33	59,31	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.107.950,22	12.420.000,00	7.495.089,44	60,35	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	486.000,00	486.000,00	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	221.235,11	393.284,89	393.284,89	100,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	3.847.132,86	75,79	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	43.200,00	43.200,00	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	60.080,88	111,26	
2.5-Cota-Parte ITR	43.200,00	43.200,00	22.547,11	52,19	
2.6-Cota-Parte IPVA	453.600,00	453.600,00	388.235,04	85,59	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.782.735,11	20.024.784,89	13.015.884,62	65,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (b)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	% (c)=(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.080,00	1.080,00	234,65	21,73	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.880,00	200.880,00	139.802,32	69,59	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	101.520,00	101.520,00	77.006,71	75,85	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	43.200,00	43.200,00	28.672,20	66,37	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	53.136,00	53.136,00	33.824,00	63,66	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.024,00	3.024,00	299,41	9,90	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-		
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.520,00	74.520,00	60.084,06	80,63	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	276.480,00	276.480,00	200.121,03	72,38	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (b)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	% (c)=(b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.726.000,00	3.726.000,00	2.362.616,04	63,41	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.592.000,00	2.592.000,00	1.499.017,65	57,83	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.015.200,00	1.015.200,00	769.426,38	75,79	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.640,00	8.640,00	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	12.016,10	111,26	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	8.640,00	8.640,00	4.509,35	52,19	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	90.720,00	90.720,00	77.646,56	85,59	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.328.400,00	1.328.400,00	866.687,06	65,24	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.326.240,00	1.326.240,00	865.609,69	65,27	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.160,00	2.160,00	1.077,37	49,88	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.399.760,00	-2.399.760,00	-1.497.006,35	62,38	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.188.000,00	1.232.800,00	866.783,50	70,31	866.783,50	70,31
13.1-Com Educação Infantil	86.400,00	131.200,00	100.044,45	76,25	100.044,45	76,25
13.2-Com Ensino Fundamental	1.101.600,00	1.101.600,00	766.739,05	69,60	766.739,05	69,60
14-OUTRAS DESPESAS	140.400,00	95.600,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	140.400,00	95.600,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.328.400,00	1.328.400,00	866.783,50	65,25	866.783,50	65,25
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	

16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	866.783,50
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,01
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	203.688,00	288.488,00	153.233,99	53,12	153.233,99	53,12
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	203.688,00	288.488,00	153.233,99	53,12	153.233,99	53,12
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.400,00	131.200,00	100.044,45	76,25	100.044,45	76,25
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.288,00	157.288,00	53.189,54	33,82	53.189,54	33,82
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.112,00	3.440.826,00	2.183.041,29	63,45	2.172.106,16	63,13
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.242.000,00	1.197.200,00	766.739,05	64,04	766.739,05	64,04
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.291.112,00	2.243.626,00	1.416.302,24	63,13	1.405.367,11	62,64
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.736.800,00	3.729.314,00	2.336.275,28	62,65	2.325.340,15	62,35

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.497.006,35
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.497.006,35
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.822.346,50
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.680,00	106.317,43	69.639,05	65,50	69.639,05	65,50
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	216.000,00	236.097,03	167.542,53	70,96	154.795,49	65,56
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	319.680,00	342.414,46	237.181,58	69,27	224.434,54	65,54
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.056.480,00	4.071.728,46	2.573.456,86	63,20	2.549.774,69	62,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	865.609,69	77.006,71
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	795.252,87	69.639,05
47.1 Orçamento do Exercício	795.252,87	69.639,05
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.077,37	225,21
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	71.434,19	7.592,87
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	71.434,19	7.592,87

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Nov/2019, 07h e 44m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:951BD8B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	985.500,00	1.055.500,00	809.514,40	76,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.200,00	151.200,00	84.044,44	55,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	129.042,44	79,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.600,00	237.600,00	240.936,97	101,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.120,00	409.120,00	333.926,12	81,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.980,00	19.980,00	4.563,55	22,84
Dívida Ativa dos Impostos	37.260,00	37.260,00	9.290,62	24,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.340,00	38.340,00	7.710,26	20,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.090.000,00	18.090.000,00	11.813.085,33	65,30
Cota-Parte FPM	12.420.000,00	12.420.000,00	7.495.089,44	60,35
Cota-Parte ITR	43.200,00	43.200,00	22.547,11	52,19
Cota-Parte IPVA	453.600,00	453.600,00	388.235,04	85,59
Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	3.847.132,86	75,79
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	60.080,88	111,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	43.200,00	43.200,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.200,00	43.200,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.075.500,00	19.145.500,00	12.622.599,73	65,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	974.160,00	1.491.772,86	820.274,89	54,99
Provenientes da União	780.840,00	1.206.464,00	722.518,38	59,89
Provenientes dos Estados	193.320,00	285.308,86	97.756,51	34,26
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	106.920,00	176.920,00	132.762,06	75,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.081.080,00	1.668.692,86	953.036,95	57,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.370.840,00	6.150.171,00	3.488.705,13	56,73	3.479.625,13	56,58
Pessoal e Encargos Sociais	2.332.320,00	2.647.289,75	1.601.361,94	60,49	1.601.361,94	60,49
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.038.520,00	3.502.881,25	1.887.343,19	53,88	1.878.263,19	53,62
DESPESAS DE CAPITAL	96.120,00	455.961,78	17.894,56	3,92	17.894,56	3,92
Investimentos	96.120,00	455.961,78	17.894,56	3,92	17.894,56	3,92
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.466.960,00	6.606.132,78	3.506.599,69	53,08	3.497.519,69	52,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.146.960,00	2.286.132,78	1.078.250,92	30,75	1.077.330,92	30,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.046.520,00	2.114.785,42	975.450,94	27,82	974.530,94	27,86
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	100.440,00	171.347,36	102.799,98	2,93	102.799,98	2,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	--
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	--
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.146.960,00	2.286.132,78	1.078.250,92	30,75	1.077.330,92	30,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.320.000,00	4.320.000,00	2.428.348,77	69,25	2.420.188,77	69,20
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =						19,17

(VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	526.798,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de (j) referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,03	-	0,03
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	60.929,24	-	60.929,24
Total (VIII)	60.929,27	-	60.929,27
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	169.455,29	-	169.455,29
Total (IX)	169.455,29	-	169.455,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)x100
Atenção Básica	3.789.936,00	4.097.224,53	2.252.794,36	64,24	2.243.714,36	64,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.280,00	1.038.527,55	748.167,20	21,34	748.167,20	21,39
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	123.660,00	227.067,75	151.328,93	4,32	151.328,93	4,33
Vigilância Epidemiológica	43.740,00	79.968,95	39.121,57	1,12	39.121,57	1,12
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	871.344,00	1.163.344,00	315.187,63	8,99	315.187,63	9,01
TOTAL	5.466.960,00	6.606.132,78	3.506.599,69	100,00	3.497.519,69	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Nov/2019, 07h e 47m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o p nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deve corresponder ao total da despesa empenhada.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4E2B8D3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Nov/2019, 07h e 48m.											

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:411E0A34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.722.580,00
Previsão Atualizada	24.497.228,73
Receitas Realizadas	15.119.055,07
Déficit Orçamentário	882.196,64
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.034.210,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.722.580,00
Créditos Adicionais	3.808.859,37
Dotação Atualizada	25.531.439,37
Despesas Empenhadas	16.171.573,38
Despesas Liquidadas	16.001.251,71
Despesas Pagas	14.523.128,29
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	16.171.573,38
Despesas Liquidadas	16.001.251,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	17.885.569,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	486.000,00	307.311,01	63,23	
Resultado Nominal	0,00	265.073,83		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	365.797,86	16.233,25	169.052,83	180.511,78
Poder Executivo	365.797,86	16.233,25	169.052,83	180.511,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	370.733,03	5.668,17	335.670,50	29.394,36
Poder Executivo	370.733,03	5.668,17	335.670,50	29.394,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	736.530,89	21.901,42	504.723,33	209.906,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.822.346,50	25%	29,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	866.783,50	60%	100,01
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.420.188,77	15%	19,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Nov/2019, 07h e 50m.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C6E50271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Categoria Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00	7.000,00	4.036,60	4.036,60	4.036,60
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 0,00	0,00	1.231,80	1.231,80	1.231,80
3.3.90.36.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO 0,00	0,00	2.804,80	2.804,80	2.804,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 0,00	0,00	2.038,21	2.038,21	2.038,21
3.3.90.39.65.00 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.65.99 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO 0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO 0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 0,00	0,00	5.722,24	5.722,24	5.722,24
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 0,00	0,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00
TOTAL DAS DESPESAS 74.000,00	**69.000,00**	**59.248,84**	**59.248,84**	**59.248,84**

Critério de seleção: Orgão: 08
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F6245541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO PERÍODO: 01/01/2019 ATÉ 31/10/2019

Categoria Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00	7.000,00	4.036,60	4.036,60	4.036,60
3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 0,00	0,00	1.231,80	1.231,80	1.231,80
3.3.90.36.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO 0,00	0,00	2.804,80	2.804,80	2.804,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 0,00	0,00	2.038,21	2.038,21	2.038,21
3.3.90.39.65.00 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.65.99 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO 0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
3.3.90.39.99.05 SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO 0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24	45.212,24
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 0,00	0,00	5.722,24	5.722,24	5.722,24
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 0,00	0,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00
TOTAL DAS DESPESAS 74.000,00	**69.000,00**	**59.248,84**	**59.248,84**	**59.248,84**

Critério de seleção: Orgão: 08
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:217203B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20191120_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGG0161	116100E008638938	06/09/2019	60501	R$ 293,47
AGH3909	116100E008621599	06/09/2019	56144	R$ 195,23
AKT7494	116100E008638944	08/09/2019	54523	R$ 195,23
AOD3671	116100E008056928	10/09/2019	59670	R$ 1.467,35
ASD4021	116100E008638942	08/09/2019	54523	R$ 195,23
ATA4326	116100E008638852	10/09/2019	60501	R$ 293,47
AWA2679	116100E008638940	08/09/2019	54523	R$ 195,23
BAE6634	116100E008056679	07/09/2019	55411	R$ 195,23
BCR9J78	116100E008111838	07/09/2019	55411	R$ 195,23
COX2244	116100E008638851	10/09/2019	61810	R$ 195,23
CTJ9030	116100E008093185	07/09/2019	65300	R$ 195,23
LNV0735	116100E008056047	06/09/2019	55680	R$ 195,23
MBO4311	116100E008638937	08/09/2019	54600	R$ 130,16
MFY6222	116100E008056050	06/09/2019	60501	R$ 293,47
MHN3132	116100E008056930	10/09/2019	59670	R$ 1.467,35
MLD0157	116100E008621600	06/09/2019	54521	R$ 195,23
MLV0468	116100E008638943	08/09/2019	54523	R$ 195,23
PFG9631	116100E008638939	08/09/2019	54523	R$ 195,23
QDS1120	116100E008638947	08/09/2019	54523	R$ 195,23
QJQ6025	116100E008638941	08/09/2019	54523	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:64B1889B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2019
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	41.557.220,21	5.583.931,92	13,44	30.386.801,54	73,12	11.170.418,67
RECEITAS CORRENTES	36.950.000,00	37.339.533,78	5.238.609,25	14,03	27.411.458,35	73,41	9.928.075,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.039.057,00	4.039.057,00	657.774,91	16,29	2.474.407,55	61,26	1.564.649,45
Impostos	3.371.700,00	3.371.700,00	373.741,94	11,08	1.982.178,00	58,79	1.389.522,00
Taxas	640.400,00	640.400,00	283.935,04	44,34	491.886,11	76,81	148.513,89
Contribuição de Melhoria	26.957,00	26.957,00	97,93	0,36	343,44	1,27	26.613,56
CONTRIBUIÇÕES	724.500,00	724.500,00	96.869,21	13,37	565.573,12	78,06	158.926,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	724.500,00	724.500,00	96.869,21	13,37	565.573,12	78,06	158.926,88
RECEITA PATRIMONIAL	234.300,00	329.833,78	21.073,90	6,39	96.574,56	29,28	233.259,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	6.028,08	57,41	16.918,92	161,13	-6.418,92
Valores Mobiliários	223.800,00	319.333,78	15.045,82	4,71	79.655,64	24,94	239.678,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	631,15	6,31	2.401,32	24,01	7.598,68
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	739.000,00	739.000,00	134.568,03	18,21	471.852,67	63,85	267.147,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.000,00	42.000,00	1.320,37	3,14	4.771,56	11,36	37.228,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	120.435,69	18,53	419.812,11	64,59	230.187,89
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.000,00	42.000,00	12.811,97	30,50	47.269,00	112,55	-5.269,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.027.143,00	31.321.143,00	4.079.417,21	13,02	23.494.629,50	75,01	7.826.513,50
Transferências da União e de suas Entidades	16.679.143,00	16.973.143,00	1.917.071,62	11,29	12.502.639,75	73,66	4.470.503,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.028.000,00	9.028.000,00	1.483.772,85	16,44	7.321.004,63	81,09	1.706.995,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.320.000,00	5.320.000,00	678.572,74	12,76	3.670.985,12	69,00	1.649.014,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	248.274,84	141,07	306.019,63	173,87	-130.019,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	176.000,00	176.000,00	248.274,84	141,07	285.955,91	162,47	-109.955,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	20.063,72	0,00	-20.063,72

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	4.217.686,43	345.322,67	8,19	2.975.343,19	70,54	1.242.343,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.075.779,34	104.637,13	9,73	652.410,77	60,65	423.368,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.075.779,34	104.637,13	9,73	652.410,77	60,65	423.368,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	372.000,00	744,00	-322.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	372.000,00	744,00	-322.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.091.907,09	240.685,54	7,78	1.950.932,42	63,10	1.140.974,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.059.930,00	38.551,44	3,64	495.391,44	46,74	564.538,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	660.453,00	25.438,60	3,85	590.935,39	89,47	69.517,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.371.524,09	176.695,50	12,88	864.605,59	63,04	506.918,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.000.000,00	41.557.220,21	5.583.931,92	13,44	30.386.801,54	73,12	11.170.418,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.000.000,00	41.557.220,21	5.583.931,92	13,44	30.386.801,54	73,12	11.170.418,67
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.000.000,00	41.557.220,21	5.583.931,92	13,44	30.386.801,54	73,12	11.170.418,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.408.662,83					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.408.662,83					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.000.000,00	43.965.883,04	5.183.663,12	29.450.624,23	14.515.258,81	6.183.912,09	28.380.821,41	15.585.061,63	26.526.496,52	
DESPESAS CORRENTES	34.824.300,00	35.984.913,39	4.877.981,28	25.538.756,40	10.446.156,99	5.602.418,95	25.171.855,76	10.813.057,63	23.416.807,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.114.745,00	19.885.680,61	2.772.055,90	14.351.963,98	5.533.716,63	2.835.632,80	14.301.135,16	5.584.545,45	13.988.697,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	99.000,00	16.727,01	69.997,43	29.002,57	16.727,01	69.997,43	29.002,57	69.997,43	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.699.555,00	16.000.232,78	2.089.198,37	11.116.794,99	4.883.437,79	2.750.059,14	10.800.723,17	5.199.509,61	9.358.112,55	
DESPESAS DE CAPITAL	1.805.700,00	7.610.969,65	305.681,84	3.911.867,83	3.699.101,82	581.493,14	3.208.965,65	4.402.004,00	3.109.688,99	
INVESTIMENTOS	1.605.700,00	7.475.969,65	288.900,20	3.809.978,87	3.665.990,78	564.711,50	3.107.076,69	4.368.892,96	3.007.800,03	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	135.000,00	16.781,64	101.888,96	33.111,04	16.781,64	101.888,96	33.111,04	101.888,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.000.000,00	43.965.883,04	5.183.663,12	29.450.624,23	14.515.258,81	6.183.912,09	28.380.821,41	15.585.061,63	26.526.496,52	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.000.000,00	43.965.883,04	5.183.663,12	29.450.624,23	14.515.258,81	6.183.912,09	28.380.821,41	15.585.061,63	26.526.496,52	
SUPERÁVIT (XIII)				936.177,31						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.000.000,00	43.965.883,04	5.183.663,12	30.386.801,54		6.183.912,09	28.380.821,41		26.526.496,52	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	43.965.883,04	5.183.663,12	29.450.624,23	100,00	14.515.258,81	6.183.912,09	28.380.821,41	100,00	15.585.061,63	
Legislativa	1.540.000,00	1.540.000,00	195.617,33	1.018.288,23	3,46	521.711,77	197.357,33	1.016.548,23	3,58	523.451,77	
Ação Legislativa	1.540.000,00	1.540.000,00	195.617,33	1.018.288,23	3,46	521.711,77	197.357,33	1.016.548,23	3,58	523.451,77	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.666.400,00	7.477.451,79	1.077.918,53	5.620.870,19	19,09	1.856.581,60	1.120.054,67	5.567.720,81	19,62	1.909.730,98	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.666.400,00	7.477.451,79	1.077.918,53	5.620.870,19	19,09	1.856.581,60	1.120.054,67	5.567.720,81	19,62	1.909.730,98	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.569.000,00	1.949.918,98	197.483,49	1.220.884,90	4,15	729.034,08	194.216,67	1.187.863,50	4,19	762.055,48	
Assistência ao Idoso	57.000,00	58.406,73	3.757,52	35.032,68	0,12	23.374,05	3.757,52	35.032,68	0,12	23.374,05	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	306.364,89	0,00	209.000,00	0,71	97.364,89	0,00	209.000,00	0,74	97.364,89	
Assistência à Criança e ao Adolescente	439.000,00	488.573,36	46.232,42	276.808,44	0,94	211.764,92	62.859,11	272.726,00	0,96	215.847,36	
Assistência Comunitária	374.000,00	450.574,00	44.435,11	241.851,74	0,82	208.722,26	32.391,60	221.232,78	0,78	229.341,22	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	631.000,00	638.000,00	103.058,44	458.040,84	1,56	179.959,16	95.208,44	449.720,84	1,58	188.279,16	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	151,20	0,00	7.848,80	0,00	151,20	0,00	7.848,80	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	10.844.125,00	12.917.842,24	1.765.332,17	9.200.787,49	31,24	3.717.054,75	1.927.773,45	8.921.909,00	31,44	3.995.933,24	
Atenção Básica	7.099.750,00	8.460.667,76	1.230.721,98	5.818.938,00	19,76	2.641.729,76	1.325.294,90	5.619.129,48	19,80	2.841.538,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.332.375,00	3.910.603,44	488.617,19	3.078.391,92	10,45	832.211,52	560.727,55	3.003.761,95	10,58	906.841,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	407.000,00	541.571,04	45.683,20	302.499,65	1,03	239.071,39	41.441,20	298.059,65	1,05	243.511,39	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	309,80	957,92	0,00	4.042,08	309,80	957,92	0,00	4.042,08	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	10.042.475,00	10.569.214,00	1.289.680,72	6.689.174,80	22,71	3.880.039,20	1.587.942,13	6.658.631,50	23,46	3.910.582,50	
Ensino Fundamental	6.180.725,00	6.607.133,16	757.138,97	3.971.581,48	13,49	2.635.551,68	1.033.622,96	3.950.926,19	13,92	2.656.206,97	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.884.750,00	2.884.750,00	395.662,74	2.082.926,51	7,07	801.823,49	396.439,67	2.082.926,51	7,34	801.823,49	
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	0,00	9.559,89	0,03	75.440,11	0,00	9.559,89	0,03	75.440,11	
Educação Especial	545.000,00	545.000,00	61.262,04	291.516,71	0,99	253.483,29	81.985,04	281.628,71	0,99	263.371,29	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	347.000,00	447.330,84	75.616,97	333.590,21	1,13	113.740,63	75.894,46	333.590,20	1,18	113.740,64	
Cultura	212.000,00	192.000,00	41.566,66	115.319,62	0,39	76.680,38	93.450,66	115.319,62	0,41	76.680,38	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	212.000,00	192.000,00	41.566,66	115.319,62	0,39	76.680,38	93.450,66	115.319,62	0,41	76.680,38	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.244.500,00	4.982.098,23	299.885,28	2.656.656,78	9,02	2.325.441,45	624.072,51	2.523.618,86	8,89	2.458.479,37	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.974.167,57	130.546,63	1.240.543,61	4,21	1.733.623,96	286.026,47	1.117.921,05	3,94	1.856.246,52	
Serviços Urbanos	739.500,00	757.445,23	26.472,23	578.068,31	1,96	179.376,92	142.164,37	571.887,08	2,02	185.558,15	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.505.000,00	1.250.485,43	142.866,42	838.044,86	2,85	412.440,57	195.881,67	833.810,73	2,94	416.674,70	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	1.371.524,09	0,00	1.136.316,99	3,86	235.207,10	115.934,46	600.708,31	2,12	770.815,78	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.371.524,09	0,00	1.136.316,99	3,86	235.207,10	115.934,46	600.708,31	2,12	770.815,78	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.929.500,00	1.720.076,44	257.313,11	1.328.521,88	4,51	391.554,56	258.127,12	1.327.365,05	4,68	392.711,39	
Preservação e Conservação Ambiental	1.929.500,00	1.720.076,44	257.313,11	1.328.521,88	4,51	391.554,56	258.127,12	1.327.365,05	4,68	392.711,39	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	188.000,00	430.736,95	15.059,70	216.970,67	0,74	213.766,28	21.093,66	215.302,55	0,76	215.434,40	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	188.000,00	430.736,95	15.059,70	216.970,67	0,74	213.766,28	21.093,66	215.302,55	0,76	215.434,40	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	177.020,32	9.393,48	56.203,11	0,19	120.817,21	9.476,78	55.204,41	0,19	121.815,91	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	177.020,32	9.393,48	56.203,11	0,19	120.817,21	9.476,78	55.204,41	0,19	121.815,91	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	225.000,00	255.000,00	34.412,65	190.629,57	0,65	64.370,43	34.412,65	190.629,57	0,67	64.370,43	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	225.000,00	255.000,00	34.412,65	190.629,57	0,65	64.370,43	34.412,65	190.629,57	0,67	64.370,43	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	370.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	37.000.000,00	43.965.883,04	5.183.663,12	29.450.624,23	100,00	14.515.258,81	6.183.912,09	28.380.821,41	100,00	15.585.061,63	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas											
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926
Date: 2019.11.22 14:49:03 BRST
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2019.11.22 14:51:55 BRST
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2019.11.22 15:28:30 BRST
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C57F3A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.325,09	1.429.072,70	1.429.447,79	0,00	1.950,00	24.696,00	0,00	24.696,00	24.696,00	0,00	0,00	1.950,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	2.325,09	1.429.072,70	1.429.447,79	0,00	1.950,00	24.696,00	0,00	24.696,00	24.696,00	0,00	0,00	1.950,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.325,09	1.429.072,70	1.429.447,79	0,00	1.950,00	24.696,00	0,00	24.696,00	24.696,00	0,00	0,00	1.950,00
FONTE: Sistema e-Pública (1147-1979-164). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2019 e hora de emissão: 08:15.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:12D9D61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.090.222,38	2.796.770,95	2.287.735,45	1.914.509,33	1.833.617,91	2.039.928,11	2.033.949,21	1.650.577,85	2.414.281,85	2.030.101,20	1.605.028,44	2.304.861,36	25.001.584,04	27.191.766,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.311,35	123.377,44	140.115,80	40.138,02	126.408,04	160.465,12	154.874,73	90.802,45	236.998,58	261.397,27	161.266,36	454.464,14	2.155.619,30	2.480.400,00
IPTU	18.065,68	10.133,92	5.380,97	3.812,69	5.765,43	8.368,81	10.024,33	4.582,82	56.914,00	131.874,51	34.690,94	80.617,59	370.231,69	514.000,00
ISS	14.778,36	14.458,39	13.717,96	13.486,52	10.179,81	10.841,60	19.271,22	16.250,24	22.978,35	65.454,10	32.447,37	29.499,42	263.363,34	477.000,00
ITBI	120.764,00	33.660,00	84.506,87	7.403,79	46.983,67	20.522,88	35.878,88	12.319,20	61.308,38	8.692,74	29.502,00	264.628,11	726.170,52	750.000,00
IRRF	25.227,19	47.163,08	27.593,90	1.608,03	53.075,25	30.204,85	1.422,19	30.171,88	61.108,15	29.521,58	31.944,60	33.295,61	372.336,31	269.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.476,12	17.962,05	8.916,10	13.826,99	10.403,88	90.526,98	88.278,11	27.478,31	34.689,70	25.854,34	32.681,45	46.423,41	423.517,44	470.400,00
Contribuições	26.681,31	43.030,30	13.598,32	33.098,69	28.109,41	27.252,35	26.891,15	27.316,43	27.023,72	29.905,36	26.118,94	28.236,76	337.262,74	338.000,00
Receita Patrimonial	15.554,04	8.379,55	16.067,98	15.522,55	14.754,29	15.172,60	15.445,01	12.208,47	15.455,45	13.210,31	10.632,63	11.372,13	163.775,01	166.577,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.554,04	8.379,55	16.067,98	15.522,55	14.754,29	15.172,60	15.445,01	12.208,47	15.455,45	13.210,31	10.632,63	11.372,13	163.775,01	163.577,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	180,12	0,00	0,00	808,34	772,10	4.912,22	3.973,30	6.022,11	4.094,56	3.283,10	5.375,43	3.415,85	32.837,13	34.000,00
Transferências Correntes	1.772.608,39	2.606.612,70	2.113.801,50	1.812.031,76	1.663.569,80	1.826.631,42	1.832.765,02	1.514.228,39	2.130.524,74	1.722.305,16	1.401.635,08	1.807.122,48	22.203.836,44	24.165.789,84

Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	11.054.000,00
Cota-Parte do ICMS	566.473,28	602.895,14	539.022,99	422.070,31	511.207,12	633.715,23	506.471,77	441.640,82	596.763,35	556.063,17	432.317,34	662.076,70	6.470.717,22	6.688.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.664,43	10.053,71	286.043,76	83.169,92	74.387,73	43.051,38	16.158,39	12.149,11	10.702,67	15.287,35	7.778,90	10.951,30	574.398,65	642.000,00
Cota-Parte do ITR	2.675,85	2.061,19	1.795,64	2.177,74	130,41	129,75	4.493,63	5.524,75	3.657,67	4.525,91	11.197,09	46.270,46	84.640,09	79.000,00
Transferências LC 87/1996	3.495,03	3.495,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,06	49.000,00
Transferências LC 61/1989	9.040,54	10.893,51	7.918,74	8.382,45	8.095,61	8.207,42	8.036,60	8.428,12	8.531,99	7.636,20	9.308,72	8.238,10	102.718,00	88.000,00
Transferências do FUNDEB	192.495,67	210.549,67	263.315,43	223.217,07	208.486,56	189.684,43	214.634,94	170.407,22	193.795,15	195.662,47	162.704,29	213.473,16	2.438.426,06	3.317.000,00
Outras Transferências Correntes	274.880,63	508.614,40	126.086,73	95.821,93	129.596,36	238.022,49	166.905,18	154.496,35	330.313,22	222.862,02	137.183,98	275.855,73	2.660.639,02	2.248.789,84
Outras Receitas Correntes	69.887,17	15.370,96	4.151,85	12.909,97	4,27	5.494,40	0,00	0,00	184,80	0,00	0,00	250,00	108.253,42	7.000,00
DEDUÇÕES (II)	261.046,37	301.933,20	344.879,82	298.598,50	265.097,29	279.784,83	290.244,91	237.864,93	242.626,24	260.756,06	220.349,32	263.558,65	3.266.740,12	3.559.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,01	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,01	0,02	0,18	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.046,36	301.933,18	344.879,81	298.598,48	265.097,28	279.784,81	290.244,90	237.864,91	242.626,22	260.756,05	220.349,31	263.558,63	3.266.739,94	3.559.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.829.176,01**	**2.494.837,75**	**1.942.855,63**	**1.615.910,83**	**1.568.520,62**	**1.760.143,28**	**1.743.704,30**	**1.412.712,92**	**2.171.655,61**	**1.769.345,14**	**1.384.679,12**	**2.041.302,71**	**21.734.843,92**	**23.632.366,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/nov/2019 as 13h e 27m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A5FE6B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.661,36	471.052,01	471.052,01	0,00	28.661,36	0,00	1.987.387,03	1.778.282,50	1.749.491,55	40.390,69	197.504,79	226.166,15
PODER EXECUTIVO	28.661,36	471.052,01	471.052,01	0,00	28.661,36	0,00	1.987.387,03	1.778.282,50	1.749.491,55	40.390,69	197.504,79	226.166,15
TOTAL (III) = (I + II)	**28.661,36**	**471.052,01**	**471.052,01**	**0,00**	**28.661,36**	**0,00**	**1.987.387,03**	**1.778.282,50**	**1.749.491,55**	**40.390,69**	**197.504,79**	**226.166,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 22/nov/2019 as 13h e 35m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:54FACFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	455.057,26	455.057,26	11.481,64	50.011,36	50.011,36
PODER EXECUTIVO	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	455.057,26	455.057,26	11.481,64	50.011,36	50.011,36
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	455.057,26	455.057,26	11.481,64	50.011,36	50.011,36
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 25/Nov/2019, 08h e 24m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8981B1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.960.299,39	6.557.550,46	3.059.841,35	3.129.994,36	3.246.112,13	2.719.191,22	2.865.011,21	2.618.769,66	3.107.663,66	2.433.218,01	2.694.060,08	3.095.567,32	38.487.278,85	33.396.070,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.754,30	1.085.118,27	115.219,44	574.499,08	661.499,48	253.624,12	248.849,92	215.058,62	193.462,96	271.775,66	206.597,89	299.394,47	4.667.854,21	3.772.923,14
IPTU	21.660,96	50.999,60	9.718,48	39.406,47	188.940,74	34.163,79	34.384,86	22.364,98	21.381,71	29.338,54	27.954,22	41.274,06	521.588,41	565.029,01
ISS	58.203,70	71.098,34	32.074,64	62.084,84	48.609,61	67.793,42	61.030,73	74.614,61	68.666,23	74.586,68	71.057,57	67.460,30	757.280,67	619.976,78
ITBI	404.515,94	632.723,62	37.370,10	377.975,04	23.840,01	49.422,40	55.028,60	56.404,96	43.440,41	77.986,17	23.610,58	55.370,24	1.837.688,07	868.354,47
IRRF	4.567,98	218.999,85	301,65	5.138,48	10.275,18	0,00	10.275,18	0,00	0,00	10.379,46	0,00	5.189,73	265.127,51	303.718,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.805,72	111.296,86	35.754,57	89.894,25	389.833,94	102.244,51	88.130,55	61.674,07	59.974,61	79.484,81	83.975,52	130.100,14	1.286.169,55	1.415.844,85
Contribuições	68.462,57	79.157,84	77.807,05	2.476,39	88.300,12	85.743,95	85.556,29	77.092,01	78.472,26	77.082,12	77.516,55	87.408,63	885.075,78	494.794,65
Receita patrimonial	3.861,17	23.773,35	5.752,84	4.508,64	4.500,07	3.719,62	4.366,32	7.321,39	1.394,44	1.513,84	683,78	5.234,67	66.630,13	117.789,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.429,52	22.396,02	5.066,21	4.192,47	3.502,26	3.564,95	3.540,65	6.983,06	768,76	487,90	294,44	4.514,15	58.740,39	101.970,82
Outras Receitas Patrimoniais	431,65	1.377,33	686,63	316,17	997,81	154,67	825,67	338,33	625,68	1.025,94	389,34	720,52	7.889,74	15.818,20
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.979,71	1.852,49	28.382,23	7.313,37	3.485,88	3.800,63	2.759,96	2.939,51	4.499,34	4.278,72	4.201,47	3.291,47	82.784,78	53.664,45
Transferências correntes	2.327.097,39	5.366.580,67	2.831.825,64	2.541.106,36	2.488.326,58	2.372.096,91	2.523.388,20	2.051.844,16	2.829.382,06	2.078.055,15	2.403.874,92	2.562.885,89	32.376.463,93	28.504.898,92
Cota parte do FPM	958.510,64	1.678.101,14	1.186.157,59	1.302.923,14	975.554,68	951.760,99	1.221.419,32	962.109,35	1.315.680,97	768.285,93	854.859,71	787.009,36	12.962.372,82	11.562.896,64
Cota parte do ICMS	561.383,02	1.361.249,04	556.053,25	435.825,53	527.867,30	654.367,75	522.977,66	456.042,85	616.211,81	574.185,21	446.406,51	731.615,64	7.444.185,57	5.983.043,85
Cota parte do IPVA	21.921,75	15.288,59	403.607,00	140.080,18	146.171,81	60.857,67	40.594,41	21.244,69	36.365,95	30.007,00	25.953,57	23.878,28	965.970,90	944.987,68
Cota parte do ITR	32.795,05	32.139,00	6.586,92	666,72	1.597,26	184,32	4.366,01	0,00	4.400,60	0,00	12.708,80	104.083,47	199.528,15	353.720,45
Transferências da LC 87/1996	3.463,63	3.463,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.927,35	58.979,01
Transferências da LC 61/1989	8.959,30	23.740,04	8.176,81	8.655,66	8.359,49	8.474,93	8.298,53	0,00	8.810,06	7.885,06	9.612,08	8.506,59	109.478,55	58.408,93
Transferências do FUNDEB	388.532,22	844.029,23	534.966,63	453.581,05	423.648,33	385.442,06	435.666,93	346.270,46	393.795,14	397.589,64	330.620,97	433.781,26	5.367.923,92	4.493.790,85
Outras transferências correntes	351.531,78	1.408.569,91	136.277,44	199.374,08	405.127,71	311.009,19	290.065,34	266.176,81	454.117,53	300.102,31	723.713,28	474.011,29	5.320.076,67	5.049.071,51
Outras receitas correntes	2.144,25	1.067,84	854,15	90,52	0,00	205,99	90,52	264.513,97	452,60	512,52	1.185,47	137.352,19	408.470,02	452.000,00
DEDUÇÕES (II)	317.409,64	507.308,05	432.116,28	377.632,21	331.910,04	335.129,16	359.531,16	287.877,55	291.417,86	276.072,60	269.908,10	321.426,29	4.107.738,94	3.249.020,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.409,64	507.308,05	432.116,28	377.632,21	331.910,04	335.129,16	359.531,16	287.877,55	291.417,86	276.072,60	269.908,10	321.426,29	4.107.738,94	3.249.020,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.642.889,75	6.050.242,41	2.627.725,07	2.752.362,15	2.914.202,09	2.384.062,06	2.505.480,05	2.330.892,11	2.816.245,80	2.157.145,41	2.424.151,98	2.774.141,03	34.379.539,91	30.147.049,53

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E9924B86

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**574.386,23**	**2.568.746,94**	**1.119.538,03**	**886.538,03**	**1.137.057,11**	**1.141.139,29**	**2.608.849,50**	**1.224.811,91**	**1.218.995,23**	**1.528.688,26**	**1.002.305,30**	**2.139.362,41**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.490,89	5.490,89	0,00	0,00	3.208,19	3.422,31	3.422,31	3.422,31	3.208,19	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	62.878,09	208.228,72	113.325,70	33.541,65	124.239,46	107.816,67	492.840,04	8.847,65	8.847,65	540.587,56	51.221,50	175.460,96

SECRETARIA DE FAZENDA	838,95	18.180,69	6.809,69	0,00	12.209,95	23,90	0,00	0,00	0,00	23,90	0,00	12.209,95
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	20,00	229.590,06	160.350,89	220,00	69.039,17	0,00	97.529,07	26.278,83	26.278,83	71.250,24	0,00	69.039,17
SECRETARIA DE SAUDE	288.084,73	647.648,83	225.407,60	208.572,63	501.753,33	421.841,67	136.187,28	5.976,16	5.976,16	378.091,23	173.961,56	675.714,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.395,43	130.003,40	109.968,03	16.328,55	18.102,25	27.568,64	10.965,13	7.873,98	7.873,98	30.659,79	0,00	18.102,25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	121.536,31	1.042.935,67	388.806,14	584.091,96	191.573,88	123.716,29	447.388,73	343.126,78	343.126,78	218.575,34	9.402,90	200.976,78
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	1.225,00	271.857,17	105.215,59	0,10	167.866,48	3.529,80	1.420.516,94	661.161,99	655.345,31	88.675,43	680.026,00	847.892,48
Orgão NÃO encontrado: 10	2.285,00	4.088,50	4.088,50	2.285,00	0,00	179.438,99	0,00	168.124,21	168.124,21	11.314,78	0,00	0,00
Orgão NÃO encontrado: 11	77.482,89	10.723,01	75,00	37.108,31	51.022,59	265.251,95	0,00	0,00	0,00	184.058,45	81.193,50	132.216,09
Orgão NÃO encontrado: 12	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	2.243,35	0,00	0,00	0,00	2.243,35	0,00	1.250,00
Orgão NÃO encontrado: 13	4.389,83	0,00	0,00	4.389,83	0,00	6.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499,84	6.499,84
TOTAL (III) = (I + II)	**574.386,23**	**2.568.746,94**	**1.119.538,03**	**886.538,03**	**1.137.057,11**	**1.141.139,29**	**2.608.849,50**	**1.224.811,91**	**1.218.995,23**	**1.528.688,26**	**1.002.305,30**	**2.139.362,41**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BBC1B32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019
Página: 1 /1
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.530.139,46	3.619.589,61	1.847.847,43	1.745.397,21	1.580.112,31	1.845.861,34	1.778.101,89	1.503.017,63	2.104.818,27	1.672.324,13	1.323.299,90	1.729.255,20	22.279.764,38	25.367.497,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.630,59	176.023,13	69.171,68	86.905,79	111.360,86	271.488,53	115.059,28	115.309,42	88.759,87	70.107,68	87.864,27	60.292,61	1.325.973,71	1.456.900,00
IPTU	11.675,35	15.188,23	12.133,62	12.868,03	17.813,53	167.002,04	33.182,48	28.792,63	22.417,87	9.001,87	8.059,40	10.346,43	348.481,48	477.500,00
ISS	34.718,25	19.939,75	15.711,45	18.912,94	50.749,98	43.766,84	36.555,44	46.080,51	33.094,66	16.308,06	15.780,10	15.711,01	347.328,99	281.900,00
ITBI	4.000,00	93.951,80	1.400,00	18.949,75	14.956,25	12.940,00	17.565,85	14.430,00	4.260,00	19.477,50	38.700,00	9.480,00	250.111,15	248.000,00
IRRF	21.659,80	43.650,02	18.793,01	32.430,09	24.257,66	23.451,69	23.069,10	21.732,05	24.413,08	22.958,13	23.142,25	22.150,84	301.707,72	325.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.577,19	3.293,33	21.133,60	3.744,98	3.583,44	24.327,96	4.686,41	4.274,23	4.574,26	2.362,12	2.182,52	2.604,33	78.344,37	124.500,00
Contribuições	35.250,91	64.503,61	9.904,13	41.312,88	44.966,84	48.341,41	43.972,64	42.558,16	40.133,25	37.938,05	37.688,96	36.171,44	482.742,28	493.175,00
Receita patrimonial	5.543,96	5.494,54	6.521,64	7.231,44	8.682,42	7.208,75	7.796,58	6.066,57	8.917,46	6.213,29	5.697,35	5.897,28	81.271,28	82.352,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.973,99	3.954,57	5.111,67	5.701,47	5.465,45	5.638,78	6.241,61	5.171,60	6.423,90	4.512,98	3.368,04	4.331,97	59.896,03	60.852,44
Outras Receitas Patrimoniais	1.569,97	1.539,97	1.409,97	1.529,97	3.216,97	1.569,97	1.554,97	894,97	2.493,56	1.700,31	2.329,31	1.565,31	21.375,25	21.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.306,71	26.295,99	1.086,16	5.623,72	8.553,81	12.364,08	8.715,76	2.949,86	11.764,75	15.663,91	2.805,67	10.089,23	114.219,65	140.700,00
Transferências correntes	1.405.812,06	3.345.691,75	1.761.002,15	1.570.039,48	1.405.117,78	1.505.038,28	1.600.656,50	1.308.301,50	1.955.053,29	1.389.547,11	1.187.809,85	1.615.364,25	20.049.434,00	23.103.070,00
Cota parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,20	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,49	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,31	12.495.670,00
Cota parte do ICMS	330.774,62	352.042,04	342.791,88	268.954,33	325.754,66	403.820,07	322.737,16	281.425,18	380.273,35	354.338,12	275.484,01	421.892,74	4.060.288,16	4.607.000,00
Cota parte do IPVA	9.796,79	23.654,77	199.463,01	56.282,81	64.169,81	23.937,74	15.052,79	14.528,74	8.800,90	10.135,19	10.331,42	11.348,61	447.502,58	656.700,00
Cota parte do ITR	12.588,47	532,60	0,00	315,56	0,00	0,00	13,95	0,00	482,14	0,00	2.679,11	70.564,76	87.176,59	136.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.040,82	2.040,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.081,64	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.345,76	6.441,44	5.109,90	5.409,14	5.224,03	5.296,19	5.185,97	5.438,60	5.505,65	4.927,58	6.006,83	5.315,99	65.207,08	68.300,00
Transferências do FUNDEB	137.366,33	150.249,77	194.547,45	165.074,37	154.180,80	140.276,19	158.554,79	126.020,19	143.316,13	144.697,09	120.323,70	157.868,48	1.792.475,29	2.264.320,00
Outras transferências correntes	189.016,31	1.552.680,26	129.471,71	96.810,93	124.122,47	217.887,37	183.047,35	159.306,77	429.914,43	155.181,09	131.840,02	358.116,64	3.727.395,35	2.850.080,00
Outras receitas correntes	1.595,23	1.580,59	161,67	34.283,90	1.430,60	1.420,29	1.901,13	27.832,12	189,65	152.854,09	1.433,80	1.440,39	226.123,46	91.300,00
DEDUÇÕES (II)	215.886,46	252.996,45	287.397,27	261.631,42	225.363,42	229.375,60	251.811,49	204.595,47	197.708,28	217.934,26	187.129,66	219.876,53	2.751.706,31	1.974.730,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,61	0,63	0,67	0,62	0,59	0,66	0,68	0,59	0,73	0,55	0,51	0,76	7,60	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.885,85	252.995,82	287.396,60	261.630,80	225.362,83	229.374,94	251.810,81	204.594,88	197.707,55	217.933,71	187.129,15	219.875,77	2.751.698,71	1.973.730,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.314.253,00	3.366.593,16	1.560.450,16	1.483.765,79	1.354.748,89	1.616.485,74	1.526.290,40	1.298.422,16	1.907.109,99	1.454.389,87	1.136.170,24	1.509.378,67	19.528.058,07	23.392.767,44

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:17801613

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019											**Página: 1 / 1**	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**540.211,03**	**1.217.895,09**	**1.211.433,88**	**6.251,00**	**540.421,24**	**0,00**	**414.106,88**	**391.432,78**	**391.432,78**	**8.068,97**	**14.605,13**	**555.026,37**
PODER EXECUTIVO	20.650,50	26.354,94	26.354,94	0,00	20.650,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	40.581,32	143.489,95	158.416,67	0,00	25.654,60	0,00	10.825,10	8.620,00	8.620,00	2.200,00	5,10	25.659,70
SECRETARIA DE FINANÇAS	23.176,52	49.479,43	49.479,43	0,00	23.176,52	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	23.176,55
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	20.824,07	43.431,75	43.431,45	0,00	20.824,37	0,00	45.251,43	45.251,43	45.251,43	0,00	0,00	20.824,37
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	20.782,34	47.613,00	46.734,93	0,00	21.660,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.660,41
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	13.317,81	30.552,68	30.552,68	0,00	13.317,81	0,00	186.280,00	184.080,00	184.080,00	2.200,00	0,00	13.317,81
SECRETARIA DE SAUDE	168.388,46	317.571,62	303.916,38	0,00	182.043,70	0,00	144.135,32	140.466,35	140.466,35	3.668,97	0,00	182.043,70
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.724,74	39.333,25	33.081,55	6.251,00	22.725,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.725,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	197.116,92	306.352,57	305.749,95	0,00	197.719,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.719,54
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	7.122,15	204.671,00	204.671,00	0,00	7.122,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.122,15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.526,20	9.044,90	9.044,90	0,00	5.526,20	0,00	27.615,00	13.015,00	13.015,00	0,00	14.600,00	20.126,20
TOTAL (III) = (I + II)	**540.211,03**	**1.217.895,09**	**1.211.433,88**	**6.251,00**	**540.421,24**	**0,00**	**414.106,88**	**391.432,78**	**391.432,78**	**8.068,97**	**14.605,13**	**555.026,37**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9746ABDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
11/2.018 A 10/2.019	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.843.420,84	12.691.350,66	12.372.350,60	10.020.747,79	10.148.689,75	11.488.268,57	12.287.970,77	9.815.636,37	10.001.882,72	8.341.818,81	7.807.525,48	10.035.654,55	124.855.316,91	111.395.246,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.168.761,83	1.252.297,75	1.252.548,23	1.260.280,07	1.406.927,42	2.329.051,70	1.531.323,08	1.391.218,60	1.443.136,68	1.445.713,80	1.444.762,52	1.395.264,73	17.321.286,41	18.601.980,94
IPTU	151.392,57	87.177,18	63.567,76	32.534,91	235.449,00	976.702,30	252.692,03	201.490,67	223.284,94	197.424,71	195.447,81	189.118,80	2.806.282,68	3.409.023,74
ISS	618.832,89	608.322,19	867.681,16	757.708,42	690.047,12	691.082,99	784.624,24	636.391,36	708.447,28	765.327,27	774.443,81	742.058,95	8.644.967,68	9.488.062,70
ITBI	64.457,61	91.733,72	44.867,30	95.153,89	57.536,72	59.197,60	81.085,77	160.684,10	82.071,04	88.543,65	89.011,71	66.493,63	980.836,74	1.552.170,79
IRRF	252.933,98	411.217,19	234.306,70	343.964,73	280.477,99	275.798,14	288.615,29	280.212,67	290.546,44	283.736,32	281.253,96	293.390,87	3.516.454,28	2.639.055,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.144,78	53.847,47	42.125,31	30.918,12	143.416,59	326.270,67	124.305,75	112.439,80	138.786,98	110.681,85	104.605,23	104.202,48	1.372.745,03	1.513.668,07
Contribuições	1.166.080,06	1.931.561,65	788.785,99	869.847,55	1.237.335,26	1.130.525,05	1.296.643,56	893.152,03	303.431,92	175.590,07	486.161,20	214.908,53	10.494.022,87	1.501.876,81
Receita Patrimonial	542.868,85	496.507,26	1.079.694,11	151.845,79	265.929,41	443.329,35	903.775,99	980.934,70	69.412,19	54.983,93	33.317,44	734.232,38	5.756.831,40	1.292.511,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	533.068,52	496.507,26	1.079.544,67	151.845,79	265.929,41	443.172,71	903.775,99	980.934,70	69.069,85	54.644,51	33.160,83	31.692,27	5.043.346,51	545.574,67
Outras Receitas Patrimoniais	9.800,33	0,00	149,44	0,00	0,00	156,64	0,00	0,00	342,34	339,42	156,61	702.540,11	713.484,89	746.936,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.420,65	17,04	1.436,13	68.502,14	10,20	1.420,29	2.854,38	1.420,29	28,92	1.433,01	67.083,77	1.421,13	147.047,95	189.137,24
Transferências Correntes	6.581.604,00	8.789.062,37	9.086.589,74	7.414.428,43	7.052.949,77	7.256.054,17	7.175.668,54	5.889.053,76	8.103.957,30	6.617.944,73	5.769.320,26	7.689.264,43	87.425.897,50	89.598.125,41
Cota-Parte do FPM	1.917.021,22	3.354.800,16	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	26.307.486,34	30.731.549,40
Cota-Parte do ICMS	2.620.171,19	2.788.637,19	2.748.169,89	2.156.791,19	2.612.282,86	3.238.302,77	2.588.085,09	2.256.797,07	3.049.477,59	2.841.498,49	2.209.153,83	3.383.230,66	32.492.597,82	30.316.427,76
Cota-Parte do IPVA	44.856,18	66.427,42	2.027.441,46	703.103,38	638.323,62	258.716,98	141.301,51	80.420,31	127.473,29	126.316,15	101.798,25	89.648,70	4.405.827,25	4.313.183,63
Cota-Parte do ITR	41.035,14	56.922,76	38.423,99	4.041,40	2.385,59	4.227,17	9.141,25	3.869,48	2.146,40	4.947,04	181.660,66	608.726,61	957.527,49	1.309.117,69
Transferências LC 87/1996	16.165,98	16.165,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.331,96	246.863,24
Transferências LC 61/1989	41.816,16	50.386,98	40.465,01	42.834,58	41.368,85	41.940,21	41.067,30	43.067,97	43.598,69	39.021,21	47.567,83	42.097,00	515.231,79	485.117,86
Transferências do FUNDEB	1.089.802,81	1.192.014,29	1.489.081,92	1.262.282,50	1.178.982,01	1.072.656,79	1.212.428,85	963.645,02	1.095.902,75	1.106.462,56	920.085,46	1.207.181,05	13.790.526,01	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	810.735,32	1.263.707,59	370.692,24	639.529,13	628.497,47	736.688,31	740.805,81	617.035,21	1.153.996,71	578.984,53	599.334,84	784.361,68	8.924.368,84	9.195.865,83
Outras Receitas Correntes	382.685,45	221.904,59	163.296,40	255.843,81	185.537,69	327.888,01	1.377.705,22	659.856,99	81.915,71	46.153,27	6.880,29	563,35	3.710.230,78	211.614,48
DEDUÇÕES (II)	1.923.394,68	2.068.723,84	2.500.712,45	1.227.618,92	1.286.605,79	1.609.016,90	3.119.406,44	2.323.203,90	961.353,82	986.720,10	849.979,90	1.139.544,24	19.996.280,98	13.037.155,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	8.676,63	50.121,94	24.927,90	25.349,74	25.521,94	137.880,13	1.238.381,15	537.333,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.048.192,50	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	978.504,96	953.417,90	1.030.421,52	99.745,87	211.989,87	381.795,04	836.538,61	924.236,44	294,26	220,65	0,00	0,00	5.417.165,12	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	936.213,09	1.065.184,00	1.445.363,03	1.102.523,31	1.049.093,98	1.089.341,73	1.044.486,68	861.634,39	961.059,56	986.499,45	849.979,90	1.139.544,24	12.530.923,36	13.037.155,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.920.026,16**	**10.622.626,82**	**9.871.638,15**	**8.793.128,87**	**8.862.083,96**	**9.879.251,67**	**9.168.564,33**	**7.492.432,47**	**9.040.528,90**	**7.355.098,71**	**6.957.545,58**	**8.896.110,31**	**104.859.035,93**	**98.358.091,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2019 as 13h e 45m.														

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:EB83DF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS
Dia da prova: 23.11.2019 – Abertura dos portões: 08 horas - MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Rua Uruguai nº 155 - Centro - Pérola D´Oeste-PR
GABARITO

CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**D**	**E**	**B**	**E**	**D**	**C**	**A**	**B**	**C**	**E**	**D**	**B**	**E**	**D**	**B**	**C**	**E**	**E**	**A**
CURSANDO ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**D**	**E**	**B**	**E**	**D**	**C**	**A**	**B**	**C**	**E**	**D**	**B**	**E**	**D**	**A**	**C**	**D**	**E**	**B**
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA																			

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**D**	**E**	**B**	**E**	**D**	**C**	**A**	**B**	**C**	**E**	**D**	**B**	**E**	**D**	**A**	**C**	**D**	**B**	**C**
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO OU ENGENHARIA CIVIL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**D**	**E**	**B**	**E**	**D**	**C**	**A**	**B**	**C**	**E**	**D**	**B**	**E**	**D**	**D**	**B**	**C**	**B**	**A**
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ADMINSTRAÇÃO																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**D**	**E**	**B**	**E**	**D**	**C**	**A**	**B**	**C**	**E**	**D**	**B**	**E**	**D**	**D**	**B**	**C**	**A**	**C**

Município de Pérola D´Oeste-PR, em 25 de Novembro de 2019.

FERNANDA MEURER BUTZKE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:42ED9831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	11/2018	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.971.206,40	3.833.934,21	2.170.657,00	1.991.477,76	1.959.734,09	2.100.473,50	2.085.216,97	2.086.197,74	2.073.974,80	2.090.354,11	2.081.946,97	2.084.197,90	26.529.371,45	0,00
Pessoal Ativo	1.845.899,58	3.576.562,67	2.033.820,57	1.849.145,82	1.816.473,26	1.947.307,18	1.916.920,09	1.925.741,97	1.910.402,72	1.922.055,97	1.907.242,75	1.907.814,12	24.559.386,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.579.284,05	3.067.101,09	1.754.094,95	1.570.010,81	1.536.915,71	1.655.409,66	1.626.531,12	1.636.847,94	1.619.550,73	1.623.569,86	1.611.845,00	1.612.059,92	20.893.220,84	0,00
Obrigações Patronais	265.286,59	508.187,71	277.987,22	277.442,27	277.917,55	290.877,62	289.404,97	288.008,43	289.999,19	297.685,17	294.544,95	294.928,91	3.652.270,58	0,00
Benefícios Previdenciários	1.328,94	1.273,87	1.738,40	1.692,74	1.640,00	1.019,90	984,00	885,60	852,80	800,94	852,80	825,29	13.895,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	125.306,82	257.371,54	136.836,43	142.331,94	143.260,83	153.166,32	168.296,88	160.455,77	163.572,08	168.298,14	174.704,22	176.383,78	1.969.984,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	102.892,56	213.289,99	112.793,01	118.077,77	120.217,90	126.485,74	131.914,30	132.600,19	135.716,50	140.442,56	146.848,64	148.528,20	1.629.807,36	0,00
Pensões	22.414,26	44.081,55	24.043,42	24.254,17	23.042,93	26.680,58	36.382,58	27.855,58	27.855,58	27.855,58	27.855,58	27.855,58	340.177,39	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	125.306,82	257.371,54	136.836,43	142.331,94	143.260,83	153.166,32	168.296,88	160.455,77	163.572,08	168.298,14	174.704,22	176.383,78	1.969.984,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	125.306,82	257.371,54	136.836,43	142.331,94	143.260,83	153.166,32	168.296,88	160.455,77	163.572,08	168.298,14	174.704,22	176.383,78	1.969.984,75	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.845.899,58	3.576.562,67	2.033.820,57	1.849.145,82	1.816.473,26	1.947.307,18	1.916.920,09	1.925.741,97	1.910.402,72	1.922.055,97	1.907.242,75	1.907.814,12	24.559.386,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.899.482,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.699.482,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.559.386,70	53,74%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.677.720,61	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.443.834,58	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.209.948,55	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CDDD992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.928.064,03	5.546.591,73	4.836.205,31	4.360.148,57	4.158.105,25	4.652.773,50	4.789.080,40	3.600.336,02	4.564.731,69	3.910.568,10	4.166.474,51	4.301.252,96	52.814.332,07	67.238.500,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.928,48	395.137,54	318.056,28	287.512,48	308.015,89	490.695,75	721.996,25	301.044,02	324.622,08	323.671,81	301.280,63	311.906,73	4.339.867,94	6.624.806,00
IPTU	14.828,86	40.318,46	18.684,45	24.949,98	31.020,28	106.917,28	431.605,62	54.061,51	49.428,34	46.301,84	44.087,44	47.718,03	909.922,09	1.631.500,00
ISS	103.920,29	109.100,17	101.033,38	101.228,95	97.632,81	119.189,85	108.954,59	104.286,13	97.975,74	105.100,12	110.820,04	94.646,93	1.253.889,00	2.170.000,00
ITBI	10.348,25	10.724,60	11.331,14	11.425,21	3.718,95	14.372,26	21.792,09	4.391,83	40.330,18	43.572,68	6.319,84	31.287,81	209.614,84	400.000,00
IRRF	74.060,99	183.112,21	101.229,81	75.366,83	71.153,43	82.042,99	84.437,23	84.254,72	86.072,12	72.878,55	80.828,98	80.724,45	1.076.162,31	1.145.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.770,09	51.882,10	85.777,50	74.541,51	104.490,42	168.173,37	75.206,72	54.049,83	50.815,70	55.818,62	59.224,33	57.529,51	890.279,70	1.278.306,00
Contribuições	32.539,13	32.665,98	33.627,11	35.756,99	37.237,05	36.778,44	40.240,12	39.337,20	0,00	75.982,94	38.488,93	37.913,83	440.567,72	427.253,00
Receita patrimonial	21.845,80	21.290,52	25.100,27	25.731,48	25.424,13	25.512,25	31.247,49	26.104,40	29.505,89	19.403,27	22.586,19	26.580,26	300.331,95	558.843,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.773,10	10.217,82	14.027,57	14.658,78	14.351,43	14.439,55	20.174,79	15.031,70	18.433,19	8.330,57	11.513,49	15.507,56	167.459,55	318.843,10
Outras Receitas Patrimoniais	11.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	11.072,70	132.872,40	240.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	582,11	17.686,49	262,51	1.050,77	2.483,06	0,00	608,49	574,50	1.932,75	1.843,93	935,87	1.047,66	29.008,14	28.000,00
Transferências correntes	3.599.893,55	5.067.311,26	4.426.506,09	3.995.783,68	3.775.944,33	4.088.583,98	3.970.107,32	3.224.657,18	4.198.223,55	3.466.462,13	3.790.017,28	3.717.293,70	47.320.784,05	59.503.598,26
Cota parte do FPM	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	19.730.614,76	27.036.092,75
Cota parte do ICMS	878.050,51	934.505,49	882.192,82	691.678,64	837.753,91	1.038.517,24	829.993,72	723.750,32	977.961,39	911.262,90	708.471,24	1.084.995,32	10.499.133,50	11.383.975,40
Cota parte do IPVA	26.068,96	25.018,48	665.167,80	243.364,07	246.726,83	100.900,55	57.949,55	36.393,14	35.129,97	37.209,55	34.092,74	36.314,76	1.544.336,40	2.350.000,00
Cota parte do ITR	6.045,49	3.842,85	923,35	2.248,70	1.162,28	2.403,15	1.878,29	1.200,71	1.236,67	5.266,03	95.868,25	87.163,84	209.239,61	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.417,41	5.417,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.834,82	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.013,10	16.885,28	12.977,05	13.736,97	13.266,92	13.450,15	13.170,22	13.811,81	13.982,01	12.514,02	15.254,91	13.500,41	166.562,85	200.000,00
Transferências do FUNDEB	652.178,03	713.345,14	897.087,78	760.591,55	710.398,59	646.332,10	730.552,08	580.646,75	660.339,00	666.701,84	554.399,84	727.390,02	8.299.962,72	9.075.106,00
Outras transferências correntes	580.354,13	852.196,51	188.920,86	329.779,07	503.303,77	859.339,34	504.434,42	425.690,41	536.053,10	392.971,73	1.099.640,75	587.415,30	6.860.099,39	9.343.424,11
Outras receitas correntes	17.274,96	12.499,94	32.653,05	14.313,17	9.000,79	11.203,08	24.880,73	8.618,72	10.447,42	23.204,02	13.165,61	206.510,78	383.772,27	96.000,00
DEDUÇÕES (II)	473.472,26	549.240,88	668.099,45	581.082,60	512.448,34	516.582,45	547.024,16	443.663,98	443.052,32	481.357,67	427.195,32	480.497,63	6.123.717,06	4.974.764,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	473.472,26	549.240,88	668.099,45	581.082,60	512.448,34	516.582,45	547.024,16	443.663,98	443.052,32	481.357,67	427.195,32	480.497,63	6.123.717,06	4.974.764,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.454.591,77	4.997.350,85	4.168.105,86	3.779.065,97	3.645.656,91	4.136.191,05	4.242.056,24	3.156.672,04	4.121.679,37	3.429.210,43	3.739.279,19	3.820.755,33	46.690.615,01	62.263.736,01

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:94D58CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**1.014,54**	**2.428.836,69**	**1.714.353,48**	**704.598,82**	**10.898,93**	**62.709,76**	**1.673.811,85**	**1.547.505,26**	**1.547.495,08**	**39.036,35**	**149.990,18**	**160.889,11**
GABINETE DA PREFEITA	0,00	22.482,64	21.861,28	241,36	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	17.947,48	8.133,49	9.813,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	238,53	231.721,05	139.571,67	92.387,91	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	43,60	643.104,24	542.935,37	100.212,47	0,00	0,00	98.002,44	98.002,44	98.002,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	354,95	472.351,43	235.974,82	236.731,56	0,00	0,00	1.194.818,22	1.019.522,37	1.019.522,37	25.315,85	149.980,00	149.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	482.714,02	307.271,54	169.160,54	6.281,94	0,00	183.781,21	183.781,21	183.771,03	0,00	10,18	6.292,12
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	279,80	116.639,41	56.734,17	59.968,63	216,41	0,00	35.745,60	22.025,12	22.025,12	13.720,48	0,00	216,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	36.559,99	27.195,97	7.503,91	1.860,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	97,66	405.316,43	374.675,17	28.578,45	2.160,47	62.709,76	111.464,38	174.174,12	174.174,12	0,02	0,00	2.160,47
TOTAL (III) = (I + II)	**1.014,54**	**2.428.836,69**	**1.714.353,48**	**704.598,82**	**10.898,93**	**62.709,76**	**1.673.811,85**	**1.547.505,26**	**1.547.495,08**	**39.036,35**	**149.990,18**	**160.889,11**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8ED23BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019	
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.463.816,88	5.643.695,74	5.854.185,83	5.064.195,80	5.515.042,40	4.478.363,83	5.172.809,16	3.924.701,05	5.638.340,51	4.423.617,91	4.155.132,36	4.442.839,33	58.776.740,80	62.521.652,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.830,53	347.252,19	381.355,18	614.075,91	1.370.691,10	496.624,58	564.858,84	493.733,82	414.846,91	533.164,68	407.170,23	445.349,03	6.416.953,00	6.347.822,00	
IPTU	22.047,32	14.976,33	46.965,70	167.510,54	604.925,03	132.788,52	112.973,42	100.288,32	36.006,19	44.160,75	40.672,21	21.402,73	1.344.717,06	1.133.821,00	
ISS	168.914,30	143.783,09	191.563,86	200.906,30	139.056,59	151.709,20	179.098,34	166.905,31	202.255,37	248.007,97	173.700,44	193.391,35	2.159.292,12	2.573.335,00	
ITBI	75.595,45	63.906,00	45.047,61	66.296,45	100.562,30	73.514,81	141.706,86	119.135,49	145.858,47	81.027,38	97.186,97	135.684,56	1.145.522,35	1.171.280,00	
IRRF	53.212,46	98.778,03	54.243,70	54.299,27	56.342,81	57.826,41	57.928,06	56.999,15	135,58	112.213,82	56.561,61	57.287,71	715.828,61	648.725,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.061,00	25.808,74	43.534,31	125.063,35	469.804,37	80.785,64	73.152,16	50.405,55	30.591,30	47.754,76	39.049,00	37.582,68	1.051.592,86	820.661,00	
Contribuições	108.002,33	82.947,72	107.074,87	126.355,67	192.401,33	156.339,78	125.790,52	137.462,28	109.974,34	125.153,76	122.383,62	100.165,36	1.494.051,58	1.194.963,00	
Receita patrimonial	30.377,50	35.271,33	25.077,85	30.813,56	28.676,46	32.721,28	31.657,93	27.521,61	34.455,25	27.242,28	20.237,59	24.434,74	348.487,38	757.417,50	
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.625,07	33.703,84	24.357,00	25.927,18	25.097,03	29.462,37	27.809,24	24.635,76	30.851,57	23.542,02	18.503,11	23.421,26	312.935,45	713.087,50	

Outras Receitas Patrimoniais	4.752,43	1.567,49	720,85	4.886,38	3.579,43	3.258,91	3.848,69	2.885,85	3.603,68	3.700,26	1.734,48	1.013,48	35.551,93	44.330,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	33.557,28	27.736,00	54.358,80	31.600,01	29.537,72	35.471,66	32.452,47	36.717,67	35.827,60	37.981,99	524.978,23	36.631,20	916.850,63	0,00
Transferências correntes	3.935.910,44	5.140.239,47	5.274.546,60	4.253.804,16	3.887.916,26	3.748.173,50	4.405.873,09	3.224.266,01	5.029.956,70	3.694.654,90	3.075.688,33	3.826.355,12	49.497.384,58	54.115.299,82
Cota parte do FPM	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	19.730.614,76	23.680.530,00
Cota parte do ICMS	979.340,77	1.042.308,26	964.356,16	755.741,83	915.346,57	1.134.704,57	906.867,64	790.783,99	1.068.540,04	995.663,96	774.089,74	1.185.487,45	11.513.230,98	11.711.830,00
Cota parte do IPVA	61.895,09	67.835,93	1.370.073,82	453.749,30	471.975,51	179.724,13	99.119,62	75.194,79	71.490,80	75.063,20	77.530,51	68.248,51	3.071.901,21	3.646.000,00
Cota parte do ITR	1.016,78	1.710,55	1.081,04	459,42	68,64	97,23	206,79	188,30	699,49	590,73	5.340,63	21.194,74	32.654,34	335.650,00
Transferências da LC 87/1996	6.042,35	6.042,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.084,70	133.490,00
Transferências da LC 61/1989	15.629,63	18.833,13	14.178,97	15.009,28	14.495,71	14.695,91	14.390,03	15.084,81	15.027,02	13.923,07	16.667,82	14.750,34	182.685,72	176.970,00
Transferências do FUNDEB	577.182,37	631.315,71	842.573,27	715.486,36	668.270,02	608.002,82	687.228,34	546.212,83	621.179,12	627.164,60	576.489,69	629.286,52	7.730.391,65	8.518.000,00
Outras transferências correntes	857.037,53	856.093,44	303.046,91	358.973,29	354.427,78	383.307,39	865.931,63	353.637,25	1.279.498,82	541.713,28	343.280,39	726.873,51	7.223.821,22	5.912.829,82
Outras receitas correntes	8.138,80	10.249,03	11.772,53	7.546,49	5.819,53	9.033,03	12.176,31	4.999,66	13.279,71	5.420,30	4.674,36	9.903,88	103.013,63	106.150,00
DEDUÇÕES (II)	500.344,70	579.459,78	825.792,47	635.875,46	573.050,01	551.379,72	570.549,91	464.884,54	468.549,56	505.188,44	431.189,15	494.047,27	6.600.311,01	7.746.328,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6,64	6,75	7,23	6,62	6,37	7,12	7,33	6,40	7,81	5,90	5,55	8,12	81,84	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	500.338,06	579.453,03	825.785,24	635.868,84	573.043,64	551.372,60	570.542,58	464.878,14	468.541,75	505.182,54	431.183,60	494.039,15	6.600.229,17	7.746.328,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.963.472,18	5.064.235,96	5.028.393,36	4.428.320,34	4.941.992,39	3.926.984,11	4.602.259,25	3.459.816,51	5.169.790,95	3.918.429,47	3.723.943,21	3.948.792,06	52.176.429,79	54.775.324,32

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C5400056

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**128.286,27**	**360.560,09**	**343.992,47**	**0,00**	**144.853,89**	**30.070,94**	**1.722.394,16**	**1.507.534,72**	**1.507.534,72**	**110.162,20**	**134.768,18**	**279.622,07**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	2.990,55	2.990,55	0,00	0,00	595,25	806,21	0,00	0,00	0,00	1.401,46	1.401,46
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.225,73	17.616,83	17.488,15	0,00	1.354,41	1.026,36	58.199,19	49.943,88	49.943,88	0,00	9.281,67	10.636,08
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	343,93	343,93	0,00	0,00	0,00	426,12	426,12	426,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	325,64	1.272,76	1.272,76	0,00	325,64	0,00	16.985,80	11.713,80	11.713,80	1,37	5.270,63	5.596,27
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	63.995,20	17.945,25	16.587,08	0,00	65.353,37	2.601,07	304.135,58	298.776,30	298.776,30	155,25	7.805,10	73.158,47
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	55.171,36	179.987,78	166.637,92	0,00	68.521,22	21.906,38	456.779,91	400.588,10	400.588,10	1.293,80	76.804,39	145.325,61
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	4.777,45	124.966,29	123.235,48	0,00	6.508,26	2.569,27	731.601,14	597.514,22	597.514,22	108.551,49	28.104,70	34.612,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,63	187,53	187,53	0,00	0,63	0,00	120.704,64	118.551,60	118.551,60	142,26	2.010,78	2.011,41
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.790,26	15.249,17	15.249,07	0,00	2.790,36	1.372,61	32.755,57	30.020,70	30.020,70	18,03	4.089,45	6.879,81
TOTAL (III) = (I + II)	**128.286,27**	**360.560,09**	**343.992,47**	**0,00**	**144.853,89**	**30.070,94**	**1.722.394,16**	**1.507.534,72**	**1.507.534,72**	**110.162,20**	**134.768,18**	**279.622,07**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A78F9C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	ancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	93.689,86	87.064,98	0,00	6.624,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.624,88
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Salgado Filho	0,00	93.689,86	87.064,98	0,00	6.624,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.624,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	93.689,86	87.064,98	0,00	6.624,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.624,88
FONTE: Sistema e-Pública (1269-4298-769). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2019 e hora de emissão: 15:06.												

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DDB3A024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.095.734,65	3.367.384,44	2.786.765,15	2.503.760,72	2.485.615,01	2.396.917,79	2.411.109,00	2.005.711,66	3.062.545,09	2.146.872,91	1.876.174,55	2.471.058,75	29.609.649,72	36.770.490,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.304,95	667.532,58	235.510,85	244.593,71	401.470,33	203.973,45	131.210,88	152.170,77	192.733,19	169.210,13	117.021,36	110.892,84	2.752.625,04	3.127.500,00
IPTU	12.168,10	11.071,36	45.153,04	54.050,62	189.361,21	42.682,29	32.674,28	30.613,11	43.754,49	45.225,43	27.545,02	14.699,89	548.998,84	1.032.000,00
ISS	52.482,43	50.834,29	37.085,96	71.659,24	52.083,03	47.805,95	33.396,52	63.384,02	38.787,36	46.799,16	30.584,20	31.027,92	555.930,08	395.500,00
ITBI	7.470,00	535.304,59	77.000,01	13.700,00	5.900,00	17.700,04	39.424,71	5.620,00	10.170,00	15.085,00	32.666,00	14.170,00	774.210,35	430.000,00
IRRF	41.011,21	57.075,64	47.780,98	57.815,06	38.146,55	74.440,72	5.192,46	38.033,38	76.375,01	38.327,71	9.354,55	39.022,06	522.575,33	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.173,21	13.246,70	28.490,86	47.368,79	115.979,54	21.344,45	20.522,91	14.520,26	23.646,33	23.772,83	16.871,59	11.972,97	350.910,44	920.000,00
Contribuições	66.629,42	47.325,96	72.453,67	82.888,64	102.264,32	98.696,93	87.308,72	94.124,83	50.060,08	53.353,66	118.788,06	63.955,63	937.849,92	1.077.000,00
Receita Patrimonial	6.170,26	5.510,53	5.973,03	6.770,93	7.041,57	7.273,07	7.186,29	5.877,84	6.739,11	6.119,26	5.566,70	6.288,05	76.516,64	97.600,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.883,92	5.223,47	5.661,25	6.584,52	6.878,68	6.981,28	6.897,50	5.711,71	6.448,40	5.830,35	5.120,67	6.135,60	73.357,35	89.789,15
Outras Receitas Patrimoniais	286,34	287,06	311,78	186,41	162,89	291,79	288,79	166,13	290,71	288,91	446,03	152,45	3.159,29	7.811,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Transferências Correntes	1.889.383,86	2.625.802,81	2.467.139,87	2.164.352,98	1.973.490,06	2.010.506,97	2.091.944,34	1.746.610,61	2.806.625,07	1.911.694,24	1.631.254,86	2.280.979,94	25.599.785,61	32.268.400,00

Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	639.619,57	9.914.669,88	9.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	586.631,12	624.349,03	611.994,83	480.242,28	581.664,41	721.057,23	576.276,40	502.510,10	679.012,46	632.702,75	491.901,61	753.327,63	7.241.669,85	7.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.999,58	19.837,85	366.281,82	159.733,81	146.866,52	70.130,71	32.769,28	28.189,66	19.733,42	38.168,13	21.063,63	20.645,81	939.420,22	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	47.371,18	42.718,45	25.617,11	383,31	182,04	4.188,56	3.096,04	2.887,72	374,62	469,39	26.047,04	277.772,70	431.108,16	360.000,00
Transferências LC 87/1996	3.619,41	3.619,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.238,82	72.000,00
Transferências LC 61/1989	9.362,23	11.281,16	9.010,15	9.537,77	9.211,40	9.338,61	9.144,25	9.589,73	9.707,91	8.688,66	10.591,71	9.373,53	114.837,11	102.000,00
Transferências do FUNDEB	306.687,06	335.450,99	452.715,44	384.539,74	359.163,22	326.772,50	369.352,42	293.563,34	333.854,12	337.071,02	280.293,38	367.753,75	4.147.216,98	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	200.830,32	330.495,87	111.902,31	152.723,73	144.736,46	165.198,64	185.241,44	188.288,04	777.181,85	174.326,25	160.212,73	212.486,95	2.803.624,59	8.904.400,00
Outras Receitas Correntes	7.246,16	21.212,56	5.687,73	5.154,46	1.348,73	76.467,37	93.458,77	6.927,61	6.387,64	6.495,62	3.543,57	8.942,29	242.872,51	123.000,00
DEDUÇÕES (II)	276.373,56	316.414,64	380.504,39	325.417,85	293.918,01	303.707,12	307.470,04	252.951,79	260.460,78	280.059,34	238.149,69	340.147,77	3.575.574,98	3.626.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.373,24	316.414,64	380.504,39	325.417,85	293.918,01	303.707,12	307.470,04	252.951,79	260.460,78	280.059,34	238.149,69	340.147,77	3.575.574,66	3.574.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.819.361,09**	**3.050.969,80**	**2.406.260,76**	**2.178.342,87**	**2.191.697,00**	**2.093.210,67**	**2.103.638,96**	**1.752.759,87**	**2.802.084,31**	**1.866.813,57**	**1.638.024,86**	**2.130.910,98**	**26.034.074,74**	**33.144.090,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/nov/2019 as 14h e 01m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D9489413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL NOVEMBRO 2018 A OUTUBRO DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	11/2018	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.009,81	93.598,26	81.998,56	83.071,34	81.546,34	85.275,14	97.023,84	96.675,01	92.367,45	92.367,45	92.367,45	102.022,05	1.111.322,70	0,00
Pessoal Ativo	113.009,81	93.598,26	81.998,56	83.071,34	81.546,34	85.275,14	97.023,84	96.675,01	92.367,45	92.367,45	92.367,45	102.022,05	1.111.322,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.462,75	78.713,27	67.767,41	68.091,27	66.841,27	68.770,28	78.245,04	77.963,73	74.489,89	74.489,89	74.489,89	83.308,25	906.632,94	0,00
Obrigações Patronais	19.547,06	14.884,99	14.231,15	14.980,07	14.705,07	16.504,86	18.778,80	18.711,28	17.877,56	17.877,56	17.877,56	18.713,80	204.689,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.009,81	93.598,26	81.998,56	83.071,34	81.546,34	85.275,14	97.023,84	96.675,01	92.367,45	92.367,45	92.367,45	102.022,05	1.111.322,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.858.393,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	50.858.393,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.111.322,70	2,19%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.051.503,63	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.898.928,44	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.746.353,26	5,4%

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:57F09E9B

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.747.819,70	6.565.002,84	5.372.510,35	4.645.008,60	4.530.288,96	5.119.397,71	5.072.161,69	3.912.369,87	5.846.824,01	4.535.595,80	3.812.897,70	5.333.717,14	59.493.594,37	64.071.212,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.700,27	309.294,04	245.131,42	228.722,51	481.625,13	1.003.341,03	423.427,09	371.140,19	386.484,32	420.497,47	398.936,22	350.277,54	4.893.577,23	5.092.900,00
IPTU	24.548,96	30.295,16	24.825,15	25.465,04	113.287,16	600.168,04	129.765,98	97.943,49	84.514,33	103.759,73	113.679,86	68.903,73	1.417.156,63	1.374.000,00
ISS	92.674,34	105.114,97	71.151,09	94.035,62	96.346,66	103.005,58	112.932,32	112.337,99	131.921,71	132.335,16	104.279,99	115.113,05	1.271.248,48	1.067.000,00
ITBI	27.339,00	17.499,00	28.241,67	25.822,00	40.004,30	13.757,50	31.279,25	20.526,00	31.227,21	46.679,93	39.447,78	33.567,05	355.390,69	440.800,00
IRRF	54.602,12	84.224,40	45.068,26	5.058,39	95.361,11	50.913,38	55.221,27	55.721,05	55.363,82	54.457,44	56.012,41	55.225,94	667.229,59	796.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.535,85	72.160,51	75.845,25	78.341,46	136.625,90	235.496,53	94.228,27	84.611,66	83.457,25	83.265,21	85.516,18	77.467,77	1.182.551,84	1.415.100,00
Contribuições	49.943,96	256.753,48	67.491,20	67.236,69	84.365,69	133.200,57	73.238,83	87.928,70	70.913,34	347.275,27	72.743,88	64.821,94	1.375.913,55	1.453.000,00
Receita patrimonial	24.680,20	20.887,65	26.588,14	26.096,33	21.173,75	24.957,65	20.336,65	17.678,38	20.025,60	16.521,87	12.095,18	689.888,25	920.929,65	1.866.934,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.149,81	18.840,76	24.088,07	23.786,59	20.322,98	20.366,68	19.374,68	16.099,39	18.376,20	14.223,27	10.499,61	12.130,99	220.259,03	1.806.124,56
Outras Receitas Patrimoniais	2.530,39	2.046,89	2.500,07	2.309,74	850,77	4.590,97	961,97	1.578,99	1.649,40	2.298,60	1.595,57	677.757,26	700.670,62	60.810,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
Transferências correntes	4.393.635,05	5.973.197,33	5.029.746,70	4.318.228,73	3.941.007,12	3.955.688,74	4.551.349,66	3.431.946,63	5.368.309,81	3.746.159,43	3.324.202,03	4.225.725,21	52.259.196,44	55.404.677,65
Cota parte do FPM	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	19.730.614,76	20.000.000,00
Cota parte do ICMS	974.884,64	1.037.565,62	985.848,76	773.065,30	936.328,56	1.160.714,79	927.655,29	808.910,70	1.093.033,62	1.018.487,02	791.833,79	1.212.661,76	11.720.989,85	13.000.000,00
Cota parte do IPVA	17.968,50	40.743,54	962.610,96	350.599,42	304.647,33	126.609,28	77.878,04	40.568,48	45.130,85	54.374,36	30.862,36	41.110,16	2.093.103,28	2.400.000,00
Cota parte do ITR	217,59	320,32	87,74	138,16	527,22	212,90	115,34	118,29	259,15	195,23	4.907,69	18.009,90	25.109,53	27.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.014,86	6.014,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.029,72	118.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.558,50	18.747,44	14.504,00	15.353,33	14.827,96	15.032,76	14.719,88	15.436,99	15.627,22	13.986,51	17.049,88	15.088,95	185.933,42	180.000,00
Transferências do FUNDEB	654.543,39	715.932,38	947.705,93	804.593,28	751.496,57	683.723,68	772.815,95	614.238,32	698.540,87	705.271,88	586.472,94	769.470,97	8.704.806,16	9.550.000,00
Outras transferências correntes	1.286.681,65	1.637.773,07	339.752,88	420.094,56	469.847,45	541.753,88	926.036,12	509.509,81	1.542.196,69	513.308,37	610.785,82	988.869,42	9.786.609,72	10.129.677,65
Outras receitas correntes	4.860,22	4.870,34	3.552,89	4.724,34	2.117,27	2.209,72	3.809,46	3.675,97	1.090,94	5.141,76	4.920,39	3.004,20	43.977,50	245.000,00
DEDUÇÕES (II)	490.481,98	572.785,34	748.457,58	618.708,18	543.932,55	546.042,19	570.499,51	461.639,67	468.200,46	505.515,81	425.460,43	493.476,91	6.445.200,61	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	490.481,98	572.785,34	748.457,58	618.708,18	543.932,55	546.042,19	570.499,51	461.639,67	468.200,46	505.515,81	425.460,43	493.476,91	6.445.200,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.257.337,72	5.992.217,50	4.624.052,77	4.026.300,42	3.986.356,41	4.573.355,52	4.501.662,18	3.450.730,20	5.378.623,55	4.030.079,99	3.387.437,27	4.840.240,23	53.048.393,76	64.071.212,21

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CAD4FD40

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
EXECUTIVO													
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**266.393,53**	**223.298,49**	**43.095,04**	**0,00**	**3.536.577,30**	**1.431.266,26**	**3.733.538,21**	**3.733.538,21**	**82.741,68**	**1.151.563,67**	**1.151.563,67**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	931,00	931,00	0,00	0,00	0,00	299,80	0,00	0,00	299,80	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	203.745,33	164.102,23	39.643,10	0,00	3.530.614,80	997.446,54	3.366.525,12	3.366.525,12	11.172,55	1.150.363,67	1.150.363,67
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	10.176,90	10.176,90	0,00	0,00	0,00	611,40	0,00	0,00	611,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	5.040,30	2.388,30	2.652,00	0,00	0,00	279.417,24	214.219,75	214.219,75	65.197,49	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.962,50	45.867,09	45.969,09	45.969,09	4.660,50	1.200,00	1.200,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.364,19	79.364,19	79.364,19	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	46.500,00	45.700,06	799,94	0,00	0,00	28.260,00	27.460,06	27.460,06	799,94	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**266.393,53**	**223.298,49**	**43.095,04**	**0,00**	**3.536.577,30**	**1.431.266,26**	**3.733.538,21**	**3.733.538,21**	**82.741,68**	**1.151.563,67**	**1.151.563,67**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2683D7E3

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	11/2018	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.848.413,22	2.888.016,17	1.995.196,75	1.920.299,77	2.001.945,58	2.007.613,17	2.063.770,21	1.955.633,86	2.104.935,91	2.800.366,15	1.985.632,14	1.991.149,42	25.562.972,35	17.990,00
Pessoal Ativo	1.769.224,43	2.760.519,13	1.915.491,36	1.795.124,38	1.922.240,19	1.928.506,54	1.984.013,88	1.875.877,53	2.025.179,58	2.681.350,45	1.905.875,81	1.911.393,09	24.474.796,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.452.006,52	2.152.984,21	1.612.783,55	1.466.113,75	1.570.944,12	1.569.353,14	1.613.047,14	1.526.122,16	1.646.796,48	2.312.577,52	1.550.012,46	1.551.274,78	20.024.015,83	0,00
Obrigações Patronais	317.217,91	607.534,92	302.707,81	329.010,63	351.296,07	359.153,40	370.966,74	349.755,37	378.383,10	368.772,93	355.863,35	360.118,31	4.450.780,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	79.188,79	118.502,04	79.705,39	79.705,39	79.705,39	79.106,63	79.756,33	79.756,33	79.756,33	119.015,70	79.756,33	79.756,33	1.033.710,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.807,58	85.211,23	57.029,73	56.522,42	56.522,42	56.522,42	57.404,21	57.404,21	57.404,21	86.106,37	57.404,21	57.404,21	744.743,22	0,00
Pensões	19.381,21	33.290,81	22.675,66	23.182,97	23.182,97	22.584,21	22.352,12	22.352,12	22.352,12	32.909,33	22.352,12	22.352,12	288.967,76	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	8.995,00	0,00	45.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.465,00	17.990,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.848.413,22	2.888.016,17	1.995.196,75	1.920.299,77	2.001.945,58	2.007.613,17	2.063.770,21	1.955.633,86	2.104.935,91	2.800.366,15	1.985.632,14	1.991.149,42	25.562.972,35	17.990,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.048.393,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.190.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	50.858.393,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.580.962,35	50,3%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.463.532,63	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.090.356,00	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.717.179,37	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:74B12483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 RP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	202.745,03	163.052,83	169.052,83	16.233,25	180.511,78	250,00	370.483,03	365.064,86	335.670,50	5.668,17	29.394,36	209.906,14
PODER EXECUTIVO	202.745,03	163.052,83	169.052,83	16.233,25	180.511,78	250,00	370.483,03	365.064,86	335.670,50	5.668,17	29.394,36	209.906,14
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	202.745,03	163.052,83	169.052,83	16.233,25	180.511,78	250,00	370.483,03	365.064,86	335.670,50	5.668,17	29.394,36	209.906,14
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 25/Nov/2019, 07h e 43m.												

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2343091B

